


Publicado por:

 Jorge Marques do Amaral Santos
Código Identificador:871B2BB5

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva
Presidente:

Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo – Serra Talhada

Vice Presidente:

Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão

2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru

1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim

2º Tesoureiro: Nadeji Alves de Queiroz - Camaragibe

Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro

Suplente da Secretária da Mulher: Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
3º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
Suplentes:
1º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca
2º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande
3º - Josafá Almeida Lima – São Caetano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS -
COMUPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

P.L. nº 08/2023 – P. Eletrônico nº 07/2023. REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE SOLUÇÃO VOLTADA PARA A GESTÃO DE SOFTWARE MUNICIPAL – ERP COM ATENDIMENTO INTEGRAL AO DECRETO 10.540 - SIAFIC, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE: INSTALAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÕES CORRETIVAS, ADAPTATIVAS (LEGISLATIVAS) E EVOLUTIVAS, DISPONDO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DOS MÓDULOS E RESPECTIVAS BASES DE DADOS PARA FUTURA ADESÃO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO COMUPE. **VALOR ESTIMADO:R\$ R\$11.699.506,73. INÍCIO DA SESSÃO: 17/05/2023às 09h** (Horário de Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no site DoCOMUPE:<https://www.comupe.org/e> no sitedo portal de **compras públicas:**www.portaldecompraspublicas.com.br duvidas e esclarecimentos pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Recife, 02/05/2023

ÊNIO AMORIM VIANA

Pregoeiro do COMUPE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA
GABINETE DO PREFEITO
COMDICA

A Secretária Municipal De Assistência Social e a Secretária Municipal de Saúde, Cumprimentando-o cordialmente, estas Secretarias tornam pública a substituição dos representantes destas Secretarias no COMDICA - Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente de Abreu e Lima.

Assim, fazemos constar a inclusão da integrante infra, na condição de representante da Secretaria de Assistência Social – SAS:

GABRIELLY FERNANDA DE ALBUQUERQUE BARROS

RG nº 8.802.863 SDS/PE

CPF nº 101.996.524-06

Por conseguinte, o componente da comissão a ser substituído formalmente é o seguir qualificado:

BRENO FERREIRA CASTRO

RG nº 7.005.257 SDS/PE

CPF nº 060.799.004-08

Assim, fazemos constar a inclusão da integrante infra, na condição de representante da Secretaria de Saúde:

Lorena Feitosa de Oliveira

CPF:125.935.274-98

RG: 9.914.914SDS

Por conseguinte, o componente da comissão a ser substituído formalmente é o seguir qualificado:

JULIANA COSTA CUNHA

RG nº 4.919.952 SDS/PE

CPF nº 007.839.664-66

KLEBER GALDINO

Secretaria Municipal de Assistência Social

LEIDJANE VIRÃES

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:

 Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:D79D83AD

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO ELEITORAL - COMDICA

A COMISSÃO ELEITORAL DO COMDICA - Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente de Abreu e Lima, neste ato representado pelos membros de sua COMISSÃO ELEITORAL para a eleição dos representantes das entidades não governamentais, TORNA PÚBLICO a substituição de membro da comissão Eleitoral dos representantes das entidades não governamentais no COMDICA Abreu e Lima –PE.

REALIZA A SEGUINTE SUBSTITUIÇÃO:

A componente da comissão a ser substituída formalmente é a seguir qualificada:

ANA GRAZIELLE FRANCISCA DA SILVA
RG nº 7.840.779 SDS/PE
CPF nº 082.138.914-90

Por conseguinte, fazemos constar a inclusão do membro infra, na condição de representante da Sociedade Civil:

JOANDERSON ALVES DA SILVA
RG nº 7.272.274 SDS/PE
CPF nº 080.466.984-82

COMISSÃO ELEITORAL DO COMDICA

Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA Abreu e Lima/PE

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:450C719A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CPLOSE

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2023 - PL N.º 041/2023. OBRAS. Objeto: contratação de empresa de engenharia para requalificação da via de acesso ao distrito industrial de Abreu e Lima/PE, de acordo com as especificações constantes do Projeto Básico, composto de Memorial Descritivo, Planilhas de Custos e Cronograma Físico-Financeiro e Projeto Arquitetônico, constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital. **Valor total estimado: R\$ 4.079.386,64** (quatro milhões, setenta e nove mil, trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos). **Data de abertura: 05/06/2023 às 10h. Horário Local.** O edital, na íntegra, poderá ser adquirido através do e-mail cplosepmal.licitacao@gmail.com, no horário das 08h às 14h. Informações pelo fone: (0**81) 3541-4715 Ramal 260.

Abreu e Lima, 02 de maio de 2023.

ALICE ODETTE ASSUMPTÃO OLIVEIRA
Presidente da CPLOSE.

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:78CBE538

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório N.º: 016/2023; CPL; Pregão Eletrônico – N.º 004/2023; Compras;

Objeto: Registro de Preços para eventual e Futura Aquisição parcelada de material de expediente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Água Preta, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, e Fundo Municipal de Assistência Social; **Valor: R\$ 1.575.476,38;** Recebimento das propostas: até **15/05/2023 às 09h00min (nove) horas** (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: **15/05/2023 às 09h30min (nove e trinta) horas** (horário oficial de Brasília). Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura da Água Preta, Sala da CPL, Na Praça dos três Poderes, 3182, Centro, Água Preta/PE, CEP: 55.550-000, ou através do site da BNC: Pernambuco , 29 de Setembro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XII | Nº 2930 www.diariomunicipal.com.br/amupe 4 <https://bnccompras.com/Home/Login>. Informações podem ser obtidos no mesmo endereço da CPL ou através do E-

[mail:cplaguapreta2021@gmail.com](mailto:cplaguapreta2021@gmail.com), no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Água Preta/PE, 02 de maio de 2023.

ALBERTINO NASCIMENTO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Patrícia Alves dos Santos
Código Identificador:023D7A8C

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO N.º 007/2023/FMS

Processo nº 007/2023/FMS. CP. Pregão Eletrônico nº 007/2023. Compra. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Materiais Descartáveis, para a Secretaria Municipal de Saúde de Alagoinha - PE. Valor R\$ 19.879,67. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 03/05/2023. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 15/05/2023. Início da Sessão de disputa: às 09h:30min., do dia 15/05/2023. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: <http://bnc.org.br/sistema/>.

Alagoinha - PE, 02 de Maio de 2023.

SHEYLLA CRISTINA OSÓRIO GALINDO
Pregoeira (*)

Publicado por:
Eviton Santos de Melo
Código Identificador:09CBD967

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ALIANÇA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALIANÇA – PE AVISO RESULTADO FINAL ANALISE AMOSTRAS

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2023 – CPL. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 008/2023. CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2023 – CPL. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 008/2023. Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, de acordo com o quantificado e especificado no objeto do Edital, conforme Lei Federal 8.666/93; Lei 11.326/06; Lei 11.947/09; Decreto 7.775/2012 e na Resolução/CD/FNDE/MEC nº 6, de 8 de maio de 2020. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL) de Aliança – PE informa que Consoante Parecer Técnico emitido pelas Nutricionistas Naquíbia Dantas Ferreira, CRN nº 22.940 e Carol Alves de Azevedo Silva, CNR nº 26.543/P, e concluir a fase de julgamento desta Chamada Pública de nº 002/2023. Do que consta no mencionado parecer, todas as amostras foram aprovadas, de modo que ADEMAR ALEXANDRE FERREIRA-CPF 819.397.364-04, ALDO ALEXANDRE SILVA RODRIGUES-CPF 038.401.424-07, ALESON MATHEUS GOMES RODRIGUES-CPF 131.214.884-57, ALINE MARIA DA SILVA-CPF 010.245.184-26, GERALDO ANTONIO DA SILVA FILHO-CPF 060.685.384-78, GILBERTO MANOEL SIMPLICIO – CPF 256.340.974-87, JOÃO FELIPE DA SILVA-CPF 024.291.054-89, JOSÉ CARLOS FRANCISCO DA SILVA-CPF 726.521.794-20, JOSELINE CANDIDO DE OLIVEIRA-CPF 081.611.384-00, JOSIVALDO SOARES DA SILVA-CPF 032.574.724-55, LUIS CARLOS MARQUES DA SILVA – CPF 058.184.114-00, MARIA DO CARMO DOS ANJOS ALEXANDRE- CPF 744.168.044-15, MARIA ZULEIDE DA SILVA – 041.173.054-17, MAURI DA SILVA ARAGÃO-CPF 116.966.164-50, MAURICÉLIA BARBOSA DE LIMA - CPF 908.456.684-04, MAURILIO DA SILVA ARAGÃO-CPF 113.264.194-20, COOPERATIVA MISTA DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA-CNPJ 11.704.939/0001-53 e COOPERATIVA AGRÍCOLA DE

PERNAMBUCO - COOPERAGRI- CNPJ 04.831.506/0001-01, preencheram todos os requisitos previstos no edital (Habilitação, Projeto de Venda e Amostras). Nesse contexto, a Comissão Permanente de Licitação delibera por conceder o prazo recursal de 03 (três) dias úteis previsto no item 16.8 do edital, contados a partir da divulgação deste resultado no Diário Oficial do Município de Aliança.

Aliança, 02/05/2023.

DANILO BRAZ –
Presidente CPL.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:BC1E1FD8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 007/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº
004/2023

HOMOLOGO a decisão da Pregoeira, a Sr.^a Lidiany Cavalcante de Melo, cujo objeto é a Formalização de Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Maca Hospitalar para ambulância, conforme demanda e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Aliança – PE

Empresa Vencedora:

HELPMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 44.346.727/0001-09, Rua Marechal Floriano Peixoto Nº 157, Bairro Centro, Cidade São Lourenço da Mata, CEP: 54.735-330

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Aliança, 27 de abril de 2023.

GLEISY TAVARES DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliane do Carmo Sales
Código Identificador:068BB08D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA - PROCESSO Nº: 007/2023. PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 004/2023 – ATA Nº 007/2023.

PROCESSO Nº: 007/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 004/2023. Extrato de Ata de Registro de Preços. Objeto: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de Maca Hospitalar para ambulância, conforme demanda e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Aliança - PE,

ATA 007/2023 Contratada: HELPMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº: 44.346.727/0001-09, para o item: 1. Valor total de R\$23.691,00 (vinte e três mil, seiscentos e noventa e um reais). Vigência de 27/04/2023 á 27/04/2024.

Aliança, 27 de abril de 2023.

GLEISY TAVARES DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliane do Carmo Sales
Código Identificador:BC810515

GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE ARP

O Fundo Municipal de Educação da Aliança - PE, CNPJ nº 46.168.650/0001-41, vem por intermédio do Setor de Contratos, NOTIFICAR a empresa REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BÁSICAS LTDA, inscrita no CNPJ:

49.236.200/0001-37, para que a referida empresa, nos termos do item 16 do edital do Pregão Eletrônico nº003/2023-FME, assine a Ata de Registro de Preços nº 003/2023, referente ao fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados ao preparo de merenda escolar para os alunos da rede de ensino do Município de Aliança – PE.

Dá-se, portanto, o prazo de **24h (vinte e quatro horas)** para que a antedita empresa assim proceda, haja vista que a referida licitante já fora instada por meio de publicação em diário oficial, bem como já fora enviado e-mail para que assinasse a ARP, mas não houve quaisquer retornos até a presente data.

Por fim, caso a empresa supra mantenha-se inerte, estará sujeita à abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstas no Art. 49 do Decreto 10.024/2019.

Aliança, 02 de maio de 2023.

ELVIS O. FÉLIX
Gestor de Contrato

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:BD0F6C07

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJO

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
CCPL
EXTRATOS DE CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2023
PROCESSO Nº 039/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022. OBJETO: contratação de empresa para o fornecimento de pneus para os veículos do Fundo Municipal de Saúde de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA: AUTO SERVICE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA LTDA. CNPJ Nº 15.081.066/0001-20. VALOR R\$ 3.260,00 (três mil, duzentos e sessenta reais).**

Data da assinatura: 24/04/2023.

Amaraji, 02/05/2023.

RONALDO DOS SANTOS NASCIMENTO
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJO-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2023
PROCESSO Nº 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. OBJETO: contratação de empresa para manutenção dos veículos do Fundo Municipal de Saúde de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA: AUTO SERVICE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA. CNPJ Nº 22.497.687/0001-55. VALOR R\$ 2.556,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais).**

Data da assinatura: 24/04/2023.

Amaraji, 02/05/2023.

RONALDO DOS SANTOS NASCIMENTO
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJO-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2023
PROCESSO Nº 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. OBJETO: Contratação de empresa na manutenção dos veículos da Secretaria Municipal de Educação de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA:** AUTO SERVICE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA. CNPJ Nº 22.497.687/0001-55. VALOR R\$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais).
Data da assinatura: 25/04/2023.

Amaraji, 02/05/2023.

JANE MEDEIROS DO NASCIMENTO
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2023
PROCESSO Nº 003/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. OBJETO: Contratação de empresa na manutenção dos veículos Secretaria Municipal de Agricultura de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA:** AUTO SERVICE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA. CNPJ Nº 22.497.687/0001-55. VALOR R\$ 1.325,00 (um mil, trezentos e vinte e cinco reais).
Data da assinatura: 25/04/2023.

Amaraji, 02/05/2023.

SEVERINO RUFINO LOPES JUNIOR
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2023
PROCESSO Nº 005/2023
DISPENSA – PCD Nº 0003/2023

DISPENSA - PCD Nº 003/2023. OBJETO: contratação de empresa para o serviço de gerenciamento, coleta, transporte e tratamento de resíduos sólidos perigosos e destinação final provenientes do Hospital Alice Batista dos Anjos (HABA) e das Unidades de Saúde do município, através do Fundo Municipal de Saúde de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA:** BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA. CNPJ Nº 11.863.530/0001-80. VALOR R\$ 35.280,00 (trinta e cinco mil, duzentos e oitenta reais).

Data da assinatura: 24/04/2023.

Amaraji, 02/05/2023.

RONALDO DOS SANTOS NASCIMENTO
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2023
PROCESSO Nº 017/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023. OBJETO: Contratação da empresa DAM – EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA. detentora exclusiva da banda MASTRUZ COM LEITE para se apresentar em Amaraji- PE no dia 29 de junho de 2023. **PESSOA JURÍDICA:** DAM – EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA. CNPJ: 19.710.362/0001-02. VALOR R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)

Data da assinatura: 24/04/2023.

Amaraji, 02/05/2023.

FRANCISCO AGOSTINHO DAVINO
Secretário

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:80DDB2F1

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO N.º 003/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2023

RESULTADO DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Processo N.º 003/2023.
Pregão Eletrônico N.º 003/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada aquisição de equipamentos e utensílios para uma cozinha comunitária no município de Amaraji/PE, em atendimento ao programa do governo do estado o TA NA MESA PE visando para combater a insegurança alimentar e nutricional das famílias de baixa renda através da Secretaria Municipal de Assistência Social dos itens remanescente fracassados em processo anterior. O PREGOEIRO no uso de suas atribuições comunica que a secretária de Assistência social do município de Amaraji, RATIFICOU E HOMOLOGOU o presente processo em favor da empresa: J2 Produtos & Serviços LTDA, CNPJ n.º 35.176.111/0001-38, por ter sido vencedora do certâmen acima mencionado, na qual venceu os itens: 01 ao 64 consequentemente, percorrendo o valor Global contratual de R\$ 56.203,38 (cinquenta e seis mil duzentos e dois reais e trinta e oito centavos). Fica a empresa convocada no prazo do edital para assinatura contratual.

Amaraji (PE), 02/05/2023.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro.

CRISTIANA FREITAS SILVEIRA
Secretária de Ação Social

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:73B88AF6

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
EXTRATOS DE CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
ERRATA AO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 023/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021

O MUNICIPIO DE AMARAJI/PE, informa que em relação ao Extrato do 2º Termo Aditivo, datado de 02/09/2022, publicado no Diário Oficial no dia 22/09/2022, Edição 3180, pág. 08, **onde se lê: “PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021”** leia-se **“PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021.**

Amaraji, 02/05/2023.

EDILSON FRANCISCO DA SILVA
Secretário de Infraestrutura e Transportes

SEVERINO RUFINO LOPES JÚNIOR
Secretário de Agricultura

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:6CB7D075

**COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
CCPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI AVISO DE
LICITAÇÃO SEGUNDA CHAMADA PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

AVISO DE LICITAÇÃO

SEGUNDA CHAMADA
PREGÃO ELETRÔNICO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Processo N.º 020/2023.
Pregão Eletrônico N.º 005/2023**

Objeto: Sistema de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção para atender as demandas da secretaria de Infraestrutura e Transportes da Prefeitura Municipal de Amaraji/PE. Valor Máximo Global: R\$ 7.017.989,62 (sete milhões dezessete mil novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e dois centavos). A Sessão acontecerá através do site: www.licitaamaraji.com.br, o acolhimento das propostas acontecerá a partir do dia: 03/05/2023 às 07:00 horas até 16/05/2023 às 07hs, abertura das mesmas ocorrerão no dia: 16/05/2023 às 8:50. O pregoeiro comunica que a sessão terá início no dia: 16/05/2023 às 9:00. O edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico acima mencionado ou <https://amaraji.pe.gov.br>

Amaraji (PE), 03/05/2023.

ALEXSANDRO ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:82946E7B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ANGELIM – PE CNPJ 10.130.755/0001-64
ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Errata: Na publicação datada de 14/02/2023, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, página 06, ano XIV, Nº 3280, Código Identificador: B935E9D5, do Dispensa nº 004/2023 - PMA, Contrato nº 023/2023 – PMA, em sua **Cláusula Quinta. Onde se lê: Valor Global: 19.600,00. Leia-se: Valor Global: 17.600,00.**

JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS NETO
Secretário de Desenvolvimento Urbano e do Meio Rural.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:B704E02A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA**

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE
PROCESSO LICITATÓRIO 06/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO 06/2023
PREGÃO PRESENCIAL 04/2023**

NATUREZA: COMPRAS

OBJETO Objeto da presente licitação consiste na formação de Ata de Registro de Preço para futuras contratação de empresa para a

fornecimento de Material de Construção para atender as necessidades do Setor Administrativo da Autarquia Educacional do Araripe - AEDA e das suas Instituições de Ensino (FACIAGRA, FACISA e FAFOPA), conforme especificações e quantidades estimadas constantes no Termo de Referência.

LOCAL E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá no dia 12 DE MAIO DE 2023, às 10h, na sala de Vídeo conferência do Campus I da AEDA, localizada no edifício sede da Autarquia Educacional do Araripe, Estado de Pernambuco, situado à Avenida Florentino Alves Batista, S/N, Bairro Universitário, Cidade de Araripina, Estado de Pernambuco, e será conduzida pela Pregoeira, com auxílio da equipe de apoio, conforme Portarias respectivamente de nº. 002 e 001/2023.

VALOR TOTAL ESTIMADO:R\$ 109.698,53 (cento e nove mil seiscentos e noventa e oito reais de cinquenta centavos)

MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Autarquia Educacional do Araripe – AEDA, Avenida Florentino Alves Batista, S/N, Bairro Universitário, Cidade de Araripina, Estado de Pernambuco; telefone para contato: (87) 3873-1001; e-mail licitacao@aeda.edu.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados, o Edital será disponibilizado no site www.aeda.edu.br.

Araripina/PE, 02 de maio de 2023

MAYANA BATISTA NERI
Pregoeira
Portaria 002/2023 – GDP/AEDA

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:1F14A621

**CAMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECRETO LEGISLATIVO 002/2023**

EMENTA: Rejeita as contas do chefe do Poder Executivo referente ao exercício financeiro 2014 e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

CONSIDERANDO o parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que recomendou à Câmara Municipal de Araripina a **REJEIÇÃO** das contas do Sr. Alexandre José Alencar Arraes, relativas ao exercício financeiro de 2014, nos autos do Processo TCE-PE nº 15100067-0;

CONSIDERANDO que as Comissões de Orçamento e Finanças e de Constituição, Justiça e Redação, por maioria de votos, seguiram o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, conforme ata da reunião lavrada no dia 26 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam rejeitadas as contas anuais do Chefe do Poder Executivo do Município de Araripina, Alexandre José Alencar Arraes, referentes ao exercício financeiro de 2014.

Art. 2º Em conformidade com as disposições legais pertinentes, remeta-se cópia do presente decreto para o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

SALA DA PRESIDENCIADA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA, EM 27 DE ABRIL DE 2023.

ROSEILTON EMERSON OLIVEIRA DO AMARAL
Presidente da Mesa Diretora da CMA

Publicado por:
Erika Mirele Pereira Leite
Código Identificador:02924815

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2023. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2023. NATUREZA: SERVIÇO. OBJETO: Prestação de serviço complementação de confecção dos kits individuais dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de endemia atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Araripina-PE, segundo quantitativos, especificações e condições descritas neste termo de referência (anexo i) deste edital. Recebimento das propostas dia 03 de MAIO de 2023 a partir das 15:00, abertura das propostas dia 15 de MAIO de 2023 a partir das 08:00, início da sessão de disputa de Preços 15 de MAIO de 2023 a partir das 09:00. LOCAL: Portal: LICITANET licitações online www.licitanet.com.br. Valor Total Estimado: R\$ 89.922,00 (oitenta e nove mil novecentos e vinte e dois reais.). MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde – Araripina - PE, rua Jose Arnoud campos, 2º andar, (87) 9 88353114 ramal 106, na sala da CPL ou pelo e-mail cplraripina.saude@gmail.com de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados, o Edital será disponibilizado no site www.araripina.pe.gov.br.

LUNNA TALITHA AMORIM CARVALHO

Pregoeira

Publicado por:Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:9BD006C5**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 042/2022. Processo Licitatório nº 018/2022. Pregão eletrônico nº 011/2022. A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E RECARGA, DE FORMA PARCELADA, DE GÁS – GLP (BOTIJOES DE 13KG) E FORNECIMENTO DE KIT'S MANGUEIRA PARA GÁS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA-PE, E TODOS OS SETORES LIGADOS. Contratada: **COMERCIAL DE GAS E AGUA J. CARLOS DE OLIVEIRA LTDA**, com sede na Rua José Joaquim Lopes, nº 192, Araripina-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.285.186/0001-75 representado pelo Sr. Antonio Carlos de Oliveira, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF nº. 749.636.194-15 e RG nº. 4543496 SSP/PI. Terá seu termo inicial em 01/01/2023 e seu termo final em 16/06/2023.

Araripina/PE 30 de dezembro de 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO

Secretária de Saúde.

Publicado por:Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:7387DE70**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 047/2022. Processo Licitatório nº 016/2022. Pregão eletrônico nº 010/2022. AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA UTILIZADOS NO ÂMBITO DA SAÚDE MENTAL (PSICOTROPICOS), VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARARIPINA/PE, E TODOS OS SETORES LIGADOS. Contratada: **DROGAFONTE LTDA**, com endereço na rodovia BR 101 Norte, sn, bairro Jardim Paulista, em Paulista, Estado do Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26, representada por **EUGENIO JOSE GUSMÃO DA FONTE FILHO**, CPF nº 293.247.854-00, terá seu termo inicial em 01/01/2023 e seu termo final em 19/06/2023.

Araripina/PE 30 de dezembro de 2022.

ROBERTA DE CASTRO FALCÃO -

Secretária de Saúde.

Publicado por:Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:0DB93108**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE****CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 050/2023**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2023/2024), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - **EXONERAR**, NERIVAN BEZERRA CAVALCANTE, CPF: 042.851.884-22, para Atividade de Gabinete Parlamentar inerente ao funcionamento administrativo, no cargo comissionado de Auxiliar Legislativo de Apoio Técnico, Símbolo CCA-5.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 28 de abril de 2023.

WEVERTON BARROS DE SIQUEIRA

Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:7A96ABF6**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
PORTARIA Nº 051/2023**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Arcoverde, Estado de Pernambuco (Gestão 2023/2024), no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art.1º - **NOMEAR**, JÚLIA RICHELLE CAVALCANTI BRITO, CPF: 165.290.474-33, para Atividade de Gabinete Parlamentar inerente ao funcionamento administrativo, no cargo comissionado de Auxiliar Legislativo de Apoio Técnico, Símbolo CCA-5.

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação;

Art. 3º. - Revogam- se as disposições em contrário.

Arcoverde, 28 de abril de 2023.

WEVERTON BARROS DE SIQUEIRA

Presidente da Câmara de Vereadores de Arcoverde

Publicado por:Maria Susana Alves de Almeida
Código Identificador:A1993168**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
010/2019**

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2019

PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 064/2018

PREGÃO ELETRÔNICO PMA Nº 001/2018

CONTRATADA: MEGA SERVICE CONSTRUTORA E TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI - EPP

CNPJ/MF. Nº 03.651.527/0001-74

OBJETO: Repactuação sobre o valor contratual, .

FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo ao contrato acima identificado tem fundamento nos art. Art. 65, II, "d" da lei nº 8.666/93. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Arcoverde, 15 de Março de 2023

CELINA VIDAL CAVALCANTI DE LIMA

Secretaria de Finanças

MARIA GISLLAYNE FLORENTINO DOS SANTOS

Chefe de Gabinete

ANTÔNIO GIBSON QUIRINO SIQUEIRA

Secretário de Desenvolvimento

KELSEN FERREIRA DE ARAÚJO

Secretário de Agricultura

JOSÉ JARBAS DE OLIVEIRA

Secretário de Serviços Públicos e Meio Ambiente

ISAAC ALYSSON SALES FERREIRA

Secretário de Saúde

ANTÔNIO RODRIGUES MENDES SOUZA

Secretário de Educação

CÉLIA REJANE VIDAL MACIEL

Secretaria de Assistência Social

JOÃO ALMEIDA PARRA

Presidente da Autarquia de Trânsito do Município de Arcoverde

Publicado por:

Gabriel dos Santos Barreto

Código Identificador: E666739C

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SETOR DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEDUC Nº 022/2023**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARCOVERDE, através do SETOR DE COMPRAS torna público que abre chamada publica para aquisição de PROPOSTAS de preços para o PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 22/20233, TIPO MENOR PREÇO. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de aparelho celular tipo smartfone para apoio e desenvolvimento das atividades financeiras e de pagamento na Secretaria de Educação de Arcoverde. Valor máximo admitido R\$ 1.500,63 (Trinta e dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Recepção das propostas até: 05/05/2023, às 13 (treze) horas, Planilhas, termos de referência e demais informações na sala do SETOR DE COMPRAS SEDUC, nos dias úteis, das 08 às 15h ou através do e-mail pmaseacompras21@gmail.com.

Arcoverde, 02 de maio de 2023

ANTÔNIO RODRIGUES MENDES SOUZA

Secretario de Educação

Publicado por:

Antonio Rodrigues Mendes Souza

Código Identificador: 81150D29

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO
PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARCOVERDE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DOS CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 100/2022 PREGÃO
ELETRÔNICO SRP SS Nº 060/2022**

OBJETO: Contratação para Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos da farmácia básica, atenção básica e medicamentos controlados para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município Arcoverde/PE, por um período de 12 meses. ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARCOVERDE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.339.635/0001-71. Fornecedor Registrado; 1. PHARMAPLUS LTDA, CNPJ nº 03.817.043/0001-52, R\$ 187.740,00 (trinta e seis mil, duzentos e trinta e quatro reais); 2. PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ nº 01.722.296/0001-17, Valor global de R\$ 348.030,00 (trezentos e quarenta e oito mil e trinta reais); 3. COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ nº 67.729.178/0006-53, Valor global de R\$ 57.576,00 (cinquenta e sete mil, quinhentos e setenta e seis reais); 4. CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA, CNPJ nº 31.908.034/0001-02, Valor global de R\$ 143.459,00 (cento e quarenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais); 5. HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 26.754.510/0001-48, Valor global de R\$ 78.060,00 (setenta e oito mil e sessenta reais); 6. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI, CNPJ nº 25.279.552/0001-01, Valor global de R\$ 142.023,00 (cento e quarenta e dois mil e vinte e três reais); 7. ALINE TAVARES DE ARRUDA, CNPJ nº 20.686.360/0001-04, Valor global R\$ 64.908,00 (sessenta e quatro mil, novecentos e oito reais); 8. CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 12.418.191/0001-95, Valor global de R\$ 42.408,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos e oito reais); 9. DROGAFONTE LTDA, CNPJ nº 08.778.201/0001-26, Valor global de R\$ 943.319,00 (novecentos e quarenta e três mil, trezentos e dezenove reais); 10. H G A COSTA COMÉRCIO DE ARTIGOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, CNPJ nº 40.069.394/0001-59, Valor global de R\$ 281.261,00 (duzentos e oitenta e um mil, duzentos e sessenta e um reais); 11. LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO LTDA, CNPJ nº 26.697.721/0001-96, Valor global de R\$ 116.928,00 (cento e dezesseis mil, novecentos e vinte e oito reais); 12. DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 41.511.821/0001-70, Valor global de R\$ 34.360,00 (trinta e quatro mil, trezentos e sessenta reais).

Publicado por:

Gabriel dos Santos Barreto

Código Identificador: E435C0D8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO
PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SS Nº

**018/2023; 019/2023; 020/2023; 021/2023; 022/2023; 023/2023;
024/2023; 025/2023; 026/2023; 027/2023; 028/2023; 029/2023 E
030/2023 PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 100/2022 PREGÃO
ELETRÔNICO SRP SS Nº 060/2022**

OBJETO: Contratação para Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos da farmácia básica, atenção básica e medicamentos controlados para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município Arcoverde/PE, por um período de 12 meses. ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARCOVERDE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.339.635/0001-71. Fornecedor Registrado; 1. PHARMAPLUS LTDA, CNPJ nº 03.817.043/0001-52, R\$ 187.740,00 (trinta e seis mil, duzentos e trinta e quatro reais); 2. PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ nº 01.722.296/0001-17, Valor global de R\$ 348.030,00 (trezentos e quarenta e oito mil e trinta reais); 3. COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ nº 67.729.178/0006-53, Valor global de R\$ 57.576,00 (cinquenta e sete mil, quinhentos e setenta e seis reais); 4. CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA, CNPJ nº 31.908.034/0001-02, Valor global de R\$ 143.459,00 (cento e quarenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais); 5. HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 26.754.510/0001-48, Valor global de R\$ 78.060,00 (setenta e oito mil e sessenta reais); 6. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI, CNPJ nº 25.279.552/0001-01, Valor global de R\$ 142.023,00 (cento e quarenta e dois mil e vinte e três reais); 7. ALINE

TAVARES DE ARRUDA, CNPJ nº 20.686.360/0001-04, Valor global R\$ 64.908,00 (sessenta e quatro mil, novecentos e oito reais); 8. CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 12.418.191/0001-95, Valor global de R\$ 42.408,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos e oito reais); 9. DROGAFONTE LTDA, CNPJ nº 08.778.201/0001-26, Valor global de R\$ 943.319,00 (novecentos e quarenta e três mil, trezentos e dezenove reais); 10. H G A COSTA COMÉRCIO DE ARTIGOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, CNPJ nº 40.069.394/0001-59, Valor global de R\$ 281.261,00 (duzentos e oitenta e um mil, duzentos e sessenta e um reais); 11. LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO LTDA, CNPJ nº 26.697.721/0001-96, Valor global de R\$ 116.928,00 (cento e dezesseis mil, novecentos e vinte e oito reais); 12. DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 41.511.821/0001-70, Valor global de R\$ 34.360,00 (trinta e quatro mil, trezentos e sessenta reais).

Arcoverde, 14 de Abril de 2023

ISAAC ALISSON SALLES FERREIRA

Secretário de Saúde

Publicado por:

Gabriel dos Santos Barreto

Código Identificador:E329CEF1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/SETOR DE COMPRAS
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR-CONDICIONADOS**

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
Proposta de Preço**

O setor do Planejamento de Arcoverde, para atender a Prefeitura Municipal de Arcoverde solicita as empresas interessadas, **PROPOSTA DE PREÇO**, paraprestação de serviço de manutenção preventiva, sistemas, equipamentos e aparelhos de ar-condicionados tipo janela e split. Para que possa ser angariado uma melhor proposta de preço, as empresas do ramo poderão obter a planilha contendo os itens para elaboração da sua proposta através do e-mail: planejamento.financas@arcoverde.pe.gov.br, até o dia 05/05/2023 às 09:00h.

DO PREÇO MÉDIO: De acordo com o valor estimado obtido através de cotação de preço é apresentado o valor **R\$ 56.849,67**. Sendo assim, faz-se necessário esta publicação para que possa ser angariada uma melhor proposta.

Arcoverde, 02 de Maio de 2023

CELINA VIDAL CAVALCANTI DE LIMA

Secretária de Finanças

Publicado por:

Niedson Marques Vieira

Código Identificador:D8583542

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2022**

Modalidade de Licitação:Tomada de Preço nº 002/2022; Processo: Nº 014/2022;**Órgão Gestor:**Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba. **Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica para Serviços de Engenharia para a Obra de Revitalização do Canteiro Central, localizada na Av. Maria das Neves, Bairro Nova Esperança no Município de Barra Guabiraba, conforme projetos, memórias de cálculos, planilha orçamentária, curva ABC e cronograma físico-financeiro.**Fornecedor:Josemar Leal de Almeida Sousa Engenharia**, CNPJ nº 32.591.514/0001-55. Valor total: **R\$ 257.809,34 (Duzentos e cinquenta e sete mil e oitocentos e nove reais e trinta e quatro centavos).****Vigência:**02 (dois) meses, contados a partir de 08/08/2022.

Barra de Guabiraba, 08 de Agosto de 2022.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Juliana Oliveira de Moura Lima

Código Identificador:A068F6BE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2022**

Modalidade de Licitação:Tomada de Preço nº 003/2022; Processo: Nº 015/2022;**Órgão Gestor:**Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba. **Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica para Serviços de Engenharia para a Obra de Requalificação da Ponte do Largo Manoel Santos no Bairro Centro, no Município de Barra de Guabiraba, conforme projetos, memórias de cálculos, planilha orçamentária, curva ABC e cronograma físico-financeiro.**Fornecedor:Avante Construção de Edifícios Eireli**, CNPJ nº 23.981.770/0001.68. Valor total: **R\$ 146.641,15 (cento e quarenta e seis mil e seiscentos e quarenta e um reais e quinze centavos).****Vigência:**02 (dois) meses, contados a partir de 26/10/2022.

Barra de Guabiraba, 26 de outubro de 2022.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Juliana Oliveira de Moura Lima

Código Identificador:881B8E8F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2022**

Modalidade de Licitação:Tomada de Preço nº 004/2022; Processo: Nº 016/2022;**Órgão Gestor:**Contratação de Pessoa Jurídica para Serviços de Engenharia para a Obra de Requalificação do Trevo da PE-85, Estrada Leste do Município de Barra de Guabiraba, conforme projetos, memórias de cálculos, planilha orçamentária, curva ABC e cronograma físico-financeiro.**Fornecedor:Josemar Leal de Almeida Sousa Engenharia**, CNPJ nº 32.591.514/0001-55. Valor total: **R\$ 183.957,92 (Cento e oitenta e três mil novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos).****Vigência:**02 (dois) meses, contados a partir de 08/08/2022.

Barra de Guabiraba, 08 de Agosto de 2022.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Juliana Oliveira de Moura Lima

Código Identificador:3D193CCD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022**

Modalidade de Licitação:Pregão Eletrônico nº 015/2022; Processo: Nº 020/2022;**Órgão Gestor:**Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba. **Objeto:** Formação de Registro de Preço para Fornecimento de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar com finalidade atender alunos da Rede Municipal de Ensino, no âmbito deste município.**Fornecedor:Disalpe Distribuidora e Transportadora de Alimentos de PE EIRELI**, CNPJ nº 18.309.569/0001-07. Valor total: **R\$ 545.616,20 (Quinhentos e quarenta e cinco mil seiscentos e dezesseis reais e vinte centavos).****Vigência:**12 (doze) meses, contados a partir de 30/06/2022.

Barra de Guabiraba, 30 de Junho de 2022.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:AEEF03D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2022

Modalidade de Licitação:Pregão Eletrônico nº 015/2022; Processo: Nº 020/2022;**Órgão Gestor:**Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba. **Objeto:** Formação de Registro de Preço para Fornecimento de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar com finalidade atender alunos da Rede Municipal de Ensino, no âmbito deste município.**Fornecedor:**A. J. Mendonça Comercio de Alimentos em Geral Limitada, CNPJ nº 14.343.879/0001-89. Valor total: R\$ 15.833,35 (Quinze mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos).**Vigência:**12 (doze) meses, contados a partir de 30/06/2022.

Barra de Guabiraba, 30 de Junho de 2022.

DIOGO CARLOS DE LIMA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:390039AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022

Modalidade de Licitação:Pregão Eletrônico nº 020/2022; Processo: Nº 027/2022;**Órgão Gestor:**Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba. **Objeto:** Formação de Registro de Preço para Eventual e Futura Contratação de Pessoa Jurídica para Fornecimento de Combustível (Gasolina Comum, Gasolina Aditivada, Diesel e Álcool Etilico) para atender a necessidade das diversas secretarias municipais, no âmbito do município de Barra de Guabiraba.**Fornecedor:**M. D. Combustíveis Ltda CNPJ, CNPJ nº 05.501.924/0003-57. Valor total: R\$ 2.191.910,80 (Dois milhões cento e noventa e um mil novecentos e dez reais e oitenta centavos).**Vigência:**12 (doze) meses, contados a partir de 08/09/2022.

Barra de Guabiraba, 08 de Setembro de 2022.

MANUELA DE LIMA LIRA MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:8FEA15A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2022

Modalidade de Licitação:Inexigibilidade nº 003/2022; Processo: Nº 033/2022;**Órgão Gestor:**Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba. **Objeto:** Contratação Direta para Apresentação de Artistas Exclusivos Solange Almeida Pereira Moura para apresentação no dia 29/12/2022 em comemoração aos 64 anos de Emancipação Política do Município de Barra de Guabiraba - PE.**Fornecedor:**Sol Produção e Administração Artística Ltda, CNPJ nº 27.260.408/001-59. Valor total: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).**Vigência:**14 (Quatorze) dias, contados a partir de 16/12/2022.

Barra de Guabiraba, 16 de Dezembro de 2022.

CRISTIANE CHARLENY FERREIRA COSTA
Secretária de Turismo e Cultura

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:62159B26

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2022

Modalidade de Licitação:Inexigibilidade nº 003/2022; Processo: Nº 033/2022;**Órgão Gestor:**Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba. **Objeto:** Contratação Direta para Apresentação de Artistas Exclusivos Solange Almeida Pereira Moura para apresentação no dia 29/12/2022 em comemoração aos 64 anos de Emancipação Política do Município de Barra de Guabiraba - PE.**Fornecedor:**Grupo Musical Cavaleiros do Forró Ltda ME, CNPJ nº 01.402.019/0001-27. Valor total: R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).**Vigência:**14 (Quatorze) dias, contados a partir de 16/12/2022.

Barra de Guabiraba, 16 de Dezembro de 2022.

CRISTIANE CHARLENY FERREIRA COSTA
Secretária de Turismo e Cultura

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:FBBF0B81

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
007/2023 – EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2023
- AQUISIÇÃO DE VEICULO CAMINHONETA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIROS/PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
007/2023 – EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2023
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIROS-PE,
comunica aos interessados a Abertura do Procedimento
Licitatório acima Citado, Tendo Como Objeto: O Registro de
Preços Objetivando a Aquisição Futura de Veiculo, Zero Km, do
Tipo Caminhonete Cabine Dupla, para suprir as necessidades das
diversas Secretarias Municipais de Barreiros-PE. Valor global
máximo aceitável: R\$ 721.635,000. Edital e Anexos: Podem ser
obtidos a partir das 08h00 do dia 04 de Maio de 2023, no site
www.bnc.org.br, no endereço: Rua Ayres Belo, nº 136, Centro –
Barreiros – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail:
cpl.barreiros2021@gmail.com. Data da sessão pública: Dia: 17 de
maio de 2023 às 09h00 (horário de Brasília - DF).

Barreiros, 02 de Maio de 2023-

SEVERINO ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:25B51335

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
008/2023 – EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2023
- GABINETE DE RECARGA PARA TRANSPORTE DE
NOTEBOOKS E TABLETS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIROS/PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
008/2023 – EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2023
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIROS-PE,
comunica aos interessados a Abertura do Procedimento
Licitatório acima Citado, Tendo Como Objeto: O REGISTRO DE
PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 MESES PARA EVENTUAL E
FUTURA, AQUISIÇÃO DE GABINETE DE RECARGA PARA
TRANSPORTE DE NOTEBOOKS E TABLETS COM
CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO E
CARREGAMENTO DE ATÉ 36 NOTEBOOKS. Valor global
máximo aceitável: R\$ 310.198,00. Edital e Anexos: Podem ser
obtidos a partir das 08h00 do dia 04 de Maio de 2023, no site
www.bnc.org.br, no endereço: Rua Ayres Belo, nº 136, Centro –
Barreiros – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail:

cpl.barreiros2021@gmail.com. Data da sessão pública: Dia: 18 de maio de 2023 às 09h00 (horário de Brasília - DF).

Barreiros, 02 de Maio de 2023-

SEVERINO ARAÚJO -
Pregoeiro.

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:A3DFDFFE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

AUTARQUIA BELEMITA DE CULTURA, DESPORTOS E
EDUCAÇÃO - ABCDE
PORTARIA Nº 13/2023

PORTARIA Nº 13/2023

Arquiva por perda do objeto o Processo Administrativo instaurado por meio da Portaria nº 10/2023.

A Presidente da Autarquia Belemita de Cultura, desportos e Educação – ABCDE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 29, IX e XIV, do Estatuto da Autarquia – Lei Municipal e a Portaria Municipal nº 213/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Arquivar o Processo Administrativo instaurado por meio da Portaria nº 10/2023, em razão da perda do objeto, uma vez que, após a decisão do Tribunal de Justiça de Pernambuco sobre o Agravo Interno protocolado nos autos do processo nº 0000999-13.2021.8.17.2250, e a apresentação de ata de defesa de tese pela servidora Regina Célia Lopes Lustrosa Roriz, o objeto do procedimento administrativo não produz efeitos práticos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.
Publique-se

Belém do São Francisco – PE, 28 de abril de 2023

ANA GLEIDE DE SOUZA LEAL SÁ
CPF 616.091.374-34
Presidente da ABCDE
Portaria nº 213/2021

Publicado por:
Ana Gleide de Souza Leal Sa
Código Identificador:61B82D31

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO
FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA
Nº 001/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - PE, C.N.P.J. nº 10.113.728/0001-83**, com sede na Av. Cel Caribé, 266 - Centro, Belém do São Francisco - PE, CEP: 56.440-000, TORNA PÚBLICO, o resultado de procedimento licitatório, na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 001/2023, do tipo “Maior Oferta”, tendo como objeto: **Permissão Onerosa de Uso do Prédio Público Municipal, sendo 02(dois) Quiosque localizados na orla fluvial e 04(quatro) Quiosques, localizados no pátio da Feira do Município**, que se deu no dia 27/04/2023, onde sagrou-se vencedora as empresas:

ADRIANA DOS SANTOS CONCEIÇÃO - ME- ITEM 02 (QUIOSQUE 02) DO ANEXO I DO EDITAL NO VALOR DE R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais – ANUAL: R\$

5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) e VALOR GLOBAL – R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais);

MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS - ME – ITEM 03 (QUIOSQUE 03) DO ANEXO I DO EDITAL NO VALOR DE R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais – ANUAL: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) e VALOR GLOBAL – R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais);

CREUZA MARIA DE JESUS ALVES - ME – ITEM 04 (QUIOSQUE 04) DO ANEXO I DO EDITAL NO VALOR DE R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais – ANUAL: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) e VALOR GLOBAL – R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais);

ISLANILDES DA SILVA MOURA ANDRADE - ME – ITEM 05 (QUIOSQUE 05) DO ANEXO I DO EDITAL NO VALOR DE R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais – ANUAL: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) e VALOR GLOBAL – R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais);

FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DOS SANTOS 04442452350 – ITEM 06 (QUIOSQUE 06) DO ANEXO I DO EDITAL NO VALOR DE R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais – ANUAL: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) e VALOR GLOBAL – R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais);

A ata encontra-se disponível no setor de licitação.

Belém do São Francisco – PE, 27 de abril de 2023.

ANDERSON S. SANTOS -
Presidente da CPL.

Publicado por:
Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:33F8002B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

BELO JARDIM PREV
CONCEDER PENSÃO POR MORTE

PORTARIA Nº 41/2023

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 019/2022, datada em 17 de março de 2023, para inclusão de dependente conforme requerimento administrativo com data de 13 de abril de 2023;

Art. 2º Conceder pensão por morte à contar de 13/04/2023 data do requerimento administrativo, a **JOSIANA MARIA DA SILVA**, portadora do CPF nº 042.718.204-23, teve seu pedido de Reconhecimento de União Estável, mediante processo judicial de nº 0000991-69.2022.8.17.2260, que tramitou na 2º Vara Cível da Comarca de Belo Jardim/PE, conforme sentença em anexo; **EVERSON KAUÁ OLIVEIRA COSTA**, portador do RG nº 10.446.418 SDS/PE e do CPF nº 168.864.134-30; **DANIEL LEONARDO DA SILVA COSTA**, menor, inscrito no CPF nº 159.682.954-06 devidamente representado por sua Genitora **LUCIENE MARIA DA SILVA**, inscrita no CPF nº 058.818.314-89; todos dependentes do *de cujus* **JOSE EDILSON SILVA DA COSTA**, matrícula 0.0001616, portador do RG nº 3.218.976 SSP/PE, e no CPF nº 611.437.744-34, que se encontrava ativo até o falecimento que se deu em 15/04/2022, ocupava o cargo de Motorista, Nível VI. Nos termos do Artigo 40, §7º, da CF/88 (Redação dada pela EC 103/2019, Artigo 10, inciso I, 57, da Lei nº 1.601/2004; Artigo 58, inciso I, 59 inciso I, da Lei nº 1.601/2004 alterada pela Lei nº 3.402/2021; Artigo 61-A, § 2º, inciso VI, da Lei nº 3.402/2021 acrescentando-se a redação a Lei 1.601/2004.

Registre-se, publique-se e se cumpra.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 03 de maio de 2023.

ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO

Diretor-Presidente do Belo Jardim Prev Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim

Publicado por:
Joseildo Martins da Silva
Código Identificador:E73DB06C

**PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE ERRATA - CHAMADA PÚBLICA**

Edital da Chamada Pública nº 01/2023 para Aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares e de suas organizações econômicas – cooperativas e associações – para doação a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelo Programa Alimenta Brasil – modalidade Compra com Doação Simultânea, Lei nº 14.284, de 29 de dezembro de 2021, o Decreto nº 10.880, de 02 de dezembro de 2021, Resolução nº 2- GGALIMENTA, pelo Termo de Adesão Alimenta Brasil nº 01366/2022 e na Lei Federal nº 14.133/21 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. **Onde se lê: Período e local de entrega dos envelopes com as propostas e documentação para habilitação será até o dia 20/05/2023, de 07:30h às 10h, na sede da Secretaria de Assistência Social localizada na Rua João Franklin Cordeiro, 81 – Ayrton Maciel, Belo Jardim – PE. CEP:55154-055. Local e data de abertura dos envelopes: 20/05/2023 às 10:00h na sede da Secretaria de Assistência Social, localizada na Rua João Franklin Cordeiro, 81 – Ayrton Maciel, Belo Jardim – PE. CEP:55154-055, leia-se: Período e local de entrega dos envelopes com as propostas e documentação para habilitação será até o dia 22/05/2023, de 07:30h às 10h, na sede da Secretaria de Assistência Social localizada na Rua João Franklin Cordeiro, 81 – Ayrton Maciel, Belo Jardim – PE. CEP:55154-055. Local e data de abertura dos envelopes: 22/05/2023 às 10:00h na sede da Secretaria de Assistência Social, localizada na Rua João Franklin Cordeiro, 81 – Ayrton Maciel, Belo Jardim – PE. CEP:55154-055.**

Belo Jardim-PE, 03 de maio de 2023.

JOSÉ HILDO DE MACÊDO.

Secretário de Assistência Social.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:9CEDF7FF

**PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 038/2023.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 029/2023.Objet Nat: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de consumo para eventos e formações através de processo licitatório na modalidade pregão, objetivando suprir as necessidades da Secretaria de Educação, Esportes e Tecnologia do Município de Belo Jardim.. Quantidade de itens: 22; Adjudicação por item. Valor total máximo aceitável: R\$ 57.745,22. Data e Local da Sessão de Abertura: 15/05/2023 às 09:30h, no site gov.br/compras. O Edital, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Matriz de Riscos estão disponíveis em www.gov.br/compras/edital/982333-5-00029-2023 e na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 - Centro, Belo Jardim – PE. CEP: 55150-005. Contato da Secretaria Executiva de Compras/CPL: WhatsApp (81) 99454-6680. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 054/2021 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Belo Jardim-PE, 03 de maio de 2023.

CARMEN APARECIDA GUIMARÃES PEIXOTO CAVALCANTI

Secretária de Educação e Tecnologia
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Everaldo Gomes da Silva Junior
Código Identificador:3C6BEAB6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA**

**GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 016/2023 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** os Servidores, lotados na Secretaria de **Saúde e Assistência Comunitária** para exercer o cargo em comissão.

SILENE MICHERLANIA ARAÚJO MAGALHÃES

Cargo: Diretora de Análise Clínica

VANESSA DE LIMA SILVA

Cargo: Coordenadora III

CICERA DO SOCORRO SILVA E SOUZA

Cargo: Assessor Especial V

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao dia 02/01/2023.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 03 de Janeiro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO

Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:B5B0285D

**GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 017/2023 - GP**

Realiza a permuta das servidoras públicas Municipais que estabelece junto ao Município de FLORESTA e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Mútua nº 001/2023, firmado entre o município de Betânia e o município de Floresta com vigência até 31/12/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - REALIZAR PERMUTA com o município de FLORESTA das servidoras públicas municipais **MARIA DO SOCORRO DE SOUZA NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, portadora da matrícula nº 001314 e inscrita no CPF nº 033.528.684-41 e **JOSILENE ALVES ARAUJO**, ocupante do cargo de Agente Administrativo portadora da Matrícula nº 408262, inscrita no CPF nº 107.759.624-30 nos municípios de Betânia e Floresta respectivamente, para exercerem as suas atribuições junto ao outro Município, no período de 02/01/2023 a 31/12/2023, com ônus para os Municípios de Origem.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 02/01/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 03 de Janeiro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO

Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:DFDFB718

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 018/2023 - GP

Dispõe sobre a cedência da Servidora, e da outras providências.

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a solicitação do Sr.^a Rosângela de Moura Maniçoba Novaes Ferraz. – Prefeita do Município de Floresta - PE.

RESOLVE:

Art. 1º - **RENOVAR A CEDÊNCIA** da servidora **CÍCERA SILVA NASCIMENTO** matrícula nº 001341, CPF 053.891.014-30, Professora Educacional Infantil, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, neste município, para ficar à disposição, no período de 01.01.2023 à 31.12.2023 com ônus para o Município de Floresta-PE.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão ao dia 01/01/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Betânia, 03 de Janeiro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO

Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:6AFF7025

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 019/2023 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **IVONEIDE MARIA DO NASCIMENTO**, efetiva Agente de Limpeza Pública, lotada na Secretaria de Obras, Fiscalização e Urbanismo 03 (três) meses de Licença Prêmio, a contar do dia 04/01/2023, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 04/04/2023, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - **CONCEDER** a servidora **MARIA IVANICE DA SILVA**, comissionado, Assessor, lotada na Secretaria de Obras, Fiscalização, e Urbanismo, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares, relativas ao exercício de 2021/2022 a contar do dia 04/01/2023, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 03/02/2023, conforme requerimento em anexo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

Betânia, 03 de Janeiro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO

Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:F40DA692

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 020/2023 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **MARIA DE FÁTIMA LIBERATO DE LIMA**, efetiva, Agente Administrativa, lotada na Secretaria de Administração Geral, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares, relativas ao exercício de 2021/2022 a contar do dia 03/01/2023, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 02/02/2023, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

Betânia, 03 de Janeiro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO

Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:11AA8ED6

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 021/2023 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. VII da Lei Orgânica do Município de Betânia e considerando a necessidade de constituir uma nova Comissão Permanente de Licitação - CPL, em atendimento ao art. 51 da Lei Federal 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, que institui normas para licitação e contratos administrativos,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a **Comissão Permanente de Licitação**, para atuar na Prefeitura Municipal de Betânia, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo de Previdência de Betânia, Estado de Pernambuco, **no exercício 2023**.

Art. 2º - Nomear a Servidora **IURY MATHEUS NOGUEIRA SOUZA**, para desempenhar a função de **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**.

Art. 3º - Nomear a Servidora **MARLI ELIZA DE SOUZA**, para desempenhar a função de **SECRETÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**.

Art. 4º - Nomear a Servidora **GRACIETE ZILDA DE SOUZA** para desempenhar a função de **MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**.

Art. 5º - São atribuições da Comissão Permanente de Licitação - CPL que trata o Artigo 1º desta Portaria, dentre outras previstas em leis ou regulamentos, a autuação dos processos licitatórios, obedecendo à numeração por ordem anual e por modalidade separadamente para a Prefeitura Municipal e Fundos Municipais de Betânia, Estado de Pernambuco.

Art. 6º - A licitação será processada e julgada pela Comissão Permanente de Licitação – CPL em estrita conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao

instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

Art. 7º - Esta Portaria terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor em 03 de Janeiro de 2023.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 10º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de Janeiro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO

Prefeito

Publicado por:

Josilene Alves de Araujo

Código Identificador:1F8B67D9

**GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 022/2023 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe confere o art. VII da Lei Orgânica do Município de Betânia, considerando os dispositivos da Lei Federal nº 10.520/2002 e considerando a necessidade de constituir o cargo de Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio para as licitações na Modalidade Pregão para o exercício 2023.

RESOLVE

Art. 1º - Constituir o **CARGO DE PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO** para atuar na Prefeitura Municipal de Betânia, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Previdenciário do Município, Estado de Pernambuco, **no exercício 2023**.

Art. 2º - Nomear o Servidor **IURY MATHEUS NOGUEIRA SOUZA**, para desempenhar a função de **PREGOEIRO**.

Art. 3º - Nomear a Servidora **MARLI ELIZA DE SOUZA**, para compor a **EQUIPE DE APOIO**.

Art. 4º - Nomear a Servidora **GRACIETE ZILDA DE SOUZA**, para compor a **EQUIPE DE APOIO**.

Art. 5º - São atribuições do **PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO** que trata o Artigo 1º desta Portaria, dentre outras previstas em leis ou regulamentos, a autuação dos processos licitatórios na modalidade pregão, obedecendo à numeração por ordem anual e por modalidade separadamente para a Prefeitura Municipal e Fundos Municipais de Betânia, Estado de Pernambuco.

Art. 6º - A licitação será processada e julgada pela **PREGOEIRA** em estrita conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

Art. 7º - Esta Portaria terá vigência até 31 de dezembro de 2023.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor em 03 de Janeiro de 2023.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de Janeiro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO

Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:8071917E

**GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 023/2023 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** os Servidores, lotados na Secretaria de **Saúde e Assistência Comunitária** para exercer o cargo em comissão.

• **SILENE MICHERLANIA ARAÚJO MAGALHÃES**

Cargo: Assessor Especial V

• **VANESSA DE LIMA SILVA**

Cargo: Assessor Especial II

• **CICERA DO SOCORRO SILVA E SOUZA**

Cargo: Assessor Especial II

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao dia 02/01/2023.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 03 de Janeiro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO

Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:95D432B9

**GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 025/2023 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **MARIA KAROLLINE GOMES DE MOURA**, comissionado, Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares, relativas ao exercício de 2021/2022 a contar do dia 04/01/2023, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 03/02/2023, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - **CONCEDER** ao servidor **RENATO LEITE FILHO**, efetivo Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares, relativas ao exercício de 2020/2021 a contar do dia 02/01/2023, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 31/01/2023, conforme requerimento em anexo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao dia 02/01/2023.

Registre-se e Publique-se.

Betânia, 04 de Janeiro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO

Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:94844E75

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 026/2023 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **NIKAELLA RICHELLY DE SOUZA ARAÚJO**, efetiva, Agente Administrativa, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, o salário família de sua filha menor: **ANA LUÍZA DE ARAÚJO CRUZ**, conforme certidão de nascimento e requerimento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 04 de Janeiro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:64122070

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 027/2023 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao Servidor **JACIEL RONNYS DOS SANTOS**, comissionado, Assessor, lotado na Secretaria de Gabinete do Prefeito, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares, relativas ao exercício de 2022/2023 a contar do dia 06/01/2023, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 05/02/2023, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º **TRANSFERIR** o servidor, **JACIEL RONNYS DOS SANTOS**, comissionado, Assessor, da Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito para Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia FUNDEB 70% - comissionado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao dia 02/01/2023.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 05 de Janeiro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:C8009313

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 028/2023 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **MARIA DO ROSÁRIO DA SILVA**, efetiva, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria

de Saúde e Assistência Comunitária, 03 (três) meses de Licença Prêmio, a contar do dia 09/01/2023, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 09/04/2023, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

Betânia, 06 de Janeiro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:12E1E370

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 029/2023 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **JOZETE MARIA DA SILVA**, comissionada, Assessora, lotada na Secretaria de Obras, Fiscalização, e Urbanismo, 07 (sete) dias de Licença Médica, a contar do dia 03/01/2023 com retorno as suas atividades normais de trabalho no dia 10/01/2023, conforme atestado em anexo.

Art. 2º - **CONCEDER** ao Servidor **JERONIMO EDVALDO DE SOUZA**, comissionado, Assessor Especial II, lotado na Secretaria de Obras, Fiscalização e Urbanismo 30 (trinta) dias de Férias regulamentares, relativas ao exercício de 2021/2022 a contar do dia 09/01/2023, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 09/02/2023, conforme requerimento em anexo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao dia 03/01/2023.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 06 de Janeiro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:D85AF425

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 030/2023 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **JOSÉ CARLOS MARTINS**, efetivo Guarda Municipal, lotado na Secretaria de Administração Geral 03 (três) meses de Licença Prêmio, a contar do dia 06/01/2023, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 06/04/2023, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

Betânia, 06 de Janeiro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO

Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:825A49B8

**GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 031/2022 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

Resolve:

. Art. 1º **TRANSFERIR** de departamento os servidores abaixo relacionados, da Secretaria da Educação FUNDEB 70% Fundament5al I, para Secretaria de Educação – Recurso Próprio.

- **CLAUDIA REJANNE DE LIMA**
- **JANAINA DE CARVALHO DE ARAÚJO**
- **MONIERE FERRAZ DE MENEZES**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao dia 02/01/2023.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 06 de Janeiro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO

Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:D51F5503

**GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 032/2023 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º **TRANSFERIR** o servidor, **REDSON ANTONIO DE CALDAS**, efetivo, Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Administração Geral para Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 2º - **CONCEDER** ao Servidor **REDSON ANTONIO DE CALDAS**, efetivo, Auxiliar De Serviços Gerais, lotado na Secretaria Assistência e Desenvolvimento Social 30 (trinta) dias de Férias regulamentares, relativas ao exercício de 2022/2023 a contar do dia 09/01/2023, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 09/02/2023, conforme requerimento em anexo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao dia 02/01/2023.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 06 de Janeiro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO

Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:1725A772

**GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 033/2023 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º **TRANSFERIR** a servidora, **QUITERIA FERREIRA TAVARES**, efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia para Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Comunitária.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao dia 02/01/2023.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 06 de Janeiro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO

Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:6B7E7AE9

**GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 034/2023 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **ELIZÂNGELA MARIA DA SILVA**, comissionada, Coordenador Geral da Unidade Mista de Betânia, lotada na Secretaria Saúde e Assistência Comunitária 30 (trinta) dias de Férias regulamentares, relativas ao exercício de 2022/2023 a contar do dia 09/01/2023, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 09/02/2023, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - **CONCEDER** a Servidora **MARIA JOELMA DO NASCIMENTO PEIXOTO**, efetiva, Auxiliar De Serviços Gerais, lotada na Secretaria Saúde e Assistência Comunitária 30 (trinta) dias de Férias regulamentares, relativas ao exercício de 2021/2022 a contar do dia 09/01/2023, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 09/02/2023, conforme requerimento em anexo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 06 de Janeiro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO

Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:14771696

**GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 035/2023- GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **JOZETE MARIA DA SILVA**, comissionada, Assessora, lotada na Secretaria de Obras, Fiscalização, e Urbanismo, 07 (sete) dias de Licença Médica, a contar do dia 09/01/2023 com retorno as suas atividades normais de trabalho no dia 16/01/2023, conforme atestado em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 06 de Janeiro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO

Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:A87A2028

**GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 036/2023 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

Resolve:

Art. 1º - **EXONERAR** a Servidora **JANE MARIA DA ROCHA**, portadora do CPF Nº 105.858.084-14, do cargo em comissão de Assessor Especial V, lotada na Secretaria Municipal de Administração Geral.

Art. 2º - **NOMEAR** a Servidora **JANE MARIA DA ROCHA**, portadora do CPF Nº 105.858.084-14, do cargo em comissão de Assessor Especial II, lotada na Secretaria Municipal de Administração Geral.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se:

Betânia 06 de janeiro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO

Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:2EB44715

**GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 037/2023 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **MARIA PALOMA DO NASCIMENTO** comissionada, Assessora Especial II, lotada na Secretaria Finanças, Tributos e Orçamentos, 30 (trinta) dias de Férias regulamentares, relativas ao exercício de 2022/2023 a contar do dia 09/01/2023, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 09/02/2023, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 06 de Janeiro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO

Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:9F2A9B5D

**GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 038/2023 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **ANA PAULA DA SILVA** efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Educação, Ciência e Tecnologia 30 (trinta) dias de Férias regulamentares, relativas ao exercício de 2021/2022 a contar do dia 09/01/2023, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 09/02/2023, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 06 de Janeiro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO

Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:B60734E8

**GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 038/2023 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **ANA PAULA DA SILVA** efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Educação, Ciência e Tecnologia 30 (trinta) dias de Férias regulamentares, relativas ao exercício de 2021/2022 a contar do dia 09/01/2023, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 09/02/2023, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 06 de Janeiro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO

Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:EBCDA4D5

**GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 039/2023 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Servidora **KELLY LAISE GOMES** comissionada, Auxiliar Administrativo, lotada na Administração Geral 30 (trinta) dias de Férias regulamentares, relativas ao exercício de 2022/2023 a contar do dia 10/01/2023, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 09/02/2023, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º - **CONCEDER** a Servidora **CELENE BARROS DA SILVA** efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Administração Geral 30 (trinta) dias de Férias regulamentares, relativas ao exercício de 2022/2023 a contar do dia 10/01/2023, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 09/02/2023, conforme requerimento em anexo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 06 de Janeiro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO

Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:904DA7B6

**GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 040/2023 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais estatutária na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º **TRANSFERIR** as servidoras, abaixo relacionadas de Secretaria:

LUCLECIA MARIA DA SILVA, comissionado, da Secretaria de Assistência Social – CREAS, para a Secretaria de Assistência Social – CRAS.

ARIANA IZALIRA DA CONCEIÇÃO, comissionado, da Secretaria Assistência Social – Criança Feliz, para Secretaria de Assistência Social - CREAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagirão ao dia 02/01/2023.

Registre-se e Publique-se:

Betânia, 06 de Janeiro de 2023.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO

Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:905270E4

**GABINETE DE PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2023**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

O Prefeito do Município de Betânia/PE, Sr. Mário Gomes Flôr Filho, no uso de suas atribuições legais, considerando as previsões insculpidas nos itens 10.1 a 10.4 do Edital nº 001/2023, da Seleção Pública Simplificada para Contratação Temporária de Professores, Psicólogo e Nutricionista, realizado nesta municipalidade, devidamente homologado em 13/04/2023, publicado na no Diário Oficial da AMUPE em 13/04/2023, CONVOCA os candidatos classificados abaixo relacionados na referida seleção, no prazo de até 03 dias úteis, para comparecer a Secretaria de Educação da Prefeitura de Betânia/PE, portando os documentos comprobatórios dos requisitos citados no subitem 10.4, a fim de análise da documentação para posterior assinatura do contrato.

PROFESSOR I-EDUCAÇÃO INFANTIL (150hs/mensais)

Nº	Nome
01	MARIA JOSINEIDE DO NASCIMENTO
02	ROZILMA MARIA DOS SANTOS SIQUEIRA
03	MARIA CÍCERA DO NASCIMENTO SILVA
04	MARIA APARECIDA DA ROCHA SILVA
05	JORDÂNIA DE SOUZASILVA
06	MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS COSTA
07	MARIA LETÍCIA DA SILVA
08	ESPEDITA PEREIRA DE ARAÚJO
09	SAMARA JANAÍNE DE SOUSA ALVES SANTOS
10	LUELBA IVANILDA DOS SANTOS
11	MARISTELA FERNANDA DE ARAÚJO E LIMA
12	ANDREIA MARIA DA SILVA SÁ

PROFESSOR I- ENSINO FUNDAMENTAL SERIES INICIAIS (150hs/mensais)

Nº	Nome
01	ROZILMA MARIA DOS SANTOS SIQUEIRA
02	JOCILEIDE NICEAS DA SILVA
03	JORDÂNIA DE SOUZA SILVA
04	MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS COSTA
05	ESPEDITA PEREIRA DE ARAÚJO
06	SAMARA JANAÍNE DE SOUSA ALVES SANTOS
07	MARIA EDIVÂNIA DA ROCHA

PROFESSOR II –CIÊNCIAS FÍSICAS NATURAIS E BIOLÓGICAS (200hs/mensais)

Nº	Nome
01	MARIA JUBERLÂNDIA DO NASCIMENTO COSTA
02	GREYCE KELLY DA SILVA

PROFESSOR II –HISTÓRIA (200hs/mensais)

Nº	Nome
01	CLÉA LÚCIA DE MOURA
02	CHARLES SANTOS SILVA

PROFESSOR II –MATEMÁTICA (150hs/mensais)

Nº	Nome
01	NATALINE FERREIRA DE ARAÚJO
02	CRISTIANO DE QUEIROZ SILVA
03	ELIJÂNIO VIEIRA DE ALMEIDA
04	MARIA JOYCIANE DA SILVA

PROFESSOR II –MATEMÁTICA(200hs/mensais)

Nº	Nome
01	AURICLEA DE MOURA SOUZA
02	JOSÉ PAULO DA SILVA
03	CAETANO ALVES MESQUITA

PROFESSOR II–PORTUGUÊS (200hs/mensais)

Nº	Nome
01	MARIA JOSINEIDE DO NASCIMENTO SILVA
02	LUCINEIDE DO CARMO DE LIMA

NUTRICIONISTA (30hs/semanais)

Nº	Nome
01	JEFFERSON FIDEL DE SOUZA MAGALHÃES

PSICÓLOGO (30hs/semanais)

Nº	Nome
01	ISMÊNIA CRISTIAN VIANA DOS SANTOS
02	LUEDJA ESPEDITA DOS SANTOS ROCHA

PROFESSOR II-EDUCAÇÃO FÍSICA (200hs/mensais)

Nº	Nome
01	ÊNIO MARCELO DE MELO SILVA

Gabinete do Prefeito, 02/05/2023.

MÁRIO GOMES FLOR FILHO

Prefeito

Publicado por:
Taina Larissa Ferraz Guerra Magalhães
Código Identificador:24FF64CC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº
10006/2023 PMB**

PROCESSO LICITATÓRIO 036/2023 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10006/2023 OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliários permanente para creches municipais

referente à demanda escolar do município de Bezerros, destinado aos alunos da Rede Básica Municipal para o ano letivo de 2023. Valor total estimado R\$ 48.999,80. A Sessão acontecerá através do site www.comprasgovernamentais.gov.br e a abertura da sessão terá início no dia **08/05/2023 às 09h**. Informação e obtenção do edital poderá ser solicitado através do e-mail: bezerrosopl@gmail.com, retirado no sítio <https://bezerros.pe.gov.br>, no portal de compras do governo federal – www.comprasgovernamentais.gov.br ou no endereço: Praça Duque de Caxias – Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar.

JOHN CHRISTIANN LIMA DO AMARAL

Presidente da CPL

Publicado por:

John Christiann Lima do Amaral

Código Identificador:BEF86B68

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 00009/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00007/2023. Registro de preços para Contratação de empresa para fornecimento de materiais e equipamentos odontológicos para atender a Rede Municipal de Saúde do Município do Bom Jardim/PE. Valor total: R\$ 444.112,05 Data de abertura da sessão pública: 18/05/2023. Horário: 10:00. (Horário de Brasília), No site <http://bnc.org.br>; DA RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada no site <https://bnccompras.com/Home/Login> e e-mail contato@bnc.org.br, telefone (41) 3557-2301 ou (41) 99136-7677. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico bomjardimeditais20@gmail.com ou pelo telefone (81)3638-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas

Bom Jardim, 02/05/2023

EDJASME MELQUISEDEC DE ANDRADE COSTA MONTE

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa

Código Identificador:204D0542

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº 034/2023. Comissão: CPL. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 – Objeto Nat. Obras. Objeto Descr: Contratação de empresa para a execução de obras e serviços de engenharia relativos à **LOTE I:** Reforma da Quadra do Centro de Eventos do Município de Bonito - Valor máximo aceitável: R\$ 335.998,27 e **LOTE II:** Requalificação da Quadra Poliesportiva do Centro Maguary, localizada no Município de Bonito, **objeto da Emenda Parlamentar Nº 628 e Termo de Adesão nº 09/2015 ao Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM**, celebrado entre o Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG e a Prefeitura Municipal do Bonito - Valor máximo aceitável: R\$ 136.303,94. Data e hora de abertura: **23/05/2023, às 10:00 horas**, na sala da CPL, sito à Rua Frei Caneca, nº 91, Centro, Nesta cidade. **Processo nº 035/2023.** Comissão: CPL. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023 – Objeto Nat. Obras. Objeto Descr: Contratação de empresa para a execução de obras e serviços de engenharia relativos à Requalificação da entrada da cidade pela PE 103, na sede do Município de Bonito, **objeto da Emenda Parlamentar 21 e Termo de Adesão 09/2015 ao Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM**, celebrado entre o Estado de Pernambuco, através da Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG e a Prefeitura Municipal do Bonito. **VALOR máximo aceitável: R\$ 326.039,15.** Data e hora de abertura:

25/05/2023, às 10:00 horas, na sala da CPL, sito à Rua Frei Caneca, nº 91, Centro, Nesta cidade. **Processo nº 036/2023.** Comissão: CPL. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023 – Objeto Nat. Obras. Objeto Descr: Contratação de empresa para a execução de obras e serviços de engenharia relativos à: Readequação de Estradas Vicinais no Distrito de Alto Bonito, Município de Bonito/PE, **objeto do Contrato de Repasse nº 915244/2021/MAPA/CAIXA/PMB.** **VALOR máximo aceitável: R\$ 1.416.836,30.** Data e hora de abertura: **01/06/2023, às 10:00 horas**, na sala da CPL, sito à Rua Frei Caneca, nº 91, Centro, Nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 07:00 às 12:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail: licitacao@bonitope.com ou acessando o Portal da Transparência através do site https://transparencia.bonito.pe.gov.br/portal/v81/p_index/p_index.php

BONITO, 02 DE MAIO DE 2023.

MARIA DE FÁTIMA CABRAL SILVA –

Presidente Da CPL.

Publicado por:

Thiago José Rodrigues Brayner de Araujo Freitas

Código Identificador:346B2111

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
REVOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Bonito, no uso de suas atribuições, resolve REVOGAR o Processo nº 015/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023. Que tem como seu objeto: Aquisição de Projetos Pedagógicos, destinados às Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Bonito/PE. REVOGAR o Processo Licitatório supramencionado, tendo em vista alterações no Termo de Referência para melhor adequação do objeto, no uso de suas atribuições legais, e em atenção à Lei Federal nº Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal 10.024/2019 subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/93.

BONITO, 02 DE MAIO DE 2023.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CESAR

Prefeito.

Publicado por:

Thiago José Rodrigues Brayner de Araujo Freitas

Código Identificador:3E2C6923

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DA ABERTURA DE LICITAÇÃO**

REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023.

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023.

OBJETO: Constitui objeto da presente Tomada de Preços a contratação de empresa de engenharia para realizar os serviços de manutenção e reparos na rede coletora de esgotos e rede de drenagem pluvial, além de passagens molhadas e sistemas similares na Zona urbana e Zona rural do Município de Brejão -PE.

Os trechos que receberão as manutenções, reparos e adequações, estão especificados no Projeto de Básico de Engenharia e nos Memoriais, os quais, independente de transcrição fazem parte deste Edital.

As obras e serviços deverão atender às normas, especificações e métodos da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), especificações completas dos serviços, bem como, os quantitativos dos itens e valores máximos admitidos, encontram-se dispostos no Projeto Básico.

O MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Praça Melquiades Bernardes, 01 - Centro, Brejão/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº

10.131.076/0001-00, neste ato representado legalmente pela Prefeita Dra. Elisabeth Barros de Santana, no uso de suas atribuições legais, tornar público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade: **Tomada de Preços**, com critério de julgamento tipo: **Menor Preço Global**, na forma de **Execução indireta**, pelo **Regime de Empreitada por Preço Global**, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para contratação do objeto, nas descrições e as exigências estabelecidas neste Edital e no Projeto Básico e seus anexos.

DA REALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS

A sessão da Tomada de Preços para os eventuais interessados poderá apresentar Documentação de Habilitação e Proposta de Preços, para o processamento, na oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa, conforme abaixo especificado:

Recebimento dos Documentos de Habilitação e das Propostas Preços:	04/05/2023.
Encerramento Protocolar os Documentos de Habilitação e das Propostas:	15/05/2023.
Abertura e Julgamento dos documentos de habilitação e das Propostas:	19/05/2023 às 10h
Referências de Horário:	Horário de Brasília – DF.
Endereços Para Envio da Proposta e Documentação:	Praça Melquiades Bernardes, 01 – Centro – CEP.: 55.325-000.
Local para Retirada do Edital e Seus Anexos: O Edital completo está disponível para consulta e cópia na internet no endereço do portal da Transparência: http://www.brejao.pe.gov.br/ . Outras informações na Comissão de Licitação, Pça. Melquiades Bernardo, nº 01, Sala da CPL, Centro, Brejão-PE, CEP: 55.325-000 ou E-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com .	

O preço máximo para a contratação da obra e dos serviços compreendendo o fornecimento de todos os insumos e necessários para a execução do objeto da Licitação, bem como, todos os equipamentos necessários para o início dos serviços é de **R\$ 795.501,40 (Setecentos e noventa e cinco mil quinhentos e um reais e quarenta centavos)**.

Brejão (PE), 02 de maio de 2023.

DR^a. ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita

Publicado por:
Cleyson Roberto Alves Pascoal
Código Identificador:79A27929

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2023 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO, Estado da Pernambuco, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 05/2023, objetivando A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO - SST, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE BREJINHO, em favor da empresa qual seja: **ECONSULTORIA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.395.540/0001-08, com sede na Rua Maria José Romão, n.º 370, Bairro Novo Horizonte, Patos – PB, CEP: 58.704-730, representada pelo Sr. **FELIPE SILVA DE MEDEIROS**, portador do CPF sob o nº 090.505.674-44 e do RG sob o nº 3539846 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Patos – PB, pelo valor de **R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais)** mensais, perfazendo assim o valor global de **R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais)**, durante o período da contratação de 12 meses.

Brejinho - PE, 04 de abril de 2023.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:7552ED11

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2023 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO, Estado da Pernambuco, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 05/2023, objetivando A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO - SST, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE BREJINHO, em favor da empresa qual seja: **ECONSULTORIA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.395.540/0001-08, com sede na Rua Maria José Romão, n.º 370, Bairro Novo Horizonte, Patos – PB, CEP: 58.704-730, representada pelo Sr. **FELIPE SILVA DE MEDEIROS**, portador do CPF sob o nº 090.505.674-44 e do RG sob o nº 3539846 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Patos – PB, pelo valor de **R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais)** mensais, perfazendo assim o valor global de **R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais)**, durante o período da contratação de 12 meses.

Brejinho - PE, 04 de abril de 2023.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:9E20495E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 43/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, CNPJ: 11.358.173/0001-00 e **ECONSULTORIA AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.395.540/0001-08.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO - SST, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE BREJINHO.

Fundamento LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da Prefeitura Municipal de Brejinho, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.02 – Secretaria de Administração - 04 122 0002 2006 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.39, Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

VALOR MENSAL: R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais)
VALOR GLOBAL: R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais)

VIGÊNCIA: 04/04/2023 À 04/04/2024

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 04 de abril de 2024,
GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:D13CC184

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2023
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO, Estado da Pernambuco, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 06/2023, objetivando A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA NA EMISSÃO DE ORIENTAÇÕES E RELATÓRIOS MENSIS DE CONTROLE DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE BREJINHO, em favor da empresa qual seja: **HC2 SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, CNPJ: 44.608.136/0001-54, com sede Rua Escritor Rui Barbosa, n.º 618, Edifício João Alves, 1 andar, Sala 103, Bairro Centro, Patos - PB, CEP: 58.700-060, representada pelo Sr. HUGO CARLOS MAIA DE SOUSA, portador do CPF: 071.892.294-85, residente e domiciliado na Cidade de Patos – PB, pelo valor de **R\$ 1.300,00 (Hum Mil e Trezentos Reais)** mensais, perfazendo assim o valor global de **R\$ 15.600,00 (Quinze Mil e Seiscentos Reais)**, durante o período da contratação de 12 meses.

Brejinho - PE, 04 de abril de 2023.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:4572EAF1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2023
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO, Estado da Pernambuco, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 06/2023, objetivando A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA NA EMISSÃO DE ORIENTAÇÕES E RELATÓRIOS MENSIS DE CONTROLE DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE BREJINHO, em favor da empresa qual seja: **HC2 SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, CNPJ: 44.608.136/0001-54, com sede Rua Escritor Rui Barbosa, n.º 618, Edifício João Alves, 1 andar, Sala 103, Bairro Centro, Patos - PB, CEP: 58.700-060, representada pelo Sr. HUGO CARLOS MAIA DE SOUSA, portador do CPF: 071.892.294-85, residente e domiciliado na Cidade de Patos – PB, pelo valor de **R\$ 1.300,00 (Hum Mil e Trezentos Reais)** mensais, perfazendo assim o valor global de **R\$ 15.600,00 (Quinze Mil e Seiscentos Reais)**, durante o período da contratação de 12 meses.

Brejinho - PE, 04 de abril de 2023.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:9155D0B8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO N.º 44/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 06/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, CNPJ: 11.358.173/0001-00 e **HC2 SOLUÇÕES EM GESTÃO PÚBLICA LTDA**, CNPJ: 44.608.136/0001-54.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA NA EMISSÃO DE ORIENTAÇÕES E RELATÓRIOS MENSIS DE CONTROLE DE COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE BREJINHO.

Fundamento LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da Prefeitura Municipal de Brejinho, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.02 – Secretaria de Administração - 04 122 0002 2006 MANUTENCAO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39, Outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

VALOR MENSAL: R\$ 1.300,00 (Hum Mil e Trezentos Reais)
VALOR GLOBAL: R\$ 15.600,00 (Quinze Mil e Seiscentos Reais)

VIGÊNCIA: 04/04/2023 À 04/04/2024

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 04 de abril de 2024,
GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:3773596A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08/2023
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO, Estado da Pernambuco, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 08/2023, objetivando A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM BAÚ FRIGORÍFICO PARA TRANSPORTE DE CARNE DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA PARA BREJINHO, em favor da empresa qual seja: **SALES JOSÉ COELHO DE FREITAS/PAJEU TRANSCARNES E SERVIÇOS**, CNPJ: 27.479.446/0001-05, com sede na Travessa Né Santana, n.º 03, Andar 1, Bairro Centro, Igaraci - PE, CEP: 56.840-000, representada pelo Sr. **SALES JOSÉ COELHO DE FREITAS**, portador do CPF: 037.496.804-77, residente e domiciliado na Cidade de Igaraci - PE, pelo valor de **R\$ 4.011,20 (Quatro Mil Onze Reais e Vinte Centavos)** mensais, perfazendo assim o valor global de **R\$ 48.134,40 (Quarenta e Oito Mil Cento e Trinta e Quatro Reais e Quarenta Centavos)**, durante o período da contratação de 12 meses.

Brejinho - PE, 28 de abril de 2023.

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:5AC20B42

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BREJINHO, Estado da Pernambuco, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2023, resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo de Dispensa de Licitação N.º 08/2023, objetivando A **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM BAÚ FRIGORÍFICO PARA TRANSPORTE DE CARNE DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA PARA BREJINHO**, em favor da empresa qual seja: **SALES JOSÉ COELHO DE FREITAS/PAJEU TRANSCARNES E SERVIÇOS**, CNPJ: 27.479.446/0001-05, com sede na Travessa Né Santana, n.º 03, Andar 1, Bairro Centro, Igaraci - PE, CEP: 56.840-000, representada pelo Sr. **SALES JOSÉ COELHO DE FREITAS**, portador do CPF: 037.496.804-77, residente e domiciliado na Cidade de Igaraci - PE, pelo valor de **R\$ 4.011,20 (Quatro Mil Onze Reais e Vinte Centavos)** mensais, perfazendo assim o valor global de **R\$ 48.134,40 (Quarenta e Oito Mil Cento e Trinta e Quatro Reais e Quarenta Centavos)**, durante o período da contratação de 12 meses.

Brejinho - PE, 28 de abril de 2023.

GILSOMAR BENTO DA COSTA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:A547EA52

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 56/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 08/2023**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO – PE, CNPJ: 11.358.173/0001-00 e **SALES JOSÉ COELHO DE FREITAS/PAJEU TRANSCARNES E SERVIÇOS**, CNPJ: 27.479.446/0001-05.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM BAÚ FRIGORÍFICO PARA TRANSPORTE DE CARNE DO MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA PARA BREJINHO.

VALOR MENSAL: R\$ 4.011,20 (Quatro Mil Onze Reais e Vinte Centavos)

VALOR GLOBAL: R\$ 48.134,40 (Quarenta e Oito Mil Cento e Trinta e Quatro Reais e Quarenta Centavos)

VIGÊNCIA: 02/05/2023 À 02/05/2024

DATA E ASSINATURA: Brejinho – PE, 02 de de 2024, GILSOMAR BENTO DA COSTA, Prefeito e Empresa Contratada.

Publicado por:

Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:C5966DE8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

HOMOLOGAÇÃO - Processo Licitatório: 002/2023 FMS, Pregão Eletrônico SRP: 002/2023-FMS. Tendo como Objeto: Registro de Preço para Eventual fornecimento parcelado de materias permanente destinado ao laboratorio do Fundo Municipal de Saúde de Brejo da Madre de Deus, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência. Empresa Vencedora/Contratada: **VINICIUS ALAN S MONTEIRO**, inscrita no CNPJ nº 32.346.750/0001-06. **ASSINATURA - Ata de Registro de Preço nº 017/2023**, valor global de **R\$ 3.050,00**, vigência de **12 (doze) meses**, assinada em 27 de março de 2023; Empresa Vencedora/Contratada: **ALEXANDRE**

RODRIGUES R BARBOSA DA SILVA, inscrita no CNPJ nº **40.295.063/0001-37. ASSINATURA - Ata de Registro de Preço nº 018/2023**, valor global de **R\$ 4.510,00**, vigência de **12 (doze) meses**, assinada em 27 de março de 2023; Empresa Vencedora/Contratada: **SHL – SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº **41.733.464/0001-94. ASSINATURA - Ata de Registro de Preço nº 019/2023**, valor global de **R\$ 23.140,00**, vigência de **12 (doze) meses**, assinada em 27 de março de 2023; Vencedora/Contratada: **QUICKBUM E COMMERCE LTDA**, inscrita no CNPJ nº **30.323.616/0001-64. ASSINATURA - Ata de Registro de Preço nº 020/2023**, valor global de **R\$ 4.600,00**, vigência de **12 (doze) meses**, assinada em 27 de março de 2023. Vencedora/Contratada: **MAX DIAGNOSTICA COMERCIO E LOCACAO DE ARTIGOS LABORATORIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **07.776.581/0001-05. ASSINATURA - Ata de Registro de Preço nº 021/2023**, valor global de **R\$ 16.000,00**, vigência de **12 (doze) meses**, assinada em 27 de março de 2023. Vencedora/Contratada: **MARCOS QUEQUE- PRODUTOS MEDICOS HOSPITLARES E LABORATORIAIS**, inscrita no CNPJ nº **05.667.010/0001-07. ASSINATURA - Ata de Registro de Preço nº 022/2023**, valor global de **R\$ 2.114,70**, vigência de **12 (doze) meses**, assinada em 27 de março de 2023. Vencedora/Contratada: **J GOMES DA SILVA MAGAZINE**, inscrita no CNPJ nº **08.980.197/0001-84. ASSINATURA - Ata de Registro de Preço nº 023/2023**, valor global de **R\$ 6.294,00**, vigência de **12 (doze) meses**, assinada em 27 de março de 2023. Vencedora/Contratada: **GO ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **44.060.520/0001-65. ASSINATURA - Ata de Registro de Preço nº 024/2023**, valor global de **R\$ 8.449,95**, vigência de **12 (doze) meses**, assinada em 27 de março de 2023.

Fundo Municipal de Saúde de Brejo da Madre de Deus-PE.

ANNE GABRIELLE BEZERRA

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:

Guilherme Alves da Silva
Código Identificador:64EF6D4E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

HOMOLOGAÇÃO - Processo Licitatório: 001/2023 FMS, Pregão Eletrônico SRP: 001/2023-FMS. Tendo como Objeto: Registro de Preço, consignado em Ata, pelo prazo de 12 meses, para futuro e eventual fornecimento de gênero alimentícios, destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Brejo da Madre de Deus-PE. Empresa Vencedora/Contratada: **REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BASICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **49.236.200/0001-37. ASSINATURA - Ata de Registro de Preço nº 025/2023**, valor global de **R\$ 1.280.727,60**, vigência de **12 (doze) meses**, assinada em 29 de março de 2023; Empresa Vencedora/Contratada: **DIEGO PEREIRA DA SILVA CONDIMENTOS**, inscrita no CNPJ nº **39.650.937/0001-48. ASSINATURA - Ata de Registro de Preço nº 026/2023**, valor global de **R\$ 11.697,00**, vigência de **12 (doze) meses**, assinada em 29 de março de 2023; **217.329,10**, inscrita no CNPJ nº **09.223.494/0001-48. ASSINATURA - Ata de Registro de Preço nº 027/2023**, valor global de **R\$ 217.329,10**, vigência de **12 (doze) meses**, assinada em 29 de março de 2023;

Fundo Municipal de Saúde de Brejo da Madre de Deus-PE.

ANNE GABRIELLE BEZERRA,

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:

Guilherme Alves da Silva
Código Identificador:3A43CCF6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N°
018/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP - N° 012/2023**

Objeto Sistema Registro de Preço para Eventual fornecimento parcelado de Água Mineral e Gás GLP de cozinha, destinados a Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus e Secretarias Vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência. Valor total máximo estimado de R\$ 604.183,20. Início do acolhimento das propostas: a partir das 09 horas do dia 03 de maio de 2023; Fim do recebimento e abertura das Propostas: às 08 horas do dia 16 de maio de 2023. Início da sessão de disputa: às 09 horas do dia 16 maio de 2023. Local: Bolsa Nacional de Compras (BNC) - <https://bnc.org.br/>. O edital completo está disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1> ou através do Portal da Transparência do Município no site <https://www.brejomdeus.pe.gov.br/> ou pelo E-mail licitacoes@brejomdeus.pe.gov.br. Fone para contato-Setor de Licitação: (81) 99136-2942.

Brejo da Madre de Deus, 02 de maio de 2023

ANDRÉIA CRISTINA DE MELO SANTOS

Pregoeira

Publicado por:

Andreia Cristina de Melo Santos
Código Identificador:B66AF60C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE
HABILITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023 -
CONCORRÊNCIA Nº 001/2023.**

ERRATA: Na publicação datada de 28/04/2023, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco - AMUPE, Edição3329, Código Identificador A12008E3.

Processo Licitatório nº 006/2023 - Concorrência nº 001/2023.
Objeto: **contratação de empresa para execução de PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS em diversas ruas no município de Buenos Aires, com material e mão-de-obra da empreiteira.**

ONDE SE LÊ – Buenos Aires 27 de maio de 2023.

LEIA-SE - Buenos Aires 27 de abril de 2023.

ERIK ORISLAN DOS SANTOS SILVA

Presidente da CPL.

Publicado por:

Erik Orislan dos Santos Silva
Código Identificador:621144C3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE
DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 025/2023 - PROCESSO
Nº 041/2023**

O Município de Buenos Aires/PE, tendo em vista o parecer favorável da Procuradoria Municipal e justificativas da área demandante, torna público nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93 que **reconhece e ratifica** a Inexigibilidade de Licitação nº 025/2023, Processo nº 041/2023, em favor do escritório de advocacia BATISTA ADVOCACIA & CONSULTORIA, CNPJ: 22.034.589/0001-81, com proposta no valor anual de R\$: 99.193,80 (noventa e nove mil, cento e noventa e três reais e oitenta centavos) para Prefeitura, e no valor anual de R\$: 28.341,12 (vinte e oito mil trezentos e quarenta e um mil reais e doze centavos) para as demandas do Fundo Municipal de Saúde. OBJETO: Contratação de Sociedade de Advogados para prestação de serviços técnicos especializados de Consultoria e Assessoria Jurídica à Comissão Permanente de Licitação/Agentes de

Contratação e ao Pregoeiro para as atividades junto aos Órgãos da Administração do Município de Buenos Aires, incluindo a Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Saúde, fundamentada no artigo 25, inciso II, da Lei 8666/93.

Buenos Aires, 28 de abril de 2023.

JOSE FABIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:C078553D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
NOTA DE SUSPENSÃO DE EDITAL PROCESSO N.º 033/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2023 REGISTRO DE PREÇO
Nº 009/2023**

OBJETO: aquisição de kits pedagógicos com peças, componentes e material de apoio ao professor, para atender as necessidades dos centros de educação da rede municipal de BUÍQUE - PE.

No uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação pertinente, atendendo aos pressupostos da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores:

A CPL, optou-se, em SUSPENDER o Proc. Licitatório nº 033/2023, Edital de Pregão Eletrônico N. 021/2023, em razão da necessidade de adequar o termo de referencia para melhor atender os órgãos participantes da ARP.

Buíque, 02 de maio de 2023.

JOSÉ SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:96BD9506

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO PROCESSO N.º 077/2022. PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 043/2022 CONTRATO Nº 269/2023 /
CONTRATO Nº 270/2022**

PROCESSO N.º 077/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 043/2022 - CONTRATO Nº 269/2023 / CONTRATO Nº 270/2023 -
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de Gêneros Alimentícios. Convoca a Empresa: **E. CRISTINA ALMEIDA CARDOSO**, CNPJ 44.052.317/0001-47. Para prestar esclarecimentos sobre o contrato citado, dando lhe um prazo de 24H. Em não comparecendo, tempestivamente, o licitante convocado decairá do seu direito à Contratação, conforme preceitua o Art. 4º, incisos XXII e XXIII, da Lei nº 10.520/2002.

Buíque, 05 de maio de 2023.

JOSE SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:0590ABF9

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
1ª E 2ª CPL**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE
HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 008/PMCSA-
SMCRSP/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos. Informa o Resultado de Julgamento de Habilitação – **Processo Administrativo: Nº230/2022 – Processo Licitatório: Nº 131/ PMCSA-SMCRSP/2022 – Mobilidade: CONCORRÊNCIA Nº 008/PMCSA- SMCRSP/2022. Tramitação: 1ª CPL. Natureza do Objeto: Serviço – Descrição do Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção, requalificação e recuperação geral de escadarias, calçadas, canais e estrutura de contenção. **Empresas habilitadas:** 1) Scave Serviços de Engenharia e Locação Ltda 2) L&R Santos Construções LTDA por cumprimento ao estabelecido no edital. **Empresas inabilitadas:** NÃO HOUE. A Comissão Permanente de Licitação, publica o resultado do julgamento da documentação de habilitação no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE, e, segundo prevê a Lei 8666/93 e alterações abre prazo recursal. Caso não haja recurso, fica, desde já, marcada a data de **11 de maio de 2023 às 08:00 horas** para a abertura dos envelopes das Propostas de Preços. **Informações:** Centro Administrativo Municipal, Rua Manoel Queiroz da Silva, 145, térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho – PE, CEP: 54525-180 ou através do fone: (81)3524-9075, no horário das 08:00 às 14:00 de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 28 de Abril de 2023

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO

Presidente da 1ª e 2ª CPL

Publicado por:

Edmilson Dutra de Lima Júnior
Código Identificador:81ED1920

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
1ª E 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo n.º 070/2023 - Processo Licitatório n.º 019/FMS/2023 - Pregão Eletrônico n.º 017/FMS/2023. Natureza do Objeto: Fornecimento. **Objeto:** Constitui o objeto do presente instrumento a aquisição de medicamentos para uso oftalmológico, via Registro de Preços, para atender a necessidade de regulamentar a atenção em oftalmologia, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste Termo de Referência. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 165.244,80 (cento e sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos). **Referência de Tempo:** Horário de Brasília. **Início do cadastramento das Propostas:** 03/05/2023 às 09:00. **Recebimento das Propostas até:** 15/05/2023 às 09:10. **Abertura das Propostas em:** 15/05/2023 às 09:15. **Início da Disputa:** 15/05/2023 às 09:30. Sistema eletrônico utilizado: COMPRASNET – CÓD. UASG 982357. Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no Portal de Transparência do Município e/ou na plataforma do Compras.gov.br. Demais informações pelo e-mail: pregao@cabo.pe.gov.br e/ou através dos telefones: (81) 3521-6619/3524-9064/3524-9075, no horário de 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 02 de maio de 2023.

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Jackson Gutemberg David dos Santos
Código Identificador:17223F6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
1ª E 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo n.º 069/2023 - Processo Licitatório n.º 018/FMS/2023 - Pregão Eletrônico n.º 016/FMS/2023. Natureza do Objeto: Fornecimento. **Objeto:** Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses para a aquisição de uniforme e equipamento de proteção individual- epi para o Samu, conforme descrito no item 3 deste TR, de forma parcelada e a pedido, destinados a atender às necessidades da Equipe Técnica do Samu do município do cabo de santo agostinho, conforme condições e quantidades estabelecidas neste Edital e seus Anexos. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 162.036,93 (cento e sessenta e dois mil, trinta e seis reais e noventa e três centavos). **Referência de Tempo:** Horário de Brasília. **Início do cadastramento das Propostas:** 03/05/2023 às 09:00. **Recebimento das Propostas até:** 15/05/2023 às 09:10. **Abertura das Propostas em:** 15/05/2023 às 13:15. **Início da Disputa:** 15/05/2023 às 13:30. Sistema eletrônico utilizado: COMPRASNET – CÓD. UASG 982357. Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no Portal de Transparência do Município e/ou na plataforma do Compras.gov.br. Demais informações pelo e-mail: pregao@cabo.pe.gov.br e/ou através dos telefones: (81) 3521-6619/3524-9064/3524-9075, no horário de 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 02 de maio de 2023.

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Jackson Gutemberg David dos Santos
Código Identificador:07849676

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
1ª E 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo n.º 068/2023 - Processo Licitatório n.º 017/FMS/2023 - Pregão Eletrônico n.º 015/FMS/2023. Natureza do Objeto: Fornecimento. **Objeto:** Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses para a aquisição de fórmulas especiais (leites), para atender à solicitação da gerência de nutrição humaniza cabo, tendo em vista a necessidade de fornecer dietas especiais para tratamento nutricional, aos pacientes cadastrados no serviço social da secretaria municipal de saúde que possuem necessidades nutricionais especiais, conforme especificações e quantitativos constantes neste Edital e seus Anexos. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 162.036,93 (cento e sessenta e dois mil, trinta e seis reais e noventa e três centavos). **Referência de Tempo:** Horário de Brasília. **Início do cadastramento das Propostas:** 03/05/2023 às 09:00. **Recebimento das Propostas até:** 16/05/2023 às 09:10. **Abertura das Propostas em:** 16/05/2023 às 09:15. **Início da Disputa:** 16/05/2023 às 13:30. Sistema eletrônico utilizado: COMPRASNET – CÓD. UASG 982357. Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no Portal de Transparência do Município e/ou na plataforma do Compras.gov.br. Demais informações pelo e-mail: pregao@cabo.pe.gov.br e/ou através dos telefones: (81) 3521-6619/3524-9064/3524-9075, no horário de 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 02 de maio de 2023.

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Jackson Gutemberg David dos Santos
Código Identificador:D54259DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS -
SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
1ª E 2ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo n.º 070/2023 - Processo Licitatório n.º 019/FMS/2023 - Pregão Eletrônico n.º 017/FMS/2023 - Licitação no Compras.gov.br n.º 10014/2023. Natureza do Objeto: Serviço. **Objeto:** Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação

do serviço de Plataforma PABX em Nuvem, incluindo os recursos de acesso ao STFC, ligações locais, nacionais, com os serviços de instalação, configuração, suporte, manutenção e treinamento, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, cujas especificações técnicas, quantidades e demais condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 74,454,95 (setenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos). **Referência de Tempo:** Horário de Brasília. **Início do cadastramento das Propostas:** 03/05/2023 às 09:00. **Recebimento das Propostas até:** 16/05/2023 às 09:10. **Abertura das Propostas em:** 16/05/2023 às 09:15. **Início da Disputa:** 16/05/2023 às 09:30. Sistema eletrônico utilizado: COMPRASNET – CÓD. UASG 982357. Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no Portal de Transparência do Município e/ou na plataforma do Compras.gov.br. Demais informações pelo e-mail: pregao@cabo.pe.gov.br e/ou através dos telefones: (81) 3521-6619/3524-9064/3524-9075, no horário de 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 02 de maio de 2023.

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jackson Gutemberg David dos Santos
Código Identificador:62B291F4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

CAMÂMRA MUNICIPAL DE VEREADORES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa nº: 001/2023. Processo nº: 002/2023. CPL. Nat.: Compra. OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de eletrodomésticos, destinadas à **CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA PE**. Fundamentação legal: inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021. Com critério de julgamento adotado sendo o de **MENOR PREÇO**: Contratada **J GOMES DA SILVA MAGAZINE - ME** - CNPJ sob o nº 08.980.197/0001-84. Valor: R\$ **21.258,00**.

Cachoeirinha PE, 02 de maio de 2023.

LEONARDO JOSÉ DE ALMEIDA COSTA
Presidente

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:0B9FAFCD

CAMÂMRA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2023.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023
DISPENSA Nº 001/2023

Objeto Natureza: compras. Objeto Descrição: Contratação de empresa para fornecimento de eletrodomésticos, destinadas à **CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA PE**. Fundamentação legal: inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021: **J GOMES DA SILVA MAGAZINE - ME**, CNPJ nº 08.980.197/0001-84. **VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato Valor: R\$ **21.258,00**.

Cachoeirinha PE, 02 de maio de 2023.

LEONARDO JOSÉ DE ALMEIDA COSTA
Presidente

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:4CA68467

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 003/2023 FMS
Pregão (Eletrônico) nº 003/2023 FMS;

Nat.: Compras

Objeto: Aquisição de 02 (dois) veículos automotor, zero quilômetro, **ano modelo 2023/2023 ou mais recente**, com fretes inclusos, para utilização na demanda da Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde deste Município, conforme especificações constantes neste termo de referência.

Valor Orçado: **R\$: 136.240,66 (cento e trinta e seis mil, duzentos e quarenta reais e sessenta e seis centavos)**.

A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá, conforme abaixo especificado:

Local: *site www.bnc.org.br*
Início do recebimentos das propostas: 03/05/2023 às 13:00h.
Fim do recebimento das propostas: 16/05/2023 às 08:00h.
Início da Sessão de Disputa: 16/05/2023 às 09:00h.
Referência de tempo: *horário de Brasília*

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: www.bnc.org.br, e/ou no site: www.calçado.pe.gov.br.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro - Calçado-PE, ou através do fone: **(87) 9.8159-1434**, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 02 de maio de 2023.

EXPEDITO CLÁUDIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Lucicleide Alves de Medeiros
Código Identificador:4DEA4156

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 008/2023
Pregão (Eletrônico) nº 006/2023

Nat.: Compras

Objeto: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, com entrega parcelada, destinados à manutenção da merenda escolar da rede municipal de ensino, através da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos, conforme especificações constantes no termo de referência.

Valor Máximo Admitido: **R\$: 1.130.679,35 (um milhão, cento e trinta mil, seiscentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos)**.

Após o encerramento do certame, comunica-se sua homologação e adjudicação e de seus objetos em favor das seguintes empresas:

RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **34.488.264/0001-58**, vencedora dos itens: 1, 2, 7, 8, 9, 19, 23, 25, 29, 33, 34, 35, 36, 51, 53 e 59 do Pregão em tela, com um valor global de R\$: 288.715,00 (duzentos e oitenta e oito mil, setecentos e quinze reais).

GAMAL DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS GARANHUNS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.791.907/0001-28, vencedora dos itens: 4, 5, 16, 18, 20, 21 e 22 do Pregão em tela, com um valor global de R\$: 160.321,50 (cento e sessenta mil, trezentos e vinte e um reais e cinquenta centavos).

DIEGO PEREIRA DA SILVA CONDIMENTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.650.937/0001-48, vencedora dos itens: 11, 13, 24, 30, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 48, 50, 54, 56, 58, 60 e 61 do Pregão em tela, com um valor global de R\$: 139.778,50 (cento e trinta e nove mil, setecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos),

VERVANA HORTI & FRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.384.489/0001-61, vencedora dos itens: 3, 32, 37, 39, 39, 47, 49, 52, 55, 57 e 62 do Pregão em tela, com um valor global de R\$: 98.332,00 (noventa e oito mil, trezentos e trinta e dois reais).

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.536.960/0001-57, vencedora dos itens: 6, 10, 12, 14, 15, 28 e 45, do Pregão em tela, com um valor global de R\$: 87.204,70 (oitenta e sete mil, duzentos e quatro reais e setenta centavos).

TELES INDUSTRIA DE PRODUTOS DE PADARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.948.347/0001-73, vencedora dos itens: 17, 26 e 27 do Pregão em tela, com um valor global de R\$: 42.050,00 (quarenta e dois mil e cinquenta reais).

CAVALCANTE E MELO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.987.355/0001-28, vencedora do item: 31 do Pregão em tela, com um valor global de R\$: 17.235,00 (dezessete mil, duzentos e trinta e cinco reais).

Valor global homologado **R\$: 833.636,70 (oitocentos e trinta e três mil, seiscentos e trinta e seis reais e setenta centavos).**

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua Bernardino Alves, nº 12, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 02 de maio de 2023.

ELIARKE SALES DE LUCENA

Secretário de Educação, Cultura e Desportos

Publicado por:

Expedito Cláudio da Silva

Código Identificador:24913923

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
ADIAMENTO PREGÃO 0001/2023**

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

ADIAMENTO

Processo Nº: 000008PE00001. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2023. Serviço. Adiamento do Pregão Eletrônico Nº 00001/2023 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM CONDUTOR E SEM COMBUSTÍVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE/PE por alterações no edital após Impugnação. Valor: R\$790.206,24. Abertura da sessão pública: Adiada para o dia 15 de Maio de 2023 às 11:30h. Início da fase de lances: Adiada para o dia 15 de Maio de 2023 às 12:00h. No site <https://bnccompras.com/>. Mais informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (081) 34581690, no horário das 08:00 às 14:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplcamaracamaragibe@gmail.com.

Camaragibe, 03/05/2023.

DIEGO HENRIQUE DE MELO TORRES FEITOSA.

Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:

Diego Henrique de Melo Torres Feitosa

Código Identificador:7CBAB271

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
31/2023 TOMADA DE PREÇO Nº 03/2023**

A Comissão Permanente de Licitação, instituído pela Portaria nº 08/2023, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, abertura de Licitação. PL 31/2023 TP 03/2023. CPL. Serviços de Engenharia. Visando a Contratação de empresa de engenharia para a requalificação da infraestrutura viária de trecho da rua Gilberto Viegas no bairro do Vale das Pedreiras no Município de Camaragibe, conforme Projeto Básico/Plano de Trabalho e anexos deste Edital, na forma da legislação pertinente, em especial da Lei nº 8.666/1993, e dos termos estabelecidos neste instrumento convocatório, através de Autorização do Secretário Municipal. Valor Estimado: R\$ 402.647,61 (QUATROCENTOS E DOIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS). Local e Data da Sessão de Abertura: em 23/05/2023 às 10h. Em do Decreto Municipal nº 23/2020, as sessões presenciais deste certame ocorrerão por videoconferência, realizadas através do software ZOOM MEETING, e transmitida em tempo real via Youtube pelo canal oficial da Prefeitura, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações, situada à Avenida Dr. Belmiro Correia nº 3038, 1º andar – TIMBI – CAMARAGIBE/PE – CEP: 54768-000. Cada licitante interessado em participar da sessão pública deverá solicitar o link da reunião, enviando seus dados ao e-mail da CPL (cpl@camaragibe.pe.gov.br), que enviará o respectivo link de acesso aos interessados com antecedência mínima de 1 (uma) hora da abertura da sessão pública. Informações Gerais: O Edital poderá ser adquirido no site da prefeitura <http://transparencia.camaragibe.pe.gov.br/app/pe/camaragibe/1/licitacoes>, ou através de solicitação por e-mail: cpl@camaragibe.pe.gov.br, pelo WhatsApp: (81) 99945-6348, ou pelo Fone: (081) 2129-9532, ou no endereço da Sessão Pública, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis.

Camaragibe – PE, 28 de abril de 2023.

PEDRO EMANUEL SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Givalnildo Medeiros do Nascimento

Código Identificador:1DA70C46

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS
PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO Nº 017/2023 -
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023**

A Comissão Permanente de Licitações – CLP torna público que a licitação em epígrafe, do tipo menor preço global, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA REQUALIFICAÇÃO DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA A SECRETARIA DE SAÚDE, LOCALIZADA NA RUA CLEMENTINO SEMENTE – CENTRO – CAMOCIM DE SÃO FÉLIX (PE), teve como vencedora a empresa OLIVEIRA LINS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA – CNPJ 41.551.578/0001-13, e abre prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8.666/1993. O Processo, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados, de 2ª à 6ª feira, das 8h às 12h, na Praça São Félix, nº 20 – Centro – Camocim de São Félix (PE).

Camocim de São Félix (PE), 02 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações- CPL

Publicado por:

Mickael Regys Bezerra dos Santos

Código Identificador:8B41FBAE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 010/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023

Considerando o exposto pelo Assessor Jurídico Municipal, **RATIFICO** o presente procedimento de inexigibilidade de licitação para a contratação de **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, estabelecida na Rua Dr. Engenheiro Oscar Ferreira, devidamente inscrita no **CNPJ/MF sob o Nº 35.542.612/0001-90**, a fim de prestar assessoria jurídica integral objetivando a propositura de ação judicial visando compelir a união a efetuar o repasse da quota parte do município no FPM considerando-se o total da arrecadação com o IR e o IPI, bem como a devolução da quantia não repassada nos últimos 05 (cinco) anos.

Fundamento legal Art. 72 e 74, III, da Lei Nº 14.133/2021

Contrato nº 020/2023. Da remuneração: honorários advocatícios na proporção de R\$ 0,20 (vinte centavos) para cada R\$ 1,00 (um real) recuperado aos Cofres Municipais, equivalentes a 20% do valor recuperado.

Data da assinatura do contrato: 28 de abril de 2023. Vigência de 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da Lei.

Camutanga, 28 de abril de 2023.

TALITA CARDOZO FONSECA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Lucas Pereira Cabral Silva

Código Identificador:14AAA8B4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATOS DOS CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
005/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2023 - DATADO: 25.04.2023 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 09.154.486/0001-97. CONTRATADA: **ERICK LUIZ MACIEL CAVALCANTI EIRELI - CAVALCANTI CENTER**, estabelecida na Rua 15 de novembro, Nº 16 - Sala 07 e 08, Santo Antônio - Garanhuns-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 27.616.822/000-58, E-mail: cavalcanticenter@gmail.com - Fone: (87)98102-9422. OBJETIVO: Contratação de Empresa para fornecimento de forma parcelada de MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS para manutenção e estruturação do Programa de Saúde Bucal em suas unidades básicas de saúde e no Centro de Especialidades Odontológicas, e MATERIAIS DE LABORATORIO para manutenção dos trabalhos do Centro de Saúde de Canhotinho – CESP, a fim de atender as demandas dos pacientes do Município de Canhotinho. Valor contratado: 56.169,39 (Cinquenta e seis, cento sessenta e nove reais e trinta e nove centavos).

Canhotinho, 02 de maio de 2023.

YONÁ PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO -

Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2023 - DATADO: 25.04.2023 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 09.154.486/0001-97. CONTRATADA: **E J DA SILVA & SILVA PRODUTOS LABORATORIAIS ME**, estabelecida na Rua Manoel Brandão, 128, Cajueiro-Recife-PE inscrita no CNPJ sob o nº 03.134.944/0001-40, E-mail: edson.jsilva@terra.com.br – Fone(81) 3443-2710/ 3443-3576. OBJETIVO: Contratação de Empresa para fornecimento de forma parcelada de MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS para manutenção e estruturação do Programa de Saúde Bucal em suas unidades básicas de saúde e no Centro de Especialidades Odontológicas, e MATERIAIS DE LABORATORIO para manutenção dos trabalhos do Centro de Saúde de Canhotinho – CESP, a fim de atender as demandas dos pacientes do Município de Canhotinho. Valor contratado: 101.870,68 (Cento e um mil, oitocentos e setenta reais e sessenta e oito centavos).

Canhotinho, 02 de maio de 2023.

YONÁ PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO -

Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2023 - DATADO: 25.04.2023 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 09.154.486/0001-97. CONTRATADA: **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, estabelecida á Avenida Manoel Borba,720, Centro, Afogados da Ingazeira-PE inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.788.766/0001-05, Fone: (87) 3838-1652 Email: cirurgicabrasildistribuidora@outlook.com. OBJETIVO: Contratação de Empresa para fornecimento de forma parcelada de MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS para manutenção e estruturação do Programa de Saúde Bucal em suas unidades básicas de saúde e no Centro de Especialidades Odontológicas, e MATERIAIS DE LABORATORIO para manutenção dos trabalhos do Centro de Saúde de Canhotinho – CESP, a fim de atender as demandas dos pacientes do Município de Canhotinho. Valor contratado: 28.233,50 (Vinte e oito mil, duzentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).

Canhotinho, 02 de maio de 2023.

YONÁ PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO -

Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2023 - DATADO: 25.04.2023 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 09.154.486/0001-97. CONTRATADA: **COM. REP. MACIEL CAVALCANTI LTDA – ME - DENTAL GARANHUNS – MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**, estabelecida á Rua Quinze de novembro, 16 – centro - Garanhuns- PE - CNPJ Nº 00.956.869/0001-04, Email dentalgaranhuns@gmail.com , fone: (87) 3761-3353. OBJETIVO: Contratação de Empresa para fornecimento de forma parcelada de MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS para manutenção e estruturação do Programa de Saúde Bucal em suas unidades básicas de saúde e no Centro de Especialidades Odontológicas. Valor contratado: 219.400,03 (duzentos e dezenove mil, quatro centos reais e três centavos).

Canhotinho, 02 de maio de 2023.

YONÁ PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO -

Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 067/2023 - DATADO: 25.04.2023 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 09.154.486/0001-97. CONTRATADA: **APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E**

MEDICAMENTOS LTDA estabelecida a 2ª Travessa Padre Oseas Cavalcante- Novo Carmelo, Camaragibe-PE inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ Nº 02.911.193/0001-68, Fone: (81) 3352-0215 E-mail: www.apogeucenr.com. OBJETIVO: Contratação de Empresa para fornecimento de forma parcelada de MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS para manutenção e estruturação do Programa de Saúde Bucal em suas unidades básicas de saúde e no Centro de Especialidades Odontológicas. Valor contratado: 36.795,85 (Trinta seis mil, setecentos e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos).

Canhotinho, 02 de maio de 2023.

YONÁ PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO -
Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2023 - DATADO: 25.04.2023 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 09.154.486/0001-97. CONTRATADA: **CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, estabelecida à Rua Arezzo, S/N- LJ 02-Lot. Rosa D'Itália-QD I,Lote: 3/A- Agamenon Magalhães- Igarassu-PE inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.978.106/0001-18, Fone: (81) 4100-1474, E-mail: licitacao.cirurgicafamed@gmail.com e cirurgicafamed@gmail.com. OBJETIVO: Contratação de Empresa para fornecimento de forma parcelada de MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS para manutenção e estruturação do Programa de Saúde Bucal em suas unidades básicas de saúde e no Centro de Especialidades Odontológicas, e MATERIAIS DE LABORATORIO para manutenção dos trabalhos do Centro de Saúde de Canhotinho – CESP, a fim de atender as demandas dos pacientes do Município de Canhotinho. Valor contratado: 35.872,30 (Trinta e cinco mil, oitocentos e setenta e dois reais e trinta centavos).

Canhotinho, 02 de maio de 2023.

YONÁ PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO -
Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2023 - DATADO: 25.04.2023 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 09.154.486/0001-97. CONTRATADA: **HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, estabelecida à Rua Expedito Simões, nº 98, Centro , Calumbi - PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.754.510/0001-484, Fone: (87) 3845-1139 - E-mail: licitacaohorus@outlook.com. OBJETIVO: Contratação de Empresa para fornecimento de forma parcelada de MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS para manutenção e estruturação do Programa de Saúde Bucal em suas unidades básicas de saúde e no Centro de Especialidades Odontológicas, e MATERIAIS DE LABORATORIO para manutenção dos trabalhos do Centro de Saúde de Canhotinho – CESP, a fim de atender as demandas dos pacientes do Município de Canhotinho. Valor contratado: 3.474,46 (Três mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

Canhotinho, 02 de maio de 2023.

YONÁ PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO -
Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2023 - DATADO: 25.04.2023 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 09.154.486/0001-97. CONTRATADA: **FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, estabelecida à Avenida Ayrton Senna da Silva, 2792 LJ 004 Loja 009 Loja 010- Piedade- Jaboatão dos Guararapes -PE inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.500.536/0001-01, Fone: (81) 3203-4351 (81) 98846-7395 E-mail: faromedltda@gmail.com e faromedltda@hotmail.com. OBJETIVO: Contratação de Empresa para fornecimento de forma parcelada de MATERIAIS DE LABORATORIO para manutenção dos trabalhos do Centro de Saúde de Canhotinho – CESP, a fim de atender as demandas dos pacientes

do Município de Canhotinho. Valor contratado: 11.623,20 (Onze mil, seiscentos e vinte e três reais e vinte centavos).

Canhotinho, 02 de maio de 2023.

YONÁ PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO -
Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 071/2023 - DATADO: 25.04.2023 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 09.154.486/0001-97. CONTRATADA: **ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, estabelecida à Rua Dom Jorge de Menezes,1180- Centro Vila Velha-ES inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.697.852/0001-91, Fone: (27) 3063-8344 (27) 99274-0352 E-mail: endogerais@endogerais.com.br e SITE: www.endogerais.com.br OBJETIVO: Contratação de Empresa para fornecimento de forma parcelada de MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS para manutenção e estruturação do Programa de Saúde Bucal em suas unidades básicas de saúde e no Centro de Especialidades Odontológicas. Valor contratado: 1.633,00 (Um mil, seiscentos e trinta e três reais).

Canhotinho, 02 de maio de 2023.

YONÁ PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO -
Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 072/2023 - DATADO: 25.04.2023 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 09.154.486/0001-97. CONTRATADA: **PROMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HIGIENE LTDA**, estabelecida à Rua República do Iraque nº 40, Conj. Com. 405, JD. Oswaldo Cruz- São José dos Campos-SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.962.271/0001-54, Fone: (12) 98887-4025 E-mail: contato@promaxsjc.com.br OBJETIVO: Contratação de Empresa para fornecimento de forma parcelada de MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS para manutenção e estruturação do Programa de Saúde Bucal em suas unidades básicas de saúde e no Centro de Especialidades Odontológicas. Valor contratado: 10.512,00 (Dez mil, quinhentos e doze reais).

Canhotinho, 02 de maio de 2023.

YONÁ PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO -
Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2023 - DATADO: 25.04.2023 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 09.154.486/0001-97. CONTRATADA: **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, estabelecida na Rua Cipriano de Carvalho, nº 195, Bairro Cinquentenário - Belo Horizonte - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 38.259.748/0001-86, E-mail: miamimedprodutos@gmail.com , Fone: (31) 3374-6768 (31) 9105-5435. OBJETIVO: Contratação de Empresa para fornecimento de forma parcelada de MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS para manutenção e estruturação do Programa de Saúde Bucal em suas unidades básicas de saúde e no Centro de Especialidades Odontológicas. Valor contratado: 38.230,00 (Trinta e oito mil, duzentos e trinta reais).

Canhotinho, 02 de maio de 2023.

YONÁ PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO -
Secretária Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2023 - DATADO: 25.04.2023 – CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 09.154.486/0001-97. CONTRATADA: **DENTAL MARIA LTDA**, estabelecida à Rua Ere, 34, Sala 304, Prado- Belo Horizonte-MG inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.222.369/0001-13, Fone: (031) 2522-8171 (31) 99204-5844 (31) 2522-8193 (31) 2522-8202 E-mail: licitacao2@emigeodonto.com.br licitacao2@dentalmaria.com.br OBJETIVO: Contratação de Empresa para fornecimento de forma

parcelada de MATERIAIS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS para manutenção e estruturação do Programa de Saúde Bucal em suas unidades básicas de saúde e no Centro de Especialidades Odontológicas. Valor contratado: 4.493,41 (Quatro mil, quatrocentos e noventa e três reais e quarenta e um centavos).

Canhotinho, 02 de maio de 2023.

YONÁ PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:53D08C76

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SESSÃO DE ABERTURA 001 - CHAMADA PÚBLICA Nº
003/2023

A Prefeitura Municipal de Capoeiras, torna público o resultado para o processo de chamada Pública sob o nº 003/2023, para o cadastramento de imóveis sediados na área urbana, para eventual locação destinados ao atendimento das necessidades do Município de Capoeiras/PE. A publicidade do certame deu-se nos locais de costumes, Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco-AMUPE, portal da transparência da Prefeitura Municipal de Capoeiras, mural da Prefeitura Municipal. Aberta a sessão em 28 de abril de 2023, evidenciou-se a ausência de interessados para a primeira sessão. Face o disposto no item 4.2 do edital "...após a realização da primeira sessão, as sessões de abertura a novos interessados serão realizadas no último dia útil de cada mês, desde que existam documentos protocolados e que ainda exista a necessidade por parte da administração".

Demais Informações: Prefeitura Municipal, sito à Av. 31 de Março, 87 de 08h às 12h e-mail: licitacao@capoeiras.pe.gov.br

Capoeiras, 28 de abril de 2023.

DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO
Presidente da CPL

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:BA19CB22

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 576, DE 02 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Política de Cultura - COMPC de Capoeiras/PE, e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, definidas na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Política de Cultura - COMPC, como órgão de cooperação governamental colegiado integrante da estrutura do Sistema Municipal de Cultura - SMC, com funções consultivas, deliberativas, normativas e fiscalizadoras, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude, se constituem no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, operacionalizando a relação entre a Administração Municipal e os setores da sociedade civil, ligados à cultura.

Parágrafo Único. O Conselho Municipal de Política de Cultura — COMPC tem como principal atribuição atuar, com base nas diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura — CMC, na elaboração, acompanhamento da execução, fiscalização e avaliação das políticas públicas de cultura consolidadas no Plano Municipal de Cultura - PMC.

Art. 2º Compete ao Conselho Municipal de Política de Cultura - COMPC:

- I - Acompanhar a execução de projetos na área da cultura, objetos de convênios, editais, contratos de repasse ou de outros mecanismos de financiamento público ou privado, inclusive de recursos oriundos de Leis de Incentivo à Cultura, quando houver o envolvimento do Governo Municipal e, em que a comunidade for contemplada;
- II - Acompanhar a execução do Acordo de Cooperação Federativa assinado pelo município de Capoeiras para sua integração ao Sistema Nacional de Cultura — SNC e ao Sistema Estadual de Cultura — SEC;
- III - Analisar as diretrizes orçamentárias para a área cultural;
- IV - Analisar, selecionar e emitir pareceres acerca da viabilidade técnica, econômica e financeira dos projetos concorrentes aos Editais do Fundo Municipal de Cultura — FMC e da Lei Municipal de Incentivo à Cultura, quando foi criado;
- V - Apoiar a descentralização de programas, projetos e ações e assegurar os meios necessários à participação social relacionada ao controle e fiscalização;
- VI - Aprovar as diretrizes para as políticas setoriais de cultura, oriundas dos sistemas setoriais municipais de cultura e de suas instâncias colegiadas;
- VII - Aprovar o Regimento Interno da Conferência Municipal de Cultura — CMC e participar das Conferências Estadual e Nacional de Cultura;
- VIII - Atualizar e homologar os registros do Cadastro das Entidades Culturais Parceiras do Município de Capoeiras, quando forem instituídos.
- IX - Buscar articulação com outros conselhos e entidades afins, objetivando intercâmbios, acúmulo de experiências e ações conjuntas, quando possível;
- X - Colaborar e sugerir medidas para a integração das ações entre organismos ou setores culturais públicos e privados e promover cooperação com os movimentos sociais, organizações não-governamentais e o setor empresarial;
- XI - Contribuir para o aprimoramento dos critérios de partilha e de transferência de recursos, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura — SNC;
- XII - Definir nos Editais do Fundo Municipal de Cultura — FMC e da Lei Municipal de Incentivo à Cultura — LEMIC, o teto máximo por projeto a ser aprovado e elaborar os modelos de apresentação dos mesmos e do plano de trabalho;
- XIII - Delegar às diferentes instâncias componentes do Conselho Municipal de Cultura - COMUC a deliberação e acompanhamento de matérias;
- XIV - Deliberar sobre a elaboração e publicação de um segundo Edital de Seleção Pública para o Fundo Municipal de Cultura — FMC e para a Lei Municipal de Incentivo à Cultura — LEMIC no mesmo ano, mediante a análise dos recursos orçamentários em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude — e com o aval da Secretaria Municipal de Finanças.
- XV - Deliberar sobre propostas de alteração de convênios, frutos de projetos aprovados por meio dos Editais e Leis mencionadas no Inciso VI deste Artigo;
- XVI - Elaborar os Regimentos Internos e os Editais de Seleção Pública do Fundo Municipal de Cultura — FMC e da Lei Municipal de Incentivo à Cultura — LEMIC e definir parâmetros gerais para aplicação dos seus recursos, no que concerne ao peso relativo dos culturais;
- XVII - Elaborar e aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal de Cultura — COMUC e demais diretrizes e procedimentos que se fizerem necessários ao seu regular Funcionamento;
- XVIII - Emitir e analisar pareceres sobre questões que envolvem a cultura em geral;
- XIX - Fiscalizar a aplicação dos recursos de quaisquer mecanismos de financiamento que constituem o Sistema Municipal de Financiamento à Cultura — SMFC;
- XX - Fiscalizar a aplicação dos recursos oriundos das Leis e Decretos citados no parágrafo anterior, assim como, auxiliar na tomada de prestação de contas e exigir dos beneficiados o cumprimento das contrapartidas estipuladas nos convênios específicos, referentes aos projetos aprovados;
- XXI - Fiscalizar e avaliar as ações e as diretrizes das políticas públicas culturais existentes e a serem implementadas, sugerindo, contribuindo e emitindo pareceres sempre na preservação do interesse público;

XXII - Promover cooperação com os demais Conselhos Municipais de Política Cultural, bem como com os Conselhos Estaduais e Nacional;
 XXIII - Propor e aprovar as diretrizes gerais, acompanhar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Cultura — PMC;
 XXIV - Propor políticas de geração, captação e alocação de recursos para o setor cultural;
 XXV - Sugerir medidas de sustentabilidade, preservação e manutenção dos equipamentos culturais pertencentes ao município;
 XXVI - Zelar pelo cumprimento do Sistema Municipal de Cultura – SMC e estabelecer normas e diretrizes pertinentes às suas finalidades e objetivos.

Art. 3º O Conselho Municipal de Cultura é constituído por representantes do Poder Público e das seguintes entidades:

I - Representantes do Poder Público:

- a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude;
- b) 01 (um) representante da Secretaria de Educação;
- c) 01 (um) representante da Secretaria de Saúde
- d) 01 (um) representante da Assistência Social;
- e) 01 (um) representante da Secretaria de Governo e Planejamento;

II - Representantes das entidades:

- a) 01 (um) representante do Setorial de Artesanato;
- b) 01 (um) representante do Setorial de Artes Cênicas; (teatro, artes plásticas ou artes audiovisuais. (fotografia, design, artes gráficas, televisão e rádio);
- c) 01 (um) representante do Setorial de Música, Músicos, Bandas e Orquestras;
- d) 01 (um) representante da Comunidade Quilombola;
- e) 01 (um) representante de Manifestações Culturais (Cavalgada, Reisado, Quadrilha, xaxado, ciranda e capoeira).
- f) 01 (um) representante de cada bancada – situação e oposição – do Poder Legislativo.

§ 1º - Os membros titulares e suplentes representantes do Poder Público serão designados pelo respectivo órgão e os representantes da sociedade civil serão eleitos conforme Regimento Interno.

§ 2º - Haverá um servidor municipal exercendo o cargo de provimento em comissão com atribuições na área de cultura, vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude, ao qual caberá a respectiva Secretaria Executiva do COMUC.

§ 3º - O Conselho Municipal de Política de Cultura - COMPC deverá eleger, entre seus membros, o Presidente, Vice Presidente e o Secretário-Geral na primeira reunião, para um mandato de 02 (dois) anos, e poderá haver apenas uma recondução.

§ 4º - Nenhum membro representante da sociedade civil, titular ou suplente, poderá ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo do Município.

§ 5º - O Presidente do Conselho Municipal de Política de Cultura - COMPC é detentor do voto de desempate.

§ 6º - Serão gratuitas e consideradas relevantes as atividades realizadas pelos Conselheiros, não cabendo pagamento de qualquer tipo de remuneração pela participação nas sessões.

§ 7º - O funcionamento do Conselho Municipal de Cultura será definido em Regimento Interno, devendo ser proposto e aprovado pela Plenária do Conselho.

§ 8º - Os membros do Conselho Municipal de Política de Cultura-COMPC serão nomeados por Decreto do Prefeito Municipal, o qual considerará as indicações encaminhadas pelas respectivas entidades civis que deverá serem indicadas por meio de Ofício ou Ata e os órgãos da administração pública por meio de Ofício da chefia, para um mandato de 02 (dois) anos, e poderá haver apenas uma recondução dos membros.

Art. 4º O Conselho Municipal de Política de Cultura- COMPC é constituído pela seguinte instância:

I. Plenário.

Art. 5º Ao Plenário, instância máxima do Conselho Municipal de Política de Cultura- COMPC, compete:

- I. Propor e aprovar as diretrizes gerais, acompanhar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Cultura - PMC;
- II. Estabelecer normas e diretrizes pertinentes às finalidades e aos objetivos do Sistema Municipal de Cultura - SMC;
- III. Colaborar na implementação das pactuações acordadas, devidamente aprovadas, respectivamente, nos Conselhos Nacional e Estadual de Política Cultural;

IV. Aprovar as diretrizes para as políticas setoriais de cultura, oriundas dos sistemas setoriais municipais de cultura e de suas instâncias colegiadas;

V. Definir parâmetros gerais para aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC no que concerne à distribuição territorial e ao peso relativo dos diversos segmentos culturais;

VI. Estabelecer as diretrizes de uso dos recursos do Fundo Municipal de Cultura, com base nas políticas culturais definidas no Plano Municipal de Cultura - PMC;

VII. Acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC;

VIII. Apoiar a descentralização de programas, projetos e ações e assegurar os meios necessários à sua execução e à participação social relacionada ao controle e fiscalização;

IX. Contribuir para o aprimoramento dos critérios de partilha e de transferência de recursos, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura - SNC;

X. Apreciar e aprovar as diretrizes orçamentárias da área da Cultura;

XI. Acompanhar a execução do Acordo de Cooperação Federativa assinado pelo Município de Capoeiras para sua integração ao Sistema Nacional de Cultura - SNC;

XII. Promover cooperação com os demais Conselhos Municipais de Política Cultural, bem como com os Conselhos Estaduais, do Distrito Federal e Nacional;

XIII. Promover cooperação com os movimentos sociais, organizações não-governamentais e o setor empresarial;

XIV. Incentivar a participação democrática na gestão das políticas e dos investimentos públicos na área cultural;

XV. Aprovar o regimento interno da Conferência Municipal de Cultura- CMC;

XVI. Estabelecer o regimento interno do Conselho Municipal de Política de Cultura- COMPC.

Art. 6º O Conselho Municipal de Política de Cultura- COMPC deve se articular com as demais instâncias do Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude, para assegurar a integração funcionalidade e racionalidade do sistema e a coerência das políticas públicas de cultura implementadas no âmbito do Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude.

Art. 7º A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude, prestará o suporte técnico e administrativo ao Conselho Municipal de Cultura, para o desempenho de suas atribuições.

Art. 8º O Conselho Municipal de Cultura deverá elaborar seu Regimento Interno no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, que será homologado por meio de Decreto pelo Chefe do Poder Executivo, dando publicidade no Diário do município.

Parágrafo Único - O Regimento Interno, entre outras normas ordinárias, disporá sobre:

I - Estrutura, funcionamento e organização;

II - Atribuições, finalidades e competência;

III - Composição administrativa;

IV - Procedimento para as sessões;

V - Assiduidade e frequência;

VI - Quórum e plenário;

VII - Alteração do Regimento Interno.

Art. 9º A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude, viabilizará a estrutura física para o funcionamento do Conselho Municipal de Política de Cultura- COMPC, bem como, os materiais de consumo e expediente para a sua manutenção, além das publicações e divulgações oficiais, de matérias de interesse público.

Art. 10 O Conselho Municipal de Política de Cultura- COMPC poderá aprovar propostas de alteração da lei que o constituiu, bem como de seu Regimento Interno, pelo voto de dois terços do total de seus membros.

Art. 11 As despesas orçamentárias para a execução desta lei correrão por conta da dotação e rubricas específicas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude.

Art. 12 Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 13 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2023.

JOAQUIM COSTA TEIXEIRA
 Prefeito

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:76D03A37

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 022/2023 INEXIGIBILIDADE Nº
005/2023 - RATIFICAÇÃO

Termo de ratificação de inexigibilidade de licitação. A Secretária Municipal de Educação de Capoeiras-PE, no uso de suas Atribuições legais e com amparo no caput do art. 25, da lei Nº. 8.666/93 ratifica a inexigibilidade de licitação Nº 005/2023, a qual se deu através do processo Nº. 022/2023, para a celebração do contrato de serviço com a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO – CIEE/PE**, CNPJ: 10.998.292/0001-57, cujo objeto é a Contratação do agente de integração para a execução dos Serviços de intermediação e promoção de integração entre a Prefeitura de Capoeiras/PE e as instituições de ensino, visando a implementação de programa de estágio, de acordo com a Lei Federal do Estágio, nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, Lei Municipal nº 426, de 03 de abril de 2013, Decreto Municipal 012/2023 de 17 de março de 2023, **VALOR GLOBAL:** Taxa Administrativa de R\$ 16,18 (dezesesseis reais e dezoito centavos) para nível médio e médio técnico e R\$ 19,28 (dezenove reais e vinte e oito centavos) para o nível superior, sobre o valor integral contratado da Bolsa de Estágio e/ou da Bolsa-Auxílio atribuída a cada estagiário.

Capoeiras, 02 de maio de 2023.

IRECE FERREIRA DE MACEDO ALMEIDA

Secretária de Educação

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:4123EF7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 016/2023

O MUNICÍPIO DE CAPOEIRAS-PE, através da Secretaria de Governo, tendo em vista a anulação do Pregão Eletrônico nº 008/2023 em 19/04/2023, comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 023/2023 – Pregão Eletrônico Nº 016/2023. Menor Preço Por LOTE. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços para locação de estrutura, sonorização e iluminação, contratação de equipe de apoio, locação de banheiros químicos, locação de carro de som, para utilização durante os eventos promovidos pelo Município. Valor Estimado: R\$ 1.099.659,84 (um milhão, noventa e nove mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos). LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br; RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:00 horas do dia 03/05/2023, limite para acolhimento e abertura das propostas às 09:00 horas do dia 16/05/2023; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 16/05/2023; MODO DE DISPUTA: Aberto; REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília. Informações e aquisição de edital, na Prefeitura Municipal, sito à Av. 31 de Março, 87 de 08h às 12h e-mail: licitacao@capoeiras.pe.gov.br ou site: www.bnc.org.br.

Capoeiras/PE, 02 de maio de 2023.

DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO

Pregoeiro

Publicado por:
Douglas Flayban Almeida de Melo
Código Identificador:080B6D77

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS -
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00018/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00005/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00005/2023, para Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de locação de estrutura de eventos, incluindo montagem e desmontagem, para atender as demandas das festividades do município de Casinhas durante um período de 12 (Doze) meses. Itens: 5, 9, 11, 12, 13, 18, 19: E.M. PROMOÇÕES E EVENTOS. CNPJ: 05.083.196/0001-49, pelo valor de R\$262.440,00 Itens: 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 15, 16, 17: F L DA SILVA NETO LTDA. CNPJ: 19.438.368/0001-64, pelo valor de R\$413.085,00 Itens: 10, 14: SK PUBLICIDADE, EVENTOS, IMOBILIARIA E CONSTRUTORA LTDA. CNPJ: 07.142.652/0001-00, pelo valor de R\$36.250,00.

Casinhas, 02/05/2023.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR

Prefeita

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:6457219F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - HOMOLOGAÇÃO E
ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00003/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00002/2023. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00002/2023, para Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de fraldas descartáveis, para atender as necessidades dos pacientes usuários da rede municipal de saúde de Casinhas – PE, durante o período de 12 (Doze) meses. Itens: 5, 6, 7, 8: THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA. CNPJ: 44.037.882/0001-35, pelo valor de R\$23.942,00.

Casinhas, 02/05/2023.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:B3157F6A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - AVISO DE
LICITAÇÃO

Processo Nº: 00034/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00011/2023. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa visando o fornecimento parcelado de ar condicionados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Casinhas – PE, por um período de 12 (Doze) meses. Valor: R\$160.158,20. **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 10:00 HORAS DO DIA 16 DE MAIO DE 2023.** Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: <http://www.casinhas.pe.gov.br/> ou através do Fone: (81) 36349156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com.

Casinhas, 02/05/2023.

FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:090E5B9B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO FINAL - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO PMCA Nº 007/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 - A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da fase de Classificação da licitação supra mencionada que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE PEQUENO JUNIOR E DA ESCOLA MUNICIPAL MINISTRO MARCOS FREIRE**. A Empresa **GMAQ ALUGUEL DE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA-ME**, teve sua Proposta CLASSIFICADA por estar em conformidade com o Projeto Básico e por apresentar o menor preço global, sendo declarada VENCEDORA com o valor global para o LOTE I de R\$ 352.165,83 (trezentos e cinquenta e dois mil cento e sessenta e cinco reais e oitenta e três centavos) e para LOTE II de R\$ 731.315,58 (setecentos e trinta e um mil trezentos e quinze reais e cinquenta e oito centavos), perfazendo um valor total da licitação de R\$ 1.083.481,41 (Um milhão oitenta e três mil, quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta e um centavos). Fica aberto o prazo recursal, conforme art. 109, I, Lei 8.666/93 de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Chã de Alegria, 02 de maio de 2023.

JOSÉ TACYTO CAVALCANTI
Presidente da CPL.

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:44AAB729

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 005/2023

A Prefeitura Municipal de Correntes-PE comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 013/2023 – Pregão Eletrônico Nº 005/2023 – Objeto: Aquisição de Material Odontológico. Valor R\$ 706.181,47 início de acolhimento de Propostas a partir do dia 04/05/2023 as 08h00min. Limite de acolhimento e Abertura das Propostas 16/05/2023 as 08h00min. Início da sessão pública de lances 18/05/2023 as 09h00min. Horário de Brasília. O edital na íntegra poderá ser retirado através do site www.bnc.org.br, www.correntes.pe.transparencia1.com.br cplcorrentes@hotmail.com.br ou na Prefeitura Municipal de Correntes na sala da CPL localizada Praça Agamenon Magalhães nº 64 centro Correntes/PE FONE 3772 1147/1247.

Correntes/PE, 02/05/2023.

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:C78ABF93

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 132, DE 1º DE MAIO DE 2023

Decreta luto oficial no Município de Cortês-PE em virtude do falecimento da senhora Sônia Maria Ferreira da Silva, ocorrido nesta data.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o falecimento da Sr^a. Sônia Maria Ferreira da Silva ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO os inúmeros e relevantes trabalhos dedicados especialmente ao Município de Cortês no decorrer de sua vida como cidadã e servidora pública neste município;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade cortesense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desta ilustre e exemplar cidadã, de conduta íntegra e respeitável; e

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Cortesense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, exemplo e dedicação, contribuíram para o bem-estar da população e do Município de Cortês,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado luto oficial no Município de Cortês-PE, pelo período de 03 (três) dias, contados a partir desta data, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da senhora Sônia Maria Ferreira da Silva, que, em vida, prestou inúmeros e relevantes serviços a toda a sociedade, com alto grau de zelo e dedicação, sendo uma notável cidadã e servidora pública.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º Cópia do presente ato deve ser encaminhada à família enlutada.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 1º de maio de 2023, 69º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:FB7BBDF5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS/COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

5º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATONº 015/2018 – Processo Licitatório nº 002/2018 – Pregão Presencial nº 002/2018 -Objeto: Constitui objeto deste termo aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, pelo período de 08 meses, iniciando-se em 26/04/2023 e findando-se em 26/12/2023, em virtude da prorrogação do prazo de vigência contratual o contratante pagará a contratada o valor adicional de R\$ 34.283,84. Contratado:**PAULO MANOEL DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 764.632.574-00. Fundamentado no art. 57º, inciso II, § 4º da Lei 8.866/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da

Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

5º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATONº 016/2018 – Processo Licitatório nº 002/2018 – Pregão Presencial nº 002/2018

-Objeto: Constitui objeto deste termo aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, pelo período de 08 meses, iniciando-se em 26/04/2023 e findando-se em 26/12/2023, em virtude da prorrogação do prazo de vigência contratual o contratante pagará a contratada o valor adicional de R\$ 34.529,68. Empresa Contratada: **FERREIRA E MORAES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.985.704/0001-63. Fundamentado no art. 57º, inciso II, § 4º da Lei 8.866/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

5º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATONº 018/2018 – Processo Licitatório nº 002/2018 – Pregão Presencial nº 002/2018

-Objeto: Constitui objeto deste termo aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, pelo período de 08 meses, iniciando-se em 26/04/2023 e findando-se em 26/12/2023, em virtude da prorrogação do prazo de vigência contratual o contratante pagará a contratada o valor adicional de R\$ 25.634,40. Contratado: **ADEILDO JOSÉ DE SOUZA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 051.438.944-33. Fundamentado no art. 57º, inciso II, § 4º da Lei 8.866/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:

Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:0041DE31

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO nº 058/2023 - Objeto: Constitui objeto deste contrato, a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de transporte escolar para estudantes da rede pública de ensino do Município de Cupira/PE. Empresa Contratada: **JOSÉ NEVES DA SILVA FILHO (MOTORISTA JOSÉ)**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 50.200.843/0001-00. Valor Total Contratado: R\$ 8.020,87,00. Data de vigência: 03/04/2023 à 31/05/2023. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE. **Dispensa em Razão do Valor** fundamento da Lei 8.666/93 Art. 24, inciso II.

CONTRATO nº 062/2023 - Objeto: Constitui objeto deste contrato, a locação de imóvel situado na Rua Álvaro Gomes Feitosa, nº 27, Centro – Cupira – PE, o qual é destinado a servir de sede para Secretaria de Educação do Município por um período de 12 meses, cujas necessidades de instalação e localização atendem as finalidades precípua da Administração Pública. Locadora: **JOELMA ALVES DE SOUZA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 742.788.784-00. Valor Total Contratado: R\$ 15.600,00. Data de vigência: 24/04/2023 à 24/04/2024. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE. **Dispensa em Razão do Valor** fundamento da Lei 8.666/93 Art. 24, X.

Publicado por:

Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:86B54672

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUPIRA
EXTRATO DE ADITIVO**

13º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATONº 015/2018 – Processo Licitatório nº 001/2018 – Pregão Presencial nº 001/2018 -Objeto: Constitui objeto deste termo aditivo, o ajustes das rotas do transporte escolar para os alunos da rede pública municipal de ensino, tendo em vista o início do ano letivo de 2023, levando em consideração que o prazo de vigência contratual estender-se até o começo do mês de abril do corrente ano, será no importe de R\$ 69.293,36, pagos de maneira parcelada e de acordo com as rotas

percorridas e os dias letivos considerados. Empresa Contratada: **FERREIRA E MORAES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.985.704/0001-63. Fundamentado no art. 65º, inciso I, alínea “a” da Lei 8.866/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

14º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATONº 015/2018 – Processo Licitatório nº 001/2018 – Pregão Presencial nº 001/2018

-Objeto: Constitui objeto deste termo aditivo, a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato, pelo período de 60 dias, iniciando-se em 04/04/2023 e findando-se em 04/06/2023, em virtude da prorrogação do prazo de vigência contratual o contratante pagará a contratada o valor adicional de R\$ 17.662,87. Empresa Contratada: **FERREIRA E MORAES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.985.704/0001-63. Fundamentado no art. 57º, inciso II, § 4º da Lei 8.866/93. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:

Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:68137E24

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 01/2023/CMDCA**

Retificação da Resolução nº 001/2023/CMDCA alterando o nome do presidente do Conselho Municipal de Direito da Criança e Adolescente que Institui a Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Dormentes/PE.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE DORMENTES/PE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução CONANDA n. 231/2022, e na Lei Municipal nº 123/1997.

Art. 1º. Instituir a Comissão Especial com o objetivo de conduzir o processo de escolha unificado dos membros do Conselho Tutelar do Município de Dormentes/PE, sendo composta por 04 (quatro) conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, garantindo a paridade entre governo e sociedade civil.

§ 1º Não poderão fazer parte da Comissão Especial os conselheiros que concorrerão ao processo de escolha para membro do Conselho Tutelar ou os cônjuges, companheiros, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de candidatos inscritos.

§ 2º Caso algum membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente venha a se tornar impedido por conta do disposto no § 1º deste artigo, será afastado da Comissão, sendo substituído por outro conselheiro.

Art. 2º. Integram a Comissão Especial os seguintes conselheiros:

- I – VALÉRIA RODRIGUES DE MACEDO, representante governamental;
- II – GERNANDO ALVES DE FREITAS, representante governamental;
- III – ANTONIA MARIA DE ARAUJO GUIMARÃES, representante da sociedade civil;
- IV – FRANCISCO AURICELIO DAMASCENO, representante da sociedade civil.

§ 1º Em caso de impedimento, ausência ou afastamento de um dos representantes governamentais, este será substituído por: WUILYS CLETSON DE MACEDO;

§ 2º Em caso de impedimento, ausência ou afastamento de um dos representantes da sociedade civil, este será substituído por: LUIZ § 3º

O CMDCA deverá, entre os membros da Comissão Especial, eleger um Coordenador, cujo voto prevalecerá em caso de empate.

Art. 3º. Compete à Comissão Especial analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação, candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.

§ 1º Diante da impugnação de candidatos ao Conselho Tutelar em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de condutas ilícitas ou vedadas, cabe à Comissão Especial:

I – Notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;

II – Realizar reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;

III – Comunicar ao Ministério Público.

Art. 4º. Das decisões da Comissão Especial caberá recurso à Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

Parágrafo único. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial encarregada de realizar o processo de escolha publicará a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

Art. 5º. São atribuições da Comissão Especial:

I – Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;

II – Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de divulgação do processo de escolha por parte dos candidatos ou à sua ordem;

III – Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação, denúncias e outros incidentes ocorridos a partir do lançamento do edital, durante a campanha e no dia da votação;

IV – Se utilizadas urnas eletrônicas, providenciar o encaminhamento da lista dos candidatos ao Tribunal Regional Eleitoral, observando rigorosamente a forma e o prazo estabelecido pela Justiça Eleitoral; caso não haja utilização de urnas eletrônicas, providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado, preferencialmente seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral;

V – Escolher, mediante posterior homologação do CMDCA, e divulgar os locais do processo de escolha, preferencialmente seguindo o zoneamento da Justiça Eleitoral;

VI – Selecionar e convocar, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;

VII – Solicitar, junto ao comando da Polícia Militar e Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e a segurança dos locais do processo de escolha e apuração;

VIII – Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado do processo de escolha; e

IX – Resolver os casos omissos.

Art. 6º. Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral e demais irregularidades, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.

Art. 7º. Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 8º. A Comissão Especial deve notificar o Ministério Público, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, de todas as reuniões deliberativas a serem realizadas pela comissão e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, bem

como de todas as decisões nelas proferidas e de todos os incidentes verificados.

Art. 9º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Dormentes/PE, em 03 de abril de 2023.

GERNANDO ALVES DE FREITAS

Presidente

**Resolução aprovada em Sessão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizada em 03 de abril de 2023, pela unanimidade dos membros presentes.*

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:CA611BCC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - DECISÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023 – PL Nº 016/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO VIÁRIA EM RUAS DOS BAIRROS: ALVORADA, CIDADE CENTRO, NOVA CIDADE E NOVA ESCADA, ZONA URBANA NO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE. À vista do que consta nos autos, a Comissão Permanente de Licitação após o julgamento das Propostas de Preços, com base na análise técnico da engenharia e nos termos do Edital, decidiu pela seguinte classificação da licitante, por ordem de menor preço: **1º Lugar HPS CONSTRUTORA EIRELI – R\$ 4.730.564,94** que por esta publicação ficam, e a quem interessar possa, devidamente notificadas, para que produzam seus efeitos legais.

ESCADA/PE, 02 de Maio de 2023.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO

Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:

Joyce de Barros Figueiredo

Código Identificador:2645B297

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO Nº 042/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
003/2023 AVISO DE CHAMADA PÚBLICA**

O Município de Escada, por meio da Secretaria de Educação, comunica aos interessados a abertura do procedimento acima citado, cujo critério de julgamento será o de **MAIOR OFERTA**. **Objeto:** O presente chamamento público visa permitir que todos os interessados ofereçam proposta comercial para uso temporário de área localizada no Pátio de Eventos localizado na Praça Barão do Rio Branco, para a montagem e exploração comercial de camarote, a título de cota de patrocínio, durante a Festividade da Emancipação Política de Escada, conforme especificações constantes no termo de referência e demais anexos do edital. **Valor da oferta inicial mínima aceitável: R\$ 5.000,00** (cinco mil reais). **EDITAL** à disposição dos interessados por email: edital.escada@gmail.com **Data da sessão pública: 15 de Maio de 2023 às 10h00 (horário de Brasília - DF)**. Demais informações podem ser obtidas presencialmente na CPL ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br, no horário de 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

Escada/PE, 02 de Maio de 2023.

AMARO FRANCISCO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Executivo de Turismo, Eventos e Lazer

Publicado por:

Joyce de Barros Figueiredo

Código Identificador:EF1535F9

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA
PREFEITA
PORTARIA Nº 0577/2023- PME**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal 2154/2006,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os Membros do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Escada/PE, para assinar cheques do referido Fundo no período do biênio de 2023/2025, ficando assim designadas:

Presidente: Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDDCA do Município da Escada/PE.

Maria Auxiliadora de Medeiros, CPF nº 101.366.494-91, RG nº 1.177.081 SSP/PE.

/...

Secretária Executiva:

Maria Aldijane Pereira de Arruda Silva, CPF nº 024.198.544-70, RG nº 5.142.627 SDS/PE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 28 de abril de 2023.

MARIA JOSÉ FIDELIS MOURA GOUVEIA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria de Fátima Pereira da Silva
Código Identificador:4733DC9F

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA
PREFEITA
EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO DE ESCOLHA
EDITAL Nº- 002/2023/CMDCA**

Abre inscrições para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Escada/PE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Escada/PE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal nº- 8.069/1990 Estatuto da Criança e do Adolescente, na Resolução Conanda nº- 231/2022 e na Lei Municipal nº- 2.441/2015, abre as inscrições para a escolha dos membros do Conselho Tutelar para atuarem no Conselho Tutelar do Município de Escada/PE e dá outras providências.

1) DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO

1.1 - Ficam abertas 05 (cinco) vagas para a função pública de membro do Conselho Tutelar (Conselheiro Tutelar) do Município de Escada/PE, para cumprimento de mandato de 04 (quatro) anos, no período de 10 (dez) de janeiro de 2024 à 09 (nove) de janeiro de 2028, em conformidade com o art. 139, § 2º, da Lei Federal nº- 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

1.2 - O membro do Conselho Tutelar é detentor de mandato eletivo, não incluído na categoria de servidor público em sentido estrito, não gerando vínculo empregatício com o Poder Público Municipal, seja de natureza estatutária ou celetista.

1.3 - O exercício efetivo da função de membro do Conselho Tutelar constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

1.4 - Aplica-se aos membros do Conselho Tutelar, no que couber, o regime disciplinar correlato ao funcionalismo público municipal, inclusive no que diz respeito à competência para processar ou julgar o feito, e, na sua falta ou omissão, o disposto na Lei Federal nº 8.112/1990.

1.5 - Os 05 (cinco) candidatos que obtiverem maior número de votos, em conformidade com o disposto neste edital, assumirão o cargo de membro titular do Conselho Tutelar.

1.6 - Todos os demais candidatos habilitados serão considerados suplentes, seguindo a ordem decrescente de votação.

1.7- A vaga, o vencimento mensal e a carga horária são apresentados na tabela a seguir:

Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimentos
Membro do Conselho Tutelar	05 (cinco)	Dedicação Exclusiva	R\$3.300,00

1.8 - O horário de expediente do membro do Conselho Tutelar é das 08h às 17h, com descanso intrajornada de até duas horas, sem prejuízo do atendimento ininterrupto à população.

1.9 - Todos os membros do Conselho Tutelar ficam sujeitos a períodos de sobreaviso, inclusive nos fins de semana e feriados, conforme dispõe a Lei Municipal n. 2.441/2015 ou a que a suceder, bem como disposto no Regimento Interno do Conselho Tutelar.

1.10 - As especificações relacionadas ao vencimento, aos direitos sociais e aos deveres do cargo de membro do Conselho Tutelar serão aplicadas de acordo com a Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Resolução n. 231/2022 do Conanda, e a Lei Municipal n. 2.441/2015 ou a que a suceder.

1.11 - Os servidores públicos, quando eleitos para o cargo de membro do Conselho Tutelar e no exercício da função, poderão optar pelo vencimento do cargo público acrescido das vantagens incorporadas ou pelo valor dos subsídios de Conselheiro Tutelar, sendo-lhes assegurados todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, enquanto perdurar o mandato, exceto para fins de promoção por merecimento.

2) DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES

2.1 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município da Escada/PE, ocorrerá em consonância com o disposto no art. 139, §1º, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal n. 2.441/2015.

2.2 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar seguirá as etapas abaixo:

- I. Inscrição para registro das candidaturas;
- II. Capacitação e aplicação de prova de conhecimentos específicos de caráter eliminatório;
- III. Apresentação dos candidatos habilitados, em sessão pública, aberta a toda a comunidade e amplamente divulgada;
- IV. Sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo, uninominal e secreto dos eleitores do Município de Escada/PE, cujo domicílio eleitoral tenha sido fixado dentro de prazo de 100 (cem) dias anteriores ao pleito.

3) DOS REQUISITOS À CANDIDATURA E DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 Somente poderão concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar os candidatos que preencherem os requisitos para candidatura fixados na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal n. 2.441/2015, a saber:

- I. Reconhecida idoneidade moral;
- II. Idade superior a 21 (vinte e um) anos;
- III. Residência no Município há mais de 05 anos da data da apresentação da candidatura;
- IV. Experiência mínima de 02 (dois) anos na defesa dos direitos da criança e do adolescente, comprovada de acordo com os critérios estabelecidos pela resolução do CMDCA;
- V. Conclusão do Ensino Médio;
- VI. Não ter sofrido perda do mandato de membro do Conselho Tutelar nos dois últimos mandatos anteriores, por decisão administrativa ou judicial;
- VII. Pleno gozo dos direitos políticos, não incidindo nas hipóteses do art. 1º, inc. I, da Lei Complementar Federal n. 64/1990 (Lei de Inelegibilidade);
- VIII. Não ser membro, desde o momento da inscrição da candidatura, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IX. Não possuir os impedimentos previstos no art. 140 e parágrafo único da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

X. Não exercer mandato eletivo, cargo em comissão ou função gratificada na administração direta e indireta federal, estadual e municipal, ou instituição/empresa privada de quaisquer naturezas ou finalidades.

XI. Concluir com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento), curso prévio de capacitação sobre o direito da criança e do adolescente;

XII. Aprovação com nota igual ou superior a 70% (setenta por cento) em exame de conhecimento específico;

XIII. Estar em pleno gozo da saúde física e mental.

3.2 Deverão ser apresentados, por ocasião da inscrição, os seguintes documentos:

I. Certidão de Nascimento ou Casamento atualizada;

II. Comprovante de residência dos três meses anteriores à publicação deste Edital;

III. Certificado de quitação eleitoral;[1]

IV. Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Estadual, de 1ª e 2ª instância;[2]

V. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral, de 1ª e 2ª instância;[3]

VI. Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Federal, de 1ª e 2ª instância;[4]

VII. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Militar da União;[5]

VIII. Diploma ou Certificado de Conclusão do ensino médio;

IX. A experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente poderá ser comprovada da seguinte forma:

a) declaração fornecida por organização da sociedade civil, registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que atua no atendimento à criança e ao adolescente, com especificação do serviço prestado e o tempo de duração; ou

b) declaração emitida por órgão público, informando da experiência com atendimento à criança e adolescente, com especificação do serviço prestado e o tempo de duração; ou

c) registro em carteira profissional de trabalho comprovando experiência na área com criança e adolescente, em entidade registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, acompanhada de declaração do candidato que especifique a natureza do serviço prestado.

X. Declaração de próprio punho, que não exerce mandato eletivo, cargo em comissão ou função gratificada na administração direta e indireta federal, estadual e municipal, ou instituição/empresa privada de quaisquer naturezas ou finalidades;

XI. Laudos técnicos que comprovem pleno gozo da saúde física e mental.

XII. 2 (duas) foto tamanho 3X4 recentes.

3.3 O candidato servidor público municipal deverá comprovar, no momento da inscrição, a possibilidade de permanecer à disposição do Conselho Tutelar.

4) DA POSSIBILIDADE DE RECONDUÇÃO

4.1 O membro do Conselho Tutelar, eleito no processo de escolha anterior, poderá participar do presente processo.

4.2 O candidato a Conselheiro Tutelar que for membro do Conselho Tutelar fica dispensado de comprovação do requisito estabelecido no inciso IV do item 3.1 deste edital.

5) DOS IMPEDIMENTOS PARA EXERCER O MANDATO

5.1 São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, sogro e genro ou nora, cunhados, durante o cunhadio, padrasto ou madrasta e enteado ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

5.1.2 Havendo candidatos na situação descrita no item acima, todos podem concorrer ao cargo, porém apenas o mais votado será empossado, permanecendo os demais na suplência e assumindo a

função apenas no caso de afastamento ou de licença do titular que gerou o impedimento.

5.2 Estende-se o impedimento ao membro do Conselho Tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público, com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições ficarão abertas do dia 04 de maio de 2023 até o dia 17 de maio de 2023, em horário de atendimento ao público das 08:30h às 13h, na sede Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município da Escada, localizada na Avenida Dr. Antônio de Castro, 680, Jaguaribe, neste município, e devem ser realizadas pessoalmente pelo candidato ou por procurador com poderes específicos, não sendo admitidas inscrições por e-mail ou outra forma digital.

6.2 Nenhuma inscrição será admitida fora do período determinado neste Edital.

6.3 As candidaturas serão registradas individualmente e numeradas de acordo com a ordem de inscrição.

6.4 No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar ficha de inscrição para registro da candidatura, além dos documentos previstos no item 3 (três) deste edital.

6.5 Na hipótese de inscrição por procuração, deverão ser apresentados, além dos documentos do candidato, o instrumento de procuração específica (com firma reconhecida) e fotocópia de documento de identidade do procurador.

6.6 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, da Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal nº 2.441/2015, bem como das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial e pelo CMDCA em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

6.7 O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e a apresentação da documentação exigida no item 3 (três) deste Edital.

6.8 A inscrição será gratuita.

6.9 É de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante legal o correto preenchimento do requerimento de inscrição e a entrega da documentação exigida.

6.10 Caberá à Comissão Especial decidir, excepcionalmente, acerca da possibilidade de complementação de documentação apresentada dentro do prazo pelos candidatos.

6.11 Sem prejuízo da publicação oficial, os candidatos serão notificados das decisões da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que lhe digam respeito por meio do endereço de e-mail ou por aplicativo de mensagem eletrônica do número de telefone identificado no formulário de inscrição, dispensando-se a confirmação de recebimento ou outras formas de notificação pessoal.

7) DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DAS CANDIDATURAS

7.1 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato ou de seu procurador.

7.2 O uso de documentos ou informações falsas, declaradas na ficha de inscrição acarretará na nulidade da inscrição a qualquer tempo, bem como anulará todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de responsabilização dos envolvidos.

7.3 A Comissão Especial tem o direito de excluir do processo de escolha o candidato que não preencher o respectivo documento de forma completa e correta, bem como de fornecer dados inverídicos ou falsos.

7.4 A Comissão Especial tem o direito de, em decisão fundamentada, indeferir as inscrições de candidatos que não cumpram os requisitos mínimos estabelecidos neste Edital, na Lei Municipal n. 2.441/2015 e na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

7.5 A relação de inscrições realizadas será publicada, pela Comissão Especial do processo de escolha, no dia 23 de maio de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

7.6 Publicada a lista dos inscritos, qualquer cidadão poderá impugnar a candidatura, mediante prova da alegação, no período de 10 (dez

dias), de 23 de maio de 2023 à 30 de maio de 2023, no horário de atendimento ao público, no das 08:30h às 13h, na sede Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município da Escada, localizada na Avenida Dr. Antonio de Castro, 680, Jaguaribe, neste município, não admitindo-se o envio de impugnações por meio eletrônico.

7.7 Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo de 5 (cinco) dias para defesa, de 31 de maio à 07 de junho de 2023. Realização de reunião para decidir acerca do pedido, podendo, se necessário, ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar outras diligências, no prazo máximo de 5 (cinco) dias. Em 16 de junho de 2023.

7.8 Independentemente de ter havido impugnação, ultrapassada a etapa do item 7.7, a Comissão Especial analisará individualmente o pedido de registro das candidaturas e publicará, até o dia 05 de julho de 2023, a relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.

7.9 Das decisões da Comissão Especial, os candidatos ou os impugnantes poderão interpor recurso, de forma escrita e fundamentada, dirigido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 5 (cinco) dias, 12 de julho de 2023 no horário de atendimento ao público, no das 08:30h às 13h, na sede Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município da Escada, localizada na Avenida Dr. Antonio de Castro, 680, Jaguaribe, neste município, não admitindo-se o envio de impugnações por meio eletrônico.

7.10 Havendo recurso, a Plenária do CMDCA se reunirá em caráter extraordinário para julgamento no prazo de 5 (cinco) dias até 19 de julho de 2023 notificando os interessados acerca da data definida, publicando posteriormente extrato de sua decisão.

7.11 Finalizada a etapa recursal, será publicada a lista de todos os candidatos cujas inscrições foram deferidas e indeferidas, o que deverá ocorrer até dia 26 de julho de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

7.12 Entre os dias 24 a 26 de julho de 2023, será realizada a capacitação dos candidatos considerados aptos.

7.13 No dia 28 de julho de 2023 das 8h30 às 11h30, na Escola Municipal Cicero Dias, será realizada a prova de conhecimentos sobre o Direito da Criança e do Adolescente, sobre o Sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes, língua portuguesa e sobre informática básica, para a qual o candidato deve obter a nota mínima de 70% (setenta por cento).

7.14 A divulgação das notas ocorrerá até o dia 04 de agosto de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, sendo possível a interposição de recurso pelos candidatos, no horário de atendimento ao público, das 08:30h às 13h, na sede Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município da Escada, localizada na Avenida Dr. Antonio de Castro, 680, Jaguaribe, neste município, no prazo de 2 (dois) dias, no período de 07 a 08 de agosto de 2023, não admitindo-se o envio de impugnações por meio eletrônico.

7.15 Os recursos relativos à prova de conhecimento serão apreciados pela Comissão Especial, que deverá publicar decisão até o dia 11 de agosto de 2023, publicando-se, em seguida, a lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

7.16 Os candidatos habilitados receberão um número de inscrição composto por, no mínimo, 2 (dois) dígitos, distribuído em ordem alfabética, pelo qual se identificarão como candidatos.

7.17 Finalizadas todas as etapas, será publicada a lista final dos candidatos habilitados, o que deverá ocorrer até dia 16 de agosto de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

7.18 Início do período de campanha /propaganda eleitoral em 18 de agosto de 2023.

7.19 Reunião com os candidatos habilitados para orientações acerca das condutas vedadas em 23 de agosto de 2023.

8) DA PROPAGANDA ELEITORAL

8.1 Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus simpatizantes.

8.2 A propaganda eleitoral poderá ser feita com santinhos constando apenas número, nome e foto do candidato e *curriculum vitae*.

8.3 A veiculação de propaganda eleitoral pelos candidatos somente é permitida após a publicação, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, da relação final e oficial dos candidatos considerados habilitados.

8.4 É permitida a participação em debates e entrevistas, garantindo-se a igualdade de condições a todos os candidatos.

8.5 Aplicam-se ao pleito as diretrizes previstas na Resolução n. 231/2022 do Conanda e, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores, observadas ainda as seguintes vedações, que poderão ser consideradas aptas a gerar inidoneidade moral do candidato:

I- abuso do poder econômico na propaganda feita por meio dos veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14, § 9º, da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal nº 64/1990 (Lei de Inelegibilidade); e no art. 237 do Código Eleitoral, ou as que as suceder;

II- doação, oferta, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

III- propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público;

IV- participação de candidatos, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas;

V- abuso do poder político-partidário assim entendido como a utilização da estrutura e financiamento das candidaturas pelos partidos políticos no processo de escolha;

VI- abuso do poder religioso, assim entendido como o financiamento das candidaturas pelas entidades religiosas no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos de qualquer religião, nos termos da Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores;

VII- favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública;

VIII- distribuição de camisetas e qualquer outro tipo de divulgação em vestuário;

IX- propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa:

a. considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbanas;

b. considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

c. considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura.

X - propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, bem como por faixas, letreiros e banners com fotos ou outras formas de propaganda de massa;

XI - abuso de propaganda na internet e em redes sociais

8.6 A campanha deverá ser realizada de forma individual por cada candidato, sem possibilidade de constituição de chapas.

8.7 Os candidatos poderão promover as suas candidaturas por meio de divulgação na internet desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular.

8.7.1 A livre manifestação do pensamento do candidato e/ou do eleitor identificado ou identificável na internet é passível de limitação quando ocorrer ofensa à honra de terceiros ou divulgação de fatos sabidamente inverídicos.

8.7.2 A propaganda eleitoral na internet poderá ser realizada nas seguintes formas:

I. em página eletrônica do candidato ou em perfil em rede social, com endereço eletrônico comunicado à Comissão Especial e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País;

II. por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, vedada realização de disparo em massa;

III. por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdos.

8.7.3 Para o fim deste Edital, considera-se:

I. internet: o sistema constituído do conjunto de protocolos lógicos, estruturado em escala mundial para uso público e irrestrito, com a finalidade de possibilitar a comunicação de dados entre terminais por meio de diferentes redes;

II. aplicações de internet: o conjunto de funcionalidades que podem ser acessadas por meio de um terminal conectado à internet;

III. página eletrônica: o endereço eletrônico na internet subdividido em uma ou mais páginas, que possam ser acessadas com base na mesma raiz;

IV. blog: o endereço eletrônico na internet, mantido ou não por provedor de hospedagem, composto por uma única página em caráter pessoal;

V. impulsionamento de conteúdo: o mecanismo ou serviço que, mediante contratação com os provedores de aplicação de internet, potencializem o alcance e a divulgação da informação para atingir usuários que, normalmente, não teriam acesso ao seu conteúdo;

VI. rede social na internet: a estrutura social composta por pessoas ou organizações, conectadas por um ou vários tipos de relações, que compartilham valores e objetivos comuns;

VII. aplicativo de mensagens instantâneas ou chamada de voz: o aplicativo multiplataforma de mensagens instantâneas e chamadas de voz para *smartphones*.

VIII. disparo em massa: envio automatizado ou manual de um mesmo conteúdo para um grande volume de usuários, simultaneamente ou com intervalos de tempo, por meio de qualquer serviço de mensagem ou provedor de aplicação na internet.

8.8 No dia da eleição, é vedado aos candidatos:

I. Utilização de espaço na mídia;

II. Transporte aos eleitores;

III. Uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreatas;

IV. Distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor;

V. Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna".

8.8.1 É permitida, no dia das eleições, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches, dísticos e adesivos.

8.9 Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.

8.10 Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

8.11 O candidato envolvido e o denunciante, bem como o Ministério Público, serão notificados das decisões da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

8.12 É vedado aos órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal realizar qualquer tipo de propaganda que possa caracterizar como de natureza eleitoral, ressalvada a divulgação do pleito e dos candidatos habilitados, em igualdade de condições.

8.13 É vedado, aos atuais membros do Conselho Tutelar e servidores públicos candidatos, utilizarem-se de bens móveis e equipamentos do Poder Público, em benefício próprio ou de terceiros, na campanha para a escolha dos membros do Conselho Tutelar, bem como fazer campanha em horário de serviço, sob pena de cassação da candidatura e nulidade de todos os atos dela decorrentes.

8.14 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente organizará sessão aberta a toda a comunidade para a apresentação dos candidatos habilitados, no 16 de agosto de 2023, local e horário a definir.

9) DA ELEIÇÃO

9.1 Os membros do Conselho Tutelar serão escolhidos em sufrágio universal e direto, pelo voto direto, facultativo, uninominal e secreto

dos eleitores aptos no cadastro da Justiça Eleitoral no Município, em eleição presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalizada pelo representante do Ministério Público.

9.2 A eleição será realizada no dia 1º de outubro de 2023, das 8hs às 17hs.

9.3 Os locais de votação serão definidos pela Comissão Especial até o dia 30 de agosto de 2023, publicados nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.

9.4 Nos locais de votação, deverá ser afixada lista dos candidatos habilitados, com os seus respectivos números.

9.5 Poderão votar os cidadãos inscritos como eleitores do Município no prazo de até 100 (cem) dias antes do pleito eleitoral, cujo nome conste do caderno de eleitores fornecido pelo Tribunal Regional Eleitoral.

9.6 Não se admitirá a inclusão manual de nomes ao caderno de eleitores nem o voto de eleitores cujo nome não esteja ali indicado.

9.7 O voto é sigiloso, e o eleitor votará em cabina indepassável.

9.8 O eleitor deverá apresentar à Mesa Receptora de Votos a carteira de identidade ou outro documento oficial equivalente, com foto.

9.9 Existindo dúvida quanto à identidade do eleitor, o Presidente da Mesa poderá interrogá-lo sobre os dados constantes na carteira da identidade, confrontando a assinatura da identidade com a feita na sua presença e mencionando na ata a dúvida suscitada.

9.10 A impugnação da identidade do eleitor, formulada pelos membros da mesa, fiscais, candidatos, Ministério Público ou qualquer eleitor, será apresentada verbalmente ou por escrito, antes de este ser admitido a votar.

9.11 O eleitor votará uma única vez, em um único candidato, na Mesa Receptora de Votos na seção instalada.

9.12 A votação se dará em urna eletrônica, cedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, com a indicação do respectivo número do candidato.

9.13 Caso não seja possível contar com a cessão das urnas eletrônicas, a votação se dará por meio de cédulas eleitorais impressas e padronizadas, seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral, aprovadas previamente pela Comissão Especial, constando, em sua parte frontal, espaço para o preenchimento do número do candidato (a depender da definição do modelo de cédula).

9.14 Constituem a Mesa Receptora de Votos: um Presidente, um Mesário e um Secretário, indicados pela Comissão Especial.

9.15 O Mesário substituirá o Presidente, de modo que haja sempre quem responda, pessoalmente, pela ordem e regularidade do processo eleitoral, cabendo-lhes, ainda, assinar a ata da eleição.

9.16 O Presidente deve estar presente ao ato da abertura e de encerramento da eleição, salvo força maior, comunicando a impossibilidade de comparecimento ao Mesário e ao Secretário, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura dos trabalhos, ou imediatamente, se a impossibilidade se der dentro desse prazo ou no curso da eleição.

9.17 Na falta do Presidente, assumirá a Presidência o Mesário, e, na sua falta ou impedimento, o Secretário ou um dos suplentes indicados pela Comissão Especial.

9.18 A assinatura dos eleitores será colhida nas folhas de votação da seção eleitoral, a qual, conjuntamente com o relatório final da eleição e outros materiais, serão entregues à Comissão Especial.

9.19 Não podem ser nomeados Presidente, Mesário ou Secretário:

I. Os candidatos e seus parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

II. O cônjuge ou o companheiro do candidato;

III. As pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrentes ao pleito.

9.20 Os candidatos poderão indicar um fiscal por cada seção eleitoral (local de votação), que deverão estar identificados por meio de crachá padronizado, encaminhando o nome e a cópia do documento de identidade deles à Comissão Especial até o dia 27 de setembro de 2023.

10) DA APURAÇÃO

10.1 A apuração dar-se-á em local definido pela Comissão Especial, imediatamente após o encerramento do pleito eleitoral e da Comissão Especial.

10.2 Após a apuração dos votos, poderão os fiscais, assim como os candidatos, apresentar impugnação exclusivamente a respeito da apuração, que será decidida pela Comissão Especial, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.3 Após o término das votações, o Presidente, o Mesário e o Secretário da seção elaborarão a Ata da votação.

10.4 Concluída a contagem dos votos, a Mesa Receptora deverá fechar relatório dos votos referentes à votação.

10.5 Os cinco candidatos mais votados assumirão o cargo de membro titular do Conselho Tutelar.

10.6 Todos os demais candidatos serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação.

10.7 No caso de empate na votação, será considerado eleito o candidato com melhor nota na prova de avaliação; persistindo o empate, será considerado eleito o candidato com mais idade.

11) DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE DOS ELEITOS

11.1 O resultado da eleição será publicado no dia 03 de outubro de 2023, em edital publicado nos espaços oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, bem como afixado em mural do Município e do CMDCA, contendo os nomes dos eleitos e o respectivo número de votos recebidos.

11.2 Os candidatos eleitos serão nomeados e empossados pelo(a) Prefeito(a) Municipal.

11.3 A posse dos cinco primeiros candidatos eleitos que receberem o maior número de votos será em 10/01/2024.

11.4 Ocorrendo vacância do cargo, assumirá o suplente que houver obtido o maior número de votos.

11.5 Os candidatos eleitos deverão participar de uma capacitação promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo os suplentes também convidados a participar.

11.6 Os candidatos eleitos têm o direito de, durante o período de transição, consistente em 10 (dez) dias anteriores à posse, ter acesso ao Conselho Tutelar, acompanhar o atendimento dos casos e ter acesso aos documentos e relatórios expedidos pelo órgão.

12) DO CALENDÁRIO

12.1 Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar

Data	Etapa
03/05/2023	Publicação do Edital
04/05/2023 à 17/05/2023	Prazo para registro das candidaturas (item 6.1)
23/05/2023	Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos e abertura do prazo de 5 (cinco) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral, encaminhando-se cópia ao Ministério Público (itens 7.5 e 7.6)
31/05/2023 à 07/06/2023	Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, com abertura do prazo de 5 dias para defesa.
26/06/2023	Realização de reunião da Comissão Especial para decidir acerca da impugnação. (item 7.7)
03/07/2023 à 04/07/2023	Análise do pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão Especial (item 7.8)
12/07/2023	Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial (item 7.9)
19/07/2023	Julgamento, pelo CMDCA, dos recursos interpostos, com publicação acerca do resultado (item 7.10)
26/07/2023	Publicação, pelo CMDCA, de relação final das inscrições deferidas e indeferidas após o julgamento dos recursos pelo CMDCA, com cópia ao Ministério Público (item 7.11)
24/07/2023 à 26/07/2023	Capacitação dos candidatos para a prova de conhecimentos (item 7.12)
28/07/2023	Aplicação da prova (item 7.13)
04/08/2023	Publicação dos resultados da prova e abertura do prazo de 2 (dois) dias para recurso dos candidatos (item 7.14)
07 e 08/08/2023	Prazo para interposição de recurso pelos candidatos
11/08/2023	Publicação do resultado final da prova pela Comissão Especial, bem como da lista final dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público (item 7.15)
16/08/2023	Publicação da lista final dos candidatos habilitados.(item 7.17)
18/08/2023	Início do período de campanha/propaganda eleitoral (item 7.18)
23/08/2023	Reunião com os candidatos habilitados para orientações acerca das condutas vedadas (item 7.19)
30/08/2023	Divulgação dos locais de votação (item 9.3)
16/08/2023	Sessão de apresentação dos candidatos habilitados (item 8.14)
27/09/2023	Os candidatos poderão indicar um fiscal por cada seção eleito-1 (lo, que deverão estar identificados por meio de crachá padronizado, encaminhando o nome e a cópia do documento de identidade deles à Comissão Especial. (Iten 9.20)
01/10/2023	Eleição (item 9.2)

03/10/2023	Publicação do resultado da apuração (item 11.1)
10/01/2024	Posse (item 11.3)

12.2 Fica facultada à Comissão Especial e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover alterações do calendário proposto neste Edital, que deverá ser amplamente divulgado e sem prejuízo ao processo.

13) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As atribuições do cargo de membro do Conselho Tutelar são as constantes na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal n. 2.441/2015, sem prejuízo das demais leis afetas.

13.2 O ato de inscrição do candidato implicará a aceitação tácita das normas contidas neste Edital.

13.3 A aprovação e a classificação final geram para o candidato eleito na suplência apenas a expectativa de direito ao exercício da função.

13.4 As datas e os locais para realização de eventos relativos ao presente processo eleitoral, com exceção da data da eleição e da posse dos eleitos, poderão sofrer alterações em casos especiais, devendo ser publicado como retificação a este Edital.

13.5 Os casos omissos, e no âmbito de sua competência, serão resolvidos pela Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do representante Ministério Público.

13.6 O candidato deverá manter atualizado seu endereço (físico e de e-mail) e telefone, desde a inscrição até a publicação do resultado final, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

13.7 É responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo eleitoral.

13.8 O membro do Conselho Tutelar eleito perderá o mandato caso venha a residir em outro Município.

13.9 O Ministério Público deverá ser cientificado do presente Edital e das demais deliberações da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do(a) Promotor(a) de Justiça com atribuição na Infância e Juventude, no prazo de 72 (setenta e duas horas)

13.10 Fica eleito a Vara da Infância e Juventude do Foro da Comarca de Escada/PE para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

MARIA AUXILIADORA DE MEDEIROS

Presidente do CMDCA

[1] Disponível em: <<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>>.

[2] Disponível na página eletrônica do Poder Judiciário do Estado.

[3] Disponível em: <<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>>.

[4] Disponível em: <<http://www.cjf.jus.br/servicos/cidadao/certidao-negativa>>.

[5] Disponível em: <<https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa>>.

Publicado por:
Michely Marcela Barbosa Batista
Código Identificador:937CBD70

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2023

O Prefeito Municipal de Feira Nova, **Danilson Cândido Gonzaga**, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Edital nº 01/2022, de 06 de outubro de 2022, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Feira Nova, ao Departamento de Recursos Humanos, na Rua Urbano Barbosa, s/n, Centro, Feira Nova/PE, até o dia **09/05/2023**, das **7h às 13h**, a fim de apresentar os documentos exigidos no Item 16.5, do referido edital, a seguir enumerados:

- a) 02 fotos 3x4 recentes;
- b) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de contratação, disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação;
- c) Disponibilização de e-mail e número de telefone;
- d) Carteira de Trabalho;
- e) Guia/Extrato PIS/PASEP (atualizada emitida pela CEF ou BB);
- f) CPF próprio;
- g) Carteira de Identidade ou documento único valente, de valor legal;
- h) Título Eleitoral e Comprovante de Votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- i) Certificado de reservista, se do sexo masculino;
- j) Certidão de Nascimento e CPF de todos os dependentes;
- k) Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e menores de 14);
- l) Cartão de Vacinação atualizado próprio e de Filhos menores de 5 anos;
- m) Certidão de Nascimento ou de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
- n) Comprovante de Residência Atualizado;
- o) Documentação comprobatória de escolaridade, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso, correspondente ao cargo/função ao qual concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- p) Número da conta Corrente (se não possuir conta, a Secretaria de Administração encaminhará carta de abertura de conta salário);

Atestado de Saúde Ocupacional
CNIS – Cadastro Nacional de Informações Social.

CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA O CARGO DE MÉDICO PLATONISTA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
CARGO:			
Nome:	Data de nascimento	Classificação:	
BRUNO VINICIUS DE LUCENA NASCIMENTO	15/08/1997	4º LUGAR	
JOELMIR NUNES DOS SANTOS	09/01/1989	5º LUGAR	

CANDIDATOS CLASSIFICADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
CARGO:			
Nome:	Data de nascimento	Classificação:	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XXXXX	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXX	

Feira Nova, 28 de Abril de 2023.

DANILSON CÂNDIDO GONZAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:DDD55C1F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS**

**FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS
PORTARIA Nº 14/2023**

PORTARIA Nº 14/2023 DE 02 DE MAIO DE 2023

A GERENTE DE PREVIDÊNCIA DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS – FUMAP, Estado de

Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, nos termos do art. 3º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.076/2021, e de acordo com o Processo TC nº 2158454-0;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 05/2023, de 16 de janeiro de 2023, que passará ter a seguinte redação:

Art. 2º - Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Servidora Sra. **MARIA APARECIDA DE SANTANA**

OLIVEIRA, matrícula nº. 214-1, no cargo de Assistente de Saúde. AS-2, vinculada à Secretaria de Saúde deste Município, portadora de Identidade - RG nº 2.415.449 SDS/PE, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF Nº 334.100.034-87, com fundamento no **art. 4º, § 9º, EC nº 103/2019; art. 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal c/c art. 1º da Lei nº 10.887/2004 c/c art. 17, incisos I a III, e art. 39 da Lei Municipal nº 712/2005.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de outubro de 2021.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se.

Ferreiros/PE, 02 de maio de 2023.

MIRELA VIEIRA GOUVEIA PIMENTEL
Gerente de Previdência do FUMAP

Publicado por:
Aluizio Galdino Lima
Código Identificador:8530FEAF

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 084/2023**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FLORES - PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº 780/2003, com redação da Lei Municipal nº 864/2007, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social e dispõe sobre as condições necessárias para a concessão de benefícios previdenciários; considerando, ainda, o que foi requerido através de processo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS INTEGRAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a servidora **SILVANIA LAURA DOS SANTOS GÓES**, portadora do RG nº. 3.131.894 – SSP/PE e CPF nº. 447.280.774-20, matrícula funcional nº. 358-1, Cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, residente e domiciliada na Rua Nova, nº. 26, bairro Centro, Flores - PE, CEP 56.850-000, nos termos do art. 40º, §1º, III, “a” da Constituição Federal com redação da EC nº. 41/03.

Art. 2º - A Aposentadoria concedida constituirá encargos do sistema previdenciário criado para os funcionários desta municipalidade.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, devendo retroagir à 30/04/2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Flores-PE, 02 de maio de 2023.

MARCONI MARTINS SANTANA
- Prefeito -

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:DAF9F27D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 085/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a 05 (cinco) servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, para gozo nos meses de abril/maio do corrente ano, referente ao período aquisitivo 2022/2023, conforme relacionados abaixo.

NOME	MAT	CARGO	PERÍODO
Paulo André Alves dos Santos	995925	ASG	02/05/2023 01/06/2023
Taís Raiane da Silva Barbosa	995890	ASG	02/05/2023 01/06/2023
Gabriel Ancelmo de Jesus Referente ao mês de abril	995920	Agente Administrativo	03/04/2023 03/04/2023
Alan Rezende Nunes	995927	ASG	01/05/2023 31/05/2023
Victor Romário Casuza Magalhães	995934	ASG	01/05/2023 31/05/2023

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 02 de maio de 2023.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:4DBD9B73

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2023, relativo ao Processo de Licitação nº 013/2023, Pregão Eletrônico 009/2023. Objeto: **Aquisição parcelada de Material de Limpeza destinado a várias secretarias da Prefeitura Municipal de Flores/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Empresa vencedora: **Derepente Distribuidora de Alimentos Eireli**, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.463.977/0001-73. Valor do Contrato: **R\$ 113.885,54 (cento e treze mil oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)**. Vigência: **12 (doze) meses**. Data da assinatura: 11/04/2023.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Flores, 02/05/2023

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:2C6E8CA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2023, relativo ao Processo de Licitação nº 013/2023, Pregão Eletrônico 009/2023. Objeto: **Aquisição parcelada de Material de Limpeza destinado a várias secretarias da Prefeitura Municipal de Flores/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Empresa vencedora: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.008.831/0001-17. Valor do Contrato: **R\$ 550,00**

(quinhentos e cinquenta reais). Vigência: **12 (doze) meses**. Data da assinatura: 11/04/2023.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Flores, 02/05/2023

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:3E240D15

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2023, relativo ao Processo de Licitação nº 014/2023, Pregão Eletrônico 010/2023. Objeto: **Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de palco, equipamentos de iluminação, sonorização e demais estruturas que servirão para abrigar as festividades de abril a dezembro bem como eventos institucionais do Município de Flores/PE Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Empresa vencedora: **ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO – ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.614.676/0001-29. Valor do Contrato: **R\$ 851.292,03 (oitocentos e cinquenta e um mil duzentos e noventa e dois reais e três centavos)**. Vigência: **09 (nove) meses**. Data da assinatura: 12/04/2023.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Flores, 02/05/2023

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:1149D01D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2023, relativo ao Processo de Licitação nº 018/2023, Credenciamento nº 002/2023. Objeto: **Chamada Pública para a Contratação de Pessoa Física ou Jurídica (ME, EPP OU MEI) para prestação dos serviços de locação de automóvel com motorista e combustível para atender a demanda de urgência nas secretarias municipais.** Empresa vencedora: **HUGO VICTOR SOUZA QUIDUTE (HUG TRANSLLOC TRANSPORTES E LOCAÇÕES)**, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.089.657/0001-45. Valor do Contrato: **R\$ 33.567,60 (trinta e três mil e quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos) anualmente, se dividindo em R\$ 2.797,30 (dois mil e setecentos e noventa e sete reais e trinta centavos) mensalmente**. Vigência: **12 (doze) meses**. Data da assinatura: 14/04/2023.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Flores, 02/05/2023

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:0E065C12

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2023, relativo ao Processo de Licitação nº 018/2023, Credenciamento nº 002/2023. Objeto: **Chamada Pública para a Contratação de Pessoa Física ou Jurídica (ME, EPP OU MEI) para prestação dos serviços de locação de automóvel com motorista e combustível para atender a demanda de urgência nas secretarias municipais.** CONTRATADO, o Sr. **RIVELINO RODRIGUES DOS SANTOS**, CPF Nº 038.477.904-20, RG 532542368 – SSP/SP. Valor do Contrato: **R\$ 27.721,56 (vinte e sete mil e setecentos e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos) anualmente, se dividindo em R\$**

2.310,13 (dois mil trezentos e dez reais e treze centavos) mensalmente. Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 14/04/2023.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Flores, 02/05/2023

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:A43C99D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2023, relativo ao PROCESSO LICITATÓRIO PMF Nº 013/2023. Pregão Eletrônico 009/2023. Objeto: Aquisição parcelada de Material de Limpeza destinado a várias secretarias da Prefeitura Municipal de Flores/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014. Empresa Contratada: Derezente Distribuidora de Alimentos Eireli, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.463.977/0001-73. Valor do contrato: R\$ 254.019,20 (Duzentos e cinquenta e quatro mil dezenove reais e vinte centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura do contrato: 11/04/2023.

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES -
Secretária de Saúde.

Flores, 02/05/2023.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:3EB1FAED

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2023, relativo ao PROCESSO LICITATÓRIO PMF Nº 013/2023. Pregão Eletrônico 009/2023. Objeto: Aquisição parcelada de Material de Limpeza destinado a várias secretarias da Prefeitura Municipal de Flores/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014. Empresa Contratada: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.008.831/0001-17. Valor do contrato: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura do contrato: 11/04/2023.

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES -
Secretária de Saúde.

Flores, 02/05/2023.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:D4DE84E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2023, relativo ao PROCESSO LICITATÓRIO FMSF Nº 005/2023. Pregão Eletrônico 005/2023. Objeto: Aquisição parcelada de gás de oxigênio medicinal destinado ao Hospital Municipal Genésio Francisco Xavier neste Município de Flores/PE, Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014. Empresa Contratada: RODRIGUES & FELIX OXIGENIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.739.290/0001-32. Valor do contrato: R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura do contrato: 12/04/2023.

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES -

Secretária de saúde.

Flores, 02/05/2023.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:73BFC7A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2023, relativo ao PROCESSO LICITATÓRIO PMF n.º 018/2023. Credenciamento n.º 002/2023. Objeto: Chamada Pública para a Contratação de Pessoa Física ou Jurídica (ME, EPP OU MEI) para prestação dos serviços de locação de automóvel com motorista e combustível para atender a demanda de urgência nas secretarias municipais. CONTRATADO, o Sr. LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS, CPF Nº 857.125.828-72, RG 8842456-X – SDS/PE. Valor do Contrato: 48.034,68 (quarenta e oito mil e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos) anualmente, se dividindo em R\$ R\$ 4.002,89 (quatro mil e dois reais e oitenta e nove centavos) mensalmente. Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 14/04/2023.

MARCONI MARTINS SANTANA -
Prefeito

Flores, 02/05/2023

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:3EFC8B5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2023, relativo ao PROCESSO LICITATÓRIO FMSF Nº 009/2023. Pregão Eletrônico 009/2023. Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente nos termos da especificação constante no Termo de Referência destinados ao reaparelhamento do Hospital Municipal do Município de Flores/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014. Empresa Contratada: ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.295.063/0001-37. Valor do contrato: R\$ 8.439,00 (oito mil quatrocentos e trinta e nove reais). Vigência: 09 (nove) meses. Data de assinatura do contrato: 25/04/2023.

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES
Secretária de Saúde.

Flores, 02/05/2023.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:F188C83A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2023, relativo ao PROCESSO LICITATÓRIO FMSF Nº 009/2023. Pregão Eletrônico 009/2023. Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente nos termos da especificação constante no Termo de Referência destinados ao reaparelhamento do Hospital Municipal do Município de Flores/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014. Empresa Contratada: Viva Distribuidora de Produtos Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.008.831/0001-17. Valor do contrato: R\$ 3.531,20 (três mil quinhentos e trinta e um reais e vinte centavos). Vigência: 09 (nove) meses. Data de assinatura do contrato: 25/04/2023.

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES
Secretária de Saúde.

Flores, 02/05/2023.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:88ADC449

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2023, relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO FMSF Nº 009/2023**. Pregão Eletrônico 009/2023. Objeto: **Aquisição de equipamento e material permanente nos termos da especificação constante no Termo de Referência destinados ao reaparelhamento do Hospital Municipal do Município de Flores/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Empresa Contratada: **ALP Comércio de Produtos para Saúde Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º **43.134.552/0001-03**. Valor do contrato: **R\$ 3.940,00 (três mil novecentos e quarenta reais)**. Vigência: 09 (nove) meses. Data de assinatura do contrato: 25/04/2023.

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES
Secretária de Saúde.

Flores, 02/05/2023.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:6EB04C2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2023, relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO FMSF Nº 009/2023**. Pregão Eletrônico 009/2023. Objeto: **Aquisição de equipamento e material permanente nos termos da especificação constante no Termo de Referência destinados ao reaparelhamento do Hospital Municipal do Município de Flores/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Empresa Contratada: **ZPL INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º **47.484.691/0001-00**. Valor do contrato: **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**. Vigência: 09 (nove) meses. Data de assinatura do contrato: 25/04/2023.

MARIA MADALENA DE BRITO LOPES
Secretária de Saúde.

Flores, 02/05/2023.

Publicado por:
Nasson Alexandre Bezerra Neto
Código Identificador:2E7A8AD4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
008/2021

Processo Licitatório Nº 004/2021 – Inexigibilidade Nº 001/2021; Objeto: Contratação da sociedade especializada para realizar prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica na área jurídica e judicial no âmbito da Câmara Municipal de Floresta/PE; Contrato nº 008/2021, Contratada: **JBVL Advogados Associados**, CNPJ: 17.320.781/0001-02; **Valor do Contrato Reajustado:** R\$ 75.877,44 (setenta e cinco mil oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos); **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar do dia 16 de abril de 2021; **Prazo Inicial:** 12 (doze) meses; **Prazo Acrescido:** 24 (vinte e quatro) meses; **Prazo Acrescido Acumulado:** 36 (trinta e seis) meses, **Fundamentação Legal:** Inciso II, do art. 57 e art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Floresta/PE, 14 de abril de 2023.

ESEQUIEL RODRIGUES DE AQUINO
Presidente da Câmara Municipal de Floresta/PE

Publicado por:
Margarida Maria de Lima
Código Identificador:2CE7BD79

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 003/2023

Dispõe sobre a formação da Comissão Especial Eleitoral para o coordenar os trabalhos da eleição unifica para Conselheiro Tutelar 2023 da Gameleira – PE.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GAMELEIRA- PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e pela Lei Municipal nº 944, de 29, de junho de 1998.

CONSIDERANDO a unificação das datas das eleições para Conselheiros Tutelares em âmbito nacional, a cada 04 (quatro) anos, no ano subsequente ao pleito Presidencial, nos termos do §1º, do Art. 139, da Lei Federal nº 8.069/1990;

CONSIDERANDO que a Eleição Presidencial aconteceu em 2022, e a última eleição para Conselheiros Tutelares foi realizada em outubro de 2019, sendo assim, o ano 2023 para realização da Eleição para Conselheiros Tutelares;

CONSIDERANDO a publicação da Resolução nº 231, de 28 de dezembro de 2022, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, e que altera a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar; e

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se instituir uma Comissão Eleitoral, com paridade de membros, para coordenar os trabalhos da Eleição do Conselho Tutelar 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Especial Eleitoral da Eleição do Conselho Tutelar 2023 do Município da Gameleira/PE, que será realizada no dia 01 de outubro de 2023, nomeando os membros abaixo relacionados, considerando a paridade entre membros do poder público e da sociedade civil:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Secretaria Municipal de Educação
Câmara dos Vereadores da Gameleira/PE

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Associação dos Moradores do Bairro Santa Luzia
1ª Igreja Batista
Igreja Católica

Art. 2º A Comissão Especial Eleitoral tem objetivo coordenar o processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Gameleira, e zelar pela organização e condução do presente Processo de Escolha, responsabilizando-se por todos os procedimentos, mantendo imparcial, e, fiel aos princípios norteadores preconizados pela legislação vigente.

Art. 3º São de competência da Comissão Especial Eleitoral, sem prejuízo das determinações postas na legislação vigente, também:

- I. Analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos candidatos inscritos;
- II. Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;

- III. Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
- IV. Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
- V. Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de indeferimento do registro da candidatura, sem prejuízo da imposição das sanções previstas na legislação local;
- VI. Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
- VII. Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
- VIII. Escolher e divulgar os locais de votação e apuração de votos;
- IX. Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
- X. Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;
- XI. Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do COMDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação, devendo, ainda, ser publicada, de imediato no mural de avisos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social da Gameleira/PE/ na Sede do COMDCA local e demais órgãos públicos, garantindo, desta forma, ampla divulgação, conhecimento e transparência.

Gameleira, 02 de maio 2023.

ROBERTO BATISTA DE ALMEIDA

Presidente do COMDCA

Publicado por:

Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:3825857A

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EDITAL Nº 002/2023 - CMDCA

ABRE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO ELEITORAL DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR GESTÃO 2023/2027 EM GAMELEIRA-PE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Gameleira-PE, no uso de sua competência, atribuídas pela Lei Municipal nº 944/1998 e alterações, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente em seus artigos 132 e 139, nos exatos termos a Resolução do CONANDA nº 231 de 28 de dezembro 2022 e na Resolução nº 003/2023, do COMDCA local, faz publicar o presente EDITAL para inscrições no processo eleitoral para a escolha dos membros do Conselho Tutelar de Gameleira/PE, pelo que dá outras providências.

1 DO CARGO, DAS VAGAS E DA REMUNERAÇÃO

1.1 Ficam abertas 5 (cinco) vagas para a função pública de membro do Conselho Tutelar do Município de Gameleira-PE, para cumprimento de mandato de 4 (quatro) anos, no período de 10 (dez) de janeiro de 2024 a 9 (nove) de janeiro de 2028, em conformidade com o art. 139, §2º, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

1.2 O membro do Conselho Tutelar é detentor de mandato eletivo, não incluído na categoria de servidor público em sentido estrito, não gerando vínculo empregatício com o Poder Público Municipal, seja de natureza estatutária ou celetista.

1.2.1 O exercício efetivo da função de membro do Conselho Tutelar constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral.

1.2.3 Aplica-se aos membros do Conselho Tutelar, no que couber, o regime disciplinar correlato ao funcionalismo público municipal, inclusive no que diz respeito à competência para processar ou julgar o feito, e, na sua falta ou omissão, o disposto na Lei Federal nº 8.112/1990.

1.3 Os 5 (cinco) candidatos que obtiverem maior número de votos, em conformidade com o disposto neste edital, assumirão o cargo de membro titular do Conselho Tutelar.

1.4 Todos os demais candidatos habilitados serão considerados suplentes, seguindo a ordem decrescente de votação.

1.5 A vaga, o vencimento mensal e a carga horária são apresentados na tabela a seguir:

Cargo Vagas Carga Horária Vencimentos

Membro do Conselho Tutelar 5 44h R\$ 1.500,00

1.6 O horário de expediente do membro do Conselho Tutelar é das 8:00h às 17:00h de segunda a sexta-feira, sem prejuízo do atendimento ininterrupto à população em regime de plantão por escala, nos termos da Lei Municipal nº 1.207 de 07 de julho de 2021.

1.7 Todos os membros do Conselho Tutelar ficam sujeitos a períodos de sobreaviso, inclusive nos fins de semana e feriados, conforme dispõe a Lei Municipal nº 944/1998 e a Lei Municipal nº 1.207 de 07 de julho de 2021.

1.8 As especificações relacionadas ao vencimento, aos direitos sociais e aos deveres do cargo de membro do Conselho Tutelar serão aplicadas de acordo com a Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Resolução n. 231/2022 do Conanda, e a Lei Municipal n. nº 944/1998 ou a que a suceder.

1.9 As especificações relacionadas ao vencimento, aos direitos sociais e aos deveres do cargo de membro do Conselho Tutelar serão aplicadas de acordo com a Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Resolução n. 231/2022 do Conanda, e a Lei Municipal nº 944/1998 e alterações.

1.10 Os servidores públicos, quando eleitos para o cargo de membro do Conselho Tutelar e no exercício da função, poderão optar pelo vencimento do cargo público acrescido das vantagens incorporadas ou pela remuneração que consta da Lei Municipal nº 944/1998 e a Lei nº 1.207/2021, sendo-lhes assegurados todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, enquanto perdurar o mandato, exceto para fins de promoção por merecimento.

2 DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES

2.1 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Gameleira-PE ocorrerá em consonância com o disposto no art. 139, §1º, da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal nº 944/1998 e alterações.

2.2 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar seguirá as etapas abaixo:

- I. Inscrição para registro das candidaturas;
- II. Apresentação dos candidatos habilitados, em sessão pública, aberta a toda a comunidade e amplamente divulgada;
- III. Sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo, uninominal e secreto dos eleitores do Município de Gameleira-PE, cujo domicílio eleitoral tenha sido fixado dentro de prazo de 90 (noventa) dias anteriores ao pleito.

3. DOS REQUISITOS À CANDIDATURA E DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 Somente poderão concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar os candidatos que preencherem os requisitos para candidatura fixados na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei nº 944/1998, a saber:

- I. Reconhecida idoneidade moral;
- II. Idade superior a 21 (vinte e um) anos;
- III. Residência no Município;
- IV. Experiência mínima de 2 (dois) anos na defesa dos direitos da criança e do adolescente em entidades registradas no CMDCA ou curso de especialização em matéria de infância e juventude com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas;
- V. Conclusão do Ensino Médio;

VI. Não ter sido suspenso ou destituído do cargo de membro do Conselho Tutelar em mandato anterior, por decisão administrativa ou judicial;

VII. Não incidir nas hipóteses do art. 1º, inc. I, da Lei Complementar Federal n. 64/1990 (Lei de Inelegibilidade);

VIII. Não ser membro desde o momento da Publicação deste Edital do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IX. Não possuir os impedimentos previstos no art. 140 e parágrafo único da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

3.2 Deverão ser apresentados, por ocasião da inscrição, os seguintes documentos:

I. Carteira de Identidade ou equivalente;

II. Comprovante de residência dos três meses anteriores à publicação deste Edital;

III. Certificado de quitação eleitoral;

IV. Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Estadual;

V. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;

VI. Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Federal;

VII. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Militar da União;

VIII. Diploma ou certificado dos cursos do que tratam o inciso IV e V do item 3.1;

IX. A experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente poderá ser comprovada da seguinte forma:

a) declaração fornecida por organização da sociedade civil, registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que atua no atendimento à criança e ao adolescente, com especificação do serviço prestado e o tempo de duração; ou

b) declaração emitida por órgão público, informando da experiência com atendimento à criança e adolescente, com especificação do serviço prestado e o tempo de duração; ou

c) registro em carteira profissional de trabalho comprovando experiência na área com criança e adolescente, em entidade registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, acompanhada de declaração do candidato que especifique a natureza do serviço prestado; ou

d) diploma ou certificado de conclusão de curso de especialização em matéria de infância e juventude, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.

3.3 O candidato servidor público municipal deverá comprovar, no momento da inscrição, a possibilidade de permanecer à disposição do Conselho Tutelar.

4. DA POSSIBILIDADE DE RECONDUÇÃO

4.1 O membro do Conselho Tutelar, eleito no processo de escolha anterior, poderá participar do presente processo.

5. DOS IMPEDIMENTOS PARA EXERCER O MANDATO

5.1 São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, sogro e genro ou nora, cunhados, durante o cunhadio, padrasto ou madrasta e enteado ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

5.1.2 Havendo candidatos na situação descrita no item acima, todos podem concorrer ao cargo, porém apenas o mais votado será empossado, permanecendo os demais na suplência e assumindo a função apenas no caso de afastamento ou de licença do titular que gerou o impedimento.

5.2 Estende-se o impedimento ao membro do Conselho Tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público, com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições deverão ser realizadas na sede do Conselho Municipal de Defesa e Direitos da Criança e do Adolescente de Gameleira- PE localizado a Avenida José Barradas, SN, Centro, Gameleira - PE, das 08:00 às 13:00 horas, entre os dias 03 de maio de 2023 e 18 de maio de 2023 pelo que devem ser realizadas pessoalmente pelo candidato ou por procurador com poderes específicos, não sendo admitidas inscrições por e-mail ou outra forma digital.

6.2 Nenhuma inscrição será admitida fora do período determinado neste Edital.

6.3 As candidaturas serão registradas individualmente e numeradas de acordo com a ordem de inscrição.

6.4 No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar ficha de inscrição para registro da candidatura, além dos documentos previstos no item 3 (três) deste edital.

6.5 Na hipótese de inscrição por procuração, deverão ser apresentados, além dos documentos do candidato, o instrumento de procuração específica e fotocópia de documento de identidade do procurador.

6.6 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, da Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal n.944/98 e alterações, bem como das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Especial e pelo CMDCA em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

6.7 O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e a apresentação da documentação exigida no item 3 (três) deste Edital.

6.8 A inscrição será gratuita.

6.9 É de exclusiva responsabilidade do candidato ou de seu representante legal o correto preenchimento do requerimento de inscrição e a entrega da documentação exigida.

6.10 Caberá à Comissão Especial decidir, excepcionalmente, acerca da possibilidade de complementação de documentação apresentada dentro do prazo pelos candidatos.

6.11 Sem prejuízo da publicação oficial, os candidatos serão notificados das decisões da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que lhe digam respeito por meio do endereço de e-mail ou por aplicativo de mensagem eletrônica do número de telefone identificado no formulário de inscrição, dispensando-se a confirmação de recebimento ou outras formas de notificação pessoal.

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DAS CANDIDATURAS

7.1 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato ou de seu procurador.

7.2 O uso de documentos ou informações falsas, declaradas na ficha de inscrição acarretará na nulidade da inscrição a qualquer tempo, bem como anulará todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de responsabilização dos envolvidos.

7.3 A Comissão Especial tem o direito de excluir do processo de escolha o candidato que não preencher o respectivo documento de forma completa e correta, bem como de fornecer dados inverídicos ou falsos.

7.4 A Comissão Especial tem o direito de, em decisão fundamentada, indeferir as inscrições de candidatos que não cumpram os requisitos mínimos estabelecidos neste Edital, na Lei Municipal nº 944/98 e alterações e na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

7.5 A relação de inscrições realizadas será publicada, pela Comissão Especial do processo de escolha do conselho, no dia 19 de maio de 2023, nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

7.6 Publicada a lista dos inscritos, qualquer cidadão poderá impugnar a candidatura, mediante prova da alegação, no período de 5 (cinco dias), ente 20/05/2023 e 24/05/2023 no horário de atendimento ao público, na sede do Conselho Municipal de Defesa e Direitos da Criança e do Adolescente de Gameleira- PE localizado a Avenida José Barradas, SN, Centro, Gameleira - PE, admitindo-se o envio de impugnações por meio eletrônico para o e-mail comdicagameleirape@gmail.com.

7.7 Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo de 5 (cinco) dias para defesa (entre 25/05/2023 e 29/05/2023), e realizará reunião para decidir acerca do pedido, podendo, se necessário, ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar outras diligências, no prazo máximo de 5 (cinco) dias.

7.8 Independentemente de ter havido impugnação, ultrapassada a etapa do item 7.7, a Comissão Especial analisará individualmente o pedido de registro das candidaturas e publicará, até o dia 29/05/2023, a relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, nos locais

oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.

7.9 Das decisões da Comissão Especial entre 30/05/2023 e 05/06/2023, os candidatos ou os impugnantes poderão interpor recurso, de forma escrita e fundamentada, dirigido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no prazo de 5 (cinco) dias entre 06/06/2023 a 12/06/2023, na sede do Conselho Municipal de Defesa e Direitos da Criança e do Adolescente de Gameleira- PE localizado a Avenida José Barradas, SN, Centro, Gameleira - PE, das 08:00 às 13:00 horas, admitindo-se o envio do documento por meio eletrônico para o e-mail comdicagameleirape@gmail.com

7.10 Havendo recurso, a Plenária do CMDCA se reunirá em caráter extraordinário para julgamento no prazo de 5 (cinco) dias entre 13/06/2023 e 19/06/2023, notificando os interessados acerca da data definida, publicando posteriormente extrato de sua decisão.

7.11 Finalizada a etapa recursal, será publicada a lista de todos os candidatos cujas inscrições foram deferidas e indeferidas, o que deverá ocorrer até dia 19 de junho de 2023 nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, encaminhando-se cópia ao Ministério Público.

7.12 Os candidatos habilitados receberão um número de inscrição composto por, no mínimo, 2 (dois) dígitos, distribuído em ordem alfabética, pelo qual se identificarão como candidatos

8. DA PROPAGANDA ELEITORAL

8.1 Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus simpatizantes.

8.2 A propaganda eleitoral poderá ser feita com santinhos constando apenas número, nome e foto do candidato e curriculum vitae.

8.3 A veiculação de propaganda eleitoral pelos candidatos somente é permitida após a publicação, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, da relação final e oficial dos candidatos considerados habilitados.

8.4 É permitida a participação em debates e entrevistas, garantindo-se a igualdade de condições a todos os candidatos.

8.5 Aplicam-se ao pleito as diretrizes previstas na Resolução n. 231/2022 do Conanda e, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores, observadas ainda as seguintes vedações, que poderão ser consideradas aptas a gerar inidoneidade moral do candidato:

I- abuso do poder econômico na propaganda feita por meio dos veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14, § 9º, da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal nº 64/1990 (Lei de Inelegibilidade); e no art. 237 do Código Eleitoral, ou as que as suceder;

II- doação, oferta, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

III- propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público;

IV- participação de candidatos, nos 3 (três) meses que precedem o pleito, de inaugurações de obras públicas;

V- abuso do poder político-partidário assim entendido como a utilização da estrutura e financiamento das candidaturas pelos partidos políticos no processo de escolha;

VI- abuso do poder religioso, assim entendido como o financiamento das candidaturas pelas entidades religiosas no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos de qualquer religião, nos termos da Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores;

VII- favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública;

VIII- distribuição de camisetas e qualquer outro tipo de divulgação em vestuário;

IX- propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa:

a. considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbanas;

b. considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

c. considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura.

X - propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, bem como por faixas, letreiros e banners com fotos ou outras formas de propaganda de massa;

XI - abuso de propaganda na internet e em redes sociais

8.6 A campanha deverá ser realizada de forma individual por cada candidato, sem possibilidade de constituição de chapas.

8.7 Os candidatos poderão promover as suas candidaturas por meio de divulgação na internet desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular.

8.7.1 A livre manifestação do pensamento do candidato e/ou do eleitor identificado ou identificável na internet é passível de limitação quando ocorrer ofensa à honra de terceiros ou divulgação de fatos sabidamente inverídicos.

8.7.2 A propaganda eleitoral na internet poderá ser realizada nas seguintes formas:

I. em página eletrônica do candidato ou em perfil em rede social, com endereço eletrônico comunicado à Comissão Especial e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País;

II. por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, vedada realização de disparo em massa;

III. por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdos.

8.7.3 Para o fim deste Edital, considera-se:

I. internet: o sistema constituído do conjunto de protocolos lógicos, estruturado em escala mundial para uso público e irrestrito, com a finalidade de possibilitar a comunicação de dados entre terminais por meio de diferentes redes;

II. aplicações de internet: o conjunto de funcionalidades que podem ser acessadas por meio de um terminal conectado à internet;

III. página eletrônica: o endereço eletrônico na internet subdividido em uma ou mais páginas, que possam ser acessadas com base na mesma raiz;

IV. blog: o endereço eletrônico na internet, mantido ou não por provedor de hospedagem, composto por uma única página em caráter pessoal;

V. impulsionamento de conteúdo: o mecanismo ou serviço que, mediante contratação com os provedores de aplicação de internet, potencializem o alcance e a divulgação da informação para atingir usuários que, normalmente, não teriam acesso ao seu conteúdo;

VI. rede social na internet: a estrutura social composta por pessoas ou organizações, conectadas por um ou vários tipos de relações, que compartilham valores e objetivos comuns;

VII. aplicativo de mensagens instantâneas ou chamada de voz: o aplicativo multiplataforma de mensagens instantâneas e chamadas de voz para smartphones.

VIII. disparo em massa: envio automatizado ou manual de um mesmo conteúdo para um grande volume de usuários, simultaneamente ou com intervalos de tempo, por meio de qualquer serviço de mensagem ou provedor de aplicação na internet.

8.8 No dia da eleição, é vedado aos candidatos:

I. Utilização de espaço na mídia;

II. Transporte aos eleitores;

III. Uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreatas;

IV. Distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor;

V. Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna".

8.8.1 É permitida, no dia das eleições, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches, dísticos e adesivos.

8.9 Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento

do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.

8.10 Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

8.11 O candidato envolvido e o denunciante, bem como o Ministério Público, serão notificados das decisões da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

8.12 É vedado aos órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal realizar qualquer tipo de propaganda que possa caracterizar como de natureza eleitoral, ressalvada a divulgação do pleito e dos candidatos habilitados, em igualdade de condições.

8.13 É vedado, aos atuais membros do Conselho Tutelar e servidores públicos candidatos, utilizarem-se de bens móveis e equipamentos do Poder Público, em benefício próprio ou de terceiros, na campanha para a escolha dos membros do Conselho Tutelar, bem como fazer campanha em horário de serviço, sob pena de cassação da candidatura e nulidade de todos os atos dela decorrentes.

8.14 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente organizará sessão aberta a toda a comunidade para a apresentação dos candidatos habilitados, no dia 19/06/2023.

9. DA ELEIÇÃO

9.1 Os membros do Conselho Tutelar serão escolhidos em sufrágio universal e direto, pelo voto direto, facultativo, uninominal e secreto dos eleitores aptos no cadastro da Justiça Eleitoral no Município, em eleição presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e fiscalizada pelo representante do Ministério Público.

9.2 A eleição será realizada no dia 1º de outubro de 2023, das 8hs às 17hs.

9.3 Os locais de votação serão definidos pela Comissão Especial até o dia (data), publicados nos locais oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica.

9.4 Nos locais de votação, deverá ser afixada lista dos candidatos habilitados, com os seus respectivos números.

9.5 Poderão votar os cidadãos inscritos como eleitores do Município no prazo de até 90 (noventa) dias antes do pleito eleitoral, cujo nome conste do caderno de eleitores fornecido pelo Tribunal Regional Eleitoral.

9.6 Não se admitirá a inclusão manual de nomes ao caderno de eleitores nem o voto de eleitores cujo nome não esteja ali indicado.

9.7 O voto é sigiloso, e o eleitor votará em cabina indevassável.

9.8 O eleitor deverá apresentar à Mesa Receptora de Votos a carteira de identidade ou outro documento oficial equivalente, com foto.

9.9 Existindo dúvida quanto à identidade do eleitor, o Presidente da Mesa poderá interrogá-lo sobre os dados constantes na carteira da identidade, confrontando a assinatura da identidade com a feita na sua presença e mencionando na ata a dúvida suscitada.

9.10 A impugnação da identidade do eleitor, formulada pelos membros da mesa, fiscais, candidatos, Ministério Público ou qualquer eleitor, será apresentada verbalmente ou por escrito, antes de este ser admitido a votar.

9.11 O eleitor votará uma única vez, em um único candidato, na Mesa Receptora de Votos na seção instalada.

9.12 A votação se dará em urna eletrônica, cedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, com a indicação do respectivo número do candidato.

9.13 Caso não seja possível contar com a cessão das urnas eletrônicas, a votação se dará por meio de cédulas eleitorais impressas e padronizadas, seguindo os parâmetros das cédulas impressas da Justiça Eleitoral, aprovadas previamente pela Comissão Especial, constando, em sua parte frontal, espaço para o preenchimento do número do candidato.

9.14 Constituem a Mesa Receptora de Votos: um Presidente, um Mesário e um Secretário, indicados pela Comissão Especial.

9.15 O Mesário substituirá o Presidente, de modo que haja sempre quem responda, pessoalmente, pela ordem e regularidade do processo eleitoral, cabendo-lhes, ainda, assinar a ata da eleição.

9.16 O Presidente deve estar presente ao ato da abertura e de encerramento da eleição, salvo força maior, comunicando a impossibilidade de comparecimento ao Mesário e ao Secretário, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura dos trabalhos, ou

imediatamente, se a impossibilidade se der dentro desse prazo ou no curso da eleição.

9.17 Na falta do Presidente, assumirá a Presidência o Mesário, e, na sua falta ou impedimento, o Secretário ou um dos suplentes indicados pela Comissão Especial.

9.18 A assinatura dos eleitores será colhida nas folhas de votação da seção eleitoral, a qual, conjuntamente com o relatório final da eleição e outros materiais, serão entregues à Comissão Especial.

9.19 Não podem ser nomeados Presidente, Mesário ou Secretário:

I. Os candidatos e seus parentes, consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

II. O cônjuge ou o companheiro do candidato;

III. As pessoas que notoriamente estejam fazendo campanha para um dos candidatos concorrentes ao pleito.

9.20 Os candidatos poderão indicar um fiscal por cada seção eleitoral (local de votação), que deverão estar identificados por meio de crachá padronizado, encaminhando o nome e a cópia do documento de identidade deles à Comissão Especial no prazo de 30 dias antes do pleito eleitoral.

10. DA APURAÇÃO

10.1 A apuração dar-se-á na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou em local definido pela Comissão Especial, imediatamente após o encerramento do pleito eleitoral, contando com a presença dos escrutinadores, do representante do Ministério Público, se possível, e da Comissão Especial.

10.2 Após a apuração dos votos, poderão os fiscais, assim como os candidatos, apresentar impugnação exclusivamente a respeito da apuração, que será decidida pela Comissão Especial, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.3 Após o término das votações, o Presidente, o Mesário e o Secretário da seção elaborarão a Ata da votação.

10.4 Concluída a contagem dos votos, a Mesa Receptora deverá fechar relatório dos votos referentes à votação.

10.5 Os cinco candidatos mais votados assumirão o cargo de membro titular do Conselho Tutelar.

10.6 Todos os demais candidatos serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação.

10.7 No caso de empate na votação, será considerado eleito o candidato com melhor nota na prova de avaliação; persistindo o empate, será considerado eleito o candidato com mais idade.

11. DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE DOS ELEITOS

11.1 O resultado da eleição será publicado no dia 01 de outubro de 2023, em edital publicado nos espaços oficiais de publicação do Município, inclusive em sua página eletrônica, bem como afixado em mural do Município e do CMDCA, contendo os nomes dos eleitos e o respectivo número de votos recebidos.

11.2 Os candidatos eleitos serão nomeados e empossados pelo(a) Prefeito(a) Municipal.

11.3 A posse dos cinco primeiros candidatos eleitos que receberem o maior número de votos será em 10/01/2024.

11.4 Ocorrendo vacância do cargo, assumirá o suplente que houver obtido o maior número de votos.

11.5 Os candidatos eleitos deverão participar de uma capacitação promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo os suplentes também convidados a participar.

11.6 Os candidatos eleitos têm o direito de, durante o período de transição, consistente em 10 (dez) dias anteriores à posse, ter acesso ao Conselho Tutelar, acompanhar o atendimento dos casos e ter acesso aos documentos e relatórios expedidos pelo órgão.

12. DO CALENDÁRIO

12.1 Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar

Data Etapa

02/05 Publicação do Edital

03 a 18/05 Prazo para registro das candidaturas (item 6.1)

19/05 Publicação, pela Comissão Especial do processo de escolha, da lista dos candidatos inscritos.

20 a 24/05 Abertura do prazo de 5 (cinco) dias para impugnação das candidaturas junto à Comissão Especial, pela população em geral, encaminhando-se cópia ao Ministério Público (itens 7.5 e 7.6)

24/05 Divulgação da lista dos candidatos impugnados.
 25 a 29/05 Prazo para o candidato responder a impugnação.
 30/05 a 05/06 Análise do pedido de registro das candidaturas, independentemente de impugnação, e publicação da relação dos candidatos inscritos, deferidos e indeferidos, pela Comissão Especial (item 7.8)
 05 a 09/06 Prazo para interposição de recurso à Plenária do CMDCA acerca das decisões da Comissão Especial (item 7.9)
 14/06 Julgamento, pelo CMDCA, dos recursos interpostos, com publicação acerca do resultado (item 7.10)
 16/06 Publicação, pelo CMDCA, de relação final das inscrições deferidas e indeferidas após o julgamento dos recursos pelo CMDCA, com cópia ao Ministério Público (item 7.11)
 19/06 Início do período de campanha/propaganda eleitoral
 A definir Reunião com os candidatos habilitados para orientações acerca das condutas vedadas
 A definir Divulgação dos locais de votação (item 9.3)
 19/06 Sessão de apresentação dos candidatos habilitados (item 8.14)
 01/10/2023 Eleição (item 9.2)
 Publicação do resultado da apuração (item 10)
 10/01/2024 Posse (item 11.3)
 12.2 Fica facultada à Comissão Especial e ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente promover alterações do calendário proposto neste Edital, que deverá ser amplamente divulgado e sem prejuízo ao processo.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As atribuições do cargo de membro do Conselho Tutelar são as constantes na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução n. 231/2022 do Conanda e na Lei Municipal nº 944/98, sem prejuízo das demais leis afetas.
 13.2 O ato da inscrição do candidato implicará a aceitação tácita das normas contidas neste Edital.
 13.3 A aprovação e a classificação final geram para o candidato eleito na suplência apenas a expectativa de direito ao exercício da função.
 13.4 As datas e os locais para realização de eventos relativos ao presente processo eleitoral, com exceção da data da eleição e da posse dos eleitos, poderão sofrer alterações em casos especiais, devendo ser publicado como retificação a este Edital.
 13.5 Os casos omissos, e no âmbito de sua competência, serão resolvidos pela Comissão Especial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sob a fiscalização do representante Ministério Público.
 13.6 O candidato deverá manter atualizado seu endereço (físico e de e-mail) e telefone, desde a inscrição até a publicação do resultado final, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
 13.7 É responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, comunicados e demais publicações referentes a este processo eleitoral.
 13.8 O membro do Conselho Tutelar eleito perderá o mandato caso venha a residir em outro Município.
 13.9 O Ministério Público deverá ser cientificado do presente Edital e das demais deliberações da Comissão Especial e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do(a) Promotor(a) de Justiça com atribuição na Infância e Juventude, no prazo de 72 (setenta e duas horas)
 13.10 Fica eleito a Vara Única da Comarca de Gameleira-PE para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Edital, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Gameleira-PE, 02 de maio de 2023.

Publique-se
 Encaminhem-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário e Câmara Municipal

ROBERTO BATISTA ALMEIDA
 Presidente do CMDICA

Publicado por:
 Fabiana Marcellly Nunes Melo
Código Identificador:90D7ED01

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato N.º 008/2023 – FMS. Processo Licitatório nº: 002/2023. Pregão Eletrônico nº. 002/2023. Ata de Registro de Preços nº. 003/2023. CPL. Objeto: Aquisição parcelada de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde da Gameleira. Contratada: ABM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA – CNPJ: 46.112.788/0001-29. Valor: R\$ 863.028,84 (Oitocentos e sessenta e três e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos). Vigência: 04/04/2023 a 04/04/2024.

Gameleira /PE, 04 de abril de 2023.

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
 Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
 Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:CC1521E8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA **EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

2º Termo Aditivo ao Contrato N.º 006/2021. Objeto: Prorrogação de prazo pelo período de mais 12 (doze) meses. Contratada: FEMALE LABORATÓRIOS LTDA – CNPJ: 26.029.168/0001-13. Vigência: 14/04/2023 a 14/04/2024.

Gameleira/PE, 14 de abril de 2023.

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
 Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
 Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:B73AE247

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA GP N.º 429/2023**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CESSAR os efeitos do ato que designou EDNON OLIVEIRA DE QUEIROZ JUNIOR, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 10.283.855 SDS –PE e no CPF sob o nº 019.895.445-09, Gestor e Ordenador de Despesas do Serviço Autônomo Água e Esgoto – SAAEG, com atribuições estabelecidas em lei e regulamento.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 20 de abril de 2023.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
 Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
 Fabiana Marcellly Nunes Melo
Código Identificador:7EBC7D2A

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA GP N.º 430/2023**

Dispõe sobre a nomeação do DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA GAMELEIRA- SAAEG e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.137/2015 que dispõe sobre o Organograma de Cargos e Salários do Serviço Autônomo de água e Esgoto da Gameleira- SAAEG;

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR CAIO RAFAEL FEIJÓ SANTOS, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 6.094.262 SSP/PE e no CPF sob o nº 057.895.124-02, para o cargo comissionado de DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA GAMELEIRA- SAAEG.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 20 de abril de 2023.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA

Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:

Fabiana Marcelly Nunes Melo

Código Identificador:39F79B75

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 438/2023**

Dispõe sobre a Designação do Gestor e Ordenador de Despesas do Serviço Autônomo Água e Esgoto – SAAEG e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal, pela presente,

CONSIDERANDO que o empenho de despesas é o ato emanado de autoridade competente, nos termos dos artigos 58, 62, 63, e 64 da Lei Federal nº 4.320/64, cabendo essa atividade ao Gestor Municipal do Serviço Autônomo Água e Esgoto de Gameleira – SAAEG;

CONSIDERANDO que os recursos destinados às ações de serviços autônomo de água e esgoto, são gerados pelo SAAEG;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de regular o processamento de despesas públicas do Serviço Autônomo Água e Esgoto de Gameleira – SAAEG;

RESOLVE:

Art.1º Designar o Sr. CAIO RAFAEL FEIJÓ SANTOS, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 6.094.262 SSP/PE e no CPF sob o nº 057.895.124-02 residente e domiciliado na Rua Prefeito José da Mota, nº 298, Penha, Gameleira- PE, para exercer o cargo de Gestor e Ordenador de Despesas do Serviço Autônomo Água e Esgoto – SAAEG CNPJ nº 10.225.860/0001-87 deste Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de abril de 2023.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA

Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:

Fabiana Marcelly Nunes Melo

Código Identificador:B3252F16

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 027/2023 - PREV**

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Sr.(a). JOSE LUIZ SILVESTRE DA SILVA".

A PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS - IPSG, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** ao (a) servidor(a) **JOSE LUIZ SILVESTRE DA SILVA**, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, PE - 18, Matrícula Funcional n.º 0807, portador(a) do RG n.º 10.787.354 SDS/PE e CPF/MF n.º 180.831.704-10, lotado(a) na Secretaria de Saúde desta municipalidade, em conformidade com o Artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional Nº 47/2005 e com o Artigo 40, §8º (**com paridade**) da Constituição Federal de 1988.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros a partir de **01 de maio de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. (república por incorreção)

Garanhuns, 01 de maio de 2023.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	CLAUDOMIRA DE ANDRADE MORAIS FERREIRA
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 010/2021 – GAB	Portaria nº 007/2021 - GP
Mat. 84127	Mat. 84126

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:CCFE4EE9

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº 02/2023, Processo Administrativo Nº 05/2023. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA ESPECIALIZADO EM DIREITO ADMINISTRATIVO E DIREITO TRIBUTÁRIO, PARA ATUAÇÃO NA RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS DEVIDOS AO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ENTRE OUTROS SERVIÇOS. Fundamentação legal:** Art. 25, inciso II, c/c Art. 13 da Lei 8.666/93 e Lei 14.039/2020. **Contratada: ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA RAIMUNDO & CAPELA – JURÍDICO ESTRATÉGICO - CNPJ sob nº 07.038.997/0001-18**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço profissional na

Avenida República do Líbano, 251, Ed. Riomar Trade Center, Torre 2, Conjunto 2202, Pina, Recife/PE, por seu representante legal, DR. **ROBERTO GILSON RAIMUNDO FILHO**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PE sob o n.º 18.558. **Valor/Honorários Advocatícios:** 15% (quinze por cento) do benefício financeiro auferido (honorários *ad exitum*). **Prazo:** 12 meses.

Garanhuns/PE, em 13 de Abril de 2023.

PAULO ANDRÉ LIMA DO COUTO SOARES

Procurador Geral do Município

Publicado por:

Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:49DD8995

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 05/2023-SEPLAG**

Dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária, via remanejamento de saldos, e dá outras providências.

O Secretário de Planejamento e Gestão - Alexandre Henrique de Lemos Marinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o que preceitua o Art. 9º da Lei Municipal nº 5.008/2022, de 28 de dezembro de 2022 – LOA 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de adequações orçamentárias e dos créditos adicionais suplementares;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar que o Setor Responsável pelo acompanhamento orçamentário, promova remanejamentos dos saldos, dentro do mesmo grupo de despesas e no mesmo órgão, desde que não altere o valor total do orçamento, por meio de Portaria expedida pela Secretaria de Planejamento e Gestão, sem onerar o limite estabelecido no Art. 8º da Lei Municipal nº 5.008/2022, in verbis: “Art. 8º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder, mediante Decreto, à abertura de créditos adicionais, até o limite de 40% (quarenta por cento) da despesa fixada, utilizando-se dos recursos previstos no Art. 43 da Lei Federal nº da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.”

Parágrafo Único – As alterações de que tratam o caput deste artigo, terão restrita observância aos limites legais com gastos com Educação (25%) e com Saúde (15%).

Art. 2º Esta portaria tem seus efeitos a partir de 02 de maio de 2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Garanhuns, 02 de maio de 2023.

ALEXANDRE MARINHO

Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3F4D23EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de material de expediente, a ser utilizado pela Rede Municipal de Ensino de Garanhuns/PE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2023**, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: THIAGO DE LIMA MORAES EIRELL**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 30.971.751/0001-16. **VALOR REGISTRADO: R\$ 22.050,00 (Vinte e dois mil e cinquenta reais).**

Garanhuns, 26 de abril de 2023.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO

Secretária de Educação

Publicado por:

Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:3000C698

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de material de expediente, a ser utilizado pela Rede Municipal de Ensino de Garanhuns/PE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2023**, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 26.193.511/0001-60. **VALOR REGISTRADO: R\$ 17.275,00 (dezessete mil, duzentos e setenta e cinco reais).**

Garanhuns, 26 de abril de 2023.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO

Secretária de Educação

Publicado por:

Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:13BFD18F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, do tipo CEBOLA BRANCA E COLORÍFICO, em embalagem usual de mercado, destinados ao preparo de merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino do município de Garanhuns. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2023**, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: DIEGO PEREIRA DA SILVA CONDIMENTOS**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 39.650.937/0001-48. **VALOR REGISTRADO: R\$ 60.892,44 (Sessenta mil, oitocentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos).**

Garanhuns, 26 de abril de 2023.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO

Secretária de Educação

Publicado por:

Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:47DF54BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de botijões de gás GLP 13 kg, a serem utilizados nos departamentos da Secretaria de Educação do Município de Garanhuns-PE. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2023**, com validade de 12 (doze) meses. **FORNECEDOR REGISTRADO: M. B. MARINHO CIDRIM TRANSPORTADORA E COMERCIO**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 28.004.740/0001-15. **VALOR REGISTRADO: R\$ 366.432,00 (trezentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais).**

Garanhuns, 26 de abril de 2023.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO

Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:2571D775

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 083/2023-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2023

CONTRATO Nº 083/2023-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA:** THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 30.971.751/0001-16. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de expediente, a ser utilizado pela Rede Municipal de Ensino de Garanhuns/PE. **VALOR:** R\$ 22.050,00 (Vinte e dois mil e cinquenta reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 26 de abril de 2023.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:ADFE9924

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 084/2023-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023

CONTRATO Nº 084/2023-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA:** JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 26.193.511/0001-60. **Objeto:** Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de expediente, a ser utilizado pela Rede Municipal de Ensino de Garanhuns/PE. **VALOR:** R\$ 17.275,00 (dezesete mil, duzentos e setenta e cinco reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 26 de abril de 2023.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:EA36890D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 085/2023-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2023

CONTRATO Nº 085/2023-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA:** DIEGO PEREIRA DA SILVA CONDIMENTOS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 39.650.937/0001-48. **Objeto:** fornecimento de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, do tipo CEBOLA BRANCA E COLORÍFICO, em embalagem usual de mercado, destinados ao preparo de merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino do município de Garanhuns. **VALOR:** R\$ 60.892,44 (Sessenta mil, oitocentos e noventa e dois reais e

quarenta e quatro centavos). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 26 de abril de 2023.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:28BDE249

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 087/2023-CPLC

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2023

CONTRATO Nº 087/2023-CPLC. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GARANHUNS. CNPJ: 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA:** M. B. MARINHO CIDRIM TRANSPORTADORA E COMERCIO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 28.004.740/0001-15. **Objeto:** contratação de empresa para fornecimento parcelado de botijões de gás GLP 13 kg, a serem utilizados nos departamentos da Secretaria de Educação do Município de Garanhuns-PE. **VALOR:** R\$ 366.432,00 (trezentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e trinta e dois reais). **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 26 de abril de 2023.

WILZA ALEXANDRA CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:423BF618

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA
PORTARIA 037/2023

A Presidente da AUTARQUIA MUNICIPAL DO ENSINO SUPERIOR DE GOIANA DR. CLÓVIS FONTENELLE GUIMARÃES – AMESG, mantenedora da FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA PROFESSOR DIRSON MACIEL DE BARROS - FADIMAB, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto da AMESG.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.389 de 19 de junho de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar, ANA PAULA DA SILVA NASCIMENTO, portadora do RG nº 6.743.393, inscrita no CPF nº 013.683.314-40, do Cargo Comissionado de Gerente de Gabinete, Secretária e Protocolo da Presidência da Autarquia Municipal do Ensino Superior de Goiana – AMESG, símbolo DAG5.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Gabinete da Presidência da AMESG
Goiana/PE, 02 de maio de 2023.

EMÍLIA FERNANDA DANTAS ARAGÃO DE SOUZA
Presidente da AMESG

Publicado por:
Tiago José Oliveira de Barros
Código Identificador:5F3B0F65

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2022 CONCORRÊNCIA Nº
001/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia, arquitetura e urbanismo, visando a construção do Complexo Comercial e Feira Livre, localizada no Município de Goiana/PE.

Tendo em vista o que consta no processo acima descrito e considerando que todos os procedimentos adotados cumpriram as determinações legais, **homologo** o presente processo e **adjudico** seu objeto, à licitante **VENCEDORA a Construgel Construções e Empreendimentos Ltda-Epp**, com valor de **R\$ 18.062.221,31** (Dezoito milhões e sessenta dois mil e duzentos e vinte e um reais e trinta e um centavos), menor do estimado pela administração.

Goiana, Estado de Pernambuco, em 02 de maio de 2023.

ISABELLA SOARES LOPES

Secretária de Urbanismo, Obras e Patrimônio Arquitetônico.

Publicado por:

Robson Silva de Souza

Código Identificador:6D99FAF7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2023 CONCORRÊNCIA Nº
001/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, visando a **Reforma/Revitalização da Praça Laura Nogueira, localizada no Município de Goiana/PE.**

Tendo em vista o que consta no processo acima descrito e considerando que todos os procedimentos adotados cumpriram as determinações legais, **homologo** o presente processo e **adjudico** seu objeto, à licitante **VENCEDORA a LSG Construtora, com valor de R\$ 1.264.266,98** (Um milhão e duzentos e sessenta e quatro mil e duzentos e sessenta e seis reais e noventa e oito centavos), menor do estimado pela administração.

Goiana, Estado de Pernambuco, em 02 de maio de 2023.

ISABELLA SOARES LOPES

Secretária de Urbanismo, Obras e Patrimônio Arquitetônico.

Publicado por:

Robson Silva de Souza

Código Identificador:B90C3D62

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2023 CONCORRÊNCIA Nº
002/2023**

OBJETO: contratação de empresa especializada em Engenharia, Arquitetura e Urbanismo, para recapeamento asfáltico e pavimentação em paralelo em diversas ruas da Portelinha no Município de Goiana/PE.

Tendo em vista o que consta no processo acima descrito e considerando que todos os procedimentos adotados cumpriram as determinações legais, **homologo** o presente processo e **adjudico** seu objeto, à licitante **VENCEDORA a C&M Construtora e Prestadora de Serviços LTDA**, com valor de **R\$ 1.987.003,35** (Um milhão e novecentos e oitenta e sete mil e três reais e trinta e cinco centavos), menor do estimado pela administração.

Goiana, Estado de Pernambuco, em 02 de maio de 2023.

ISABELLA SOARES LOPES

Secretária de Urbanismo, Obras e Patrimônio Arquitetônico.

Publicado por:

Robson Silva de Souza

Código Identificador:D8EC93DA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
LEI Nº 2.586/2023**

Altera o inciso IV do art.17, renumera os parágrafos deste e modifica o § 4º, do art.31, todos da Lei 2.583/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e ainda amparado na Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica alterado o inciso IV, do art.17, renumerados os parágrafos deste, e modificado o §4º do art.31, todos da Lei 2.583/2023, que “Estabelece a estrutura e o funcionamento do Conselho Tutelar do Município de Goiana/PE e dá outras providências”, os quais passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art.17(...)**

IV – experiência mínima de 02 (dois) anos na promoção, controle ou defesa dos direitos da criança e do adolescente.

(...)

§1º - Para comprovar documentos experiências de, no mínimo, 02 (dois) anos, estabelecido no inciso IV, do caput deste artigo, na promoção, controle ou defesa dos direitos da criança e do adolescente, poderá o candidato apresentar carta emitida por entidade não governamental, com registro atualizado no Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente de Goiana-PE;

§2º - A experiência do candidato, também poderá ser comprovada por sua atuação nas Entidades da Administração Pública Direta Municipal, Estadual ou Federal, ou em Entidade registradas no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA) ou unidade escolar registrada no Ministério da Educação ou Certificado de curso de especialização em matéria de infância e juventude, com carga horária mínima de 360h (trezentos e sessenta horas).

§3º - As entidades responderão, na forma da lei, pela veracidade das declarações emitidas pelas mesmas, como objetivo de comprovar as experiências dos candidatos.

§4º - O inciso IV, do caput deste artigo, não se aplica aos candidatos, em caso de:

- a)** Conselheiro Tutelar Titular no mandato, apto à recondução;
- b)** ex- Conselheiro Tutelar Titular, que tenha cumprido, no mínimo, 2 (dois) anos mandato;
- c)** Conselheiro Tutelar suplente, que tenha desempenhado a função de Conselheiro Tutelar, no Município de Goiana-PE, por, no mínimo, 240 (duzentos e quarenta) dias.

§5º - O Município poderá oferecer, antes da realização da prova a que se refere o inciso VI, do caput deste artigo, minicurso preparatório, abordando o conteúdo programático da prova, de frequência obrigatória dos candidatos.

Art.2º - Fica alterado o § 4º, do artigo 31, da Lei 2.583/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art.31(...)**

§ 4º Havendo empate na votação, será considerado eleito o candidato com mais idade.”

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Goiana (PE), 27 de Abril de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:D75C832D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 614/2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e com respaldo na Instrução Normativa nº 001/2022- CCI,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor **VICTOR WILLY DE FRANÇA PAZ**, portador da Cédula de Identidade nº 1.156.***.***SDS/PE, inscrito no CPF nº 097.171.***.**, matrícula nº 92600442, e a servidora **MICHELLE REGIS DA CUNHA**, portadora da Cédula de Identidade nº 4.844.*** SDS/PE, inscrita no CPF nº 868.523.***.**, matrícula nº 826022523, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente de Fiscal, referente as aquisições da Secretaria de Políticas Sociais oriundas das atas de Registro de Preço nº067/2023, 020/2023 e 036/2023, Processo Licitatório nº181/2022 Pregão Eletrônico nº097/2022, cujo objeto é o **FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de janeiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 27 de abril de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:AE80D263

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 615/2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 735/2023 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 599/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **JOVANEIDE TEÓFILO DOS SANTOS**, brasileira, matrícula 5016, portadora da cédula de identidade n.º2815***SSP/PE, inscrita no CPF sob o n.º 416.135.***-**, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, vinculado à Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 03 (três) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 27 de abril de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:C668968B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 616/2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do

Processo Administrativo nº 3.580/2022 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 592/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **ELAINE DE LIMA AMARAL SANTOS**, brasileira, matrícula 4057, portadora da cédula de identidade n.º5.697.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 043.830.***.**, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 03 (três) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 27 de abril de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:526AA5C9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 617/2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 389/2022 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 595/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **MÁRCIA MARIA DO NASCIMENTO**, brasileira, matrícula 4087, portadora da cédula de identidade n.º4.582.***SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 819.449***.**, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 03 (três) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 27 de abril de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:866476A1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 618/2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 3.336/2022 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 593/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **JAMILESS LAIANA SANTINA DO NASCIMENTO**, brasileira, matrícula 5703, portadora da cédula de identidade n.º6.884.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 061.008***.**, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 03 (três) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 27 de abril de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:CBC7B2B0**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 619/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 2.823/2022 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 596/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **MARIA BETANIA TAVARES DE MELO**, brasileira, matrícula 4095, portadora da cédula de identidade n.º4695***SSP/PE, inscrita no CPF sob o n.º 879.748.***-**, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 03 (três) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 27 de abril de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:39A4A05E**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 620/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 3.316/2022 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 607/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **ROSEANE DE MELO PEREIRA QUEIROZ**, brasileira, matrícula 5702, portadora da cédula de identidade n.º6.457.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 059.439.***-**, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 03 (três) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 27 de abril de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:7F2E481C**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 621/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 1.333/2022 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 606/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **JAILCE VILARIM DA SILVA**, brasileira, matrícula 4063, portadora da cédula de identidade n.º6.253.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 036.641***-**, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 03 (três) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 27 de abril de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:7BD0D737**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 622/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 3.748/2022 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 594/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **IRIS VANIA DA SILVA**, brasileira, matrícula 4685, portadora da cédula de identidade n.º6122*** SSP/PE, inscrita no CPF sob o n.º 043.598.***-**, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 03 (três) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 27 de abril de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:2E16CF6E**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 623/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 3.573/2022 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 597/2023.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a servidora **EDILZA CORIOLANO DE OLIVEIRA**, brasileira, matrícula 4090, portadora da cédula de identidade n.º5.082.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o n.º 879.771.***-** ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 03 (três) meses.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 27 de abril de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:6F5BA756

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 624/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, em atendimento ao **OFÍCIO/PROGEM/CPAD Nº 002/2022** da lavra da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 15 (quinze) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo instaurado pela **Portaria nº 417/2023 de 26 de janeiro de 2023**, para apurar supostas irregularidades e/ou prejuízos ao erário, processuais e financeiros.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 27 de abril de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:D937FDAC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 625/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 020/2023 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 608/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **ROSILDO GONÇALVES DA ROCHA**, brasileiro, matrícula 4049, portador da cédula de identidade n.º5.749.***SDS/PE, inscrito no CPF sob o n.º 037.615.***-**, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 27 de abril de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:07E0E893

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 626/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com os Artigos 116, VI e 125 da Lei Complementar 018/2009, considerando, ainda, o teor do Processo Administrativo nº 3.691/2022 assim como o Parecer Jurídico da Procuradoria-Geral do Município de Goiana sob o nº 605/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **CLEBSON DA SILVA SANTOS**, brasileiro, matrícula 4046, portador da cédula de identidade n.º5941***SSP/PE, inscrito no CPF sob o n.º 038.598.***-**, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 03 (três) meses.

ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, vinculado à Secretaria de Saúde do Município de Goiana/PE, Licença Prêmio, a que tem direito, por um período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 27 de abril de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:399CCE47

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 627/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica, combinado com a Lei Complementar nº 022/2015, Artigo 1º, 8º e art. 48º a 53 da Seção IV da readaptação, considerando ainda, o teor do Processo de nº 2.789/2022 bem como o parecer jurídico nº 603/2023 da Procuradoria Geral do Município de Goiana e laudo médico da junta municipal de Goiana.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar a **READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA DE FUNÇÃO** da servidora **GILDEONE JOÃO DOS SANTOS**, matrícula nº 618043121, portadora da Cédula de Identidade nº 8.900.*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 104.259.***-**, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana, pelo período de 06 (seis) meses, para o exercício do cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 28 de abril de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:05460BF9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 628/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica, combinado com a Lei Complementar nº 022/2015, Artigo 1º, 8º e art. 48º a 53 da Seção IV da readaptação, considerando ainda, o teor do Processo de nº 3.624/2022 bem como o parecer jurídico nº 604/2023 da Procuradoria Geral do Município de Goiana e laudo médico da junta municipal de Goiana.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar a **READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA DE FUNÇÃO** da servidora **SEVERINA MONTEIRO CARNEIRO**, matrícula nº 2912, portadora da Cédula de Identidade nº 5.418.***SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 027.185.***-**, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços urbanos, lotada na Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana, pelo período de 06 (seis) meses, para o exercício do cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 28 de abril de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:DEBE1FE8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 629/2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e com respaldo na Instrução Normativa nº 001/2022- CCI,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor **ADRIANO DUARTE**, portador da Cédula de Identidade nº 3858*** SDS/PE, inscrito no CPF nº 846.775.***-**, Diretor de Segurança, matrícula nº 5360, e a servidora **ROSENILDA FRANCISCO DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade nº 4911***SDS/PE, inscrita no CPF nº 027.071.***-**, Diretora de Segurança, matrícula 2980, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente de Fiscal, referente ao Processo Licitatório nº141/2022, Pregão nº 076/2022 cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE SINALIZAÇÃO DE TRANSITO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ, TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA/PE.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 27 de setembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 28 de abril de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:BA54332E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 630/2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e com respaldo na Instrução Normativa nº 001/2022- CCI,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora **JOÉRCIA CARLA DA SILVA BARROS**, portadora da Cédula de Identidade nº 3.449.*** SDS/PB, inscrita no CPF nº 083.383.***-**, Assistente Administrativo, matrícula nº 623084832, e a servidora **ROSENILDA FRANCISCO DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade nº 4911987 SDS/PE, inscrita no CPF nº 027.071.***-**, Diretora de Segurança, matrícula 2980, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente de Fiscal, referente ao Processo Licitatório nº075/2022, Ata de registro de Preço nº 149/2022, Pregão nº 047/2022, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA FORNECIMENTO DE GÁS DE COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ, TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA/PE.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de junho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 28 de abril de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:30D5B61D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 631/2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e com respaldo na Instrução Normativa nº 001/2022- CCI,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor **ADRIANO DUARTE**, portador da Cédula de Identidade nº 3858*** SDS/PE, inscrito no CPF nº 846.775.***-**, Diretor de Segurança, matrícula nº 5360, e a servidora **JOÉRCIA CARLA DA SILVA BARROS**, portadora da Cédula de Identidade nº 3.449.***SDS/PB, inscrita no CPF nº 083.383.***-**, Assistente Administrativo, matrícula 623084832, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente de Fiscal, referente ao Processo Licitatório Inexigibilidade nº098/2022, Pregão Eletrônico nº 061/2022, Contrato nº 070/2022, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA FORNECIMENTO E INTERNET NA MODALIDADE COMPARTILHADA PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ, TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA/PE.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de setembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 28 de abril de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:7C2B25F8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 632/2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica, combinado com a Lei Complementar nº 022/2015, Artigo 1º, 8º e art. 48º a 53 da Seção IV da readaptação, considerando ainda, o teor do Processo de nº 1.220/2017 bem como o parecer jurídico nº 602/2023 da Procuradoria Geral do Município de Goiana e laudo médico da junta municipal de Goiana.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar a **READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA DE FUNÇÃO** da servidora **SOLANGE CAETANO**, matrícula nº 2768, portadora da Cédula de Identidade nº 3513*** SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 712.699.***-**, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, lotada na Secretaria de Educação e Inovação do Município de Goiana, pelo período de 06 (seis) meses, para o exercício do cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 28 de abril de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO

Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:C1C0B5C9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 633/2023**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e com respaldo na Instrução Normativa nº 001/2022- CCI,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor **ADRIANO DUARTE**, portador da Cédula de Identidade nº 3858*** SDS/PE, inscrito no CPF nº 846.775.***-**, Diretor de Segurança, matrícula nº 5360, e a servidora **ROSENILDA FRANCISCO DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade nº 4911*** SDS/PE, inscrita no CPF nº 027.071.***-**, Diretora de Segurança, matrícula 2980, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente de Fiscal, referente ao Processo Licitatório Inexigibilidade nº001/2022, Contrato nº026/2022, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ARMAS NÃO LETAIS E DIVERSOS DISPOSITIVOS PARA USO DOS GUARDAS CIVIL E AGENTES DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA/PE.**

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de abril de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 28 de abril de 2023.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:5B43A468

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO**

**CAMARA MUNICIPAL DE GRANITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PRESTAÇÃO DE CONTAS –
GOVERNO, PROCESSO TCE-PE Nº 21100394-3, DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO EXERCÍCIO 2020**

O **PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GRANITO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe artigo 86, VIII e o artigo 108, § 2º do Regimento Interno para convocar Reunião Extraordinária, a acontecer no dia 08 de maio de 2023, às 09:00h., na sede deste Poder Legislativo Municipal, com a finalidade de realizar o debate e votação da **PRESTAÇÃO DE CONTAS – GOVERNO, PROCESSO TCE-PE Nº 21100394-3, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO EXERCÍCIO 2020.**

Granito, 02 de maio de 2023

ALAN DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Alan de Oliveira
Código Identificador:06545EE5

**CAMARA MUNICIPAL DE GRANITO
PAUTA DO DIA 08/05/2023 3º SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
ÀS 09H00**

Ordem do Dia (Art. 119 RI)
Apresentação dos pareceres das Comissões Permanentes;

Discussão e votação da **PRESTAÇÃO DE CONTAS – GOVERNO, PROCESSO TCE-PE Nº 21100394-3, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO EXERCÍCIO 2020;**

Secretário: **EDUARDO DA CONCEIÇÃO MODESTO DE OLIVEIRA**

ALAN DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Alan de Oliveira
Código Identificador:5D1A9039

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE
GESTÃO DE CONTRATOS
1º TERMOS APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 186/2022**

Contrato nº 186/2022 – Processo Licitatório nº 038/2022 – Concorrência 001/2022. Objeto: Onde se lê: “O prazo de vigência deste instrumento 12 (doze) meses, a partir da sua formalização, em observância aos créditos orçamentários, que será contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço”, leia-se: “O prazo de vigência deste instrumento é de 12 (doze) meses, a partir da Ordem de Serviço”. **Empresa:** JEPAC ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 05.623.631/0001-80. **Data de assinatura:** 07/03/2023.

RICARDO LOUREIRO MALTA FILHO
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Thaísslla Kerolainne Nascimento de Melo
Código Identificador:CF90A66F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE
GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 103/2023 – Processo Licitatório nº 014/2023 – Pregão Eletrônico nº 006/2023. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar – sistema de execução indireta - para estudantes da Rede Pública de Ensino do Município de Gravatá/PE, com intuito de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do presente município, nas quantidades e especificações constantes do Edital do Processo Licitatório nº014/2023–Pregão Eletrônico Nº006/2023. **Empresa:** RODOVIÁRIA GRAVATAENSE LTDA, CNPJ nº 07.803.353/0001-79. **Valor:** R\$ 6.289.500,00 (seis milhões, duzentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais) **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses. **Data de assinatura:** 18/03/2023.

IRANICE BATISTA DE LIMA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Thaísslla Kerolainne Nascimento de Melo
Código Identificador:34E17A40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA
DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
LEI Nº3905 2023**

EMENTA: “Cria o Auxílio para Alimentação dos profissionais da saúde em caso de transporte e/ou acompanhamento de pacientes em outros municípios, que estejam lotados na Unidade de Pronto Atendimento, no hospital Dr Paulo da Veiga Pessoa e no serviço de Atendimento Móvel de Urgência”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO**, faz saber que Câmara Municipal de Gravatá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º A presente Lei institui o auxílio para alimentação, a ser pago aos servidores públicos, mesmo que cedidos, que estejam exercendo suas funções na Unidade de Pronto Atendimento, Hospital Municipal Dr. Paulo da Veiga Pessoa e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência no município de Gravatá/PE.

§1º Farão jus ao recebimento do auxílio alimentação, os servidores que se deslocarem em viagens exclusivas para transporte e/ou acompanhamento de pacientes e que estejam incluídos na escala mensal rotativa de plantão e sobreaviso.

§2º O auxílio financeiro instituído por esta Lei tem caráter meramente indenizatório e:

I – Não tem natureza salarial;

II – Não será incorporado, para quaisquer efeitos, ao vencimento, remuneração, provento ou pensão;

III – Não configurará rendimento tributável e nem sofrerá incidência de contribuição para o Plano de Seguridade Social;

IV – Não refletirá na base de cálculo de férias, décimo terceiro, licença prêmio, afastamento, etc.

§3º Fica expressamente proibido o acúmulo de mais de um auxílio para alimentação por dia de plantão.

Art.2º Como garantia ao princípio da impessoalidade, a direção do serviço de saúde elaborará escala rotativa de equipe de transferência de modo que garanta a participação de todos os profissionais.

Art.3º Fica definido o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), a ser corrigido anualmente com base no IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), para alimentação dos profissionais que realizarem transporte e/ou acompanhamento de pacientes para outros municípios, a serviço das unidades de saúde de Gravatá/PE.

§1º O valor total a ser pago aos servidores será transferido na competência subsequente a realização dos transportes e/ou acompanhamento.

Art.4º O auxílio para alimentação será custeado através da dotação orçamentária 10.302.1011.2454 - Manutenção das Ações de Saúde Relacionadas à Atenção em Saúde Especializada, prevista na Lei Orçamentária Anual Nº 3881/2022.

Art.5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, em 27 de abril de 2023, 200º da Independência; 132º da República.

JOSELITO GOMES DA SILVA

Prefeito Município de Gravatá

Publicado por:

Idelfonso da Silva Júnior

Código Identificador:6544660F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
LEI Nº3906/ 2023**

EMENTA: “Concede reajuste salarial aos servidores efetivos da Educação e das outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que Câmara Municipal de Gravatá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica concedido aos servidores públicos efetivos, ocupantes dos cargos de assistentes e auxiliares da Secretaria de Educação, alcançados pelo Plano de Cargos, Carreiras, Remuneração do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Rede Pública Municipal de Educação do Município de Gravatá a título de reajuste salarial, o Reajuste salarial aos servidores efetivos da educação percentual de 5% (cinco por cento), tomando como base o salário mínimo vigente.

Parágrafo Único : O percentual estipulado no caput tomará por base sempre o salário mínimo vigente no exercício, devendo ser reajustado anualmente conforme este.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias constantes na Lei Orçamentária do Município de Gravatá - PE.

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4º - Revogam-se disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, em 27 de abril de 2023, 200º da Independência; 132º da República.

JOSELITO GOMES DA SILVA

Prefeito Município de Gravatá

Publicado por:

Idelfonso da Silva Júnior

Código Identificador:B1CE8C01

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo nº 050/2023-CPL. Pregão Eletrônico nº 018/2023 Objeto: Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS, TIPO B, COM CONDUTOR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE E TRANSFERÊNCIAS INTER HOSPITALARES DE PACIENTES DAS UNIDADE DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE GRAVATÁ, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificações técnicas e quantidades descritas no Termo de Referência, ANEXO I, deste Edital; **Empresa:** A & G SERVICOS MEDICOS LTDA. CNPJ Nº12.532.358/0001-44. **Valor Global:** R\$ 878.234,40 (oitocentos e setenta e oito mil duzentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos). Classificada e habilitada no certame. Diante do resultado a secretaria de Saúde comunica a Adjudicação e Homologação do objeto em favor da empresa vencedora em 02 de maio de 2023.

ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA -

Secretário de Saúde.

Publicado por:

Victor Hugo de Menezes

Código Identificador:B02DDD40

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022**

EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

Processo Licitatório PMI nº 015/2022 realizado sob a modalidade **ELETRÔNICO Nº 008/2022**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA. Empresa contratada **F B PEREIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI (COLINAS SERVIÇOS E LOCACOES)**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.613.414/0001-00. Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Veículos, destinados ao transporte escolar e universitário deste município. **Valor R\$: 1.524.228,00** (um milhão, quinhentos e vinte e quatro mil, duzentos e vinte e oito reais). Vigência: **06 de abril de 2023 até 05 de abril de 2024**.

Ibirajuba, 06 de abril de 2023.

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA.

Prefeita

Publicado por:

Aluísio Lopes de Barros

Código Identificador:B5F158BE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU**

**GABINETE DA PREFEITA
LEI ORDINÁRIA Nº 3.502/2023**

Ementa: Dispõe sobre denominação do Centro de Educação Integral de Igarassu localizado no Jardim Tocandira, Igarassu/PE.

A Prefeita do Município de Igarassu,

Faço saber que a Câmara de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada “**Centro de Educação Integral de Igarassu Fernando Henrique Lucena**” a nova unidade de ensino em tempo integral, localizada na Rua Jardim Tocandira, s/n, Vila da Fachesf, bairro de Santa Rita, neste Município de Igarassu, em homenagem ao Sr. **Fernando Henrique Lucena**.

Art. 2º Compete à Chefe do Poder Executivo Municipal autorizar a confecção de placa indicativa com o nome do homenageado e fixá-la no local, contendo as seguintes informações:

I – Fernando Henrique Lucena;

II – Nascido aos 20/05/1978 e Falecido 02/10/2022;

III – Filho de Fernando José de Lucena e Maria Cristina de Lucena, Fernando Henrique Lucena, natural de Caruaru/PE, empresário com atuação na área automobilística, além de ser politicamente engajado. Foi casado com a atual governadora de Pernambuco Raquel Lyra, cujo relacionamento foi iniciado na adolescência. Faleceu aos 02/10/2022, em consequência de um mal de súbito, deixando 02 (dois) filhos desta relação: João e Fernando.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, em 28 de abril de 2023

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA

Prefeita do Município de Igarassu

Publicado por:

Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues

Código Identificador:D478B0E9

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº
220/2021**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 220/2021, DE UM LADO A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE IGARASSU, E, DO OUTRO A EMPRESA RONALDO ALVES DE OLIVEIRA EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.618.474/0001-03, REALIZADA ATRAVÉS DA INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2021 – PROCESSO Nº. 010/2021.

OBJETO: Fica rescindido a partir da assinatura do presente termo, o Contrato nº 220/2021, firmado entre a **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE IGARASSU** e a empresa **RONALDO ALVES DE OLIVEIRA EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.618.474/0001-03** que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA TÉCNICA CONTÁBIL DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU-PE**, de acordo com as especificações constantes da **INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2021 – PROCESSO Nº. 010/2021**. O presente instrumento está amparado no inciso I do Artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 em razão de descumprimento de cláusulas do contrato **CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE IGARASSU. CONTRATADA: RONALDO ALVES DE OLIVEIRA EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.618.474/0001-03.**

DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO: 10 de abril de 2023.

Publicado por:

Maria Elizabete Dias Machado

Código Identificador:0CA9BFD4

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº
250/2021**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 250/2021, DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU/PE, E, DO OUTRO A EMPRESA RONALDO ALVES DE OLIVEIRA EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.618.474/0001-03, REALIZADA ATRAVÉS DA INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2021 – PROCESSO Nº. 010/2021.

OBJETO: Fica rescindido a partir da assinatura do presente termo, o Contrato nº 220/2021, firmado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU/PE** e a empresa **RONALDO ALVES DE OLIVEIRA EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.618.474/0001-03** que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA TÉCNICA CONTÁBIL DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU-PE**, de acordo com as especificações constantes da **INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2021 – PROCESSO Nº. 010/2021**. O presente instrumento está amparado no inciso I do Artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 em razão de descumprimento de cláusulas do contrato **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARASSU/PE. CONTRATADA: RONALDO ALVES DE OLIVEIRA EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.618.474/0001-03.**

DATADA ASSINATURA DA RESCISÃO: 10 de abril de 2023.

Publicado por:

Maria Elizabete Dias Machado

Código Identificador:E5544966

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº
241/2021**

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 241/2021, DE UM LADO A DECONUR – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO DE IGARASSU, E, DO OUTRO A EMPRESA RONALDO ALVES DE OLIVEIRA EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.618.474/0001-03, REALIZADA ATRAVÉS DA INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2021 – PROCESSO Nº. 010/2021.

OBJETO: Fica rescindido a partir da assinatura do presente termo, o Contrato nº 220/2021, firmado entre a **DECONUR – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO DE IGARASSU** e a empresa **RONALDO ALVES DE OLIVEIRA EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.618.474/0001-03** que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA TÉCNICA CONTÁBIL DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU-PE**, de acordo com as especificações constantes da **INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2021 – PROCESSO Nº. 010/2021**. O presente instrumento está amparado no inciso I do Artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 em razão de descumprimento de cláusulas do contrato **CONTRATANTE: DECONUR – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E CONTROLE URBANO DE IGARASSU. CONTRATADA: RONALDO ALVES DE OLIVEIRA EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.618.474/0001-03.**

DATA DA ASSINATURA DA RESCISÃO: 10 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria Elizabete Dias Machado
Código Identificador:DE453D40

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 003/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GESTÃO DE FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (VEÍCULOS LEVES, PESADOS E DE TRACÇÃO) NO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE, COM OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, VISANDO, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS/ACESSÓRIOS E OS SERVIÇOS DE MECÂNICA E ELÉTRICA EM GERAL, FUNILARIA, SUSPENSÃO, PINTURA, AR-CONDICIONADO, LAVAGEM, REBOOQUE, TROCA DE FILTROS E LUBRIFICANTES, VIDRAÇARIA, CAPOTARIA, TAPEÇARIA, ORRACHARIA, RETIFICA, CHAVEIRO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS: DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EXECUTIVA DE AGRICULTURA E PESCA.

FORNECEDOR REGISTRADO: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 20.470.833/0001-23.

PLANILHA:

VALORES ESTIMATIVOS DE GASTOS ANUAIS COM MANUTENÇÃO		
PEÇAS	SERVIÇOS	TOTAL
RS 100.000,00	RS 100.000,00	RS 200.000,00
TAXA DE GERENCIAMENTO (TG)	TAXA/PERCENTUAL	VALOR DA COBRANÇA DA TG SOBRE (A) PARA 12 MESES
Percentual cobrado à Administração Municipal pelo gerenciamento de manutenção de frota de veículos e máquinas pesadas (vide T.R., anexo I)	0,00%	RS 0,00 (B)
TAXA DE CREDENCIAMENTO (TC)	TAXA/PERCENTUAL	
Percentual cobrado aos estabelecimentos / fornecedores pelo credenciamento e demais despesas/serviços prestados ao credenciado (vide T.R., anexo I)	0,50%	
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (TA) [TA=TG+TC]		0,50%

Perfazendo o valor total global: **R\$ R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).**

VALIDADE: 25 de abril de 2023 a 25 de abril de 2024.

ANTÔNIO SÉRGIO LEMOS FARIAS,
Secretário de Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:
Rafaela Galdino da Silva
Código Identificador:D6C0E15B

SECRETARIA EXECUTIVA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 007/2023

PORTARIA Nº 007/2023

A SECRETARIA EXECUTIVA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INOVAÇÃO, através do (a) Secretário Alexandre de Souza Lira, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Janilson André do Nascimento Ramalho**, inscrito no CPF sob o nº **088.294.664-17**, como gestor do contrato relativo à nota de empenho nº **1745/000**.

Art. 2º. Designar o servidor **Samara de Siqueira Silva Cavalcanti**, inscrito no CPF sob o nº **111.456.424-97**, inscrito como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº **1745/000**.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº **1745/000** referente ao pagamento em favor da empresa **SER BINARIO ENGENHARIA EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº **27.347.114/0001-69**, tendo em vista a **Declaração de Dispensa nº 017/2023** que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS ELÉTRICOS, PARA REALIZAÇÃO DE READEQUAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO INTERNA DO GINÁSIO POLIESPORTIVO JOTA RAPOSO NO MUNICÍPIO DE IGARASSU-PE.**

Art. 4º. Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:

- convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;
- manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;
- coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;
- emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;
- avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;
- receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;
- zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;
- devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;
- acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;
- controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;
- encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;
- exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;
- controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;
- encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
- instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI;

- p) oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;
- q) orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;
- r) informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;
- s) receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;
- t) realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;
- u) acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;
- v) informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;
- w) manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
- x) assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;
- y) negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;
- z) solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;
- aa) elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;
- bb) prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;
- cc) analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;
- dd) encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.
- ee) O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:
1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número da ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
 2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
 3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
 4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
 5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
 6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

- a) participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;
- b) verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- c) anotar, em processo específico, quando atuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

- d) monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;
- e) realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
- f) registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
- g) manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
- h) submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;
- i) receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
- j) analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;
- k) propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
- l) apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
- m) informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
- n) propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
- o) elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
- p) realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
- q) desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.
- r) organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
- s) verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
- t) analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
- u) realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
- v) instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu/PE, 02 de maio de 2023.

ALEXANDRE DE SOUZA LIRA

Secretário Executivo de Iluminação Pública, Tecnologia da Informação e Inovação.

Publicado por:

Alexandre de Souza Lira

Código Identificador:6CDDBFB3**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY****CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO****TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO 008/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2023

Ratifico o ato da Senhora Agente de Contratação que declarou a Dispensa de Licitação, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21, em seu art. 75, inciso II, a favor da contratação da empresa ETICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ de nº 09.196.974/0001-67, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO E CONTRACHEQUES ONLINE. SISTEMA DE PATRIMÔNIO. SISTEMA SIAFIC E SISTEMA E-SOCIAL PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY/PE, pelo valor total de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), à disposição dos cidadãos interessados uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Iguaracy (PE), 27 de abril de 2023

FRANCISCO TORRES MARTINS

Presidente Da Câmara

Publicado por:

Câmara Municipal de Vereadores de Iguaracy

Código Identificador:DDD804BC**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY
EXTRATO CONTRATO CPL N.º 013/2023**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 013/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 007/2023
DISPENSA N.º 004/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY-PE, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 11.464.385/0001-64, com Sede administrativa na Rua Antonio Santana, 16 – Centro, Iguaracy/PE; CEP: 56.840-000, E-mail: camaraiguaracy@gmail.com, Telefone: (87) 3837-1144.

CONTRATADA: F4CIL SOLUÇÕES EM SOFTWARE E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 41.754.506/0001-73, com sua sede na Rua Dr. Diomedes Gomes Lopes, 68, centro de Afogados da Ingazeira/PE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO, PROJETO EXECUTIVO, CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES E ENCARGOS, PLANILHA DE QUANTITATIVO DE PREÇOS, BEM COMO O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÃO DA USINA DE ENERGIA SOLAR, OU SEJA, TUDO RELATIVO A IMPLANTAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICOS PARA APROVEITAMENTO DA ENERGIA SOLAR PARA ATENDER A SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY/PE.

VALOR GLOBAL: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – LOA 2023**01 – CÂMARA MUNICIPAL DE IGUARACY
01 031 0001 2001 0000 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS DA CÂMARA NATUREZA DA DESPESA - 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**VIGÊNCIA:** 27/04/2023 a 27/06/2023**Publicado por:**

Câmara Municipal de Vereadores de Iguaracy

Código Identificador:C4649616**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY
EXTRATO CONTRATO CPL N.º 014/2023**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 014/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2023
DISPENSA N.º 005/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY-PE, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 11.464.385/0001-64, com Sede administrativa na Rua Antonio Santana, 16 – Centro, Iguaracy/PE; CEP: 56.840-000, E-mail: camaraiguaracy@gmail.com, Telefone: (87) 3837-1144.

CONTRATADA: ETICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ de nº 09.196.974/0001-67, com sua sede na Rua Cecília Miranda, 84, Jaguaribe, João Pessoa/PB.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO E CONTRACHEQUES ONLINE. SISTEMA DE PATRIMÔNIO. SISTEMA SIAFIC E SISTEMA E-SOCIAL PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY/PE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, II da Lei 14.133/2021**VALOR GLOBAL:** R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – LOA 2023**01 – CÂMARA MUNICIPAL DE IGUARACY
01 031 0001 2001 0000 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E LEGISLATIVAS DA CÂMARA
3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**VIGÊNCIA:** 01/05/2023 a 31/12/2023**Publicado por:**

Câmara Municipal de Vereadores de Iguaracy

Código Identificador:88C373A9**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
N.º00008/2023****AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo N.º: 000022PE00008. CPL. Pregão Eletrônico N.º 00008/2023. Compra. Tipo menor preço. AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA PESSOAL E DESCARTÁVEIS A SEREM UTILIZADOS NA CRECHE MUNICIPAL DE INGAZEIRA/PE. Valor: R\$23.168,55. Abertura da sessão pública: 12:00 horas do dia 15 de Maio de 2023. Início da fase de lances: 12:10 horas do dia 15 de Maio de 2023. No site

<https://bnccompras.com>. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: <https://ingazeira.pe.gov.br>; <https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/> ou através do Fone: (87) 38291102, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: COMPRAS.INGAZEIRA@GMAIL.COM.

Ingazeira, 03/05/2023.

JOSE PESSOA VERAS FILHO.

Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:188DEE87

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO COMDCAI Nº04/2023**

RESOLUÇÃO COMDCAI Nº04/2023.

Dispõe sobre a prorrogação do período de inscrições para o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Ingazeira/PE, gestão 2024-2028.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente o Município de Ingazeira/PE, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 257 de 29 de abril de 2019, em Reunião Extraordinária realizada no dia 28 de abril de 2023;

CONSIDERANDO o reduzido número de pré-candidatos inscritos até o presente, não perfazendo o mínimo indispensável para continuação do processo de escolha;

CONSIDERANDO o processo de escolha/eleição para provimento dos cargos de Conselheiros Tutelares organizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Coordenado pela Comissão Eleitoral designada pelo referido Conselho, observará as normas da Lei Federal n.º 8.069/1990, Lei Municipal n.º 257/2019, bem como as Resoluções n.º 01 e 02/2023 do CMDCA e, o que prescreve este Edital;

RESOLVE:

PRORROGAR o período das inscrições para o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Ingazeira - PE, gestão 2024-2028 até o dia 05 de maio de 2023.

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Ingazeira – PE, 28 de abril de 2023.

FABIO FELIZARDO XAVIER

Presidente do COMDCAI de Ingazeira – PE

Publicado por:
Lilia Raiany Alves da Silva
Código Identificador:B31A6530

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

EDITAL Nº.02/2023.

Dispõe sobre a prorrogação do período de inscrições para o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Ingazeira/PE, gestão 2024-2028.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente o Município de Ingazeira/PE, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 257 de 29 de abril de 2019, torna público o presente **EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÃO** para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho

Tutelar para o quadriênio 2024/2028 aprovado pela **RESOLUÇÃO Nº 04/2023**, do COMDCAI local.

CONSIDERANDO o reduzido número de pré-candidatos inscritos até o presente, não perfazendo o mínimo indispensável para continuação do processo de escolha;

CONSIDERANDO o processo de escolha/eleição para provimento dos cargos de Conselheiros Tutelares organizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Coordenado pela Comissão Eleitoral designada pelo referido Conselho, observará as normas da Lei Federal n.º 8.069/1990, Lei Municipal n.º 257/2019, bem como as Resoluções n.º 01 e 02/2023 do CMDCA e, o que prescreve este Edital;

RESOLVE:

PRORROGAR o período das inscrições para o Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Ingazeira - PE, gestão 2024-2028, até o dia 05 de maio de 2023.

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Ingazeira – PE, 28 de abril de 2023.

FABIO FELIZARDO XAVIER

Presidente do COMDCAI de Ingazeira – PE

Publicado por:
Lilia Raiany Alves da Silva
Código Identificador:FFCB4245

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PL Nº 047/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023**

Objeto: Aquisição material didático destinados as secretaria de educação (Escola e Creche) e Assistência Social (SCFV) pelo período de 7,5 (sete e meio), com entrega de forma parcelada no exercício de 2023, para atender as necessidades das secretarias de educação e assistência social do município de Ipubi-PE, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência (anexo I) e demais anexos deste Edital.

Abertura: 16/05/2023 às 08:00h.

Local de abertura Sala da CPL, na sede da Prefeitura Municipal. Pça. Agamenon Magalhães, s/n, Ipubi-PE. Edital à disposição na sala da CPL. Informações (087) 3881-1156, das 08:00 às 12:00 horas.

Ipubi-PE, 02 de maio de 2023.

WILSON ALVES DA SILVA.

Pres. da CPL.

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:2B02478A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAÍBA
PORTARIA Nº 011/2023**

PORTARIA Nº 011/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no art. 15 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO finalmente a necessidade da organização administrativa, bem como determinar os meses de férias dos servidores deste Poder Legislativo.

R E S O L V E

Art. 1º - Resolve conceder férias a Servidora Dicla Poliana Ferreira Barbosa, nomeada em caráter efetivo no cargo de Assistente Administrativo, Símbolo CE – 01, Matrícula nº 5019-1, no período de 02 de maio a 02 de junho do corrente ano.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, em 02 de maio de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

EVERALDO ALVES PEQUENO

-Presidente-

Publicado por:
Dicla Poliana Ferreira Barbosa
Código Identificador:C353A1F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 135/2023

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A):
VANDEILMA LINS DA ROCHA MARTINS

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a VANDEILMA LINS DA ROCHA MARTINS, matrícula nº 034002, funcionário (a) admitido (a) em 05 de julho de 2002, para o cargo de Técnico Administrativo, lotado (a) na Secretaria de Educação, férias referentes ao período trabalhado de 05 de julho 2020 a 05 de julho de 2021.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 02 de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 02 de maio de 2023.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA

Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:0735FCAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 136/2023

CONCEDE FÉRIAS AO (A) SERVIDOR (A):
REJANE BATISTA DA SILVA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a REJANE BATISTA DA SILVA, matrícula nº 000943, funcionário (a) admitido (a) em 18 de agosto de 1997, para o cargo de Auxiliar de Biblioteca, lotado (a) na Secretaria de Educação, férias referentes ao período trabalhado de 18 de agosto 2021 a 18 de agosto de 2022.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 12 de abril de 2023 a 12 de maio de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de abril de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 02 maio de 2023.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA

Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:40FD3A65

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 137/2023

CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE À
SERVIDORA EM REGIME COMISSIONADO:
ANDREIA DA SILVA SANTOS.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a ANDREIA DA SILVA SANTOS, matrícula nº 000037, funcionária admitida em 01 de dezembro de 2022, para o cargo de Assessor Comunitário Rural, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, licença maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de acordo com a Legislação Municipal.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º - A referida licença tem início no dia 20 de abril de 2023 e término no 18 de agosto de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de abril de 2023

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Itaíba-PE, 02 maio de 2023.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA

Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:045EBB15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 138/2023

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO O (A) SERVIDOR
(A): GIDIVAN ELIAS MARTINS

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a GIDIVAN ELIAS MARTINS, matrícula nº 031302, funcionário (a) admitido (a) em 05 de julho de 2002, para o cargo de Vigia, lotado (a) na Secretaria de Saúde, gozo de licença prêmio, conforme parecer administrativo.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 01 (um) mês,

Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 01 de maio de 2023 e término no dia 01 de junho de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 05 maio de 2023.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA

Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:B6953E5F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO – PREGÃO
ELETRÔNICO 023/2023 - PROCESSO 152/2023**

O Município de Itapissuma, torna público a abertura de processo licitatório para OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EVENTOS, ESPORTE E LAZER PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TRIO ELETRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS FESTIVIDADES REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA-PE, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Julgamento: “GLOBAL”

Os editais deverão ser adquiridos no portal **BNC** www.bnc.org.br Fone: (81) 9 89729365

Local da sessão: **Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC** www.bnc.org.br

Valor estimado R\$ 1.905.000,00 (um milhão, novecentos e cinco mil reais)

Data abertura: 17/05/2023, as 09:00.

Itapissuma, 02 de maio de 2023.

ANDRÉA CRISTINA XAVIER ANDRÉ

Pregoeira

Publicado por:
Andrea Cristina Xavier André
Código Identificador:77F45DB0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 071, DE 10 DE MARÇO DE 2023.**

Concede férias regulamentares de 30 dias gozados, a servidor efetivo **ADRIANO JOSE DOS SANTOS SILVA**, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 65, incisos VI e XXIV da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a servidor **ADRIANO JOSE DOS SANTOS SILVA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde,

matrícula nº 2245-1, protocolizou requerimento de gozo de férias em 10/03/2023;

CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias remuneradas de 30 (trinta) dias ao servidor **ADRIANO JOSE DOS SANTOS SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 7.08X.XXX SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 064.XXX.XXX-XX, ocupante do Cargo efetivo de Vigilante, efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a ser gozada no período de **10 de março a 08 de abril de 2023**, referente ao período aquisitivo 2022/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita, Jaqueira (PE), em 10 de março de 2023.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA

Prefeita

Publicado por:
Aldênia Gomes da Silva
Código Identificador:BDC9740C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 072, DE 10 DE MARÇO DE 2023.**

Concede férias regulamentares de 30 dias gozados, a servidor efetivo **AUDREY LUCIANO DOS ANJOS ALMEIDA**, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 65, incisos VI e XXIV da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a servidor **AUDREY LUCIANO DOS ANJOS ALMEIDA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 2249-1, protocolizou requerimento de gozo de férias em 10/03/2023;

CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias remuneradas de 30 (trinta) dias ao servidor **AUDREY LUCIANO DOS ANJOS ALMEIDA**, portador da cédula de identidade RG nº 507.XXX SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 495.XXX.XXX-XX, ocupante do Cargo efetivo de Médico Psiquiatra, efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a ser gozada no período de **10 de março a 08 de abril de 2023**, referente ao período aquisitivo 2021/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita, Jaqueira (PE), em 10 de março de 2023.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA

Prefeita

Publicado por:
Aldênia Gomes da Silva
Código Identificador:630D4CA1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 073, DE 10 DE MARÇO DE 2023.**

Concede férias regulamentares de 30 dias gozados, a servidor efetivo **CRISTIANO HENRIQUE DO NASCIMENTO**, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 65, incisos VI e XXIV da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a servidor **CRISTIANO HENRIQUE DO NASCIMENTO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 1035-1, protocolizou requerimento de gozo de férias em 10/03/2023;

CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias remuneradas de 30 (trinta) dias ao servidor **CRISTIANO HENRIQUE DO NASCIMENTO**, portador da cédula de identidade RG nº 4.91X.XXX SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 987.XXX.XXX-XX, ocupante do Cargo efetivo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a ser gozada no período de **10 de março a 08 de abril de 2023**, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita, Jaqueira (PE), em 10 de março de 2023.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Aldênia Gomes da Silva
Código Identificador:0D7A2C35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 074, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

Concede férias regulamentares de 30 dias gozados, a servidor efetivo **EDINALDO JOAQUIM FERREIRA**, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 65, incisos VI e XXIV da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a servidor **EDINALDO JOAQUIM FERREIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 2246-1, protocolizou requerimento de gozo de férias em 10/03/2023;

CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias remuneradas de 30 (trinta) dias ao servidor **EDINALDO JOAQUIM FERREIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 4.28X.XXX SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 907.XXX.XXX-XX, ocupante do Cargo efetivo de VIGILANTE, efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a ser gozada no período de **10 de março a 08 de abril de 2023**, referente ao período aquisitivo 2020/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita, Jaqueira (PE), em 10 de março de 2023.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Aldênia Gomes da Silva
Código Identificador:82A81D17

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 075, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

Concede férias regulamentares de 30 dias gozados, a servidora efetiva **ELIZANGELA CRISTINA DA SILVA**, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 65, incisos VI e XXIV da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que a servidora **ELIZANGELA CRISTINA DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 1008-1, protocolizou requerimento de gozo de férias em 10/03/2023;

CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias remuneradas de 30 (trinta) dias à servidora **ELIZANGELA CRISTINA DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 6.23X.XXX SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 051.XXX.XXX-XX, ocupante do Cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, efetiva, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a ser gozada no período de **10 de março a 08 de abril de 2023**, referente ao período aquisitivo 2020/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita, Jaqueira (PE), em 10 de março de 2023.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Aldênia Gomes da Silva
Código Identificador:3F1B0A56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 75-A, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

Concede férias regulamentares de 30 dias gozados, a servidora efetiva **JOSUALDO JOAQUIM FERREIRA**, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 65, incisos VI e XXIV da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o servidor **JOSUALDO JOAQUIM FERREIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 1330-1, protocolizou requerimento de gozo de férias em 10/03/2023;

CONSIDERANDO a oportunidade e conveniência do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias remuneradas de 30 (trinta) dias o servidor **JOSUALDO JOAQUIM FERREIRA**, portador da cédula de identidade RG nº 5.99X.XXX - SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 034.XXX.XXX-XX, ocupante do Cargo efetivo de Vigilante, efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a ser gozada no período de **10 de março a 08 de abril de 2023**, referente ao período aquisitivo 2020/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita, Jaqueira (PE), em 10 de março de 2023.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA

Prefeita

Publicado por:
Aldênia Gomes da Silva
Código Identificador:2EC0CB62

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014, DE 02 DE MAIO DE 2023.**

Reajusta o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de maio de 2023.

A **Prefeita do Município de Jaqueira**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 65, incisos VI, da Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, da Lei Municipal nº 360, de 31 de janeiro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - O valor do salário mínimo será de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), a partir de 1º de maio de 2023.

§ 1º - Em decorrência do disposto na *caput*, o valor diário e horário do salário mínimo corresponderá a R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais) e a R\$ 6,00 (seis reais), a partir de 1º de maio de 2023.

§ 2º - O valor descrito no *caput* passa a ser considerado como piso salarial mínimo dos servidores municipais, devendo constar como vencimento inicial de cada cargo ou emprego do Município de Jaqueira.

Art. 2º - As despesas derivadas da execução da presente lei correrão à conta das dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e não poderão exceder os limites de gastos com pessoal de que trata os artigos 19, inciso III, e 20, inciso III, alínea b, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de maio de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Jaqueira (PE), sexta-feira, 24 de março de 2023.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA

Prefeita do Município de Jaqueira-PE

Publicado por:
Aldênia Gomes da Silva
Código Identificador:82AB8D22

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO**

**FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES -
FUMAP
PORTARIA Nº 011 DE 02 DE MAIO DE 2023.**

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões de João Alfredo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº. 003/2021, **RESOLVE:**

Retificar a portaria nº 035, editada em 01 de dezembro de 2021, e publicada no Diário Oficial dos Município em a 02/12/2021, Edição 2973, no sentido de conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a **NOEMIA DOMERINA DA SILVA NASCIMENTO**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais ASG - I, Nível I, matrícula nº 017, lotada na Secretaria de Saúde, nos termos art. 3º, incisos I a III e Parágrafo Único da EC nº 47/05.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 02/12/2021.

SIDRONIO DE LIMA CHAVES

Diretor Presidente - FUMAP

Publicado por:
Sidronio de Lima Chaves
Código Identificador:8B88023B

**FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES -
FUMAP
PORTARIA Nº 011 DE 02 DE MAIO DE 2023.**

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões de João Alfredo, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº. 003/2021, **RESOLVE:**

Retificar a portaria nº 035, editada em 01 de dezembro de 2021, e publicada no Diário Oficial dos Município em a 02/12/2021, Edição 2973, no sentido de conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição a **NOEMIA DOMERINA DA SILVA NASCIMENTO**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais ASG - I, Nível I, matrícula nº 017, lotada na Secretaria de Saúde, nos termos art. 3º, incisos I a III e Parágrafo Único da EC nº 47/05.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 02/12/2021.

SIDRONIO DE LIMA CHAVES

Diretor Presidente - FUMAP

Publicado por:
Sidronio de Lima Chaves
Código Identificador:A40BED69

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
018/2023 ONDE LER-SE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023
LEIA-SE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 -SRP-010**

Em Conformidade com a Ata de julgamento datada de 27 de abril de 2023, homologo o resultado do **Processo Licitatório Nº 018/2023 – Pregão Eletrônico Nº 011/2023-SRP-010/2023, Objeto; Registro de preço para aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares para atender: Secretária de Saúde; Farmácia Básica; Unidade Mista Valdir Nicácio Lima e UBS – Unidades Básicas de Saúde do Município de Joaquim Nabuco-PE, Proposta Vencedora Empresa: MEDIAC MEDICAMENTOS E ACESSORIOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 39.691.295/0001-25, Valor vencido R\$ 3.004.171,14 (Três milhões, quatro mil cento e setenta e um reais e quatorze centavos), Proposta Vencedora Empresa: DELLY DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 25.279.552/0001-01, Valor vencido R\$ 14.488,00 (Quatorze mil e quatrocentos e oitenta e oito reais), Proposta Vencedora Empresa: MS HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 36.191.620/0001-00, Valor vencido R\$ 91.050,00 (Noventa e um mil e cinquenta reais), Proposta Vencedora Empresa: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.312.871/0001-46, Valor vencido R\$ 18.290,000 (Dezoito mil duzentos e noventa reais), Proposta Vencedora Empresa: AGRESTEMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 35.854.418/0001-40, Valor vencido R\$ 16.940,00 (Dezesseis mil novecentos e quarenta reais).**

Joaquim Nabuco, 02 de Abril de 2023.

GRIVALDO JOSE NOBERTO

Secretário de Saúde

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:A56D9318

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2023

Processo Licitatório Nº 009/2023. Pregão Eletrônico 006/2023 SRP Nº 005/2023, A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco/PE, através da secretaria de Cultura, Turismo e Eventos, **Contratada: S MACEDO BARBOSA DE SOUSA EIRELI, inscrita no CNPJ: 33.248.222/0001-87**, Objeto: **Sistema de Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada em organização de festas e estruturas dos eventos festivos e culturais no município de Joaquim Nabuco-PE no ano de 2023, (Festa do trabalhador dia 01 de Maio)**, Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 25/04/2023 até 24/04/2024, Valor: R\$ 59.570,00 (cinquenta e nove mil quinhentos e setenta reais), Data de Assinatura: 25/04/2023.

Joaquim Nabuco/PE 02 de Maio 2023

EGLEBSON LUIZ CANDIDO DE MENEZES
Sec. De Cultura Turismo e eventos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2023

Processo Licitatório Nº 009/2023. Pregão Eletrônico 006/2023 SRP Nº 005/2023, A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco/PE, através da secretaria de Cultura, Turismo e Eventos, **Contratada: HBS EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ: 40.419.104/0001-50**, Objeto: **Sistema de Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada em organização de festas e estruturas dos eventos festivos e culturais no município de Joaquim Nabuco-PE no ano de 2023, (Festa do trabalhador dia 01 de Maio)**, Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 25/04/2023 até 24/04/2024, Valor: R\$ 22.380,00 (vinte e dois mil trezentos e oitenta reais), Data de Assinatura: 25/04/2023.

Joaquim Nabuco/PE 02 de Maio 2023

EGLEBSON LUIZ CANDIDO DE MENEZES
Sec. de Cultura Turismo e Eventos

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2023

Processo Licitatório Nº 009/2023. Pregão Eletrônico 006/2023 SRP Nº 005/2023, A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco/PE, através da secretaria de Cultura, Turismo e Eventos, **Contratada: FERNANDO ALEXANDRE BEZERRA JUNIOR E CIA LTDA, inscrita no CNPJ: 04.247.883/0001-90**, Objeto: **Sistema de Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada em organização de festas e estruturas dos eventos festivos e culturais no município de Joaquim Nabuco-PE no ano de 2023, (Festa do trabalhador dia 01 de Maio)**, Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 25/04/2023 até 24/04/2024, Valor: R\$ 4.336,80 (quatro mil trezentos e trinta e seis reais), Data de Assinatura: 25/04/2023.

Joaquim Nabuco/PE 02 de Maio 2023

EGLEBSON LUIZ CANDIDO DE MENEZES
Sec. de Cultura Turismo e Eventos

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:4444B21D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo: 020/2023.Pregão Eletrônico: 05/2023. Objeto Nat.: Aquisição de suplementos alimentares para necessidades do Município de Jupi/PE. Valor máximo global admitido: R\$ 236.090,88. Após julgamento, homologa-se o Pregão Eletrônico da seguinte maneira.

Empresas Vencedoras: CAVALCANTE E MELO LTDA – ME, inscrita no **CNPJ SOB O N.º 08.987.355/0001-28. Valor Global:** R\$ 15.115,20;

FERNANDA SILVA DE ASSIS NEVES – ME, inscrita no **CNPJ SOB O N.º 21.510.857/0001-21. Valor Global:** R\$ 78.561,60;

CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL – CENEP LTDA, inscrita no **CNPJ SOB O N.º 01.687.725/0001-62. Valor Global:** R\$ 9.144,00,00;

TECNOVIDA COMERCIAL LTDA, inscrita no **CNPJ SOB O N.º 01.884.446/0001-99. Valor Global:** R\$ 20.880,00;

ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI, inscrita no **CNPJ SOB O N.º 12.395.255/0001-80. Valor Global:** R\$ 21.564,00 e

ESPECIAL COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI, inscrita no **CNPJ SOB O N.º 40.155.438/0001-63. Valor Global:** R\$ 20.880,00.

Jupi, 02 de maio de 2023.

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas.

Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Miguel Calado Borba, S/N, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:23BE086D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 008/2023.Tomada de Preços: 01/2023. Objeto Nat.: Contratação de empresa especializada para ampliação da escola Jonas Correia no Povoado Santa Rita, no município de Jupi/PE.

Empresa contratada:

JOSÉ ARTHUR ARAUJO E SILVA LTDA - EPP, CNPJ: 21.921.643/0001-48. **Valor Global:** R\$ 328.645,23 (Prefeitura Municipal).

Jupi, 25 de abril de 2023. **Vigência:** 12 (doze) meses.

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas.

Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Miguel Calado Borba, S/N, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:4140702A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 021/2023. **Inexigibilidade:** 005/2022. **Objeto Nat.:** Serviços advocatícios. **Objeto Descr.:** Contratação de profissional de Assessoria e Consultoria jurídica na área administrativa, especializado na área do Direito Público para acompanhamento das demandas administrativas e judiciais nos tribunais Estaduais, Federais, de contas de Pernambuco, Ministério Público, e elaboração de pareceres escritos e orais para as demandas da Prefeitura Municipal de Jupi/PE. **Contratado:** LUCICLAUDIO GOIS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.770.463/0001-26. **Valor global do contrato:** Prefeitura R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais). **Vigência:** 12 meses.

Jupi, 13 de abril de 2023.

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA

Ordenador de Despesas.

Informações na Rua Miguel Calado Borba, S/N, Centro, Jupi/PE, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:

Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:63B6A017

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA RENEGOCIAÇÃO**

Convocamos o sétimo classificado na fase de lances para apresentar proposta de preço, a empresa ACI SERVIÇOS & LOCAÇÕES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.771.018/0001-40 no Prazo de 24 horas sob pena de desclassificação, conforme Art. 64 e 81 da Lei 8.666/93, referente ao Processo: 007/2023. Pregão Eletrônico: 001/2023.

Jupi, 02 de maio de 2023.

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA-

Ordenador de Despesas.

Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Miguel Calado Borba, S/N, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:

Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:1A5EAFFD

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**

Saibam, quantos o presente edital virem ou dele notícias tiverem que ao segundo dia de maio do ano de dois mil e vinte e três (02/05/2023), na sede da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Gatos, situada na Avenida Sete de Setembro, nº 44, Centro, Lagoa dos Gatos/PE, foi **HOMOLOGADO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro e 2013 e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, em favor da empresa: **ADIEL ASSUNÇÃO SILVA**, inscrita no CNPJ nº 37.313.115/0001-46, situada na Rua Padre Cícero, Nº02, Centro, CEP: 55.470-000, Panelas/PE, o Processo Licitatório 005/2023, Pregão Eletrônico 004/2023, de objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde.**

Lagoa dos Gatos/PE, 02 de maio de 2023.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

Ieda Maria da Silva Assunção
Código Identificador:6BF6BE9C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2023 PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 001/2023 AVISO DE DISTRATO**

A Câmara Municipal de Vereadores de Lagoa Grande/PE, através do seu presidente Josafá Pereira da Silva, informa que o contrato nº 002/2023, o qual tem como objeto a prestação de Serviços em Assessoria Jurídica especializada em Direito Legislativo, tendo como contratado, **CRISTIANO DANTAS SOCIEDADE INDIVIDUAL, CNPJ 32.320.967/0001-47**, encontra-se DISTRATADO, desde o dia 30/03/2023, desta feita, a empresa encontra-se sem nenhum vínculo com a Câmara Municipal de Lagoa Grande-PE.

Lagoa Grande-PE, 01 de Abril de 2023.

JOSAFÁ PEREIRA DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Abnilto Alves do Amaral
Código Identificador:833D5EE9

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO**

Fica Reaberto o **Pregão Eletrônico** nº 028/2023. **Processo Licitatório** nº 038/2023. **Objeto:** obtenção de REGISTRO DE PREÇO, para eventual contratação de empresa especializada para confecção de uniforme escolar personalizado para atender a demanda dos alunos da rede municipal de ensino de Lagoa Grande-PE. Valor Global: caráter sigiloso conforme o art. 15 do Decreto nº 10.024/2019. Data da Sessão: 16 de maio de 2023 às 10h00min. Setor de Licitações e Contratos, situada na Av. da Uva e do Vinho, nº 40, Centro. Edital está disponível exclusivamente pelo site <https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes> e na plataforma do BNC www.bnc.org.br, outras informações podem ser obtidas através do fone: (87) 3869-9665, no horário de 09hs00min às 14hs00min, de segunda a sexta ou através do e-mail cplagoagrande2021@gmail.com.

Lagoa Grande/PE 02 de maio de 2023

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA

Pregoeira

Publicado por:

Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:EB6E8C49

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇONº 001/2023,PROCESSOLICITATÓRIONº 005/2023.Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia civil relativos à execução de **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS GRANÍTICO EM RUAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE**, conforme convênio de Cooperação Financeira de nº 105/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Lagoa Grande/PE e o Governo do Estado de Pernambuco através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente. Empresa vencedora: **ESQUADRO CONSTRUÇÕES LTDA. Valor: R\$ 3.194.935,23 (três milhões cento e noventa e quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos).** Por apresentar o menor valor GLOBAL. Diante do resultado do certame a Secretária Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições homologa o referido processo no dia 11/06/21.

Lagoa Grande, 02/05/23. **Ademar Nonato Barbosa.**

ADEMAR NONATO BARBOSA

Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Claudence Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:7C64F5B1

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇONº 001/2023,PROCESSOLICITATÓRIONº 005/2023.Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia civil relativos à execução de **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS GRANÍTICO EM RUAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE**, conforme convênio de Cooperação Financeira de nº 105/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Lagoa Grande/PE e o Governo do Estado de Pernambuco através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente. Empresa vencedora: **ESQUADRO CONSTRUÇÕES LTDA. Valor: R\$ 3.194.935,23 (três milhões cento e noventa e quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos)**. Por apresentar o menor valor GLOBAL. Diante do resultado do certame a Secretária Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições homologa o referido processo no dia 11/06/21.

Lagoa Grande, 02/05/23.

Ademar Nonato Barbosa.

ADEMAR NONATO BARBOSA

Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Claudence Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:FEFCC5FB

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

EXTRATO DE CONTRATO 030/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, **CNPJ:** 01.613.731/0001-75 **CONTRATADA:** ESQUADRO CONSTRUÇÕES LTDA; **CNPJ nº:** 05.005.716/0001-03. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia civil relativos à execução de **PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS GRANÍTICO EM RUAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE**, conforme convênio de Cooperação Financeira de nº 105/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Lagoa Grande/PE e o Governo do Estado de Pernambuco através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente. **Modalidade:** Tomada de Preço 001/2023. **Fundamento Legal:** Observados os dispositivos da Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e alterações posteriores, bem como da Lei Complementar 123/06, alteradas pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal 9.412 de 18 de junho de 2018.**Valor: R\$ 3.194.935,23 (três milhões cento e noventa e quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos)**. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Data de Assinatura:** 24/04/2023. **Ordenador:** Ademar Nonato Barbosa - Secretária de Infraestrutura - Radaméas Novaes Barros - ESQUADRO CONSTRUÇÕES LTDA.

Lagoa Grande, 02/05/23.

ADEMAR NONATO BARBOSA

Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Claudence Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:ADB82A43

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
AVISO DE FRACASSO DO PREGÃO ELETRÔNICO PML
001/2023

PROCESSO PML Nº 009/2023, PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 001/2023. Objeto Nat.: SERVIÇO. Objeto Descr.: **AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA**, em atendimento a Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, nos termos do **TERMO DE CONVÊNIO 937733-2022 – MDR**, após julgamento, declara-se o processo **FRACASSADO**. Maiores informações na CPL situada na Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar ou pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 12:00 horas.

Lajedo/PE, 02 de maio de 2023.

JOSÉ ERONALDO DE MELO

Presidente da CPL

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:371EB97E

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
AVISO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA PML Nº 013/2023

A Prefeitura Municipal de Lajedo, através do Secretário Municipal de Administração Reconhece e Ratifica a **Dispensa nº 013/2023, Processo PML nº 026/2023 para contratação de veiculação de mídia sonora de utilidade pública em carro de som, de interesse da Prefeitura Municipal de Lajedo/PE**, através da empresa **T C DE SOUZA COSTA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.643.879/0001-39** com o valor global de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**, com fundamento na Lei 14.133/2021.

Lajedo/PE, 19 de abril de 2023.

ALEX FRAZÃO MUNIZ

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:5A9F23BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO PML Nº 027/2023

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/21, comunicamos aos interessados o **EXTRATO DE CONTRATO**, originado do **PROCESSO PML Nº 026/2023, DISPENSA Nº 013/2023**.

Objeto: Contratação de veiculação de mídia sonora de utilidade pública em carro de som, de interesse da Prefeitura Municipal de Lajedo/PE

EMPRESA: T C DE SOUZA COSTA-ME
CNPJ Nº: 07.643.879/0001-39
END: Rua Ernesto Amaral, nº 705, Centro, Lajedo/PE
CONTRATO: 027
VIGÊNCIA: 60 DIAS
VALOR: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

Lajedo/PE, 19 de abril de 2023

ALEX FRAZÃO MUNIZ

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:34C38761

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
DECRETO Nº 288 DE 02 DE MAIO DE 2023

DECRETO Nº 288 de 02 de maio de 2023

Declara Situação Anormal caracterizada como situação de emergência em toda a Zona Rural do Município de Lajedo-PE afetadas por Estiagem COBRADE 1.4.1.1.0.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJEDO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 80, incisos VII, da Lei Orgânica Municipal, nos termos do DECRETO Nº 10.593, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2020, do Conselho Nacional de defesa Civil, e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012, resolve:

CONSIDERANDO que o município de Lajedo-PE se encontra com drástica redução de fontes d'água potável nas comunidades rurais;

CONSIDERANDO que em decorrência do evento adverso resultam em causas e feitos do desastre, bem como prejuízos seguintes econômicos públicos e privados, conforme Formulário de Informações de Desastre – FIDE, e elaborado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPEDEC;

CONSIDERANDO o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável a declaração de **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**;

CONSIDERANDO competir ao Estado a preservação do bem-estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** nas áreas do município contidas no formulário de informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme a Portaria Nº 260, de 02/02/2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto às comunidades, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, tudo sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal José Ferreira Rosa, em 02 de maio de 2023.

ERIVALDO RODRIGUES AMORIM
Prefeito

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:106877D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO PML Nº 025/2022

Pelo presente, a Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público para o conhecimento de todos, à **Rescisão Unilateral do Contrato nº 025/2022**, firmado com o Sr. Carlos Vandeilson Beserra, brasileiro, portador do documento de Identidade nº: CPF nº 124.354.034-61, RG

nº 10.242.097 SSP/PE, oriundo do **Processo Licitatório PML nº 006/2022 – Chamada Pública PML nº 001/2022**, Tendo por objeto **Chamamento Público para o credenciamento de pessoa física para prestação de serviços de magafrefes no Município de Lajedo/PE**, a referida rescisão **Unilateral**.

Lajedo/PE, 27 de abril de 2023.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:D150B1B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 007/2022

O **MUNICÍPIO DE LAJEDO**, com sede na Praça Joaquim Nabuco, s/n, Lajedo/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.143.246/0001-76, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. Alex Frazão Muniz, no uso das atribuições conferidas pela legislação vigente, **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE**, a Ata de Registro de Preços nº 007/2022, que foi firmado com a empresa **DMS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.791.885/0001-04, referente ao Processo PML nº 018/2022, Pregão Eletrônico PML nº 004/2022-SRP, Objeto: **(REGISTRO DE PREÇOS) para eventual e futura aquisição parcelada de Material Elétrico para manutenção dos Serviços de Iluminação Pública deste Município de Lajedo/PE**. Com fundamento no disposto do art. 79, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

Lajedo/PE, 03 de abril de 2023.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:25B05FF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 008/2022

O **MUNICÍPIO DE LAJEDO**, com sede na Praça Joaquim Nabuco, s/n, Lajedo/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.143.246/0001-76, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, o Sr. Alex Frazão Muniz, no uso das atribuições conferidas pela legislação vigente, **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE**, a Ata de Registro de Preços nº 008/2022, que foi firmado com a empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.876.269/0001-50, referente ao Processo PML nº 018/2022, Pregão Eletrônico PML nº 004/2022-SRP, Objeto: **(REGISTRO DE PREÇOS) para eventual e futura aquisição parcelada de Material Elétrico para manutenção dos Serviços de Iluminação Pública deste Município de Lajedo/PE**. Com fundamento no disposto do art. 79, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93.

Lajedo/PE, 03 de abril de 2023.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:DEEB26C5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
ATO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE
DECLARAÇÕES - PL 004/2023 - FMS**

**ATO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR AS
DECLARAÇÕES**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023 - TOMADA DE
PREÇOS Nº 001/2023.**

**OBJETO:CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA
CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO
BAIRRO LOTEAMENTO LAGOA AZUL NO MUNICÍPIO DE
LIMOEIRO-PE, CUJA AS DESPESAS SERÃO APORTADOS
ATRAVES DE RECURSOS PROVENIENTE DO FUNDO
NACIONAL DE SAÚDE, EMENDA 81000293 - PROPOSTA
SISMOB Nº 10628.6100001/22-002 E RECURSOS PRÓPRIOS
DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O Município de Limoeiro - PE, por intermédio do Presidente da CPL - Comissão Permanente de Licitação, torna público que a empresa **GMAQ ALUGUEL DE MAQUINAS E SEERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 20.852.678/0001-00**, apresentou a declarações exigidas no Edital sem assinatura do responsável legal.

Considerando que a licitação é procedimento formal, mas não formalíssimo. Isso implica em distinguir a fronteira onde acaba o formal e começa o formalíssimo. No caso o documento apresentado pela empresa **GMAQ ALUGUEL DE MAQUINAS E SEERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 20.852.678/0001-00**, consta na documentação de habilitação, mas não esta assinada.

Neste caso trata-se de falha sanável que não configura propriamente entrega posterior de documento. Logo a bem da competitividade, que é do interesse publico.

Considerando no Acórdão 2443/2021-Plenário- TCU, da relatoria do Ministro AUGUSTO SHERMAN, restou assim consignado:

“9.4. deixar assente que, o pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, nos termos dos arts. 8º, inciso XII, alínea 'h'; 17, inciso VI; e 47 do Decreto 10.024/2019; sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021) , não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro; (grifei)”

A inabilitação de licitante em virtude da ausência de informações que possam ser supridas por meio de diligência, DE QUE NÃO RESULTE INSERÇÃO DE DOCUMENTO NOVO ou afronta à isonomia entre os participantes, caracteriza inobservância à jurisprudência do TCU. (grifo nosso)

Desta forma**CONVOCAMOS**a empresa**GMAQ ALUGUEL DE MAQUINAS E SEERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 20.852.678/0001-00**, em face de **DILIGÊNCIA**, para que no prazo de 02 (dois) dias uteis, nos apresente as declarações exigida no edital as quais deveram esta devidamente assinadas pelo representante legal da licitante.

Caso não sejam encaminhadas as DECLARAÇÕES com os devidos ajustes, a empresa será considerada**INABILITADA** no Certame.

Limoeiro, 02 de maio de 2023.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Presidente CPL

Publicado por:
Lisa Priscilla da Silva Marques
Código Identificador:3E8544F9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 001/2023**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER
E JUVENTUDE DE LIMOEIRO-PE**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
001/2023**

A Prefeitura Municipal de Limoeiro, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE DE LIMOEIRO-PE, vem informar aos interessados, que estão prorrogadas as inscrições para Habilitação de Propostas para Credenciamento de ATRAÇÕES ARTÍSTICAS LOCAIS, QUE ATENDAM ÀS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL, PARA COMPorem A GRADE DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DAS FESTIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO, NO ANO DE 2023, REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO-PE. As inscrições deverão ser realizadas considerando os dias úteis até o dia 15/05/2023, no horário de 08:00h às 13:00h, na sede da Secretaria, localizada na Praça da Bandeira, s/n, centro, Limoeiro/PE, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h às 13h, conforme cronograma abaixo:

DESCRIÇÃO	DATA
Publicação do Edital	27/03/2023
Inscrições/ Propostas	03/04/2023 até 15/05/2023
Análise Documental	17/05/2023
Divulgação/ Resultado da Análise Documental	22/05/2023
Recursos ao Resultado da Análise Documental	Até 25/05/2023
Divulgação dos Resultados Dos Recursos	29/05/2023
Divulgação dos Classificados	29/05/2023
Contratação	FESTIVIDADES NO ANO DE 2023

O Edital da Convocatória e seus anexos estarão à disposição dos interessados no endereço acima indicado. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima citado ou através do fone (81) 3628-9701, no horário de 08:00 às 13:00h.

Limoeiro, 02 de Maio de 2023.

DOLORES CARMEN PRATES BURÉGIO DE LIMA
Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude de Limoeiro

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:0FEF15E5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00008/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2023**

Nos termos do Julgamento da Equipe de apoio, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 – COMPRAS – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS EM REFORMA, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO, REPARO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, VIA URBANA, SANEAMENTO BÁSICO, DEFESA CIVIL E URBANIZAÇÃO DE MACAPARANA/PE. Valor Máximo Aceitável: R\$ 998.333,64(novecentos e noventa e oito mil trezentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos). **ADJUDICO** o objeto a empresa vencedora: **IVERALDO DIAS DE FRANÇA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.609.262/0001-32, com sede na Rua, João Pessoa, 30, Centro, Macaparana/PE, que ofertou valor global de R\$

933.814,41(novecentos e trinta e três mil oitocentos e catorze reais e quarenta e um centavos).

Macaparana, 24 de abril de 2023.

RHAFael AZEVEDO DA CUNHA

Pregoeiro

Publicado por:

Rhafaél Azevedo da Cunha

Código Identificador:8334CE3D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
0008/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2023.**

HOMOLOGO nos termos do Julgamento da Equipe de apoio, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 – COMPRAS – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS EM REFORMA, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO, REPARO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, VIA URBANA, SANEAMENTO BÁSICO, DEFESA CIVIL E URBANIZAÇÃO DE MACAPARANA/PE. Valor Máximo Aceitável: R\$ 998.333,64(novecentos e noventa e oito mil trezentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos). **HOMOLOGO** o objeto a empresa vencedora: **IVERALDO DIAS DE FRANÇA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.609.262/0001-32, com sede na Rua, João Pessoa, 30, Centro, Macaparana/PE, que ofertou valor global de R\$ 933.814,41(novecentos e trinta e três mil oitocentos e catorze reais e quarenta e um centavos).

Macaparana, 24 de abril de 2023.

PAULO BARBOSA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Rhafaél Azevedo da Cunha

Código Identificador:C372F479

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
009/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023**

Nos termos do Julgamento da Equipe de apoio, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 – COMPRAS – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ELÉTRICOS PARA EXECUÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS EM REFORMA, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO, REPARO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E VIAS URBANAS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE. Valor Máximo Aceitável: R\$ 777.861,24(setecentos e setenta e sete mil oitocentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos). **ADJUDICO** o objeto a empresa vencedora: **IVERALDO DIAS DE FRANÇA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.609.262/0001-32, com sede na Rua, João Pessoa, 30, Centro, Macaparana/PE, que ofertou valor global de R\$ 218.276,23(duzentos e dezoito reais duzentos e setenta e seis reais e vinte e três centavos).

Macaparana, 24 de abril de 2023.

RHAFael AZEVEDO DA CUNHA

Pregoeiro

Publicado por:

Rhafaél Azevedo da Cunha

Código Identificador:FCC4E121

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
0009/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023.**

HOMOLOGO nos termos do Julgamento da Equipe de apoio, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 – COMPRAS – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ELÉTRICOS PARA EXECUÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS EM REFORMA, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO, REPARO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS E VIAS URBANAS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE. Valor Máximo Aceitável: R\$ 777.861,24(setecentos e setenta e sete mil oitocentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos). **HOMOLOGO** o objeto a empresa vencedora: **IVERALDO DIAS DE FRANÇA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.609.262/0001-32, com sede na Rua, João Pessoa, 30, Centro, Macaparana/PE, que ofertou valor global de R\$ 218.276,23(duzentos e dezoito reais duzentos e setenta e seis reais e vinte e três centavos).

Macaparana, 24 de abril de 2023.

PAULO BARBOSA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Rhafaél Azevedo da Cunha

Código Identificador:E5094920

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
010/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023**

Nos termos do Julgamento da Equipe de apoio, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 – COMPRAS – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDROSSANITÁRIOS EM GERAL PARA EXECUÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS EM REFORMA, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO, REPARO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, VIA URBANA, SANEAMENTO BÁSICO, DEFESA CIVIL E URBANIZAÇÃO NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE. Valor Máximo Aceitável: R\$ 440.775,85(quatrocentos e quarenta mil setecentos e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos). **ADJUDICO** o objeto a empresa vencedora: **IVERALDO DIAS DE FRANÇA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.609.262/0001-32, com sede na Rua, João Pessoa, 30, Centro, Macaparana/PE, que ofertou valor global de R\$ 417.506,16(quatrocentos e dezessete mil quinhentos e seis reais e dezesseis centavos).

Macaparana, 24 de abril de 2023.

RHAFael AZEVEDO DA CUNHA

Pregoeiro

Publicado por:

Rhafaél Azevedo da Cunha

Código Identificador:6353348D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
010/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023**

HOMOLOGO nos termos do Julgamento da Equipe de apoio, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 – COMPRAS – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDROSSANITÁRIOS EM GERAL PARA EXECUÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS EM REFORMA, AMPLIAÇÃO, MANUTENÇÃO, REPARO NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS, VIA URBANA, SANEAMENTO BÁSICO, DEFESA CIVIL E URBANIZAÇÃO NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE. Valor Máximo Aceitável: R\$ 440.775,85(quatrocentos e quarenta mil setecentos e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos). **HOMOLOGO** o objeto a empresa vencedora: **IVERALDO DIAS DE FRANÇA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.609.262/0001-32, com sede na Rua, João Pessoa, 30, Centro, Macaparana/PE, que ofertou valor global de R\$ 417.506,16(quatrocentos e dezessete mil quinhentos e seis reais e dezesseis centavos).

Macaparana, 24 de abril de 2023.

PAULO BARBOSA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:4E12CE87

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº: 038/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 - PREFEITURA. Serviço. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE TRANSPORTE COM FORNECIMENTO DE VEÍCULO, INCLUSO OU NÃO, MÃO DE OBRA E COMBUSTÍVEL NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE MACAPARANA/PE.** Valor: R\$336.698,28. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia **15 DE MAIO DE 2023.** Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://bnccompras.com/>. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo e-mail: cplmacaparanape@gmail.com ou através do Fone: (81) 3639-1156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Macaparana, 02 de maio de 2023.

RHAFEL AZEVEDO DA CUNHA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:3BC1B643

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº. 021/2021 – CONVITE Nº. 003/2021**

Extrato do **TERCEIRO** Termo Aditivo ao Contrato nº. 028/2021, assinado em 28 de abril de 2021. **OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Consultoria Técnica, Alocação de Sistema de Informação e Suporte em Processamento de dados. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA/PE. CNPJ/MF Nº. 07.165.026/0001-39 e MARQUES CONSULT DIGITALIZAÇÃO E DIGITAÇÃO DE DADOS LTDA - ME, CNPJ: 01.945.192/0001-71, localizada na Rua Antônio Fernandes Salsa, 345, Bairro – José Fernandes Salsa - Limoeiro/PE, prorrogação de prazo contratual originalmente ajustado, por um período de 08(oito) meses, ou seja, de 29 de abril de 2023 à 29 de dezembro de 2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, I, §1º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.**

Macaparana/PE, 29 de abril de 2023.

MARIA LUCIENE ALVES DE ALBUQUERQUE

Secretária de Saúde - Interina

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:A4A0DDB1

**GABINETE DO PREFEITO
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

REVOGO o **PROCESSO Nº: 070/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 – PREFEITURA.** Compra. Tipo menor preço. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TRIBUTÁRIA NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO VISANDO A RECUPERAÇÃO DE RECEITAS REFERENTES ÀS TAXAS E LICENÇAS JUNTO A SEUS CONTRIBUINTES, EMPRESAS DE TELEFONIA, NO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE.** Justificativa: Razões de

interesse público com FULCRO NO ART. 49 C/C ART. 109, I, "C", AMBOS DA LEI 8.666/93.

Macaparana, 29 de dezembro de 2022.

PAULO BARBOSA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:5948BC20

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 965/2012**

Denomina Tereza Cavalcanti de Melo a Escola da Rua Dr. Antônio Xavier.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Macaparana aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART 1º Fica denominada Escola Municipal Terezinha Cavalcanti de Melo, a Escola Localizada a Rua Dr. Antônio Xavier desta cidade:

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Macaparana, 11 de dezembro de 2012.

MAVIAEL FRANCISCO DE MORAIS CAVALCANTI FILHO

-Prefeito -

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:316C9D3D

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 963/2012**

Denomina “Professora Maria das Guedes de Andrade” a Creche da Terra Prometida.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Macaparana aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º Fica denominada Professora Maria Guedes de Andrade a creche localizada no Loteamento Terra Prometida.

ART. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

ART.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Macaparana, 11 de dezembro de 2012

MAVIAEL FRANCISCO DE MORAIS CAVALCANTI FILHO

-Prefeito -

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:F4F84343

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 819/2004**

EMENTA: Denomina Creche e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Macaparana aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica denominada Creche Vovó Santina a creche localizada no Conjunto Residencial Morada Nova, nesta cidade.

ART. 2º Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 17 de dezembro de 2004

VALDECÍRIO DE OLIVEIRA CAVALCANTI

- Prefeito -

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:20334A0B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1031/2015

EMENTA: Denomina ESCOLA MUNICIPAL DE REFERENCIA “ANITA DE MORAES” situada à rua Dr. Alberto José Bezerra S/N Bairro da Alvorada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais, fez saber que a Câmara Municipal de Vereadores, apreciou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART.1º - Fica denominada ESCOLA MUNICIPAL DE REFERÊNCIA “ANITA DE MORAES”, situada à rua Dr. Alberto José Bezerra S/N. Bairro da Alvorada, irá funcionar em tempo Integral no Ensino Fundamental.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macaparana, 16 de março de 2015.

PAULO BARBOSA DA SILVA

- Prefeito -

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:94386A1D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1082/2016

EMENTA: Dispõe sobre a denominação das futuras instalações da creche está sendo construída nas imediações do centro social urbano.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, fez saber que a Câmara Municipal de Vereadores, apreciou aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- As futuras instalações da creche localizada no bairro da alvorada será denominada “**Joaquina Amorim da Silva**”.

Art.2º- As despesas com a sua confecção e colocação da placa com o nome do homenageado, são consignadas na dotação orçamentária vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Macaparana, 26 de abril de 2016.

PAULO BARBOSA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:D9B2F375

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ERRATA

Aos 26 dias do mês de abril do ano de 2023, no Diário Oficial dos Municípios, na pág. 107. Publicado o aviso do Processo Nº: 00015/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00008/2023. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa visando o fornecimento de material de limpeza e higiene pessoal de forma parcelada, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Machados, por um período de 12 meses, referente aos itens remanescentes do pregão eletrônico de nº 00019/2022. **Onde se lê** Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 11 de maio de 2023, **lê-se:** Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 15 de maio de 2023.

Machados, 02/05/2023.

JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR.

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:166D953B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO
CPL

A Prefeitura municipal de Manari, com sede na Rua Dom Pedro I, s/n, Centro, Manari/PE, CEP 56.565-000. Através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, a quem possa interessar, a REPUBLICAÇÃO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2023. Objeto Nat: obras: **Contratação de empresa de obras e engenharia civil para construção de escola 13 Salas (PADRÃO FNDE) no Distrito de Santa Luzia – Manari-PE.** Valor Máximo Aceitável R\$ 9.492.520,47 (nove milhões, quatrocentos e noventa e dois mil e quinhentos e vinte reais e quarenta e sete centavos). Da sessão de abertura ser realizada via vídeo conferência, o link da transmissão online será informado aos licitantes no Portal da Transparência no site da Prefeitura Municipal de Manari: www.manari.pe.gov.br Na SEDE da Prefeitura Municipal de Manari, localizada na Rua Dom Pedro I s/n – Centro – Manari – PE, às 09h00min do dia 02/06/2023. Edital, Anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou no SITE: www.manari.pe.gov.br e através do e-mail prefeituramanari@gmail.com no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta feira.

Manari-PE, 02 de maio de 2023.

COSME DA SILVA MENEZES

Presidente CPL.

Publicado por:
Márcio Omena Ramos Pita
Código Identificador:C37CC310

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO
ATO DE PROMULGAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO

Casa Henrique Barbosa da Paz Portela

[Www.cmvm.org.br](http://www.cmvm.org.br)

E-MAIL-camara@cmvm.org.br

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 010/2023

O PRESIDENTE DA **CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MORENO**, Estado de Pernambuco, Senhor **Mozart Cláudio Bruno**, no uso de suas atribuições legais, definidas pelo Artigo 34, § 8º, da Lei Orgânica Municipal e artigo 37, VII, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

CONSIDERANDO a aprovação pela Câmara de Vereadores do Projeto de Lei nº. 093/2023 de autoria do Poder Legislativo, que Autoriza o Poder Executivo conceder Isenção de IPTU aos portadores de necessidades especiais e idosos e dá outras providências.v

CONSIDERANDO que a promulgação é ato de natureza política, cujo objetivo é atestar solenemente a existência da Lei para a produção de seus efeitos, sendo um requisito indispensável à eficácia do ato normativo;

CONSIDERANDO que o autógrafo da referida proposição Legislativa foi recebido pelo Poder Executivo na data de 28/03/2023

CONSIDERANDO que o lapso temporal decorrido não o impede de atestar a existência da norma jurídica, visto que subsiste a obrigatoriedade de sua promulgação;

CONSIDERANDO o silêncio, quanto a sanção ou veto, por parte do duto Prefeito Municipal, no tempo hábil disposto no artigo 39, parágrafo único da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º PROMULGAR a Lei nº. 010/2023 oriunda do projeto de Lei nº. 093/2023, de autoria do Poder Legislativo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Revoga-se toda e qualquer disposição em contrário.

Publique-se e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VERADORES DO MORENO/PE., EM 02 DE MAIO DE 2022

MOZART CLÁUDIO BRUNO

Presidente

Publicado por:

Julio Ferreira do Nascimento Neto

Código Identificador:6B4A2622

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO LEI PROMULGADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO

Casa Henrique Barbosa da Paz Portela

Www.cmvm.org.br

E-MAIL-camara@cmvm.org.br

LEI PROMULGADA Nº 010/2023

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo conceder isenção de IPTU aos portadores de necessidades especiais e idosos e dá outras providências.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO**, com fundamento no artigo 34, § 7º DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, Art. 23, § 8º DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO e do Art. 66, § 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL aprovou e EU **MOZART CLAUDIO BRUNO PROMULGA** a seguinte Lei.

Autor: Vereador: Edivan Carneiro

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo conceder isenção de IPTU para imóvel pertencente aos portadores de necessidades especiais e idosos, pessoas acima de 65(sessenta e cinco) anos desde que destinado, exclusivamente, ao uso residencial.

Parágrafo único. Entendem-se como necessidades especiais as pessoas que tenham impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas..

Art. 2º A condição de portador de necessidade especial deverá ser comprovada mediante laudo pericial, emitido por serviço médico oficial, o qual deverá ser homologado pelo serviço médico oficial do Município.

Art. 3º Para usufruir dos benefícios de que trata esta Lei, o interessado deverá observar os seguintes requisitos:

Protocolar requerimento solicitando a isenção na Prefeitura;
Apresentar laudo pericial conforme descrito no “caput” do art. 2º;
Atestado que comprove ser o imóvel, objeto do pedido de isenção, única propriedade em seu nome ou de seu cônjuge;

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO

Casa Henrique Barbosa da Paz Portela

Www.cmvm.org.br

E-MAIL-camara@cmvm.org.br

Não exercer nenhuma atividade autônoma de economia informal para o idoso;

Para obtenção de isenção, o interessado deverá comprovar renda não superior a 2(dois) salários mínimos vigentes.

Parágrafo único. O beneficiário da isenção ou cônjuge deverá se recadastrar anualmente, até 30 de dezembro, para manter o benefício.

Art. 4º Também terá direito aos benefícios desta Lei, o idoso ou portador de necessidades especiais, que na condição de locatário, por força do contrato válido esteja obrigado ao pagamento dos tributos, observadas sempre as exigências do artigo anterior.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 6º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABITENE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO, EM 02 DE MAIO DE 2023

MOZART CLAUDIO BRUNO

- Presidente -

Publicado por:

Julio Ferreira do Nascimento Neto

Código Identificador:3699530E

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL

TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL

A Câmara de Vereadores do Moreno – PE, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar público, que resolve, consensualmente, com fulcro no art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, rescindir, o contrato 021/2022, firmado em 16.12.2022, com a empresa IG CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 09.531.960/0001-52, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada, do ramo de construção civil, com vistas à execução de obras e serviços de engenharia destinados à reforma do telhado e pintura da sede e anexo em Bonança da Câmara Municipal do Moreno-PE.

Moreno, 18 de abril de 2023

MOZART CLÁUDIO BRUNO

Presidente da Câmara de Moreno

Publicado por:

Avani Carlos Marinho de Santana

Código Identificador:E8A74ABF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
PORTARIA Nº022 GP/2023-GP**

PORTARIA Nº022 GP/2023-GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO MORENO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº: 670 de 2022;

Considerando o Ofício GPG – GP Nº 040/2023

Retificar a portaria Nº: 022/2023 12 de abril de 2023, da seguinte forma:

Onde se lê:

RENOVAR A CESSÃO, dos servidores **KOOJI MISHIMURA GONÇALVES**, matrícula nº 31.354 e **MARCIA OLIVEIRA SILVA** matrícula nº 31.200, ao Ministério Público do Estado de Pernambuco, com ônus para o órgão cedente, mediante a reembolso pelo prazo de **01 (um) ano, no período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.**

Leia-se:

RENOVAR A CESSÃO, dos servidores **KOOJI MISHIMURA GONÇALVES**, matrícula nº 31.354 e **MARCIA OLIVEIRA SILVA** matrícula nº 31.200, ao Ministério Público do Estado de Pernambuco, com ônus para o órgão cedente, **01 (um) ano, no período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.**

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2023.

Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 26 de abril de 2023.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA

Prefeito

Publicado por:

Vivian de Cássia Pereira

Código Identificador:49D9DFF7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO 063º E 064º SADS**

Ato nº 063/2023 Nomear, **AELÇO FERNANDES DA SILVA**, do cargo de Assistente de Gabinete CDA-5, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, **a partir de 03 de abril de 2023.**

Ato nº 064/2023 Nomear, **IVONILDO QUEIROZ DE SANTANA**, do cargo de Assistente de Gabinete, CDA-5, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, **a partir de 03 de abril de 2023.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de abril de 2023. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 25 de abril de 2023.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA

Prefeito

Publicado por:

Vivian de Cássia Pereira

Código Identificador:9CAD0DAD

**SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO – ABERTURA
PRAZO RECURSAL**

**RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO – ABERTURA
PRAZO RECURSAL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 037/2023 – Proc. 1Doc 441/2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2023- **Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 003/2022.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO DE PEDRA RACHÃO E APLICAÇÃO DE TELA ARGAMASSADA EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE MORENO - PE.

A Comissão Permanente de Licitação informa o **Resultado do Julgamento da fase de Habilitação** do processo licitatório em epígrafe, declarando as empresas devidamente **HABILITADAS** no certame em epígrafe:

- **CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.671.887/0001-38.

E, pela **INABILITAÇÃO** da empresa:

- **CONSTRUTORA PILATEX EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.324.550/0001-10 (NÃO atendeu ao item 14.3.1 I, alínea “b”)

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, com vistas aos autos na sala da Comissão de Licitação no horário das 08h00min às 14h00min.

Em caso de não ocorrer interposição de Recursos Administrativos, fica desde já designada sessão pública para abertura dos envelopes de Propostas de Preços das empresas habilitadas e participantes deste certame, para o dia **12/05/2023 às 10h00 (horário de Brasília)**, por **Videoconferência** - Link da Reunião: <https://meet.google.com/zdm-vkqu-gza>

Informações adicionais poderão ser obtidas através do telefone: (81) 3535-3847 / (81) 98269-5212, das 08h00 às 14h00 ou através do e-mail licitacao@moreno.pe.gov.br.

Moreno, 02 de Maio de 2023.

ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA

Presidente da CPL/PMM

Publicado por:

Elaine Silva dos Santos Pereira

Código Identificador:7362C09F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2023.**

Extrato de Contrato Nº 018/2023. CPL. Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de advocacia, consistentes em: I - Consultoria Jurídica na área do Direito Administrativo, especificamente para a implantação das rotinas de compra com base na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, consistente na regulamentação de dispositivos da nova lei de licitações, estruturação dos procedimentos de compra e alienação de acordo com as modalidades licitatórias, assessoria para elaboração do plano anual de contratações. II - Fazem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, as condições previstas o termo de referência e a proposta da CONTRATADA. III - Os serviços serão prestados através do atendimento remoto, reuniões (presenciais e virtuais), confecção de minutas de atos administrativos, o contratado irá oferecer mecanismos para possibilitar a implantação da Nova Lei de Licitações. Serão apresentadas as minutas e propostas de regulamentos. Contratado: JOICE VALENCA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito sob o nº CNPJ: 37.241.836/0001-98. Valor Total: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais). Vigência: 21/03/2023 a 19/06/2023.

Nazaré da Mata, 02 de Abril de 2023.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO

Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:CBA926D0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 22/2023

Altera o inciso VII, do Art. 74 da Lei Orgânica do Município de Olinda.

A Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal de Olinda, Estado de Pernambuco, com esteio no artigo 31, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Olinda PROMULGA:

Art. 1º - O inciso VII, do art, 74 da Lei Orgânica do Município de Olinda passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 74.** ...

VII – as contratações para atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público terão a vigência de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.”

Art. 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, Olinda-PE, 02 de maio de 2023.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

VLADimir LABANCA BARATA DE MORAES
1º Vice-Presidente

EVERALDO LIMA DA SILVA
2º Vice-Presidente

RICARDO JOSÉ DE SOUSA LIMA
1º Secretário

TONNY SCHEKTER MARQUES MAGALHÃES
2º Secretário

Publicado por:
Carlos Eduardo de Oliveira Barros
Código Identificador:1561DA4F

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
EXTRATO CONTRATO

Contrato nº 010/2023 referente aos serviços de marketing digital para o gerenciamento das mídias sociais e website institucionais celebrado entre a Câmara Municipal de Olinda e, do outro lado, F4 FILMES PRODUTORA DE EVENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 38.823.249/0001-70, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura no valor total R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). A despesa decorrente da execução do referido Contrato correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39– Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte: 0101.

Olinda, 01 de abril de 2023.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:1A0BF51F

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 083/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais, conferidas no Art. 42, IV, “J” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Olinda,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Senhora MANUELLA MARIA RAMOS LABANCA, matrícula nº 51330-1, Diretora do Departamento de Comunicação, para responder como Fiscal do Contrato Nº 010/2023, celebrado entre a Câmara Municipal de Olinda e F4 FILMES PRODUTORA DE EVENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 38.823.249/0001-70, decorrente do Processo Administrativo Nº 003/2023, Processo Licitatório Nº 002/2023 - Convite Nº 001/2023.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de assinatura e revoga as disposições em contrário.

Art.3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 1º de abril de 2023.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:A0E55CF7

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Múltiplo de Prestação de Serviços e Venda de Produtos celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE OLINDA e a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS** inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.028.3160021-57, para a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais pelo período de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo prorrogar-se por meio de termo aditivo, por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses no valor estimado em R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). A despesa decorrente da execução do referido contrato correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: Elemento de Despesa: 3.3.90.39 10.4. Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 01.122.7001.8008.0020.

Olinda – PE, 20 de abril de 2023.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:6FCD7142

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023 - FMS - CPL II - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 - SSO (ERRATA PUBLICAÇÃO: INÍCIO SESSÃO)

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023 - SSO

COMPRAS. OBJETO: Registro formal de Preços para **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS/ MATERIAL PERMANENTE** para inserção e retirada de DIU de cobre para atendimento as usuárias nas Unidades de Saúde da Família e Policlínicas, através de Processo Licitatório, necessários para atender a demanda da Secretaria de Saúde de Olinda, por um período de 12 (doze) meses.

Onde se lê: Valor Estimado: R\$ 74.880,86 (setenta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta e seis centavos).

Leia-se: Valor Estimado: R\$ 69.800,00 (sessenta e nove mil e oitocentos reais).

Olinda, 02 de maio de 2023.

MÔNICA MARIA BATISTA PEREIRA

Pregoeira da CPL II.

Publicado por:

Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:D3DB3A3D

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023/FMAS. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 – CPL/OBRAS - RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - SGPA CENTRAL DE LICITAÇÕES RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório nº 002/2023/FMAS. Tomada de Preços nº 001/2023 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE MANUTENÇÃO DO CRAS 1, SITUADO À RUA SÃO JOSÉ, 136 – BAIRRO DE PASSARINHO, CRAS 6, SITUADO À AVENIDA CARLOS DE LIMA CAVALCANTI, 153 –BAIRRO NOVO E CRAS 8, SITUADO À AVENIDA JOAQUIM NABUCO, 744 – BAIRRO DO VARADOURO, NO MUNICÍPIO DE OLINDA-PE. Todas as empresas foram HABILITADAS. As razões que motivaram este julgamento encontram-se a disposição dos interessados na sala da CPL, situada à Av. Santos Dumont, nº 177, Varadouro, neste Município. Aberto prazo recursal. Caso não seja interposto recurso, fica designado o dia **11/05/2023, às 10h**, neste mesmo local, para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços. Mais informações podem ser obtidas através do Fone: (81) 99242-5459 ou do e-mail: olindacplobras@gmail.com.

Olinda, 02 de maio de 2023.

LUANA ACÁSSIA L. DA SILVA.

Presidente da CPL/Obras.

Publicado por:

Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:B4EF1EDF

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023/PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 – CPL/OBRAS - AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA- SGPA CENTRAL DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

Processo Licitatório nº 001/2023/PMO. Tomada de Preços nº 001/2023 – CPL/OBRAS. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para pavimentação de vias de transporte da Rua Alvaro de Holanda, localizada no bairro de Fragoso e a Rua Sancho de Melo, localizada no bairro de Salgadinho, no Município de Olinda/PE. A Comissão de licitação torna público, que o certame em epígrafe restou fracassado, em razão da desclassificação da proposta de preços da única empresa habilitada no processo. Mais informações podem ser obtidas através do Fone: (81) 99242-5459.

Olinda, 02 de maio de 2023.

LUANA ACÁSSIA LIMA DA SILVA

Presidente da CPL/Obras.

Publicado por:

Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:9068C702

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 6292/2023**

**Câmara Municipal de Olinda
Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade**

Dispõe sobre a criação do Núcleo de Atendimento às Vítimas de Violências de Olinda – NAVVO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA** decreta,
E eu sanciono a presente lei

Em, 02 de maio de 2023.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito

Art. 1º- Fica instituído no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do Município de Olinda, o Núcleo de Atendimento às Vítimas de Violência de Olinda – NAVVO, como serviço público relevante e de natureza permanente.

Art. 2º - O NAVVO será parte integrante da Secretaria Executiva da Mulher e dos Direitos Humanos, onde serão recebidos e direcionados os casos de violência.

Art. 3º - O Núcleo de Atendimento às Vítimas de Violências de Olinda-NAVVO, terá as seguintes finalidades:

I - Ser a principal porta de entrada das denúncias de violências à pessoa nas mais variadas redes de atendimento disponíveis no município;

II – Realizar a averiguação dos casos noticiados, inclusive as ocorrências oriundas dos serviços dos disque-denúncia, através de intervenção da equipe técnica, acionando os demais integrantes da rede de proteção.

III - Atuar de forma articulada com todas as secretarias do município para dar uma assistência qualificada às vítimas de violência, inclusive na prevenção contra as mais diversas formas de violência no município de Olinda;

IV - Efetuar registros para fins de notificação compulsória de suspeitas ou confirmações de violência, estabelecendo fluxos com a rede de saúde;

V - Elaborar relatórios circunstanciados a partir das ocorrências de violências atendidas, cientificando ao Ministério Público e encaminhando aos gestores para atuação, de acordo com a área temática.

VI - Articular com a gestão municipal ações de prevenção de violências, promoção da saúde e cultura da paz, mediante a definição de estratégias e intervenções intersetoriais.

Art. 4º -O Núcleo de Atendimento às Vítimas de Violência de Olinda – NAVVO, realizará reuniões periódicas, preferencialmente trimestrais, com todas as instituições públicas e privadas que recebem estas demandas, com a participação do Ministério Público.

Art. 5º - O NAVVO realizará o levantamento de dados estatísticos referente aos casos recebidos a considerar indicadores como localidade, tipo de violência, perfil da vítima e agressor, entre outros, de modo a subsidiar a identificação de públicos de maior vulnerabilidade e a elaboração de projetos e ações voltadas ao enfrentamento da violência.

Art. 6º - O município disponibilizará infraestrutura física e material, bem como quadro de pessoal especializado para atuar no Núcleo, formando assim equipes administrativa e multidisciplinar.

Art. 7º - O NAVVO poderá demandar e acompanhar reuniões de estudo de casos encaminhados à rede de atendimento.

Art. 8º - Compete ainda ao NAVVO:

I-Realizar a divulgação das atribuições do Núcleo perante a rede e a sociedade civil;

II - Pactuar fluxos de atendimento e de encaminhamentos nas mais variadas redes de atenção às vítimas de violência, a saber: saúde, assistência social, Defesa Civil, Polícia Civil, Defensoria Pública, Ministério Público, Poder Judiciário, entre outros.

Art. 9º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Casa Bernardo Vieira de Melo, Olinda-PE, 25 de abril de 2023.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

VLADEMIR LABANCA BARATA DE MORAES
1º Vice-Presidente

EVERALDO LIMA DA SILVA
2º Vice-Presidente

RICARDO JOSÉ DE SOUSA LIMA
1º Secretário

TONNY SCHEKTER MARQUES MAGALHÃES
2º Secretário

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:E9D10856

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº
027/2023

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio da **Primeira Instância Administrativa Fiscal (PIAF)**, integrante do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE ANTÔNIO PAULO GALINDO**, conclusão do **JULGAMENTO CAF/PIAF nº 103/2023**, proferido na data de 13 de março de 2023, pela **JULGADORA DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL**, matrícula nº **64.954-6**, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2023.001917-4**, de **RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO DE IPTU**, referente ao sequencial imobiliário nº **10813853**, contendo a seguinte **EMENTA**: “**IPTU. Reclamação contra lançamento de IPTU. Ausência de fundamentos legais que embasem o pedido. Pedido CONHECIDO e julgado IMPROCEDENTE**”. O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97, com alteração da Lei Complementar Municipal nº 55/2021.

Olinda, 02 de maio de 2023.

Publicado por:
Rosana Helena Barbosa da Costa
Código Identificador:6236FA9D

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº
028/2023

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE FERNANDO LUIZ DA SILVA**, do teor do **JULGAMENTO CAF/PIAF nº 093/2023**, proferido na data de 03 de março de 2023, pelo **JULGADOR DO**

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL, matrícula nº **67.141-0**, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2022.001759-4**, de **ISENÇÃO DE IPTU/TRSD - ENTIDADE RELIGIOSA**, referente ao sequencial imobiliário nº **10656871**, contendo a seguinte **EMENTA**: “**Isenção do IPTU e da TRSD. Imóvel locado. Hipótese de enquadramento nas previsões normativas do art. 156, § 1º-A, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (CF/88) e dos arts. 99, XVIII, e 213, V, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda - CTMO), alterada pela Lei Complementar Municipal nº 056/2021. Pedido CONHECIDO e julgado PROCEDENTE**”. O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 e alterações posteriores.

Olinda, 02 de maio de 2023.

Publicado por:
Rosana Helena Barbosa da Costa
Código Identificador:DC18D2BA

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº
029/2023

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio da **Primeira Instância Administrativa Fiscal (PIAF)**, integrante do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE RANIELE AGUIAR DA SILVA**, da conclusão do **JULGAMENTO CAF/PIAF nº 138/2023**, proferido na data de 23 de março de 2023, pelo **JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL**, matrícula nº **67.141-0**, no **PROCESSO DE COMPENSAÇÃO DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO (IPTU e TRSD)**, de nº **2023.002564-06**, contendo a seguinte **EMENTA**: “**Compensação de Créditos Imobiliários (IPTU e TRSD). Pagamento em duplicidade. Hipótese de enquadramento na previsão normativa do art. 283-A, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 - Código Tributário do Município de Olinda - CTMO. Pedido CONHECIDO e julgado IMPROCEDENTE**”.

Olinda, 02 de maio de 2023.

Publicado por:
Rosana Helena Barbosa da Costa
Código Identificador:5C5210ED

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO CAF Nº
030/2023

A Secretaria da Fazenda do Município de Olinda, por meio da **Primeira Instância Administrativa Fiscal (PIAF)**, integrante do **CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL (CAF)**, com fulcro no art. 270, inciso III, §3º, da Lei Complementar Municipal nº 03/97 (Código Tributário do Município de Olinda), com alteração dada pela Lei Complementar Municipal nº 55/2021, vem, através deste, **INTIMAR** a parte **REQUERENTE SOLANGE MARIA BATISTA**, conclusão do **JULGAMENTO CAF/PIAF nº 141/2023**, proferido na data de 24 de março de 2023, pelo **JULGADOR DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO FISCAL**, matrícula nº **67.141-0**, no **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2023.001845-3**, de **RECLAMAÇÃO CONTRA O LANÇAMENTO DE IPTU**, referente ao sequencial imobiliário nº **10653970**, contendo a seguinte **EMENTA**: “**Reclamação contra lançamento do IPTU. Hipótese de enquadramento nas previsões normativas dos Arts. 271 e 271-A - I, da Lei Complementar Municipal nº 03/1997 (Código Tributário Municipal de Olinda - CTMO). Pedido CONHECIDO e julgado IMPROCEDENTE**”. O prazo para interposição de **RECURSO** contra a decisão citada é de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação deste edital, conforme determinação do art. 272, da Lei Complementar Municipal nº 03/97, com alteração da Lei Complementar Municipal nº 55/2021.

Olinda, 02 de maio de 2023.

Publicado por:
Rosana Helena Barbosa da Costa
Código Identificador:DCD386D2

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO
Nº 110/2023**

ATO nº 110/2023 de 28 de abril de 2023.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE:**

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Integralidade e Paridade a Servidora **VERA MARIA GOMES VALENÇA**, Matrícula nº 10866-9, cargo **Técnica da Fazenda Municipal, NÍVEL III, REF. XV**, lotada na Secretaria de Fazenda, nos termos do **Art. 3º, da EC nº 47º/2005**, conforme informações constantes no processo nº RH 2023/03/006449 de 28/04/2023.

Este Ato produzirá efeitos a partir de 28 de Abril de 2023.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:7FBB380B

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 126/2023 - GS/SGPA**

Portaria nº 126/2023 – GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, publicado no dia 26 de janeiro de 2021, do Decreto nº 69/2022 publicado no dia 18/05/2022 e Lei Olinda nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e demais informações que constam no processo 2023/01/2354.

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a cessão à Prefeitura Municipal de Igarassu, da servidora, **ANDREIKA ASSEKER AMARANTE**, matrícula nº 60898-0, CPF: 035.103.914-70, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura de Olinda/Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, com ônus para o órgão de origem mediante ressarcimento, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em de de 2023.

LÍVIA ÁLVARO

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:3CE929E9

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127/2023 - GS/SGPA**

Portaria nº 127 /2023 – GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, publicado no dia 26 de janeiro de 2021, do Decreto nº 69/2022 publicado no dia

18/05/2022 e Lei Olinda nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e demais informações que constam no processo 2023/3/8985.

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a cessão a Prefeitura de Recife, da servidora, Ana Sílvia Pessoa Silveira, matrícula nº 66747-1, CPF: 048.318.844-13, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura de Olinda/Secretaria de Educação, com ônus para o órgão de origem mediante ressarcimento, no período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em de de 2023.

LÍVIA ÁLVARO

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:F22ABF30

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128/2023 - GS/SGPA**

Portaria nº 128 /2023 – GS/SGPA

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso da competência que lhe é conferida através do Decreto nº 005/2021, publicado no dia 26 de janeiro de 2021, do Decreto nº 69/2022 publicado no dia 18/05/2022 e Lei Olinda nº 6144/2021 Reforma Administrativa, em seu Art. 5º, publicada 01 de março de 2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco (AMUPE) e demais informações que constam no processo 2023/4/10178.

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a cessão a Prefeitura de Recife, da servidora, Kaline Suzany Barros Freitas Nascimento, matrícula nº 16723-1, CPF: 755.695.664-49, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura de Olinda/Secretaria de Educação, com ônus para o órgão de origem mediante ressarcimento, no período de 02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023.

Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração da Prefeitura Municipal de Olinda, em de de 2023.

LÍVIA ÁLVARO

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Ezinete Felismina de França
Código Identificador:951CDFB1

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO
Nº 111/2023**

ATO nº 111/2023 de 01 de maio de 2023

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE:**

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos com Integralidade, ao Servidor(a) Sr^{ta}. **ROSIANE HELENA DA MATA**, Matrícula nº 13.312-4, CPF nº 742.566.964-15, **PROFESSORA, ESPECIALIZAÇÃO, 200 H/A, CLASSE “C”, FAIXA XII, MATRIZ III**, lotado na Secretaria de Educação, nos termos do **Art. 6º, da Emenda Constitucional de nº.**

41/2003, conforme informações constantes no processo nº RH 2022/12/26131 de 19/12/2022.

Este Ato produzirá efeitos a partir de 01 de maio de 2023.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA

Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:

Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda

Código Identificador:B7B98EB6

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E

ADMINISTRAÇÃO

APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 112/2023

ATO nº 112/2023 de 01 de maio de 2023.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE:**

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos com Integralidade, ao Servidor(a) Sr^a. **ELIANE OLIVEIRA DO NASCIMENTO**, Matrícula nº 13.252-7, CPF nº 919.803.134-15, **PROFESSORA, ESPECIALIZAÇÃO, 200 H/A, CLASSE "C", FAIXA XII, MATRIZ III**, lotado na Secretaria de Educação, nos termos do **Art. 6º, da Emenda Constitucional de nº. 41/2003**, conforme informações constantes no processo nº RH 2022/12/26131 de 19/12/2022.

Este Ato produzirá efeitos a partir de 01 de maio de 2023.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA

Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:

Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda

Código Identificador:A3D4DA11

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E

ADMINISTRAÇÃO

APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 113/2023

ATO nº 113/2023 de 01 de maio de 2023.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE:**

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos com Integralidade, ao Servidor(a) Sr^a. **MARINEIDE CONCEIÇÃO LUSSAC PENHA**, Matrícula nº 28.145-0, CPF nº 696.011.274-53, **TÉCNICO ADMINISTRATIVO, NÍVEL III, REF. XV**, lotado na Secretaria de Saúde, nos termos do **Art. 3º, da Emenda Constitucional de nº. 47/2005**, conforme informações constantes no processo nº RH 2022/11/024698 de 29/11/2022.

Este Ato produzirá efeitos a partir de 01 de maio de 2023.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA

Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:

Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda

Código Identificador:D7C44F4B

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 114/2023**

ATO nº 114/2023 de 01 de maio de 2023.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE:**

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos com Integralidade, ao Servidor(a) Sr^a. **ANA BEATRIZ DA SILVA MARINHO**, Matrícula nº 14.310-3, CPF nº 847.923.294-34, **PROFESSORA ESPECIALIZADA, 200 H/A, CLASSE C, FAIXA XII, MATRIZ III**, lotado na Secretaria de Educação, nos termos do **Art. 6º, da Emenda Constitucional de nº. 41/2003**, conforme informações constantes no processo nº RH 2022/12/026260 de 20/12/2022.

Este Ato produzirá efeitos a partir de 01 de maio de 2023.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA

Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:

Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda

Código Identificador:E320E468

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E

ADMINISTRAÇÃO

APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 115/2023

ATO nº 115/2023 de 01 de maio de 2023.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE:**

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos com Integralidade, ao Servidor(a) Sr^a. **ANA CLAUDIA DE PAULA OLIVEIRA**, Matrícula nº 28.140-9, CPF nº 895.137.034-87, **TÉCNICO ADMINISTRATIVO, NÍVEL III, REF. XV**, lotado na Secretaria de Saúde, nos termos do **Art. 3º, da Emenda Constitucional de nº. 47/2005**, conforme informações constantes no processo nº RH 2022/12/025238 de 06/12/2022.

Este Ato produzirá efeitos a partir de 01 de maio de 2023.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA

Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:

Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda

Código Identificador:6879227D

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E

ADMINISTRAÇÃO

APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 116/2023

ATO nº 116/2023 de 01 de maio de 2023.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE:**

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos com Integralidade, ao Servidor(a) Sr. **DÁRIO FLORENTINO DA SILVA**, Matrícula nº 27.011-3, CPF nº 434.231.404-53, **GUARDA MUNICIPAL, NÍVEL III, REF. XV**, lotado na Secretaria de Segurança Cidadã, nos termos do **Art. 3º, da Emenda Constitucional de nº. 47/2005**, conforme informações constantes no processo nº RH 2022/12/025302 de 06/12/2022.

Este Ato produzirá efeitos a partir de 01 de maio de 2023.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA

Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:

Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda

Código Identificador:68F42B5E

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO
Nº 117/2023**

ATO nº 117/2023 de 01 de maio de 2023.

A **DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV)**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE:**

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos com Integralidade, ao Servidor(a) Sr. **FERNANDO ANTÔNIO FARIAS DE AZEVEDO**, Matrícula nº 27.267-1, CPF nº 372.214.504-04, **DESENHISTA, NÍVEL III, REF. XV**, lotado na Secretaria de Comunicação, nos termos do **Art. 3º, da Emenda Constitucional de nº. 47/2005**, conforme informações constantes no processo nº RH 2022/12/025752 de 13/12/2022.

Este Ato produzirá efeitos a partir de 01 de maio de 2023.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA

Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:

Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda

Código Identificador:A5B1DF3F

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO
Nº 118/2023**

ATO nº 118/2023 de 01 de maio de 2023

A **DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV)**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE:**

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos com Integralidade, ao Servidor(a) Srª. **CLARA LÚCIA DA SILVA**, Matrícula nº 13.283-7, CPF nº 234.053.924-20, **PROFESSORA LICENCIATURA PLENA, 200 H/A, CLASSE C, FAIXA XII, MATRIZ II**, lotado na Secretaria de Educação, nos termos do **Art. 3º, da Emenda Constitucional de nº. 47/2005**, conforme informações constantes no processo nº RH 2022/12/026135 de 19/12/2022.

Este Ato produzirá efeitos a partir de 01 de maio de 2023.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA

Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:

Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda

Código Identificador:02AD5D0B

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO
Nº 119/2023**

ATO nº 119/2023 de 01 de maio de 2023.

A **DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV)**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE:**

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos com Integralidade, ao Servidor(a) Sr. **AMAURI LEITE DE LIMA**, Matrícula nº 25.404-5, CPF nº 478.450.404-44, **AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E OBRAS, NÍVEL III, REF. XV**, lotado na Secretaria de Saúde, nos termos do **Art. 3º, da Emenda Constitucional de nº. 47/2005**, conforme informações constantes no processo nº RH 2023/01/000968 de 11/01/2023.

Este Ato produzirá efeitos a partir de 01 de maio de 2023.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA

Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:

Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda

Código Identificador:4F70566C

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO
Nº 120/2023**

ATO nº 120/2023 de 01 de maio de 2023.

A **DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV)**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE:**

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos com Integralidade, ao Servidor(a) Sr. **PAULO JOSÉ DA SILVA**, Matrícula nº 25.244-1, CPF nº 416.624.744-15, **AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E OBRAS, NÍVEL III, REF. XV**, lotado na Secretaria de Saúde, nos termos do **Art. 3º, da Emenda Constitucional de nº. 47/2005**, conforme informações constantes no processo nº RH 2022/12/026201 de 20/12/2022.

Este Ato produzirá efeitos a partir de 01 de maio de 2023.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA

Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:

Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda

Código Identificador:CFD6162C

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO
Nº 121/2023**

ATO nº 121/2023 de 01 de maio de 2023

A **DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO**

MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos com Integralidade, ao Servidor(a) Sr. **FERNANDO FRANCISCO DA SILVA**, Matrícula nº 25.356-1, CPF nº 363.104.254-04, **AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E OBRAS, NÍVEL III, REF. XV**, lotado na Secretaria de Saúde, nos termos do **Art. 3º, da Emenda Constitucional de nº. 47/2005**, conforme informações constantes no processo nº RH 2022/12/024902 de 01/12/2022.

Este Ato produzirá efeitos a partir de 01 de maio de 2023.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:54E84540

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO
Nº 122/2023**

ATO nº 122/2023 de 01 de maio de 2023

A **DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV)**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos com Integralidade, ao Servidor(a) Srª. **CLAUDECY CORREIA DIAS**, Matrícula nº 25.356-1, CPF nº 363.104.254-04, **AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E OBRAS, NÍVEL III, REF. XV**, lotado na Secretaria de Gestão Urbana, nos termos do **Art. 3º, da Emenda Constitucional de nº. 47/2005**, conforme informações constantes no processo nº RH 2023/01/000354 de 05/01/2023.

Este Ato produzirá efeitos a partir de 01 de maio de 2023.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:05D73531

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO
Nº 123/2023**

ATO nº 123/2023 de 01 de maio de 2023

A **DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV)**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos com Integralidade, ao Servidor(a) Srª. **KATIA OLIVEIRA MOLESIN NEVES**, Matrícula nº 13.374-4, CPF nº 231.678.904-87, **PROFESSORA MAGISTÉRIO, 200 H/A, CLASSE C, FAIXA XII, MATRIZ I**, lotado na Secretaria de Educação, nos termos do **Art. 3º, da Emenda Constitucional de nº. 47/2005**, conforme informações constantes no processo nº RH 2022/12/025930 de 15/12/2022.

Este Ato produzirá efeitos a partir de 01 de maio de 2023.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:840D28BF

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº 124/2023**

ATO nº 124 de 01 de Maio de 2023.

A **DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV)**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:

Conceder Pensão por Morte, a contar de 05 de junho de 2017 ao Sr. **Antônio de Pontes Ramos**, beneficiário da ex-segurada **Ana Paula Silva Albuquerque de Pontes Ramos**, que ocupou o cargo de Professora, Classe A, Matriz III e Faixa I, Mat. 66415-4, falecida em 05 de junho de 2017, nos termos do art. 40, §7º, inciso II e §8º da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei Complementar Municipal de nº014/2002, nos art. 9º, inciso I, art. 47, inciso I e art. 48, (redação dada pelo art. 6º da Lei Complementar de nº 023/2004), em conformidade com o Proc. nº RH 2017/08/013828 de 03/08/17.

Este ato produzirá efeito a partir de 05/06/2017.

Torna-se sem efeito o ato nº 155/2017.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:30E6EF74

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO
Nº 125/2023**

ATO nº 125/2023 de 01 de maio de 2023.

A **DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV)**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com Proventos com Integralidade, ao Servidor(a) Sr. **JOÃO DIAS VILELA FILHO**, Matrícula nº 26.030-0, CPF nº 385.209.664-20, **PROFESSOR DE PRATICAS PROFISSIONAIS**, lotado na Secretaria de Educação, nos termos do **Art. 3º, da Emenda Constitucional de nº. 47/2005**, conforme informações constantes no processo nº RH 2022/07/015550 de 26/07/2022.

Este Ato produzirá efeitos a partir de 01 de maio de 2023.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:BB68F75D

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº 126/2023**

ATO nº 126 de 02 de Maio de 2023.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:

Conceder Pensão por Morte, a contar de 10 de abril de 2018 à Sr^a. **Maria José Ferreira de Melo**, beneficiária do ex-segurado **Izaías Ferreira de Melo**, que ocupou o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível II, Referência 15, Mat. 27229-9, falecido em 10 de abril de 2018, quanto sua aposentadoria. **Proc. T.C nº 1101783-1 (Julgado Legal - ACÓRDÃO T.C Nº 8851/2011)** nos termos do art. 40, §7º, inciso I e §8º da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei Complementar Municipal de nº014/2002, nos art. 9º, inciso I, art. 46, caput, art. 47, inciso I e art. 48, inciso I (redação dada pelo art. 6º da Lei Complementar de nº 023/2004), em conformidade com o Proc. nº RH 2018/04/008233 de 27/04/2018.

Este ato produzirá efeito a partir de 10/04/2018.

Torna-se sem efeito o ato nº 174/2018.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA

Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:

Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda

Código Identificador:1B2082C1

**SECRETARIA DE SAUDE
39ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO
SIMPLIFICADA DE OLINDA EDITAL 2021/02**

CATEGORIA: CUIDADOR			
Nº ORDEM	CHAMAMENTO CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
1	26	1669	MARIA DAS NEVES MARQUES DE SANTANA
2	27	2102	LENILSON NUNES DE ALMEIDA
CATEGORIA: ENFERMEIRO PSF			
Nº ORDEM	CHAMAMENTO CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
1	31	251	GISELLY LUCUA GUSMÃO FELIX
2	32	1154	MARIA DO CARMO DE ARAUJO
3	33	411	TAIHANA MARIA LEITE CARDOSO SANTOS

Publicado por:

Ranulfo Gambôa Batista Júnior

Código Identificador:96FBB55D

**SECRETARIA DE SAUDE
21ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO
SIMPLIFICADA DE OLINDA EDITAL 2022/01**

CATEGORIA: MÉDICO CLÍNICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PLANTONISTA			
Nº ORDEM	CHAMAMENTO CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
1	5	699	JULIANA BARROSO DE FREITAS
2	6	676	MARVIN FELIPE OLIVEIRA
3	7	1809	GABRIEL CADIDÉ DE MELO

Publicado por:

Ranulfo Gambôa Batista Júnior

Código Identificador:59DF4DAC

**SECRETARIA DE SAUDE
3ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO
SIMPLIFICADA DE OLINDA EDITAL 2023/01**

CATEGORIA: MÉDICO CLÍNICO			
Nº ORDEM	CHAMAMENTO CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
1	7	42	RITA VELASCO ARRUETA CAMELO
2	8	45	DAGMAR PEREIRA DE OLIVEIRA MEDEIROS JÚNIOR
3	9	28	FELIPE MARINHO ROCHA DE MACEDO

Publicado por:

Ranulfo Gambôa Batista Júnior

Código Identificador:95625F76

**SECRETARIA DE SAUDE
3ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO
SIMPLIFICADA DE OLINDA EDITAL 2023/01**

CATEGORIA: MÉDICO CLÍNICO			
Nº ORDEM	CHAMAMENTO CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	NOME
1	7	42	RITA VELASCO ARRUETA CAMELO
2	8	45	DAGMAR PEREIRA DE OLIVEIRA MEDEIROS JÚNIOR
3	9	28	FELIPE MARINHO ROCHA DE MACEDO

Publicado por:

Ranulfo Gambôa Batista Júnior

Código Identificador:4C289D7D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 007/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 005/2023. Objeto Nat.: Compras. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de material de limpeza destinado ao atendimento ao Fundo Municipal de Assistência Social de Orobó/PE. Valor Estimado: R\$ 177.481,95 (cento e setenta e sete mil e quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e cinco centavos) - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); **Dia 15/05/2023; Horário: 09:00h** - Edital e anexos disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br e informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: licitacao_oroobo@yahoo.com.br ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 02 de maio de 2023.

BRENO BARBOSA DE AGUIAR

Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Silvaneide Maria Salvador

Código Identificador:C1EF2442

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA -
EDITAL Nº. 03/2023, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE DE OROBÓ/PE**

MÉDICO

--

**MÉDICO(A) PLANTONISTA PARA A UNIDADE DE
MATINADAS - 24 HORAS**

CLASSIFICADO(A) OCUPANTE DE VAGA

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
001	CLAYTON BISPO DE MELO	1º	2,0	NÃO

Orobó, 02 de maio de 2023.

RICARDO JOSÉ DA SILVA

Comissão Organizadora

MARIA DAIANE SEVERINA DA SILVA RIBEIRO

Comissão Organizadora

PAULA DE ALBUQUERQUE AZEVEDO BARBOSA

Comissão Organizadora

Publicado por:

Graciele Maria de Moura Evaristo

Código Identificador:4F0F76C4**PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ**
PORTARIA Nº 402, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

Convoca candidatos aprovados em concurso público para provimento de cargos efetivos, segundo a necessidade do serviço público municipal, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ**, no uso de suas obrigações legais, com fundamento nos Arts. 80, XXIX, e 162, II, da Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação do resultado do Concurso Público pelo Decreto Municipal nº 05, de 14/02/2020, considerando o disposto no item 1, do Capítulo XIV, do Edital PMO nº 01/2019, do Concurso Público, e a necessidade de convocação imediata de candidatos aprovados.

RESOLVE:

Art. FICAM CONVOCADOS os candidatos relacionados no Anexo I, para realização das **PERÍCIAS (MÉDICA e PSICOTÉCNICA)**, nas quais serão exigidos os resultados dos exames relacionados no Anexo II, de caráter eliminatório, de que trata o item 1, do Capítulo XVI, do Edital PMO nº 01/2019, a serem realizadas, mediante agendamento, no ----dia **16 de maio de 2023**, a partir de 13h00min, pela Junta Médica Municipal, no PSF - Centro, localizado na Rua 10 de janeiro, nº 17, Orobó/PE.

§1º O agendamento para a realização da perícia deverá ser procedido, de maneira antecipada, pessoalmente, na Prefeitura de Orobó, situada na Av. Governador Estácio Coimbra, nº 19, Centro, Orobó/PE, no horário das 08h00min às 14h00min, ou através do telefone: (81) 3656-1156.

Art. 2º FICAM CONVOCADOS os candidatos relacionados no Anexo I, parte integrante desta Portaria, os quais terão que se apresentar no dia **17 de maio de 2023**, na Prefeitura de Orobó, situada na Av. Governador Estácio Coimbra, nº 19, Centro, Orobó/PE, no horário das 08h00min às 14h00min, **PARA TOMAREM POSSE NOS CARGOS PREVISTOS NO ANEXO I**, ocasião em que deverão ser apresentados todos os documentos exigidos nesta Portaria, inclusive munidos com o resultado da perícia médica, atestando sua aptidão física e mental ao cargo.

§1º Os convocados também deverão apresentar os documentos a seguir (original e cópia):

- 1) RG
- 2) CPF;
- 3) Título de Eleitor e comprovante do último pleito ou Quitação Eleitoral;
- 4) Comprovante de residência atualizado (conta de água ou luz);
- 5) Diploma, Certificado ou Histórico Escolar que comprovem a escolaridade mínima exigida no Edital do Concurso;
- 6) Carteira Profissional de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- 7) Certidão de Nascimento para solteiros ou casamento para casados;
- 8) Certificado de Reservista ou de Dispensa da Corporação (para homens);
- 9) Carteira de Registro de Classe Profissional (apenas para profissionais de nível técnico e superior);
- 10) Inscrição no PIS/PASEP;
- 11) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Justiça Estadual e Federal;
- 12) Certidão Negativa de Crimes Eleitorais – TSE;
- 13) Certidão Negativa de ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNJ;
- 14) Registro de Nascimento e Cartão de Vacina dos dependentes menores de 14 (quatorze) anos;

15) Declaração negativa de acumulação de cargo ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XVI, e suas emendas;

16) Documento hábil que comprove a permanência regular no País, para candidato estrangeiro;

17) Comprovação de residência mínima desde o dia 30 de setembro de 2019 (data de publicação do Edital) para os candidatos aprovados nas áreas de referência do ACS (conta de água, luz) em nome do candidato;

18) 01(uma) foto 3X4;

19) Declaração de bens, direitos e valores;

20) Dados bancários do candidato (agência e conta bancária – Banco do Brasil).

§2º A apresentação da documentação não impede que a Prefeitura de Orobó realize incursões investigativas, visando a elucidação de dúvidas sobre a validade de documentos acima relacionados.

§3º Não serão recebidos documentos de forma parcial, podendo a ausência de qualquer um deles, acarretar o não cumprimento das exigências para a posse no cargo.

Art. 3º O não comparecimento do candidato para as finalidades do art. 1º e 2º da presente Portaria, implicará na renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Art. 5º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Orobó, 28 de abril de 2023, 95º da Emancipação.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU

Prefeito

ANEXO I

(PARTE INTEGRANTE DA Portaria Nº 402/2023)

RELACÃO DE CONVOCACÃO

FICAM CONVOCADAS PARA O CARGO DE **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**, AS SEGUINTE CANDIDATAS:

15º	MARIA JOSE BARBOSA DOS SANTOS;
16º	ADEILDA BARBOSA DA SILVA SOUZA;

Gabinete do Prefeito de Orobó, 28 de abril de 2023, 95º da Emancipação.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU

Prefeito

ANEXO II

(PARTE INTEGRANTE DA Portaria Nº 402/2023)

EXAMES MÉDICOS EXIGIDOS PARA A PERÍCIA

Hemograma Completo com Tipagem Sanguínea (Grupo Sanguíneo com Fator RH);

Exame de urina (E.A.S. elementos normais e sedimentoscopia);

Parasitológico de Fezes;

Eletrocardiograma com Laudo;

Eletroencefalograma com Laudo;

Raios X do Tórax em PA acompanhado do Laudo;

Mamografia (acima de 40 anos) ou ultrassonografia (para gestantes);

Carteira de Vacinação Adulto Atualizada;

Exame de Videolaringoscopia e Audiometria tonal/vocal; (Exigido apenas para o Cargo de Professor)

Todos os exames supracitados deverão ser atuais (retroatividade de até 60 dias);

Para o candidato habilitado na vaga de Portador de Necessidades Especiais, será obrigatória a apresentação de laudo atualizado, confirmando, de modo definitivo, o enquadramento de sua situação como Portador de Necessidades Especiais.

Gabinete do Prefeito de Orobó, 28 de abril de 2023, 95º da Emancipação.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU

Prefeito

Publicado por:
Graciele Maria de Moura Evaristo
Código Identificador:21D45050

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
PORTARIA Nº 401, DE 28 DE ABRIL DE 2023

Convoca candidatas aprovados em concurso público para provimento de cargos efetivos, segundo a necessidade do serviço público municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ, no uso de suas obrigações legais, com fundamento nos Arts. 80, XXIX, e 162, II, da Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação do resultado do Concurso Público pelo Decreto Municipal nº 05, de 14/02/2020, considerando o disposto no item 1, do Capítulo XIV, do Edital PMO nº 01/2019, do Concurso Público, e a necessidade de convocação imediata de candidatos aprovados.

RESOLVE:

Art. FICAM CONVOCADOS os candidatos relacionados no Anexo I, para realização das **PERÍCIAS (MÉDICA e PSICOTÉCNICA)**, nas quais serão exigidos os resultados dos exames relacionados no Anexo II, de caráter eliminatório, de que trata o item 1, do Capítulo XVI, do Edital PMO nº 01/2019, a serem realizadas, mediante agendamento, no ----dia **16 de maio de 2023**, a partir de 13h00min, pela Junta Médica Municipal, no PSF - Centro, localizado na Rua 10 de janeiro, nº 17, Orobó/PE.

§1º O agendamento para a realização da perícia deverá ser procedido, de maneira antecipada, pessoalmente, na Prefeitura de Orobó, situada na Av. Governador Estácio Coimbra, nº 19, Centro, Orobó/PE, no horário das 08h00min às 14h00min, ou através do telefone: (81) 3656-1156.

Art. 2º FICAM CONVOCADOS os candidatos relacionados no Anexo I, parte integrante desta Portaria, os quais terão que se apresentar no dia **17 de maio de 2023**, na Prefeitura de Orobó, situada na Av. Governador Estácio Coimbra, nº 19, Centro, Orobó/PE, no horário das 08h00min às 14h00min, **PARA TOMAREM POSSE NOS CARGOS PREVISTOS NO ANEXO I**, ocasião em que deverão ser apresentados todos os documentos exigidos nesta Portaria, inclusive munidos com o resultado da perícia médica, atestando sua aptidão física e mental ao cargo.

§1º Os convocados também deverão apresentar os documentos a seguir (original e cópia):

- 1) RG
- 2) CPF;
- 3) Título de Eleitor e comprovante do último pleito ou Quitação Eleitoral;
- 4) Comprovante de residência atualizado (conta de água ou luz);
- 5) Diploma, Certificado ou Histórico Escolar que comprovem a escolaridade mínima exigida no Edital do Concurso;
- 6) Carteira Profissional de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- 7) Certidão de Nascimento para solteiros ou casamento para casados;
- 8) Certificado de Reservista ou de Dispensa da Corporação (para homens);
- 9) Carteira de Registro de Classe Profissional (apenas para profissionais de nível técnico e superior);
- 10) Inscrição no PIS/PASEP;

- 11) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Justiça Estadual e Federal;
- 12) Certidão Negativa de Crimes Eleitorais – TSE;
- 13) Certidão Negativa de ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNJ;
- 14) Registro de Nascimento e Cartão de Vacina dos dependentes menores de 14 (quatorze) anos;
- 15) Declaração negativa de acumulação de cargo ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XVI, e suas emendas;
- 16) Documento hábil que comprove a permanência regular no País, para candidato estrangeiro;
- 17) Comprovação de residência mínima desde o dia 30 de setembro de 2019 (data de publicação do Edital) para os candidatos aprovados nas áreas de referência do ACS (conta de água, luz) em nome do candidato;
- 18) 01(uma) foto 3X4;
- 19) Declaração de bens, direitos e valores;
- 20) Dados bancários do candidato (agência e conta bancária – Banco do Brasil).

§2º A apresentação da documentação não impede que a Prefeitura de Orobó realize incursões investigativas, visando a elucidação de dúvidas sobre a validade de documentos acima relacionados.

§3º Não serão recebidos documentos de forma parcial, podendo a ausência de qualquer um deles, acarretar o não cumprimento das exigências para a posse no cargo.

Art. 3º O não comparecimento do candidato para as finalidades do art. 1º e 2º da presente Portaria, implicará na renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Art. 5º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Orobó, 28 de abril de 2023, 95º da Emancipação.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU

Prefeito

ANEXO I

(PARTE INTEGRANTE DA Portaria Nº 401/2023)

RELAÇÃO DE CONVOCACÃO

FICAM CONVOCADOS PARA O CARGO DE **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ZONA RURAL – POLO III**, OS SEGUINTE CANDIDATOS:

09º	JOSÉ RINALDO DE BARROS NETO;
10º	ABRAAO SOARES DA SILVA;
11º	ADEILTON GOMES BARBOSA;

FICAM CONVOCADAS PARA O CARGO DE **PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA RURAL – POLO II**, AS SEGUINTE CANDIDATAS:

12º	JOSEILDA DA SILVA;
13º	GABRIELA DE FATIMA BARBOSA DO NASCIMENTO;

Gabinete do Prefeito de Orobó, 28 de abril de 2023, 95º da Emancipação.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU

Prefeito

ANEXO II

(PARTE INTEGRANTE DA Portaria Nº 401/2023)

EXAMES MÉDICOS EXIGIDOS PARA A PERÍCIA

Hemograma Completo com Tipagem Sanguínea (Grupo Sanguíneo com Fator RH);
Exame de urina (E.A.S. elementos normais e sedimentoscopia);
Parasitológico de Fezes;
Eletrocardiograma com Laudo;
Eletroencefalograma com Laudo;
Raios X do Tórax em PA acompanhado do Laudo;
Mamografia (acima de 40 anos) ou ultrassonografia (para gestantes);
Carteira de Vacinação Adulto Atualizada;
Exame de Videolaringscopia e Audiometria tonal/vocal; (Exigido apenas para o Cargo de Professor)
Todos os exames supracitados deverão ser atuais (retroatividade de até 60 dias);
Para o candidato habilitado na vaga de Portador de Necessidades Especiais, será obrigatória a apresentação de laudo atualizado, confirmando, de modo definitivo, o enquadramento de sua situação como Portador de Necessidades Especiais.

Gabinete do Prefeito de Orobó, 28 de abril de 2023, 95º da Emancipação.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Graciele Maria de Moura Evaristo
Código Identificador:FB608082

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI-PE, no uso de suas atribuições legais e especificamente, do Art. 70, III, da Lei Orgânica de Ouricuri-PE,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a cedência do servidor, o Sr. **PEDRO HENRIQUE AMARAL ALMEIDA TORRES**, ocupante do cargo **Efetivo de Operador de Máquinas Pesadas**, Matrícula 557/2016, CPF: 074.186.334-08 e Cédula de Identidade nº 5971095 - SDS/PE, lotado na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo do Município de Ouricuri-PE, exercer as atividades de regência, **com ônus para a Prefeitura Municipal de Cabrobó-PE - Secretaria Municipal de Infraestrutura**.

Diante do exposto, essa cessão vigorará até 31 de dezembro de 2024, podendo a mesma ser desfeita a qualquer momento por interesse de ambas as partes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 06 de fevereiro de 2023.

FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthefanny Ferreira de Souza
Código Identificador:9846831F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURICURI-PE, no uso de suas atribuições legais e especificamente, do Art. 70, III, da Lei Orgânica de Ouricuri-PE,

CONSIDERANDO, o Art. 6º, § 3º, I, a) da Lei Municipal nº 1.527/2022;

CONSIDERANDO, a necessidade de uma melhor organização administrativa e operacional da Guarda Municipal.

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Comando e Sub-comando da Guarda Municipal de Ouricuri-PE:

- **PEDRO MODESTO FERRAZ FILHO**
Cargo: Comando da Guarda Municipal;
- **CICERO MAGNO EVARISTO DE SOUZA**
Cargo: Sub-Comando da Guarda Municipal;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data,

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 10 de abril de 2023.

FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sthefanny Ferreira de Souza
Código Identificador:A6ACAF0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº
007/2023

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Ouricuri, comunica aos interessados que no próximo dia 17 de maio de 2023, às 09h:00min, estará abrindo Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS, cujo Objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MANUTENÇÃO, LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE OURICURI, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EM ANEXO**. O Edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h às 12h, no endereço da Prefeitura, à Praça Padre Pedro da Silva, nº 145 – Centro, Ouricuri-PE e no Site: Portal de Licitações do TCE-PE <https://www.tce.pe.gov.br/internet/> e Portal de Licitações do Município de Ouricuri <http://www.ouricuri.pe.gov.br/novosite/>.

Ouricuri/PE, 27 de abril de 2023.

ANA BEATRIZ DOS SANTOS JACÓ –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Ana Beatriz dos Santos Jacó
Código Identificador:EFA5B280

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
- JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS – TOMADA
DE PREÇOS Nº 002/2023

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Ouricuri, comunica a DESCLASSIFICAÇÃO da proposta das seguintes empresas: (1) **CONSTRUTORA NOVO JUAZEIRO LTDA EIRELI**, CNPJ Nº 04.947.405/0001-92 – os preços propostos estão acima dos preços de referência; (2) **SINAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**, CNPJ Nº 12.721.217/0001-70 – cronograma físico-financeiro, orçamento outros e composição analítica ilegíveis, e não apresentou encargos sociais; (3) **MJR CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ Nº 26.071.184/0001-74 – não apresentou planilha de detalhamento de encargos sociais e não apresentou planilha de composição analítica; (4) **N3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES**, CNPJ Nº 37.408.191/0001-35 – o detalhamento do BDI aplicado na proposta é incompatível com BDI informado e os encargos sociais são onerados. Isto posto, nos termos do artigo 48, Inciso I da Lei 8.666/93 julgamos desclassificadas as propostas. Outrossim, a proposta da empresa **WILLGTON SOARES**

CAVALCANTE LTDA - EPP, CNPJ Nº 11.512.762/0001-93 foi apresentada de acordo com os parâmetros exigidos pelo edital, sendo, portanto, plenamente classificada, azo em que passou-se a confeccionar o respectivo mapa comparativo de preços, sendo constatado que a empresa **WILLGTON SOARES CAVALCANTE LTDA - EPP, CNPJ Nº 11.512.762/0001-93** foi vencedora pelo menor valor global dos 09 lotes da licitação, a saber: LOTE 01 – ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO PEREIRA LUNA, VALOR R\$ 73.804,13; LOTE 02 – ESCOLA MUNICIPAL CHAPADA DOS SEVEROS, VALOR R\$ 71.846,20; LOTE 03 – ESCOLA MUNICIPAL FELIZ PEREIRA, VALOR R\$ 88.210,22; LOTE 04 – ESCOLA MUNICIPAL GOVERNADOR PAULO GUERRA II, VALOR R\$ 75.885,38; LOTE 05 – ESCOLA MUNICIPAL JOSE ELIAS DE MEREIROS, VALOR R\$ 78.711,06; LOTE 06 – GRUPO ESCOLAR MARTILIANO RODRIGUES DOS SANTOS, VALOR R\$ 72.219,07; LOTE 07 – ESCOLA MUNICIPAL PACÍFICO RODRIGUES, VALOR R\$ 83.358,20; LOTE 08 – ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIÃO, VALOR R\$ 76.830,29; LOTE 09 – ESCOLA MUNICIPAL SÍTIO LAVA ROUPA, VALOR R\$ 69.539,86. VALOR GLOBAL GERAL: R\$ 690.401,41 (Seiscentos e noventa mil, quatrocentos e um reais e quarenta e um centavos), conforme Mapa Comparativo de Preços. Ante a ausência das licitantes no presente ato, publique-se o resultado, oportunizando aos mesmos o direito de RECURSO, conforme art. 109 inciso I alínea “b” da Lei Federal 8.666/93, azo em que, não havendo recurso, proceda-se a ADJUDICAÇÃO do presente certame ao respectivo vencedor.

Ouricuri/PE, 05 de Abril de 2023.

ANA BEATRIZ DOS SANTOS JACÓ –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Ana Beatriz dos Santos Jacó
Código Identificador:32957690

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 068/2023
PREGÃO ELETRÔNICO 022/2023

MUNICÍPIO DE OURICURI - ESTADO DE PERNAMBUCO. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ouricuri/PE, comunica aos interessados que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023**, cujo objeto é o **AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIS PARA DESTINAÇÃO À MERENDA ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE OURICURI, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I DESTE EDITAL**, sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 05/05/2023 até 17/05/2023 às 07:00h no site www.portaldeouricuri.com.br. Abertura das propostas 17/05/2023 às 08h:h00min e a fase de disputa de lances no dia 17/05/2023 às 09:00h. O edital completo e maiores informações aos interessados, após esta publicação no horário de 08:00 às 12:00h, no setor de licitações, sito à Praça Padre Francisco Pedro da Silva nº. 145 – Centro e nos sites: www.tce.pe.gov.br - www.ouricuri.pe.gov.br - www.portaldeouricuri.com.br.

OURICURI/PE, 02 de maio de 2023.

JOSÉ ADRIANO PEREIRA FILHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Ana Beatriz dos Santos Jacó
Código Identificador:CA1C00D1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS
Nº. 001/2023

PROC. LICITATÓRIO Nº. 002/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2023. Homologação da TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL OU ARQUITETURA, PARA EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS DA ESCOLA MUNICIPAL MONSENHOR ABÍLIO GALVÃO (EMAG); E Adjudicação do objeto à HBS MPREENDIMENTOS - EPP – CNPJ Nº 40.419.104/0001-50 – Valor Global: R\$ 128.073,22 (Cento e vinte e oito mil, setenta e três mil e vinte e dois centavos).

Palmares/PE, 02 de MAIO de 2023.

ELIZANGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretaria Executiva Municipal de Educação

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:A75DFE1C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2023

PROC. LICITATÓRIO Nº. 003/2023 -TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2023. Homologação da TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL OU ARQUITETURA, PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFº BRIVALDO LEÃO DE ALMEIDA, LOCALIZADA NO ENGENHO CAPRICO, ZONA RURAL DE PALMARES; E Adjudicação do objeto à AGUIA ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA – CNPJ Nº 34.737.334/0001-64 – Valor Global: R\$ 176.004,49 (Cento e setenta e seis mil, quatro reais e quarenta e nove centavos).

Palmares/PE, 02 de MAIO de 2023.

ELIZANGELA MARIA DAS NEVES LOPES
Secretaria Executiva Municipal de Educação

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:AEEC7C63

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 – SRP

O Fundo Municipal de Saúde dos Palmares leva ao conhecimento dos interessados, que REVOGA o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 – SRP; PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022 - Registro de Preços para eventual aquisição de Recarga de Oxigênio Medicinal (Cilindros em regime de Comodato) para uso nas Unidades Básicas de Saúde, no atendimento de Urgência e Emergência da Unidade Pré-Hospitalar Nível 1 - SAMU e ambulâncias da Secretaria Municipal de Saúde, considerando os princípios norteadores da Administração Pública e podendo rever a oportunidade e a conveniência dos seus próprios atos e com base no artigo 49 da lei 8.666/93, DECIDE REVOGAR a licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 – SRP. Determinando seu encerramento. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião – Palmares/PE, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 02 de maio 2023.

BRUNO CESAR CAMILO DA SILVA
Secretario

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:33366C85

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA**

**GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022-PMP/PE EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº 004/2022**

Ementa: Convoca candidatos aprovados no Concurso Público Nº 001/2022-PMP/PE para provimento de cargos no quadro permanente de pessoal do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANATAMA, Estado de Pernambuco, em cumprimento o que versa no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, no uso de suas competências legais e atribuições, amparadas pelas leis municipais nº 246/2022, de 19 de janeiro de 2022, nº 250/2022, de 06 de abril de 2022 e 251/2022, de 04 de maio de 2022:

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Concurso Público Nº 001/2022-PMP/PE, apresentado pela Comissão Especial do Concurso Público;

CONSIDERANDO, a homologação do concurso público, através do Decreto de Homologação Nº 025/2022, de 29 de novembro de 2022, publicado no Diário Oficial da AMUPE em 30 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO, o preenchimento de vagas, à medida da necessidade da Administração para os cargos de Fisioterapeuta; Odontólogo; Médico plantonista 24 horas; Médico PSF; Psicólogo; Auxiliar de Serviços Educacionais;

CONSIDERANDO, o respeito à previsão esculpida no Edital do Concurso Público, bem como, ao princípio constitucional de tornar público o ato de convocação dos aprovados no referido Certame, obedecendo à ordem de classificação;

Determina:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos adiante relacionados, para efeito de nomeação, a comparecer a Secretaria Municipal de Administração, localizada Praça João Correia de Assis, 04, Centro, Paranatama, Pernambuco, CEP 55.355-000, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Edital, impreterivelmente, munido de todos os documentos comprobatórios, conforme especificação no Anexo I deste Edital.

Parágrafo Único – Todos os documentos descritos no Anexo I deverão ser apresentados em duas cópias legíveis acompanhadas dos originais.

Art. 2º Os candidatos convocados deverão entregar as declarações, conforme modelos apresentados neste Edital, as quais deverão ser preenchidas com as informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo descrito no Artigo 1º.

§1º – As declarações são obrigatórias e indispensáveis.

§2º – A falta da comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura do cargo, conforme o Edital Normativo Nº 001/2022-PMP/PE até a data da posse, ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, bem como o não comparecimento no prazo estipulado pelo Artigo 1º, impedirá à sua assunção, decaindo o candidato o seu direito de nomeação.

Art. 3º Os candidatos após a apresentação dos documentos constantes no Anexo I deste Edital do item 01 ao 24, exceto o item 14, do presente Edital, deverão comparecer a Junta Médica do Município competente apresentando todos os exames solicitados para a obtenção do Laudo Médico de aptidão ao exercício do cargo.

Parágrafo Único – A Junta Médica do Município realizará as avaliações em dia e hora agendados pela Secretaria Municipal da Administração.

Art. 4º Além dos exames solicitados neste Edital, a Junta Médica do Município poderá requerer exames complementares que julgar necessários para a avaliação e conclusão do Laudo.

Art. 5º Somente serão admitidos os convocados que forem julgados, após a avaliação médica oficial, aptos física e mentalmente, observando, em qualquer caso, a compatibilidade com o cargo/função,

no dia e hora marcados, e apresentarem os exames relacionados no Anexo I deste Edital.

§1º – A posse se dará à medida que os convocados forem confirmados o seu cumprimento, perante os requisitos e documentações exigidos no Edital Normativo 001/2022-PMP/PE e neste Edital de Convocação.

Art. 6º Os candidatos convocados são:

Pos.	
Nº Insc	
Candidato	
Cargo	
Pessoa com Deficiência	
1º	
11664	
WALLYSON SOUZA LIMA	
FISIOTERAPEUTA	
NÃO	
1º	
1510	
JAIME DATIVO DE MEDEIROS	
FISIOTERAPEUTA	
SIM	
3º	
15734	
DÉBORA HIALLY SILVESTRE ARAÚJO	
ODONTOLOGO	
NÃO	
4º	
10237	
NATHÁLIA LARISSA BEZERRA LIMA	
ODONTÓLOGO	
NÃO	
5º	
6465	
VIVIAN KELLY LEITE PEDROSA	
ODONTOLOGO	
NÃO	
6º	
2609	
TIAGO DE SOUZA COSTA	
ODONTOLOGO	
NÃO	
7º	
8811	
VITÓRIA LOUISE NASCIMENTO	
MÉDICO PLANTONISTA 24 HORAS	
NÃO	
8º	
954	
LUKAS EDWARD DA SILVA	
MÉDICO PLANTONISTA 24 HORAS	
NÃO	
5º	
5759	
CARLOS EDUARDO CAVALCANTI ALMEIDA DE FREITAS	
MÉDICO PSF	
NÃO	
3º	
13830	
MARCOS VICENTE SILVA OLIVEIRA	
PSICÓLOGO	
NÃO	
4º	
15745	
JESCILDA LEAL BRAGA MAGALHÃES	
PSICÓLOGO	
NÃO	
5º	
8784	
PATRÍCIA DA SILVA SANTOS RODRIGUES	
PSICÓLOGO	
NÃO	
3º	

2119
ELAINE FERREIRA DE MELO
AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
SIM

Paranatama(PE), em 02 de maio de 2023.

José Valmir Pimentel de Gois
Prefeito

Anexo I

Relação de documentos necessários a serem apresentados pelos candidatos convocados do Concurso Público Nº 001/2022-PMP/PE.

01 foto 3x4 (fundo branco) atualizada.

Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

Cadastro do PIS ou PASEP – Caso não tenha, apresentar uma declaração afirmando a inexistência do cadastro.

Cédula de Identidade (RG).

Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de Regularidade.

Comprovante de Residência – atualizado nos últimos 60 dias.

Carteira Nacional de Habilitação (CNH), para os cargos que exigem.

Certidão de Casamento ou declaração de união estável ou ainda a de Nascimento, conforme o caso.

Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição.

Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

Certidão de Nascimento dos Filhos até 14 anos (se tiver).

De 0 a 6 anos, apresentar atestado de vacina – atualizado;

A partir dos 7 anos, apresentar atestado de frequência escolar – (Decreto Federal Nº 3.048/99 MPS).

Última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações ou complementações, no caso de nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei Nº 8.429/92, caso tenha feito tal declaração.

Carteira Profissional emitida por Conselho de Classe e documentação atestando a sua regularidade, perante ele, quando for o caso.

Laudo Médico da Junta Médica do Município, atestando que o candidato está APTO ao exercício do Cargo.

Comprovação de todos os requisitos básicos para a investidura no cargo público exigidos no Edital Normativo do Concurso Público Nº 001/2022-PMP/PE, com suas respectivas retificações.

Documentação comprobatória da escolaridade mínima exigida:

Diploma no caso de Conclusão de ensino superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC.

Certificado de Conclusão de nível técnico na área de inscrição de candidato, devidamente registrado em conselho de classe específico, quando for o caso.

Certificado de conclusão de Ensino Médio ou Ensino Fundamental, para os cargos que exigem apenas esta etapa da educação básica, acompanhado do respectivo histórico escolar;

Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de Regularidade dos pais.

Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de Regularidade do esposo, quando for casado ou estiver em união estável.

Declaração de Antecedentes Criminais.

Declaração de Desimpedimento ou Disponibilidade – Modelo em anexo.

Declaração de Acumulação de Cargos – Modelo em anexo.

Declaração de Bens – Modelo em anexo.

Declaração de Conta Bancária – Modelo em anexo.

Declaração de Não Readaptação – Modelo em anexo.

Os candidatos convocados deverão se submeter aos exames citados abaixo e apresenta-los para a avaliação médica pré-admissional e/ou realizar exame específico, no caso de pessoa com deficiência, a serem analisados por médicos designados que compõem a Junta Médica Municipal, cuja avaliação destes profissionais de saúde terá cunho de decisão terminativa, após análise dos exames realizados pelo convocado, quais sejam:

Hemograma Completo.

Creatinina.

Glicose.

Uréia.

TGO.

TGP.

GGT.

Raio X do Tórax e Lombar com Laudo.

Sorologia para Hepatite B (HBSAG) e C (ANTI – HCV).

Sorologia para LUES/VDRL.

Eletrocardiograma com traçado e Laudo com Parecer Cardiológico.

Atestado de Saúde Física – Assinada e Carimbada por Médico Clínico Geral.

Atestado de Saúde Mental – Assinada e Carimbada por Médico Psiquiatra.

Teste de HIV / AIDS.

Exames Específicos conforme o SEXO, IDADE e ESPECIALIDADE.

FEMININO acima dos 40 anos:

Citologia oncótica – (Papanicolau)

MASCULINO acima dos 40 anos:

PSA

Observações:

- Os exames deverão conter assinaturas, carimbos e número de registro dos médicos no Conselho Regional de Medicina. Será permitido o recebimento dos resultados dos exames laborais com assinaturas eletrônicas.

- A validade dos exames solicitados é de 03 (três) meses.

- O candidato deverá realizar os exames supracitados na rede pública ou com médicos da rede privada, em qualquer parte do Brasil, entregando-os, para a devida avaliação e homologação, junto à Junta Médica designada pela Prefeitura Municipal de Paranatama, responsável pelo seu interesse no serviço Público Municipal.

- O atestado de saúde mental ficará junto ao Laudo Médico da Junta.

- Para os candidatos habilitados nas vagas de pessoas com deficiência, será obrigatória a apresentação de laudo autorizado, conforme, de modo definitivo, o enquadramento de sua situação como Pessoa Com Deficiência (PCD).

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu (Nome completo), nacionalidade, estado civil, portador(a) da cédula de identidade nº 0000000, inscrito no CPF(MF) com o nº 000.000.000-00, DECLARO para fins de posse no cargo público, que tenho disponibilidade para assumir a carga horária exigida no Edital Normativo Nº 001/2022-PMP/PE, para o cargo efetivo de (Citar o cargo), em ambos os turnos, com a jornada de trabalho de (colocar a carga horária) horas semanais.

Paranatama(PE), em _____ de _____ de _____.

Declarante

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGO

Eu (Nome completo), nacionalidade, estado civil, portador(a) da cédula de identidade nº 0000000, inscrito no CPF(MF) com o nº 000.000.000-00, DECLARO para fins de posse no cargo público, que

() Não exerço qualquer outro cargo (função ou emprego em entidades federais, estaduais e ou municipais), bem como autarquias, empresas públicas ou de economia mista e em fundações públicas.

() Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(ões) ou emprego(s) abaixo:

a) _____, cuja a jornada de trabalho é de _____ às _____ horas.

b) _____, cuja a jornada de trabalho é de _____ às _____ horas.

c) _____, cuja a jornada de trabalho é de _____ às _____ horas.

DECLARO, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

Art. 37 – Constituição Federal

VI - É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:

- a) a de dois cargos de professor;
- b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico
- c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas(...).

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

Art. 11 - A vedação prevista no art. 37, § 10, da Constituição Federal, não se aplica aos membros de poder e aos inativos, servidores e militares, que, até a publicação desta Emenda, tenham ingressado novamente no serviço público por concurso público de provas ou de provas e títulos, e pelas demais formas previstas na Constituição Federal, sendo-lhes proibida a percepção de mais de uma aposentadoria pelo regime de previdência a que se refere o art. 40 da Constituição Federal, aplicando-se-lhes, em qualquer hipótese, o limite de que trata o § 11 deste mesmo artigo.

DECLARO, outrossim, estar ciente de que devo comunicar a esta Prefeitura Municipal de Paranatama qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida funcional, que não atenda às determinações legais vigentes relativas à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se o processo administrativo disciplinar, ou demissão por justa causa, de que trata os artigos 241, 242, 243, 256 e 257.

Declaro, por fim, estar ciente de que a falsidade desta declaração configura crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Paranatama(PE), em ____ de _____ de _____.

Declarante

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu (Nome completo), nacionalidade, estado civil, portador(a) da cédula de identidade nº 0000000, inscrito no CPF(MF) com o nº 000.000.000-00, (qualificação completa), (endereço completo com informações complementares e pertinentes à identificação do candidato), DECLARO para os devidos fins que:

- () não possuo bens.
- () possuo bens, conforme discriminação e valor abaixo especificados:

Bem
Valor do bem em R\$

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Paranatama(PE), em ____ de _____ de _____.

Declarante

DECLARAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA

Eu (Nome completo), portador(a) da cédula de identidade nº 0000000 e do CPF(MF) com o nº 000.000.000-00, nomeado para o cargo efetivo de (colocar o nome do cargo), DECLARO, que os créditos mensais de meus vencimentos e/ou proventos e outras vantagens remuneratórias sejam creditadas no estabelecimento bancário e conta bancária conforme indicados:

Conta corrente nº _____
Agência nº _____
Banco Bradesco nº. 237

Paranatama(PE), em ____ de _____ de _____.

Declarante

DECLARAÇÃO NÃO READAPTAÇÃO

Eu (Nome completo), nacionalidade, estado civil, portador(a) da cédula de identidade nº 0000000, inscrito no CPF(MF) com o nº 000.000.000-00, (qualificação completa), (endereço completo com informações complementares e pertinentes à identificação do candidato), DECLARO para os devidos fins, que não sou readaptado, nem estou em processo de readaptação a qualquer cargo/função da Administração Pública.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Paranatama(PE), em ____ de _____ de _____.

Declarante

DECLARAÇÃO DE ISENTOS DE IMPOSTO DE RENDA

Eu (Nome completo), nacionalidade, estado civil, portador(a) da cédula de identidade nº 0000000, inscrito no CPF(MF) com o nº 000.000.000-00, (qualificação completa), (endereço completo com informações complementares e pertinentes à identificação do candidato), em conformidade com a Lei Nº 7.115/1983, DECLARO para os devidos fins, que sou isento(a) da obrigação de declarar o imposto de renda, devido ao fato de não me enquadrar nas condições especificadas pela Receita Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Paranatama(PE), em ____ de _____ de _____.

Declarante

Publicado por:
Poliana Maria Reis Albuquerque
Código Identificador:D4D1C818

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023
LEILÃO Nº 001/2023**

Objeto: Veículos Conservados considerados inservíveis para Administração, ao uso deste Município. A CPL da Prefeitura Municipal de Passira informa que foram arrematantes os senhores:

Lote 01 – FIAT/MOBI LIKE, ANO/MOD 2018, COMBUS ALCO/GASOL, COR BRANCA, PLACA PCW9855, CHASSI 9BD341A5XJY546238. Allan Douglas Gomes Silva, portador do CPF. Nº 707.307.284-98. Nota de Arrematação nº 12678, no valor de R\$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais).

Lote 02 - FIAT/MOBI LIKE, ANO/MOD 2018, COMBUS ALCO/GASOL, COR BRANCA, PLACA PDN2494, CHASSI 9BD341A5XJY551256. Allan Douglas Gomes Silva, portadora do CPF. Nº 707.307.284-98. Nota de Arrematação nº 12679, no valor R\$ 18.100.00 (dezoito mil e cem reais).

Lote 03 – I/CHEVROLET CLASSIC LS, ANO/MOD 2014/2015, COMBUS ALCO/GASOL, COR BRANCA, PLACA OYV0277,

CHASSI 8AGSU19F0FR111017, Gabriel dos Santos Lima, portador do CPF. 159.617.054-98, Nota de Arrematação nº 12680, no valor de R\$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais)

Lote 04 – CHEVROLET/ONIX 10MT JOYE, ANO/MOD 2018, COMBUS ALCO/GASOL, COR BRANCA, PLACA PCW4209, CHASSI 9BGKL48U0JB275030. Ygor Luiz Gomes Silva, portador do CPF. Nº 707.406.514-55. Nota de Arrematação nº 12681, no valor de R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais).

Lote 05 – MOTONIVELADORA GR 180 XCMG, ANO 2010. RODANDO (PARADA A MAIS DE 1 ANO). Gladiston de Moura Azevedo, portador do CPF. Nº 044.105.976-71. Nota de Arrematação nº 12682, no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

Passira, 02 de maio de 2023, Comissão Permanente de Licitação – Passira – PE. Bem como, as notas emitidas em 20/03/2023 para cada lote arrematado.

Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no endereço mencionado, prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h, ou através do endereço: licitacao@portapassira.com.br.

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:A52860DF

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 027/2023**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

A Prefeitura Municipal de Paudalho, através do seu Prefeito, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023**, para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (SCANNER), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **HKA TECNOLOGIA DO BRASIL LTDA – CNPJ Nº 19.729.347/0001-06**, vencedora do ITEM: 01, no valor Global de R\$ 47.000,00.

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima Vencedora, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO.

Paudalho, 02 de Maio de 2023.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:CECDDCBA

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 299, EM 28 DE ABRIL DE 2023**

DECRETO Nº 299, EM 28 DE ABRIL DE 2023

Ementa: Prorroga o prazo de adesão ao REFIS 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 79, inciso X, da Lei Orgânica Municipal:

Considerando a Lei nº 1.070, de 13 de abril de 2023, que instituiu o REFIS 2023.

Considerando a necessidade de aumentar a arrecadação própria.

D E C R E T A:

Art.1º. Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a contar de 1º de maio, o prazo de adesão ao REFIS 2023.

Art.2º. Esse Decreto entra vigor na data de sua publicação. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de abril de 2023

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:2179DD3A

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº003/2023-FMS, DE 02 DE JANEIRO DE 2023**

PORTARIA Nº003/2023-FMS, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal visando atender excepcional interesse público no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A **SECRETARIA DE SAÚDE** no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações,

CONSIDERANDO, A CI Nº 411/2022, CI Nº 035/2023 e CI Nº 034/2023, oriundos da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a contratação emergencial por excepcional interesse público, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de município de Paudalho, a saber:

GABRIEL FERREIRA DE AZEVEDO MAIA	112.468.964-86	ODONTOLOGO
GENILSON GERVASIO DA SILVA	087.902.114-48	MOTORISTA
JOSELHANE ARAUJO DE SANTANA	105.076.364-57	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Paudalho, 02 de janeiro de 2023.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:B7CE21C8

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº008/2023-FMS, DE 09 DE JANEIRO DE 2023**

PORTARIA Nº008/2023-FMS, DE 09 DE JANEIRO DE 2023

Ementa: Autoriza a Contratação Temporária de Pessoal visando atender excepcional interesse público no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE, e dá outras providências.

A **SECRETARIA DE SAÚDE** no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Municipal Nº. 946/2020, e suas alterações,

CONSIDERANDO, A CI Nº 412/2022, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a **contratação emergencial por excepcional interesse público**, nos termos desta Portaria, por tempo determinado, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde de município de Paudalho, a saber:

NOME	CPF	CARGO
LUCIANO DAS CHAGAS E SILVA	027.226.774-07	ODONTOLOGO

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Paudalho, 09 de janeiro de 2023.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Maize Alves de Lucena

Código Identificador:F4CFA16A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE,
JUVENTUDE, TURISMO E LAZER**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 RELAÇÃO
PRELIMINAR DOS INSCRITOS PARA PARTICIPAÇÃO DO
PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE
CULTURA.**

SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE.

AVISO - RELAÇÃO PRELIMINAR DOS INSCRITOS PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023 - A Prefeitura Municipal do Paudalho, por meio da Secretaria de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude vêm informar aos interessados, A RELAÇÃO PRELIMINAR DOS INSCRITOS PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA.

Paudalho, 02 de maio de 2023.

JOBSON DANILO LIRA DE OLIVEIRA

Secretário Executivo Especial de Eventos Artísticos e Culturais

Blocos Carnavalescos

Geneton Vieira da Cunha Filho

Tiago Monteiro dos Santos

Blocos Líricos

Edilene Beatriz dos Santos Bernardo

Mário Henrique Ferreira da Silva

Clubes Carnavalescos

Carlos Alberto da Silva

Edson Luiz Marques

Maria Bernadete Guedes de Assis

Cultura Afro-Brasileira

Thays Maria de Santana Gomes

Teatro

Fernando José da Silva Correia do Nascimento

José Eudes Luiz da Silva

Dança

Genildo Gonçalves da Silva

Produtores Culturais

Jefferson Mandú Rangel

Cultura Popular

Bruno Henrique Pereira de Amorim

Música (Cantores e Bandas)

Denière Ribeiro Martins

Quadrilhas Juninas

Elizonete Claudina de Oliveira

Gian Lucas da Silva Borges

Luiza Valquíria Batista Estácio

Artesãos

Joseane José da Silva

Simone Maria da Silva

Ongs e Associações

João Geraldo Pedroso Beltrão

Publicado por:

Teresa Valentim de Aguiar

Código Identificador:06BE4F48

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
RATIFICAÇÃO**

AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO –
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2023

O Município de PEDRA, Estado de Pernambuco, torna público que, nos termos do Parecer Jurídico e da Comissão Permanente de Licitação, preenchidos os requisitos legais e observado que todas as fases pertinentes ao Processo Licitatório nº. 010/2023 foram alcançadas, Ratifica e Homologo a Inexigibilidade Nº 01/2023. Fund. Legal: Art. 25, “caput” inciso III da Lei 8.666/93. Objeto: Apresentação artística musical “ **RAPHAELA SANTOS** ” Para se apresentar durante as comemoração á tradicional festividade de Emancipação política do município, que se realizará em praça pública no dia 12 de maio de 2023. Representante: **RAPHAELA SANTOS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA** , CNPJ nº. **46.654.544/0001-78** Valor: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), para que produza os efeitos legais pertinentes.

PEDRA, 28/04/2023.

GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ

Prefeito

Publicado por:

Rosiney da Silva

Código Identificador:0716286E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
RATIFICAÇÃO**

AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO –
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2023

O Município de PEDRA, Estado de Pernambuco, torna público que, nos termos do Parecer Jurídico e da Comissão Permanente de Licitação, preenchidos os requisitos legais e observado que todas as fases pertinentes ao Processo Licitatório nº. 011/2023 foram alcançadas, Ratifica e Homologo a Inexigibilidade Nº 02/2023. Fund. Legal: Art. 25, “caput” inciso III da Lei 8.666/93. Objeto: Apresentação artística musical “ **KAIK GOIS** ” Para se apresentar durante as comemoração á tradicional festividade de Emancipação política do município, que se realizará em praça pública no dia 12 de maio de 2023. Representante: **MVR SILVA** , CNPJ nº. **20.381.214/0001-62** Valor: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para que produza os efeitos legais pertinentes.

PEDRA, 28/04/2023.

GILBERTO JUNIOR WANDERLEY VAZ

Prefeito

Publicado por:

Rosiney da Silva

Código Identificador:CE398898

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO – Nº
026/2023/PMP PREGÃO ELETRONICO - Nº 010/2023-PMP –
SRP Nº 007/2023 PMP**

Processo Nº: 026/2023/PMP

-Comissão: CPL.

-Modalidade/Pregão Eletrônico Nº 010/2023.

-Objeto Descr. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. O valor global é de R\$ 874.059,91 (oitocentos e setenta e quatro mil, cinquenta e nove reais e noventa e um centavos), conforme quadro de quantidades e preços em planilha do termo de referência deste edital
Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 03 de maio de 2023. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 15 de maio de 2023. Abertura das Propostas: às 08h:30min. do dia 15 de maio de 2023. Início da Sessão de disputa: às 10:00 horas, do dia 15 de maio de 2023. Referência de tempo: horário de Brasília.
Sistema Eletrônico Utilizado: <http://www.bnc.org.br/sistema>,
Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8708, e-mail cpleducacaopesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 02 de maio de 2023.

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO

Pregoeiro

Publicado por:

João Vítor Lopes de Paiva

Código Identificador:F70E0F75

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E ADIAMENTO DE
LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2023/PMP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023PMP SISTEMA DE
REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2023/PMP**

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE.

Comunicamos aos interessados que foi SUSPENSO o Pregão Eletrônico 010/2023, para retificação do Edital cujo objeto é registro de preços para a futura e eventual aquisição de materiais esportivos para atender demanda da Secretaria Municipal de Juventude e Esportes e REAGENDADO para o dia 15/05/2023 às 10h00 min. O Edital estará à disposição dos interessados, no seguinte endereço eletrônico: www.bnc.org.br

Pesqueira, 02 de maio de 2023.

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO

Pregoeiro

Publicado por:

João Vítor Lopes de Paiva

Código Identificador:A258054B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2023 PROCESSO
LICITATORIO Nº: 024/2023/PMP – PREGÃO ELETRONICO
Nº 009/2023/PMP**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e a 3IT CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 11.250.881/0001-15.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE CENSO PARA ATUALIZAÇÃO DA

BASE DE DADOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R\$ 82.500,00 (Oitenta e dois mil e quinhentos reais);

Celebração: 14 de abril de 2023.

Signatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e 3IT CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 11.250.881/0001-15, publicado no quadro de avisos da Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA.

Pesqueira, 02 de maio de 2023.

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO

Pregoeiro/CPL-PMP

Publicado por:

João Vítor Lopes de Paiva

Código Identificador:BD1A5809

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
CIDADANIA
PESQUEIRA – PE AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE"
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023/FMAS PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 006/2023/FMAS**

Objeto: escolha da proposta mais vantajosa para Registro de preço para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis, tipo hortifrúteis, carnes e frios, para atender demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Assistência Social de Pesqueira-PE. Torna público, para conhecimento dos interessados, o que foi SUSPENSO "SINE DIE", o Processo Licitatório em epígrafe para inclusão de novos itens, face a demanda superveniente de acréscimo, fazendo-se necessária respectiva modificação editalícia e republicação. Oportunamente, será divulgada nova data para reabertura do pregão em epígrafe, ocasião em que versão atualizada do Edital, Termo de Referência e anexos e outras informações, poderão ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através, e-mail sascpl@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 02 de maio de 2023.

ADILSON FERREIRA

Pregoeiro - FMAS (*)

Publicado por:

Adilson

Código Identificador:C08FCFEA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 073/2023.

Objeto: Contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (Recarga) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Pesqueira/PE.

Contratada: JOELDSON TALLE FERREIRA DA SILVA COMÉRCIO DE GLP – ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 38.230.152/0001-53, com sede na Rua Dr. Rodrigo Meira, nº 44, CEP.: 55.200-000, Lot. José Rocha, na cidade de Pesqueira/PE.

Valor Global: R\$ 60.736,00 (sessenta mil, setecentos e trinta e seis reais), sendo o referido valor correspondente a 50 % (saldo remanescente) dos ITENS 01 e 02 do Processo Licitatório, para os quais a contratada sagrou-se vencedora;

ORIGEM: Processo Licitatório Nº 012/2022. Pregão Eletrônico – Srp Nº 006/2022.

Vigência: 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

PESQUEIRA-PE, 26 DE ABRIL DE 2023.**JAQUELINE CORDEIRO LOPES**

Gestora do FMS.

Publicado por:
Valdeilson Freitas Baltazar
Código Identificador:B9699C58

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 062/2023.

Objeto: contratação de empresas para o fornecimento parcelado de **Combustíveis**, destinados à frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde de Pesqueira/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência (**Anexo I**) do Edital.

Contratada: **J & D COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA – EPP.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.723.721/0001-32, com sede na Av. Joaquim Nabuco, nº 28-A, CEP.: 55.200-00, Pitanga, Pesqueira/PE.

Valor Global: **R\$ 1.155.250,00 (um milhão, cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais)**, correspondente à **50% (cinquenta por cento)** do quantitativo registrado na Ata de Registro de Preços.

ORIGEM: Processo Licitatório Nº 008/2023. Pregão (Eletrônico) nº 008/2023 – SRP nº 002/2023.

Vigência: **12 (doze) meses**, contado a partir da data de sua assinatura.

PESQUEIRA-PE, 05 DE ABRIL DE 2023.**JAQUELINE CORDEIRO LOPES**

Gestora Do FMS.

Publicado por:
Valdeilson Freitas Baltazar
Código Identificador:435FC5CC

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 074/2023.

Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) na Prestação de Serviços de fornecimento de **Água Potável através de Carros-pipa**, para os prédios onde funcionam, as ESF's (Estratégias de Saúde da Família), as unidades de saúde e o hospital municipal do município de Pesqueira - PE.

Contratada: **ROBERTO MANOEL DE SOUZA – LOCAÇÃO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.606.229/0001-00, com sede Regente Feijó, 83, 1º Andar Sl 105, Centro Petrolândia/PE.

Valor Global: **R\$ 204.257,40 (duzentos e quatro mil, duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos)**, correspondente à **50% (cinquenta por cento)** do quantitativo registrado na Ata de Registro de Preços.

ORIGEM: Processo Licitatório Nº 010/2023. Pregão (Eletrônico) nº 010/2023 - SRP nº 004/2023.

Vigência: **12 (doze) meses**, contado a partir da data de sua assinatura.

PESQUEIRA-PE, 27 DE ABRIL DE 2023.**JAQUELINE CORDEIRO LOPES**

Gestora do FMS.

Publicado por:
Valdeilson Freitas Baltazar
Código Identificador:E8C46F9B

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº 013/2023. Comissão: CPL. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 006/2023. Objeto Nat: Aquisição. Objeto Descr:

Registro formal de preços, consignado em Ata, pelo período de 12 meses, para eventual e futura aquisição parcelada de MATERIAL DE LIMPEZA para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Pesqueira/PE. VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 924.003,63. Recebimento das Propostas **até o dia 16/05/2023 às 09h30min** (horário de Brasília). Início da Sessão de **Disputa de Preços: 16/05/2023 às 10h00min** (horário de Brasília). Informações e Edital na plataforma eletrônica da BNC, ou na sala da CPL sito na Av. Luiz de Almeida Maciel, s/n, Prado, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 07:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail: licitacaoofmspesqueira@hotmail.com, acessando o Portal da Transparência, através do site <https://transparencia.pesqueira.pe.gov.br/> ou ainda no site www.bnc.org.br.

PESQUEIRA - PE, 02 DE MAIO DE 2023.**VALDEILSON FREITAS BALTAZAR**

Pregoeiro - FMS

Publicado por:
Valdeilson Freitas Baltazar
Código Identificador:93A5B32C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP Nº 02/2023 Objeto: Registro de preços objetivando a aquisição de materiais de expediente para secretarias, fundos e prefeitura , por um período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência constante no Edital, com valor estimado R\$ 2.080.818,20 abertura 15/05/2023 às hrs10:00 Informação e obtenção do edital na plataforma eletrônica do <https://www.licitanet.com.br>

LUCAS OLIVEIRA CAMPOS VILELA DE MELO

Pregoeiro

Publicado por:
Lucidalva Mônica Batista Silva
Código Identificador:06F1B2F1

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO 009/2023 PMQ**

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 230428PE00009. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00009/2023. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa para formação de registro de preços e possível fornecimento parcelado de fardamento escolar ano base 2023/2024 destinado aos alunos da rede municipal de educação do Município de Quixaba PE. Valor: R\$226.102,00. Abertura da sessão pública: 14:00 horas do dia 15 de Maio de 2023. Início da fase de lances: 14:10 horas do dia 15 de Maio de 2023. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.quixaba.pe.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do Fone: (031) 3854-8261, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Quixaba, 03/05/2023.

RONNY KLEBER PEREIRA DE LIMA.

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:736F6AF9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO 014/2023 FMS**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXABA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 230428PE00014. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00014/2023. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa para fornecimento parcelado de refeições conforme cardápio destinadas a demanda de profissionais plantonistas e outros lotados no Fundo Municipal de Saúde de Quixaba PE. Valor: R\$97.000,00. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 15 de Maio de 2023. Início da fase de lances: 10:05 horas do dia 15 de Maio de 2023. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.quixaba.pe.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do Fone: (87) 3854-8261, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Quixaba, 03/05/2023.

RONNY KLEBER PEREIRA DE LIMA.

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:4BEECDC2

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 007/2023 – Educação

Inexigibilidade nº 001/2023

Objeto Nat.: Compras.

Objeto Descr.: *Constitui objeto deste Termo a* Contratação de empresa para fornecimento dos Livros Paradidáticos descritos na Cláusula Terceira, a serem utilizados na complementação e reforço da aprendizagem dos alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental I e Ensino Fundamental II, consoante Projeto Básico, justificativas e Proposta de Preços da Contratada.

Contrato Nº: 020/2023 (EDUCAÇÃO)

Contratado: EDITORA LUME LTDA-ME

CNPJ nº: 37.569.205/0001-00

Valor do contrato: R\$512.582,56 (quinhentos e doze mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

Rio Formoso, 25 de abril de 2023.

ANTÔNIO MARCOS COUTINHO

Secretário de Educação

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:581896A5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº 007/2023. Comissão: CPL. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 – Objeto Nat. Obras. Objeto Descr: Contratação de empresa para a execução de obras e serviços de engenharia, para Reforma do Estádio Amaro Henrique de Freitas, Município de Sairé/PE, com repasses de Recursos do Governo Federal, oriundo de transferências especiais, conforme Projeto Básico - Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Planilha orçamentária, Composição de Preços, Memória de Cálculo, Cronograma Físico Financeiro, Composição do BDI e plantas, que seguem em anexo ao Edital, **Valor máximo aceitável: R\$ 136.734,28.** Data e hora de abertura: **18/05/2023, às 09:00 horas.** **Informações** na sala da CPL, sito na **Av. Coronel José Pessoa, nº 226, centro, nesta cidade**, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 07:00 às 12:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail: comissaodecontratacao@gmail.com ou acessando o Portal da Transparência através do site <https://saire.pe.gov.br/>.

Sairé/PE, 02 de maio de 2023.

VALDIANE ELAINE PONTES DE VASCONCELOS MELO

Presidente Da CPL

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:B8953368

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº 008/2023. Comissão: CPL. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 – Objeto Nat. Obras. Objeto Descr: Contratação de empresa para a execução de obras e serviços de engenharia, para construção de Passagem Molhada no Sítio Cruzeiro do Oeste no Município de Sairé/PE, com repasses de Recursos do Governo Federal, oriundo de transferências especiais, conforme Projeto Básico - Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Planilha orçamentária, Composição de Preços, Memória de Cálculo, Cronograma Físico Financeiro, Composição do BDI e plantas, que seguem em anexo ao Edital, **Valor máximo aceitável: R\$ 71.762,67.** Data e hora de abertura: **18/05/2023, às 13:00 horas.** **Informações** na sala da CPL, sito na **Av. Coronel José Pessoa, nº 226, centro, nesta cidade**, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 07:00 às 12:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail: comissaodecontratacao@gmail.com ou acessando o Portal da Transparência através do site <https://saire.pe.gov.br/>.

Sairé/PE, 02 de maio de 2023.

VALDIANE ELAINE PONTES DE VASCONCELOS MELO

Presidente Da CPL

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:E6024EEF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO
PREFEITO
REAJUSTA O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO A VIGORAR A
PARTIR DE 1º DE MAIO DE 2023**

DECRETO Nº 015, DE 02 DE MAIO DE 2023.

Reajusta o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de maio de 2023.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 71, inciso X, da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, da Lei Municipal nº 1416, de 26 de janeiro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - O valor do salário mínimo será de R\$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), a partir de 1º de maio de 2023.

§ 1º - Em decorrência do disposto no *caput*, o valor diário e horário do salário mínimo corresponderá a R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais) e a R\$ 6,00 (seis reais), a partir de 1º de maio de 2023.

§ 2º - O valor descrito no *caput* passa a ser considerado como piso salarial mínimo dos servidores municipais, devendo constar como vencimento inicial de cada cargo ou emprego do Município de Sairé.

Art. 2º - As despesas derivadas da execução da presente lei correrão à conta das dotações constantes da Lei Orçamentária vigente, e não poderão exceder os limites de gastos com pessoal de que trata os artigos 19, inciso III, e 20, inciso III, alínea b, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de maio de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Sairé (PE), 02 de maio de 2023.

GILDO PONTES DE ARRUDA

Prefeito do Município de Sairé

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:29666713

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
026/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO – PE comunica a quem possa interessar que FICOU RATIFICADA E HOMOLOGADA no dia 28/04/2023 a Chamada Pública nº 001/2023 Processo Licitatório nº 026/2023. De acordo com o Art. 14, §1º, da Lei Federal Nº 11.947/2009. Obj: Chamada Pública para Aquisição de Produtos Alimentícios Percíveis referente a Agricultura Familiar, visando atender a demanda do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (PNAE/FNDE) no Município de Salgueiro no exercício do ano letivo de 2023. CONTRATADOS: Edivânia Maria do Nascimento, CPF 137.485.654-10 HABILITADO R\$ 5.706,11; Cicero Hélio da Silva CPF 107.238.634-82 HABILITADO R\$ 6.178,02; Elisa Rosa da Silva CPF 011.186.414-80 HABILITADO R\$ 6.207,42; Luciano Pereira CPF 045.470.444-57 HABILITADO 6.045,27; Rafael Francisco de Assis da Silva CPF 600.017.204-49 HABILITADO R\$ 7.440,00; Francisco Alves Cavalcante CPF 095.203.374-74 HABILITADO R\$ 6.303,50; Maria das Graças de Jesus CPF 008.484.384-50 HABILITADO R\$ 5.706,11; Lucinaldo João da Silva CPF 062.949.634-00 HABILITADO R\$ 7.192,20; Leôncio Manoel da Silva Filho CPF 054.516.934-80 HABILITADO R\$ 6.516,29; Ailson Gonçalves Cavalcante CPF 040.316.684-57 HABILITADO R\$ 6.303,50; Elizeu Neto de Vasconcelos CPF: 258.461.324-72 HABILITADO R\$ 6.455,92; Robélia da Silva Barros CPF 102.876.494-40 HABILITADO R\$ 5.706,11; Evandro do Nascimento CPF 160.982.074-61 HABILITADO R\$ 5.706,11; João Lucas Rafael Marins CPF 155.178.334-70 HABILITADO R\$ 6.552,33; Ana Maria Pereira da Silva CPF 113.348.534-01 HABILITADO R\$ 6.552,33; Albertina Antônia Pereira CPF 682.335.404-63 HABILITADO R\$ 6.003,70; Gesyca Pereira Cruz CPF 105.672.524-93 HABILITADO R\$ 6.099,64; Joaquim Antônio da Silva CPF 900.831.644-72 HABILITADO R\$ 7.194,53; Daiane Márcia de Souza Silva CPF 106.378.554-50 HABILITADO R\$ 6.566,59; Vanderlânia Pereira Bezerra CPF 143.383.174-00 HABILITADO R\$ 6.516,29; José Jailson Barbosa Sá CPF 047.143.485-07 HABILITADO R\$ 5.610,25; Ediuson Elizeu de Vasconcelos CPF 008.355.704-01 HABILITADO

R\$ 8.209,31; Maria das Dores de Jesus Silva CPF 843.754.854-34 HABILITADO R\$ 6.533,78; Francisco de Assis Pereira CPF 114.265.574-18 HABILITADO R\$ 7.200,67; Ana Valéria Pereira da Silva CPF 085.376.334-88 HABILITADO R\$ 6.552,33; Tássio Antônio de Souza CPF103.418.574-83 HABILITADO R\$ 7.398,60; Maria Helena Verêda da Silva CPF 040.911.104-01 HABILITADO R\$ 8.642,30; Edivan José vereda CPF 056.200.854-30 HABILITADO R\$ 8.642,30; Alex Darlis da Silva Souza CPF 107.592.894-09 HABILITADO R\$ 7.200,72; Antônio José da Silva CPF 096.743.204-90 HABILITADO R\$ 7.272,20; Francisco Luiz da Silva CPF 508.639.831-20 HABILITADO R\$ 7.272,20; Cícero Filho dos Santos CPF 051.832.494-07 HABILITADO R\$ 6.412,26; João Aluizio da Silva CPF 983.965.874-34 HABILITADO R\$ 7.292,54; Maria Regina da Silva Gomes CPF 014.855.484-97 HABILITADO R\$ 6.245,20; Joaquim Jacinto dos Santos CPF009.367.994-71 HABILITADO R\$ 7.361,43; Marcos Antônio Pereira CPF082.652.024-31 HABILITADO R\$ 9.608,05; Luiz Antônio da Silva CPF 015.199.664-40 HABILITADO R\$ 10.590,33; Regivaldo José Alves CPF 090.133.434-06 HABILITADO R\$ 9.844,68; Rejane Alves Cavalcante de Souza CPF058.807.144-70 HABILITADO R\$ 9.608,05; Romildo José Alves CPF113.592.574-70 HABILITADO R\$ 15.546,33; Remir José Alves CPF105.777.044-27 HABILITADO R\$ 9.844,68; Regivan José Alves CPF 099.422.754-01 HABILITADO R\$ 9.844,68; Cleonice Albertina da Silva Vereda CPF 386.015.754-04 HABILITADO R\$ 9.098,73; Ednaldo José Vereda CPF 057.343.744-07 HABILITADO R\$ 9.098,73; Francisco Pereira da Silva CPF 418.098.154-87 HABILITADO R\$ 7.203,12; Cirlene de Lima Pereira de Oliveira CPF 694.854.705-25 HABILITADO R\$ 8.238,89; Elizeu Pedro de Vasconcelos CPF 258.458.104-34 HABILITADO R\$ 6.542,77; Aderval Lima e Silva CPF 094.187.984-41 HABILITADO R\$ 9.070,54 Júlio Cesar Brito Verêda CPF 108.103.364-99 HABILITADO R\$ 6.746,24; Artuzinho de Brito Vereda CPF 108.103.374-60 HABILITADO R\$ 6.897,64; Eduardo Osvaldo da Silva CPF096.435.224-90 HABILITADO R\$ 6.472,56; Enoque Gabriel Pereira CPF 116.886.594-80 HABILITADO R\$ 6.318,30; Zilton José dos Santos CPF 098.325.414-17 HABILITADO R\$ 6.318,30; Lafete Joaquim da Silva CPF119.103.534-42 HABILITADO R\$ 6.318,30; Marinalva Felisbela dos Santos CPF 009.145.584-71 HABILITADO R\$ 6.318,30; Vanderleia Pereira Bezerra CPF 715.021.094-50 HABILITADO R\$ 6.318,30; Ricardo Francisco Pereira CPF064.407.024-24 HABILITADO R\$ 6.552,33; Adailto Gonçalves de Andrade CPF008.904.704-48 HABILITADO R\$ 7.361,43; Vera Lúcia Pereira CPF 772.252.444-34 HABILITADO R\$ 7.293,45; João Pedro de Lima Pereira Silva CPF116.769.964-51 HABILITADO R\$ 9.803,10; Damião José da Silva CPF080.214.004-12 HABILITADO R\$ 7.230,62; João Manoel da Silva Filho CPF 129.895.604-83 HABILITADO R\$ 7.272,20; Laércio Valdomiro da Silva CPF070.926.234-56 HABILITADO R\$ 10.590,33; Florisbete de Lima Pereira CPF011.184.664-11 HABILITADO R\$ 7.230,62; Maximiliano da Silva CPF119.007.284-00 HABILITADO R\$ 8.430,43; Reginaldo Alfredo da Silva CPF858.791.183-04 HABILITADO R\$ 6.650,65; Laiza Maria da Silva CPF097.472.984-14 HABILITADO R\$ 10.590,33; Leonice Inacia da Conceição Irmã CPF226.666.134-53 HABILITADO R\$ 6.516,29; Ednaldo João dos Santos e Silva CPF 062.949.614-59 HABILITADO R\$ 6.883,20; Cícero Vereda da Silva CPF115.857.314-63 HABILITADO R\$ 7.236,70; Carlos Alberto dos Santos CPF102.635.204-55 HABILITADO R\$ 7.272,20; Paulo Manoel Pereira CPF535.739.784-87 HABILITADO R\$ 7.272,20; Evandro Osvaldo da Silva CPF709.058.204-36 HABILITADO R\$ 6.318,30; Alencar Fernandes Bezerra da Silva CPF009.367.444-99 HABILITADO R\$ 7.835,91; Reginaldo José Alves CPF057.287.794-33 HABILITADO R\$ 7.171,89; Juliano José da Silva CPF116.072.354-04 HABILITADO R\$ 6.318,30; Ana Paula Pereira da Silva CPF036.573.975-82 HABILITADO R\$ 6.552,33; Eliana Doralice Dos Santos CPF009.994.204-61 HABILITADO R\$ 7.161,98; Geovane Avelar da Silva CPF 070.456.734-26 HABILITADO R\$ 6.632,58 Alessandro Valdomiro da Silva CPF070.545.174-74 HABILITADO R\$ 19.327,47; Valdemiro Antônio da Silva CPF386.034.624-53 HABILITADO R\$ 10.590,33; Agnaldo Vereda da Silva CPF117.142.574-01 HABILITADO R\$ 6.386,88; Antônio Diones da Silva CPF109.502.774-36 HABILITADO R\$ 7.200,72; Solange Cleonice da Silva Vereda CPF037.016.374-58 HABILITADO R\$ 9.098,73; Beatriz Pereira

Bezerra CPF125.254.324-79 HABILITADO R\$ 6.318,30; Célia Luzia da Silva CPF077.522.764-13 HABILITADO R\$ 7.230,62; Marcos Antônio Pereira de Araújo CPF310.847.104-04 HABILITADO R\$ 7.020,70; Sandra Doralice dos Santos CPF064.407.054-40 HABILITADO R\$ 7.161,98; Antônio Moisés da Silva 212.100.634-68; HABILITADO R\$ 6.545,16; Carolina Auta de Lima e Silva CPF008.913.324-21 HABILITADO R\$ 6.437,85; Antônio José Filho CPF258.453.224-72 HABILITADO R\$ 6.020,44; Eufrásio Sebastião de Vasconcelos CPF418.096.104-00 HABILITADO R\$ 6.150,2; Mauro dos Santos Silva CPF067.382.274-50 HABILITADO R\$ 7.372,56; Mariana Marina da Silva Rocha CPF009.388.714-04 HABILITADO R\$ 6.552,33; Júlio Alves Pereira CPF140.800.374-06 HABILITADO R\$ 7.272,20; Magali Vereda da Silva CPF091.843.644-32 HABILITADO R\$ 7.207,33; Roberto José Alves CPF 042.425.504-99 HABILITADO R\$ 9.608,05; Ediuson Osvaldo da Silva CPF025.502.185-23 HABILITADO R\$ 6.088,71; José de Lima Silva CPF 123.603.354-05 HABILITADO R\$ 8.828,23; Francisco Alves Leite CPF192.000.724-53 HABILITADO R\$ 6.582,69; Edival Antônio da Silva CPF086.669.154-55 HABILITADO R\$ 8.238,89. Diante do resultado do certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 28/04/2023, o processo acima referido processo.

Salgueiro/PE, 02 de maio de 2022.

EDILTON ALVES DE CARVALHO NUNES

Prefeito em Exercício.

Publicado por:

Maria das Graças Barros

Código Identificador:D56B342E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2023 – CONCORRÊNCIA
Nº 003/2023**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a abertura do **Processo Licitatório Nº 069/2023 – Concorrência Nº 003/2023**. Tipo: Serviço. Objeto: Contratação de Agência de Propaganda para a prestação de serviços de publicidade e propaganda, de caráter educativo, informativo e de orientação social da Prefeitura Municipal de Salgueiro – PE. Valor estimado: **R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais)**. Data de Abertura da sessão: 19/06/2023 às 09h00h, na sala da Comissão de Licitação, situada a Rua Joaquim Sampaio, nº 279, Nossa Senhora das Graças. Informações e aquisição do edital no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou através do e-mail: licitacao@salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 02 de maio de 2023.

JÉSSICA ALINE DA SILVA –

Presidente da Licitação.

Publicado por:

Jessica Aline da Silva

Código Identificador:BC8207FC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 059/2023 -
PREGÃO ELETRÔNICO 026/2023**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, comunica RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Nº 059/2023 – Pregão Eletrônico Nº 026/2023. Objeto: O objeto desta licitação é o **REGISTRO DE PREÇO** visando futura e eventual aquisição de equipamentos de informática no intuito de atender as necessidades dos serviços especializados de SAÚDE BUCAL e CEO, observadas os detalhamentos e especificações constantes no Termo de Referência. Empresas vencedoras: RD NEGÓCIOS DE INFORMÁTICA LTDA-EPP, CNPJ: 21.972.444/0001-69 Valor: R\$ 16.709,00 (Dezesseis mil, setecentos e nove reais); LUCINEIDE DE SOUZA CARVALHO LTDA, CNPJ: 26.697.721/0001-96 Valor: R\$ 3.780,00 (Três mil, setecentos e oitenta reais); THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE - ME, CNPJ: 19.918.905/0001-73 Valor: R\$ 8.309,00 (Oito mil, trezentos e nove reais). Diante do resultado do

certame o Prefeito em exercício do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 28/04/2023, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 02/05/2023.

EDILTON ALVES DE CARVALHO NUNES

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Maria das Graças Barros

Código Identificador:1C483DD2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 063/2023 -
PREGÃO ELETRÔNICO 030/2023**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, comunica RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Nº 063/2023 – Pregão Eletrônico Nº 030/2023. Objeto: A contratação de empresa para prestação de serviço de Consultoria, Gestão Jurídica, Assessoria Administrativa e Financeira e Capacitação para operacionalização de todas as ações inerentes ao processo de compensação previdenciária, prevista na Lei Federal nº 9.796/1999, incluindo-se implementação, recuperação do estoque, treinamento de servidores e judicialização para ampliação do período prescricional e/ou dos critérios de correção/remuneração e eventuais indenizações pelo atraso das obrigações federais visando capacitar os servidores públicos e operacionalizar a COMPREV — Compensação Previdenciária para o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Salgueiro. Conforme especificações constantes na planilha, anexos a este edital. CONTRATADO/EMPRESA VENCEDORA:**MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**— CNPJ: 35.542.612/0001-90, com o percentual de desconto de 0,01%, e valor de proposta de 9,99% sobre o valor a ser compensado. Diante do resultado do certame o Prefeito do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 28/04/2023, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 02/05/2023

EDILTON ALVES DE CARVALHO NUNES

Prefeito em Exercício

Publicado por:

Maria das Graças Barros

Código Identificador:090011FE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 072/2023 -
PREGÃO ELETRÔNICO 036/2023**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, comunica RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Nº 072/2023 – Pregão Eletrônico Nº 036/2023. Objeto: O objeto desta licitação é o **REGISTRO DE PREÇO** para eventual e futura aquisição de medicamentos fracassados para atender as necessidades da Atenção Básica, observados os detalhamentos e especificações constantes do Termo de Referência. Empresas vencedoras: DROGAFONTE LTDA, CNPJ: 08.778.201/0001-26 Valor: R\$ 182.100,00 (Cento e oitenta e dois mil e cem reais); EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 23.312.871/0001-46 Valor: R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais); DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES, CNPJ: 25.279.552/0001-01 Valor: R\$ 129.974,00 (Cento e vinte e nove mil, novecentos e setenta e quatro reais); GOLDENPLUS COM DE MED E DROD HOSP LTDA, CNPJ: 17.472.278/0001-64 Valor: R\$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais); R B DA SILVA DISTRIBUIDORA, CNPJ: 40.936.974/0001-04 Valor: R\$ 917.256,00 (Novecentos e dezessete mil, duzentos e cinquenta e seis reais); SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOPITA, CNPJ: 47.783.547/0001-74 Valor: R\$ 136.016,00 (Cento e trinta e seis mil e dezesseis reais). Diante do resultado do certame o Prefeito em exercício do Município de Salgueiro, no uso de suas atribuições, homologou no dia 28/04/2023, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 02/05/2023.

EDILTON ALVES DE CARVALHO NUNES

Prefeito em Exercício

Publicado por:
Maria das Graças Barros
Código Identificador:2ABA01AC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 108/2023 PE 040/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 108/2023.**Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Rural.**Contratado:** Vasconcelos Serviços LTDA.CNPJ:10.838.262/0001-83.**Objeto:**REGISTRO DE PREÇO para serviço de troca de lâmpadas para o CEASA, o Abatedouro municipal e o Mercado Público. O serviço englobará mão-de-obra, equipamentos necessários à execução e material de troca, bem como despesas com deslocamento, custos trabalhistas, EPIs para o executor e demais despesas necessárias. O material utilizado deverá ser: no CEASA o material para cada troca englobará lâmpada de led ou a vapor mista 220V E40 nova e com garantia do fabricante, andaimes/escada suficientes para altura média de até 10 (dez) metros, bem como pessoal e despesas com deslocamento de pessoal e materiais; para o Mercado Público o material para cada troca englobará lâmpada de led ou a vapor mista 220V E40 nova e com garantia, andaimes/escada suficientes para altura média de até 10 (dez) metros, bem como pessoal e despesas com deslocamento de pessoal e materiais; para o Abatedouro Municipal o material para cada troca englobará lâmpada bulbo high power led 50W nova e com garantia, andaimes/escada suficientes para altura média de até 10 (dez) metros, bem como pessoal e despesas com deslocamento de pessoal e materiais, conforme Termo de Referência da Secretaria de Desenvolvimento Rural.**Valor:**R\$12.582,43 (doze mil quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e três centavos).**Prazo de vigência:** 12 meses.**Data de Assinatura:** 28/03/2023.

Salgueiro, 02/05/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:C3C12BDB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 109/2023 PE 099/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 109/2023.**Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Rural.**Contratado:** Agnaldo João Xavier 86711954491.CNPJ:26.017.852/0001-85.**Objeto:** contratação de serviço de transporte de água potável e própria para consumo humano através de carro pipa com tanque de capacidade de no mínimo oito mil litros, destinado a prestação de serviço em toda zona rural do município salgueirense conforme destinação da Secretaria de Desenvolvimento Rural.**Valor:**R\$10.000,00 (dez mil reais).**Prazo de vigência:** 12 meses.**Data de Assinatura:** 28/03/2023.

Salgueiro, 02/05/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:1A92A963

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 105/2023 PE 001/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 105/2023.**Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Educação.**Contratado:** Silva e Santos Refrigeração LTDA.CNPJ:37.977.508/0001-54.**Objeto:** Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação, manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado tipo Split, com fornecimento e substituição/reposição de peças, componentes e acessórios por outras novas e originais e recarga de gás refrigerador, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal do Salgueiro, Secretaria de Administração, Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, Poder Executivo, Secretaria de Cultura e Esportes, Secretaria de Obras, Secretaria de Serviços Públicos, Secretaria de Finanças, Secretaria de Desenvolvimento Rural, Secretaria de Desenvolvimento Econômico Ciência e Tecnologia, Secretaria de Educação e Secretaria de Desenvolvimento Social.**Valor:**R\$23.969,40 (vinte e três mil novecentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos).**Prazo de vigência:** 12 meses.**Data de Assinatura:** 27/03/2023.

Salgueiro, 02/05/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:96FA5CC9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 121/2023 PE 100/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 121/2023.**Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Educação.**Contratado:** Projetar Construções e Projetos EIRELI ME.CNPJ:14.733.583/0001-74.**Objeto:** O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de engenharia elétrica, para elaboração de projeto básico e executivo de instalação elétrica de alta e baixa tensão, além de memorial descritivo e caderno de especificações, para correção das instalações elétricas, análise luminotécnica e de ar-condicionado existentes nos prédios das escolas e creches municipais e/ou prédios direcionados pela Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.**Valor:**R\$58.303,08 (cinquenta e oito mil trezentos e três reais e oito centavos).**Prazo de vigência:** 02 meses.**Data de Assinatura:** 24/04/2023.

Salgueiro, 02/05/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:3056A051

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 249/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 249/2023.**Contratante:** Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde.**Contratado:** Hélio Fillipe da Silva Ferreira.**Objeto:** Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Médico.**Valor:**R\$ 10.133,75 (dez mil cento e trinta e três reais e setenta e cinco centavos) mensal.**Prazo de vigência:** 03/04/2023 à 30/06/2023.**Data de Assinatura:** 03/04/2023.

Salgueiro, 02/05/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:C7DA4A8F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO 429/2021

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contratonº429/2021.**Contratante:**Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria Desenvolvimento Social.**Contratado:**Maria Isadora Dias da Silva.**Objeto:**Resolvem de comum acordo rescindir o contrato dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes.**Data de Assinatura:**31/01/2023.

Salgueiro, 02/05/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:2A735174

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 009/2022
- ALUGUEL SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ALUGUEL SOCIAL

Contratonº 009/2022.**Locador:** Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Social.**Locatário:** Maria Nádia do Nascimento Oliveira Silva.**CPF** nº803.833.603-82.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original(Locação de imóveisituado à Rua Vinte e nove, 156 B, Cohab, Salgueiro – PE, para abrigar a família carente de**Fabiana Alves de Lima Silva**, portador (a) de CPF nº 145.723.274-08).**Valor:**R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais)global, com valor mensal R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais).**Prazo aditado:** 01/02/2023 à 31/07/2023.**Data de Assinatura do Aditivo:** 30/01/2023.

Salgueiro, 02/05/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:28836D33

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE I ADITIVO DE CONTRATO 010/2022 -
ALUGUEL SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ALUGUEL SOCIAL

Contratonº 010/2022.**Locador:** Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Social.**Locatário:** Rejane Lúcia Matias Amorim.**CPF** nº027.930.254-10.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original(Locação de imóveisituado à Rua Manoel Borba, 176 B, Divino Espírito Santo, Salgueiro – PE, para abrigar a família carente de**Raysla Mirele da Silva Rodrigues**, portador (a) de CPF nº 179.402.854-40).**Valor:**R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais)global, com valor mensal R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais).**Prazo aditado:** 01/02/2023 à 31/07/2023.**Data de Assinatura do Aditivo:** 30/01/2023.

Salgueiro, 02/05/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:0F03347A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE I ADITIVO DE CONTRATO 011/2022 -
ALUGUEL SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ALUGUEL SOCIAL

Contratonº 011/2022.**Locador:** Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Social.**Locatário:** Zilma Santos Carlos.**CPF** nº234.220.763-87.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original(Locação de imóveisituado à Rua José Honório Leite, 7 H, Nossa Senhora Aparecida, Salgueiro – PE, para abrigar a família carente de**Hélia Maria da Silva Siríaco**, portador (a) de CPF nº 856.063.324-34).**Valor:**R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais)global, com valor mensal R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais).**Prazo aditado:** 01/02/2023 à 31/07/2023.**Data de Assinatura do Aditivo:** 30/01/2023.

Salgueiro, 02/05/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:78A674D7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE I ADITIVO DE CONTRATO 012/2022 -
ALUGUEL SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ALUGUEL SOCIAL

Contratonº 012/2022.**Locador:** Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Social.**Locatário:** Flávio Vieira Alves.**CPF** nº907.599.154-15.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original(Locação de imóveisituado à Rua Antonio Alves Conserva, 1166 BX, Nossa Senhora Aparecida, Salgueiro – PE, para abrigar a família carente de**Sebastião de Moura**, portador (a) de CPF nº 007.865.714-89).**Valor:**R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais)global, com valor mensal R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais).**Prazo aditado:** 01/02/2023 à 31/07/2023.**Data de Assinatura do Aditivo:** 30/01/2023.

Salgueiro, 02/05/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:F3AA70E5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO 012/2022 -
ALUGUEL SOCIAL

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL – ALUGUEL SOCIAL

Contrato nº012/2022. **Contratante:**Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. **Locatário:**Flávio Ferreira Alves. **Beneficiário:**Sebastião de Moura.**Objeto:**Resolvem rescindir de comum acordo o contrato dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes. Data de Assinatura: 14/03/2023

Salgueiro, 02/05/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:855DD68E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE IV ADITIVO DE CONTRATO 016/2021 -
ALUGUEL SOCIAL**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ALUGUEL SOCIAL

Contratonº 016/2021.**Locador:** Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Social.**Locatário:** Cristiano Teixeira Lopes Carvalho.**CPF** nº081.780.284-33.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original(Locação de imóveisituado à Rua Assunção, 182 D, Cohab, Salgueiro – PE, para abrigar a família carente de**Maria Aparecida da Silva**, portador (a) de CPF nº 015.799.384-18).**Valor:**R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais)global, com valor mensal R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais).**Prazo aditado:** 01/02/2023 à 31/07/2023.**Data de Assinatura do Aditivo:** 30/01/2023.

Salgueiro, 02/05/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:E5057339

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 046/2021
- ALUGUEL SOCIAL**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - ALUGUEL SOCIAL

Contratonº 046/2021.**Locador:** Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Social.**Locatário:** Luiz Rocha Denoá.**CPF** nº248.869.124-00.**Objeto:**Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original(Locação de imóveisituado à Rua Alberto Soares, 410, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro – PE, para abrigar a família carente de**Mariene Oliveira da Silva**, portador (a) de CPF nº 121.123.264-65).**Valor:**R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais)global, com valor mensal R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais).**Prazo aditado:** 01/12/2022 à 31/05/2023.**Data de Assinatura do Aditivo:** 29/11/2022.

Salgueiro, 02/05/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:D2A766DB

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO 004/2022 -
ALUGUEL SOCIAL**

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL – ALUGUEL SOCIAL

Contrato nº004/2022. **Contratante:**Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. **Locatário:**José Luciano dos Anjos. **Beneficiário:**Margarida Gomes de Sá.**Objeto:**Resolvem rescindir de comum acordo o contrato dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes. **Data de Assinatura:** 31/01/2023.

Salgueiro, 02/05/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:201042E8

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO 001/2023 -
ALUGUEL SOCIAL**

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL – ALUGUEL SOCIAL

Contrato nº001/2023. **Contratante:**Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social. **Locatário:**Maria de Fátima Ferreira.**Beneficiário:**Maria de Fátima Bezerra do Nascimento Araújo.**Objeto:**Resolvem rescindir de comum acordo o contrato dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes.**Data de Assinatura:**31/01/2023.

Salgueiro, 02/05/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:4A15E554

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 006/2023 - ALUGUEL SOCIAL**

EXTRATO DE CONTRATO - ALUGUEL SOCIAL

Contratonº 006/2023.**Locador:** Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Social.**Locatário:** Celso Franco da Cruz.**CPF** nº010.309.864-01.**Objeto:**Locação de imóveisituado à Rua Sebastião Ferreira dos Santos, 85, Santa Margarida, Salgueiro – PE, para abrigar a família carente de**Simone Carlinda dos Santos**, portador (a) de CPF nº 052.060.944-12.**Valor:**R\$1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais)global, com valor mensal R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais).**Prazo de vigência:** 15/03/2023 à 15/08/2023.**Data de Assinatura:** 15/03/2023.

Salgueiro, 02/05/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:31A7DA31

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 117/2023 INEX. 031/2023**

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 117/2023.**Contratante:** Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Educação.**Contratado:**Sampaio Rodrigues Sociedade Individual de Advocacia.CNPJ:40.587.379/0001-00.**Objeto:**Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos, especializados de consultoria jurídica, técnica administrativa e assessoria jurídica para a Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Educação de Salgueiro, incluindo orientação e acompanhamento dos servidores municipais.**Valor:**R\$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).**Prazo de vigência:** 12 meses.**Data de Assinatura:** 31/03/2023.

Salgueiro, 02/05/2023.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:AE3E6AE6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE**

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO PUBLICAÇÃO DE EDITAL - Processo de Licitação nº 027/2023. Pregão (Eletrônico) nº 007/2023. Objeto: **AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) GELADEIRAS E 02 (DUAS) TELEVISÕES PARA ATENDER AO PROGRAMA "IPTU EM DIA DÁ PRÊMIOS" INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL DE Nº 2.371/2014, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE RECEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE.** Valor máximo total aceitável de R\$ 12.215,02 (doze mil, duzentos e quinze reais e dois centavos). Data e hora de abertura: 16/05/2023 às 10h:00min (horário de Brasília/DF), no site: www.bnc.org.br. Informações: os interessados poderão acessar e fazer o Download do Edital e seus anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br. Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada na Rua José Antônio Joaquim - nº 140 - 1º andar - Bairro Bela Vista - Santa Cruz do Capibaribe-PE, nesta cidade, no horário de 7:00h as 13:00h, de segunda a sexta-feira ou pelo e-mail: licitsantacc@outlook.com

Santa Cruz do Capibaribe, PE, 02 de maio de 2023.

ANDREZZA CHRISTINNE INTERAMINENSE
Pregoeira

Publicado por:
Elielson Alves Silva
Código Identificador:CA0916AE

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 02/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 02/2023: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, por meio da **SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.010.299/0001-44, firma com a empresa **ANTONIO LEONARDO FERREIRA SANTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.806.931/0001-23**, tendo como OBJETO **Registro de Preços visando o fornecimento parcelado de Artigos de Enxovais e Higiene, para a Secretaria de Governo e Desenvolvimento Social do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE.** Valor Global: **R\$ 9.778,50** (nove mil setecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos) **Com Vigência iniciada em 18/04/2023 .**

Secretaria de Governo e Desenvolvimento Social
CLOVES GONÇALVES DIAS
Secretário Executivo

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 02/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 02/2023: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, por meio da **SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.010.299/0001-44, firma com a empresa **JOÃO E MARIA ATELIE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **43.449716/0001-83**, tendo como OBJETO **Registro de Preços visando o fornecimento parcelado de Artigos de Enxovais e Higiene, para a Secretaria de Governo e Desenvolvimento Social do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE.** Valor Global: **R\$ 3.600,00** (três mil e seiscentos reais) **Com Vigência iniciada em 18/04/2023.**

Secretaria de Governo e Desenvolvimento Social
CLOVES GONÇALVES DIAS
Secretário Executivo

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 02/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 02/2023: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, por meio da **SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.010.299/0001-44, firma com a empresa **MATHEUS S CABRAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **27.703.210/0001-00**, tendo como OBJETO **Registro de Preços visando o fornecimento parcelado de Artigos de Enxovais e Higiene, para a Secretaria de Governo e Desenvolvimento Social do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE.** Valor Global: **R\$ 116.115,00** (cento e dezesseis mil cento e quinze reais) **Com Vigência iniciada em 18/04/2023.**

Secretaria de Governo e Desenvolvimento Social
CLOVES GONÇALVES DIAS
Secretário Executivo

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:DDDCD7AF

**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2023 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 024/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2023. O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE com CNPJ nº 10.091.596/0001-63, por meio do **GABINETE DO PREFEITO**, firma com a empresa **HAPPY ESTRUTURAS E SERVIÇOS EIRELI -EPP**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 12.851.941/0001 -18, tendo como objeto do presente **CONCESSÃO E EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO NO “PÁTIO DA MODA - SÃO JOÃO DA MODA 202 3”, QUE SERÁ REALIZADO NO PERÍODO DE 17 A 28 DE JUNHO DO CORRENTE ANO, NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE.** Valor Global: **R\$ 2.190.000,00** (dois milhões e cento e noventa mil reais), **Com vigência iniciada em 28/04/2023 e com termo final dia 28/07/2023.**

Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:9393C7E3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
SANTA FILOMENA
RESOLUÇÃO Nº 002 DE MAIO DE 2023**

Dispõe sobre a Convocação da X Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Santa Filomena/PE e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santa Filomena/PE, em reunião ordinária realizada dia 24 de março de 2023, de acordo com Ata nº53, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Nº 018/97.

RESOLVE:

Artigo 1º - Convocar a X Conferência Municipal de Assistência Social a ser realizada no dia 24 de maio de 2023, das 8h às 17h no Auditório da Casa dos Conselhos, localizado à Rodovia- PE, 625 s/n.

Artigo 2º - O evento terá como o tema geral: "Reconstrução do SUAS : O SUAS que temos e o SUAS que queremos", com a atribuição de avaliar a Política Nacional de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, tendo os seguintes eixos:

Eixo 1 - Financiamento;
Eixo 2 - Controle Social;

Eixo 3 - Articulação entre Seguintes;
Eixo 4 - Serviços, Programa e Projetos;
Eixo 5 - Benefícios e Transferência de Rendas.

Artigo 3º - A Secretaria Municipal de Assistência Social e o Conselho Municipal de Assistência Social serão responsáveis pela operacionalização da X Conferência Municipal de Assistência Social.

Artigo 4º - O Município durante a sua Conferência Municipal elegerá delegados/as para participação na Conferência Estadual, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência e baseado nas orientações estabelecidas pelo CEAS/PE, e Informe CNAS Nº 3/2023, garantindo a paridade entre representantes do governo e da sociedade civil.

Artigo 5º - Para organização de evento poderão ser criados grupos de trabalho, denominados de Comissões Organizadores.

Artigo 6º - Fica delegado o CMAS para a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento de objetivo desta resolução.

Artigo 7º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena/PE, 02 de maio de 2023

EVANY MELO DE MACEDO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Evaneide Antonia de Melo
Código Identificador:13848FF0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA CHAMADA PÚBLICA Nº
30001/2023

A Comissão Permanente de Licitação, torna público que a licitação realizada no dia 26/04/2023, às 08:15hs (OITO E QUINZE) horas, Chamada Pública Nº 30001/2023, com objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR RURAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA ALIMENTA BRASIL - PAB, foi considerada DESERTA, em virtude de não ter comparecido nenhum interessado. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da Prefeitura Municipal localizada na Avenida José Romão Araújo, nº 205, Centro, CEP 56.750 – 000, santaterezinha.pe.gov.br, dep.licitacao@santaterezinha.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 38591174, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Santa Terezinha/PE, 26 de abril de 2023.

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
João Paulo Ferreira Torres
Código Identificador:24FF1073

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Benedito do Sul-PE, através do seu pregoeiro oficial torna publico que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico SRP nº 002/2023 Processo Licitatório nº 020/2023 cujo **Objeto: Registro de Preços visando a eventual aquisição de**

Materiais de Construção, Elétricos, Hidráulicos, Pinturas, Ferragens, madeiras dentre outros, tendo em vista a necessidade de manutenções, pequenas reformas e adequações a serem realizadas nos prédios públicos municipais, nas quantidades e especificações constantes no Termo de Referência anexo II, deste Edital para o período de 12(doze) meses. No valor global estimado de R\$ 972.380,44 (Novecentos e setenta e dois mil, trezentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos). Abertura: 15/05/2023 às 09h15min. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis na página inicial do site do Portal de Compras Públicas:www.portaldecompraspublicas.com.br. Outras informações poderão ser solicitadas, das 08 às 13h, no prédio sede da Prefeitura - Rua Dr. José Mariano, nº 218, Bairro Centro – São Benedito do Sul/PE. Tel. (081) 3684-1154, e-mail: licitasbspe@gmail.com

São Benedito do Sul, 02 de Maio de 2023.

ELIAS JOSÉ FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:1B12D506

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME DO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA AVISO DE ERRATA
DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do dia 24 de abril de 2023, referente ao Processo nº 009/2023, na Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2023; Sistema Registro de Preços, com o objeto: **Aquisição parcelada de mobiliários escolares e de escritório destinados** as Escolas da Rede Municipal de Educação e Prefeitura municipal de São Bento do Una - PE; no edital, na cláusula quarta da minuta do contrato, pág. 72, do prazo de entrega do produto, **ONDE SE LÊ: 05 (CINCO) dias, LEIA-SE: 15 (QUINZE) dias.**

São Bento do Una, 02/05/2023;

JAILMA EDJA ALMEIDA OLIVEIRA
– Pregoeira do FME.

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:1B7604FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de licitação nº 003/2023, para Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria de acompanhamento das atividades de gestão pública, visando subsidiar as decisões administrativas da Prefeitura Municipal de São Bento do Una/PE, em favor da empresa: CAAM – CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA EPP, CNPJ Nº 39.147.868/0001-54, localizada na Rua Lourdes Case Porto, nº 51, Mauricio de Nassau, CEP 55.012-075, Caruaru-PE, no Valor Total de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), nos autos do Processo de Licitação nº 014/2023, na conformidade do art.75, inciso II, da Lei Federal de Licitação nº 14.133/2021. Assim sendo procedendo determino a publicação, emissão de nota de empenho e contrato em favor da citada empresa, através de seu representante legal.

São Bento do Una, 20 de abril de 2023.

KATIA SIMONE SOARES CORDEIRO –
Secretária de Finanças

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:ED61CD00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA EXTRATO DE CONTRATO – F.M.E. CONTRATO Nº035/2023 – PROCESSO Nº 003/2023, MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 001/2023 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. 001/2023

(PROCESSO EDUCAÇÃO)

Contrato nº035/2023 – Processo nº 003/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 001/2023 – Sistema Registro de Preços Nº 001/2023 – CPL. Objeto: Fornecimento de alimentação escolar, com entrega parcelada, com base em cronograma fornecido pela secretaria municipal de Educação, para atender aos estudantes da rede municipal de ensino de São Bento do Una; **Contratado (a):** ALBERTO JORGE DE ANDRADE LIMA VIANA FILHO ME; **CNPJ:** 29.002.880/0001-17; **Valor: R\$ 329.463,63** (trezentos e vinte e nove mil e quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos); **Vigência; 12 (doze) meses. Início 24/04/2023 à 24/04/2024.**

São Bento do Una, 26/04/2023.

Gestora:

GISÂNGELA CAVALCANTE DE MORAIS –
Secretária de F.M.E.

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:39DEF8D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA EXTRATO DE CONTRATO – F.M.E. CONTRATO Nº036/2023 – PROCESSO Nº 003/2023, MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 001/2023 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. 001/2023

(PROCESSO EDUCAÇÃO)

Contrato nº036/2023 – Processo nº 003/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 001/2023 – Sistema Registro de Preços Nº 001/2023 – CPL. Objeto: Fornecimento de alimentação escolar, com entrega parcelada, com base em cronograma fornecido pela secretaria municipal de Educação, para atender aos estudantes da rede municipal de ensino de São Bento do Una; **Contratado (a):** VERVANA HORTI & FRIOS LTDA, **CNPJ:** 28.384.489/0001-61; **Valor: R\$ 255.714,89** (Duzentos e cinquenta e cinco reais e setecentos e quatorze reais e oitenta e nove centavos); **Vigência; 12 (doze) meses. Início 24/04/2023 à 24/04/2024.**

São Bento do Una, 24/04/2023.

Gestora:

GISÂNGELA CAVALCANTE DE MORAIS –
Secretária de F.M.E.

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:D7EAF889

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA EXTRATO DE CONTRATO – F.M.E. CONTRATO Nº037/2023 – PROCESSO Nº 003/2023, MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 001/2023 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. 001/2023

(PROCESSO EDUCAÇÃO)

Contrato nº037/2023 – Processo nº 003/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 001/2023 – Sistema Registro de Preços Nº 001/2023 – CPL. Objeto: Fornecimento de alimentação escolar, com entrega

parcelada, com base em cronograma fornecido pela secretaria municipal de Educação, para atender aos estudantes da rede municipal de ensino de São Bento do Una; **Contratado (a):** DISTRIBUIDORA SEMPRE BEM, **CNPJ:** 40.892.270/0001-79; **Valor: R\$ 15.120,00** (quinze mil cento e vinte reais); **Vigência; 12 (doze) meses. Início 24/04/2023 à 24/04/2024.**

São Bento do Una, 26/04/2023.

Gestora:

GISÂNGELA CAVALCANTE DE MORAIS –
Secretária de F.M.E.

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:7C5DC2CB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA EXTRATO DE CONTRATO – F.M.E. CONTRATO Nº038/2023 – PROCESSO Nº 003/2023, MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 001/2023 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. 001/2023

(PROCESSO EDUCAÇÃO)

Contrato nº038/2023 – Processo nº 003/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 001/2023 – Sistema Registro de Preços Nº 001/2023 – CPL. Objeto: Fornecimento de alimentação escolar, com entrega parcelada, com base em cronograma fornecido pela secretaria municipal de Educação, para atender aos estudantes da rede municipal de ensino de São Bento do Una; **Contratado (a):** B S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, **CNPJ:** 32.859.799/0001-62; **Valor: R\$ 211.996,50** (Duzentos e onze mil e novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos); **Vigência; 12 (doze) meses. Início 24/04/2023 à 24/04/2024.**

São Bento do Una, 26/04/2023.

GISÂNGELA CAVALCANTE DE MORAIS
Gestora

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:63AE126D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA EXTRATO DE CONTRATO – F.M.E. CONTRATO Nº039/2023 – PROCESSO Nº 003/2023, MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 001/2023 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS. 001/2023

(PROCESSO EDUCAÇÃO)

Contrato nº039/2023 – Processo nº 003/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 001/2023 – Sistema Registro de Preços Nº 001/2023 – CPL. Objeto: Fornecimento de alimentação escolar, com entrega parcelada, com base em cronograma fornecido pela secretaria municipal de Educação, para atender aos estudantes da rede municipal de ensino de São Bento do Una; **Contratado (a):** SHIFT COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO E PAPELARIA EIRELI, **CNPJ:** 31.059.319-0001-16; **Valor: R\$ 347.790,94** (Trezentos e quarenta e sete mil e setecentos e noventa e quatro centavos); **Vigência; 12 (doze) meses. Início 24/04/2023 à 24/04/2024.**

São Bento do Una, 26/04/2023.

Gestora:

GISÂNGELA CAVALCANTE DE MORAIS –
Secretária de F.M.E.

Publicado por:
Jailma Edja Almeida Oliveira
Código Identificador:6837A686

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO**

**LICITAÇÃO
ERRATA AO CONTRATO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023**

ERRATA AO CONTRATO Nº 081/2023

1.1 – ONDE LÊ-SE:

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. Pela execução dos serviços, objeto deste contrato, pagará o CONTRATANTE à CONTRATADA, nos termos do processo licitatório que deu origem a esta contratação, os seguintes valores:

Nº ROTA	DA	DIAS ESTIMADOS (ANO)	LETIVOS	VALOR ESTIMADO (R\$)	ANUAL	VALOR TOTAL ESTIMADO - 24 MESES (R\$)
60		200		48.743,00		97.486,00

1.2 – LEIA-SE:

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. Pela execução dos serviços, objeto deste contrato, pagará o CONTRATANTE à CONTRATADA, nos termos do processo licitatório que deu origem a esta contratação, os seguintes valores:

Nº ROTA	DA	DIAS ESTIMADOS (ANO)	LETIVOS	VALOR ESTIMADO (R\$)	ANUAL	VALOR TOTAL ESTIMADO - 24 MESES (R\$)
60		200		48.739,07		97.478,14

São Caetano/PE, 31 de março de 2023.

IGOR RUDSON NASCIMENTO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Igor Rudson Nascimento da Silva
Código Identificador:18D0EFE2

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO
PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº: 001/2023. Processo Nº: 012/2023. Contratação de instituição de notória especialização técnica para planejamento, organização e execução de concurso público e formação da Guarda civil municipal de São João PE. Fundamentação legal: art. 24, inciso XIII, Lei 8.666/93. Contratado: Instituto de Apoio a Fundação Universidade de Pernambuco - IAUPE. CNPJ: 03.507.661/0001-04.

São João, 02 de maio de 2023.

ANGÉLICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES OLIVEIRA –
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Martha Pollyanna Araujo da Silva
Código Identificador:264E2CC1

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023. OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas, preferencialmente sem fins lucrativos, especializadas na prestação de serviços médicos de forma complementar, a fim de realizar promoção, prevenção, diagnóstico e tratamento dos usuários do SUS, ofertados nas Unidades de Saúde pertencentes ao Município de São Joaquim do Monte/PE, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital. Acolhendo, na íntegra, a análise dos documentos de habilitação realizada, nos termos dos critérios de julgamento fixado no edital a Comissão de Licitação, faz saber aos interessados do certame em tela, que foi considerado **inabilitado** o INSTITUTO SOCIAL SAÚDE EM EVIDÊNCIA – CNPJ Nº 01.219.240/0001-44, pelas seguintes razões: Não apresentou a Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (item 8.6.5), não apresentou a Licença Sanitária expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal (item 8.8.1), não apresentou o Registro da participante, pessoa jurídica, junto ao Conselho de Medicina (item 8.8.3), não apresentou Atestado de capacidade técnica (item 8.8.5). Os autos do processo encontram-se com vista franqueada aos interessados.

São Joaquim do Monte, 02 de maio de 2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:A7BBF0A7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO
MONTE**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2023 – PROCESSO Nº 005/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023. OBJETO contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência ANEXO I e demais anexos ao ato convocatório. RN DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 34.488.264/0001-58. Dá-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS o valor estimado de R\$ 13.530,00 (TREZE MIL QUINHENTOS E TRINTA REAIS). **Prazo de Vigência da Ata: 09 de fevereiro de 2023 a 09 de fevereiro de 2024**

POLLYANE COSTA SIQUEIRA
Secretária Municipal de Saúde São Joaquim do Monte.

São Joaquim do Monte/PE, 02/05/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:6DCCFD52

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO
MONTE**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2023 – PROCESSO Nº 005/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023. OBJETO contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência ANEXO I e demais anexos ao ato convocatório. B S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 32.859.799/0001-62. Dá-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS o valor estimado de R\$ 804,00

(OITOCENTOS E QUATRO REAIS). **Prazo de Vigência da Ata: 09 de fevereiro de 2023 a 09 de fevereiro de 2024**

POLLYANE COSTA SIQUEIRA

Secretária Municipal de Saúde São Joaquim do Monte.

São Joaquim do Monte/PE, 02/05/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES

Pregoeira.

Publicado por:

Thiago Augusto Fernandes Teixeira

Código Identificador:21823ED9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO
MONTE**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2023 – PROCESSO Nº 004/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2023. **OBJETO** eventual contratação do fornecimento parcelado de pães e bolos destinados às Escolas da Rede Municipal de Ensino e Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência ANEXO I e demais anexos a este ato convocatório.: **JULIO JOÃO RAMOS, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 24.473.222/0001-90.** Dá-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS o valor estimado de **R\$ 27.600,00 (VINTE E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS).** **Prazo de Vigência da Ata: 13 de fevereiro de 2023 a 13 de fevereiro de 2024**

POLLYANE COSTA SIQUEIRA

Secretária Municipal de Saúde São Joaquim do Monte.

São Joaquim do Monte/PE, 02/05/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES

Pregoeira.

Publicado por:

Thiago Augusto Fernandes Teixeira

Código Identificador:B53A50B1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO
MONTE**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2023 – PROCESSO Nº 008/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2023. **OBJETO** Aquisição de equipamentos e materiais de informática ao Fundo Municipal de Saúde de São Joaquim do Monte/PE, através dos serviços vinculados, devido esses itens terem sido fracassados no Pregão Eletrônico Nº 023/2022, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO I: **A.C. DA SILVA ROLIM COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 32.336.142/0001-10.** Dá-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS o valor estimado de **R\$ 5.705,00 (cinco mil setecentos e cinco reais).** **Prazo de Vigência da Ata: 09 de março de 2023 a 09 de março de 2024**

POLLYANE COSTA SIQUEIRA

Secretária Municipal de Saúde São Joaquim do Monte.

São Joaquim do Monte/PE, 02/05/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES

Pregoeira.

Publicado por:

Thiago Augusto Fernandes Teixeira

Código Identificador:15347CDF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO
MONTE**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2023 – PROCESSO Nº 008/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2023. **OBJETO** Aquisição de equipamentos e materiais de informática ao Fundo Municipal de Saúde de São Joaquim do Monte/PE, através dos serviços vinculados, devido esses itens terem sido fracassados no Pregão Eletrônico Nº 023/2022, conforme especificações constantes no Termo de Referência - ANEXO I: **I. L. MENDES JÚNIOR EIRELI, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 17.184.211/0001-24.** Dá-se ao presente REGISTRO DE PREÇOS o valor estimado de **R\$ 23.729,85 (vinte e três mil setecentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos).** **Prazo de Vigência da Ata: 09 de março de 2023 a 09 de março de 2024**

POLLYANE COSTA SIQUEIRA

Secretária Municipal de Saúde São Joaquim do Monte.

São Joaquim do Monte/PE, 02/05/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES

Pregoeira.

Publicado por:

Thiago Augusto Fernandes Teixeira

Código Identificador:C61E5848

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO
MONTE**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 007/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2023. **OBJETO:** Contratação do fornecimento parcelado de pães e bolos destinados às escolas da rede municipal de ensino e fundo municipal de saúde, conforme especificações constantes do termo de referência anexo i e demais anexos a este ato convocatório. Contrato nº 052/2023. Contratada **JULIO JOÃO RAMOS, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 24.473.222/0001-90.** Dá-se ao presente contrato o valor R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais). Vigência: 13/02/2023 à 13/02/2024.

POLLYANE COSTA SIQUEIRA –

Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 02/05/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES

Pregoeira.

Publicado por:

Thiago Augusto Fernandes Teixeira

Código Identificador:BEDB8F13

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO
MONTE**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 013/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2022. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de pneus, Câmara de Ar e Protetores para atender as necessidades da frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde, nos termos da proposta apresentada pela contratada, objeto do Pregão Eletrônico nº 009/2022. Contrato nº 062/2023. Contratada **P & A COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ/NP sob o nº 10.578.395/0001-68.** Dá-se ao presente contrato o valor R\$ 31.246,80 (trinta e um mil duzentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos). Vigência: 09/03/2023 à 09/03/2024.

POLLYANE COSTA SIQUEIRA –
Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 02/05/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:E8FCA39B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO
MONTE**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 013/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2022. OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de pneus, Câmara de Ar e Protetores para atender as necessidades da frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde, nos termos da proposta apresentada pela contratada, objeto do Pregão Eletrônico nº 009/2022. Contrato nº 063/2023. Contratada **AUTO SERVICE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA LTDA, empresa inscrita no CNPJ/NP sob o nº 15.081.066/0001-20**. Dá-se ao presente contrato o valor R\$ 21.992,72 (vinte e um mil novecentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos). Vigência: 09/03/2023 à 09/03/2024.

POLLYANE COSTA SIQUEIRA
Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 02/05/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:31791A89

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO
MONTE**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 008/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2023. OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais de informática destinados ao Fundo Municipal de Saúde de São Joaquim do Monte/PE, através dos serviços vinculados, devido esses itens terem sido fracassados no Pregão Eletrônico Nº 023/2022, conforme especificações constantes no Termo de Referência – ANEXO I e proposta de preço apresentada pela contratada, objeto do Pregão Eletrônico nº 005/2023. Contrato nº 064/2023. Contratada **CARLOS ANDRÉ BRASILIANO SILVA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 07.197.678/0001-55**. Dá-se ao presente contrato o valor R\$ 500,00 (quinhentos reais). Vigência: 09/03/2023 à 09/03/2024.

POLLYANE COSTA SIQUEIRA –
Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 02/05/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:BBF6F955

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO
MONTE**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 008/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2023. OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais de informática destinados ao Fundo Municipal de Saúde de São Joaquim do Monte/PE, através dos serviços vinculados, devido esses itens terem sido fracassados no Pregão Eletrônico Nº 023/2022, conforme especificações constantes no Termo de Referência – ANEXO I e proposta de preço apresentada pela contratada, objeto do Pregão Eletrônico nº 005/2023. Contrato nº 065/2023. Contratada **A.C. DA SILVA ROLIM COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 32.336.142/0001-10**. Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ 4.217,00 (quatro mil duzentos e dezessete reais). Vigência: 09/03/2023 à 09/03/2024.

POLLYANE COSTA SIQUEIRA
Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 02/05/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:4723CC5F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO
MONTE**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 008/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2023. OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais de informática destinados ao Fundo Municipal de Saúde de São Joaquim do Monte/PE, através dos serviços vinculados, devido esses itens terem sido fracassados no Pregão Eletrônico Nº 023/2022, conforme especificações constantes no Termo de Referência – ANEXO I e proposta de preço apresentada pela contratada, objeto do Pregão Eletrônico nº 005/2023. Contrato nº 066/2023. Contratada **I. L. MENDES JÚNIOR EIRELI, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 17.184.211/0001-24**. Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ 12.539,92 (doze mil quinhentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos). Vigência: 09/03/2023 à 09/03/2024.

POLLYANE COSTA SIQUEIRA
Secretária de Saúde.

São Joaquim do Monte/PE, 02/05/2023.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Thiago Augusto Fernandes Teixeira
Código Identificador:0D1860E0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em coleta de lixo hospitalar para suprir as demandas da Unidade Mista Leônidas Pereira de Menezes - UMLPM.

Valor Total Estimado: R\$ 36.365,60.

Início da entrega das propostas a partir das 00:00h do dia 03/05/2023 até o dia 15/05/2023 às 08:00h, no site <https://bnc.org.br/>. Abertura e julgamento das propostas dia 15/05/2023, a partir das 08:30h. Início da sessão de disputa de preços: às 09:00h. do dia 15/05/2023, no site <https://bnc.org.br/>.

Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos na Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, São José do Belmonte-PE ou através do Fone: (87) 3884-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email: licitacao@saojosedobelmonte.pe.gov.br ou através dos sites www.saojosedobelmonte.pe.gov.br e <https://bnc.org.br/>.

São José do Belmonte, 02 de maio de 2023

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO

Pregoeiro

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:58D6B62F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
08ª CONVOCAÇÃO SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA
001/2023

08ª CONVOCAÇÃO

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 001/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE/PE e as SECRETÁRIAS envolvidas no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, DIVULGA, nos termos do Edital no 001/2023 – Regulador do Processo de Seleção Simplificada.

Os Candidatos Classificados abaixo ficam CONVOCADOS a comparecer a Secretaria Municipal de Administração “Setor de RH” no Prazo de 48 horas, conforme item 6.6 do edital, portando toda documentação descrita no Item 6.8 do Edital 001/2023.

SAÚDE

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

COLOCAÇÃO	NOME	CPF
11	MARIA CICERA ALVES BARBOSA DE SOUZA	086.940.124-64
12	RUANNA TAYNARA DE SOUZA LIMA ALVES	134.293.114-97
13	MARIA INEZ DOS SANTOS RIBEIRO	743.285.224-34
14	THAYNÁ ANDRADE FERREIRA	121.557.884-95
15	ELAYNE BARBOSA FERREIRA	121.200.604-60

ODONTÓLOGO

Colocação	NOME	CPF
17	ÉRIKA FERREIRA DE MOURA	120.259.494-80

São José do Belmonte, 02 de maio 2023

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:F785CAFF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 048/2023

PORTARIA Nº 048/2023

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 47, I, do Regimento Interno e Art. 24, II, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E

Art. 1º-NOMEAR os Servidores abaixo relacionados como Membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, deste Poder Legislativo, a partir desta data.

PRESIDENTE – ESTER MARTINS DA SILVA;
MEMBRO – MARIA DE LOURDES DA SILVA;
MEMBRO – ROBERLÂNDIO DE LACERDA SOARES.

Art. 4º- Fica destituída a composição anterior da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria nº. 008/2022 – publicada na edição 3020 da AMUPE, em 07 de fevereiro de 2022.

CUMPRAR-SE, REGISTRAR-SE E PUBLICAR-SE.

São Lourenço da Mata, 02 de maio de 2023.

LEONARDO BARBOSA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Habimael Vicente Mendonça Silva
Código Identificador:25642C16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2022 – TOMADA DE
PREÇOS Nº 001/2022 - AVISO DE RESULTADO

Processo Nº: 092/2022 – Tomada de Preço Nº 001/2022 - O Município de São Lourenço da Mata, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE, comunica aos interessados, considerando os elementos presentes nos autos, que julgou e resolveu por declarar **classificada e vencedora** do presente procedimento a empresa **ERICK MACEDO ADVOCACIA S/C**, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 03.678.936/0001-64, com o valor de R\$ 0,08 (oito centavos de real) para cada R\$ 1,00 (um real) recuperado. O processo supracitado possui como objeto a **Contratação de escritório de advocacia** especializada em assessoria tributária, para suporte jurídico tributário aos setores contábeis-fiscais do município **para restituição de ISS** (Imposto Sobre Serviço) de instituições financeiras instaladas neste município de São Lourenço da Mata – PE, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência, anexo I e demais do instrumento convocatório.

Maiores informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço no endereço Rua Coronel José Duarte, nº 31, Centro, São Lourenço da Mata – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br, no horário de 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 28 de abril de 2023.

JOSÉ ALDO DE SANTANA.

Presidente da CPL.

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:75E32B86

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 034/2022 - DISPENSA Nº 007/2022 -
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Reconheço e Ratifico a Dispensa Nº 007/2022. Processo Nº: 034/2022. CPL. Que possui como objeto a Locação do imóvel situado na rua, Siqueira Campos, 15 – Vila do Reinado – São Lourenço da Mata – PE, destinado à instalação da central de abastecimento farmacêutico – CAF do Município de São Lourenço da Mata. Contratado: sra. Maria Elisabete da Silva brasileira, inscrita no CPF: nº 623.782.014-00 e RG nº 1.931.784 SDS/PE. Valor do contrato: R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais). Vigência: 12 meses.

São Lourenço da Mata, 10 de Junho de 2022

Fundo de Saúde de São Lourenço da Mata
CLAUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO

Publicado por:
Jackeline Gomes da Silva
Código Identificador:F8F31333

**COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 00009/2023. SMI/SLM. Tomada de Preços Nº 00002/2023. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DAS PRAÇAS DA BELA VISTA E FRANCISCA DE PAULA, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. Valor: R\$ 637.198,44. Data e Local da Sessão de Abertura: 07/06/2023 às 10:00h. Rua João Severiano, s/n, Centro, São Lourenço da Mata - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 07:00 Às 13:00 dos dias úteis, pelo site: <https://slm.pe.gov.br/> ou através do e-mail: cplose@slm.pe.gov.br.

São Lourenço da Mata, 02/05/2023.

JACIARA XAVIER DOS SANTOS.
Presidente da CPLOSE.(*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:6FDBC1C8

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 00009/2023. Processo Nº: 0019/2022. SMI/SLM. Concorrência Nº 00005/2022. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, DESTINAÇÃO FINAL E LIMPEZA URBANA, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Lourenço da Mata: 02 – Poder Executivo/02.13 – Secretaria Municipal de Infraestrutura. 1545203252.247 MANUTENÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA 33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Contratado: CAMARA AMBIENTAL EIRELI. CNPJ: 40.829.988/0001-10. Valor R\$1.330.468,32/mês, totalizando o valor de R\$ 15.965.619,84/ano. Vigência: de 02/05/2023 a 01/05/2024.

São Lourenço da Mata, 02/05/2023.

TARCÍSIO CRUZ MUNIZ –
Secretário Municipal de Infraestrutura. (*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:178EE250

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL E REMARCAÇÃO DA
DATA DE ABERTURA- PROCESSO LICITATÓRIO Nº.
04/2023 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2023**

-Objeto: Elaboração de Ata de Registro de Preços para futuras aquisições de Medicamentos e Materiais Pensos Hospitalares para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde do município de São Vicente Férrer, conforme termo de referência.

- Na Tabela do Item 2.1 do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 03/2023, ficam alterados os valores estimados dos Itens/lotes 347 a 352 e as descrições dos Itens/lotes 366 a 370, 414, 440 e 477.

-Ficam alteradas a data de abertura das propostas para o dia **15/05/2023 às 09:00h** e a data da sessão de disputa para o dia

16/05/2023 às 09:00h através do site: <http://www.bnc.org.br/> (horários de Brasília).

São Vicente Férrer, 02 de maio de 2023.

ROBSON DE LIMA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:67C5D1C8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
ERRATA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001/2023

DISPENSA Nº 00001/2023

AVISO DE CHAMADA PUBLICA

ERRATA

O Fundo Municipal de Assistência Social de Sirinhaém/PE, vem a público comunicar a abertura do Processo Administrativo nº 00001/2023 Dispensa nº 00001/2023, que tem como OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE CONSULTORIA EM ORGANIZAÇÃO DA GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM-PE.** Devendo os interessados apresentar a documentação para habilitação e propostas na data de 02 de maio a 04 de maio de 2023, **ONDE SE LÊ** Valor Total Máximo Estimado R\$ **54.310,95** (cinquenta e quatro mil trezentos e dez reais e noventa e cinco centavos). **LEIA SE** Valor Total Máximo Estimado R\$ **48.276,40** (quarenta e oito mil duzentos e setenta e seis reais e quarenta centavos). informações podem ser obtida no endereço Rua Sebastião Chaves 432, Centro-Sirinhaém-PE, Cep: 55.580-000, ou pelo e-mail licitasirinhaem@gmail.com no horário de 07:00 às 13:00h, de segunda a sexta.

Sirinhaém-PE, 02 de maio de 2023.

AYLANEIDE FREIRE ROCHA
Secretaria Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:152BD7F8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PORTARIA Nº 01/2023**

**SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM
PORTARIA Nº 01/2023**

A **SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM**, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art.58, inciso III, e art. 67, caput da Lei 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações,

RESOLVE:

Art.1º. Revogar com data retroativa a 31 de agosto de 2022 a portaria de nº 01/2021 de 05 de maio de 2021, a qual delegou o Sr. **Eliaque Felipe dos Santos**, a atribuição de Gestor de Contratos.

Art. 2º. Revoga-se as disposições em contrario.

Sirinhaém, 02 de maio de 2023.

WENDEL GUSTAVO BEZERRA DE FRANÇA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:B002C240

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA
PREFEITA
PORTARIA Nº 45/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA
PREFEITA.**

PORTARIA Nº 45/2023

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. nº 72, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

EXONERAR a Sra. **ANGELINA CRISTINA DE SOUZA BARBOSA**, do cargo comissionado de **CHEFE DE GABINETE DA SECRETÁRIA DE GOVERNO**, a partir do dia 01 de maio de 2023.

Publique-se, cumpra-se.

Sirinhaém, 28 de abril de 2023

CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:C16C8B06

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA
PREFEITA
PORTARIA Nº 46/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA
PREFEITA.**

PORTARIA Nº 46/2023

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. nº 72 inciso, IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear o (a) Sr. (a) **ANGELINA CRISTINA DE SOUZA BARBOSA**, para exercer o cargo comissionado de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE**, a partir do dia 01 de Maio de 2023.

Publique-se, cumpra-se.

Sirinhaém, 28 de abril de 2023

CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:E95B6F32

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRINHAÉM-PE

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

A Secretaria Municipal de Educação de Sirinhaém-PE, através de seu presidente comunica a abertura do EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE

CHAMADA PÚBLICA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº **006/2023** - DISPENSA Nº **005/2023**. Objeto Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e suas organizações, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Devendo os interessados apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda na data de 04 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023, no horário das 07h às 13h, na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Sirinhaém, localizada na Rua Sebastião Chaves, nº 432, Centro - Sirinhaém PE. CEP: 55.580-000. Informações do edital e anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico licitasirinhaem@gmail.com. No valor estimado de R\$ 614.260,00 (seiscentos e quatorze mil e duzentos e sessenta reais).

Sirinhaém-PE, 02 de maio de 2023

JOSILENE MARIA CAVALCANTI SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:9F4B304D

**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS,
EXTRATO DE CONTRATO**

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E EVENTOS DE SIRINHAÉM-PE

EXTRATO DO CONTRATO Nº **056/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 033/2023, tendo como contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHÉM-PE, CNPJ sob o n.º 10.292.209.0001/20. Através da Secretaria de Cultura, Esporte e Eventos. Empresa **VIPSTAR ENTRETENIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 39.508.434/0001-32, com sede na Rua Av. Duque de Caxias, nº 413, Alto da Bela Vista – Abreu e Lima/PE, CEP nº 53.625-740. cujo objeto compreende **CONTRATAÇÃO VIPSTAR ENTRETENIMENTO LTDA, PARA APRESENTAÇÃO DA ARTISTA BANDA SEDUTORA, PARA A FESTA DO TRABALHADOR 2023, A SER EXECUTADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS, TENDO SUA APRESENTAÇÃO NA MADRUGADA DO DIA 30 DE ABRIL DE 2023, PELO VALOR OFERTADO E COMPROVADO, ATRAVÉS DE REPRESENTANTE EXCLUSIVO DA ATRAÇÃO EM DESTAQUE**. Valor da apresentação R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Vigência: 60 (sessenta) dias. Data da Assinatura: 28 de abril de 2023.

MARCIO FERREIRA BEZERRA
Secretário de Cultura, Esportes e Eventos

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:3ADF1E21

**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS,
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 033/2023**

A Prefeitura Municipal de Sirinhaém/PE, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, através da Secretaria de Cultura, Esporte e Eventos e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão de Licitação desta Prefeitura e parecer final jurídico, Resolve RATIFICAR o termo no bojo do presente Processo Licitatório nº 040/2023 – Inexigibilidade nº 033/2023, cujo objeto deste acordo a realização da **CONTRATAÇÃO VIPSTAR ENTRETENIMENTO LTDA, PARA APRESENTAÇÃO DA ARTISTA BANDA SEDUTORA, PARA A FESTA DO TRABALHADOR 2023, A SER EXECUTADO PELA SECRETARIA DE CULTURA,**

ESPORTES E EVENTOS, TENDO SUA APRESENTAÇÃO NO DIA 30 DE ABRIL DE 2023, ÀS 00H00MIN., PELO VALOR OFERTADO E COMPROVADO, ATRAVÉS DE REPRESENTANTE EXCLUSIVO DA ATRAÇÃO EM DESTAQUE., pelo valor ofertado e comprovado de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil), através de representante exclusivo da atração em destaque. Empresa: **VIPSTAR ENTRETENIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 39.508.434/0001-32. DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação.

Sirinhaém/PE, 28 de abril de 2023.

MARCIO FERREIRA BEZERRA

Secretario de Cultura, Esportes e Eventos

Publicado por:

Marcia Perla de Oliveira Barbosa

Código Identificador:079304C7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 030/2022**

Processo 012/2022, Carta Convite 002/2022, CONTRATO: 030/2022. Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para construção de Muro de Arrimo – Av Fidelis Nobre, conforme recursos garantidos pela EMENDA PARLAMENTAR nº 583/2022 – FEM 2014 – Termo de Adesão nº 160/2014 e contrapartida do município de Solidão - PE. Objeto do 4º Termo Aditivo: Prorrogação de prazo por mais 180 dias. Contrata: LOPES E SIQUEIRA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.411.800/0001-56. Nova Vigência: 11/04/2023 à 13/10/2023.

Solidão – PE, em 11/04/2023

DJALMA ALVES DE SOUZA.

Prefeito.

Publicado por:

Laiza Thainá Martins da Silva

Código Identificador:9C8B8206

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 093/2022**

Processo 059/2022, Inexigibilidade 010/2022, CONTRATO 096/2022, Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recebimento e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais, classe II, gerados no município de Solidão/PE em aterro sanitário, devidamente licenciado. Objeto do 1º Termo Aditivo: prorrogação da vigência contratual por mais 12 meses, compreendidos entre 31 de março de 2023 a 31 de março de 2024. Contratada: ALBERTO BERTO CORDEIRO ATERRO SANITÁRIO EIRELI. CNPJ: 24.682.323/0001-70. Respaldo Legal: Lei 8.666/93.

Solidão – PE, em 31/03/2023.

DJALMA ALVES DE SOUZA.

Prefeito.

Publicado por:

Laiza Thainá Martins da Silva

Código Identificador:47252324

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
RESULTADO DE JULGAMENTO**

Pregão Eletrônico Nº 016/2023

Processo Nº: 023/2023. CPL. Compras. Objeto: Aquisição de materiais odontológicos, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Solidão/PE. Data da realização do julgamento: início em 26/04/2023, encerrado em 02/05/2023. Empresas participantes: CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA - 40.788.766/0001-05; DENTAL MARIA LTDA - 09.222.369/0001-13; GM ODONTO LTDA - 44.611.020/0001-74; HOSPITALARE MATERIAL MEDICO - 18.063.588/0001-98; LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO ME - 26.697.721/0001-96; ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - 18.544.864/0001-30, M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS - 37.205.854/0001-14 e TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTOMEDICO LTDA - 11.088.993/0001-11. Resultado do Julgamento: ODONTOMEDICA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, vencedora/habilitada dos itens: 1 - 22 - 23 - 31 - 49 - 53 - 54 - 62 - 76 - 77 - 78 - 79 - 84 - 86 - 87 - 88 - 90, Valor Global R\$2.770,80; LUCINEIDE DE SOUSA CARVALHO ME, vencedora/habilitada dos itens: 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 50 - 51 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 80 - 81 - 83 - 89 - 92, Valor Global: R\$34.189,75; CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA, vencedora/habilitada dos itens: 15 - 52, Valor Global: R\$427,80; HOSPITALARE MATERIAL MEDICO, vencedora/habilitada dos itens: 40 - 55 - 91, Valor Global: R\$ R\$446,15 ; TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO LTDA., vencedora/habilitada do item 75, Valor Global: R\$3.600,00 e M B DE ARAUJO XAVIER - MBX PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS, vencedora/habilitada dos itens: 82, 85, Valor Global: R\$2.454,50. Empresa desclassificada: DENTAL MARIA LTDA. Motivo: Por Solicitação da própria licitante. Itens Desclassificados: 40 - 49 - 62 - 71 e 91. Empresa Inabilitada: Não Houve. Itens fracassados: não houve. Informações: na Sede da Prefeitura de Solidão/PE, pelo fone (87) 3830-1141 / 1140; e-mail: cplprefeiturafms@hotmail.com, site: www.solidao.pe.gov.br.

02/05/2023.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO

Pregoeiro.

Publicado por:

Laiza Thainá Martins da Silva

Código Identificador:CFEF98E1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº.040/2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica e considerando a necessidade do serviço público nos termos da Lei Municipal nº. 186/2009 e Lei Municipal nº. 140/2005, RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **Maria Gabriela Ramos Lima**, inscrita no CPF nº. **099.268.564-89**, do cargo de provimento em comissão de **Coordenadora geral da Ouvidoria do Município**.

Art. 2º - NOMEAR a Sra. **Maria Gabriela Ramos Lima**, inscrita no CPF nº. **099.268.564-89**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessora Jurídica**.

Art. 3.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2023.

DJALMA ALVES DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:CB9074F8**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº. 041/2023.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, a aprovação da Lei Municipal nº. 342/2021, que Dispõe sobre a criação da Ouvidoria Geral do Município de Solidão, do Conselho de Usuário, da Avaliação Continuada do Serviço Público, ambos, em conformidade com a Lei Federal de número 13.460/2017, e dá outras providências.

CONSIDERANDO, que se faz necessário nomear um Coordenador Geral da Ouvidoria do Município, o qual deverá ser escolhido entre cidadãos de reputação ilibada e com nível superior de escolaridade.

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR** a senhora MARIA IZABEL DE ARAÚJO TAVARES, CPF nº. 119.736.894-99, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora Geral da Ouvidoria do Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de maio de 2023.

DJALMA ALVES DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:725D38D2**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO
PREFEITO
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 044/2021**

Processo 023/2021, Pregão Eletrônico 007/2021, CONTRATO 044/2021, Objeto do Contrato: locação de veículos em atendimento as necessidades da Prefeitura de Solidão-PE e suas secretarias. Objeto do 3º Termo Aditivo: prorrogação da vigência contratual do Contrato nº 044/2021, por mais 12 meses, compreendidos entre 01 de abril de 2023 a 01 de abril de 2024. Contratada: BPM SERVICOS LTDA. CNPJ: 04.494.106/0001-40. Respaldo Legal: Lei 8.666/93.

Solidão – PE, em 31/03/2023.

DJALMA ALVES DE SOUZA.

Prefeito.

Publicado por:Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:8AD26E50**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM****PROCURADORIA MUNICIPAL
ERRATA AO EDITAL 008/2023**

ERRATA AO EDITAL Nº 008/2023
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

A Prefeitura Municipal de Surubim/PE torna público a **RETIFICAÇÃO** de edital de nº 008/2023, referente a **RELAÇÃO FINAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BENEFICIÁRIOS DO RATEIO DOS PRECATÓRIOS DO FUNDEF DE SURUBIM/PE.**

Onde se lê:**3. DO PAGAMENTO AOS PROFISSIONAIS SEM VÍNCULO**

3.1. O pagamento do abono para os profissionais que não possuam mais vínculo com o Poder Executivo Municipal dar-se-á por meio de transferência bancária na conta do beneficiário, em até **30 (trinta) dias** a contar da entrega dos documentos pessoais e dados bancários.

Leia-se:**3. DO PAGAMENTO AOS PROFISSIONAIS SEM VÍNCULO**

3.1. O pagamento do abono para os profissionais que não possuam mais vínculo com o Poder Executivo Municipal dar-se-á por meio de transferência bancária na conta do beneficiário, em até **60 (sessenta) dias** a contar da entrega dos documentos pessoais e dados bancários.

DANUSA MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA

Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:7208A495**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TABIRA
NOTIFICAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE, **CNPJ nº 10.687.065/0001-00**, vem através desta, notificar a empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 20.008.831/0001-17, sediada na Avenida A, S/N, Galpão A, Dom Helder Câmara, CEP: 55.293- 970, Garanhuns/PE, para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, as entregas referente a Ordem de Fornecimento 002/2023 datada em 10/04/23, oriunda do Processo Licitatório FMST 006/2023 – Pregão Eletrônico FMST 006/2023 –, Contrato nº 029/2023, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93. Tabira, 03de abril de 2023.

O Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE, **CNPJ nº 10.687.065/0001-00**, vem através desta, notificar a empresa **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALARLTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.400.006/0001-70, sediada na RUA CONDE DO ARCO Nº S/N/ SUBAE, FEIRA DE SANTANA, para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, as entregas referente a Ordem de Fornecimento 002/2023 datada em 05/04/23, oriunda do Processo Licitatório FMST 017/2023 – Pregão Eletrônico FMST 016/2023 –, Contrato nº 072/2023, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93. Tabira, 03de abril de 2023.

O Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE, **CNPJ nº 10.687.065/0001-00**, vem através desta, notificar a empresa **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALARLTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.400.006/0001-70, sediada na RUA CONDE DO ARCO Nº S/N/ SUBAE, FEIRA DE SANTANA, para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, as entregas referente a Ordem de Fornecimento 002/2023 datada em 05/04/23, oriunda do Processo Licitatório FMST 011/2023 – Pregão Eletrônico FMST 010/2023 –, Contrato nº 045/2023, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93. Tabira, 03de abril de 2023.

O Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE, **CNPJ nº 10.687.065/0001-00**, vem através desta, notificar a empresa **MCW**

PRODUTOS MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 94.389.400/0001-84, sediada na Rodovia RSC 287, Nº S/N, INDUSTRIAL, CIDADE DE VERA CRUZ, para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, as entregas referente a Ordem de Fornecimento 002/2023 datada em 05/04/23, oriunda do Processo Licitatório FMST 017/2023 – Pregão Eletrônico FMST 016/2023 –, Contrato nº 069/2023, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93. Tabira, 03de abril de 2023.

O Fundo Municipal de Saúde de Tabira/PE, CNPJ nº 10.687.065/0001-00, vem através desta, notificar a empresa **MCW PRODUTOS MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 94.389.400/0001-84, sediada na Rodovia RSC 287, Nº S/N, INDUSTRIAL, CIDADE DE VERA CRUZ, para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, as entregas referente a Ordem de Fornecimento 003/2023 datada em 05/04/23, oriunda do Processo Licitatório FMST 011/2023 – Pregão Eletrônico FMST 010/2023 –, Contrato nº 050/2023, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Tabira, 03de abril de 2023.

GENEDY SIQUEIRA BRITO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:CD6FD8B6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE Nº 199/2023, DE 02 DE MAIO DE 2023

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora interessada com atestado médico; **CONSIDERANDO** as informações do Departamento de Pessoal, **CONSIDERANDO**, as normas do Estatuto do Servidor Público Municipal e da Legislação Previdenciária; **CONSIDERANDO**, o parecer exarado pela Assessoria Jurídica,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER, à Servidora Pública Municipal, Sra. **KASSIA JANAINA DE ALMEIDA SILVA**, Matrícula Funcional nº 96.571-2, titular do cargo de Biomédica, **LICENÇA MATERNIDADE** por 180 (cento e oitenta) dias, no período de 08/04/2023 a 05/10/2023.

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da referida servidora.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do respectivo gozo da licença, ora concedida.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

TABIRA-PE, 05 DE MAIO DE 2023

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:BF8A8078

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE Nº 198/2023 DE 28 DE ABRIL DE 2023

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e **CONSIDERANDO** a Lei complementar 173/2020; **CONSIDERANDO** o requerimento e as informações fornecidas pela diretoria do Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 145, § 1º, da Lei 019/1997 sobre a concessão do quinquênio; **CONSIDERANDO** o tempo de serviço da servidora interessada; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico exarado pela assessoria jurídica;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER o adicional do 2º (segundo) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **MAELY ESTEFANE GUEDES DOS SANTOS**, titular do cargo de Técnica em enfermagem, matrícula nº 40.438-1

Art. 2º- CONCEDER o adicional do 2º (segundo) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **ERICA REGINA DA SILVA**, titular do cargo de Assistente Social, matrícula nº 40.444-6.

Art. 3º- CONCEDER o adicional do 6º (sexto) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **RINEIDE CAVALCANTI DE SOUZA ALVES**, titular do cargo de Telefonista, matrícula nº 10.069-2

Art. 4º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 28 de abril de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:36978F7D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE Nº 195/2023, DE 28 DE ABRIL DE 2023

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e **CONSIDERANDO** o requerimento da servidora interessada com certidão de nascimento e atestado médico anexo; **CONSIDERANDO** as informações do Departamento de Pessoal, **CONSIDERANDO**, as normas do Estatuto do Servidor Público Municipal e da Legislação Previdenciária; **CONSIDERANDO**, o parecer exarado pela Assessoria Jurídica,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER, à Servidora Pública Municipal, Sra. **MARIA ANAILZA ALVES DA SILVA**, Matrícula Funcional nº 80.045-1, titular do cargo de Professora I, **LICENÇA MATERNIDADE** por 180 (cento e oitenta) dias, no período de 12/04/2023 a 08/10/2023.

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da referida servidora.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do respectivo gozo da licença, ora concedida.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

TABIRA, 28 DE ABRIL DE 2023

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:8DA4329D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE Nº 194/2023, DE 27 DE ABRIL DE 2023

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere; **CONSIDERANDO** o requerimento 0215/2023, realizado pela servidora interessada; **CONSIDERANDO** relatório e extrato financeiro demonstrado pelo setor de Departamento Pessoal; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico 0132-1/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR o pagamento em pecúnia da Licença Prêmio a servidora aposentada, a senhora, **DULCINEIDE HENRIQUE SILVA BONINA**, matrícula funcional nº 30.009-8, titular do cargo de Escriuraria.

Art. 2º - DETERMINAR o pagamento de férias referente ao exercício 2021 de forma integral e do exercício de férias de 2022 de forma proporcional a servidora aposentada, a senhora, **DULCINEIDE HENRIQUE SILVA BONINA**.

Art. 3º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

TABIRA, 27 DE ABRIL DE 2023

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:C7B52C75

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE Nº 196/2023 DE 28 DE ABRIL DE 2023

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e **CONSIDERANDO** a Lei complementar 173/2020; **CONSIDERANDO** o requerimento e as informações fornecidas pela diretoria do Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 145, § 1º, da Lei 019/1997 sobre a concessão do quinquênio; **CONSIDERANDO** o tempo de serviço da servidora interessada; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico exarado pela assessoria jurídica;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER o adicional do 4º (quarto) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **ANA MARIA GOVEIA DE LIMA**, titular do cargo de Técnica de enfermagem, matrícula nº 40.360-4.

Art. 2º- CONCEDER o adicional do 3º (terceiro) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **MARIA GRACILEIDE DA SILVA BRITO NOGUEIRA**, titular do cargo ACS, matrícula nº 40.404-9.

Art. 3º- CONCEDER o adicional do 3º (terceiro) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **GERALDINA MARIA DO N. NUNES**, titular do cargo ACS, matrícula nº 40.383-8.

Art. 4º- CONCEDER o adicional do 3º (terceiro) quinquênio requerido pelo servidor, Sr. **RAFAEL LOPES DOS SANTOS**, titular do cargo ACS, matrícula nº 40.415-9.

Art. 5º- CONCEDER o adicional do 1º (primeiro) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **FABIA LUCIA GOMES SILVA**, titular do cargo Professora, matrícula nº 50.489-2.

Art. 6º- CONCEDER o adicional do 2º (segundo) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **SIMONE DA SILVA SANTOS**, titular do cargo de Guarda Municipal matrícula nº 10.195-6.

Art. 7º- CONCEDER o adicional do 2º (segundo) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **MARIA EDILENE VASCONCELOS**, titular do cargo de Técnica de enfermagem matrícula nº 40.446-2.

Art. 8º- CONCEDER o adicional do 2º (segundo) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **MICHELLINE NUNES ALVES DE SOUSA**, titular do cargo de Médica Pediatra matrícula nº 40.447-5.

Art. 9º- CONCEDER o adicional do 2º (segundo) quinquênio requerido pelo servidor, Sr. **JOSÉ ADELMO DE QUEIROZ IRMAO**, titular do cargo Guarda Municipal, matrícula nº 10.197-8.

Art. 10º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora.

Art. 11º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de janeiro de 2023.

Art. 12º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 27 de abril de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:D906E31A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE Nº 137/2023, 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e, **CONSIDERANDO** o Art. 4º da Lei nº 1.058/2019; **CONSIDERANDO** os serviços prestados pelo servidor **CONSIDERANDO** o ofício nº 0109/2023/SMS-Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Gratificação de apoio administrativo, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor, Sr. **RAFAEL PEREIRA SILVA**, matrícula: **87.105-1**, titular do cargo de Coordenador Pedagógico na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional do servidor em tela, bem como a inclusão em folha de pagamento da referida gratificação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 março de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 28 de março de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:738A27D4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE Nº185 /2023, DE 20 DE ABRIL DE 2023

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere **CONSIDERANDO** que o servidor elencado nesta portaria realizou plantões extras; **CONSIDERANDO** a Lei nº 1.132, de 05 de Julho de 2021 que dispõe sobre remuneração correspondente ao plantão do médico, enfermeiro, técnico em enfermagem e fisioterapeuta no âmbito do município de tabira no período de calamidade pública e dá outras providências; **CONSIDERANDO** o ofícios 055/2023/SMS.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o pagamento de 04 plantões de 24h cujo valor unitário é de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), nas datas 30/03/2023, 06/04/2023, 13/04/2023 e 20/04/2023, cumulando o total

de R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais), ao servidor **CARLOS EDUARDO DE LIMA SAMPAIO BRITO**, Titular do cargo de Médico, matrícula 40.448-9.

Art. 2º DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional do servidor em tela, bem como o devido pagamento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 20 de abril de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO

Prefeita

Publicado por:

Gustavo Souza de Melo

Código Identificador:6281818F

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GABINETE Nº 173/2023, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere **CONSIDERANDO** que a servidora elencada nesta portaria realizou serviço extras; **CONSIDERANDO** o ofício enviado pela Secretaria Municipal de Saúde nº 0034/2023/SMS

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Gratificação de Serviços Extras no valor de R\$ 651,00, a servidora, **ELIANE GOMES DE SOUSA**, Titular do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERIAS** matrícula 50.486-9, serviço prestado no mês de fevereiro do corrente ano.

Art. 2º DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores em tela.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus ao mês de fevereiro de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de abril de 2023

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO

Prefeita

Publicado por:

Gustavo Souza de Melo

Código Identificador:2256D1A3

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GABINETE Nº 179/2023, 19 DE ABRIL DE 2023

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e **CONSIDERANDO**, o parecer exarado pela Assessoria Jurídica; **CONSIDERANDO** a conveniência e oportunidade da administração;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias, com pagamento de 1/3 (um terço) de férias legal, aos servidores abaixo identificados:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
40.464-8	LEONICE DE SOUZA GONÇALVES	TECNICA DE ENFERMAGEM	2020	02/05/2023 a 31/05/2023
80.384-7	JOSE DO NASCIMENTO FERREIRA JÚNIOR	DIRETOR DE LIMPEZA URBANA	2021	05/04/2023 a 04/05/2023
40.324-3	LEONICE DE SOUZA GONÇALVES	TECNICA DE ENFERMAGEM	2021	02/05/2023 a 31/05/2023

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da servidora acima identificada, bem como a inclusão de 1/3 devido em seus vencimentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 19 de abril de 2023

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO

Prefeita

Publicado por:

Gustavo Souza de Melo

Código Identificador:CC3ABC17

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GABINETE Nº 181/2023, 19 DE ABRIL DE 2023

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, **CONSIDERANDO** o requerimento do servidor público de nº 0171/2023; **CONSIDERANDO** que o servidor é detentor de cargo efetivo; **CONSIDERANDO** o que rege o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tabira; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a REALOCAÇÃO DE FUNÇÃO, a servidora pública municipal, a senhora, **MARIA DO SOCORRO MARQUES DOS SANTOS CALDAS**, titular do cargo de PROFESSORA, matrícula 50.436-6, localizando-o para exercer sua função na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Municipal Andreia Pires, apoio pedagógico na sala de AEE (Atendimento Educacional Especializado) a contar do dia 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional do servidor.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 19 de abril de 2023

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO

Prefeita

Publicado por:

Gustavo Souza de Melo

Código Identificador:2F14BE6C

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GABINETE Nº 177/2023, 18 DE ABRIL DE 2023.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o art.89, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Tabira-PE, promulgada em 05 de abril de 1990 **CONSIDERANDO** o requerimento tombado sob nº 0439/2023 com certidão de nascimento em anexo; **CONSIDERANDO** as informações do Departamento de Pessoal, **CONSIDERANDO** as normas do Estatuto do Servidor Público Municipal e da Legislação Previdenciária; **CONSIDERANDO**, o parecer exarado pela Assessoria Jurídica,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, à Servidora Pública Municipal, Sra. **RITA DE CASSIA VIANA SILVA**, Matrícula Funcional nº 96.466-7, titular do cargo de **AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, LICENÇA MATERNIDADE** por 180 (cento e oitenta) dias, no período de 05/04/2023 a 01/10/2023.

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da referida servidora.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do respectivo gozo da licença, ora concedida.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 18 de abril de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:EDD0CC75

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE Nº 169/2023, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere **CONSIDERANDO** o erro material contido na Portaria nº 101/2023 de 12 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR o art. 1º da Portaria Gabinete nº 101/2023 para onde se lê: “03/01/2023 até 31/12/2023.”, leia-se: “03/01/2023 até 03/01/2024”.

Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de janeiro de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 14 de abril 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:15AAF997

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE Nº 170/2023, DE 14 DE ABRIL DE 2023

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o art.89, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Tabira-PE, promulgada em 05 de abril de 1990; **CONSIDERANDO** a conveniência e oportunidade administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º - RENOVAR, a cessão da servidora pública municipal, Sra. **MARIANA DE LIMA CORDEIRO**, matrícula nº 18.058, titular do cargo de odontóloga, para exercer suas funções na cidade de Caruaru-PE, com ônus para o cessionário, a partir de 03/01/2022 até 02/01/2023.

Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora, ora cedida.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 03 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 14 de abril de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:C8FF78C0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE Nº 0121/2023, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o art.88, inciso II da Lei Orgânica do Município de Tabira-PE, promulgada em 05 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PERMUTA, do servidor, Sr. **EVERALDO CORDEIRO DA SILVA JÚNIOR**, matrícula funcional 10.004- 4, titular do Operador de máquinas, vinculada à Secretaria Municipal de Agricultura no município de Carnaíba, com o servidor Sr. **JOSÉ MURILLO LOPES CORDEIRO**, matrícula nº 101945, titular do cargo de vigia, lotado na Secretaria de administração desta municipalidade, no período de **02 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**, com ônus sob responsabilidade para os órgãos de origem.

Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento Pessoal proceda as devidas anotações das fichas funcionais dos referidos servidores.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 02 de janeiro de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 20 de março 2023

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:E1B5A7DD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA SEMAD Nº 0176/2023 DE 18 DE ABRIL DE 2023

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e **CONSIDERANDO**, o Art. 161 da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** os requerimentos com atestados médicos anexos dos servidores interessados; **CONSIDERANDO**, o parecer exarado pela Assessoria jurídica; **CONSIDERANDO**, o direito e a viabilidade do pedido; **CONSIDERANDO** o respeito à legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora abaixo identificada:

MAT.	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO DE AFASTAMENTO CONFORME ATESTADO MÉDICO
96.556-7	FERNANDA GERSINA DA SILVA	AUX. SERVIÇOS GERIAS	05/04 a 19/04/2023

Art. 2º- Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da servidora acima identificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05 de abril de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 18 de abril de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO

Prefeita

Publicado por:

Gustavo Souza de Melo

Código Identificador:1B0082B7

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GABINETE Nº 157/2023 DE 11 DE ABRIL DE 2023

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere; **CONSIDERANDO** os requerimentos e as informações fornecidas pela diretoria do Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO** o que dispõe o artigo 145, § 1º, da Lei 019/1997 sobre a concessão do quinquênio; **CONSIDERANDO** o tempo de serviço dos servidores interessados; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico exarado pela assessoria jurídica;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o adicional do 7º (sétimo) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **MARLI FERREIRA LIMA GOMES**, titular do cargo de Professora II, matrícula nº 50.307-X.

Art. 2º - CONCEDER o adicional do 4º (quarto) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **IVONE VIEIRA DOS SANTOS**, titular do cargo de Margarida, matrícula nº 10.142-3.

Art. 3º - CONCEDER o adicional do 4º (quarto) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **IVALDA MARQUES DE OLIVEIRA PESSOA**, titular do cargo de Professora, matrícula nº 50.432-2.

Art. 4º - CONCEDER o adicional do 7º (sétimo) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **LUCILENE BORGES PEREIRA BERTO**, titular do cargo de Professora, matrícula nº 50.132-8.

Art. 5º - CONCEDER o adicional do 1º (primeiro) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **LUZIA TRAVASSO DE LUCENA COSTA**, titular do cargo de Professora, matrícula nº 50.476-4.

Art. 6º - CONCEDER o adicional do 4º (quarto) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **ELIANE MARIA RODRIGUES DOS SANTOS**, titular do cargo de Professora, matrícula nº 50.429-9.

Art. 7º - CONCEDER o adicional do 4º (quarto) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **LUCIENE ALVES DA SILVA**, titular do cargo de Professora, matrícula nº 50.411-1.

Art. 8º - CONCEDER o adicional do 3º (terceiro) quinquênio requerido pelo servidor, Sr. **ROBERTO ANTÔNIO LOPES DO AMARAL**, titular do cargo de Gari, matrícula nº 10.127-8

Art. 9º - CONCEDER o adicional do 4º (quarto) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **MARLEIDE ISABEL DOS SANTOS BARBOSA**, titular do cargo de Margarida, matrícula nº 10.157-8.

Art. 10º Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional dos servidores.

Art. 11º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 11 de abril 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO

Prefeita

Publicado por:

Gustavo Souza de Melo

Código Identificador:0425D001

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GABINETE Nº 175/2023, 17 DE ABRIL DE 2023.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o art.89, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Tabira-PE,

promulgada em 05 de abril de 1990 **CONSIDERANDO** o requerimento das servidoras interessadas protocolado no Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO** as informações do Departamento de Pessoal, **CONSIDERANDO** o período acumulado de tempo de serviço das servidoras; **CONSIDERANDO** os requerimentos nº 149/2023 e 440/2023 **CONSIDERANDO** o parecer da Assessoria Jurídica,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora Sra. **HILDA FAUSTINO CORDEIRO ALVES**, matrícula 50.082-8, titular do cargo de **PROFESSORA**, pelo período de 02 (dois) meses a contar de 01/03/2023 a 01/05/2023.

Art. 2º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a servidora Sra. **MARIA APARECIDA RODRIGUES**, matrícula 40.396-1, titular do cargo de **ACS**, pelo período de 01 (um) mês a contar de 02/05/2023 a 31/05/2023.

Art. 3º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da servidora em tela.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 17 de abril de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO

Prefeita

Publicado por:

Gustavo Souza de Melo

Código Identificador:6B9C20AB

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GABINETE Nº 177/2023, 18 DE ABRIL DE 2023.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o art.89, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Tabira-PE, promulgada em 05 de abril de 1990 **CONSIDERANDO** o requerimento tombado sob nº 0439/2023 com certidão de nascimento em anexo; **CONSIDERANDO** as informações do Departamento de Pessoal, **CONSIDERANDO** as normas do Estatuto do Servidor Público Municipal e da Legislação Previdenciária; **CONSIDERANDO**, o parecer exarado pela Assessoria Jurídica,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, à Servidora Pública Municipal, Sra. **RITA DE CASSIA VIANA SILVA**, Matrícula Funcional nº 96.466-7, titular do cargo de **AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, LICENÇA MATERNIDADE** por 180 (cento e oitenta) dias, no período de 05/04/2023 a 01/10/2023.

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da referida servidora.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do respectivo gozo da licença, ora concedida.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 18 de abril de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO

Prefeita

Publicado por:

Gustavo Souza de Melo

Código Identificador:3A37A99F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD Nº 128/2023, DE 02 DE MAIO DE 2023.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013; **CONSIDERANDO** o erro material contido na Portaria nº 102/2023 de 13 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR o art. 1º da Portaria nº 0102/2023 para onde se lê: “01/04/2023 a 30/04/2023”, leia-se: “03/04/2023 a 02/05/2023”.

Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional dos servidores.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de abril de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 02 de maio de 2023.

CÉSAR SOUSA PESSOA

Secretário de Administração

Publicado por:

Gustavo Souza de Melo

Código Identificador:D312C7B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 127/2023 DE 02 DE MAIO DE 2023**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO** o Art. 8º, IX, LC da Lei complementar 173/2020 que suspende a concessão de quinquênios que corresponderem ao período aquisitivo de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021; **CONSIDERANDO** os requerimentos 0327/2023, 0325/2023, 0281/2023, 0267/2023, 0278/2023, 0265/2023, dos servidores interessados e as informações fornecidas pela diretoria do Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO** a portaria nº 0232/2021 que suspende a concessão dos quinquênios em decorrência da pandemia do Coronavírus e vigência da Lei complementar 173/2020; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico exarado pela assessoria jurídica;

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR o pedido do 2º (segundo) quinquênio requerido pelo servidor, Sr. **LEANDRO LIMA DE ALMEIDA** titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 50.477-2

Art. 2º - INDEFERIR o pedido do 2º (segundo) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **JULIANA GADELHA SOARES** titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 40.450-4.

Art. 3º - INDEFERIR o pedido do 2º (segundo) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **IRENILDA JACINTO DA SILVA**, titular do cargo de Margarida, matrícula nº 10.178-9.

Art. 4º - INDEFERIR o pedido do 2º (segundo) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **ALEXSANDRA BARROS FRAGOSO SANTOS** titular do cargo de escrituraria, matrícula nº 60.647.

Art. 5º - INDEFERIR o pedido do 2º (segundo) quinquênio requerido pelo servidor, Sr. **IVANILDO LUCENA LEITE**, titular do cargo de Pedreiro, matrícula nº 10.179-0

Art. 6º - INDEFERIR o pedido do 4º (quarto) quinquênio requerido pela servidora, Sra. **MARIA IMACULADA GOMES DE MELO**, titular do cargo de Margarida, matrícula nº 10.169-9.

Art. 7º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações nas fichas funcionais dos servidores.

Art. 8º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 02 de maio de 2023

CÉSAR SOUSA PESSOA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:CE043D4E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 123/2023 DE 28 DE ABRIL DE 2023**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029/2013, **CONSIDERANDO** os requerimentos com atestados médicos anexos dos servidores interessados; **CONSIDERANDO**, o parecer exarado pela Assessoria jurídica; **CONSIDERANDO**, o direito e a viabilidade do pedido; **CONSIDERANDO** o respeito à legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora abaixo identificada:

MAT.	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO DE AFASTAMENTO CONFORME ATESTADO MÉDICO
10.110-1	JOÃO FERREIRA DO NASCIMENTO	GARI	12/04 a 26/04/2023
70.001-1	TIAGO MARTILIANO DE SIQUEIRA	GUARDA MUNICIPAL	14/04 a 15/04/2023
91.147-1	PAMELA DA SILVA SANTOS	ESCRITURARIA	19/04 a 21/04/2023
40.452-2	LÚCIA DE FÁTIMA XAVIER DA ROCHA	AGENTE DE ENDEMIAS	17/04 a 21/04/2023
10.118-9	LUCIANO ALVES DA SILVA	GARI	17/04/2023 a 01/05/2023

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da servidora acima identificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeito retroativo a 12 de abril de 2023**.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 28 de abril de 2023.

CÉSAR SOUSA PESSOA

Secretário de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:1EE5DF63

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 118 /2023 DE 27 DE ABRIL DE 2023**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o requerimento nº 0479/2023 do servidor interessado com a Declaração de nascido vivo do filho em anexo; **CONSIDERANDO** as informações do Departamento de Pessoal, **CONSIDERANDO**, Art. 161, inciso II, da Lei nº 019 de 11/11/1997; **CONSIDERANDO**, o parecer exarado pela Assessoria Jurídica,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor **MANOEL MESSIAS QUIRINO SILVA**, Matrícula Funcional nº 10.201-8, titular do cargo de Eletricista 05 (cinco) dias de Licença Paternidade, a contar de 12 de abril a 16 de abril de 2023 em decorrência do nascimento de seu filho, conforme Declaração de Nascido Vivo nº 30-90518930-4.

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional do servidor, ora licenciado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do respectivo gozo da licença, ora concedida.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

TABIRA, 27 DE ABRIL DE 2023

CÉSAR SOUSA PESSOA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Gustavo Souza de Melo

Código Identificador:9B8D6A7A**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 110/2023, DE 19 DE ABRIL DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO** o requerimento nº 0329/2022 da servidora interessada protocolado no Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO** o estatuto do servidor 019/97 Subseção II onde trata-se do Salário Família seus artigos 133, 134, 135 e 136 **CONSIDERANDO** tabela do Salário Família atualizada 2023 - INSS **CONSIDERANDO** o parecer jurídico exarado pela assessoria jurídica, conclui-se que os vencimentos da servidora em tela, é superior ao teto que é determinado pelo INSS.

RESOLVE:

Art. 1º – **INDEFERIR**, o pedido de adicional de Salário Família da servidora a senhora, **IRENILDA JACINTO DA SILVA**, matrícula 10.178-9, titular do cargo de Margarida.

Art. 2º- Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional do servidor elencado nesta portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 19 de abril de 2023.

CÉSAR SOUSA PESSOA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Gustavo Souza de Melo

Código Identificador:B6AA4A88**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 109/2023 DE 19 DE ABRIL 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO** a discricionariedade da administração; **CONSIDERANDO** o requerimento 0252/2023; **CONSIDERANDO** a ficha funcional do servidor; **CONSIDERANDO** o tempo de serviço do servidor interessado; **CONSIDERANDO** a Lei 019/1997- Estatuto do servidor Público Municipal em seu art. 147, I, licença para tratamento de saúde, que retardar a contagem de tempo para concessão de quinquênio **CONSIDERANDO** o parecer jurídico exarado pela assessoria jurídica;

RESOLVE:

Art. 1º- **INDEFERIR** o pedido de 2º (segundo) quinquênio requerido pelo servidor, Sr. **ORLANDO JOSÉ BEZERRA**, titular do cargo de Técnico em enfermagem, matrícula nº 40.437-2.

Art.- Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional do servidor elencado nesta portaria.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 19 de abril de 2023.

CÉSAR SOUSA PESSOA

Secretário de Administração

Publicado por:

Gustavo Souza de Melo

Código Identificador:CAF967F2**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 0114/2023 DE 24 DE ABRIL DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029/2013, **CONSIDERANDO** os requerimentos com atestados médicos anexos dos servidores interessados; **CONSIDERANDO**, o parecer exarado pela Assessoria jurídica; **CONSIDERANDO**, o direito e a viabilidade do pedido; **CONSIDERANDO** o respeito à legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora abaixo identificada:

MAT.	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO AFASTAMENTO CONFORME ATESTADO MÉDICO
50.415-5	ANA RAQUEL OLIVEIRA DE QUEIROZ	PROFESSORA I	29/03 a 31/03/2023
86.975-1	MARILZA DOS SANTOS TENORIO	PROFESSORA	29/03/2023
50.297-9	MARIA VERONICA VERAS DE CARVALHO	PROFESSORA	29/03/2023 30/03/2023 03/04/2023

Art. 2º- Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da servidora acima identificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeito retroativo a 29 de março de 2023.**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 25 de abril de 2023.

CÉSAR SOUSA PESSOA

Secretário de Administração

Publicado por:

Gustavo Souza de Melo

Código Identificador:5D810A98**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 126/2023 DE 02 DE MAIO DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029/2013, **CONSIDERANDO** os requerimentos com atestados médicos anexos dos servidores interessados; **CONSIDERANDO**, o parecer exarado pela Assessoria jurídica; **CONSIDERANDO**, o direito e a viabilidade do pedido; **CONSIDERANDO** o respeito à legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora abaixo identificada:

MAT.	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO AFASTAMENTO CONFORME ATESTADO MÉDICO
96.579-0	KELLY RODRIGUES DE ALANA BARBOSA DE LIMA	ENFERMEIRA	11/04 a 26/04/2023
10.195-6	SIMONE DA SILVA SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	11/04/2023
70.001-4	ADVONALDO DE OLIVEIRA BEZERRA	GUARDA MUNICIPAL	08/04/2023
50.478-2	VANDERLEA DA SILVA SENA MARQUES	PROFESSORA	10/04 a 24/04/2023
86.545-0	MARIA LUCINEIDE G. DA SILVA BEZERRA	PROFESSORA I	13/04 a 14/04/2023

50.125-5	LEIDE MARIA T. CALDAS CORDEIRO	PROFESSORA	30/03/2023 a 14/04/2023
----------	--------------------------------	------------	-------------------------

Art. 2º- Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da servidora acima identificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 30 de março 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 02 de maio de 2023.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:7A9DBFB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GABINETE Nº 178/2023, DE 18 DE ABRIL DE 2023

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com o art.89, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Tabira-PE, promulgada em 05 de abril de 1990; **CONSIDERANDO** o requerimento nº 0408/2023 **CONSIDERANDO** as normas do Estatuto do Servidor Público Municipal; **CONSIDERANDO**, o parecer exarado pela Assessoria jurídica; **CONSIDERANDO** que o servidor esteve sob o benefício de auxílio doença até o dia 20/03/2023; **CONSIDERANDO** que não houve o interstício de 30 dias exigidos por lei, para solicitar outra licença da mesma natureza; **CONSIDERANDO** a Lei Municipal 19/97 em seu art. 161.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER ao servidor, **LUCIANO ALVES DA SILVA**, titular do cargo de Gari, matrícula nº 10.118-9, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** pelo período de 14 dias, conforme atestado médico.

Art. 2º- DETERMINAR que o referido servidor em tela, seja encaminhado ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), para ter sua licença tratamento de saúde custeada por aquele órgão, sendo caracterizado prorrogação da licença concedida

Art. 3º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional do servidor, ora licenciada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início do respectivo gozo da licença, ora concedida.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 18 de abril de 2023.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTOVÃO
Prefeita

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:185FA8D0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAIBÓ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TACAIBÓ/PE** por meio da Comissão de Licitação, **CONVOCA** a empresa Habilitada para no próximo dia **05 de Maio de 2023, as 09:00 (nove) horas**, comparecer a sede da prefeitura, na sala de licitação para dar continuidade a sessão do Processo Licitatório 018/2023, Tomada de Preço 001/2023, cujo objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, COM CESSÃO DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO DE PESSOAS E FOLHA DE PAGAMENTO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE TACAIBÓ.**

Empresa habilitada:

BETA INFORMATICA LTDA, CNPJ 24.448.730/0001-18

Tacaibó/PE, 02 de Maio de 2023.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:98C9C927

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE RETOMADA DE SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 – O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE TAMANDARÉ/PE, através da Comissão Permanente de Licitação, informa que às 10h00min do dia 04 de maio de 2023, avisa aos interessados que retomará a sessão eletrônica no sistema BNC – BANCO NACIONAL DE COMPRAS para Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, visando a eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos de A à Z (éticos/referência, genéricos e similares conforme receita médica), por maior percentual de desconto sobre a tabela da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos CMED/ANVISA, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Tamandaré/PE. Informações na Sede da CPL, sito à Avenida José Bezerra Sobrinho, S/N - Centro – Tamandaré – PE ou através do e-mail: licitacaotamandare@gmail.com, no horário de 08h00min as 13h00min.

Tamandaré - PE, 02 de maio de 2023.

MYRANA KERLLINE ALVES COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:0121A44B

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023
NÚMERO DO CONTRATO: 059/2023
NATUREZA: PRESTAÇÃO FDE SERVIÇO
CONTRATADA: NORDESTE CONSTRUÇÕES, ISNTALAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 13.347.399/0001-23
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ/PE.

VALOR DO CONTRATO: 5.134.353,36 (cinco milhões cento e trinta e quatro reais, trezentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses

Tamandaré, 24 de abril 2023.

JONNATHA CARDOSO FARIAS DE ARAUJO
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:B8F7DD37

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE TAQUARITINGA DO NORTE
RATIFICAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DIRETA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2023 DISPENSA
Nº 002/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, ESTADO DE PERNAMBUCO no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao Parágrafo Único do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, autoriza a contratação direta nos termos do artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, da empresa CIAT – CENTRO DE INSTRUÇÕES AVANÇADAS TÁTICAS LTDA – CNPJ Nº 36.413.502/0001-91 para a realização de Curso de Formação de Guarda Civil Municipal (CFGCM), para capacitação de 18 (dezoito) agentes efetivos de carreira, não qualificados, no município de Taquaritinga do Norte-PE, de modo que os habilite a executarem um serviço operacional, para um policiamento preventivo e ostensivo, motorizado, de conformidade com o conteúdo programático estabelecido na Matriz Curricular Nacional para a Formação de Guardas Municipais, da Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP, em cumprimento a Lei Federal nº 13.022/2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais). Valor global de R\$ 39.300,00 (trinta e nove mil e trezentos reais).

Taquaritinga do Norte, 02 de maio de 2023.

IVANILDO MESTRE BEZERRA –
Prefeito.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:69C682DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO
NORTE-PE- EXTRATO DE CONTRATO Nº. 063/2023

Contrato nº. 063/2023. Processo Licitatório Nº: 005/2023. Pregão Eletrônico Nº:005/2023. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para o fornecimento de **MATERIAIS HIDRÁULICO**, destinados ao projeto de saneamento e pavimentação de vias públicas, no Município de Taquaritinga do Norte, bem como, a manutenção dos serviços da Secretaria de Obras e Urbanismo conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, durante o período de 12 (doze) meses. Contratada: **PIPEPLAST IND. DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI ME-** CNPJ: 34.823.982/0001-33.Valor:R\$ 215.990,00 (duzentos e quinze mil, novecentos e noventa reais). Data de Assinatura: 15/03/2023. Vigência: 12 (doze) meses.

Taquaritinga do Norte, 15 de março de 2023.

IVANILDO MESTRE BEZERRA-
Prefeito.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:B46B5E27

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO
NORTE-PE- EXTRATO DE CONTRATO Nº. 064/2023

Contrato nº. 064/2023. Processo Licitatório Nº: 005/2023. Pregão Eletrônico Nº:005/2023. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para o fornecimento de **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO**, destinados ao projeto de saneamento e pavimentação de vias públicas, no Município de Taquaritinga do Norte, bem como, a manutenção dos serviços da Secretaria de Obras e Urbanismo conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, durante o período de 12 (doze) meses. Contratada: **LOJA IDEAL CONSTRUCAO EIRELLI - EPP-** CNPJ: 12.811.467/0001-09.Valor:R\$ 215.990,00 (duzentos e quinze mil, novecentos e noventa reais). Data de Assinatura: 15/03/2023. Vigência: 12 (doze) meses.

Taquaritinga do Norte, 15 de março de 2023.

IVANILDO MESTRE BEZERRA-
Prefeito.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:02CC8626

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO
NORTE-PE- EXTRATO DE CONTRATO Nº. 065/2023

Contrato nº. 065/2023. Processo Licitatório Nº: 005/2023. Pregão Eletrônico Nº:005/2023. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para o fornecimento de **MATERIAIS HIDRÁULICO**, destinados ao projeto de saneamento e pavimentação de vias públicas, no Município de Taquaritinga do Norte, bem como, a manutenção dos serviços da Secretaria de Obras e Urbanismo conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, durante o período de 12 (doze) meses. Contratada: **MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EPP-** CNPJ: 02.930.252/0001-45.Valor:R\$ 15.398,00 (quinze mil, trezentos e noventa e oito reais). Data de Assinatura: 15/03/2023. Vigência: 12 (doze) meses.

Taquaritinga do Norte, 15 de março de 2023.

IVANILDO MESTRE BEZERRA-
Prefeito.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:941F12D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO
NORTE-PE- EXTRATO DE CONTRATO Nº. 066/2023

Contrato nº. 066/2023. Processo Licitatório Nº: 005/2023. Pregão Eletrônico Nº:005/2023. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para o fornecimento de **MATERIAIS HIDRÁULICO**, destinados ao projeto de saneamento e pavimentação de vias públicas, no Município de Taquaritinga do Norte, bem como, a manutenção dos serviços da Secretaria de Obras e Urbanismo conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, durante o período de 12 (doze) meses. Contratada: **HIDROPLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-** CNPJ: 69.939.239/0001-28.Valor:R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Data de Assinatura: 15/03/2023. Vigência: 12 (doze) meses.

Taquaritinga do Norte, 15 de março de 2023.

IVANILDO MESTRE BEZERRA-
Prefeito.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:AF95D05B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO
NORTE-PE- EXTRATO DE CONTRATO Nº. 070/2023**

Contrato nº. 070/2023. Processo Licitatório Nº: 002/2023. Pregão Eletrônico Nº:002/2023. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para fornecimento de **ÓLEOS, LUBRIFICANTES, ADITIVOS E OUTROS**, destinados a manutenção dos veículos que compõem a Frota Municipal, durante o período de 12 (doze) meses, mediante Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência e demais anexos a este edital. Contratada: **RODRIGO DE L SILVA COMERCIO PEÇAS E ASSESSORIOS ME-** CNPJ: 13.691.594/0001-76.Valor:R\$161.910,00 (cento e sessenta e um mil, novecentos e dez reais). Data de Assinatura: 22/03/2023.Vigência: 12 (doze) meses.

Taquaritinga do Norte, 22 de março de 2023.

IVANILDO MESTRE BEZERRA-
Prefeito.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:AA2D7AFD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO
NORTE-PE- EXTRATO DE CONTRATO Nº. 071/2023**

Contrato nº. 071/2023. Processo Licitatório Nº: 007/2023. Pregão Eletrônico Nº:006/2023. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para construção de um Centro de Informações na Praça Antônio Pereira da Silva, localizada na Rua Prof. Luiz Carlos, Centro do Município de Taquaritinga do Norte -PE, conforme Projeto Básico. Contratada: **JANAINA B N DE OLIVEIRA EIRELI-** CNPJ: 36.207.681/0001-00.Valor:R\$37.941,27 (trinta e sete mil, novecentos e quarenta e um reais e vinte e sete centavos). Data de Assinatura: 31/03/2023.Vigência: 12 (doze) meses.

Taquaritinga do Norte, 31 de março de 2023.

IVANILDO MESTRE BEZERRA-
Prefeito.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:ACB9AB3E

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO
NORTE-PE- EXTRATO DE CONTRATO Nº. 072/2023**

Contrato nº. 072/2023. Processo Licitatório Nº: 009/2023. Pregão Eletrônico Nº:008/2023. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para fornecimento de **ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÕES DE 20 (VINTE) LITROS**, destinados a manutenção dos serviços das Secretarias Municipais do Município de Taquaritinga do Norte, durante o período de 12 (doze) meses, mediante Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. Contratada: **A P TAVARES BEZERRA GONCALVES LTDA-** CNPJ: 36.448.723/0001-03.Valor:R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Data de Assinatura: 05/04/2023.Vigência: 12 (doze) meses.

Taquaritinga do Norte, 05 de abril de 2023.

IVANILDO MESTRE BEZERRA-
Prefeito.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:81CBD652

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO
NORTE-PE- EXTRATO DE CONTRATO Nº. 073/2023**

Contrato nº. 073/2023. Processo Licitatório Nº: 009/2023. Pregão Eletrônico Nº:008/2023. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para fornecimento de **GÁS DE COZINHA GLP, BOTIJÃO DE 13 KG**, destinados a manutenção dos serviços das Secretarias Municipais do Município de Taquaritinga do Norte, durante o período de 12 (doze) meses, mediante Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. Contratada: **S F CAMPOS COMERCIO LTDA-** CNPJ: 23.014.048/0001-54.Valor:R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais). Data de Assinatura: 05/04/2023.Vigência: 12 (doze) meses.

Taquaritinga do Norte, 05 de abril de 2023.

IVANILDO MESTRE BEZERRA-
Prefeito.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:186F6889

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO
NORTE-PE- EXTRATO DE CONTRATO Nº. 074/2023**

Contrato nº. 074/2023. Processo Licitatório Nº: 008/2023. Pregão Eletrônico Nº:007/2023. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para o fornecimento de **MATERIAIS DE LIMPEZA; CONSUMO; DESCARTÁVEIS**, destinados a manutenção dos serviços das Secretarias Municipais de Taquaritinga do Norte, durante o período de 12 (doze) meses, mediante Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. Contratada: **ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA-** CNPJ: 36.441.415/0001-48.Valor:R\$ 32.167,70 (trinta e dois mil, cento e sessenta e sete reais e setenta centavos). Data de Assinatura: 11/04/2023.Vigência: 12 (doze) meses.

Taquaritinga do Norte, 11 de abril de 2023.

IVANILDO MESTRE BEZERRA-
Prefeito.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:C351BBB7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO
NORTE-PE- EXTRATO DE CONTRATO Nº. 075/2023**

Contrato nº. 075/2023. Processo Licitatório Nº: 008/2023. Pregão Eletrônico Nº:007/2023. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para o fornecimento de **MATERIAIS DE CONSUMO**, destinados a manutenção dos serviços das Secretarias Municipais de Taquaritinga do Norte, durante o período de 12 (doze) meses, mediante Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. Contratada: **HORUS FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-** CNPJ: 26.754.510/0001-48.Valor:R\$ 2.039,00 (dois mil e trinta e nove reais). Data de Assinatura: 11/04/2023.Vigência: 12 (doze) meses.

Taquaritinga do Norte, 11 de abril de 2023.

IVANILDO MESTRE BEZERRA-
Prefeito.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:02F972B5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO
NORTE-PE- EXTRATO DE CONTRATO Nº. 076/2023**

Contrato nº. 076/2023. Processo Licitatório Nº: 008/2023. Pregão Eletrônico Nº:007/2023. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para o fornecimento de **MATERIAIS DE LIMPEZA; CONSUMO; DESCARTÁVEIS**, destinados a manutenção dos serviços das Secretarias Municipais de Taquaritinga do Norte, durante o período de 12 (doze) meses, mediante Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. Contratada: **UNA DISTRIBUIDORA LTDA**- CNPJ: 33.204.941/0001-04.Valor:R\$ 116.533,05 (cento e dezesseis mil, quinhentos e trinta e três reais e cinco centavos). Data de Assinatura: 11/04/2023.Vigência: 12 (doze) meses.

Taquaritinga do Norte, 11 de abril de 2023

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:4AC46F1D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO
NORTE-PE- EXTRATO DE CONTRATO Nº. 077/2023**

Contrato nº. 077/2023. Processo Licitatório Nº: 008/2023. Pregão Eletrônico Nº:007/2023. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para o fornecimento de **MATERIAIS DE LIMPEZA**, destinados a manutenção dos serviços das Secretarias Municipais de Taquaritinga do Norte, durante o período de 12 (doze) meses, mediante Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. Contratada: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA ME**- CNPJ: 20.008.831/0001-17.Valor:R\$ 50.028,00 (cinquenta mil e vinte e oito reais). Data de Assinatura: 11/04/2023.Vigência: 12 (doze) meses.

Taquaritinga do Norte, 11 de abril de 2023.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:F2E47E58

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO
NORTE-PE- EXTRATO DE CONTRATO Nº. 078/2023**

Contrato nº. 078/2023. Processo Licitatório Nº: 008/2023. Pregão Eletrônico Nº:007/2023. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para o fornecimento de **MATERIAIS DE LIMPEZA; CONSUMO; DESCARTÁVEIS**, destinados a manutenção dos serviços das Secretarias Municipais de Taquaritinga do Norte, durante o período de 12 (doze) meses, mediante Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. Contratada: **IMPÉRIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA**- CNPJ: 46.194.914/0001-31.Valor:R\$ 32.528,10 (trinta e dois mil, quinhentos e vinte e oito reais e dez centavos). Data de Assinatura: 11/04/2023.Vigência: 12 (doze) meses.

Taquaritinga do Norte, 11 de abril de 2023.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:86CF1E9B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO
NORTE-PE- EXTRATO DE CONTRATO Nº. 079/2023**

Contrato nº. 079/2023. Processo Licitatório Nº: 008/2023. Pregão Eletrônico Nº:007/2023. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para o fornecimento de **MATERIAIS DE CONSUMO**, destinados a manutenção dos serviços das Secretarias Municipais de Taquaritinga do Norte, durante o período de 12 (doze) meses, mediante Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. Contratada: **FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ME**- CNPJ: 39.500.536/0001-01.Valor:R\$ 2.108,70 (dois mil, cento e oito reais e setenta centavos). Data de Assinatura: 11/04/2023.Vigência: 12 (doze) meses.

Taquaritinga do Norte, 11 de abril de 2023

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:11F9CF66

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO
NORTE-PE- EXTRATO DE CONTRATO Nº. 080/2023**

Contrato nº. 080/2023. Processo Licitatório Nº: 008/2023. Pregão Eletrônico Nº:007/2023. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para o fornecimento de **MATERIAIS DE LIMPEZA; CONSUMO; DESCARTÁVEIS**, destinados a manutenção dos serviços das Secretarias Municipais de Taquaritinga do Norte, durante o período de 12 (doze) meses, mediante Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência. Contratada: **ÚNICA SANEANTES LTDA**- CNPJ: 43.392.983/0001-61.Valor:R\$ 12.714,00 (doze mil, setecentos e quatorze reais). Data de Assinatura: 11/04/2023.Vigência: 12 (doze) meses.

Taquaritinga do Norte, 11 de abril de 2023

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:4FDF3450

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO
NORTE-PE- EXTRATO DE CONTRATO Nº. 087/2023**

Contrato nº. 087/2023. Processo Licitatório Nº: 016/2023. Dispensa de Licitação Nº:002/2023. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para a realização de Curso de Formação de Guarda Civil Municipal (CFGCM), para capacitação de 18 (dezoito) agentes efetivos de carreira, não qualificados, no município de Taquaritinga do Norte-PE, de modo que os habilite a executarem um serviço operacional, para um policiamento preventivo e ostensivo, motorizado, de conformidade com o conteúdo programático estabelecido na Matriz Curricular Nacional para a Formação de Guardas Municipais, da Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP, em cumprimento a Lei Federal nº 13.022/2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais). Contratada: **CIAT – CENTRO DE INSTRUÇÕES AVANÇADAS TÁTICAS LTDA** - CNPJ: 36.413.502/0001-91.Valor:R\$ 39.300,00 (trinta e nove mil e trezentos reais). Data de Assinatura: 24/04/2023.Vigência: 12 (doze) meses.

Taquaritinga do Norte, 24 de abril de 2023.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:BB307AF1

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE DIVULGAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE
INSCRIÇÃO PROCESSO DE DIRETOR ESCOLAR DA
CRECHE INÊS DÉU DA SILVA LIMA**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o Edital nº 04/2023 - PROCESSO DE DIRETOR ESCOLAR DA CRECHE INÊS DÉU DA SILVA LIMA, Portaria nº 463/2022;

RESOLVE:

Divulgar a **HOMOLOGAÇÃO FINAL - A INSCRIÇÃO** da candidata ao Cargo de Diretor da Creche Inês Déu da Silva Lima – distrito de Pão de Açúcar.

A Candidata está identificada pela função, nome e unidade escolar em listagem anexa.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir desta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Taquaritinga do Norte, 28 de abril de 2023.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

**HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES DOS
CANDIDATOS AO PROCESSO SELETIVO DE DIRETOR
ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE
TAQUARITINGA DO NORTE/PE**

FUNÇÃO	NOME	UNIDADE ESCOLAR
Diretor	Anilda Maria Vitorino Pereira	Creche M. Inês Déu da Silva Lima

Taquaritinga do Norte-PE, 28 de abril de 2023.

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:315B992F

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
HOMOLOGAÇÃO DE TERMO DE RENÚNCIA DO
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 002/2022**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, regido pela Portaria nº 414/2022.

RESOLVE:

Homologar **TERMO DE RENÚNCIA** do candidato, Sr. Sóphocles Luciano Bittencourt Nascimento, contratado para desempenhar a função de Professor de História (6º ao 9º ano – Anos Finais), através da aprovação no Processo de Seleção Simplificada nº 002/2022, a partir de 28 de abril de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 02 de maio de 2023.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:BEF0C1C9

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE
SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 002/2022**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, regido pela Portaria nº 414/2022.

RESOLVE:

Convocar o 10º aprovado no Processo de Seleção Simplificada da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte nº 002/2022 a Sr. Sérgio Ricardo da Silva Barros, para provimento da função de Professor de História (6º ao 9º ano- Anos Finais). Desta feita, este deverá comparecer a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Taquaritinga do Norte-PE até 17/05/2023, apresentando as documentações exigidas no Edital, e as apresentadas no ato de inscrição, fichas constantes no anexo devidamente preenchidas, conforme preceitua o item 7 – Da Convocação, bem como portando os seguintes exames médicos, a fim de ser agendado exame de admissão realizado por clínico geral do Hospital Severino Pereira da Silva:

Exame de sangue: VDRL – Glicemia, hemograma- ácido úrico, uréia, creatina;

Exame de PSA para homens após 40 (quarenta) anos de idade;

No caso de candidatos que concorrerem às vagas de portador de deficiência (PNE) deverão apresentar Laudo Médico.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 19 de maio de 2023

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:878950CB

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO DE RENÚNCIA DO
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 004/2022**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022, regido pela Portaria nº 414/2022.

RESOLVE:

Homologar **TERMOS DE RENÚNCIA** dos candidatos convocados para desempenhar a função de Profissional de Apoio Escolar através da aprovação no Processo de Seleção Simplificada nº 004/2022, .

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 02 de maio de 2023.

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

TABELA DESCRITIVA

PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR

Ordem de Classificação	Nome Completo
22º	Alana Regina de Lima Araújo
23º	Aderson Pereira da Silva

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:5F45A583

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE
SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 004/2022**

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022, regido pela Portaria nº 414/2022.

RESOLVE:

Convocar os candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte nº 004/2022. Desta feita, estes deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Taquaritinga do Norte-PE até 17/05/2023, apresentando as documentações exigidas no Edital, e as apresentadas no ato de inscrição, fichas constantes no anexo devidamente preenchidas, conforme preceitua o item 7 – Da Convocação, bem como portando os seguintes exames médicos, a fim de ser agendado exame de admissão realizado por clínico geral do Hospital Severino Pereira da Silva:

Exame de sangue: VDRL – Glicemia, hemograma- ácido úrico, uréia, creatina;

Exame de PSA para homens após 40 (quarenta) anos de idade;

No caso de candidatos que concorrerem às vagas de portador de deficiência (PNE) deverão apresentar Laudo Médico.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 02 de maio de 2023

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA

Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Tabela Descritiva

PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR

Colocação	Nome
24º	Monayra Cavalcante Pereira da Silva
25º	Kelly Viviane da Silva

Taquaritinga do Norte-PE, 02 de maio de 2023

JOSÉ ROBERTO CELESTINO PEDROSA

Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:

Tatiana Araujo Leite

Código Identificador:132668F2

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 02/2023, DE 02 DE MAIO DE 2023.

O **MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 11.361.201.0001-30, com sede na Praça Cel. Jeremias Parente de Sá, 21, Centro, Terra Nova/PE, CEP: 56.190-000, neste ato representado pela sua Prefeita, a Sra. Aline Cleanne Filgueira Freire de Carvalho, residente e domiciliada na Rua Tab. João Mendes de Sá, 12, Centro, Terra Nova/PE, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura das inscrições ao **PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADO (PSPS) PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES**, destinado a contratação de 26 (vinte e seis) profissionais especificados no ANEXO II, cujas atribuições também constam no referido ANEXO deste Edital, para as **Secretarias de Saúde e Assistência Social** e formação de cadastro de reserva, com fundamento no art. 37, IX Constituição Federal, na Lei Federal 8.745/1993, no art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, na Lei Estadual nº 14.547/2011 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 37.814/2012 e nas Leis Municipais nº 239/91 e nº

086/2005, que será regido de acordo com as instruções contidas neste Edital, em conformidade com a demanda constante nos anexos deste instrumento. O presente Edital será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico: www.amupe.org.br, no endereço eletrônico do Município de Terra Nova/PE: www.terranova.pe.gov.br e na sede da Prefeitura Municipal de Terra Nova/PE, com endereço no rodapé deste documento.

O Processo Seletivo tem como objetivo contratar profissionais **EXCLUSIVAMENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SEGUINTE PROGRAMAS TEMPORÁRIOS**, nos termos do art. 2º, V da Lei Estadual nº 14.547/2011: Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica (NASF); Programa Saúde da Família (PSF); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV); Programa Criança Feliz; Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS).

AVISOS E ALERTAS

Nos termos do art. 4º, II e do art. 9º da Lei Estadual nº 14.547/2011, com redação dada pela Lei Estadual nº 16.772/2019, os interessados que reúnam **06 (SEIS) ANOS DE SERVIÇOS PRESTADOS** ao Município para fins de atendimento às necessidades temporárias de excepcional interesse público, sem a ocorrência de intervalo mínimo de 06 (seis) meses dentro de tal período, **FICAM IMPEDIDOS DE CELEBRAR NOVO CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, não lhes sendo vedada a participação no processo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo de Seleção Pública Simplificada (PSPS) será regido pelo presente Edital e realizado no Município de Terra Nova/PE, de acordo com o calendário constante no ANEXO I.

1.2. O Processo de Seleção Pública Simplificada (PSPS) destina-se à seleção de profissionais que será realizada pela Prefeitura Municipal de Terra Nova/PE, para fins de contratação temporária por excepcional interesse público dos candidatos aprovados, e formação de cadastro de reserva dos candidatos classificados, que serão regidos pelo constante neste instrumento e pelo disposto nos diplomas legais citados no seu preâmbulo.

1.3. **A seleção de que trata este Edital será realizada pela Prefeitura Municipal de Terra Nova/PE, e consistirá de análise documental e de curriculum vitae, a ser realizada pela Comissão constante no item 1.7. deste instrumento.**

1.4. **A presente Processo de Seleção Pública Simplificada (PSPS) terá validade de 12 (doze) meses**, prorrogável por igual período, à contar da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial dos Municípios e/ou outros meios que respaldem a transparência do certame.

1.5. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e para participação no Processo de Seleção Pública Simplificada (PSPS). O candidato que por qualquer motivo, deixar de atender às normas aqui estabelecidas será eliminado do certame ou exonerado de suas funções.

1.6. A carga horária a ser cumprida pelos profissionais contratos seguirá o disposto no ANEXO II, conforme determinada a legislação vigente e a contratação destes profissionais ocorrerá por um período de até 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período;

1.7. Fica desde já instituída a Comissão responsável pela coordenação, execução e julgamento das avaliações documental e curricular do certame, responsável pela elaboração das normas, pelo acompanhamento e execução, pelos instrumentos necessários para a inscrição, avaliação documental, avaliação curricular, recebimento e julgamento dos documentos, currículos e recursos, elaboração e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários no curso do Processo Seletivo Público

Simplificado (PSPS), designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro, conforme nomeação por meio da Portaria nº 79/2023, de 28 de abril de 2023 no átrio da Prefeitura Municipal de Terra Nova, e posteriormente no site oficial do Município:

NOME	MATRÍCULA CARGO	FUNÇÃO NO PSPS	ÓRGÃO
Larissa Maria Callou Bezerra Menes	786-1 Agente Administrativo	Presidente	Secretaria Municipal de Administração
Elisângela Lopes Freire de Sá Bezerra	571-1 Professora	Secretária	Secretaria Municipal de Educação
Gizany Xavier de Souza	1291-1 Coordenadora do Bolsa Família	Membro	Secretaria Municipal de Assistência Social
Jane Cleide Pereira de Souza	789-1 Agente Administrativo	Membro	Secretaria Municipal de Infraestrutura

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO E CONTRATAÇÃO.

2.1. Serão exigidos os seguintes requisitos gerais para ser candidato às vagas ofertadas:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Estar quite com as obrigações eleitorais e militares;
- Ter formação mínima na escolaridade exigida para função a que concorre, conforme previsto no ANEXO III, deste edital;
- Ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- Ser Aprovado e Classificado dentro do número de vagas estabelecidos neste Edital (que constam no ANEXO II) e outras que venham a surgir no período de validade deste Processo Seletivo Público Simplificado (PSPS).

2.2. O candidato se obriga, além do preenchimento dos requisitos gerais constantes no item 2.1., a preencher e apresentar as condições e documentos específicos à cada função, constantes no ANEXO III.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão gratuitas e poderão ser efetuadas no período de **05 a 11 de maio de 2023** nas formas **presencial e online**.

3.1.1. As **inscrições presenciais** ocorrerão das **8hs às 14hs**, na **Secretaria Municipal de Assistência Social na Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, 13, Centro, Terra Nova/PE**, e par tanto os candidatos deverão comparecer munidos de toda a documentação exigida, inclusive com o formulário de inscrição completamente preenchido.

3.1.2. As **inscrições online** serão feitas por meio do endereço eletrônico pspmterrano2021@gmail.com, e **serão recebidas até às 23hs59min59seg do dia 11 de maio de 2023**, sendo necessário o envio de toda a documentação exigida, assim como do formulário de inscrição devidamente preenchido.

3.2. O candidato só poderá se inscrever em uma única função, desde que atenda a formação exigida;

3.3. As informações prestadas no currículo serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Prefeitura Municipal de Terra Nova/PE o direito de excluir do Processo Seletivo Público Simplificado aquele fornecer dados comprovadamente inverídicos;

3.4. Para efetuar a inscrição o candidato deverá preencher a ficha de inscrição e a declaração, constantes no ANEXO IV deste Edital, e apresentar *Curriculum Vitae* original, assim como cópias dos seguintes documentos, além dos documentos constantes no ANEXO III, específicos à cada função:

- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Comprovante de Residência;
- Carteira de Trabalho (Se tiver Experiência);
- Comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
- Comprovante de quitação das obrigações militares;
- Certidão de Antecedentes Criminais da Fornecida Pela Justiça Estadual do local do domicílio do candidato.

3.5. Todas as fotocópias dos documentos exigidos no item 3.4. devem estar legíveis e **no caso das inscrições presenciais**, dever ser apresentadas em cópias autenticadas ou juntamente com o original, para conferência e autenticação imediata por parte dos responsáveis pelo recebimento da inscrição, nos termos do art. 3º, II da Lei 13.726/18.

3.5.1. **Para as inscrições online**, as cópias da Carteira de Trabalho (item 3.4, “d”) e dos documentos específicos de que trata o ANEXO III (comprovantes de graduação, de escolaridade e documentos de titulação, diplomas, certificados e cursos) deverão estar devidamente autenticados em cartório, já que não será possível as suas confrontações com os documentos originais.

3.6. Os candidatos que não entregarem a documentação completa e nas condições descritas neste Edital serão automaticamente desclassificados;

3.7. No ato da inscrição presencial o candidato receberá o respectivo comprovante;

3.8. Nas inscrições **online** será enviado o correspondente e-mail de resposta, atestando o recebimento da inscrição e dos documentos anexados, que em toda hipótese devem estar completamente descritos no formulário de inscrição, sob pena de serem desconsiderados.

3.9. Em nenhuma hipótese será feita a conferência do conteúdo dos documentos no ato da inscrição, de modo que a equipe encarregada pelo recebimento não emitirá nenhum alerta acerca da falta de qualquer documento obrigatório.

4. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1. Do total de vagas ofertadas neste edital, 5% (cinco por cento) serão reservadas para pessoas com deficiência, em conformidade com o que assegura o artigo 97, inciso IV, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco.

4.2. Para efeito de concorrência às vagas reservadas para pessoas com deficiência- PCD, estas devem se enquadrar nos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989, com observância, inclusive, da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça.

4.3. As vagas disponibilizadas às PCD obedecerão ao que dispõe a Lei 8.112/90 e a Lei 3.298/99, especificamente no que concerne à reserva de vagas entre os percentuais de 5% (cinco por cento) e 20% (vinte por cento), de modo que as vagas destinadas às PCD se encontram descritas no ANEXO II do presente Edital.

4.4. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato de inscrição, declarar essa condição e especificar o tipo de sua deficiência.

4.5. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação, em conformidade ao que determina o artigo 41, inciso I a IV do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

4.6. Os candidatos deverão, no ato da inscrição, apresentar cópia autenticada de laudo médico emitido nos últimos 06 (seis) meses, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência.

4.7. A classificação e aprovação do candidato não garantem a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, submetendo-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado por Junta Médica Municipal composta para esta finalidade, a qual profere decisão final sobre a qualificação do/a candidato/a como deficiente ou não e determinará se o grau de deficiência o capacita para o exercício das funções a que concorreu.

4.7.1. O exame médico mencionado no item 4.7. será realizado na Unidade Mista de Saúde Joaquina de Sá Parente, situada na Rua Major Raimundo de Sá, 04, Centro, Terra Nova/PE, ou em outro local previamente designado pelo Município, mediante expressa comunicação ao candidato.

4.7.2. A convocação para realização do exame médico mencionado no item 4.7. se dará pelo meio que permita uma comunicação mais rápida entre a Comissão e o candidato, dentre os quais destacam-se o telegrama, o telefone, aplicativos de mensagem, e-mail, fax e por fim, a publicação no site da prefeitura (www.terranova.pe.gov.br) e no D.O.M. (www.amupe.org), dispondo do prazo de 02 (dois) dias para a assinatura do contrato, contados a partir da disponibilização no mencionado Diário Oficial.

4.8. No dia e hora marcados para a realização do exame pericial, o candidato deve apresentar o laudo médico original mencionado no item 4.6., conforme prevê o art. 39, inc. IV do Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

4.9. A Perícia Médica decidirá, motivadamente, sobre:

- a) A qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999;
- b) A compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes à função para a qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições constantes no ANEXO II deste Edital.

4.10. O candidato que após a Perícia Médica não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

4.11. O candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades da função será desclassificado e excluído do certame.

4.12. Da decisão da Perícia Médica caberá recurso administrativo, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data de publicação do resultado a ser divulgado no endereço eletrônico www.terranova.pe.gov.br.

4.13. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos serão imediatamente preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral observada à ordem de classificação.

4.14. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por reprovação ou por decisão da Perícia Médica, depois de transcorridos os respectivos prazos recursais, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral observada à ordem de classificação.

4.15. Após a admissão, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença, readaptação ou aposentadoria por invalidez.

5. DA SELEÇÃO

5.1. O Processo Seletivo Público Simplificado para contratar e formar cadastro de reserva, conforme funções estabelecidas no ANEXO II deste Edital, será realizado através de Análise dos Documentos Comprobatórios, Análise Curricular, de caráter eliminatório e classificatório para todas as vagas em disputa.

5.1.1. Quanto aos critérios de pontuação e avaliação, as notas serão atribuídas de acordo com as especificações constantes no ANEXO III,

e à depender da função, serão compostas de avaliação documental e curricular para todas as vagas ofertadas;

5.2 DA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL E CURRICULAR

5.2.1. Participarão da Avaliação Curricular todos os candidatos devidamente inscritos na seleção e que hajam apresentado todos os documentos exigidos no item 3.4. e no ANEXO III deste Edital;

5.2.2. Os candidatos serão avaliados através das informações prestadas na Ficha de Inscrição, desde que corretamente comprovadas com a documentação de que tratam o item 3.4. e o ANEXO III deste Edital.

5.2.3. Os documentos e informações fornecidos em desacordo com as orientações constantes neste Edital serão desconsiderados para quaisquer fins, cabendo à Comissão responsável pela coordenação, execução e julgamento do certame decidir quanto à ao alcance de tal desconsideração.

5.2.3. A análise dos currículos profissionais levará em consideração, prioritariamente, os requisitos necessários a cada função (formação acadêmica e/ou profissional), tempo de serviço, experiência e atuação na área a que se destina a contratação, conforme disciplinam as planilhas de pontuação constantes no ANEXO III.

5.2.4. Os currículos recebidos serão analisados e classificados nos dias 12.05.2023 e 13.05.2023.

5.2.5. A Análise documental e curricular terá caráter eliminatório e classificatório, sendo preliminarmente eliminados os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos no presente Edital, especialmente no tocante à não apresentação ou apresentação incompleta de documentos.

6. DOS RESULTADOS

6.1. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de pontuação, obtida mediante a soma dos pontos nas etapas para as quais concorreu.

6.2. No caso de empate na classificação para as funções oferecidas, o primeiro critério de desempate obedecerá o disposto no art. 27, § único da Lei Federal nº 10.741/2003, dando preferência ao candidato idoso, seguindo aos demais critérios para aplicação do desempate, quais sejam:

- a) Candidato com maior nota na Prova Prático-profissional, quando houver;
- b) Candidato com maior tempo de experiência profissional;
- c) Candidato que tenha exercido a função de jurado;
- d) Candidato com maior idade cronológica.

7. DOS RECURSOS QUANTO AO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

7.1. Serão admitidos recursos quanto à todas as etapas do presente Processo Seletivo Público Simplificado.

7.2. Os recursos deverão ser endereçados à Comissão responsável pela coordenação, execução e julgamento da avaliação documental, curricular e prático-profissional, e somente serão admitidos na forma *online*, ofertados por meio do e-mail: psspmtterranova2021@gmail.com, que serão devidamente respondidos como forma de comprovação da interposição.

7.2.1. A Comissão responsável pela coordenação, execução e julgamento do certame não se responsabiliza por eventuais recursos enviados e que, por problemas técnicos, não hajam chegado ao endereço eletrônico constante no item anterior.

7.3. O prazo para a interposição dos recursos será sempre de 02 (dois) dias após a divulgação do Resultado no site da Prefeitura, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente ao da divulgação, e como

termo final, as 23hs59min59seg do segundo dia útil subsequente ao da divulgação.

7.4. Cabe ao candidato certificar-se que o recurso e os documentos que os instruem foram enviados de forma legível.

7.5. **Somente serão conhecidos os recursos que apontarem as circunstâncias que os justifiquem, ou seja, que sejam devidamente fundamentados, sendo vedado o protesto genérico**, bem como tiverem indicados **nome do candidato e número de inscrição no assunto do e-mail**.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1. Apenas após a apreciação dos recursos ocorrerá à homologação do Resultado Final pela Prefeitura Municipal de Terra Nova/PE, que será publicado, no átrio da Prefeitura, no seu site oficial e no DOM, com a divulgação dos nomes e a ordem de classificação dos candidatos, nas datas constantes no ANEXO I.

9. DA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO

9.1. A contratação de pessoal será feita pela “Excepcional Interesse Público”, por prazo determinado de inicialmente 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, sempre respeitando o número de vagas, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira do Município.

9.1.1. Para fins de assinatura do contrato inicial e sua eventual renovação, o candidato que já prestou serviços ao Município por meio de contratações temporárias anteriores deverá possuir avaliação positiva de sua chefia imediata, que levará em conta a frequência, assiduidade, desempenho e o comprometimento do prestador de serviços.

9.2. Os candidatos classificados serão convocados, pela Prefeitura, para contratação temporária e prestarão serviços com atribuições, carga horária e remuneração de acordo com o ANEXO II.

9.3. O candidato deverá apresentar, no ato de sua contratação, os documentos comprobatórios exigidos para o contrato.

9.4. O candidato classificado será convocado para assinatura do contrato no prazo de 02 (dois) dias contados de sua convocação por meio de publicação no DOM e no portal da Prefeitura, ou em último caso, 02 (dois) dias contados do recebimento de sua convocação por meio de telegrama com aviso de recebimento (AR).

9.4.1. O não atendimento à convocação para assinatura do contrato, no prazo estabelecido, implicará renúncia do direito.

9.5. Ocorrendo renúncia por não comparecimento, ou por qualquer outro meio de desistência de candidatos ou disponibilidade de vagas por qualquer outra razão, a Prefeitura poderá convocar os candidatos excedentes, obedecida a ordem de classificação, dentro da necessidade apresentada neste Edital.

9.6. O candidato que for servidor público ou possuir qualquer vínculo com órgãos públicos da administração direta e indireta, que implique acúmulo de cargos, empregos ou funções indevido, conforme o art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal, está impedido de celebrar qualquer contrato previsto neste Edital.

9.7. Após a celebração do contrato entre o ente Municipal e o contratado, o mesmo será remetido ao TCE-PE, no prazo legal, para análise.

9.8. Para a celebração de um novo vínculo temporário com pessoal anteriormente contratado, deverão ser observadas as condições impostas pelo art. 4º, II e pelo constante no art. 9º da Lei Estadual nº 14.547/2011.

9.9. Em caso de extinção, suspensão, diminuição ou qualquer outra forma de alteração ou descontinuidade de programas específicos,

como o Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica (NASF); Programa Saúde da Família (PSF); Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV); Programa Criança Feliz; Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) entre outros, o Município de Terra Nova/PE se reserva no direito de rescindir antecipadamente, sem prévio aviso, os contratos firmados para preenchimento das vagas ligadas à tais programas, vez que restaria afetado o excepcional interesse público.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhes disser respeito.

10.2. A Prefeitura divulgará as alterações a que se refere o subitem anterior, assim como avisos e notas oficiais a respeito de todo o Processo Seletivo Público Simplificado (PSPS), que passarão a integrar o presente Edital.

10.3. A inscrição implicará a aceitação, pelo candidato, das condições contidas neste Edital, incluindo-se os ANEXOS, que constituem partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo Público Simplificado (PSPS) e das quais não poderá alegar desconhecimento.

10.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de resultados, comunicados e convocações referentes ao processo.

10.5. O candidato que não comparecer na data estabelecida será excluído/desclassificado e convocado outro imediatamente, obedecida à ordem de classificação.

10.6. Não serão fornecidas aos candidatos quaisquer declarações comprobatórias de habilitação, classificação e pontos obtidos, valendo, para esse fim, a divulgação do Resultado Final no site da prefeitura municipal (www.terranova.pe.gov.br) e no DOM (www.amupe.org.br), após sua homologação.

10.7. Os documentos anexados ao Requerimento de inscrição serão encaminhados às diversas secretarias para fins de composição de banco de dados.

10.8. A aprovação no presente Processo Seletivo Público Simplificado (PSPS) não assegura ao candidato classificado, fora dos limites das vagas, o direito à contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado, em caso de desistência de candidato(s) classificado(s), ou de eventual necessidade futura da Administração, seguindo a rigorosa ordem de classificação e/ou de acordo com as necessidades da Prefeitura.

10.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Público Simplificado, facultada a consulta à Assessoria Jurídica do Município.

Terra Nova/PE, 02 de maio de 2023.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:B1DDABC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA ANEXO IV - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO IV **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

1. Nome do candidato:		
2. Número do RG.:	3. Órgão expedidor:	4. Estado:
5. Nascimento:	6. Sexo	7. CPF:
	() F () M	

8. Endereço permanente para correspondências:		
9. Telefone residencial:	10. Telefone celular:	11. Profissão:
12. PIS / PASEP / NIS:	13. E-mail:	
14. Cargo/função a que pretende concorrer:		
15. Documentos anexos à presente ficha de inscrição:		

DECLARAÇÃO

Declaro que, ao efetivar minha inscrição para o processo de **SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA**, realizado pela PMTN, tomei conhecimento das normas deste Processo Seletivo o qual concordo plenamente.

Terra Nova/PE, ____ de --- _____ de 2023.

Assinatura do candidato

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:3C856315

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA**

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº --036/2023
PROCESSO PMT Nº 024/2023
INEXIGIBILIDADE PMT Nº 007/2023

CONTRATANTE:A Prefeitura Municipal de Toritama, por meio da **SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES**.

OBJETO:Contratação da empresa PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA inscrito no CNPJ 34.284.509/0001-25, para uma apresentação do artista “PRISCILA SENNA” no dia 06 de maio de 2023 no Festival do Jeans de Toritama.

CONTRATADA:PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 34.284.509/0001-25.

VALOR GLOBAL:R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

DATA DA ASSINATURA: 28/04/2023

SECRETÁRIO JOSÉ ADJAILSON DA SILVA
Secretaria de Cultura e Esportes

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:CEA85D24

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 033/2023
PROCESSO DE LICITAÇÃO PMT Nº 008/2023
TOMADA DE PREÇOS PMT Nº 002/2023

CONTRATANTE:A Prefeitura Municipal de Toritama, por meio da **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**.

OBJETO:Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria e assessoria para atendimento às necessidades da controladoria-geral do município, no tocante a resolução TC nº 001/2009 e demais normas atinentes ao controle

interno, conforme especificações contidas no Projeto Básico, anexo III do Edital, o qual integra este acordo independentemente de transcrição.

CONTRATADA:GS CARVALHO CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 40.075.455/0001-90.

VALOR GLOBAL:R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA:25/04/2023

Controladora
ANGELA MARIA BEZERRA MACHADO
Controladoria Geral do Município

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:5C875363

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO PMT Nº 034/2023
PROCESSO DE LICITAÇÃO PMT Nº 066/2022
CONCORRÊNCIA PMT Nº 003/2022

CONTRATANTE:A Prefeitura Municipal de Toritama, por meio das **SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES** e **SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**.

OBJETO:Construção do Parque Maria dos Anjos, neste Município, através da execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitária, com material e mão-de-obra da empreiteira, conforme especificações contidas no Anexo III do Edital, o qual integra este acordo independentemente de transcrição.

CONTRATADA:FF CONSTRUTORA EIRELI, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 08.679.815/0001-50.

VALOR GLOBAL:R\$ 8.490.046,06 (oito milhões, quatrocentos e noventa mil, quarenta e seis reais e seis centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA:27/04/2023

Secretário
JOSÉ ADJAILSON DA SILVA
Secretaria de Cultura e Esportes

Secretário
GEORGE BORBA DO NASCIMENTO
Secretaria de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:B3F80752

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
LEI Nº 1.673/2023**

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 2.514.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

02 04 01 GERÊNCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL - TESOIRO
677 12.361.1002.1197.0000 CONSTRUÇÃO CENTRO
PEDAGÓGICO 2ª ETAPA R\$500.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 05 01
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-
VINCULADOS
200 000 EDUCAÇÃO

02 04 01 GERÊNCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL - TESOIRO
678 12.361.1002.1197.0000 CONSTRUÇÃO CENTRO
PEDAGÓGICO 2ª ETAPA R\$1.014.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 05 01
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADO
200 000 EDUCAÇÃO

679 12.361.1002.1197.0000 CONSTRUÇÃO CENTRO
PEDAGÓGICO 2ª ETAPA R\$1.000.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F.R.: 0 01 01
01 TESOIRO
001 001 Recursos próprios do Município

SOMA R\$ 2.514.000,00

Artigo 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Transferência de Ementa Parlamentar Nº 20223760003 no valor de R\$500.000,00, para construção do Centro Pedagógico 2ª etapa. E o valor de R\$ 2.014.000,00 através de anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

02 04 01 GERÊNCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL - TESOIRO
100 12.361.1002.1028.0000 EDUCAÇÃO MAIS TRABALHO
NOVAS CONQUISTAS - R\$334.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOIRO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL

104 12.361.1002.1187.0000 EDUCAÇÃO MAIS TRABALHO
NOVAS CONQUISTAS - R\$468.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOIRO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL

02 04 01 GERÊNCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL - TESOIRO
113 12.361.1002.2017.0000 EDUCAÇÃO MAIS TRABALHO
NOVAS CONQUISTAS - R\$206.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
FÍSICA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOIRO
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL

02 04 02 GERÊNCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
158 12.361.1002.1032.0000 EDUCAÇÃO MAIS TRABALHO
NOVAS CONQUISTAS - R\$186.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 05 01
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-
VINCULADOS
262 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS

161 12.361.1002.2020.0000 EDUCAÇÃO MAIS TRABALHO
NOVAS CONQUISTAS - R\$820.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
TRABALHISTAS F.R. Grupo: 0 05 01
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-
VINCULADOS

261 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO

SOMA R\$ 2.014.000,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Triunfo/PE, 28 de abril de 2023.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:CEEFC4DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
LEI Nº 1.674/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 200.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

02 08 01 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO
680 26.782.1006.1057.0000 CONSTRUÇÃO DE CALÇAMENTO
EM PEDRA BRUTA E ALFALTO FRIO NAS EST. VICINAIS
R\$200.000,00 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-
VINCULADOS
100 000 GERAL TOTAL

SOMA R\$ 200.000,00

Artigo 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de transferências voluntárias de Emenda Parlamentar nº 20223910002 para construção de linhas de asfalto frio nas estradas vicinais.

SOMA - R\$ 200.000,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Triunfo/PE, 28 de abril de 2023.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:56697513

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
GERÊNCIA DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E
TRANSPORTE - TRIUNFOTRANS - EDITAL DE
NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE
TRÂNSITO Nº 020/2023

A Autoridade de Trânsito do Município de Triunfo/PE, em conformidade com as suas competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB e demais regulamentações do CONTRAN, depois de esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente edital, ficam os proprietários dos veículos abaixo relacionados, notificados da autuação por infração de trânsito. O proprietário do veículo terá o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para realizar identificação do condutor infrator em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE

ou enviado por remessa postal para o endereço, Rua Joaquim Antas Florentino, 260 - Liberdade, Triunfo/PE, CEP 56870-000. Não havendo a identificação do condutor infrator até o término do prazo fixado neste Edital, o proprietário do veículo será considerado responsável pela infração. A partir da publicação deste Edital, poderá ser apresentado Defesa da Autuação por escrito no mesmo prazo, locais e meio acima estabelecidos, nos termos do CTB e regulamentação do CONTRAN. Para maiores detalhamentos das infrações, das informações e dos documentos para indicação do condutor e/ou apresentação de Defesa da Autuação entrar em contato com o Tele Atendimento através do telefone (87) 99940-5537 ou pelo site

<https://triunfo.pe.gov.br/secretarias-e-orgaos/departamentos/gerencia-de-defesa-social-transito-e-transporte/>. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionados será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO E CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL): OEY4C58/PB, 14/03/2023, TR8970, 5541-4(Art. 181, Inc. XVII); OKU0714/PE, 14/03/2023, TR8996, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII).

Triunfo, 02 de maio de 2023.

EDVANILSON RODRIGUES DA FONSECA LIMA

Gerente de Defesa Social, Trânsito e Transporte

Publicado por:

Zaira Hellida Nunes de Souza

Código Identificador:D7338497

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO GERÊNCIA DE
DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTE -
TRIUNFOTRANS - EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA
PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 019/2023**

A Autoridade de Trânsito do Município de Triunfo/PE, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e demais regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de notificação do infrator ou proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente Edital notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados, da Imposição da Penalidade por Infração de Trânsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para efetuar o pagamento da multa e/ou para interpor seu recurso em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviado por remessa postal para o endereço, Rua Joaquim Antas Florentino, 260 - Liberdade, Triunfo/PE, CEP 56870-000. Para detalhamentos das infrações e maiores informações entrar em contato com o Tele Atendimento através do telefone (87) 99940-5537 ou pelo site <https://triunfo.pe.gov.br/secretarias-e-orgaos/departamentos/gerencia-de-defesa-social-transito-e-transporte/>. O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionados será: PLACA/UF, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, DATA DA INFRAÇÃO E CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL) E VALOR DA MULTA: KKQ1117/RN, 29/12/2022, TR5237, 5550-0(Art. 181, Inc. XVIII), R\$ 130,16; MOB3D34/PB, 30/12/2022, TR4613, 5460-0(Art. 181, Inc. IX), R\$ 130,16; NPY0228/PB, 30/12/2022, TR4354, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; OZ8H20/RN, 30/12/2022, TR4494, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; OFC6659/PB, 21/12/2022, TR5032, 7048-1(Art. 244, Inc. II), R\$ 293,47; QFF4954/PB, 30/12/2022, TR4370, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; RLV5H59/PB, 30/12/2022, TR4400, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23.

Triunfo, 02 de maio de 2023.

EDVANILSON RODRIGUES DA FONSECA LIMA

Gerente de Defesa Social, Trânsito e Transporte

Publicado por:

Zaira Hellida Nunes de Souza

Código Identificador:DC9CB24D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-FMS
EXTRATOS DE ATAS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022.
(Processo Administrativo n.º 0035/2022)**

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, MÃO DE OBRA, SERVIÇOS DE GUINCHO E BORRACHARIA, PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS REGISTRO DE PREÇOS, para eventual

Órgão Gerenciador: FUNDO Municipal DE SAÚDE de VENTUROSA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

EMPRESA A JULIANNY LIMA DA SILVA, CNPJ Nº 13.258.973/0001-77, com sede à Av. Joaquim Nabuco, 206, centro, Sertania-PE

VALOR R\$ 544.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

EMPRESA IVANILDO ALMEIDA ARCOVERDE, CNPJ 27.145.890/0001-86, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Antônio Alexandre Silva, 37 – Centro, Venturosa – PE.

VALOR R\$ 51.000,00

Homologação 27/12/2023

Vigência 12 meses

Venturosa, 02 de janeiro de 2023

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS

Gestor do FMS.

Publicado por:

Isaac Luiz Libório Rocha

Código Identificador:A101ACA6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-FMS
EXTRATO DE ATA**

EXTRATOS DE ATA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022.
(Processo Administrativo n.º 0041/2022)**

Objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E REVISÃO, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NA AMBULÂNCIA DO SAMU-192/SMS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA**, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS REGISTRO DE PREÇOS, para eventual

Órgão Gerenciador: FUNDO Municipal DE SAÚDE de VENTUROSA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0018/2023

EMPRESA MARIA DO S. OLIVEIRA DE SIQUEIRA, com sede na Av. José Bonifácio, 2334 "A" –Bairro São Cristóvão, Cidade Arcoverde – PE, escrita no CNPJ n.º 20.042.445/0001-41ª JULIANNY LIMA DA SILVA, CNPJ Nº 13.258.973/0001-77, com sede à Av. Joaquim Nabuco, 206, centro, Sertania-PE

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR UNIT.	
1	LOTE Nº 01 – SERVIÇOS	1.000	UND	106,98 (2%)	106.976,80
2	LOTE Nº 02 – AQUISIÇÃO DE PEÇAS	1	UND	213.953,60 (2%)	213.953,60
	LOTE Nº 03 – SERVIÇO DE REBOQUE	15.000	UND	3,92 (2%)	58.800,00
					379.730,40

Homologação 20/01/2023

Vigência 12 meses

Venturosa 20 de janeiro de 2023

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS

Gestor Do FMS.

Publicado por:

Isaac Luiz Libório Rocha

Código Identificador:217604DA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-FMS
PROCESSO N.01/2023**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 01/2023 PREGAO ELETRONICO N.01/2023

Objeto: Aquisição de Combustíveis para abastecer a frota de veículos pertencente ao Fundo Municipal De Saúde de Venturosa/PE, conforme especificações e quantitativo estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. de transcrição.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2023.

Contratada: LF BEZERRA COMBUSTÍVEIS ESPÓLIO, situada à Rua SÁTIRO TENÓRIO, 500 Centro, Venturosa – PE, CNPJ Nº 02.062.499/0001-97 .Valor R\$ 809.300,00 valor R\$ **809.300,00 (oitocentos e nove mil e trezentos reais).**

Vigência 18/01/2023 a 31/12/2023;

Venturosa, 18 de janeiro de 2023

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS

Gestor Do FMS.

Publicado por:

Isaac Luiz Libório Rocha

Código Identificador:4D228E96

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-FMS
PROCESSO N.05/2023**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 05/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E MATERNIDADE JUSTA MARIA BEZERRA E DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA – PE, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2023.

Contratada: ARCOVERDE OXIGENIO LTDA, CNPJ: 39.647.293/0001-39, situada à Av. José Bonifácio, 1777, São Cristóvão, Arcoverde-PE; **Valor: R\$ 105.640,00 (Cento e Cinco mil Cento e Cinco mil, seiscentos e quarenta reais).**

Vigência 07/02/2023 a 31/12/2023;

Venturosa, 07 de Fevereiro de 2023

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS

Gestor do FMS.

Publicado por:

Isaac Luiz Libório Rocha

Código Identificador:D9EBD8D5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-FMS
PROCESSO N.03/2023**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 03/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA AO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA DE FORMA PARCELADA PARA MANUTENÇÃO DAS UBS E DO HOSPITAL E MATERNIDADE JUSTA MARIA BEZERRA DO MUNICÍPIO, conforme especificações e quantitativo estabelecidos no Termo de Referência, anexo

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2023.

Contratada: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELLI, inscrita no CNPJ/MF sob o -57, nº 06.536.960/0001 sediada na Rua São Domingos, 337, São José, Garanhuns-PE, Valor: R\$ 81.488,90

EXTRATO DE CONTRATO Nº 045/2023.

Contratada: DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.223.1060001-79, sediada na Rua Nicolau Copérnico, BARAO DE COTEGIPE –RS, Valor: R\$ 1.478,20

EXTRATO DE CONTRATO Nº 046/2023.

Contratada: SEVERINO ANICACIO DOS ANJOS-ME, CNPJ: 25.115.398/0001-32, com sede na Rua Laurentino de Souza, 107, CEP: 55.270-000 – Centro – Venturosa – PE, Valor: R\$ 90.383,20

EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2023.

Contratada: PLANEJAR DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.405.346/0001-52, sediada na Rua DAS AGUAS, BELO HORIZONTE –PE, Valor: R\$ 7.911,00

EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2023.

Contratada: MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 17.238.558/0001-02, SEDIADA NA RUA ARY BARROSO, 206, SANTO ANTONIO, GARANHUNS-PE, Valor: R\$ 12.365,00

EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2023.

Contratada: R N DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.488.264/0001-58, sediada na Rua Pereira Maia, 20 - Centro, Santana do Mundaú – AL, Valor: R\$ 18.294,00

Vigência 15/02/2023 a 31/12/2023;

Venturosa, 15 de Fevereiro de 2023

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS

Estor do FMS.

Publicado por:

Isaac Luiz Libório Rocha

Código Identificador:34516A02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-FMS
PROCESSO N.06/2023**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA
EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 06/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA AO FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DE FORMA PARCELADA PARA MANUTENÇÃO DAS UBS E DO

HOSPITAL E MATERNIDADE JUSTA MARIA BEZERRA DO MUNICÍPIO, conforme especificações e quantitativo estabelecidos no Termo de Referência, anexo

. **EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2023.**

Contratada: **R N DISTRIBUIDORA E FABRICANTE DE PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.488.264/0001-58, sediada na Rua Pereira Maia, 20 - Centro, Santana do Mundaú – AL, **Valor: R\$ 423.487,40**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2023.

Contratada: **SEVERINO ANICACIO DOS ANJOS-ME**, CNPJ: **25.115.398/0001-32**, com sede na Rua Laurentino de Souza, 107, CEP: 55.270-000 – Centro – Venturosa – PE, **Valor: R\$ 155.924,00**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2023.

Contratada: **MAJON COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.252.067/0001-35, sediada na RUA PROJETADA 01, 53, DOM HELDER CAMARA, GARANHUNS-PE, CEP 55.294-782, **Valor: R\$ 6.500,00**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2023.

Contratada: **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELLI**, inscrita no CNPJ/MF sob o -57, nº 06.536.960/0001 sediada na Rua São Domingos, 337, São José, Garanhuns-PE, **Valor: R\$ 9.265,00**

Vigência 07/03/2023 a 31/12/2023;

Venturosa, 07 de MARÇO de 2023

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS

Estor do FMS.

Publicado por:

Isaac Luiz Libório Rocha

Código Identificador:643D8044

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-FMS PROCESSO N.038/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCESSO Nº 038/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL E MATERNIDADE JUSTA MARIA BEZERRA EM VENTUROSA-PE, conforme especificações e quantitativo estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

. **EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2023.**

Contratada: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.008.831/0001-17, sediada na AV A, s/n, Galpão A, Dom Helder Camara Garanhuns-PE, **Valor: R\$ 3.118,56**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2023.

Contratada: **AUGUSTO CESAR MAKOUK GASPERIN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.263.279/0001-70, sediada na RUA FERNANDES DE BARROS, 525, ALTO DA RUA XV, CURITIBA/PR, **Valor: R\$ 4.844,02**
Vigência 21/03/2023 a 31/12/2023;

Venturosa, 21 de MARÇO de 2023

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS

Gestor do FMS.

Publicado por:

Isaac Luiz Libório Rocha

Código Identificador:41568811

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-FMS PROCESSO N.011/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCESSO Nº 011/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE DE FORMA PARCELADA PARA O ATENDIMENTO DA UNIDADE MISTA JUSTA MARIA BEZERRA, SECRETARIA DE SAÚDE E POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA/PE conforme especificações e quantitativo estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL E MATERNIDADE JUSTA MARIA BEZERRA EM VENTUROSA-PE, conforme especificações e quantitativo estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

. **EXTRATO DE CONTRATO Nº 056/2023.**

Contratada: **CEMS PAPEIS E CIA LTDA**. CNPJ: **11.429.363/0001-63**, com sede na Rua Manoel Borba, 18, Santo Antônio, Garanhuns-PE, **Valor: R\$ 127.031,40**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2023.

Contratada: **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 17.238.558/0001-02, SEDIADA NA RUA ARY BARROSO, 206, SANTO ANTONIO, GARANHUNS-PE, **Valor: R\$ 120,00**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2023.

Contratada: **ÚNICA SANEANTES**, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 43.392.983/0001-61, SEDIADA NA RUA ARY BARROSO, 206, SANTO ANTONIO, GARANHUNS-PE, sediada na Rua FREI CARECA, 11, ENGENHO MARANGUAPE, PAULISTA/PE, **Valor: R\$ 3.268,00**

Vigência 29/03/2023 a 31/12/2023

Venturosa, 29 de MARÇO de 2023

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS

Estor do FMS.

Publicado por:

Isaac Luiz Libório Rocha

Código Identificador:1D434C39

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-FMS PROCESSO N.035/2022

EXTRATOS DE ATAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022.

(Processo Administrativo n.º 0035/2022)

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, MÃO DE OBRA, SERVIÇOS DE GUINCHO E BORRACHARIA, PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS REGISTRO DE PREÇOS, para eventual

Órgão Gerenciador: FUNDO Municipal DE SAÚDE de VENTUROSA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

EMPRESA A JULIANNY LIMA DA SILVA, CNPJ Nº 13.258.973/0001-77, com sede à Av. Joaquim Nabuco, 206, centro, Sertania-PE

VALOR R\$ 544.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023

EMPRESA IVANILDO ALMEIDA ARCOVERDE , CNPJ 27.145.890/0001-86, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Antônio Alexandre Silva, 37 – Centro, Venturosa – PE.

VALOR R\$ 51.000,00

Homologação 27/12/2023

Vigência 12 meses

Venturosa,02 de janeiro de 2023

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS

Gestor Do FMS.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador:996C4221

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 024/2023

Declara situação anormal caracterizada como “Situação de Emergência” nas áreas afetadas pela estiagem - COBRADE: 1.4.1.1.0, no Município de Vertente do Lério, Estado de Pernambuco e dá outras providências.

O Prefeito do Município de VERTENTE DO LÉRIO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que compete ao Poder Público no âmbito municipal promover a preservação do bem estar social e das atividades socioeconômicas das zonas atingidas por eventos adversos, bem como a adoção de medidas imediatas que se fizerem necessárias para enfrentar situações emergenciais;

CONSIDERANDO a ineficiência no abastecimento d'água na zona rural do município devido as precipitações pluviométricas estarem abaixo do previsto, causando a queda das reservas hídricas da superfície e a ausência de água potável para as comunidades afetadas pela estiagem;

CONSIDERANDO que a população não possui condições satisfatórias de superar os danos e prejuízos provocados pelo evento adverso, haja vista a situação socioeconômica desfavorável da região, o que exige do Poder Executivo Municipal a adoção de medidas para restabelecer a normalidade das regiões afetadas;

CONSIDERANDO, finalmente, o Parecer Técnico nº 001/2023, datado de 02 de maio de 2023, elaborado pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Vertente do Lério/PE – COMPDEC.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal caracterizada como “Situação de Emergência” em razão da estiagem, *COBRADE 1.4.1.1.0*, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, no Município de Vertente do Lério, conforme a Portaria n.º 260, de 02/02/2022, alterada pela portaria nº 3.646 de 20 de dezembro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Parágrafo único. Essa situação de anormalidade é válida apenas para a zona rural deste Município, comprovadamente afetada pela estiagem, conforme Formulário de Informações do Desastre - FIDE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Vertente do Lério/PE, 02 de maio de 2023.

RENATO LIMA DE SALES

Prefeito do Município de Vertente do Lério

Publicado por:
Catia Diniz de Sales
Código Identificador:80C4D9BD

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00004/2022. Processo Nº: 0004/2022. SDL. Obras e/ou Serviços de Engenharia. Contratação de empresa do ramo de engenharia para esgotamento de Ruas do Bairro da Quadra no Município de Vertente do Lério. Fundamentação legal: Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21. Contratado: Daniel Medeiros Duarte Eireli. CNPJ: 40.353.267/0001-87. Valor R\$62.199,10.

Vertente do Lério, 30/09/2022.

RENATO LIMA DE SALES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:2592E2A7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: ADM04/2022. Processo Nº: 04/2022. Dispensa Nº DV004/2022. Obras e/ou Serviços de Engenharia. Contratação de empresa do ramo de engenharia para esgotamento de Ruas do Bairro da Quadra no Município de Vertente do Lério. DOTAÇÃO: Recursos : 20.800 Secretaria de Infraestrutura 15.451.1503.1017.0000 Pavimentação em Vias e Acesso, Incluindo Calçamento e Meio Fio 44.90.51.00 Obras e Instalações . Contratado: Daniel Medeiros Duarte Eireli. CNPJ: 40.353.267/0001-87. Valor R\$62.199,10. Vigência: de 03/10/2022 a 02/12/2022.

Vertente do Lério, 03/10/2022.

RENATO LIMA DE SALES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:CBF69FA1

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2023.

Segundo termo aditivo ao Contrato Nº: 001/2023. Processo Nº: 010/2022. Pregão Eletrônico Nº 004/2022. Compra. Aquisição parcelada de combustível e aditivo destinado aos veículos que compõem frota da Prefeitura Municipal de Vertente do Lério. Contratado. PETROSUR COMERCIO REPRESENTACOES E PARTICIPACOES LTDA - EPP. CNPJ: 40.892.689/0001-20-76. Do Valor por litro. Gasolina reajuste para R\$5,10 . Diesel s10 reajuste para R\$5,25 .

Vertente do Lério. 27.04.2022.

RENATO LIMA DE SALES.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:1C2DF898

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00002/2023. Processo Nº: 0002/2023. SDL. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa do ramo de engenharia para pavimentação em paralelepípedos de diversas ruas do Município de Vertente do Lério/PE. Fundamentação legal: Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21. Contratado: Daniel Medeiros Duarte Eireli. CNPJ: 40.353.267/0001-87. Valor R\$106.257,88.

Vertente do Lério, 02/05/2023.

RENATO LIMA DE SALES.

Prefeito.(*)(**)

Publicado por:José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:449719F4**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE
LICITAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO
Nº. 019/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023**

O MUNICÍPIO DE VICÊNCIA-PE, torna público o resultado de licitação/adjudicação/homologação do Processo nº. 019/2023 – Pregão Eletrônico nº 003/2023, cujo objeto é Contratação emergencial e temporária de carreta tipo Caminhão Basculante (caçamba) 30m³ para os serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos no município com destinação final ao CTR – Central de Tratamento de Resíduos no Município de Igarassu-PE a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

EMPRESA VENCEDORA:

1 - IVANILTON G DA COSTA.

CNPJ nº.39.489.662/0001-02.

Item: 1.

Valor total: R\$ 184.725,60 (cento e oitenta e quatro mil e setecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos)..

Fica o presente Resultado de Licitação Homologado pelo Gestor Municipal.

Vicência/PE, 07 de março de 2023.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES

Prefeito

Publicado por:Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:517B58CE**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

A Secretaria de Educação e Esportes do Município de Vicência, através da CPL, torna público o Extrato dos Contratos oriundos do **Proc. n.º 10/2023 – Dispensa n.º 02/2023**, que tem como **objeto** a Chamada Pública para credenciar fornecedores individuais e grupos formais/informais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE para a alimentação dos alunos das escolas da rede pública municipal de ensino.

Produtores rurais contratados:**Contrato nº 35/2023****BRENO MARTILIANO DA SILVA**

CPF 720.923.914-40

Valor Global R\$ 16.797,60 (dezesseis mil, setecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

Contrato assinado em 24/04/2023

Vigência: 24/04/2023 a 30/12/2023

Contrato nº 36/2023**EDNALVA FELIX DE SANTANA CAVALCANTE**

CPF 856.362.404-06

Valor Global R\$ 15.543,00 (quinze mil, quinhentos e quarenta e três reais).

Contrato assinado em 24/04/2023

Vigência: 24/04/2023 a 30/12/2023

Contrato nº 37/2023**FRANCISCO CARLOS MACENA**

CPF 052.690.114-41

Valor Global R\$ 16.506,90 (dezesseis mil, quinhentos e seis reais e noventa centavos).

Contrato assinado em 24/04/2023

Vigência: 24/04/2023 a 30/12/2023

Contrato nº 38/2023**ISMAEL ANTONIO DE MELO**

CPF 044.882.584-84

Valor Global de R\$ 14.907,60 (quatorze mil, novecentos e sete reais e sessenta centavos)

Contrato assinado em 24/04/2023

Vigência: 24/04/2023 a 30/12/2023

Contrato nº 39/2023**JORGE LUÍS DE LIMA SOUZA**

CPF 124.679.184-67

Valor Global de R\$ 16.218,00 (dezesseis mil, duzentos e dezoito reais).

Contrato assinado em 24/04/2023

Vigência: 24/04/2023 a 30/12/2023

Contrato nº 40/2023**JOSÉ JERÔNIMO GUERRA DE ARAÚJO**

CPF 092.556.004-94

Valor Global de R\$ 17.982,00 (dezessete mil, novecentos e oitenta e dois reais).

Contrato assinado em 24/04/2023

Vigência: 24/04/2023 a 30/12/2023

Contrato nº 41/2023**JOSEMIR GABRIEL DA SILVA**

CPF 054.591.284-98

Valor Global de R\$ 17.721,00 (dezessete mil, setecentos e vinte e um reais).

Contrato assinado em 24/04/2023

Vigência: 24/04/2023 a 30/12/2023

Contrato nº 42/2023**LILIAN MARINA SOUSA BARBOSA**

CPF 154.368.144-17

Valor Global de R\$ 17.373,00 (dezessete mil, trezentos e setenta e três reais).

Contrato assinado em 24/04/2023

Vigência: 24/04/2023 a 30/12/2023

Contrato nº 43/2023**LUÍZ JERÔNIMO DE ARAÚJO**

CPF 084.529.974-34

Valor Global de R\$ 14.264,00 (quatorze mil, duzentos e sessenta e quatro reais).

Contrato assinado em 24/04/2023

Vigência: 24/04/2023 a 30/12/2023

Contrato nº 44/2023**MARIA JOSÉ BARBOSA**

CPF 063.185.834-24

Valor global de R\$ 17.176,50 (dezessete mil, cento e setenta e seis reais e cinquenta centavos).

Contrato assinado em 24/04/2023

Vigência: 24/04/2023 a 30/12/2023

Contrato nº 45/2023**MANOEL MOTA SILVEIRA**

CPF 190.341.054-15

Valor Global de R\$ 17.946,90 (dezessete mil, novecentos e quarenta e seis reais e noventa centavos).

Contrato assinado em 24/04/2023

Vigência: 24/04/2023 a 30/12/2023

Contrato nº 46/2023**MARIA DO CARMO RODRIGUES PEREIRA**

CPF 617.183.434-34

Valor global de R\$ 15.062,40 (quinze mil, sessenta e dois reais e quarenta centavos).

Contrato assinado em 24/04/2023

Vigência: 24/04/2023 a 30/12/2023

Contrato nº 47/2023**NYELYTTON DE SANTANA SILVA JÚNIOR**

CPF 111.459.204-89

Valor global de R\$ 16.740,00 (dezesseis mil, setecentos e quarenta reais).

Contrato assinado em 24/04/2023

Vigência: 24/04/2023 a 30/12/2023

Contrato nº 48/2023**PEDRO JERÔNINO DE ARAÚJO**

CPF 289.640.634-49

Valor Global de R\$ 16.902,00 (dezesseis mil, novecentos e dois reais).

Contrato assinado em 24/04/2023

Vigência: 24/04/2023 a 30/12/2023

Contrato nº 49/2023**SERGIO ROBERTO CAVALCANTI DE ANDRADE**

CPF 024.988.274-47

Valor Global de R\$ 17.904,60 (dezessete mil, novecentos e quatro reais e sessenta centavos).

Contrato assinado em 24/04/2023

Vigência: 24/04/2023 a 30/12/2023

Contrato nº 50/2023**SEVERINO MANOEL FERREIRA**

CPF 253.552.954-87

Valor Global de R\$ 16.249,50 (dezesseis mil, duzentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

Contrato assinado em 24/04/2023

Vigência: 24/04/2023 a 30/12/2023

Contrato nº 51/2023**SEVERINO MEDEIROS BESERRA**

CPF 028.963.534-96

Valor Global de R\$ 18.102,00 (dezoito mil, cento e dois reais).

Contrato assinado em 24/04/2023

Vigência: 24/04/2023 a 30/12/2023

Vicência/PE, 02 de maio de 2023.

ELIANE MARIA SILVEIRA SILVA

Secretária de Educação e Esporte

Publicado por:Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:E6F99E35**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS
RESULTADO DE
LICITAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Vicência/PE, torna público, através da CPL, o resultado do Processo Licitatório nº. 002/2023 – Pregão Eletrônico nº 002/2023, cujo objeto é a Aquisição de 17.000 (dezessete mil) quilos de peixes congelado do tipo corvina, com entrega imediata, destinado à doação para população carente do município durante o período da Semana Santa.

Empresa vencedora:

1 - **COMERCIAL SÃO VICENTE DISTRIBUIDOR EIRELI**

CNPJ nº.40.254.264/0001-96

Vencedora do Item: 01.

Valor total: R\$ 212.330,00 (duzentos e doze mil e trezentos e trinta reais)

Fica o presente Resultado de Licitação Homologado pelo Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social.

Vicência/PE, 30 de março de 2023.

HUMBERTO JOSÉ SANTANA

Secretário de Desenvolvimento Social

Publicado por:Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:906EB22A**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 Nat: Serviços de Engenharia **Objeto:** Contratação de empresa especializada na área de engenharia para a reforma da Praça Cabo Graciliano (Rua Amarela) na cidade da Vitória de Santo Antão-PE, conforme especificações e quantidades discriminadas no projeto básico. **Valor Máximo Estimado: R\$ 183.402,81** (cento e oitenta e três mil e quatrocentos e dois reais e quatrocentos e dois reais e oitenta e um centavo). A licitação **realizar-se-á às 10h do dia 19 de maio de 2023**, na sala de reuniões da CPL. O Edital poderá ser adquirido, de 2ª a 6ª, das 7 às 13 horas, no prédio da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144 – Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, juntamente com carimbo CNPJ, onde também serão fornecidas informações aos interessados ou através do link: <https://vitoriadesantoantao.pe.transparenciamunicipal.online/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/avisos-de-licitacao>.

Vitória de Santo Antão, 02 de maio de 2023.

LAILA DUARTE

Secretária de Infraestrutura e Controle urbano

Publicado por:David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:DADD4BB1**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO HABILITAÇÃO CHAMAMENTO
PÚBLICO AGRICULTURA FAMILIAR - CHAMADA
PÚBLICA Nº 001/2023**

A Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da análise dos documentos de habilitação, do chamamento em epígrafe, declarando habilitadas e classificadas para abertura e classificação dos projetos de venda a **Cooperativa dos Pequenos Agricultores do Assentamento Natuba e Figueira COONAFI, CNPJ nº 08.743.041/0001-80 e Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Mocotó, CNPJ nº 41.008.152/0001-18**. Fica aberto o prazo de 5(cinco) dias úteis para eventual interposição de recurso. Ficando marcada para o dia 12/05, às 10:00h a sessão para abertura e classificação dos projetos de venda.

Vitória de Santo Antão, 02 de maio de 2023.

FELIPE BORBA

Presidente da CPL-PMV

Publicado por:David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:4774C240**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
022/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2021 – TOMADA DE PREÇO Nº 011/2021. Objeto: **Aditivo de prazo de execução** do contrato supramencionado. Dotação: Órgão Orçamentário: 38000 –

Secretaria de Saúde e Bem Estar Unidade Orçamentária: 38002 – Fundo Municipal de Saúde Função: 10 – Saúde Subfunção: 301 – Atenção Básica Programa: 903 – Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Primária a Saúde da População Ação: 1.17 – Execução de Obras, aquisição de móveis, máquinas, veículos, equipamentos diversos para atenção primária da população Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações. **Contratado:** CRS AMBIENTAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.348.365/0001-68. A execução passará a vigorar a partir do dia 03/10/2022 a 01/01/2023. Fundamentação legal: inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 27 de setembro de 2022

BRUNA DORNELAS MONTEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Adson Leão da Silva

Código Identificador:8F817DEA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
022/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2021 – TOMADA DE PREÇO Nº 011/2021. Objeto: **Aditivo de prazo de execução** do contrato supramencionado. Dotação: Órgão Orçamentário: 38000 – Secretaria de Saúde e Bem Estar Unidade Orçamentária: 38002 – Fundo Municipal de Saúde Função: 10 – Saúde Subfunção: 301 – Atenção Básica Programa: 903 – Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Primária a Saúde da População Ação: 1.17 – Execução de Obras, aquisição de móveis, máquinas, veículos, equipamentos diversos para atenção primária da população Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações. **Contratado:** CRS AMBIENTAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.348.365/0001-68. A execução passará a vigorar a partir do dia 02/01/2023 a 02/04/2023. Fundamentação legal: inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 27 de dezembro de 2022

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Adson Leão da Silva

Código Identificador:21FA80BB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
022/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2021 – TOMADA DE PREÇO Nº 011/2021. Objeto: **Aditivo de prazo de vigência e valor** do contrato supramencionado. **Contratado:** CRS AMBIENTAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.348.365/0001-68. Dotação: Órgão Orçamentário: 38000 – Secretaria de Saúde e Bem Estar Unidade Orçamentária: 38002 – Fundo Municipal de Saúde Função: 10 – Saúde Subfunção: 301 – Atenção Básica Programa: 903 – Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Primária a Saúde da População Ação: 1.17 – Execução de Obras, aquisição de móveis, máquinas, veículos, equipamentos diversos para atenção primária da população Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações. Passará a vigorar a partir do dia 02/03/2023 a 31/05/2023. Acréscimo de valor do contrato original no percentual de 49,44% de acordo com a cláusula quarta do contrato. *Valor inicial de R\$ 200.191,51 (duzentos mil e cento e noventa e um reais e cinquenta e um centavos), para R\$ 299.165,54 (duzentos e noventa e nove mil e cento e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), totalizando o presente aditivo o valor de R\$ 98.974,03 (noventa e oito mil e novecentos e setenta e quatro reais e três centavos).* Fundamentação legal: art. 65, inc. I e II, e inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 01 de março de 2023.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:D077D3B3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
112/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2021 – TOMADA DE PREÇO Nº 009/2021. Objeto: **Aditivo de prazo de execução** do contrato supramencionado. Dotação: Órgão Orçamentário: 38000 – Secretaria de Saúde e Bem Estar Unidade Orçamentária: 38002 – Fundo Municipal de Saúde Função: 10 – Saúde Subfunção: 301 – Atenção Básica Programa: 903 – Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Primária a Saúde da População Ação: 1.17 – Execução de Obras, aquisição de móveis, máquinas, veículos, equipamentos diversos para atenção primária da população Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações. **Contratado:** LUAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.354.666/0001-62. Passará a vigorar a partir do dia 14/11/2022 a 12/02/2023. Fundamentação legal: inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.

Vitória de Santo Antão, 07 de novembro de 2022.

BRUNA DORNELAS MONTEIRO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Adson Leão da Silva

Código Identificador:71BE892B

SECRETARIA DE AGRICULTURA / GABINETE DO
SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2023

OBJETO: Fornecimento de 03 (três) caixas d'água de 50 (cinquenta) mil litros cilíndricas em fibra de vidro, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Fomento Agrícola da Prefeitura da Cidade da Vitória de Santo Antão/PE. **Empresa:** G Figueredo Comercio de Produtos e Servicos Ltda, CNPJ nº 48.711.775/0001-00. **Valor Total do Contrato:** R\$ 49.000,02 (quarenta e nove mil reais e dois centavos). **Prazo de Vigência:** 30 dias.

Vitória de Santo Antão, sexta-feira, 28 de abril de 2023

JOSÉ CLAUDIO DA SILVA

Secretário de Desenvolvimento Rural e Fomento Agrícola

Publicado por:

Thaís Carolina Tavares de Araujo

Código Identificador:1F597B11

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO
SECRETÁRIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2023

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços contábeis para atender as unidades executoras das escolas da rede municipal de ensino, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura da Cidade da Vitória de Santo Antão/PE. **Empresa:** M V Contabil Ltda, CNPJ nº 27.286.213/0001-88. **Valor Total do Contrato:** R\$ 54.900,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos reais). **Prazo de Vigência:** 12 meses.

Vitória de Santo Antão, quarta-feira, 26 de abril de 2023.

CARMELO SOUZA DA SILVA

Secretário de Educação

Publicado por:

Thaís Carolina Tavares de Araujo

Código Identificador:529FAF48

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2023. BB - 999606. Objeto: FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA VISANDO A AQUISIÇÃO DE BENS (BRINQUEDOS EDUCATIVOS E MATERIAL PARA PRÁTICA DE LUDICIDADE), QUE SUPRIRÃO AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES QUE OFERTARÃO EDUCAÇÃO INFANTIL NA REDE MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO DURANTE ANO LETIVO DE 2023, EM ESPECIAL A CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA SEVERINA ANDRADE DE MOURA, LOCALIZADA NO BAIRRO LÍDIA QUEIROZ, conforme especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência. **Valor Máximo Estimado: R\$ 24.707,80 (Vinte e Quatro Mil e Setecentos e Sete Reais e Oitenta Centavos)**, conforme pesquisa de preço. **Recebimento de Propostas:** 03/05/2023, às 10:00h. **Abertura das Propostas:** 16/05/2023, às 08:00h. **Início das Disputa:** 16/05/2023, às 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do [link https://transparencia.prefeituradavitoria.pe.gov.br/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/aviso-de-licitacao](https://transparencia.prefeituradavitoria.pe.gov.br/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/aviso-de-licitacao) e no [site http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp](http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp). Outras informações podem ser obtidas na Sala da CPL, localizada na Rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, ou através do Fone: (81) 99518-0389 no horário das 08:00h às 13:00h.

Vitória de Santo Antão, 02 de maio de 2023.

CARMELO SOUZA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:7BCFDB4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE CREDENCIAMENTO

A Secretaria Municipal da Fazenda, do Município da Vitória de Santo Antão, comunica aos interessados que a sessão pública referente ao **credenciamento nº 002/2023**, visando o credenciamento de empresas que exerçam atividade financeira de oferta de crédito e/ou titulares de soluções de meios de pagamentos e gestão que estejam devidamente habilitadas a receber boletos e/ou contas e/ou guias de arrecadação exclusivamente via cartão de débito e/ou crédito, à vista ou parceladamente, visando possibilitar ao munícipe a realização de parcelamento e pagamentos eletrônicos dos tributos municipais, tributários ou não, como **ISS, IPTU, ITBI, Taxas, Contribuições de Melhoria, Dívida Ativa, Preços Públicos e demais receitas municipais**, nas modalidades presenciais e pelo *e-commerce*, tudo com posterior repasse ao Município dentro das rotinas de arrecadação previstas pelo município, será realizada no **dia 23 de maio de 2023, às 09:30hr**.

Vitória de Santo Antão, 02 de maio de 2023.

GESIEL GOMES TAVARES DE ARAÚJO
Secretário da Fazenda Municipal

Publicado por:
David Albert Oliveira Guimarães
Código Identificador:3FC07D0F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQ. Nº 2238/2023 – PARECER Nº 215/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 2238/2023, formulado pelo servidor **AFONSO FEITOSA REIS FILHO**, matrícula nº10749, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 215/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 28 de abril de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Lukelles Miranda Souza
Código Identificador:8D9839AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO – REQ. Nº 2238/2023 – PARECER Nº 217/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 1652/2023, formulado pela servidora **GILVANEIDE FRANCISCA ALVES DA SILVA**, matrícula funcional nº 10.575, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 217/2023.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 28 de abril de 2023.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:7FC16985

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 039/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2022 TERMO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA

DISPENSA Nº 039/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220/2022

TERMO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA

A PREFEITURA DA CIDADE DO PAULISTA, através de SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e em respeito aos princípios gerais de direito público e às prescrições da Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitação), Art. 49 e das Súmulas 346 e 73/STF.

“Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente e suficiente para justificar tal conduta devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado”.

Cabe justificar que a revogação de uma licitação não decorre da existência de vício ou de defeito no processo, mas sim diante da conveniência e da oportunidade administrativa e por motivos de relevante interesse público, solicito a revogação deste processo.

Procede, em defesa do interesse público, com a **REVOGAÇÃO DO PROCESSO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS, INCLUSIVE MANUTENÇÃO, SUBSTITUIÇÃO E ATENDIMENTO REMOTO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS ORGÃOS ENTIDADES DA**

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, por solicitação desta **Secretaria Municipal de Administração**.

Paulista/PE, 28 de Abril de 2023

PATRICIA B. DO RÊGO BARROS GUIMARÃES

Secretária de Administração

Publicado por:
Julia Magalhães Belas
Código Identificador:497AE1A3**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO****SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
AVISO DE COTAÇÃO**A Comissão de pesquisa de preços e cotação da Secretaria de Licitações, Compras e Contratos do Paulista - PE solicita das empresas interessadas cotação de preço para **AQUISIÇÃO DE RÁDIO COMUNICADOR MARÍTIMO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SETOR DE AGROPESCA**.Os interessados deverão solicitar a descrição do serviço por meio do e-mail: comissaoctacao.secadpaulista@gmail.com. As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação.

Paulista, 03 de maio de 2023.

Publicado por:
José Luciano Kleibson Silva Oliveira
Código Identificador:3E807BF4**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO****SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
AVISO DE COTAÇÃO**A Comissão de pesquisa de preços e cotação da Secretaria de Licitações, Compras e Contratos do Paulista - PE solicita das empresas interessadas cotação de preço para **AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS, CÂMERAS E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE IMPRENSA, GERIDA PELA SECRETARIA DE GOVERNO E GABIENETE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**.Os interessados deverão solicitar a descrição do serviço por meio do e-mail: comissaoctacao.secadpaulista@gmail.com. As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação.

Paulista, 03 de maio de 2023.

Publicado por:
José Luciano Kleibson Silva Oliveira
Código Identificador:57C33A97**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO****SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
AVISO DE COTAÇÃO**A Comissão de pesquisa de preços e cotação da Secretaria de Licitações, Compras e Contratos do Paulista - PE solicita das empresas interessadas cotação de preço para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PERSONALIZADOS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE**.Os interessados deverão solicitar a descrição do serviço por meio do e-mail: comissaoctacao.secadpaulista@gmail.com. As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação.

Paulista, 03 de maio de 2023.

Publicado por:
José Luciano Kleibson Silva Oliveira
Código Identificador:41D91A4F**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO****SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
AVISO DE COTAÇÃO**A Comissão de pesquisa de preços e cotação da Secretaria de Licitações, Compras e Contratos do Paulista - PE solicita das empresas interessadas cotação de preço para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTORIA TÉCNICA VISANDO A ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA - PE**.Os interessados deverão solicitar a descrição do serviço por meio do e-mail: comissaoctacao.secadpaulista@gmail.com. As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação.

Paulista, 03 de maio de 2023.

Publicado por:
José Luciano Kleibson Silva Oliveira
Código Identificador:A12EC018**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEDUC Nº 026/2023****PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 015/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 011/2023****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEDUC Nº 026/2023**Aos **vinte e sete dias do mês de abril de 2023**, de um lado a Prefeitura Municipal do Paulista, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, localizada à Av. Marechal Floriano Peixoto, S/N – Centro – Paulista-PE, neste ato representada pela Secretária Sra. Katia Clemente Batista, brasileira, Casada, professora, nomeada por meio da Portaria Nº 685/2023, datada em 05/04/2023, portadora da Carteira de Identidade nº 5.283.990 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 023.562.864-62, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 011/2023** e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos Itens abaixo, **Homologada em 27/04/2023**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observadas condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:**1 – DO OBJETO:** Registro de preço consignado em Ata para fornecimento de água potável incluindo transporte através de caminhão pipa, para abastecimento das unidades Escolares e prédios da Secretaria de Educação do Município do Paulista/PE.**1.1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):** A partir desta data, fica(m) registrado(s) na Secretaria Municipal de Educação do Paulista – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.– **Fornecedor****Empresa SL CONSTRUCOES, LOCACOES E SERVICOS LTDA**, CNPJ Nº 07.602.126/0001-85, com sede à Rua 1, Nº 69, Primeiro Andar, Jaguaribe, Paulista/PE, CEP: 53.419-140, E-mail:

sl.locacoes.servicos@gmail.com, Telefone (81) 98221-4837 / (81) 3010-58-29, representada pelo Sr. Silvio José Ferreira Lira, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Garanhuns, Nº 195, Artur Lundgren I, Paulista/PE, RG Nº 5710706 SSP/PE, CPF/MF Nº 028.506.664-16.

Valor Total registrado: R\$ 326.400,00 (trezentos e vinte e seis mil, e quatrocentos reais).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Fornecimento e transporte de água potável, que não apresente risco a saúde humana, conforme preconiza a Portaria do Ministério da Saúde nº 2.914, de 12 de dezembro de 2011. Entrega parcelada em carros-pipa com capacidade MÍNIMA de 8.000 (oito mil) litros , com o tanque completamente cheio. (COTA PRINCIPAL 75% AMPLA CONCORRÊNCIA)	UND/ CARGA	1530	160,00	244.800,00
02	Fornecimento e transporte de água potável, que não apresente risco a saúde humana, conforme preconiza a Portaria do Ministério da Saúde nº 2.914, de 12 de dezembro de 2011. Entrega parcelada em carros-pipa com capacidade MÍNIMA de 8.000 (oito mil) litros , com o tanque completamente cheio. (COTA RESERVADA 25% EXCLUSIVA ME/EPP/MEI)	UND/ CARGA	510	160,00	81.600,00
VALOR TOTAL R\$					326.400,00

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Secretaria Municipal de Educação do Paulista ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 011/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 011/2023**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Secretaria Municipal de Educação do Paulista adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Educação do Paulista poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Educação do Paulista à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca do Paulista, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito.

KÁTIA CLEMENTE BATISTA	SILVIO JOSÉ FERREIRA LIRA
Secretária Municipal De Educação	SL Construcoes, Loc. E Serv. LTDA
Órgão Gerenciador	Empresa Registrada

Publicado por:

Marcelo Vinícios de Oliveira Resende

Código Identificador:B2C48E5B

**SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA-PE-
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO CEL – AVISO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA-PE- COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO CEL – AVISO RESULTADO DE HABILITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS

CHAMADA PÚBLICA o CREDENCIAMENTO de empresas prestadoras dos serviços de média complexidade dos procedimentos com finalidades diagnóstica em: **0202 – DIAGNÓSTICO EM LABORATÓRIO CLINICO**, no Município do Paulista/PE, de forma complementar ao Sistema único de Saúde – SUS, de acordo com o EDITAL.

O Município do Paulista – Fundo Municipal de Saúde – FMS, torna Publico o resultado de habilitação da chamada publica nº 001/2022.

Empresa habilitada até presente data:

CLINICA ELO LTDA

CNPJ Nº 10.437..279/0003-90

Endereço: Av. Manoel Gonçalves da Silva 143/Vila torres Galvão/Paulista-PE, CEP 53.403-100

Paulista, 20 de dezembro de 2022.

KÁSSIA TAVARES MOURA

Secretaria de Saúde

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – FMS

Publicado por:

Rosângela Correia Morais

Código Identificador:CFD7B3E6

**SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO 030.2023**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico O Processo Administrativo Nº030/2023 - Inexigibilidade de Licitação Nº 006/2023, REFERENTE a

contratação direta da empresa **CENTRO DIAGNÓSTICO LABORATORIL - LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **05.977.766/0005-78**, com sede a Praça João XXIII, nº 616, Quadra 020 lote 0030, Centro Paulista/PE, CEP 53.401-370, para realização dos serviços de Patologia Clínica, no valor total de **R\$ 299.684,74 (duzentos e noventa e nove mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos)**, com fundamento no Caput do Art. 25 da Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulista 24 de abril de 2023.

KÁSSIA TAVARES MOURA

Secretária de Saúde
Mat.nº44658

Publicado por:
Rosângela Correia Morais
Código Identificador:1E23D708

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 029.2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Reconheço e ratifico O **Processo Administrativo Nº029/2023 - Inexigibilidade de Licitação Nº 005/2023**, REFERENTE a contratação direta da empresa **SERVIÇOS DIAGNÓSTICO LABORATORIAL - LTDA**, inscrita no CNPJ Nº **09.438.855/0005-05**, com sede a Rua Genuino Fialho, nº 45, Vila Torres Galvão - Paulista/PE, CEP 53.403-290, para realização dos serviços de Patologia Clínica, no valor total de **R\$ 776.273,54 (setecentos e setenta e seis mil, duzentos e setenta e três reais e cinquenta e quatro centavos)**, com fundamento no Caput do Art. 25 da Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulista 24 de abril de 2023.

KÁSSIA TAVARES MOURA

Secretária de Saúde
Mat.nº44658

Publicado por:
Rosângela Correia Morais
Código Identificador:4B896F2B

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2023 – FMS

CONTRATO Nº 042/2023 - FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA, POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO ASSISTENCIAL, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA COMPLEXIDADE COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA EM FISIOTERAPIA AQUÁTICA (HIDROTERAPIA).

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADA: CLÍNICA DE FISIOTERAPIA EIRELI.

CNPJ/MF 17.597.574/0001-91.

VALOR TOTAL R\$ 264.480,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais).

PERÍODO: 04/04/2023 A 03/04/2024

Paulista, 04 de abril de 2023.

KÁSSIA TAVARES MOURA –

Secretária de Saúde

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:1B7BE1F1

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 043/2023 – FMS

CONTRATO Nº 043/2023 - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS E MANUTENÇÃO, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DE COBERTAS, FORROS, SISTEMAS ELÉTRICOS E HIDROSSANITÁRIOS DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DAS REDES DE ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIZADA DA SECRETARIA DE SAÚDE, AFETADAS PELAS CHUVAS NO MUNICÍPIO DE PAULISTA/PE.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADA: CONSTRUTORA SBM LTDA.

CNPJ/MF 02.908.931/0001-18.

VALOR TOTAL R\$ 1.601.710,22 (um milhão, seiscentos e um mil, setecentos e dez reais, vinte e dois centavos).

PERÍODO: 11/04/2023 A 10/10/2023

Paulista, 11 de abril de 2023.

KÁSSIA TAVARES MOURA

Secretária de Saúde

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:A5EA5D81

SECRETARIA DE SAÚDE
RESULTADO DE RECURSO – PREGÃO ELETRÔNICO
038/2022 - PROCESSO 059/2022

RESULTADO DO RECURSO DA LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 038/2022 – PROCESSO 59/2022 cujo objeto da presente licitação consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDENCIA DE TRANSPORTE, PARA LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO B, SEM CONDUTORES, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA - PE.**

EMPRESA IMPETRANTE: A. DELGADO SOLUÇÕES. CNPJ 08.248.062/0001-29.

CONTRARRAZÕES: T1 COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS EIRELI ME. CNPJ 18.244.189/0001-23.

RESULTADO: RECURSO RECEBIDO JULGADO IMPROCEDENTE.

EMPRESA VENCEDORA T1 COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS EIRELI ME. CNPJ 18.244.189/0001-23

Paulista, 02 de maio de 2023

KLEBER MARTINS DA SILVA FERREIRA LOPES

Pregoeiro

Publicado por:
Kleber Martins da Silva Ferreira Lopes
Código Identificador:F5D7B67B

SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS TERMO DE
RETIFICAÇÃO DO VALOR ESTIMADO - PREGÃO
ELETRÔNICO 008/2023 PROCESSO 010/2023

O Município de Paulista-PE torna-se público a retificação do valor estimado do – PREGÃO ELETRÔNICO 008/2023 – PROCESSO 010/2023 cujo objeto consiste em CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO BÁSICA, PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA DA ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA-PE, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ONDE SE LÊ:

Valor estimado R\$ 906.227,80 (Novecentos e seis mil, duzentos e vinte e sete reais e oitenta centavos).

LEIA-SE:

Valor estimado R\$ 995.288,10 (Novecentos e noventa e cinco mil, duzentos e oitenta e oito reais e dez centavos).

Data abertura: 15/05/2023, às 10:00hs.

Segue inalteradas os demais texto anteriormente publicados

Paulista, 02 de maio de 2023

Publicado por:
Kleber Martins da Silva Ferreira Lopes
Código Identificador:D138BB42

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
ERRATA DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA SME Nº 002/2021

FUNÇÃO – PROFESSOR I - EDUCAÇÃO INFANTIL – APROVADOS / CLASSIFICADOS			
SEQ	NOME COMPLETO	CPF	TOTAL DE PONTOS
1	LUCIENE MARIA DE SOUZA SILVA	039.114.794-33	95
2	MARILIA RIBEIRO DE LIMA	051.054.914-40	95
3	LUIZA GOMES DE FRANCA INACIO	193.388.214-04	90
4	GILDETE MARIA DOS SANTOS SILVA	195.406.554-04	90
5	ANTONINA PAULINO DANTAS DA SILVA	366.121.624-49	90
6	JOSEFA MARIA DA SILVA	289.625.084-00	90
7	SUELI MARIA DA SILVA	329.550.064-91	90
8	MARIA FRANCISCA DA SILVA	610.318.604-87	90
9	NUBIA DE BARROS GOMES FRANCA	363.396.874-15	90
10	MARIA DE LOURDES DE ABREU	433.826.304-00	90
11	SONIA MARIA DANTAS	623.044.884-04	90
12	JOSEFA MARIA DE MESQUITA	735.780.374-00	90
13	CICERA MARIA CABRAL	438.924.774-34	90
14	MARIA DO AMPARO SILVA GOMES	502.467.394-87	90
15	MIRANEIDE MARIA DA SILVA	532.911.314-87	90
16	SANDRA MARIA BANDEIRA DE CARVALHO	696.489.644-91	90
17	EDLEUZA FERREIRA DA SILVA	532.923.674-68	90
18	ELZANI LOBO DE BARROS SILVA	492.686.434-72	90
19	SUELI MARIA DE LIMA NASCIMENTO	573.379.934-04	90
20	SILVANIA SUELI MAURICIO DE MELO	833.553.324-53	90
21	ADRIANA MARTA GOMES DA SILVA	610.884.554-68	90
22	UBIRATANIA MARIA PEREIRA ALVES	642.012.364-04	90
23	MARCIA DIONISIO AMARINS	433.908.114-00	90
24	ALBENIRA MARIA BARBOSA	661.071.804-00	90
25	ROSILENE SEVERO DA SILVA	023.005.154-58	90
26	MARIA DA GLORIA SILVA	641.928.304-34	90
27	SILVANIA MARIA DA SILVA	610.943.234-20	90
28	ANA LUIZA DE SOUZA	537.400.174-49	90
29	GILVANEIDE MARIA TRINDADE GAUDENCIO	934.746.364-72	90
30	VERONICA MARIA SATURNO PIRES	795.558.884-34	90
31	ROSILENE MARIA SILVA DE ALMEIDA	799.783.394-34	90
32	ADEMILZA VENANCIO OLIVEIRA DE LIMA	824.642.514-53	90
33	MARIA RISONETE BONIFACIO DA SILVA	792.628.724-53	90
34	VALDENICE ANGELITA DO NASCIMENTO BARROS	822.396.904-10	90
35	MONICA DE CASSIA DA ROCHA SILVA	963.766.864-00	90
36	SHELLA VIEIRA LEITE DE SOUZA	976.513.624-20	90
37	ALEXANDRA DOS SANTOS PEREIRA MIGUEL DA SILVA	252.064.068-56	90
38	JOSEANE CAVALCANTI MARQUES DA SILVA	976.373.434-72	90
39	ADIVANIA ALVES DO NASCIMENTO SANTANA	206.630.460-11	90
40	MARCIA ALEXANDRE DE ARAUJO	031.362.854-84	90
41	ANA CLAUDIA ALVES DA SILVA	896.783.894-87	90
42	MONICA MARIA DOS SANTOS MELO	038.665.964-80	90
43	VILMA DE OLIVEIRA SANTOS SILVA	905.370.504-00	90
44	ELAINE GALDINO DE ARAUJO	898.562.524-15	90
45	DIANA MARIA CARNEIRO GOMES	932.543.424-53	90
46	JOELMA MARIA DA SILVA MELO	037.326.464-08	90
47	GLECIA ROSIANE DA SILVA	034.159.804-64	90
48	FERNANDA MARIA MELO DE SIQUEIRA	010.115.264-76	90
49	JOSIVANIA CHAGAS DE ARRUDA	049.514.794-00	90
50	MARIA ELIENAI FAUSTINA SANTANA	024.055.694-18	90
51	ANA PAULA DE ALMEIDA	023.792.824-80	90
52	JACIARA MARIA DA SILVA	027.533.584-43	90
53	MARIA GORETE CAVALCANTI MARQUES	022.627.014-90	90
54	KEYLA AGRICIA DA SILVA CUNHA	033.773.714-27	90
55	MARIA RUTE LOPES DA SILVA NASCIMENTO	027.678.404-09	90
56	LUCIANA SANTANA DA SILVA	024.022.134-48	90
57	BRUNA VALERIO DO SOCORRO DA SILVA	083.559.544-76	90
FUNÇÃO – PROFESSOR I - EDUCAÇÃO INFANTIL – APROVADOS			
Seq	NOME COMPLETO	CPF	TOTAL DE PONTOS
58	JOSENY SAMIRAS DA SILVA DUDA	027.534.714-10	90
59	ANA PAULA DE SOUZA	035.416.684-07	90
60	GEANE PEDRO DA SILVA SOARES	028.270.324-14	90
61	MISEMAR LEGRINE DA COSTA	031.430.514-93	90
62	ANA LUCIA COSTA DE OLIVEIRA	041.722.094-40	90
63	JESSICA TAMIREZ DE ALBUQUERQUE PAIVA	092.392.884-73	90
64	LINDAMIRA DOS SANTOS NASCIMENTO COSME	052.931.274-38	90
65	MARCELA RAIANA LIMA DA SILVA	117.467.494-66	90
66	LISIANE CALINE DO NASCIMENTO PALMEIRA GOMES	010.892.584-61	90
67	MARIA DE FATIMA FLORENCIO CABRAL	030.747.534-47	90
68	CONCEICAO BATISTA DOS SANTOS SILVA	038.231.024-19	90

69	GLECYLANDIA VITORIA DE OLIVEIRA CAPITULINO	115.730.344-79	90
70	DAYANA ARYELA SANTOS DO NASCIMENTO	110.003.584-29	90
71	CLAUDIA MARIA DA SILVA	034.622.764-09	90
72	MARIA DE LOURDES DE MOURA	027.305.004-48	90
73	HELAINÉ CRISTINA MELO DA SILVA	039.641.794-93	90
74	MARIA JOSE DE LIRA SILVA	029.935.644-20	90
75	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SILVA	037.220.374-41	90
76	IVANIA LUIZA SILVA BRITO DE FRANCA	031.345.004-85	90
77	ROSARIO CHRISTIANE DE MOURA FIGUEIROA	986.902.214-68	90
78	RUTICLECIA QUEIROZ DA SILVA	033.587.854-75	90
79	MARIA BETANIA DE SANTANA	045.649.064-70	90
80	ADRIANA CARLA ALVES DE OLIVEIRA	041.070.884-48	90
81	LEILIANE DA SILVA OLIVEIRA	976.639.213-72	90
82	GLAUCIA CRISTINA MARCELO DA SILVA	028.786.014-08	90
83	CICERA JAMILLY SANTOS FEITOZA DE ARAUJO	101.821.784-39	90
84	LAURINALVA SEVERINA DA SILVA	038.451.344-10	90
85	ADRIANA BARBOSA FERREIRA	057.779.054-47	90
86	MARIA ALCIONE DE SOUZA SENA	041.066.864-81	90
87	ISMA ITALIA OLIVEIRA DA CUNHA	094.370.344-19	90
88	JOANE MARIA DA MATA SILVA	008.535.284-54	90
89	LEILA MENDES PAIVA	007.001.723-94	90
90	GLAUCE FERREIRA DE ARAUJO	040.269.374-45	90
91	GRAZIELA CARLA DA SILVA	038.874.814-10	90
92	MARIA INES SALVINO DA SILVA	041.487.674-12	90
93	RISOLENE LIMA DA SILVA	040.685.114-03	90
94	NIVIA MARIA DA SILVA	041.968.124-81	90
95	SIMONE MARIA DE SANTANA GADELHA	042.353.864-09	90
96	LUCIA GERMANO DO NASCIMENTO	059.781.104-09	90
97	SHEILA VANESSA PEREIRA DE FRANCA SOUZA	043.004.854-88	90
98	MIDIAM MENESES DA SILVA	049.880.294-92	90
99	ANA PAULA FERREIRA DE BRITO LIMA	011.906.945-57	90
100	JAKSILENE MARIA DOS SANTOS	067.485.324-50	90
101	ERIKA CECILIA TEIXEIRA GOMES	044.726.724-80	90
102	EMILIANA PAULINO DANTAS DA SILVA	054.264.574-25	90
103	ANGELA CLAUDIA DA SILVA BATISTA	048.975.514-39	90
104	LEANDRA AMARA DOS SANTOS LIMA	067.311.764-27	90
105	JANAINA MARQUES DE SOUZA SILVA FERREIRA	051.776.484-94	90
106	SERONITA GOMES DA SILVA	080.088.214-85	90
107	RICLEIDE DA CRUZ SILVA	070.219.704-12	90
108	MARIA DAS NEVES BEZERRA DE LIMA	064.264.314-86	90
109	LUCIANA CORDEIRO DE ARAUJO SIQUEIRA	073.560.034-14	90
110	ANDREA MARIA BERNARDINO	055.405.554-65	90
111	PATRICIA BEZERRA DOS SANTOS	064.447.594-39	90
112	ALDENICE CELESTINA FERREIRA DOS SANTOS	062.082.534-03	90
113	THAMIRES FERNANDA DOS SANTOS SILVA	083.514.214-05	90
114	ANGELICA MARIA BEZERRA	088.449.114-50	90
115	DANIELE MARIA DA SILVA	079.507.454-95	90
116	NATALIA PONTES COSTA	064.954.884-16	90
117	YUDALA TACIA DOS SANTOS SILVA	085.242.184-28	90
118	JESSIKA MIRELLE DE OLIVEIRA BEZERRA	081.511.934-84	90
119	IBINEIAS OLIVEIRA DA CUNHA	103.106.744-25	90
120	THAYANE KARLA SOARES DA SILVA	111.794.294-51	90
121	CELIA MARIA MOTA LINS	084.791.004-00	85
122	MARIA REGINA DA SILVA NERI	536.958.604-72	85
123	OZELIA SOUZA DA SILVA	766.385.104-87	85
124	NIEDJA PAULINA PASSO DE MELO	796.402.904-59	85
125	EDNALVA MARIA DA SILVA SANTOS	735.435.004-49	85
126	ANA PAULA DE MEDEIROS SILVA LIMA	932.716.544-68	85
127	EDIJANE NEVES DA SILVA	998.326.074-34	85
128	ANA CRISTINA DE ALENCAR	934.490.034-53	85
129	EDJANE MARIA DA SILVA LOPES	048.183.374-98	85
130	HELENA MARIA DA SILVA	976.693.774-53	85
131	ANA PAULA DOS SANTOS	987.730.034-68	85
132	EDIZANGELA MARIA DA SILVA NASCIMENTO	932.538.004-82	85
133	VERONICA OLIVEIRA DE BARROS SILVA	038.685.554-47	85
134	FABIANA CAVALCANTI DO NASCIMENTO DURVAL	031.022.574-73	85
135	ANA MARIA LUCAS DA SILVA	062.887.204-61	85
136	EVELYN ROXANE PEREIRA DE ALENCAR BARROS	038.912.814-71	85
137	GISELDA MARIA DE LIMA LINS BARROSO	037.194.734-06	85
138	ELIZABETH VIRGINIA NASCIMENTO DE QUEIROZ	039.414.674-33	85
139	EVANGELES RODRIGUES CAVALCANTI	056.836.514-33	85
140	MARISTELA LUCIA AMORIM DE OLIVEIRA	044.621.074-97	85
141	PAULIANA SANTANA DA SILVA	058.846.124-51	85
142	MIRTES CLEIDE SILVA DOS SANTOS	052.014.734-07	85
143	VIVIANE CONCEICAO DA PAIXAO SANTOS SILVA	039.027.094-64	85
144	JOYCE JOSEFA CORREIA DA SILVA	057.054.854-33	85
145	NEILA MARIA DIAS DE FRANCA	068.713.044-10	85
146	RUBIA KALINE SANTOS FEIJO BISPO	090.032.634-42	85
147	RAQUEL MARIA SILVA OLIVEIRA	066.492.874-90	85
148	MICHELE CARINE VELOSO GUEDES PEREIRA	081.748.214-69	85
149	ROSELI DA CRUZ SILVA	093.873.624-85	85
150	MARILIA DA SILVA LAURINDO	100.580.354-43	85
151	FLAVIA NATALIA DA SILVA	079.655.514-11	85
152	RAYANE MAYARA DA SILVA	109.839.214-07	85
153	THAMYRES MIRELLE EDUARDO	115.353.294-83	85
154	ALZILENE ALVES BARBOSA	192.183.383-15	80
155	RISONEIDE SANTOS DA SILVA	320.269.354-91	80
156	ROCHEIDE FERREIRA DOS SANTOS	543.003.556-49	80
157	SEVERINA MARIA DE OLIVEIRA	433.843.824-04	80

158	GILVANIA PINTO BEZERRA MALTA	685.877.754-72	80
159	ALCICLANE APARECIDA PIMENTEL DA SILVA	713.116.534-49	80
160	ADRIANA JERONIMO DE SOUZA	696.369.904-68	80
161	MIRIAN MARIA DA SILVA	035.209.564-46	80
162	VERONICA CAVALCANTI DE OLIVEIRA	744.652.524-04	80
163	MIDIAN MALHEIROS DE ARAUJO MACHADO	823.949.384-04	80
164	MARLUCE LUIZA DA PAIXAO	026.749.854-37	80
165	JACILENE MARIA NASCIMENTO DE FRANCA	868.015.704-04	80
166	IVANILDA NASCIMENTO DE SOUZA	036.782.264-42	80
167	JOSELIA JUSTINA DA SILVA	026.297.684-65	80
168	MIRTES SEVERINA DO MONTE	011.499.354-80	80
169	VANESSA RODRIGUES DA COSTA	039.424.284-07	80
170	TARCIANA SILVA RODRIGUES DOS SANTOS	046.018.374-56	80
171	ANDRESA CRISTINA DE OLIVEIRA LINS SOUZA	052.165.984-13	80
172	JOELMA MARIA ARAUJO DA SILVA	058.521.154-01	80
173	JOELMA DOS SANTOS BRAZ SANTANA	044.632.364-01	80
174	GEILZA DE LIMA ABDIAS DA SILVA	059.466.954-52	80
175	ALDECI MARIA DA SILVA	054.515.144-96	80
176	CINTIA VALERIA BARRETO DE LIMA	062.711.144-07	80
177	NIVIA NOADIA DA SILVA	087.276.474-55	80
178	MARIA LAVINIA DOMINGUES SOBRAL	095.299.924-24	80
179	RIZELDA ENEAS DE MEDEIROS FERREIRA	767.739.064-15	75
180	EDNALVA DE SANTANA ANDRADE	456.978.504-25	75
181	SEVERINA FRANCISCA DE LIMA	416.341.104-63	75
182	MARINALVA PEREIRA DOS SANTOS	556.021.004-82	75
183	EDIVANIA JOSE DA SILVA	528.250.354-91	75
184	WILMA PEREIRA DOS SANTOS GAMA	766.235.214-53	75
185	CRYSLEY BERGMANN PEREIRA DO MONTE	782.279.334-91	75
186	ALVANI MARTINS RIBEIRO	864.771.024-04	75
187	IRIS MARIA DA SILVA	819.185.004-44	75
188	ADRIANA VIANA SILVA DE ARAUJO	880.653.084-49	75
189	ELIETE MARIA FERREIRA	010.642.254-54	75
190	JAQUELINE MARQUES DAMASCENO	018.406.014-18	75
191	VERONICA HOLANDA DE CAMPOS	029.948.094-19	75
192	ROSEANE MARIA DA SILVA	032.123.924-52	75
193	LUCIANA DA SILVA	026.082.214-08	75
194	JACQUELINE RODRIGUES LINHARES FARIAS	899.225.493-87	75
195	RILENE DIAS DA SILVA	039.612.024-51	75
196	MARIA PRISCILA DA SILVA	048.489.014-05	75
197	JULIANA OLIVEIRA DA SILVA BARBOSA	054.844.614-80	75
198	VANESSA MARIA DE OLIVEIRA SANTIAGO	050.047.254-89	75
199	GIZELDA KARLA CODECEIRA DA SILVA	057.790.424-89	75
200	CLAUDENICE MARIA DA SILVA	067.111.534-05	75
201	NAFATALI MARIA DA SILVA	074.883.654-37	75
202	JESSICA ANDRESA ALVES TEIXEIRA CARVALHO	080.440.634-04	75
203	MAIARA ARAUJO DE SANTANA	092.095.884-28	75
204	VERONICA PIRES PESSOA DE MELO	529.402.254-00	70
205	MARIA DE FATIMA DA SILVA CUNHA	792.959.084-49	70
206	JUCINEIA PEREIRA DE LIMA	906.583.454-00	70
207	JOSINEIDE CLEMENTE BARBOSA BORGES	764.277.814-72	70
208	SONIA MARIA DO NASCIMENTO MARTINS	881.244.874-72	70
209	ROSIANE FIGUEIROA DOS SANTOS	795.566.474-49	70
210	FRANCISCA PEREIRA DE SOUZA	912.927.604-78	70
211	SILVIA JANAINA DA SILVA	038.109.324-77	70
212	VERA LUCIA DA SILVA RAMOS	881.231.624-72	70
213	EDILZA ALVES DA HORA SANTOS	051.322.884-56	70
214	MARIA DA CONCEICAO SOARES SILVA	848.557.894-53	70
215	JOSICLEIDE DOMINGOS DOS SANTOS	990.166.484-53	70
216	ADRIANA FELICIANA DOS SANTOS	023.265.274-02	70
217	FERNANDA SIMONE DA SILVA PEREIRA	023.822.784-71	70
218	ELIENE GONCALVES DA SILVA	022.383.934-55	70
219	VILMA MARIA DA SILVA	058.800.454-55	70
220	MARCIA LUCIA DE MELO	045.705.494-89	70
221	ANA ELIZABETE MENDES DE SOUZA PAES	037.822.884-67	70
222	ANALECIA SANTOS GONDIM REGUEIRA	037.798.554-61	70
223	EDNA MARIA DOS SANTOS GONCALVES	031.508.114-73	70
224	MICHELLY BEZERRA DE LIMA	049.292.444-98	70
225	JAQUELINE FERREIRA DE LIMA	039.697.234-93	70
226	MARIA MARCELINA FREIRE DE MEDEIROS	041.967.024-65	70
227	CLEIA SENA DA SILVA	056.465.404-37	70
228	VALQUIRIA MARIA DE OLIVEIRA	050.046.464-22	70
229	EVELINE MUNIZ DOS SANTOS SILVA	054.372.464-63	70
230	LAIS TOMAZ SILVA COSTA	052.399.524-50	70
231	ACILIANE JOSE DA SILVA	063.922.424-57	70
232	CINTIA FERREIRA DA SILVA	014.578.844-02	70
233	NATALIA VILELA OHIRA SALES	060.721.034-64	70
234	TATIANA CRISTINA JOSE DOS SANTOS SOUZA	052.776.764-65	70
235	EDVANIA TATIANA SILVA DE CARVALHO	081.320.714-25	70
236	ELIZANGELA ALBUQUERQUE DA SILVA	080.957.594-90	70
237	JOSILENE LAISE BATISTA DA SILVA	071.432.964-90	70
238	SINARA DOS SANTOS FERREIRA	099.884.694-54	70
239	ANA MARIA DA SILVA	390.403.134-15	65
240	MAURICEIA CELESTINO DE OLIVEIRA	593.571.344-68	65
241	MARLENE PAULINA DA SILVA	493.523.264-15	65
242	MARIA BETANIA DA SILVA	735.505.824-04	65
243	ANTONIA MARIA DA SILVA	092.535.664-69	65
244	JACILENE DA COSTA RODRIGUES	793.829.164-15	65
245	JAQUELINE ENEDINA DA SILVA	689.445.604-36	65
246	MARLI LUIZ DO NASCIMENTO SILVA	896.547.224-53	65

247	EDICLEIDE TAVARES DA SILVA	020.579.044-58	65
248	MADELON ANDRADE RODRIGUES	027.433.834-37	65
249	MIRIAM MARTINIANO FERREIRA LOBO	026.888.384-07	65
250	CLAUDIA MARIA PEREIRA DA SILVA	027.820.044-33	65
251	JOCELMA SANTOS DO CARMO	029.667.344-77	65
252	DILVANIA DE SOUZA SILVA	028.521.434-96	65
253	RUBENICE BEZERRA DO NASCIMENTO	007.939.134-62	65
254	EDILENE LIRA DOS SANTOS	045.998.724-07	65
255	WANESSA BARBOSA DA SILVA	038.397.274-48	65
256	JULIA JANAINA GOMES DOS SANTOS	032.146.523-51	65
257	SIMONE CORREIA DA SILVA	038.021.614-08	65
258	MARINALVA MARIA SALES	008.538.224-84	65
259	CLAUDENICE MARTINS DA SILVA	060.396.824-42	65
260	SIMONE ALVES BEZERRA GABU SANTOS	056.659.844-26	65
261	ELIANE RAMOS DA PAZ SILVA	048.482.524-07	65
262	FLAVIA KARLA SANTOS DA SILVA	071.935.884-19	65
263	JAQUELINE VILACA DOS SANTOS	058.082.894-83	65
264	MARIA APARECIDA DE SALES DIAS LIRA	047.181.644-27	65
265	TATIANA FLORENTINO DA SILVA	064.838.564-74	65
266	VILMA MERI DA ROCHA SILVA	058.658.934-16	65
267	ADRIANA MARIA VITAL DA SILVA	061.663.454-45	65
268	CINTIA MONALIZA DE LIMA	057.979.574-85	65
269	JAQUELINE FERREIRA CHAGAS JERONIMO	090.482.234-66	65
270	CASSIA GLICIA DA HORA FRANCISCO DA SILVA	073.996.684-77	65
271	MAISA DA SILVA LAURINDO SOUZA	103.495.174-28	65
272	MARLUCE FEIJO LINS DOS SANTOS	610.965.124-91	60
273	CRISTINA CAROLINA DE LIMA	360.824.494-87	60
274	VERA LUCIA CARNEIRO DE SOUZA	353.427.654-04	60
275	ROSINEIDE MARIA DA SILVA	368.841.544-20	60
276	MALENA JULIA CAVALCANTI	464.635.854-91	60
277	ALDERLEI DE FATIMA PEREIRA DE SIQUEIRA BARROS	727.958.404-72	60
278	IVANIA DA SILVA SILVEIRA	693.300.264-00	60
279	JAQUELINE BARBOSA DA SILVA DE CAMPOS	428.031.364-49	60
280	CLEOPATRA DE MORAES MULFORD SILVA	895.393.624-15	60
281	MARLI MARIA DA PAIXAO SOUSA	532.962.224-72	60
282	LUCILEA JOSE DA SILVA	963.395.194-15	60
283	CRISTIANI DE OLIVEIRA ANACLETO SANTOS	708.386.544-72	60
284	ALEXSANDRA DE ANDRADE MENEZES TENORIO	026.646.844-69	60
285	LUCIANA RIBEIRO DA SILVA	887.387.794-04	60
286	CLEONICE GONZAGA DO NASCIMENTO	710.215.584-00	60
287	MARILI JULIA CAVALCANTI	022.996.024-37	60
288	MARIVANIA LEMOS DA SILVA	830.151.084-68	60
289	ROSICLEIDE DA SILVA DE ALBUQUERQUE	043.824.704-39	60
290	SILVANIA MARIA DA SILVA	026.096.434-46	60
291	ELIENE NOBERTO PEREIRA	824.898.584-91	60
292	MARIA AUXILIADORA DA PAZ	948.753.324-91	60
293	ROSEANE MARIA DA SILVA	031.521.794-48	60
294	MARTA MOREIRA SILVA	869.461.704-82	60
295	ANA PAULA SIQUEIRA CAMPOS	775.513.624-87	60
296	EVELINE MARIA DE FANCA	898.868.014-68	60
297	DIRLENY ALVES DE OLIVEIRA	024.789.444-30	60
298	DIONE MARIA DA SILVA	027.583.814-51	60
299	ANA JOSELMA GOUVEIA DOS SANTOS SOUZA	030.647.724-65	60
300	JOSINETE DA SILVA ALBUQUERQUE	029.357.014-02	60
301	SOLANGE ALVES DA SILVA	896.753.804-97	60
302	KATIA LUCIA DA SILVA	044.013.154-56	60
303	RITA CARLA DE LIMA	011.085.944-84	60
304	ESTELA MARIA DA SILVA CARVALHO	028.691.354-24	60
305	RENATA DANIELLE ALVES LINS DA SILVA	031.271.534-06	60
306	SOLANGE RODRIGUES DE OLIVEIRA VICENTE	027.939.294-09	60
307	EDIANE MARIA DO NASCIMENTO	039.306.844-70	60
308	ANA MARIA CORDEIRO DE FRANCA BARROS	048.779.434-63	60
309	ELIETE ALVES DE MOURA HONORATO	036.054.444-40	60
310	CRISTIANE GONCALVES DE BARROS LIMA	031.011.334-24	60
311	FABIANA MARIA DA SILVA MOURA	037.190.514-12	60
312	ROSANA CARLA DE CASTRO COSTA	042.499.694-44	60
313	ANA PAULA DOMINGOS DE ALBUQUERQUE	039.909.084-03	60
314	ERICA PATRICIA TIMOTEO DA SILVA	009.824.924-05	60
315	SIMONE RODRIGUES DA SILVA SANTOS	044.492.284-99	60
316	JOSELI DA GLORIA NUNES CAMPOS	038.637.704-98	60
317	REGINA MENDES PAIVA	032.022.503-88	60
318	ELIZABETE MARIA DE OLIVEIRA	046.000.464-63	60
319	WANESSA KELLY DOS SANTOS NASCIMENTO SILVA	046.339.934-02	60
320	ARIANE PATRICIA BEZERRA DA SILVA	043.677.394-57	60
321	MAXIMIANA DA CONCEICAO SILVA	053.995.424-12	60
322	ERICA FERNANDA OLIVEIRA DE SANTANA	049.599.184-89	60
323	SILVIANE KARINE MOREIRA	047.737.654-10	60
324	SIMONE DA SILVA ANUNCIACAO QUEIROZ	042.833.144-04	60
325	JOSIVANIA MARIA DA SILVA	086.996.364-31	60
326	DANIELA DANTAS GOMES CORREIA	073.730.564-90	60
327	SIMONE ALEXANDRE DE LEMOS	013.628.064-12	60
328	RAFAELLA BERNARDINO DA SILVA	063.217.724-10	60
329	ROBELLY FRANCA DE SOUZA RAMALHO ARAUJO	013.709.334-95	60
330	RAQUEL MARIA DA SILVA SANTOS	064.910.314-97	60
331	AURENICE MARIA DE ARAUJO SOUZA	059.349.024-07	60
332	SUELMA DE SOUZA BARRETO	070.065.364-30	60
333	SIRLEIDE CRISTINA SANTANA DA SILVA	067.337.044-55	60
334	ANA CAROLINA DA COSTA VIEIRA	069.740.644-03	60
335	DEIZE SOARES DE OLIVEIRA	092.732.144-01	60

336	EYLANE AMARAL DE OLIVEIRA	080.806.134-86	60
337	SILVIA MARIA FRANCA DA SILVA NASCIMENTO	087.004.774-43	60
338	INGRIDY MORAIS DA SILVA DE OLIVEIRA	086.348.564-29	60
339	REJANE MARIA DA SILVA	098.049.664-09	60
340	KEILA CASSIANE FERREIRA DUARTE	111.896.874-37	60
341	CARMELIA MARIA DOS SANTOS SILVA	213.295.914-53	55
342	MARIA LUZIMAR DA SILVA	433.301.264-34	55
343	CRISTINA LUCIA CORREIA	479.320.234-91	55
344	EDNA LUCIA DOS SANTOS BARBOSA	575.996.104-72	55
345	ROSEANE SOARES COSTA DOS SANTOS	511.428.724-91	55
346	MARIA MARGARIDA FERREIRA	687.797.124-87	55
347	ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA MADUREIRA	614.072.754-53	55
348	ANA CRISTINA OLIVEIRA DE ANDRADE	710.275.054-49	55
349	NATALI MARIA ANDRADE DA SILVA	822.794.974-68	55
350	MARIA BERENICE PAULO DA SILVA	865.386.674-49	55
351	MARIA DA CONCEICAO FREITAS DOS SANTOS	509.197.845-34	55
352	JOSINETE GOMES DOS SANTOS	513.580.934-15	55
353	EDIENE CRISTINA DE FRANCA MELO	976.271.944-15	55
354	RILDETE MARIA DE SANTANA OLIVEIRA	808.633.614-04	55
355	GILMARA GOMES DE SANTANA FRANCA	019.741.844-98	55
356	NIEDJA RODRIGUES DA SILVA	934.522.334-72	55
357	GERALDA DE LOURDES AMARAL	037.975.234-40	55
358	ADELMA MARIA DA SILVA	025.283.284-19	55
359	IARA RIBEIRO NERI	067.950.874-09	55
360	ADALGISA MARIA DE SENA	010.025.614-77	55
361	FABIANA ANGELICA RIBEIRO DOS SANTOS	039.490.914-32	55
362	WALQUIRIA CEZIAS DA SILVA	072.156.134-96	55
363	ANEEVANE SANTOS FONSECA DA SILVA	040.398.084-44	55
364	JOYCE ARAUJO VIEIRA	001.367.303-37	55
365	RAABE CASSIA SANTOS DE ARRUDA	039.260.144-31	55
366	ANA ROBERTA MORAES RIBEIRO	037.884.454-75	55
367	JANAINA LUIZA SIMOES DOS SANTOS	045.492.914-51	55
368	LUIZA CATARINA DE FREITAS BARBOSA BARRETO LINS	051.720.464-96	55
369	ALESSANDRA FRANCISCA GOMES	049.027.994-56	55
370	RAFAELA FERNANDA GOMES RAPOSO	001.032.424-00	55
371	ENATALLY DE SOUSA SILVA	054.914.644-06	55
372	KARLA ANNE BERNARDINA DA SILVA	074.181.334-30	55
373	MARCIA MARIA DE ARAUJO RODRIGUES DA ROCHA	061.102.714-38	55
374	LAILA FARIAS DE ARAUJO	080.094.354-65	55
375	SIRLENE MARIA DA SILVA	044.978.514-94	55
376	MARIA DA PAZ DORNELAS PEREIRA DA SILVA	128.119.124-87	50
377	ANA MARIA FRANCISCA DA SILVA	464.219.124-00	50
378	GISELE CODECEIRA DA SILVA	449.267.074-20	50
379	LADJANE MARQUES SILVA	551.711.174-20	50
380	ANA HONORIO DA SILVA SANTOS	608.813.134-91	50
381	LUCILEIDE DA SILVA	556.266.024-53	50
382	ZILDA MARIA SILVA DO NASCIMENTO	706.706.924-68	50
383	SULAMITA SILVA DOS SANTOS	766.821.954-72	50
384	MARIA ELECIANA GOMES FERREIRA CHAVES	020.542.674-30	50
385	JOSILENE MARIA SILVA DOS SANTOS	266.989.798-30	50
386	COSMA CABRAL DE ARAUJO SILVA	051.579.224-18	50
387	ARLETE JOSE DA SILVA	040.171.114-59	50
388	DEBORA MARIA ALVES FREIRE	039.213.334-23	50
389	ADRIANA VIANA FERRER	058.295.434-78	50
390	JOYCE AURELINA BARBOSA	045.054.804-02	50
391	ELIZANGELA DO NASCIMENTO LIMA	048.939.384-52	50
392	MARLENE OLIMPIO DA SILVA FERNANDES	072.723.944-98	50
393	MARIA MANOELA PAES GALINDO	076.147.704-71	50
394	DINA AMISSADAY VALERIA DA SILVA	079.862.984-30	50
395	HOSANA BERNARDI	069.241.954-31	50
396	FABIANA GOMES DA SILVA	083.051.324-80	50
397	THAMYRES DE CARVALHO VALE	081.814.214-69	50
398	MARIA CAMILA LEITE DA SILVA BARROS	103.039.554-30	50
399	DANUBIA CARMO DA SILVA	104.811.944-01	50
400	DORALICE SILVA MOURA	290.505.964-87	45
401	VALDENICE RAMOS DO CARMO	243.842.084-72	45
402	VALMIRA DA SILVA PEREIRA LIMA	990.191.324-15	45
403	CLAUDIA FERNANDA OLIVEIRA DO NASCIMENTO MOURA	865.665.804-25	45
404	ROSIMERE SEVERINA DOS SANTOS	793.772.204-59	45
405	ANILDA JACI DOS SANTOS	620.582.584-87	45
406	ELBA CONCEICAO DA SILVA CONEGUNDES	832.464.284-68	45
407	LINDALVA SEABRA DOS SANTOS	848.044.164-04	45
408	ELIETE MARIA DE INOJOSA DA SILVA	933.722.644-87	45
409	CRISTIANE MARIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	935.223.474-04	45
410	MONICA MARIA DA SILVA	026.482.934-42	45
411	ERIVALDA MARIA DA SILVA	021.477.464-36	45
412	MARIA JOSE DE MELO	036.568.354-03	45
413	ELAINE MARIA RAMOS	036.538.364-33	45
414	ROSIMERY MARIA SILVA DA CUNHA	036.577.924-57	45
415	VALDENICE MARIA APARECIDA DOS SANTOS	056.116.054-60	45
416	MARIA ELISABETE RODRIGUES DA SILVA COSTA	045.802.764-26	45
417	EZI SOARES DANTAS	045.742.754-05	45
418	MARIA MADALENA TEIXEIRA	050.287.544-54	45
419	SUSE MARIA SEMIANO DA SILVA	082.169.624-60	45
420	ANA PAULA DOS SANTOS CARVALHO	072.372.414-86	45
421	RAQUILANE GLEYCE DO NASCIMENTO	105.682.264-37	45
422	TEREZINHA DE JESUS SANTOS	216.349.554-04	40
423	LUCIDALVA FAUSTINO PEREIRA	231.437.624-20	40
424	ROSIANE MARIA ANDRADE SILVA	438.593.994-20	40

425	MARIA GRACIETE LOURENCO	026.330.684-72	40
426	SUELY TEIXEIRA DE CARVALHO	450.005.144-91	40
427	ANGELA MARIA DUTRA DE LIMA BARBOSA	030.408.354-24	40
428	LUCIENE ROMAO DE MORAES	065.531.668-21	40
429	ELAINE MARIA DA SILVA	868.321.824-49	40
430	EDILEUZA TEREZINHA DA SILVA	807.870.454-20	40
431	DIONE FERREIRA DE ALBUQUERQUE	028.883.334-14	40
432	IRAILDA CRISTINA DA SILVA LEMOS	735.386.474-53	40
433	CARLA ANDREA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE COUTINHO	767.878.184-91	40
434	MARIA JOSE DA SILVA PEREIRA	009.941.680-04	40
435	PATRICIA CASSIA DE QUEIROZ RODRIGUES	906.947.914-15	40
436	EDNALDA MARIA DA SILVA	998.318.214-91	40
437	SANDRA CORREIA VIEIRA	258.620.218-09	40
438	NADJA MARIA BARBOSA	023.134.774-01	40
439	FABIANA PEREIRA DA SILVA	025.758.794-26	40
440	REJANE MARIA DA SILVA SANTOS	036.909.944-38	40
441	ANA PAULA DE LIMA	046.145.014-35	40
442	EDILSON FRANCISCO DOS SANTOS	030.056.224-10	40
443	HELEN SUZY DE LIMA GOMES SILVA	032.255.704-60	40
444	MEURY RAMOS PINTO DA CUNHA	042.382.714-67	40
445	KARLA ADRIANA DA SILVA	010.033.844-55	40
446	ROSICLEIDE DELFINO DE FREITAS	053.515.084-94	40
447	RENATA DOS ANJOS MORAIS	045.514.984-40	40
448	DIANY GIRLEIDE XAVIER DE SOUZA	009.222.354-06	40
449	PRISCILA SANTOS DE SOUZA	048.586.664-17	40
450	VANICE SEVERINA DE LIMA	055.380.524-00	40
451	JOANA CRISTINA CAMPELO DA SILVA	077.097.944-08	40
452	ODETE DE MOURA SANTOS	073.635.984-28	40
453	ALINE BARBOSA DA SILVA	073.684.214-45	40
454	JOZIANE MELO DA SILVA.	089.099.934-13	40
455	EMANOELA DA SILVA CANDIDO	105.575.654-05	40
456	ELOANA LARISSA DE ALCANTARA	075.931.964-29	40
457	ROSELI GOMES DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE	025.789.894-86	40
458	JHENIFER FERNANDES DE OLIVEIRA	094.315.854-05	40
459	ROSA MARIA DE SANTANA	269.101.014-72	35
460	NELINE MARIA DA COSTA BENTO	499.901.364-91	35
461	ANA DE FATIMA RAMOS BORBA	484.180.804-34	35
462	MIRIAN LIDIA DA SILVA MARQUES	908.185.474-72	35
463	JOSEANE MARIA DE SOUZA PEREIRA	987.516.114-49	35
464	MARIA DAS GRACAS SENA DA SILVA	039.511.454-39	35
465	ESMERALDA MARIA DA SILVA	045.422.294-75	35
466	NYEDIA MARIA DA SILVA	052.444.914-74	35
467	LUCIANA MESSIAS DOS SANTOS	068.054.104-79	35
468	RUBIANA FERNANDA BARBOSA DA SILVA	058.260.924-08	35
469	MARIA AMANDA CONCEICAO LIMA SOARES	073.895.554-08	35
470	GILVANIA MARLENE DE SANTANA	108.718.484-30	35
471	ISADORA DE JESUS LIMA	091.575.684-64	35
472	ANA PRISCILA MARIA DE OLIVEIRA LELIS	093.437.384-12	35
473	CARLA ALBILENE DE SOUZA FERREIRA	103.150.314-50	35
474	LENORA JORDAO PINTO	325.474.204-49	30
475	MARIA DA CONCEICAO SOARES DA SILVA	387.281.844-91	30
476	TANIA CANDIDA DA COSTA	611.328.454-91	30
477	MARIA ELISABETE DA SILVA ALVES	416.308.664-15	30
478	MARIA DE FATIMA DA SILVA	572.370.934-87	30
479	MERCIA DA SILVA NERES	802.196.244-53	30
480	FABIA PATRICIA GOMES DE SOUZA	973.992.724-68	30
481	KESIA MARIA DE MELO	042.095.074-58	30
482	JESICA CAVALCANTE DA FONSECA SANTOS	008.472.734-90	30
483	CLAUDIANA DA SILVA NASCIMENTO	025.238.544-65	30
484	ELAINE NASARIO SANTIAGO DOS SANTOS	037.802.094-38	30
485	ARILESSA VALQUIRENE DE ARAUJO SILVA	038.125.714-20	30
486	LIDIA MARIA BELCHIOR DA SILVA	046.127.844-80	30
487	CLAUDIA MACIEL DO NASCIMENTO	047.656.274-03	30
488	AMANDA DE ALBUQUERQUE SILVA	048.719.664-37	30
489	JULIANA MARIA BEZERRA	046.581.684-30	30
490	ALEQUISSANDRA SILVA DE LIMA NUNES	069.251.264-09	30
491	JACQUELINE MENDONCA FRANCA	057.482.284-40	30
492	CHIRLENE DO NASCIMENTO SILVA	058.100.364-06	30
493	TAMARA GABRIELLE LOPES DA SILVA	034.071.174-02	30
494	LOURDIANA CLECIA LEITE DA SILVA FERREIRA	080.214.394-67	30
495	ADRIANA ALVES SILVA DOS SANTOS	081.792.264-41	30
496	KATIA MARIA MARQUES DA SILVA	080.832.704-66	30
497	GALLAXIA LUCIA SILVA BARRETO	093.678.764-32	30
498	JAIANA BRUNA DE ARAUJO OLIVEIRA	101.430.734-19	30
499	VIVIANE LETICIA DOS SANTOS	092.848.814-47	30
500	KELAINA MARIA ARAUJO DOS SANTOS	119.717.694-28	30
501	ADRIANA MARIA DA SILVA	023.785.594-10	30
502	AIRLEM BERENICE DOS SANTOS SILVA	132.920.924-93	30
503	MARIA LUZINETE DA SILVA	329.277.384-91	25
504	LUZIA ALVES DE LIMA SOUZA	882.530.404-82	25
505	SANDRA BERNARDINA DA SILVA	864.936.204-49	25
506	MARTA M. FLORENCIO DE MOURA	045.331.964-54	25
507	VIETA VANEZA OLIVEIRA SIMAO	031.231.564-35	25
508	ANDREZA DA SILVA MOURA	010.031.734-03	25
509	DANNIELE KARYNE MARCELINO COSTA FERREIRA	052.156.854-44	25
510	ALEXSANDRA GOMES MAIA	082.180.934-87	25
511	EDJA CRISTINA DA COSTA SILVA	079.829.994-09	25
512	GLEICE BATISTA DA SILVA	052.430.134-47	25
513	MARCIA MARIA DA SILVA SOUZA	063.747.084-23	25

514	ANA CLAUDIA MARIA DA SILVA	066.074.404-01	25
515	RISOLENE MARIA FONSECA DOS SANTOS	075.507.184-07	25
516	ELIUDIANE PEREIRA DA SILVA	073.474.904-05	25
517	SIMONE MARIA GOMES DA SILVA	068.543.164-99	25
518	ADNA CRISTINA CUNHA	069.880.374-46	25
519	FERNANDA KARLA DA SILVA	116.674.684-48	25
520	DELMA LUCIA DOS SANTOS SILVA	522.422.184-68	20
521	MARIA EDJANE DA SILVA	640.043.684-72	20
522	ROSANGELA MARIA DA SILVA	720.289.124-72	20
523	SEVERINA MARIA VIANA DA SILVA	857.088.604-72	20
524	EDCASSIA MARIA DE FRANCA	856.170.244-34	20
525	MARIA JOSE DA CONCEICAO SILVA	708.005.374-91	20
526	MARIA DAS DORES AIRES DA SILVA	031.578.624-80	20
527	MARIA ELIZETE LOPES MACHADO	053.263.744-55	20
528	MAXILANE SUELY SANTIAGO DE ALMEIDA	007.730.824-76	20
529	LIVIA MARIA DE OLIVEIRA CAMPOS	029.716.334-54	20
530	CRISTIANA APARECIDA GALDINO DOS SANTOS	064.210.334-82	20
531	ROZENILDA MARIA DE ARAUJO	051.066.654-00	20
532	GILVANIA MARIA DOS SANTOS	054.461.024-52	20
533	FLAVIANA NASCIMENTO SOUZA	086.162.424-65	20
534	LUCIANA SENA MARQUES	085.438.434-05	20
535	GLEICE MARIA DE SANTANA SILVA	081.096.394-96	20
536	WELLECTANIA MARIA DA SILVA MONTEIRO	118.293.164-27	20
537	THAIS MIRELLY TOMAZ DA SILVA	110.622.514-74	20
538	FLAVIA ESTEFANE SEABRA DA SILVA	136.045.264-85	20
539	DAYANE MYRTE ALVES MILANEZ	111.235.644-42	20
540	AMARA MARIA DA SILVA	478.180.004-10	15
541	MISRAIM DOS SANTOS SILVA	247.263.204-59	15
542	LUCIA MARIA AZEVEDO WANDERLEY SIMOES	376.790.664-34	15
543	MATILDE MARIA DA CONCEICAO DE AZEVEDO	833.847.154-20	15
544	MARCILENE AGUIAR GOMES	987.798.264-15	15
545	ROSE CARLA DE OLIVEIRA	020.322.854-52	15
546	ZENAIDE KARINA LIMA DE ALBUQUERQUE	044.000.064-50	15
547	ROSANGELA BARBOSA DE MORAIS	056.779.234-00	15
548	JULIANY CRISTINA DE OLIVEIRA RIBEIRO	039.771.594-37	15
549	MARCELA CIPRIANO DA SILVA	048.860.634-97	15
550	PATRICIA DE CASTRO MONTEIRO RODRIGUES	063.277.554-88	15
551	TAMIRES KARLA NASCIMENTO	087.860.964-43	15
552	KAREN SUENYA ALVES CAMPOS	107.511.344-06	15
553	LINDIVANIA MARIA DOS ANJOS	109.205.804-40	15
554	NATALI MORGANA LIMA DA SILVA	117.432.884-33	15
555	YASMIM VICTORIA BANDEIRA DE MELO	112.531.454-07	15
556	POLLYENE KEDMA DA CUNHA CHAGAS	121.723.644-95	15
557	LARISSA MAYRA DE LIRA SANTOS	107.603.024-64	15
558	MARIA CLARA MENEZES DE OLIVEIRA	117.537.324-92	15
559	JULIANA FELIX DE OLIVEIRA	119.802.944-70	15
560	REJANE DE FATIMA ALVES	300.402.134-04	10
561	EDITE XAVIER DE ANDRADE	414.810.464-20	10
562	ESTER VICENTE DOS SANTOS	368.501.014-04	10
563	OZENI ANTONIA CHAGAS DA SILVA	090.482.224-94	10
564	LUCILEIDE RAMOS DE SOUZA	741.495.634-20	10
565	SEVERINA NAZARE CRUZ	649.681.624-72	10
566	SUSICLAY SANTOS DE OLIVEIRA	327.855.853-72	10
567	ROSILEIDE MARIA DE OLIVEIRA	830.444.264-72	10
568	ROSA MARIA DE SALLES	735.607.314-53	10
569	ADRIANA PATRICIA DOS SANTOS	711.993.224-15	10
570	HELENA GEORGINA DE HOLANDA FILHA	715.222.634-20	10
571	JOSELIA DA SILVA FERREIRA	919.888.454-91	10
572	MARIA HELENA SANTANA DOS SANTOS SILVA	024.057.614-40	10
573	MARIA ISAIRES PEREIRA PESSOA RESENDE	813.296.603-15	10
574	CASSANDRA MICHELA PINTO DA SILVA	028.263.744-35	10
575	CARLA FERNANDA LEITE	035.849.164-96	10
576	MIDIAN MARIA CORREIA SILVA	041.800.864-76	10
577	ANA RAQUEL FERREIRA CARVALHO ARAUJO	057.520.594-61	10
578	MARIA MARGARETH DAS CANDEIAS BARROS DO NASCIMENTO	058.313.494-70	10
579	ALESSANDRA REGINA FERREIRA RIBEIRO	065.494.044-44	10
580	WANESSA FERNANDES CORDEIRO DE MELO	082.619.874-00	10
581	ADRIANA MARIA DA SILVA FERREIRA	081.232.864-73	10
582	JACQUELINE MARIA DE ARAUJO	093.126.514-20	10
583	PRESIANA FERREIRA CHAGAS XAVIER	106.940.704-67	10
584	JAQUELINE SILVA DOS ANJOS	097.507.524-14	10
585	THAIS TENORIO DE ASSIS	109.432.764-62	10
586	AMANDA MARTINS DOS SANTOS	101.772.844-55	10
587	STEFANE KELLE DA SILVA	701.588.144-60	10
588	LEILYANNE TORRES AVES	028.727.194-31	5
589	SUZANA SOUSA DA SILVA	040.969.654-48	5
590	GABRIELA LOPES DE VASCONCELOS	058.857.194-62	5
591	GABRIELE CARVALHO DE LIRA	108.306.664-19	5
592	MARTA MORAES DA SILVA	178.025.634-53	0
593	MARIA IRAIDES DA SILVA	490.363.515-53	0
594	MONICA MARIA SPINELLI MONTEIRO DE MOURA	830.268.354-04	0
595	MARIA DA CONCEICAO BARBOSA DA SILVA	848.304.684-91	0
596	ELISANGELA ALVES BARBOSA	848.377.564-68	0
597	ANDREA CRISTINA DA SILVA	026.941.124-04	0
598	SIMONE CRISTINA LACERDA DA SILVA	819.911.532-04	0
599	ROSILENE SOBRAL DA ROCHA	038.922.604-19	0
600	GILVANIA MARIA DA SILVA SANTOS	040.959.124-64	0
601	ANDRE SOUZA REGIS	036.232.194-95	0
602	VALERIA BATISTA OLIVEIRA	065.673.084-60	0

603	FRANCEANE MARIA DE FIGUEREDO	067.224.774-79	0
604	DANIELLE RODRIGUES DE MOURA DA SILVA BARBOSA	091.656.584-00	0
605	NAYARA THAIS FONSECA SILVA	104.088.294-35	0
606	ADRIELE MARIA DA SILVA	131.513.894-81	0
607	LETICIA MICHELE DOS SANTOS	123.534.304-90	0
608	IRANES ARAUJO DOS SANTOS BONIFACIO	098.233.714-07	0
FUNÇÃO – PROFESSOR I - EDUCAÇÃO INFANTIL– APROVADOS / CLASSIFICADOS			
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA			
SEQ	NOME COMPLETO	CPF	TOTAL DE PONTOS
1	JANAINA MARIA ALVES	024.856.774-84	80
2	ROSINEIDE SORAIA DA SILVA LIMA	072.640.794-14	80
3	EVINA MARIA AGUIAR DE ALMEIDA	922.583.604-04	60
FUNÇÃO – PROFESSOR I - EDUCAÇÃO INFANTIL– APROVADOS			
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA			
SEQ	NOME COMPLETO	CPF	TOTAL DE PONTOS
4	IVANICE SOARES FARIAS	784.759.964-34	20
FUNÇÃO – PROFESSOR I - EDUCAÇÃO INFANTIL– DESCLASSIFICADOS			
SEQ	NOME COMPLETO	CPF	TOTAL DE PONTOS
1	DANIELA RIBEIRO GOMES	031.780.164-30	DESCLASSIFICADO
2	ANA PAULA AUGUSTO DA SILVA	051.532.874-08	DESCLASSIFICADO
3	FABIANA CARLA RODRIGUES DA SILVA	022.385.414-03	DESCLASSIFICADO
4	MONICA MARIA DE ARAUJO CUNHA	989.386.224-87	DESCLASSIFICADO
5	ERIKA VIVIANE DA SILVA GUIMARAES	029.547.654-02	DESCLASSIFICADO
6	ELIANE PEDRO DOS SANTOS SILVA	090.036.274-01	DESCLASSIFICADO
7	VANESSA PATRICIA DA SILVA CABRAL	085.748.994-10	DESCLASSIFICADO
8	ANDRINE DA SILVA	070.696.784-44	DESCLASSIFICADO
9	ROSEANE MARIA DA SILVA FREITAS	687.609.304-20	DESCLASSIFICADO
10	MARIA DA CONCEICAO ATAIDE ELIAS DA SILVA	020.158.754-84	DESCLASSIFICADO
11	MARIA DO SOCORRO BARBOSA	147.380.074-91	DESCLASSIFICADO
12	VERA LUCIA FERREIRA DA CUNHA	301.301.314-15	DESCLASSIFICADO
13	ANA ACACIA CONSTANTINO DE OLIVEIRA	179.803.304-63	DESCLASSIFICADO
14	MARIA CRISTINA BARBOSA	216.454.934-15	DESCLASSIFICADO
15	LUCIA MARIA DA SILVA	255.794.604-49	DESCLASSIFICADO
16	UIARA DA ROCHA LIMA RODRIGUES DE OLIVEIRA	253.647.234-53	DESCLASSIFICADO
17	JOELZA GUERRA CABRAL ESTANISLAU	215.058.104-34	DESCLASSIFICADO
18	ELIANE HERMES DE AMORIM	320.125.274-34	DESCLASSIFICADO
19	AIDA GLAUCE BOTELHO DE MELO	223.315.144-53	DESCLASSIFICADO
20	FRANCILENE ALVES DE SOUSA	239.739.783-87	DESCLASSIFICADO
21	SELMA OLIVEIRA DE MORAES	277.055.264-00	DESCLASSIFICADO
22	IRACEMA DO CARMO ARAUJO	609.150.134-87	DESCLASSIFICADO
23	LURDECI SOARES DA SILVA	320.431.554-15	DESCLASSIFICADO
24	SEVERINA JOSE DOS SANTOS	407.390.154-00	DESCLASSIFICADO
25	MARIA TEREZA PAZ DA SILVA	398.631.664-72	DESCLASSIFICADO
26	MARIA DE FATIMA DA SILVA	246.613.414-49	DESCLASSIFICADO
27	CARLOS JOAQUIM BERMUDEZ	700.745.697-91	DESCLASSIFICADO
28	MONICA SERRATH IASBECK LEITAO	368.066.684-53	DESCLASSIFICADO
29	SOLANGE DE CARVALHO FERREIRA	643.059.024-00	DESCLASSIFICADO
30	MARIA LUTECIA SILVA DE ABREU	304.517.104-44	DESCLASSIFICADO
31	ROZELI TEIXEIRA DA SILVA	582.755.844-34	DESCLASSIFICADO
32	CLENILZE GALDINO LEITE VIEIRA	416.361.804-00	DESCLASSIFICADO
33	LUCIENE PEREIRA DA SILVA	439.997.354-49	DESCLASSIFICADO
34	DILIA FERREIRA DA SILVA CUNHA	536.090.004-06	DESCLASSIFICADO
35	SOLANGE SIQUEIRA LUNA BARBOSA	382.037.664-04	DESCLASSIFICADO
36	AILMA ROCHA DE BARROS GALDINO	370.911.314-87	DESCLASSIFICADO
37	ELIANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	398.458.504-72	DESCLASSIFICADO
38	REJANETE DOS SANTOS FERREIRA	398.809.234-72	DESCLASSIFICADO
39	GLAUCENIRA JOSE OLIVEIRA DA SILVA	556.937.845-68	DESCLASSIFICADO
40	MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA	590.280.334-91	DESCLASSIFICADO
41	LUCIENE ODETE DA SILVA VILELA	433.824.874-20	DESCLASSIFICADO
42	ZENAIDE MARIA DO NASCIMENTO	794.030.264-72	DESCLASSIFICADO
43	SONIA XAVIER FLORENCIO GUIMARAES	493.765.944-87	DESCLASSIFICADO
44	MARIA JOSE DE SOUSA ARAUJO	587.393.784-20	DESCLASSIFICADO
45	MARIA DA CONCEICAO DO NASCIMENTO AMORIM	439.561.904-59	DESCLASSIFICADO
46	SEVERINA IZABEL FRANCISCO	719.279.724-34	DESCLASSIFICADO
47	MARIA CRISTINA TAVARES	461.370.254-20	DESCLASSIFICADO
48	MARIA DO ROSARIO VERA CRUZ DE SIQUEIRA	617.099.084-72	DESCLASSIFICADO
49	MERCIA CRISTINA CORDEIRO DA SILVA	639.840.914-00	DESCLASSIFICADO
50	CARMEM LUCIA TAVARES RAMOS BESERRA	534.832.784-00	DESCLASSIFICADO
51	EDNALVA AMARA DA SILVA	519.607.294-20	DESCLASSIFICADO
52	CASSIA MARIA XAVIER SANTANA	532.891.454-68	DESCLASSIFICADO
53	MARIA INEZ SOARES FRANCISCO	432.662.744-15	DESCLASSIFICADO
54	MIRIAM BARBOSA VALENTIM	900.025.554-68	DESCLASSIFICADO
55	MARIA BETANIA DOS SANTOS	477.041.364-53	DESCLASSIFICADO
56	MARIA DA PENHA CUNHA DE ALMEIDA	616.481.324-72	DESCLASSIFICADO
57	MARIA JOSENILDA ALVES DA SILVA GOMES	735.525.694-72	DESCLASSIFICADO
58	HOSTILENE DOS SANTOS BROCHARDT	583.514.184-04	DESCLASSIFICADO
59	MERCIA MARIA DOS SANTOS VASCONCELOS VIEIRA DA SILVA	693.633.744-91	DESCLASSIFICADO
60	ANDREA PEREIRA DA COSTA	478.663.144-20	DESCLASSIFICADO
61	EDIVANIA RUFINO DE BARROS SANTIAGO	641.403.264-68	DESCLASSIFICADO
62	MARCO ANTONIO ROSSI	119.245.048-55	DESCLASSIFICADO
63	MARIA JOSE DA SILVA	532.968.504-49	DESCLASSIFICADO
64	BERTINA SEVERINA DA SILVA	793.795.594-53	DESCLASSIFICADO
65	MARINALBA PEREIRA DA SILVA LIMA	610.306.864-91	DESCLASSIFICADO
66	ILZA SEVERINA DE LIMA	544.902.604-82	DESCLASSIFICADO
67	DIANA PEREIRA MENDES SILVA	577.602.844-20	DESCLASSIFICADO

68	LADJANE MARIA DE MENEZES FERREIRA DA SILVA	767.159.734-15	DESCLASSIFICADO
69	KELI CRISTINA DE FREITAS	sem cpf	DESCLASSIFICADO
70	LUCIA MARIA JORGE FERREIRA	731.787.994-00	DESCLASSIFICADO
71	MARIA GORETE FERREIRA DOS SANTOS	920.883.764-53	DESCLASSIFICADO
72	ROSINEIDE DE SOUZA LEITAO	631.416.124-04	DESCLASSIFICADO
73	DELMA MADALENA DA SILVA	573.370.204-49	DESCLASSIFICADO
74	PATRICIA MARIA DA ROCHA BARROS	193.706.244-49	DESCLASSIFICADO
75	SUZANA MARIA SOUZA PORTO	610.551.314-34	DESCLASSIFICADO
76	GIDELMA MARTINIANO FERREIRA DOS SANTOS	824.542.564-87	DESCLASSIFICADO
77	EDILEUSA MARIA DE LIRA BARBOSA	733.080.804-00	DESCLASSIFICADO
78	VALDICE EGLANTINE ALVES DE LUCENA SOUZA	781.666.914-34	DESCLASSIFICADO
79	MARIA SOCORRO DA CONCEICAO SILVA	753.944.804-00	DESCLASSIFICADO
80	SERGIANE BOTELHO DA SILVA	731.885.064-49	DESCLASSIFICADO
81	ELIETE ALVES DE OLIVEIRA SILVA	023.108.144-82	DESCLASSIFICADO
82	JEANE MARIA MARQUES DE OLIVEIRA NASCIMENTO	623.746.724-68	DESCLASSIFICADO
83	SIBELE MARIA DE OLIVEIRA ROSADO	697.663.984-53	DESCLASSIFICADO
84	NACI MARIA DOS SANTOS	735.434.624-15	DESCLASSIFICADO
85	MARYVANE ALVES DA SILVA	696.399.574-53	DESCLASSIFICADO
86	ANA CRISTINA DE ASSIS MACHADO	783.337.414-87	DESCLASSIFICADO
87	JOSELIA RAMOS MONTEIRO	669.652.334-00	DESCLASSIFICADO
88	MARIA WALKIRIA MOARAI DO NASCIMENTO	679.552.804-72	DESCLASSIFICADO
89	JOSELIA GUILHERME COSTA	869.722.514-00	DESCLASSIFICADO
90	MARCILENE ROCHA DE ARAUJO	781.607.154-04	DESCLASSIFICADO
91	JAILZA ADELINO DE OLIVEIRA	856.088.584-68	DESCLASSIFICADO
92	MARIA ABIGAIL DOS SANTOS	819.280.764-91	DESCLASSIFICADO
93	ROSILENE DAS NEVES	718.984.254-34	DESCLASSIFICADO
94	EDJANE MARQUES DOS SANTOS	834.986.644-68	DESCLASSIFICADO
95	BEATRIZ ALMEIDA REGO LIMA	023.579.904-14	DESCLASSIFICADO
96	IVANISE SANTANA DE OLIVEIRA LIMA	735.360.834-04	DESCLASSIFICADO
97	MARIA JOSENILDA DOS SANTOS	824.549.904-82	DESCLASSIFICADO
98	EDNADJA MARIA COUTO DE LIMA	801.100.704-10	DESCLASSIFICADO
99	KATIA BARROS DOS SANTOS	908.143.204-49	DESCLASSIFICADO
100	ELIENE ALVES DE OLIVEIRA	030.568.224-59	DESCLASSIFICADO
101	EDILMA MARIA DE ANDRADE	743.242.764-04	DESCLASSIFICADO
102	MARIA JOSE DA SILVA	754.835.724-91	DESCLASSIFICADO
103	MARTA MARIA DOS SANTOS	670.718.724-49	DESCLASSIFICADO
104	IONIDE DA SILVA VICENTE LIMA	847.228.434-49	DESCLASSIFICADO
105	SANDRA COSTA DO NASCIMENTO	908.466.484-15	DESCLASSIFICADO
106	CRISTIANE MARIA FELIPE	537.262.004-87	DESCLASSIFICADO
107	MARIA VERONICA DIAS ESPINDOLA	799.449.734-91	DESCLASSIFICADO
108	GLAUCIANE NUNES DE SANTANA	763.675.334-00	DESCLASSIFICADO
109	KATIA CILENE DOS SANTOS MOURA	856.815.714-91	DESCLASSIFICADO
110	GISELLY MARIA DE SANTANA	026.331.824-96	DESCLASSIFICADO
111	MIRIAM FERREIRA DE MELO	832.117.214-87	DESCLASSIFICADO
112	JADIVANIA PEREIRA DA FONSECA	881.801.584-20	DESCLASSIFICADO
113	LUCIDALVA FRANCISCA DOS SANTOS	879.558.144-87	DESCLASSIFICADO
114	MARIA SILENE NOIA DA SILVA	021.246.204-01	DESCLASSIFICADO
115	KATIA PATRICIA DE SOUSA	868.986.394-04	DESCLASSIFICADO
116	ROSANELA RAMOS LOPES	162.786.818-62	DESCLASSIFICADO
117	LINDINALVA MARQUES DE SOUZA DE PAULA	763.333.704-44	DESCLASSIFICADO
118	JOAQUIM JOSE DE LEMOS	866.873.874-72	DESCLASSIFICADO
119	MARIA DE LOURDES ALEXANDRINA BARBOSA	995.981.754-72	DESCLASSIFICADO
120	CLAUDIA BARBOSA DA SILVA	824.611.204-04	DESCLASSIFICADO
121	MONICA MARIA DA SILVA	934.360.924-87	DESCLASSIFICADO
122	MARIA GUIOMAR ANTONIA DO NASCIMENTO	935.632.214-72	DESCLASSIFICADO
123	GILVANISA LINDALVA DE OLIVEIRA SANTOS	033.892.634-89	DESCLASSIFICADO
124	GEANE SANTIAGO DA SILVA	905.577.274-72	DESCLASSIFICADO
125	MARIA AMELIA PIMENTEL BEZERRA DE VASCONCELOS	793.794.944-91	DESCLASSIFICADO
126	DILONY SILVA CRUZ BANDEIRA	096.121.054-05	DESCLASSIFICADO
127	MARIA CRISTINA DO NASCIMENTO BARBOSA	793.225.814-68	DESCLASSIFICADO
128	EDILEUZA MARIA DA SILVA SANTOS	735.428.904-30	DESCLASSIFICADO
129	SANDRA GOMES BARBOSA	867.697.234-68	DESCLASSIFICADO
130	ROSILDA SANTOS DA SILVA	796.197.624-87	DESCLASSIFICADO
131	JANEIDE MARIA FLORENCIO	857.516.004-44	DESCLASSIFICADO
132	SANDRA HENRIQUE DOS SANTOS DA SILVA	879.002.704-34	DESCLASSIFICADO
133	IZABEL CRISTINA DO NASCIMENTO MONTERRAZO SILVA	744.667.714-72	DESCLASSIFICADO
134	WILLIAM SIMONE DA SILVA NUNES	895.595.174-49	DESCLASSIFICADO
135	JOSEFA ALVES DE ARAUJO	248.713.538-77	DESCLASSIFICADO
136	ROSANGELA MARIA DA FONSECA	712.281.104-25	DESCLASSIFICADO
137	MARIA LUCIANA DA SILVA	904.777.904-53	DESCLASSIFICADO
138	EDILZA PEREIRA DA SILVA	020.329.714-88	DESCLASSIFICADO
139	CIANE BRASIL REGO	659.743.014-04	DESCLASSIFICADO
140	ARQUIMERES DE ALCANTARA	846.636.184-72	DESCLASSIFICADO
141	SANDRA MARIA VALDEVINO DE ARAUJO	661.754.104-91	DESCLASSIFICADO
142	EUZENI FERREIRA CRISOSTIMO	035.131.534-90	DESCLASSIFICADO
143	VALDELANDIA GERMANO DA SILVA SANTOS	710.245.654-91	DESCLASSIFICADO
144	MARIA CRISTIANE RIBEIRO	002.166.144-81	DESCLASSIFICADO
145	ANDREA BEZERRA DA SILVA	028.778.104-61	DESCLASSIFICADO
146	MARIA ELISANGELA DA SILVA	027.711.164-13	DESCLASSIFICADO
147	MARTA MARIA BEZERRA DE SOUZA	887.870.364-87	DESCLASSIFICADO
148	ROSINETE SEVERINA CARDOSO	864.381.154-87	DESCLASSIFICADO
149	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS	024.612.584-57	DESCLASSIFICADO
150	JOELMA FERREIRA MARQUES	027.523.094-57	DESCLASSIFICADO
151	ROSILENE NUNES DA SILVA SOUZA	831.484.774-72	DESCLASSIFICADO
152	MARISTENIA CANDIDA DE OLIVEIRA BORBA	792.651.704-68	DESCLASSIFICADO
153	VIVIANE NASCIMENTO DA SILVA	921.347.504-72	DESCLASSIFICADO
154	ROSILENE MARIA E SANTANA	890.072.634-04	DESCLASSIFICADO
155	CRISTIANE RODRIGUES FERREIRA COELHO	016.576.757-00	DESCLASSIFICADO
156	EDVANIA DOS SANTOS	054.752.624-54	DESCLASSIFICADO

157	FABIANA CAMILO DE SANTANA	862.602.354-53	DESCLASSIFICADO
158	FLAVIA NOLETO CARDOSO	759.253.893-87	DESCLASSIFICADO
159	JATIACI OLIVEIRA FERNANDES	078.989.374-63	DESCLASSIFICADO
160	DELMA LUCIA DOMINGOS	908.600.634-53	DESCLASSIFICADO
161	MARIA JOSETE DA SILVA	868.639.244-04	DESCLASSIFICADO
162	LUCIENE MARIA VANDERLEI DOS SANTOS	030.457.944-08	DESCLASSIFICADO
163	CICERA MARIA DE SANTANA	021.572.344-97	DESCLASSIFICADO
164	VANEIDE MARIA DA SILVA SANTOS	028.205.594-09	DESCLASSIFICADO
165	MERCIA JOSE DE MELO	922.814.604-44	DESCLASSIFICADO
166	ANA SIBELE DE CARVALHO MENDES	019.823.394-97	DESCLASSIFICADO
167	EDITE MARIA DE AMORIM	864.195.014-15	DESCLASSIFICADO
168	JOSILEIDE MARIA DA SILVA	025.399.714-31	DESCLASSIFICADO
169	ANDREA MARIA PINTO DA SILVA	007.921.544-01	DESCLASSIFICADO
170	FLAVIA VALERIA VIEIRA MENDONCA BAZANTE	799.504.344-91	DESCLASSIFICADO
171	ERIKA CCRISTINA DA SILVA	027.352.994-30	DESCLASSIFICADO
172	FABIANA BERNARDO DOS SANTOS DE ANDRADE	882.146.304-44	DESCLASSIFICADO
173	SEBASTIANA MARIA DA SILVA FRANCA	042.636.214-41	DESCLASSIFICADO
174	SIMONE BISPO DE ALBUQUERQUE	030.487.964-95	DESCLASSIFICADO
175	MARIA DA CONCEICAO LIMA DOS SANTOS	037.858.884-22	DESCLASSIFICADO
176	RAQUEL MARIA DE LIMA SOUSA	019.312.414-90	DESCLASSIFICADO
177	MARIA CRISTINA CORREIA	025.579.624-22	DESCLASSIFICADO
178	WEIDJA DE SALES PEREIRA	021.356.524-23	DESCLASSIFICADO
179	ROSILENE DA SILVA RAMOS	024.231.294-24	DESCLASSIFICADO
180	MARIA MICHELLE DE SANTANA SANTOS	020.547.144-70	DESCLASSIFICADO
181	JACILENE MARIA DA SILVA GUILHERME	023.256.114-18	DESCLASSIFICADO
182	RENATA LUCIA LIMA AMARAL CAVALCANTI	899.143.334-00	DESCLASSIFICADO
183	MARIA GLEYCE FERREIRA DA SILVA	031.064.714-25	DESCLASSIFICADO
184	ROSINETE MARIA DO NASCIMENTO	960.576.964-68	DESCLASSIFICADO
185	JOSELIA MARIA SILVA DE ANDRADE	063.461.854-70	DESCLASSIFICADO
186	ADRIANA DE LIMA GUEDES	050.195.964-50	DESCLASSIFICADO
187	KELLY CRISTINA MARQUES DE LIMA	022.318.104-84	DESCLASSIFICADO
188	NOELIA MARIA DE FREITAS SILVA	021.024.354-66	DESCLASSIFICADO
189	ELMA FERREIRA DOS ANJOS RIBEIRO	024.754.604-66	DESCLASSIFICADO
190	MARCIANA BERENICE TAVARES FEITOSA	029.675.774-80	DESCLASSIFICADO
191	ILMA MARIA DA SILVA SANTOS	038.153.674-25	DESCLASSIFICADO
192	GLEICE MARCIA OLIVEIRA PAES DE ALCANTARA	025.599.374-92	DESCLASSIFICADO
193	SILVIA NICLECIA DA SILVA RODRIGUES	043.254.654-56	DESCLASSIFICADO
194	GENICLEIDE FELIX DA SILVA	031.180.364-43	DESCLASSIFICADO
195	JOSILENE ROQUE DOS SANTOS	056.951.824-50	DESCLASSIFICADO
196	JANAINA BATISTA GOMES	025.461.774-35	DESCLASSIFICADO
197	ADRIANA NOGUEIRA DE ALBUQUERQUE	033.167.784-97	DESCLASSIFICADO
198	MARIA GLAUCIANE ARAUJO SILVA	881.920.324-34	DESCLASSIFICADO
199	ESTER VIEIRA NUNES DA SILVA	037.898.414-47	DESCLASSIFICADO
200	MARIA ISABEL DA SILVA	027.134.884-43	DESCLASSIFICADO
201	MARIA BETANIA SOUSA DE OLIVEIRA	026.765.414-63	DESCLASSIFICADO
202	LUCIANA FIDELIS ARAUJO	025.575.004-88	DESCLASSIFICADO
203	ELIZANDRA MARIA DOS SANTOS LIRA	026.069.344-82	DESCLASSIFICADO
204	RUBENICY DE BRITO NASCIMENTO	032.124.874-02	DESCLASSIFICADO
205	LIZIANE DA CRUZ	078.546.702-97	DESCLASSIFICADO
206	GERUSA DA SILVA GONCALVES	048.205.854-44	DESCLASSIFICADO
207	ANA PAULA DA SILVA COSTA	034.202.894-48	DESCLASSIFICADO
208	HOSANA ROBERTA DA SILVA	050.606.744-01	DESCLASSIFICADO
209	LILIANE BATISTA DOS SANTOS GOMES	030.108.494-78	DESCLASSIFICADO
210	JESARELA MARIA DE OLIVEIRA BARROS	059.152.494-50	DESCLASSIFICADO
211	JOSELY HOLANDA FREITAS DA SILVA	028.488.284-47	DESCLASSIFICADO
212	PAULA MARIA SANTANA DA SILVA	034.833.224-95	DESCLASSIFICADO
213	EDNA LIMA SANTOS	028.042.304-73	DESCLASSIFICADO
214	SIMONE SOARES DE ARAUJO PEREIRA	040.496.724-80	DESCLASSIFICADO
215	MARIA CELESTE CONCEICAO GAMA	886.461.904-63	DESCLASSIFICADO
216	SERRAT KEDMA DOS SANTOS	033.054.234-63	DESCLASSIFICADO
217	ALEXANDRA DE MOURRA FARIAS	037.511.374-67	DESCLASSIFICADO
218	MICHELLI VIANA CARNEIRO DE SENA	031.129.224-09	DESCLASSIFICADO
219	KASSIANA FRANCA CAMPELO	033.443.514-51	DESCLASSIFICADO
220	LILIAN PATRICIA DA SILVA	008.183.734-82	DESCLASSIFICADO
221	MIRLENE OLIVEIRA DOS SANTOS	035.075.824-73	DESCLASSIFICADO
222	ROSICLEIDE MARIA DA SILVA OLIVEIRA	036.519.854-40	DESCLASSIFICADO
223	MARIA CRISTINA DA SILVA	036.563.484-05	DESCLASSIFICADO
224	IVANE OLIVEIRA DE LIMA	063.704.194-19	DESCLASSIFICADO
225	JANAINA GOMES RODRIGUES	032.215.404-93	DESCLASSIFICADO
226	MARIA LUCIVANIA DA SILVA	026.481.684-60	DESCLASSIFICADO
227	MAURISA MARIA DA SILVA	053.493.774-85	DESCLASSIFICADO
228	CINTHIA GONCALVES DA SILVA	032.755.384-70	DESCLASSIFICADO
229	MARIA CONCEICAO DE LIMA FERREIRA	029.463.054-65	DESCLASSIFICADO
230	ISABEL CRISTINA VENTURA DO NASCIMENTO	019.308.055-94	DESCLASSIFICADO
231	GIZELI DOS PRAZERES FONSECA	025.619.264-27	DESCLASSIFICADO
232	MARIA CANDIDA DA CONCEICAO BARBOSA	868.761.634-15	DESCLASSIFICADO
233	VANESSA NASCIMENTO COSTA SANTIAGO	041.819.364-90	DESCLASSIFICADO
234	JACIELMA MARIA DA SILVA MONTEIRO	008.802.494-63	DESCLASSIFICADO
235	LUCIA MARIA DE ALBUQUERQUE	035.338.644-80	DESCLASSIFICADO
236	CELIA MENDES OLIVEIRA	033.553.984-03	DESCLASSIFICADO
237	TEREZINHA MARIA DA SILVA	034.802.204-28	DESCLASSIFICADO
238	ANGELICA MARIA FALCAO ARAUJO	043.456.914-35	DESCLASSIFICADO
239	SHEYLA SIQUEIRA CAMPOS	008.537.814-35	DESCLASSIFICADO
240	ERIKA DA LUZ COSTA	010.020.254-35	DESCLASSIFICADO
241	MARCICLEIDE AGUIAR GOMES	054.496.364-40	DESCLASSIFICADO
242	DANIERE MARIA BARROS PEREIRA DA SILVA	030.708.304-71	DESCLASSIFICADO
243	PAULA LEANDRA DE OLIVEIRA MOREIRA DA SILVA	059.144.824-61	DESCLASSIFICADO
244	CIRLENE PEREIRA DA CRUZ	888.862.553-49	DESCLASSIFICADO
245	ANA PAULA FERREIRA DE LIMA	073.003.564-60	DESCLASSIFICADO

246	ELIZANGELA PEREIRA FERRAO BRITO	034.153.564-85	DESCLASSIFICADO
247	ANGELA PATRICIA DO NASCIMENTO SILVA	033.870.304-79	DESCLASSIFICADO
248	AZENATE MARIA DA SILVA FILHO	034.741.234-32	DESCLASSIFICADO
249	JANAINNA MORAIS DE MEDEIROS	044.904.964-78	DESCLASSIFICADO
250	JOELMA GONCALVES DE SANTANA	035.746.904-60	DESCLASSIFICADO
251	ERICA LOPES DA SILVA	009.240.694-73	DESCLASSIFICADO
252	ROSELIA MARIA DE SANTANA	037.615.314-86	DESCLASSIFICADO
253	MARCELA MARIA DA CUNHA BARROS	055.096.654-40	DESCLASSIFICADO
254	LISLANIA SOUZA RODRIGUES	033.519.614-48	DESCLASSIFICADO
255	MARCELA MARIA FERREIRA DE ALMEIDA MORAES	055.241.154-05	DESCLASSIFICADO
256	MARCIA BARRETO DA SILVA	044.891.714-98	DESCLASSIFICADO
257	ANA PAULA DE ALBUQUERQUE BRASIL	042.112.164-57	DESCLASSIFICADO
258	KARLA GRAZIELE TORRES DO NASCIMENTO	038.542.224-59	DESCLASSIFICADO
259	ANILDA DE OLIVEIRA PORTELA	045.962.353-06	DESCLASSIFICADO
260	AVONI MARIA DO NASCIMENTO	038.408.854-69	DESCLASSIFICADO
261	MARIA MADALENA SILVA DE QUEIROZ SANTOS	036.898.794-93	DESCLASSIFICADO
262	GERLAINE PESSOA DE LUNA VENANCIO	009.511.204-92	DESCLASSIFICADO
263	ELIZABETH SANTOS BATISTA DOS ANJOS	042.669.794-44	DESCLASSIFICADO
264	ALEXSANDRA GOMES DA SILVA MELO	010.070.954-07	DESCLASSIFICADO
265	HAIDEYS ISABEL DA CONCEICAO	040.672.774-07	DESCLASSIFICADO
266	ANA CLAUDIA DA SILVA SALES	052.533.114-08	DESCLASSIFICADO
267	JOSICLEIDE DOS SANTOS	046.140.804-05	DESCLASSIFICADO
268	VANESSA MARIA DA SILVA	036.147.954-97	DESCLASSIFICADO
269	MOEMA ARAUJO DA CRUZ	047.156.624-18	DESCLASSIFICADO
270	SILVANIA ALVES GOMES DOS SANTOS	039.333.164-48	DESCLASSIFICADO
271	CRISTIANE MARIA DE LIMA SILVA FERREIRA	041.548.874-59	DESCLASSIFICADO
272	ROSELY PEREIRA DE LIMA	039.040.284-21	DESCLASSIFICADO
273	DANIELA FLORENCIO DE VASCONCELOS	009.785.814-58	DESCLASSIFICADO
274	DOMICIA BERNARDO LINS DE SANTANA	049.248.054-08	DESCLASSIFICADO
275	SANDRA REGINA GOMES FURTADO	985.177.593-20	DESCLASSIFICADO
276	ANDRESA CRISTINA DE OLIVEIRA LINS SOUZA	521.659.841-63	DESCLASSIFICADO
277	ANA CAROLINA PEREIRA SANTOS	047.065.834-70	DESCLASSIFICADO
278	BARBARA ROBERTA LINS DA COSTA	011.734.614-42	DESCLASSIFICADO
279	WILLAMS DAVID DA SILVA LIMEIRA	010.194.205-29	DESCLASSIFICADO
280	VALQUIRIA MARIA DA SILVA	051.589.144-43	DESCLASSIFICADO
281	AGNNA MARYA DOS SANTOS DE OLIVEIRA RODRIGUES	045.066.464-36	DESCLASSIFICADO
282	JOSIVANIA SILVA DE OLIVEIRA	059.210.914-30	DESCLASSIFICADO
283	ROSEANE OLIVEIRA BEZERRA	048.791.884-33	DESCLASSIFICADO
284	ELAINE MOTA DA SILVA	055.686.114-08	DESCLASSIFICADO
285	JAQUELINE XAVIER DOS SANTOS SA	059.769.694-29	DESCLASSIFICADO
286	MANOELLY SUELY DA SILVA	047.085.844-31	DESCLASSIFICADO
287	TATIANE OLIVEIRA RIBEIRO	103.166.517-02	DESCLASSIFICADO
288	MARIA KARLA CAVALCANTI DE SOUZA	044.218.204-07	DESCLASSIFICADO
289	NICIA SARA DOS SANTOS GOMES SILVA	050.610.453-08	DESCLASSIFICADO
290	ROZENILDA MARIA DE ARAUJO	061.066.654-00	DESCLASSIFICADO
291	ERICKA HOLANDA DA SILVA	042.670.394-45	DESCLASSIFICADO
292	JULIANA COSTA DE OLIVEIRA	048.249.014-48	DESCLASSIFICADO
293	ANA PAULA DOS SANTOS	013.800.904-07	DESCLASSIFICADO
294	MARTA MACHADO DE BARROS	049.466.964-07	DESCLASSIFICADO
295	SIMONE MARIA RODRIGUES LINS	052.433.774-81	DESCLASSIFICADO
296	JOSICLEIDE MARIA DE OLIVEIRA	053.789.714-38	DESCLASSIFICADO
297	ELIANE MARIA DE SOUZA	051.365.604-95	DESCLASSIFICADO
298	MARIA JOSE MONTEIRO DA SILVA	081.344.014-90	DESCLASSIFICADO
299	ELISANGELA DOS SANTOS SILVA MARTINS	078.115.804-46	DESCLASSIFICADO
300	JANETE DOS SANTOS ARAUJO	046.413.134-07	DESCLASSIFICADO
301	VANESSA KARINE SANTANA SOUTO	057.003.114-10	DESCLASSIFICADO
302	HELLYTHA DA COSTA CUNHA NOGUEIRA	007.735.206-82	DESCLASSIFICADO
303	NATALIA MENDONCA DE OLIVEIRA	053.153.724-21	DESCLASSIFICADO
304	VALQUIRIA PEREIRA DO MONTE	051.292.124-52	DESCLASSIFICADO
305	JOYCE MARIA CAVALCANTI DE SOUSA	047.374.364-70	DESCLASSIFICADO
306	SALVINA PATRICIA DO NASCIMENTO SILVA	056.017.914-65	DESCLASSIFICADO
307	MARCELA BISPO MORAIS DA SILVA	064.885.314-41	DESCLASSIFICADO
308	VALERIA CRISTINA DE OLIVEIRA	053.631.264-86	DESCLASSIFICADO
309	SILVANA MARIA DA SILVA	059.454.664-84	DESCLASSIFICADO
310	ROSANGELA MARIA MARINHO DE MELO	050.056.184-22	DESCLASSIFICADO
311	PAULA VIRGINIA OLIVEIRA DE MELO	061.787.324-06	DESCLASSIFICADO
312	JOANA D'ARC FRANCISCA DIAS DIAS	066.988.934-20	DESCLASSIFICADO
313	JANAINA BARBOSA DO VALE	052.011.234-22	DESCLASSIFICADO
314	EDNA MARIA DA SILVA SIMOES	072.845.664-85	DESCLASSIFICADO
315	LAUDICEIA MARIA DA SILVA	079.521.504-56	DESCLASSIFICADO
316	MARCELLA LOPES DA SILVA	068.717.014-19	DESCLASSIFICADO
317	MATILDE SILVA DE FRANCA	059.400.584-54	DESCLASSIFICADO
318	ROBERTA WERUSCKA LOPES DA SILVA	053.922.344-10	DESCLASSIFICADO
319	CINTIA FERREIRA DA SILVA	071.814.804-56	DESCLASSIFICADO
320	BARBARA NOELLE SANTOS DE MEDEIROS	075.918.804-11	DESCLASSIFICADO
321	CINTIA SANTOS DA SILVA	013.929.594-11	DESCLASSIFICADO
322	GLAUCIENE DA CONCEICAO CAETANO	050.901.864-56	DESCLASSIFICADO
323	JULIANA SOARES BRANDAO DE AGUIAR	062.413.944-10	DESCLASSIFICADO
324	FLAVIA DOS SANTOS FRANCA DUVAL	013.678.934-02	DESCLASSIFICADO
325	GLEICY KELY CONRADO TIBURCIO	082.032.914-22	DESCLASSIFICADO
326	GERLANE MACIEL DOS SANTOS	080.113.844-22	DESCLASSIFICADO
327	PAMELLA FERREIRA FRANKLIN LIRA	014.160.784-01	DESCLASSIFICADO
328	AMANDA MARIA FERREIRA BARBOSA	063.629.654-77	DESCLASSIFICADO
329	GERDALIA FLORENCIO DA SILVA	062.186.904-07	DESCLASSIFICADO
330	CHIRLENE FERREIRA DE SOUZA	064.754.224-28	DESCLASSIFICADO
331	MARCIVALDA LEITE DE SOUZA CUNHA	060.738.004-79	DESCLASSIFICADO
332	ADRIELLE REGINA SILVA DOS SANTOS	729.986.144-50	DESCLASSIFICADO
333	MARCIA FERNANDES MARTINS DE MELO	062.043.154-71	DESCLASSIFICADO
334	ISABELE GRACE DE LIMA FIGUEIREDO	070.339.944-60	DESCLASSIFICADO

335	JULIANA MARIA DA SILVA	068.054.954-40	DESCLASSIFICADO
336	DAYANA SOUZA DE OLIVEIRA	065.859.944-50	DESCLASSIFICADO
337	KATIA MARIA SOUZA DA SILVA	055.034.244-33	DESCLASSIFICADO
338	ELANIA MARIA DA SILVA	083.486.974-89	DESCLASSIFICADO
339	CLEBIA CINTIA DA SILVA	058.798.104-02	DESCLASSIFICADO
340	RENATA MARIA SILVA DO NASCIMENTO	071.914.374-80	DESCLASSIFICADO
341	TACIANA MARCELA DA SILVA LIMA	057.487.404-60	DESCLASSIFICADO
342	IZIS PATRICIA DA SILVA COSTA	074.437.994-62	DESCLASSIFICADO
343	VANDA CRISTINA DA SILVA	069.926.244-58	DESCLASSIFICADO
344	MARILIA LESLIE GOMES ALVES	013.664.864-98	DESCLASSIFICADO
345	MOGIANNY DE OLIVEIRA VIEIRA	028.028.953-70	DESCLASSIFICADO
346	DAYANA GLEIDE LEANDRO	072.540.644-57	DESCLASSIFICADO
347	GEISELANE NEVES DA SILVA OLIVEIRA	074.703.154-11	DESCLASSIFICADO
348	THAIANA CRISTINA DE MENEZES GOMES	065.632.584-41	DESCLASSIFICADO
349	BARBARA AMELIA DA SILVA ARRUDA	071.853.924-97	DESCLASSIFICADO
350	BARBARA CARLO DA SILVA	069.563.064-41	DESCLASSIFICADO
351	AMANDA RODRIGUES DE LIMA SANTOS	071.712.204-27	DESCLASSIFICADO
352	MARINA AMANDA DA SILVA LOPES ABREU	085.102.434-33	DESCLASSIFICADO
353	SUELI FERREIRA DA SILVA	077.913.254-89	DESCLASSIFICADO
354	CAMILA DE FREITAS MEDEIROS RODRIGUES	015.817.414-30	DESCLASSIFICADO
355	EVILLIANY AVELINO DE LIMA	068.035.344-56	DESCLASSIFICADO
356	MANUELLA BEZERRA DO PRADO	014.250.154-92	DESCLASSIFICADO
357	EVELINE CRISTINA DA SILVA	079.876.594-10	DESCLASSIFICADO
358	SHAYANA KAROLYNA DE LIMA LEAL	074.314.744-82	DESCLASSIFICADO
359	THAISLANE MARIA FREITAS DA SILVA	070.949.794-60	DESCLASSIFICADO
360	MIRIAM DA SILVA LINS BARBOSA	082.809.934-01	DESCLASSIFICADO
361	LAYS DE BRITO DAVI	081.575.984-35	DESCLASSIFICADO
362	KARINA DAYSE CONCEICAO DE MELO LIMA	081.052.114-83	DESCLASSIFICADO
363	MARINA CAVALCANTI ALVES MILANEZ	080.692.854-94	DESCLASSIFICADO
364	JULIANA FERREIRA VIEGAS	087.773.924-26	DESCLASSIFICADO
365	RAFAELA VELOSO DA SILVA	079.750.544-02	DESCLASSIFICADO
366	PRISCILLA CAPRICE ANDRADE CAMINHA	078.750.854-38	DESCLASSIFICADO
367	ELYNES MARY PEREIRA ALVES	084.101.714-06	DESCLASSIFICADO
368	POLIANE GOMES DOS SANTOS	034.259.651-90	DESCLASSIFICADO
369	KALTIELI GOMES DA SILVA	080.231.854-11	DESCLASSIFICADO
370	ERICA FERNANDA RAMOS DA SILVA	093.340.134-51	DESCLASSIFICADO
371	TAMARA ELLEN DA SILVA CUNHA CLAUDINO	079.356.194-92	DESCLASSIFICADO
372	THAMIRES DE SOUZA AMORIM DOS SANTOS	087.642.914-21	DESCLASSIFICADO
373	AGDA APARECIDA NASCIMENTO CAMPOS SANTOS	081.394.894-09	DESCLASSIFICADO
374	ELIDIANA KESSE DUARTE PRINCIPE DE CARVALHO	089.225.174-33	DESCLASSIFICADO
375	LARISSA TAMIRIS DA SILVA CUNHA	088.727.624-56	DESCLASSIFICADO
376	NIVIANE DE SOUSA SILVA	043.629.843-05	DESCLASSIFICADO
377	ANA MANUELA DA SILVA ANDRADE	065.968.724-08	DESCLASSIFICADO
378	WILDERLANE MARIA DA SILVA	106.721.464-01	DESCLASSIFICADO
379	NATALIA RAMOS DE OLIVEIRA	081.087.324-92	DESCLASSIFICADO
380	ADRIELLY PINHEIRO DE MELO	105.786.404-81	DESCLASSIFICADO
381	MARIA JOSE BERNARDINO DA SILVA	101.295.604-05	DESCLASSIFICADO
382	MAYARA SUELLEN DO NASCIMENTO LIMA	097.458.164-00	DESCLASSIFICADO
383	NADJA MARIA DA SILVA LINS E LIMA	101.535.974-45	DESCLASSIFICADO
384	VIVIANE PEREIRA DE SOUZA DE LIMA	099.187.234-75	DESCLASSIFICADO
385	MARIA ANGELICA NASCIMENTO DA SILVA	095.746.844-07	DESCLASSIFICADO
386	FERNANDA DA SILVA LEONALDO	109.902.554-09	DESCLASSIFICADO
387	EDJA MARTINS FEITOSA BARROS	098.821.744-93	DESCLASSIFICADO
388	LETICIA MOREIRA DA COSTA	028.752.775-10	DESCLASSIFICADO
389	NATHALIA KARINE DOS SANTOS	100.743.624-70	DESCLASSIFICADO
390	ELAYNE KAMILLA RODRIGUES DOS SANTOS	090.199.294-10	DESCLASSIFICADO
391	GESSICA CECILIA DE ALMEIDA SILVA	110.298.244-01	DESCLASSIFICADO
392	ELISANGELA DE ARAUJO SANTANA	010.485.854-09	DESCLASSIFICADO
393	GEYSE VICENTE DA SILVA	106.218.094-11	DESCLASSIFICADO
394	KARINA CARABAJAC DE BARROS	079.408.194-02	DESCLASSIFICADO
395	MARIA CATARINA DE BRITO MACEDO	048.822.153-65	DESCLASSIFICADO
396	MIRELLA VILANE DOS SANTOS SILVA	103.183.814-78	DESCLASSIFICADO
397	GENILDA MARIA DA SILVA	098.248.684-70	DESCLASSIFICADO
398	AIRLA SILVA DOA SANTOS	103.162.934-31	DESCLASSIFICADO
399	GISELLY FERREIRA DA SILVA	108.995.064-02	DESCLASSIFICADO
400	AGUIDA BARBOSA DOS SANTOS	101.604.054-75	DESCLASSIFICADO
401	WILLYANE MICHELI PINHEIRO SANTOS	115.419.634-82	DESCLASSIFICADO
402	MARCELA DA SILVA BRAGA	109.121.384-40	DESCLASSIFICADO
403	ADRIELE WISSE BATISTA DA SILVA	111.367.384-28	DESCLASSIFICADO
404	TAYCA MAYANE ROBERTA DA SILVA	107.762.824-25	DESCLASSIFICADO
405	AMANDA GABRIELE ALVES CALAZANS DE MELO	112.834.224-33	DESCLASSIFICADO
406	PAULA CAROLINA XAVIER E SILVA	103.260.014-41	DESCLASSIFICADO
407	CAMILA OLIVEIRA DA SILVA	107.758.444-03	DESCLASSIFICADO
408	LAIS CARLA DE OLIVEIRA	103.299.144-56	DESCLASSIFICADO
409	KAREY MIRELLY DOS SANTOS PINHEIRO	705.126.534-29	DESCLASSIFICADO
410	ADRIANA DE OLIVEIRA FELIPE	110.712.664-97	DESCLASSIFICADO
411	WILLIANE CRISTINA BARBOSA DA SILVA	103.325.164-07	DESCLASSIFICADO
412	INGLIDES GERMANA LIRA DE SOUSA	051.286.524-83	DESCLASSIFICADO
413	VIVIANE FERRAZ DA SILVA	702.468.604-99	DESCLASSIFICADO
414	MARIA CRISTINA ALVES	103.023.884-78	DESCLASSIFICADO
415	BEATRIZ SANTOS DA SILVA	108.941.564-89	DESCLASSIFICADO
416	DANIELA FREIRE GONCALVES	109.723.564-52	DESCLASSIFICADO
417	VALQUIRIA MARIA SILVA DE ARAUJO	120.719.574-07	DESCLASSIFICADO
418	ANA KAROLINA SOUZA DE MELLO	113.416.004-67	DESCLASSIFICADO
419	ANDERSON GOMES DA SILVA LOPES	072.190.454-84	DESCLASSIFICADO
420	AMANDA NATALIA BRILHANTE	093.982.884-78	DESCLASSIFICADO
421	AQUILA PRISCILA DOS SANTOS	704.268.744-20	DESCLASSIFICADO
422	MAYARA JOYCE NASCIMENTO DA SILVA	116.023.794-83	DESCLASSIFICADO
423	BRUNA INGRITHY PINTO GONCALVES	073.424.154-21	DESCLASSIFICADO

424	MARIA SAMARAH SENA DA SILVA	124.858.624-78	DESCLASSIFICADO
425	ADRIELE LARISSA LIMA DA SILVA	113.483.064-59	DESCLASSIFICADO
426	SEVERINA BATISTA DE MEDEIROS	991.168.474-15	DESCLASSIFICADO
427	MARILIA SILVA DAS NEVES	119.634.634-80	DESCLASSIFICADO
428	EDILANE MARIA DE SOUZA	129.963.114-26	DESCLASSIFICADO
429	MARIA EDUARDA SANTOS DE OLIVEIRA	123.695.094-14	DESCLASSIFICADO
430	WEDJA MICAELA NASCIMENTO SILVA	128.024.864-54	DESCLASSIFICADO
431	ANA BEATRIZ SILVA DA CUNHA	705.181.004-99	DESCLASSIFICADO
432	JOICE KELY RIBEIRO FERREIRA	043.943.872-13	DESCLASSIFICADO
433	MARILIA RAYANE FERREIRA SOARES	123.626.354-94	DESCLASSIFICADO
434	RUANY BEATRIZ DAS NEVES RIBEIRO	123.723.724-67	DESCLASSIFICADO

FUNÇÃO – PROFESSOR I – ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS) APROVADOS / CLASSIFICADOS			
SEQ	NOME COMPLETO	CPF	TOTAL DE PONTOS
1	MARTA MARIA SANTOS DA COSTA	661.154.934-04	95
2	MONICA DE SA OLIVEIRA	824.602.994-00	95
3	ARLETE OLIVEIRA DE ANDRADE	626.484.545-00	95
4	AUGUSTO DE LIMA CESAR	048.821.444-09	95
5	RONALDA ADRIANA DOS SANTOS DA SILVA	065.825.894-07	95
6	MARIA CELIA DA SILVA FALCAO	069.336.704-06	90
7	ERAUDINA ALVES SPINOLA DE SENA	189.967.794-15	90
8	MARIA DAS NEVES DE MOURA	232.391.744-72	90
9	JOSEFA SECI GOMES	432.298.404-53	90
10	MARIA JOSE SOUSA DA SILVA	058.457.924-10	90
11	ELZA GERALDO DA SILVA	029.190.144-12	90
12	IVONETE MARIA DE LIMA SILVA	320.128.374-68	90
13	MARIA DE FATIMA RODRIGUES GOMES	320.232.604-00	90
14	GINA ALVES SILVA DE VASCONCELOS	361.029.894-49	90
15	ROSANIA MARIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	320.047.964-72	90
16	IVANIA MARIA RODRIGUES MONTEIRO DA SILVA	381.653.094-04	90
17	CARLA MARIA DA CRUZ ARAUJO	439.002.594-53	90
18	MARIA LEOCILANE DE LEMOS SOUSA	410.539.154-20	90
19	ANA ROSA JERONIMO DA CUNHA	216.636.884-00	90
20	MARIA JOSE DE LIMA	661.165.384-87	90
21	SILVANA MARIA DE BARROS	363.320.204-82	90
22	GIRLEIDE OLIVEIRA DE LIMA	402.057.384-00	90
23	MARIA JOSE DA SILVA NASCIMENTO	293.489.274-34	90
24	MARINEIDE DE ALBUQUERQUE SILVA	480.052.824-00	90
25	CECILIA FERREIRA DA SILVA	492.794.674-68	90
26	MARIA JOSE PEREIRA DE SOUSA	500.157.104-91	90
27	TEREZINHA MARIA DA SILVA	575.755.684-68	90
28	EDJANE LIRA DA SILVA	480.039.994-72	90
29	VALDERITA DA SILVA MIRANDA	435.709.334-15	90
30	EDJANE FEIJO DE MELO	476.373.744-91	90
31	SEVERINA AMARA BARROSO MENDONCA	447.952.034-15	90
32	ALBENI MONICA DA SILVA LEITE	502.495.764-49	90
33	ISABELE COSTA DE SOUZA	631.486.254-04	90
34	ROSANA MARIA FERNANDES DE SOUZA	492.451.394-68	90
35	ZULEIDE MAURICIO DA SILVA GOMES	610.810.274-87	90
36	DENISE BARBOSA FREIRE	665.901.244-34	90
37	ROSA MARIA MALAFAIA	611.535.324-68	90
38	LUCIA JOSE DE LIMA SANTANA	534.775.374-91	90
39	MARIA WILANY RIBEIRO	696.458.334-34	90
40	ALZIRA MARIA DA SILVA	720.230.074-54	90
41	ELIENAI JUSTINO DOS SANTOS	545.808.464-00	90
42	LUCIA MARIA FERRAZ DA SILVA	606.639.604-87	90
43	LAUDENICE MARIA DOS SANTOS NACRE	794.319.504-30	90
44	COSMA MARIA DA CUNHA	610.520.274-15	90
45	MARIA NAZARE MARCOLINO	661.144.384-34	90
46	TAMIRES ROBERTA RIBEIRO DE PAULA FLORENCIO	090.213.464-78	90
47	LUCIA MARIA PEREIRA	550.701.324-15	90
48	VERA LUCIA FERRAZ DA SILVA	631.553.114-87	90
49	MIRTES MARIA PEREIRA	433.895.624-00	90
50	MARIA LUCIA DA SILVA	800.678.914-20	90
51	ELIEZER MARIA SOARES DA SILVA	630.526.524-00	90
52	SANDRA ROBERTA DE LEMOS SOUZA	502.497.544-87	90
53	DIONETE MARIA BARBOSA	578.419.004-06	90
54	JARDILENE AMELIA DUTRA CAMARA	735.754.024-34	90
55	JOSENILDA MARIA DE FARIAS	800.422.364-87	90
56	SANDRA MARIA VIEIRA DE LIMA ANJOS	715.035.364-91	90
57	JOSIAS SOARES DA SILVA	735.440.354-72	90
58	OLIMPIA MARIA DE JESUS SILVA	696.478.604-04	90
59	JANE MERY DE LIMA RIBEIRO	864.225.534-04	90
60	MARIA MACILENE DOMINGOS DA SILVA	822.306.504-59	90
61	ROSELIA MARIA DA SILVA SANTOS	796.400.364-04	90
62	RANUSIA LUIZ RODRIGUES ACIOLI	031.169.404-79	90
63	LUCIA RAMOS DE QUEIROZ DA SILVA	781.764.844-15	90
64	RUTE MARIA DA SILVA BARBOSA	779.942.724-87	90
65	SULENE JANUARIO DOS SANTOS	799.802.104-78	90
66	ZILDA MARIA BARROS DA SILVA	795.996.304-59	90
67	JOELMA LUCIA DA SILVA LIMA	793.724.494-15	90
68	ITAMAR DE SANTANA RIBEIRO	869.127.634-72	90
69	AUDENIRA DA SILVA OLIVEIRA	748.648.404-82	90
70	SOLANGE MARIA FERREIRA DE LIMA	879.575.074-68	90
71	MARIA DO CARMO DE SOUZA	899.555.954-34	90
72	VALDILENE BARRETO CAVALCANTI	949.904.414-00	90
73	ANA LUCIA SENA DA SILVA SOUZA	810.277.024-49	90

74	NEARES MARIA DE SANTANA NASCIMENTO	895.597.704-20	90
75	ELIOENAI INACIO RODRIGUES DA SILVA	666.159.174-91	90
76	SUELI HELENA DA SILVA CAVALCANTI	919.890.434-53	90
77	ADRIANA MONTEIRO DA SILVA	784.763.564-04	90
78	HISANIA CLESSE SANTOS DO REGO	824.785.204-78	90
79	JOSIANE MARIA SILVA COSTA	183.767.108-77	90
80	KATIA CRISTINA RAMOS DO NASCIMENTO	822.433.364-72	90
81	SIMONE DE ARAUJO BARROS MELO	891.390.974-04	90
82	DIANA CRISTINA ROMAINA DA COSTA	445.637.102-10	90
83	NELCI LOPES DE OLIVIERA	905.525.124-00	90
84	ELISANGELA ANTONIA FERREIRA DE LIMA	744.116.404-49	90
85	ESTER JUSTINO DE LIMA	766.330.204-49	90
86	SANDRA MARIA JOSE DE LIRA	810.269.274-04	90
87	JOSEANE SEVERINA GOMES FERREIRA	779.983.084-00	90
88	MARIA JOSE DE LIMA	906.161.114-87	90
89	MARIA BETANIA DOS SANTOS	766.818.824-04	90
90	LUCICLEIDE FELIX DELGADO LESSA	834.309.114-00	90
91	CLAUDIA FREITAS DE MELO	808.927.364-53	90
92	ADRIANA VIANA DA SILVA	069.544.234-16	90
93	ANA PATRICIA LINS ARAGAO	800.638.834-87	90
94	ELAINE MARIA PEREIRA CLAUDIANO	026.068.614-00	90
95	IVANIRA OLIVEIRA DA CUNHA	028.481.904-26	90
96	CELIA NASCIMENTO DOS SANTOS	911.642.495-68	90
97	ELIONETE MARIA DA SILVA	020.330.184-66	90
98	MARCIA MARIA DO NASCIMENTO	920.298.174-49	90
99	NADJA REGINA AZEVEDO FARIAS	988.093.184-04	90
100	EDNA MARIA DA SILVA	035.948.344-50	90
101	ERALDO MENEZES LIMA FILHO	484.054.182-53	90
102	DEBORA MARIA DE LIRA	031.013.084-02	90
103	ROSILENE MARIA DO NASCIMENTO SANTOS	896.673.524-04	90
104	ELIZANGELA ALVES DA SILVA	027.974.424-23	90
105	SIMONE PEREIRA DA SILVA	024.096.734-81	90
106	JANAINA QUARESMA CORREIA ROSA	890.655.654-34	90
107	SUELI JANE DOS SANTOS MELO	035.230.504-56	90
108	SELMA DA SILVA COSTA SANTOS	025.221.084-09	90
109	ANTONIA DA SILVA PEREIRA CAMPOS	023.795.714-06	90
110	FABIANA DE FRANCA DIAS	890.887.784-34	90
111	JOSE MARIO GOMES DE SOUZA FILHO	074.361.864-50	90
112	MARILENE MARIA RAMOS	036.007.674-29	90
113	ELIZA MARIA DA SILVA	909.942.054-49	90
114	ELISANGELA MARIA DA SILVA LIMA	822.953.444-68	90

FUNÇÃO – PROFESSOR I – ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS) APROVADOS

SEQ	NOME COMPLETO	CPF	TOTAL DE PONTOS
115	JOSCELY RIBEIRO GONCALVES	753.571.943-00	90
116	IARA PATRICIA RIBEIRO DOS SANTOS	932.537.454-49	90
117	VERONICA FRANCISCA SALES DE LIMA	033.697.054-43	90
118	MICHELI HELENA DOS SANTOS NEVES SOUZA	031.710.344-09	90
119	MARIA FELIX DA SILVA	996.062.164-20	90
120	ERISSANDRA ALMEIDA DE MELO	047.369.024-18	90
121	ANANERY DOS SANTOS OLIVEIRA	988.146.994-53	90
122	SUELI PEREIRA DA SILVA LIMA	022.192.014-57	90
123	MARIA DO CARMO DA SILVA	034.940.344-94	90
124	NELCINA BELTRAO DA SILVA	051.730.324-80	90
125	MARCIA MARIA DE SENAS	036.133.374-95	90
126	PATRICIA VALERIA BATISTA PEREIRA	037.608.374-33	90
127	ANDRESSA DE LIMA XIMENES	027.530.504-06	90
128	MARTA CAVALCANTI FERREIRA DA SILVA	072.422.674-55	90
129	ROSANGELA MARIA DA CONCEICAO SILVA DOS SANTOS	026.822.714-48	90
130	MARIA SONIA DE SOUZA PEREIRA	920.269.074-04	90
131	SUELY MARINHO DE LIMA SANTOS	990.269.534-53	90
132	HELIKA MARIA DA COSTA LEO	021.079.634-01	90
133	CONCEICAO DE MARIA DA SILVA	023.806.734-38	90
134	EDIVANIO ANTONIO DE SOUZA	022.383.074-78	90
135	LUCIANA FRANCISCA BORGES	032.505.294-86	90
136	ANA MARIA DE LIMA LEITE	023.017.004-88	90
137	ALAIDE CRISTINA CANDIDA DE LIRA ALVES	033.094.194-10	90
138	RAQUEL DE LIMA VALDEVINO	031.077.414-42	90
139	ERIKA RODRIGUES SANTIAGO	026.783.824-78	90
140	JAILMA FERREIRA DE MOURA	042.880.034-31	90
141	IONE BARBOSA BELARMINO	031.031.954-43	90
142	ELAINE CORINA GOMES DOS SANTOS	024.374.824-82	90
143	WILMA ZACARIAS DE LIMA AMARAL	024.245.614-60	90
144	SILVANEIDE FELIX DOS SANTOS	035.229.064-11	90
145	ANA CLAUDIA SILVA VIANA	037.699.214-02	90
146	CLAUDECI SOARES DE ALMEIDA SILVA	038.503.894-13	90
147	HELEN DE FATIMA DE SENA SANTOS	036.545.334-00	90
148	ROSANA PEREIRA DE OLIVEIRA	975.071.724-49	90
149	MARCIA SANTANA SANTOS	012.048.654-77	90
150	GRACIETE DA SILVA GOUVEIA	045.398.034-17	90
151	EDJANE BENEDITA GOMES DA SILVA	028.684.914-30	90
152	EDNA DE CARVALHO SILVA BARROS	021.282.224-19	90
153	ROSANGELA ALVES SIMPLICIO	031.133.044-40	90
154	DANIELLA PATRICIA DOS SANTOS FARAIS	096.620.374-70	90
155	IRIS MOSCOSO VICTOR GOMES DA SILVA	025.562.634-74	90
156	ANNA PAULA DE LIMA	028.442.834-54	90
157	EDNA LUANA LINS DE MELLO	099.133.954-10	90
158	ELISANGELA DA SILVA FREITAS	041.849.874-19	90

159	ROBERTA FRAGOSO DA CUNHA MARIO	050.501.184-09	90
160	ROSIMERE MARIA DA SILVA	024.986.654-47	90
161	ANDREZA MARIA RODRIGUES DE SOUSA.	025.134.594-74	90
162	VALERIA CRISTINA DA SILVA	038.395.004-00	90
163	DANIELA FERREIRA SILVA SANTOS	920.317.304-87	90
164	SANDRA LUCIA DE PAULA SILVA	052.642.734-56	90
165	MARIA JOSE SOARES DE LIMA	066.118.814-09	90
166	SILENE MARIA DOS SANTOS	111.229.494-56	90
167	FLAVIA SOARES DE FIGUEREDO DOS SANTOS	037.900.344-95	90
168	LUCILANDIA SOARES MENDOCA	103.673.204-52	90
169	JOANY LARISSA DA SILVA SARMENTO	100.492.214-00	90
170	ELINEIDE CAVALCANTI DE OLIVEIRA.	027.547.494-11	90
171	SUZANKELLY MARIA DA SILVA	074.855.594-35	90
172	VALDIRENE MARIA DE SANTANA	008.771.284-99	90
173	ROSEMEY VIEIRA DOS SANTOS	038.286.264-32	90
174	DANIELLE MARIA CORREIA GONCALVES DE AGUIAR	030.708.284-93	90
175	CICERA MARIA DA SILVA AROUXA	032.198.884-10	90
176	LUCINEIDE PEREIRA BARBOSA	025.357.834-52	90
177	MARIA IVANILDA DE ASSIS SANTANA	034.496.434-52	90
178	MONICA MARIA DA SILVA RAMALHO	063.804.534-74	90
179	MONICA LUIZA DA CUNHA	030.026.464-07	90
180	FABIOLA CRISTINA PEREIRA NOGUEIRA	038.761.174-61	90
181	MAGDA MARIA DE AQUINO DUARTE	065.366.324-27	90
182	DANIELLE SARA DA SILVA	071.506.674-90	90
183	CLISLEIDE RAMOS DA PAZ	036.049.684-96	90
184	ANDRE LUIZ FELICIANO DA SILVA	044.869.714-93	90
185	CHISLE LIMA DA SILVA SANTOS	027.197.364-14	90
186	ANGELA TAVARES DE LIMA REIS	037.633.104-60	90
187	ERICKA SILVA DO NASCIMENTO LUCENA	039.542.114-40	90
188	ADRIELE MARIE DA SILVA SIQUEIRA	114.789.394-27	90
189	WILMA FERREIRA DA SILVA FERNANDES	039.660.524-90	90
190	MARCLEYDE ALMEIDA DO NASCIMENTO	042.342.294-40	90
191	JADIANE SOARES DA SILVA	009.963.394-93	90
192	CRISTIANE ROBERTA GUIMARAES DE ANDRADE	042.155.884-99	90
193	ANDREZA MARTINS ALVES SANTOS	066.113.874-71	90
194	ELIS REGINA MARIA DA SILVA	050.505.364-05	90
195	LUCAS CORDEIRO SANTOS	013.288.304-03	90
196	NAFTALLY PRISCILLA DO MONTE SOUSA NOGUEIRA	044.978.814-82	90
197	RENATA MARIA FIGUEIROA DIAS	073.736.074-70	90
198	FLAVIA RAFAELA DA SILVA FERREIRA	051.973.294-40	90
199	FABIANA ANGELICA DO NASCIMENTO SILVA RIBEIRO	009.169.184-24	90
200	GEANE FLORO DA SILVA	073.461.914-63	90
201	BETANIA DA CONCEICAO NASCIMENTO DOS SANTOS	038.747.974-06	90
202	SILVIA MARIA DE ARRUDA SANTOS	040.895.394-20	90
203	ISABELLE MARIA NOBREGA	073.859.164-57	90
204	ELISAMA SOARES DIAS DE LIRA	042.016.864-85	90
205	MORGANA OLIVEIRA DO VALE	105.279.734-24	90
206	LUCIELMA MARIA DE OLIVEIRA	066.210.864-74	90
207	DANIELE DA SILVA AMAARAL	055.045.794-14	90
208	EDESIO DA SILVA LIMA	048.051.874-25	90
209	NATHALIE BARBOSA DE ALMEIDA	041.318.374-20	90
210	OZIDIA MARIA DE OLIVEIRA	046.000.474-35	90
211	PATRICIA CRISTINA SILVA DE ARAUJO	041.542.564-67	90
212	JOHN BARROS DE LIMA	045.928.764-82	90
213	WERLANIA MARIA DA SILVA SANTOS	010.874.034-05	90
214	JACKELE CARLA DA SILVA PEREIRA	058.820.584-22	90
215	DIENE NICOLAU DE MENDONCA	054.635.374-61	90
216	MIRTHIS CAROLINE ARAUJO DE BARROS	077.028.114-12	90
217	SIMONE MARIA DA SILVA	056.098.614-97	90
218	LUCIVANI MARIA DA SILVA	059.999.154-22	90
219	MARIA LUZIA SOARES DA SILVA	063.464.374-61	90
220	SIMONE PAULA LIMA DE BARROS	045.526.234-94	90
221	ARITHA GIZELY LOPES SILVA	056.216.574-62	90
222	IRAMAIA RIBEIRO PEREIRA	025.355.505-12	90
223	JOSE LUIS DOS SANTOS	058.519.144-16	90
224	ANDRE AUGUSTO MENDONCA DOS SANTOS	050.226.174-98	90
225	ERIKA PEREIRA SANTOS	049.522.054-01	90
226	EDSON ANTONIO DOMINGOS	072.172.984-31	90
227	IJAILZA BARBOSA DA SILVA SANTOS	074.046.594-50	90
228	KATIANY GONCALVES DO NASCIMENTO	066.672.084-32	90
229	LUCIANA ALCANTARA SACRAMENTO	013.702.104-69	90
230	MARCIA FERREIRA DA SILVA	072.818.664-02	90
231	ROSANA LUCIA DA SILVA ATAIDE	061.441.934-48	90
232	DARCIA DE OLIVEIRA DE RODRIGUES	073.088.614-06	90
233	GIRLAYNNE MICHELLYNE FARIAS DOS SANTOS	071.110.574-06	90
234	MARIA ANDRESA DE SOUZA SILVA	074.885.184-46	90
235	NAIANA KARINA DE SENA SANTOS	063.086.584-13	90
236	MAYRA JOANA CLEMENTINO DOS SANTOS	063.147.114-60	90
237	AMANDA FERNANDA DE SOUZA SILVA	069.132.934-61	90
238	NATALIA MARIA DE ALBUQUERQUE	082.602.604-41	90
239	SUZANA RAPHAELLA GONCALVES DE SANTANA GOMES	088.905.574-27	90
240	ANALICE BARROS SILVA	090.823.504-67	90
241	RAQUEL FORTUNATO DA SILVA	088.438.044-05	90
242	DANIEL FIGUEREDO ARAUJO DA SILVA	093.508.044-92	90
243	ANA LUCIA MARIA DA SILVA	098.019.544-69	90
244	ADACIA RAFAELLY DOS SANTOS	008.957.912-28	90
245	CANTIDIA BARBOSA DA CUNHA LIMA	085.164.784-75	90
246	BRUNA RAPHAELLA GONCALVES DE SANTANA GOMES	094.135.814-36	90
247	DELZY KELLER MORAES DE FRANCA	094.071.794-86	90

248	ANDREZA MARTINS DA SILVA	086.449.254-58	90
249	LETICIA JEANE SILVA DO NASCIMENTO	100.743.614-06	90
250	ELIANE CRISTINA SOARES CORREIA	780.078.364-20	90
251	ANGELA ALMEIDA DE SOUZA	127.735.574-68	85
252	ADEMILDE CAMPELO DA SILVA COUTINHO	178.185.674-53	85
253	LADJANE GOMES DE MELO	283.107.134-87	85
254	CELIA MARIA ALVES DE AZEVEDO	355.093.414-91	85
255	MARINEIDE FREIRE DE SANTANA	400.641.904-04	85
256	PAULINA SUELEYDE DE ARRUDA SILVA	464.791.984-68	85
257	MITALMA MATIAS DOS SANTOS	525.987.134-00	85
258	ELIANE RIBEIRO DO NASCIMENTO ANDRADE	659.879.264-91	85
259	IVANEIDE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA	591.450.644-15	85
260	PATRICIA PIMENTEL DE ARAUJO	610.311.354-72	85
261	GANDAU BOSCO ALVES PEQUENO	439.556.494-15	85
262	MARIA BETANIA PEREIRA DA SILVA	779.943.454-68	85
263	LUCIENE ALVES DOS SANTOS	665.804.204-72	85
264	ROSINEIDE PEREIRA DE LUNA	499.395.564-20	85
265	VANUZA LEITE DA SILVA	896.765.564-91	85
266	MARIA ALICE DE OLIVEIRA CAPITULINO	744.685.104-04	85
267	ROSILENE FERREIRA DA SILVA	782.394.274-72	85
268	MARIA DE LOURDES JACIARA DIAS DA SILVA	919.577.454-87	85
269	FRANCISCA DE OLIVEIRA CAMPOS	508.530.403-97	85
270	JACINEIDE MARIA SILVA	766.276.674-87	85
271	MARIA DJANE DA SILVA SANTOS	819.740.864-53	85
272	LUCINEIDE FRANCISCA DA SILVA SANTANA	906.172.074-53	85
273	MONICA DE AMDRADE LIMA	774.057.144-04	85
274	LUCIANA FERREIRA DE SENA	920.421.394-91	85
275	MARIA JOSE DO NASCIMENTO	922.394.124-53	85
276	MARIA MADALENA DE ALMEIDA	935.049.694-15	85
277	IVANI MARIA VALENTIM SILVINO	002.164.154-46	85
278	CRISTIANE VALERIA DA SILVA BISPO	009.948.754-36	85
279	FABIANA LAURA DA SILVA	889.740.574-68	85
280	CRISTIANE CONCEICAO ALVES DA SILVA	976.377.854-91	85
281	MARIA LUIZA DE MENEZES	045.175.504-94	85
282	MARCIA MARIA DA SILVA	891.871.644-34	85
283	ANA PAULA DA ROCHA SILVA	856.121.974-20	85
284	GLAUCE GOMES DE MELO	895.105.424-15	85
285	SUELY MARIA DA SILVA	026.557.434-07	85
286	RENATA PATRICIA DA SILVA	009.542.144-04	85
287	MARIA CRISTINA DA SILVA	009.600.654-40	85
288	SIDCLEIA DA SILVA SANTOS	891.611.574-49	85
289	MARIA JOSE DOS SANTOS	009.973.644-67	85
290	EDNEIA SOUSA TAVARES	026.846.724-23	85
291	ANA DANIELLE RAMOS ALBUQUERQUE	935.046.164-15	85
292	JOSEFA ELMA DA SILVA.	896.772.264-87	85
293	ACACIA REIS DA SILVA	033.166.684-70	85
294	ANA CAROLINA SILVA DOS SANTOS BRITO	023.932.214-25	85
295	WELLITA MARIA DOS SANTOS	027.606.264-74	85
296	KATICILENE MARIA DA SILVA	035.176.064-48	85
297	ALCILAINE RIBEIRO DA SILVA LIMA	045.389.064-41	85
298	DAYSIANE MORAES DO NASCIMENTO SENA	034.908.354-17	85
299	MARIA DO CARMO DO NASCIMENTO CANARIO	031.063.174-26	85
300	PAULA EMANUELLE GOMES DE OLIVEIRA	033.537.264-38	85
301	MARIA DO CARMO FRANCISCA AMORIM	063.105.844-30	85
302	ANA MERCIA DA SILVA NASCIMENTO	041.210.304-43	85
303	MARILUCE BARBOSA DAS CHAGAS	054.186.564-14	85
304	MARIA BETANIA DOS SANTOS LIMA	036.081.684-35	85
305	SONIA CICERA DA SILVA ARAUJO	038.212.964-45	85
306	MONICA DIAS DA SILVA	035.402.444-25	85
307	ANA LUCIA ROCHA DA SILVA VASCONCELLOS	050.702.144-46	85
308	ADRIANA DE LIMA FONTES SILVA	048.824.214-29	85
309	ANGELITA MARIA DA SILVA	056.467.084-78	85
310	ROBSON FORTUNATO DOS SANTOS	068.787.054-28	85
311	SILVANIA ALVES DE LIRA	042.569.124-10	85
312	GILMARA DA CUNHA MARQUES SILVA	050.861.474-09	85
313	ANDREZA DE FARIAS MONTEIRO	050.963.034-03	85
314	ELZA MARIA DA SILVA	067.485.684-80	85
315	ALEXANDRA VALERIA DA SILVA	063.538.464-79	85
316	OZIEL SILVA DE SOUZA	072.824.994-46	85
317	ANDREZA RAFAELA DA SILVA MONTEIRO	057.393.174-79	85
318	FLADJANY S DA SILVA RIBEIRO	068.548.884-50	85
319	CLAUDIA MARIA PEREIRA AGRIPINO	056.458.664-10	85
320	CARLA CAMILA SILVA DOS SANTOS	064.265.454-90	85
321	CLAUDIANE JOSEFA DE LUNA CARVALHO	013.694.534-18	85
322	MICHELE BARBOSA DA SILVA LIMA	067.063.834-06	85
323	ANA PAULA APARECIDA BALBINO DE ARAUJO NASCIMENTO	078.141.154-85	85
324	LINDSAY DE OLIVEIRA ALVES	074.007.954-90	85
325	JULIANA MUNIZ PINHEIRO	014.599.954-81	85
326	JULIANA MARIE MONTEIRO	079.850.484-64	85
327	JESSICA DE ANDRADE SILVA	065.492.724-32	85
328	SUELLE SILVA DE FREITAS	095.928.204-14	85
329	JOSE SONIEL MELO DE LIMA	100.550.784-86	85
330	MAYARA PAULA VASCONCELOS DOS SANTOS	014.134.804-62	85
331	DAVI ANDERSON DA SILVA	097.844.714-00	85
332	LUIZ HENRIQUE DOS SANTOS SILVA	099.356.344-93	85
333	JAIRA IASMYM DE SOUZA LIMA	108.426.584-24	85
334	JEOVANI LIMA DE OLIVEIRA	089.394.494-79	85
335	STEPHANE VIVIANE DA SILVA SANTOS	099.623.704-68	85
336	RIKAELLA GIRLANDIA MELO DA SILVA ALVES	111.284.554-20	85

337	GILSON JOAO DA SILVA RODRIGUES	795.981.964-53	85
338	REGINA COELI DA SILVA PINTO	603.503.007-63	80
339	ANA LUCIA AMARANTE PAVAO	296.443.804-87	80
340	MARIA JOSE DE SANTANA SILVA	433.813.594-87	80
341	MARIA DE FATIMA QUARESMA DA SILVA	224.535.124-04	80
342	MARIA ROSINETE DA SILVA	530.373.164-20	80
343	MARIA LUCINEIDE DOS SANTOS	460.008.444-68	80
344	AUREA SOUSA JINKINGS	273.349.638-73	80
345	MARIA MADALENA SILVA DOS SANTOS	960.642.504-53	80
346	VALERIA PAULA DO NASCIMENTO	464.888.204-00	80
347	ANTONIA FORTUNATO DOS SANTOS	586.842.124-87	80
348	SUSETE BOTELHO SILVA	378.302.283-53	80
349	CONCEICAO NAIDE DE JESUS	539.238.984-87	80
350	SILVANIA VICENTE LEMOS DOS SANTOS	783.652.874-04	80
351	VANUZA ALVES DIAS	769.742.274-34	80
352	CLEIDE BARBOSA DE ALCANTARA	030.054.684-02	80
353	ADRIANA MERY DO NASCIMENTO AMORIM MELO	754.425.234-53	80
354	JOZELIA DE OLIVEIRA LIMA BARBOSA	643.225.804-91	80
355	LUCIANA DE LOIOLA SILVA	832.777.304-68	80
356	MARIA DE FATIMA DA SILVA	799.616.064-34	80
357	ROSENILDA FERREIRA CAMPOS DA SILVA	831.259.734-49	80
358	SILVANO PEREIRA NOVAES	635.579.405-00	80
359	LUCIA CLEIDE MARIA SEÑA DA SILVA	039.704.224-85	80
360	JOSILDETE DE LIMA MALTA	029.575.384-66	80
361	ANGELA MARIA DE BARROS	032.924.744-18	80
362	ELISANGELA MARTINS DE MELO COSTA	023.701.484-03	80
363	NELI ANA ANDRADE DA SILVA	025.899.964-03	80
364	CARMEM LUCIA SANTOS DA SILVA	211.116.014-89	80
365	JOSEILDA MARIA DA SILVA	034.490.224-23	80
366	ANDREZA MARIA DA SILVA BARBOSA VIEIRA	032.195.154-95	80
367	ANA LUCIA MARTINS DE LIMA SANTOS	028.897.244-92	80
368	MYRIAN DE SOUZA CARTAXO BARBOSA	837.315.985-15	80
369	KESIA FABIANA ALVES DE ALBUQUERQUE	079.957.444-98	80
370	DALVERLANDIA BARBOSA DA SILVA	034.539.804-17	80
371	LUCIANA PONTES DOS SANTOS	031.843.754-63	80
372	PATRICIA DA SILVA AMARAL	009.222.844-58	80
373	VANESSA CYNTIA PEIXOTO DA VEIGA PACHECO	027.053.104-10	80
374	ELIZAMA RAMOS DE BRITO	001.157.882-54	80
375	MIDIAN ROSA DE SANTANA GABRIEL DA SILVA	041.689.434-88	80
376	ANDRE JOSE DOS SANTOS	028.669.374-73	80
377	JOSENETE SILVA DE SOUZA SILVA	047.886.454-08	80
378	FABIA MARIA DA SILVA	047.709.304-37	80
379	WANDILA MIGUEL MENESES DE SOUZA	047.199.904-01	80
380	CINELANDIA PEREIRA DOS SANTOS	064.449.934-66	80
381	SUE ELLEN KARINA BEZERRA GONCALVES	051.499.784-26	80
382	JEISSEQUELE MARIA DURVAL DOS SANTOS	057.970.914-02	80
383	KARLA VALERIA DA SILVA NASCIMENTO	061.069.254-29	80
384	VALQUIRIA PAULINO DA COSTA E SILVA	054.069.994-27	80
385	MARIA JOSE DA SILVA	054.805.134-86	80
386	LIDIA MARIA DA MATA	058.535.184-88	80
387	VILMA CARLA BRANDAO DA SILVA	069.125.744-24	80
388	ANA LUCIA DE ARRUDA SILVA	059.175.944-65	80
389	VERONICA BEZERRA JATOBA DE LIMA	059.901.084-35	80
390	WALQUIRIA DA SILVA PEREIRA BARBOSA	059.923.614-05	80
391	DENIZE MIRANDA DA SILVA	063.301.634-99	80
392	MIDIAM MARIA DE SANTANA	076.044.104-99	80
393	GLEISE KELLY DA SILVA	063.186.314-10	80
394	DANIELI PENHA MARTINS	048.117.169-06	80
395	HUMBERTO SANTOS DE QUEIROZ	066.758.694-69	80
396	DALILA CARNEIRO DOS SANTOS	074.157.484-50	80
397	ANA PAULA SILVA SOUSA	086.653.084-31	80
398	MARIA JACIANE DOS SANTOS RODRIGUES	092.425.944-23	80
399	JULIANNA ALEXANDRINA CAVALCANTE DA SILVA	093.931.724-98	80
400	MARIANA GOMES DE LIMA	086.447.874-70	80
401	ADRIA SABRINA MENDES DA SILVA	086.447.744-92	80
402	JOYCE SANTOS GOMES	102.195.744-56	80
403	EUGENIA OLIVEIRA TEMOTEO	235.710.554-20	75
404	MIRIAM BARBOSA DA SILVA	472.840.564-87	75
405	KATIA REJANE PAES DE VASCONCELOS	497.726.784-20	75
406	SOLANGE BAHIA CAVALCANTI	408.437.344-34	75
407	VILMA DE SANTANA SA CARVALHO	520.134.484-49	75
408	CARLOTA LENY SELVA ALVES	717.681.304-34	75
409	JOSE RICARDO ALVES	658.588.674-72	75
410	RITA DE CASSIA DE LIMA	630.524.584-34	75
411	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA	527.738.254-20	75
412	ANA PAULA FEITOSA APOLINARIO	821.694.384-91	75
413	DARIO FRANCISCO DE MELO	660.951.584-00	75
414	RISALBA FERREIRA DE QUEIROZ	783.010.254-68	75
415	MIRIAM BEATRIZ CAZORLA MENDOZA	016.191.864-62	75
416	AURILENE GOMES DA SILVA	688.264.274-53	75
417	REJANICE CARLOS PIMENTEL	847.414.224-53	75
418	MARILENE CLAUDINO DA SILVA	836.620.304-20	75
419	GRACIETE MARIA DO NASCIMENTO LIMA	033.681.184-55	75
420	ANA PAULA FERREIRA BARBOSA	620.773.844-68	75
421	LUCYCLEIDE DA SILVA AMANCIO	793.782.264-34	75
422	GILVANEIDE ARAUJO ANGELO	157.319.638-00	75
423	MARCIA ROSANGELA DA SILVA	934.562.554-20	75
424	CLIVIA PEREIRA DE LACERDA OLIVEIRA	901.571.094-53	75
425	LADJANE FIRMINO DE SOUZA LIMA	921.919.674-34	75

426	JOANA D'ARC BRAZ FERREIRA	949.166.244-91	75
427	MONICA AVELINO DA SILVA	974.056.395-34	75
428	CRISTIANE BATISTA MACIEL	024.999.924-25	75
429	FABIA LUCIANA MIRANDA DO CARMO	949.061.494-72	75
430	EDILENE MARIA COSTA DOS SANTOS	031.014.804-93	75
431	ADILZA CAVALCANTE CARDOSO	028.440.854-90	75
432	NICEMAR DE ASSIS RIBEIRO	038.799.144-19	75
433	MIRIAN AUGUSTA RAMOS	038.731.074-65	75
434	EDILZA DE LIMA GUIMARAES	039.539.214-44	75
435	ELIZA NASCIMENTO CHAGAS	008.979.784-12	75
436	JULIO CESAR TEIXEIRA DE LIMA	027.627.504-74	75
437	EDICA SILVA DOS SANTOS	076.890.734-92	75
438	REGINA DE ALBUQUERQUE XAVIER DE FRANCA	041.695.134-10	75
439	VALKYRIA DA SILVA CORREIA	039.139.304-93	75
440	FLAVIO FERREIRA DA SILVA	012.892.824-71	75
441	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	057.522.944-60	75
442	MARIA DAS DORES DA CRUZ	048.889.044-09	75
443	CECI CAROLINA DE FRANCA	042.322.704-18	75
444	CRISTIANO ARAUJO DA SILVA	053.877.574-27	75
445	ROBERLANDIA SOUZA PINTO	061.296.294-60	75
446	ALEXSSANDRA MARIA DA SILVA	063.510.684-10	75
447	NATALIA DE BARROS GOMES FRANCA	057.858.244-93	75
448	PRISCILA VILACA DA SILVA	058.458.984-04	75
449	FLAVIA CARVALHO DA SILVA	063.223.144-08	75
450	WASHINGTON LOPES DA SILVA	061.671.094-19	75
451	JESSICA ALANE BEZERRA CAVALCANTI	056.911.004-16	75
452	LIDIA PATRICIA DOS SANTOS	058.001.954-39	75
453	ELAINE CRISTINE DA SILVA	099.776.844-48	75
454	MARIA APARECIDA DE ANDRADE FIGUEIREDO MENDES	088.530.394-69	75
455	GENILDA LUCIA LUIZ DE MELO	074.534.204-31	75
456	LAIANE DA SILVA MAGALHAES	041.482.563-29	75
457	MARIA DE FATIMA DA CONCEICAO DUTRA	096.882.894-93	75
458	MILKAELINE BARBOZA DA SILVA	097.425.404-54	75
459	THIAGO DOS SANTOS ANTUNES DA SILVA	097.992.764-11	75
460	MILKELANIA BARBOZA DA SILVA	097.946.374-24	75
461	ELANE MARIA DA SILVA SOUTO	119.859.444-64	75
462	ISABELLA LUIZA BATISTA	125.614.254-95	75
463	JOILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA	412.072.228-79	75
464	MARIA RISOMAR PASSOS DA COSTA	521.362.484-72	70
465	LUCIA GUALBRTO VITOR HOLANDA	040.718.064-86	70
466	MARGARIDA SEVERINA DE FIGUEREDO	257.353.814-15	70
467	LUCIA HELENA SILVA FRAGA FERNANDES	571.425.057-53	70
468	CELIA MARIA DA SILVA SANTOS	890.011.334-87	70
469	MARIA MADALENA DA APRESENTACAO	398.129.104-25	70
470	EDILENE MARIA DA SILVA	049.681.258-01	70
471	AURICEIA ADELINO DE OLIVEIRA	293.337.094-87	70
472	MARIA DE FATIMA DE MOURA ALVES	496.128.594-34	70
473	ROSANGELA CAVALCANTI DOS SANTOS	405.321.514-53	70
474	LEA DE SANTANA RODRIGUES	415.262.524-49	70
475	VALDINETE MENDES SOUSA SILVA	698.525.704-63	70
476	MARIZETE DE LOURDES GOMES	416.382.554-15	70
477	JOVENITA MARIA DE SOUZA PEDRO	735.678.334-72	70
478	RAIMUNDA MIGUEIS DE LIMA MACEDO	384.164.842-87	70
479	MARIA JOSE VIEIRA DA SILVA	459.152.534-15	70
480	DARLEIDE SOARES DA SILVA	484.907.254-20	70
481	IVANIA MARIA DA SILVA	733.252.284-53	70
482	AMARA MARIA PEIXOTO	661.091.834-15	70
483	MARINALVA REGINA DE ANDRADE ANSELMO	532.956.764-53	70
484	MARIA DO SOCORRO DE SOUSA FERREIRA	398.324.904-30	70
485	CREMILDA MARIA TAVARES RAMOS MEDEIROS	561.154.154-20	70
486	ADRIANA MARIA BEZERRA NEVES	669.890.004-49	70
487	NUZIA MARIA CANDIDA SILVA DE QUEIROZ	577.501.494-49	70
488	SANDRA SOUZA DIAS	822.847.924-72	70
489	VALERIA BORGES DE ASSIS	686.339.124-49	70
490	LINDINALVA NUNES DA SILVA	460.314.214-53	70
491	CLEONICE QUARESMA DA SILVA	745.933.234-87	70
492	CECILIA TELMA ALVES PONTES DE QUEIROZ	639.312.574-87	70
493	ELIANE DA SILVA	693.687.084-87	70
494	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA	499.838.494-53	70
495	ALDECEIA MOURA DA SILVA	718.601.854-87	70
496	ROSILENE GOMES DA SILVA XAVIER	661.411.764-53	70
497	JOSIANE MARIA DE INOJOSA	766.412.794-72	70
498	MARIA GORETE ALVES DA SILVA	666.049.664-53	70
499	ALCIR BANDEIRA DA SILVA	755.025.694-20	70
500	JAIDETE CASSEMIRO DA SILVA ROSAS	030.165.184-14	70
501	ANA MARIA QUIXABEIRA	772.334.764-20	70
502	PATRICIA CARLA BISPO	653.495.714-00	70
503	MARIA ALDICEIA DE LIMA MEDEIRO	781.088.454-91	70
504	GISEUDA BATISTA DA SILVA SANTOS	641.986.344-91	70
505	ANTONIA CLEIDE DA SILVA OLIVEIRA	784.054.754-00	70
506	ISABEL CRISTINA DE ANDRADE LIMA MENESES	706.875.604-20	70
507	SOLANGE VICENTE DA SILVA	835.811.384-68	70
508	MARCOS DURVAL DOS SANTOS	890.738.004-04	70
509	ROSENY MARIA DA COSTA SILVA	767.245.064-68	70
510	AURENICA MARINHO DE ALMEIDA	869.149.104-30	70
511	MARIA ADRIANA DE ARAUJO LINS	832.542.694-20	70
512	DAYSE CRISTINA DA SILVA	698.014.014-00	70
513	REGINA COELI MOURA CORDEIRO	845.622.854-00	70
514	MARIA SIMONE VIEIRA DOS SANTOS	868.975.274-91	70

515	BETANIA FRANCISCA DE LIMA SILVA	935.050.944-04	70
516	MASAIR ARAUJO DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA	920.374.024-49	70
517	ELECI JOSEFA ROCHA DA SILVA	990.270.464-68	70
518	MARIA TEREZA VERAS AMARAL	695.137.404-04	70
519	JACIARA VIEIRA ROCHA DA SILVA	976.217.904-82	70
520	ALCILENE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	007.449.774-01	70
521	CLAUDIA REGINA DA SILVA OLIVEIRA	879.613.774-68	70
522	CRISTIANE RAMOS MUTRAN DA SILVA	922.053.134-87	70
523	WILMA GOMES DA SILVA	867.976.894-49	70
524	ANALUCIA ALEXANDRINA DE LIRA	891.731.124-53	70
525	CLAUDILENE MARIA DA SILVA	895.564.375-68	70
526	KATIA CILENE ROQUE DA COSTA	886.442.944-15	70
527	AURILENE RIBEIRO DOS SANTOS	919.314.954-91	70
528	SIMONE MARIA PEREIRA DOS SANTOS	847.246.844-53	70
529	PRISCILA JARES FERREIRA GARNIER DA CRUZ	031.309.454-31	70
530	KARLINE DE FATIMA FELIPE NERY	029.453.384-24	70
531	MARIA VERONICA SENA DA SILVA	022.855.054-85	70
532	ANA KARINA PORTO DE SOUZA	023.791.834-06	70
533	LINDIVANIA PAIXAO DO NASCIMENTO	036.374.884-93	70
534	MARCELO MACENA DA SILVA	029.359.494-55	70
535	LOMARCA SILVA DE LIMA	058.452.614-81	70
536	ALCIONE MARIA DA SILVA	026.059.914-07	70
537	KELI CRISTINA DA SILVA SANTANA	030.844.604-69	70
538	VALDERLANDIA LINS DA SILVA	026.827.774-57	70
539	EDILMA CRISTINA CARNEIRO DE SANTANA	037.779.924-61	70
540	ELIETE MARIA DO NASCIMENTO SANTOS	021.588.514-73	70
541	GILVANIA MARIA DA SILVA	011.213.214-61	70
542	AURICEIA BESERRA MACEDO	022.940.184-86	70
543	AIRES BEZERRA DE LIMA LUCAS	024.663.244-58	70
544	MARCIA DOS SANTOS DE ARAUJO MOURA	044.878.484-07	70
545	MARIA DA CONCEICAO TABOZA	028.181.504-69	70
546	BETANIA MARIA LINS FERREIRA	008.538.974-92	70
547	LUZINETE VICENTE LIMA DA SILVA	039.224.964-23	70
548	ANDREA MARIA DA SILVA DUARTE	038.745.504-35	70
549	RONALDO BERNARDO DE SOUSA	032.405.574-95	70
550	JAQUELINA BARROS DA SILVA	037.463.614-46	70
551	JOZINEIDE DA SILVA DE ALBUQUERQUE	034.490.794-50	70
552	PATRICIA JUPIRACIRA DA SILVA DE ALBUQUERQUE	031.812.264-24	70
553	AMANDA DO CARMO SOARES MAGALHAES	040.854.654-90	70
554	MARLEIDE MARIA DA SILVA PIMENTEL	051.443.524-05	70
555	CYBELE SOUZA TRINDADE DA SILVA	010.250.924-73	70
556	RISOLENE MARIA DE LIMA	034.978.594-51	70
557	SHIRLEI LAETE DE ANDRADE	037.500.084-42	70
558	FLAVIA MARIA GOMES DA SILVA CAVALCANTI	036.541.444-11	70
559	GLEYSIANE NASCIMENTO SILVA	042.078.264-83	70
560	ELIANE NUNES DOS SANTOS	061.102.244-30	70
561	CAROLINA MANUELA FREIRE DA COSTA	038.596.024-70	70
562	SANDRA CARLA DE LIMA	044.790.584-86	70
563	VANEZIA MARIA DE BARROS GOIS	039.107.974-31	70
564	ANDREA BARRETO DOS SANTOS	009.497.684-80	70
565	LUCIELMA ALEXANDRE DE SOUZA PEREIRA	046.267.094-51	70
566	KARINA KARLA FERREIRA DE SOUZA SILVA	045.964.734-20	70
567	TAIZA RODRIGUES DO NASCIMENTO	070.756.514-63	70
568	SILVANIA CARLA RODRIGUES	014.998.514-21	70
569	ROSILENE MARIA DA SILVA NASCIMENTO	088.037.384-95	70
570	LUCIENE BARBOSA DA SILVA	053.464.134-21	70
571	IZAENE DE OLIVEIRA SILVA	081.683.334-62	70
572	MAURA ISABELLA DAS NEVES ALBUQUERQUE	013.551.324-36	70
573	LUCIANO ANTONIO LIMA DA PAZ	065.590.844-77	70
574	ACILIANE JOSE DA SILVA	063.922.454-57	70
575	AKSAN EVERSAN DA SILVA CUNHA	061.560.554-01	70
576	SILVANA LUZINETE RODRIGUES	055.035.844-73	70
577	HEVELI CATIA DA SILVA MENDES	084.348.064-52	70
578	CLAUDIO LOPES DE SANTANA	076.076.024-10	70
579	MARA FERNANDA ALVES MOREIRA	081.395.954-38	70
580	ADRIANA PAULA DE LIMA SILVA	081.300.544-26	70
581	VERONICA MARIA DA SILVA	080.911.174-85	70
582	JESSICA MIKELE BERNARDO DE OLIVEIRA PEREIRA	089.034.604-64	70
583	JESSICA OLIVEIRA DE CARVALHO MELO	071.699.164-01	70
584	JESSICA DE BRITO MUNIZ	086.737.274-56	70
585	FLAVIO PEREIRA DA SILVA	089.744.854-51	70
586	ELIANE FERREIRA JUSTINO	111.417.084-42	70
587	MARILUCIA MARIA OLIVEIRA SIQUEIRA CAMPOS	461.633.104-97	65
588	CELIA MARIA VASCONCELOS DO AMORIM	547.157.334-04	65
589	JOSETE CRISTINA BARBOSA DE OLIVEIRA	490.879.084-15	65
590	GRACIETE DO CARMO DA SILVA	609.973.384-15	65
591	ANGELA MARIA RAMOS	590.407.264-34	65
592	EDICLEIDE DE SANTANA AMORIM	667.392.844-15	65
593	SOLANGE MARIA CAVALCANTE	809.478.594-20	65
594	MUSA ANTONINO DA SILVA	819.029.804-68	65
595	SILVANIA ANDRADE ATAIDE DE ALMEIDA VILA NOVA	866.419.214-68	65
596	HOSANA MARIA DE SOUZA	934.278.404-68	65
597	JACIARA SUELI DE LIMA	963.292.894-68	65
598	CLEONICE MARIA DE ASSIS	891.718.614-91	65
599	VERONICA OLINTO DA SILVA	861.705.034-91	65
600	GEORGINA CASSIANO DE CARVALHO LIMA DA SILVA	933.044.554-34	65
601	ELISANGELA DE MORAES RAMOS	011.124.084-01	65
602	ILZA EVA MARIA DA CONCEICAO	033.811.234-08	65
603	SANDRA ALINE DOS SANTOS SILVA	009.847.564-93	65

604	ANA KARINA ALVES DA SILVA SOUZA	041.358.824-63	65
605	ROBERTA FERREIRA DA SILVA JANUARIO	035.352.564-29	65
606	ELIZA MATILDE ABREU DE AZEVEDO	036.004.774-20	65
607	ANGELA PEREIRA DOS SANTOS SILVA	305.445.958-66	65
608	GIRLEIDE SILVA DAS MERCES	033.681.014-80	65
609	GLEIDE CHAVES DA SILVA	059.880.234-79	65
610	ALRIKLECIA GOMES DA SILVA	057.633.704-81	65
611	MARIA CRISTINA DE LIMA	040.631.384-96	65
612	ANA PAULA GUALBERTO DA SILVA DOS SANTOS	050.776.454-42	65
613	ALEXANDRA DE CASSIA REGO CANCIO	044.447.384-05	65
614	MARIA JOSE SANTANA DA SILVA LEANDRO	053.403.214-10	65
615	VIVIANE MONTENEGRO DE OLIVEIRA	052.777.844-38	65
616	JULIANY GONZAGA DA SILVA	053.353.804-11	65
617	ALICE DO AMARAL PEDRO SANTOS.	013.125.054-00	65
618	EDINEIDE MARIA DOS SANTOS	067.642.334-54	65
619	ROSANGELA FRANCISCA DE LIMA SILVA SENA	064.852.124-93	65
620	KAROLINNE EVELLIN CONSERVA DE OLIVEIRA	062.750.484-17	65
621	FERNANDA MARIA PARAISO	072.306.944-18	65
622	ELIONAI MARIA DE ASSIS MARTINS	065.611.334-04	65
623	DERLAYNE CRISTINE DA SILVA LIMA	075.865.994-67	65
624	KASSIA FERNANDA SOUZA AROCHA	075.438.104-84	65
625	ISABELLA BRUNA MENDES DE FREITAS	069.438.364-39	65
626	GENILDA ROSA DA CONCEICAO	086.183.694-46	65
627	PHAMMELLA RAPHAELLA SANTOS SOUZA	038.331.141-18	65
628	NATHALLY ARIADNY FERNANDES COSTA	103.048.904-13	65
629	ANA LUIZA FERREIRA BRANDAO	107.110.514-02	65
630	DIOGO PEDRO DA SILVA FERNANDES	115.615.114-71	65
631	GERCINA GAMA DA SILVA	362.419.544-15	60
632	LUCIDALVA SILVA COSTA	153.266.084-72	60
633	MARIA DE FATIMA ALCKMIN MORAIS	447.569.686-00	60
634	MARIA REGINA MACIEL DE LIMA	231.727.384-34	60
635	SUZANA FATIMA DA SILVA PIMENTEL	367.113.654-53	60
636	MARINALVA CARDOSO DE OLIVEIRA	196.812.754-20	60
637	SUERDA ROSANE DE SOUZA AZEVEDO	245.191.544-72	60
638	ANTONIO ROBERTO RAMIREZ SANT'ANNA	768.613.847-04	60
639	LINDINALVA MARIA DA SILVA	293.343.224-20	60
640	ELISABETE MARIA DE SOUSA SILVA	320.298.104-87	60
641	MARIA FERREIRA DE DEUS SILVA	401.232.944-87	60
642	MONICA CORREIA LEITE	821.366.024-20	60
643	SEVERINA GOMES DA SIVA ANDRADE	462.546.684-91	60
644	MARIA DE LOURDES BORBA PACIFICO	909.438.807-34	60
645	MARINILZA OLIVEIRA DA COSTA SILVA	333.926.334-53	60
646	INAJA ARAUJO DA ROCHA	389.633.374-72	60
647	CELENE BATISTA FERREIRA	485.541.974-53	60
648	ZIZEL LUCAS DOS SANTOS	374.724.454-87	60
649	PATRICIA FILIZOLA VENANCIO	461.436.024-68	60
650	LUCIDALVA MARIA RODRIGUES DE LIMA	353.898.854-49	60
651	CELIA MORENO DOS SANTOS OLIVEIRA	433.913.034-68	60
652	SONIA ARAUJO DIAS	487.122.644-15	60
653	SELGITANIA CABRAL DA SILVA CHAVES	696.411.454-87	60
654	RITA DE CASSIA MARIA DE CARVALHO DA SILVA	362.347.374-04	60
655	ELINALDA MARIA RIBEIRO DA SILVA FRANCA	499.894.484-34	60
656	MARCIA CRISTINA RIBEIRO PESSOA	412.722.854-72	60
657	ROSANGELA BEZERRA SOARES DE FREITAS	372.472.044-00	60
658	GLAYDES SIMONE BARROS RAGO GUIRRA	130.551.028-35	60
659	VERALUCIA RIBEIRO DA SILVA	497.783.074-15	60
660	MARINALVA ANTONIA VICENTE DA SILVA	697.861.514-53	60
661	JOSIMERE SOARES DE SALES	590.376.794-04	60
662	MARLUCE MONTEIRO DO NASCIMENTO	502.008.364-04	60
663	GISELLE MEDEIROS DE VASCONCELOS SILVA	472.297.215-04	60
664	ANA ROSA MACEDO ARAGAO	719.384.514-49	60
665	VALDILEIDE JOSEFA DE SOUZA	669.554.674-68	60
666	SILVA SANTOS DA SILVA	650.141.204-82	60
667	MARIA DOS PRAZERES CAMPOS DA SILVA	502.397.324-72	60
668	ILZA DORA FERREIRA DA SILVA	022.139.474-57	60
669	DELMA BATISTA DO NASCIMENTO	735.622.974-91	60
670	ANA CLAUDIA DA COSTA DUARTE	640.967.854-15	60
671	LUCINEIDE MARIA DA SILVA OLIVEIRA	717.913.294-20	60
672	IVANICE MARIA DA SILVA.	610.703.604-06	60
673	MARIA INES DA SILVA	532.968.934-15	60
674	MARIA JOSE DO NASCIMENTO	825.157.604-06	60
675	AMARA MARIA LINS	590.387.644-72	60
676	PATRICIA ALMEIDA WANDERLEY	041.179.034-03	60
677	ROSELI TRINDADE PYRRHO DE FREITAS	824.968.624-15	60
678	VALDETE FERREIRA DE AZEVEDO SANTOS	710.296.994-53	60
679	SAMUEL PEDRO GONZAGA	769.276.794-72	60
680	MARY PERNAMBUCANA SILVA GAMA	697.541.794-68	60
681	LUCIA MARIA DOS SANTOS	710.302.044-20	60
682	CLAUDEMIRA DOS SANTOS RODRIGUES	801.580.304-78	60
683	EDIENE BENTO DA SILVA	018.613.644-74	60
684	KERSIA CRISTIANE FERREIRA DA SILVA	657.564.794-49	60
685	MARINALVA DE LIMA OLIVEIRA ALVES	976.694.234-04	60
686	ANA PAULA RODRIGUES BARROS	615.131.054-34	60
687	ROSA LUCIA DA SILVA	864.813.474-91	60
688	WALDINETE CONDE FREIRE	795.796.714-00	60
689	SILVANA MARIA DE LIMA SILVA	795.735.414-91	60
690	JOSE ADRIANO DO MONTE	792.990.244-72	60
691	MARILI DE LIMA MARTINS	610.825.974-49	60
692	GLAUCILENE MARIS DOS SANTOS	697.141.504-34	60

693	EDJANE MARIA DA SILVA	710.036.904-59	60
694	DIUVANIA MENDES PEREIRA	808.655.694-87	60
695	CLAUDIA CRISTINA DA CONCEICAO	756.121.784-68	60
696	MARIA DA CONCEICAO MOREIRA DA SILVA VIEIRA	889.810.614-91	60
697	TELMA CRISTINA NUNES REGO BARROS	024.682.354-28	60
698	PAULA REGINA DE MELO DUARTE	888.294.644-49	60
699	LIGIA DE SOUSA TAUMATURGO	859.004.864-00	60
700	JOELMA GOMES DA SILVA	909.688.834-00	60
701	JOSEANE HERCULANO DA SILVA CASTRO	821.007.484-91	60
702	PAULO JOSE DE MOURA	800.683.324-91	60
703	ANA LUCIA MELO DA SILVA	799.717.684-53	60
704	MARIA JOSE DE MENEZES OLEGARIO	817.797.984-15	60
705	EDENEZIA MARIA DE LIMA	932.540.324-20	60
706	ANADIR ALVES BARRETO	222.569.344-01	60
707	ANDRE GUSTAVO COSME DOS ANJOS	762.892.574-04	60
708	MARIA INEZ DA SILVA SANTOS	024.677.614-52	60
709	ANA PAULA ALVES DA SILVA	867.366.714-34	60
710	JOSEANE MARIA DA SILVA	976.267.244-53	60
711	JOSEANE ALVES ARAUJO	020.603.264-19	60
712	DIONE MARIA DE SOUZA SANTOS	899.508.364-68	60
713	JOANA DARCK LUCIA DA SILVA SANTOS	023.558.344-82	60
714	SANDRA MARIA INACIO	793.738.794-72	60
715	DEBORA CORREIA DA SILVA	950.238.364-87	60
716	ANNY ROSY DA SILVA OLIVEIRA	022.937.614-28	60
717	CASSIA REJANE DA SILVA	031.007.714-19	60
718	JOSE VICENTE DE LIMA FILHO	024.688.154-24	60
719	GRAYCE HELEN DE FRANCA MARQUES	022.894.954-84	60
720	ALDIREN MARIA DO NASCIMENTO	025.454.744-36	60
721	ANTONIO JOAQUIM DA SILVA	031.610.844-89	60
722	WALQUIRIA SILVA SOARES	990.866.384-49	60
723	SUZANA GOMES SILVA BEZERRA	882.677.414-53	60
724	GERCIANA DE FATIMA NEVES DE LIRA	030.161.354-00	60
725	MARIA DAS GRACAS FEITOSA FERNANDES	733.055.373-53	60
726	FABIANA MARQUES DA SILVA	995.868.274-53	60
727	MARIA LUCIANE MENDONCA MACIEL CRISTOVAM DA SILVA	023.569.084-80	60
728	ADILMA MARIA PEREIRA DE SOUZA	881.818.124-68	60
729	MAGALI ARAUJO DE ALBUQUERQUE	038.785.434-76	60
730	MARIA DA CONCEICAO MARINHO VERMELHO	029.819.384-10	60
731	MADALY FABIANA DA SILVA	045.961.894-63	60
732	BARBARA CONCEICAO CARNEIRO DA CUNHA	029.796.814-90	60
733	MONICA SANTOS NASCIMENTO DE ANDRADE	027.839.194-00	60
734	MICHELANE MENEZES DE LIMA	033.737.004-42	60
735	VILMA PATRICIA DO AMARAL BARROS	033.835.144-20	60
736	EDILENE CRISTINA DE MELO ANDRADE	030.709.814-10	60
737	MARIA DO SOCORRO COSTA	031.579.794-00	60
738	MARIA PAULA VASCONCELOS DA SILVA	028.018.244-96	60
739	ELIZANGELA APARECIDA DA SILVA	036.358.254-17	60
740	TELMA MARIA DA SILVA	038.737.394-29	60
741	ROMERO OLIVEIRA DE SANTANA	025.379.804-33	60
742	SOLANGE DA SILVA FERREIRA	278.085.098-17	60
743	CLAUDIA MESQUITA DA PAIXAO AMORIM	030.705.714-33	60
744	ELIZABETH KELLY CORREIA DA PAZ	036.402.454-23	60
745	ELIANE MARIA BATISTA	002.029.744-05	60
746	VERA LUCIA MARIA DA SILVA	037.371.744-07	60
747	ANGELA MARIA DOS SANTOS SILVA	047.729.554-10	60
748	JOSILANE RODRIGUES DOS SANTOS	034.004.884-02	60
749	ANDREA AMARA DOS SANTOS SILVA	009.900.634-02	60
750	SHEILA CRISTINA RIBEIRO SERAFIM DA SILVA	008.083.824-38	60
751	NORMA MARIA DOS SANTOS DA SILVA SANTIAGO	028.647.944-38	60
752	ANDREA MARIA PEREIRA DE LIMA	027.343.814-00	60
753	LILIANE CONCEICAO CAMPOS DOS SANTOS	038.081.274-65	60
754	EDILENE DE FREITAS FRANCISCO	008.537.854-22	60
755	EVERALDO JOSE DE ALMEIDA	059.998.284-57	60
756	ZORAIA MARIA DA SILVA	038.688.044-12	60
757	KATIA CILENE DO NASCIMENTO	039.557.584-27	60
758	ROSANGELA MARIA DA CONCEICAO	036.577.354-96	60
759	FABIANE MARIA LINS DA SILVA	044.454.104-70	60
760	CARLA FERNANDA ALVES ASSUNCAO	041.056.154-16	60
761	REGINA DE ALBUQUERQUE XAVIER DE FRANCA	041.685.134-10	60
762	ANGIE ANGELO DA SILVA	035.731.274-01	60
763	ESTER CAMPOS DA LUZ SILVA	029.296.054-99	60
764	ARIANDRA PAULA DA SILVA SANTANA SANTOS	009.872.074-07	60
765	JAQUELINE SOUZA LIMA DE FRAGA	043.041.124-30	60
766	ROSEANE ERNESTO DA SILVA	025.831.674-80	60
767	MARCIA RENATA ALVES DE ALMEIDA	040.630.864-02	60
768	IVONETE MARIA MARCIEL	038.333.774-70	60
769	MIRELLE QUIRINO PASSOS SILVA	049.167.204-74	60
770	AMANDA GLEICE DA SILVA	059.626.614-60	60
771	ANDREZA PATRICIA DOS SANTOS ALBUQUERQUE	067.435.094-42	60
772	RAQUEL PATRICIA FARIAS BARRETO DE LIMA	045.191.014-17	60
773	ANA CARLA DA SILVA DE MELO	009.886.374-64	60
774	ALESSANDRA DA SILVA CORDEIRO	012.228.544-14	60
775	DANIELLE PRISCILA FERREIRA DA SILVA	065.905.174-52	60
776	TACIANA FERREIRA DA SILVA	045.058.194-26	60
777	KESIA VIEIRA DE SOUSA	059.485.514-40	60
778	MONICA TEXEIRA DE ARAUJO	065.526.544-99	60
779	CINARA GISELE DA SILVA	070.896.424-96	60
780	RENATA KARLA AMANCIO DOS SANTOS	053.309.574-35	60
781	MARIA CLAUDIA CAVALCANTE DO NASCIMENTO	058.570.564-03	60

782	FABIANA LUZIA DA SILVA LIMA	055.815.134-57	60
783	NATALIA MARIA DA SILVA	058.856.834-17	60
784	ANDREA KARLA DE ALBUQUERQUE SOARES	063.536.874-94	60
785	DEISIANE PINTO DOS SANTOS	057.703.554-17	60
786	GEIZA GLEDY DA COSTA CHAVES	063.145.254-03	60
787	LADJANE DE BARROS SANTOS	062.440.974-08	60
788	JULIANA CRISTINA AGUIAR DE ASSIS	069.978.964-80	60
789	SILVANA ALVES PAIXAO	060.454.464-29	60
790	MONIQUE MARIA POMPILIO TRAJANO	071.438.924-24	60
791	EDVANIA MARIA DE ALMEIDA CARVALHO	083.679.744-25	60
792	ANA CAROLINA CAVALCANTI DA SILVA	084.672.564-94	60
793	ERICA SABRINA DE LIRA BARBOSA	082.594.034-63	60
794	TAMIREZ CRISTINA RIBEIRO SILVA	087.553.154-70	60
795	RAYANE CAMILA LEVINO DAVINO	090.647.044-73	60
796	JACIANE FERREIRA DA SILVA	098.591.984-11	60
797	JESSICA WANESSA SOARES DE LIMA	089.337.594-25	60
798	AMANDA FLAVIANE FELIX	093.023.054-06	60
799	DAYANE MARQUES BARBOSA VICENTE	094.062.174-65	60
800	GABRIELA DE CASSIA VICENTE DE LIMA ALVES DA SILVA	104.873.724-17	60
801	ELTON FELIPE DA CUNHA ALVES	086.726.134-06	60
802	MARIA ZILDELAINE DE QUEIROZ SANTOS	110.675.774-24	60
803	TALLITA CRISTINNE DA PAIXAO DANTAS DE FONTES	092.371.074-47	60
804	AMELIA QUERUBINA OLIVEIRA DA SILVA LOPES	098.282.764-45	60
805	THAIS AMANDA DA SILVA NASCIMENTO	102.887.114-75	60
806	SABRINA MAYARA DE LIMA SILVA	107.209.554-83	60
807	MARIA DAS GRACAS BIONI DE COIMBRA	298.698.204-25	55
808	WILMA MACIEL DE SANTANA DA SILVA	426.099.844-72	55
809	DIONE MARIA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE COSTA	331.055.964-53	55
810	MARLUCE JORGE DA SILVA	433.736.744-68	55
811	MARIA DE FATIMA DOMINGOS DA SILVA	401.829.594-49	55
812	MARLUCE FRANCISCA DE SOUZA	390.393.744-49	55
813	MARIA LUCIA DA SILVA GOMES	401.232.354-72	55
814	MARILUCE PEREIRA DA SILVA MELO	719.709.084-91	55
815	RUBEM SOARES DA SILVA	733.867.314-49	55
816	ALDECI DE ALBUQUERQUE SANTANA	651.787.504-20	55
817	SONIA CRISTINA DE LIMA MATIAS	578.526.264-91	55
818	SILVANA FERREIRA DOS SANTOS	669.031.734-04	55
819	FRANCISCA FERREIRA DA COSTA	734.352.444-53	55
820	MARIA GORETE RIBEIRO DE ANDRADE SILVA	649.794.744-20	55
821	MARCIA GOMES DOS SANTOS	200.544.752-87	55
822	NADJA CRISTINA DA SILVA	709.109.444-15	55
823	EDVANIA XAVIER DA SILVA	043.158.894-58	55
824	MARCOS COSTA FERREIRA	532.909.414-34	55
825	LIBANIA BEZERRA MARQUES	795.469.434-87	55
826	NUBIA SIMOES DE ASSUNCAO	680.835.724-20	55
827	MARIA JOSE BEZERRA	830.663.304-00	55
828	SIMONE CRISTINA BEZERRA DE OLIVEIRA	869.916.634-68	55
829	JADAI BEZERRA DA SILVA	880.563.414-04	55
830	TANIA MARIA JOSE DA SILVA	653.599.174-15	55
831	LUCIANA MARIA DE SA	020.532.484-32	55
832	VERONICA ANGELICA DO NASCIMENTO SANTOS	904.740.664-87	55
833	JAIR NERY DE MEDEIROS	835.706.914-20	55
834	SIMONE MARIA DE SOUZA	881.916.724-72	55
835	HUMBERTO LUCAS DO NASCIMENTO	808.328.494-72	55
836	MARIA JOSE DE SOUSA SANTANA ARRUDA	896.548.974-15	55
837	ADRIANA REGIS DE ALMEIDA CHAVES	932.603.774-68	55
838	ELIANE JOZINO DE SANTANA	052.918.514-81	55
839	ELIANEIDE MONTEIRO DA SILVA	906.553.464-49	55
840	DJERLES DA CONCEICAO OLIVEIRA	023.811.014-11	55
841	CLAUDIA PEREIRA DO NASCIMENTO	933.003.794-15	55
842	ADRIANA BEZERRA MATIAS DOS SANTOS	833.954.404-78	55
843	VALESCA PATRICIA DA PENHA ASSUNCAO	022.120.664-73	55
844	ADRIANA NASCIMENTO DA SILVA	908.281.604-06	55
845	ANA PAULA DA SILVA MOTA	027.056.384-90	55
846	CARLA PATRICIA BARBOSA	031.006.744-80	55
847	ALEXANDRA MONTIELLE DA CONCEICAO SILVA	007.519.714-64	55
848	JOELMA FIGUEREDO DE LIMA	024.687.374-40	55
849	ROSELITA DOS SANTOS MOURA	004.004.605-21	55
850	VALQUIRIA MARIA DA SILVA	045.065.754-07	55
851	KARLA CRISTINE ALMEIDA DE FARIAS SILVA	026.081.244-70	55
852	ELINEIA JOSEFA ROCHA DA SILVA	085.690.587-99	55
853	MARIA ANGELICA CARNEIRO IBRAHIM	035.756.444-89	55
854	JOSELI NUNES DA SILVA	037.155.184-64	55
855	FABIANA NEVES DA PENHA RIBEIRO	025.048.664-45	55
856	DENISE GOMES DA SILVA	035.735.704-37	55
857	MARIA VIVIANE DE LIMA MONTEIRO	049.136.964-67	55
858	ROSANGELA LIMA DA SILVA SOARES	036.795.734-56	55
859	ROBERTA KELLY MARCOLINO DA SILVA ASSIS	035.969.214-14	55
860	ANDREZA ARAUJO SOARES	035.622.224-16	55
861	ANA VALERIA MONTEIRO DA SILVA	040.078.184-01	55
862	ALBENICE HELENA NASCIMENTO SILVA	037.294.564-31	55
863	REBEKA THAIS GOMES BRAGA SANTOS	049.176.884-26	55
864	MONICA MARIA DE SOUZA NEVES	080.661.994-57	55
865	KLEBER EUGENIO DOS SANTOS	051.239.884-40	55
866	STEPHFANI GOMES DA SILVA	042.040.764-24	55
867	MARIANA LUIZA RAMOS DA SILVA	050.923.724-00	55
868	LUCIANA DIAS FERREIRA GUERINI	989.999.311-53	55
869	DANIELLE FERNANDES DA SILVA CUNHA	057.267.464-30	55
870	RAFAELA BLANCHY SANTOS PAULO	055.133.664-10	55

871	CARLA PATRICIA FERREIRA GOMES MAIA	060.751.964-98	55
872	ELAINE MARIA DA SILVA CAVALCANTI	073.769.564-17	55
873	MICHELLY CARLA RAMOS DE ALMEIDA OLIVEIRA	013.691.004-18	55
874	VANESSA KATARINE FIGUEIROA DOS SANTOS	073.823.814-71	55
875	JOSE WAGNER FELIX DA SILVA	088.449.134-02	55
876	MARIA ALDELENE DA SILVA	075.089.284-66	55
877	LENILDA BEZERRA GOUVEIA	082.691.024-66	55
878	JESSICA LARANJEIRA GUERREIRO DE CASTRO	029.106.621-60	55
879	WEDJA MARIA DA SILVA	086.717.394-73	55
880	ARTHUR LEANDRO DA SILVA MARINHO	077.933.474-47	55
881	SUELANIA DA SILVA SOUZA	086.943.614-77	55
882	IZEQUILENE SANTOS RODRIGUES DA SILVA	095.095.674-00	55
883	TALISSA MARIHA FEJO SILVA	087.746.064-76	55
884	JESSICA PAMELLA DE FREITAS SOUZA	092.748.624-58	55
885	PAULO MATHEUS GOMES DE MELO	101.126.994-56	55
886	YASMIM CONCEICAO DO NASCIMENTO SILVA	098.200.244-04	55
887	MAURINHA MARIA DE OLIVEIRA	166.072.444-91	50
888	MERCIA RANGEL DA SILVA	400.420.304-04	50
889	MARIA DO CARMO CORREIA	224.128.834-91	50
890	MARIO VIEIRA LEO	246.593.474-00	50
891	MARIA JOSE DO ESPIRITO SANTO SILVA	480.059.244-53	50
892	MARTA LUCIA DE LEMOS ROIM	394.791.884-49	50
893	SUELI DE SOUZA MENDES BARBOSA	508.040.304-72	50
894	MARIA REJANE DE MELO	497.853.474-34	50
895	LUCIDALVA MARIA DA SILVA	514.070.434-04	50
896	MARINALVA JOSE DA SILVA JORDAO	497.546.704-63	50
897	MARIA BETANIA FRANCISCA DE ALBUQUERQUE ARAUJO	625.108.004-34	50
898	ALDA MACHADO BRANDAO	505.728.305-72	50
899	EMILIANA CARDOSO LEAL DE HOLANDA CAVALCANTI	792.951.344-00	50
900	ALCIONE VASCONCELOS SANTANA	577.675.304-00	50
901	CLEONICE RAMOS FARIAS DE LIRA	809.572.854-34	50
902	FLAVIANA MARIA DA SILVA	669.084.774-87	50
903	CRISTINA MARIA SILVA LINS DE CASTRO	620.771.474-15	50
904	VERONICA CORREIA DE SANTANA	782.345.654-00	50
905	ELIVANIA MENDES DA COSTA	769.948.134-87	50
906	MARIA JOSE DA SILVA MELO	794.740.474-72	50
907	DENISE ALVES DOS SANTOS	842.759.954-49	50
908	LUCILEIDE SOARES DA SILVA	823.982.164-20	50
909	SILVANA CORREIA DE FRAGA	794.231.084-15	50
910	TATIANA DE OLIVEIRA LAMOUR	879.858.104-04	50
911	ZILMA IVONETE DE OLIVEIRA	932.570.664-49	50
912	ALEXANDRINA OLIVEIRA DA SILVA DE ANDRADE LIMA	859.121.664-49	50
913	LAUDECI MARIA DE LIMA SILVA	021.147.604-80	50
914	JOSIANE PEREIRA JOSE	948.749.054-04	50
915	ELISANIA CLEMENTE DA SILVA	822.284.504-72	50
916	CRISTIANE CALINE DA SILVA	010.102.914-40	50
917	MARIA ELISANGELA FERREIRA	999.694.594-49	50
918	ALESSANDRA RAMOS FRAGOSO ANDRADE	949.175.154-91	50
919	CLENIA FARIAS ALVES	022.558.494-88	50
920	ERICA DOS SANTOS MORAES LOPES	935.313.704-72	50
921	ADRIANA GOMES DA SILVA	023.677.204-01	50
922	LILIAN GOMES DE LIMA	935.393.474-53	50
923	NARA ALVES DE OLIVEIRA	033.535.844-63	50
924	ANA CELIA DA SILVA	030.916.344-77	50
925	MARCIA NERES NASCIMENTO	008.698.734-82	50
926	DAMIANA DA SILVA DE OLIVEIRA	040.408.474-58	50
927	MARCIA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA	051.394.104-51	50
928	ROSILENE MARIA DA SILVA	033.234.194-13	50
929	FLAVIANA FERREIRA DA SILVA SOUTO	042.551.954-63	50
930	HILDA CLAUDIA FERREIRA ROCHA DO CANTO	034.918.844-03	50
931	DANIELLE HOLANDA DE CAMPOS	049.441.254-29	50
932	EDJA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS	009.924.814-06	50
933	KEILA FELIPE DA SILVA	051.183.024-63	50
934	HOZANA BARBOZA DE OLIVEIRA	055.045.884-05	50
935	AMA CLAUDIA DO NASCIMENTO	041.922.234-06	50
936	SIMONE GALDINO DE ANDRADE MEIRA	050.216.014-40	50
937	ADRIANA MARIA DOS SANTOS	057.911.634-44	50
938	MARCIA MARIA DA SILVA	063.687.144-41	50
939	JOELICE MARIA DA SILVA	014.404.594-01	50
940	MARIA MANUELLA GUILHERME DE LIMA	059.144.744-42	50
941	CIBELE OLIVEIRA DE SOUZA	051.805.514-04	50
942	MARIANA ALVES DA SILVA	065.877.194-90	50
943	GERDIANE FERREIRA GOMES	060.913.904-57	50
944	MAURICEA GOMES DE LIRA	051.648.414-10	50
945	TIAGO ADRIANO RODRIGUES DO NASCIMENTO	058.151.494-70	50
946	FLAVIA ALAIDE DO NASCIMENTO	059.847.014-05	50
947	ALDENIS VENANCIO DA SILVA	075.001.774-02	50
948	MARIA JOSE DANIELLE DE OLIVEIRA BEZERRA MELO	073.071.984-79	50
949	ALINE KARLA NASCIMENTO MELO	076.164.894-19	50
950	LINDALVA AUGUSTO SANTIAGO	069.842.974-51	50
951	LETICIA FERREIRA DA SILVA	079.924.844-44	50
952	POLIANA CONCEICAO DE LIMA	086.567.194-08	50
953	MAYARA FERREIRA DA SILVA	098.723.124-99	50
954	CHRISTIELLY DAYANE PAULINO E SILVA	105.601.254-45	50
955	ALAINE CRISTINA ALVES	103.024.584-33	50
956	MARCONE PAULO COSTA LEITE	000.763.255-34	50
957	BEATRIZ SILVEIRA DE LUNA LIMA	702.981.454-13	50
958	MARLENE MARIA DOS SANTOS SILVA	283.993.404-30	45
959	MARIA JOSE LIMA DA SILVA	392.092.414-91	45

960	LUZIA MARIA OLIVEIRA DE LIMA	665.956.224-91	45
961	SELMA MARIA CAVALCANTI SILVA	325.910.554-91	45
962	MARIA VALDECY DA CONCEICAO	461.823.304-49	45
963	CLAUDIA SANTOS DE BARROS	432.691.764-49	45
964	MARIA ELIANE DE ABREU DOS SANTOS	642.000.784-49	45
965	MARIA HELENA GONCALVES DA SILVA FRANCA	641.994.604-20	45
966	JOSINETE ASSIS DE MELO	640.363.244-20	45
967	IVANIA NASCIMENTO	497.178.714-34	45
968	ANA CLAUDIA CARDOSO BRANCO	715.178.984-04	45
969	ALCICLEIDE BEZERRA DE MELO SILVA	608.698.444-15	45
970	MARIA ALEXSANDRA DA SILVA	920.280.204-15	45
971	JUCANE DE FRANCA AMORIM	018.543.514-94	45
972	IVETE MARIA DE MELO	799.979.534-87	45
973	GEANE CARLA GOMES DA SILVA SANTOS	932.531.504-10	45
974	ADRIANA VIEIRA DE VASCONCELOS	021.549.304-41	45
975	KATIA CILENE DUTRA	858.973.964-34	45
976	CICERA AMARA DE OLIVEIRA CAVALCANTI	046.921.644-17	45
977	MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS	024.677.194-13	45
978	JOZELIA MARIA FRAGOSO	784.160.604-44	45
979	KATIENE VELOSO LUSTOSA	046.749.134-89	45
980	JOSE ADRIANO DE SOUSA	043.674.064-82	45
981	MARIA JOSE CONCEICAO DA SILVA	027.135.244-23	45
982	SANDRA REGINA DA SILVA	076.905.467-65	45
983	ANA PAULA DOS SANTOS	013.669.404-74	45
984	MOESIA CRISTINA DE FRANCA XAVIER	024.656.584-50	45
985	VERONICA CRISTIANA DE LIMA SILVA	025.743.964-13	45
986	MARCONI DOS SANTOS SENA	996.041.914-20	45
987	ANA MARIA SOBRAL DOS SANTOS	024.115.684-01	45
988	FRANCISLENE PEDROSA SILVA	037.901.974-40	45
989	TANIA ALVES DO MONTE	021.862.494-80	45
990	CARLOS EDUARDO DE LIMA FEITOSA	007.858.864-27	45
991	MILCA MARIA OLIVEIRA DA COSTA	041.503.454-06	45
992	KARLA ADRIANA DA SILVA	100.338.444-55	45
993	ANGELICA MARIA ALVES DA SILVA GUIMARAES	034.983.684-19	45
994	MICHELE SOUZA DO NASCIMENTO FERRAZ	012.624.994-61	45
995	NATALIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	052.351.134-54	45
996	JAQUELINE VIEIRA DE VASCONCELOS LIMA	047.568.294-73	45
997	GEOVANA MARIA DA SILVA	061.211.234-94	45
998	ADNA CRISTIANE BESERRA DA SILVA	053.664.654-60	45
999	HUDA CECILIA CAVALCANTE SOARES DA SILVA	055.766.564-74	45
1000	SILVANEIDE MARIA DA SILVA	014.301.974-04	45
1001	INDJA FIRMINO DA SILVA FRANCISCO	066.110.391-30	45
1002	LUCIANA CLECIA DE MELO	077.635.004-84	45
1003	ROGERIO ANDRADE RODRIGUES	374.686.848-39	45
1004	WIRAMIR SUENIA SANTOS LIRA	101.507.914-88	45
1005	AMANDA PATRICIA CABRAL DA SILVA	111.627.884-70	45
1006	CARLA MAYARA SILVA DE LIMA	111.728.034-98	45
1007	PAULA DA SILVA GUEDES	091.668.434-21	45
1008	RAIANE MARIA DA ROCHA	115.788.254-40	45
1009	AMANDA MIRELLA SILVA DE OLIVEIRA	127.121.074-62	45
1010	VALERIA MARIA DOS SANTOS	818.918.224-20	45
1011	MARIA DE LOURDES DA SILVA TELES	212.076.824-20	40
1012	MARIA DAS GRACAS DE SOUSA LIMA	289.496.924-49	40
1013	JARACIAN FERREIRA DE SANTANA	353.485.744-72	40
1014	ERUNDINA NEGREIROS DE ARAUJO FILHA	688.201.004-87	40
1015	ROSELY BATISTA DOS SANTOS	502.533.524-87	40
1016	MARLENE ARRUDA SILVA	609.509.944-72	40
1017	IZABEL MARIA RIBEIRO DE LIMA	890.336.044-34	40
1018	TANIA PEREIRA DA SILVA	670.558.934-53	40
1019	LUCINETE RAIMUNDO SANTOS SILVA	822.842.454-04	40
1020	REGINA CELIA RIBEIRO DE SOUZA SILVA	585.251.224-91	40
1021	EVERALDO CARDOSO DA SILVA	833.865.644-53	40
1022	ELIANE TORRES DE ARAUJO MEDEIROS	735.745.464-91	40
1023	ZULEIDE MARIA DA SILVA	807.802.374-04	40
1024	LUCILENE RODRIGUES DE PONTES FERREIRA	847.685.764-00	40
1025	MARIA HELENA LANDIM	935.361.514-34	40
1026	FLAVIA FERNANDES PEREIRA BARBOSA	689.561.184-34	40
1027	IANA RODRIGUES DOS SANTOS	709.939.044-91	40
1028	CLEIDE CIRILO DA MOTA	863.314.854-49	40
1029	MARCIA SOARES MALAFAIA	796.800.894-87	40
1030	JASSIARA NUNES DA SILVA	801.546.974-00	40
1031	CLAUDIA DE SOUZA LIMA	486.301.603-49	40
1032	PRAZERES CARLA SOARES GOMES DA CUNHA	793.109.404-25	40
1033	TACIANA DE LIMA RODRIGUES	247.229.538-30	40
1034	ROSALVA VIEIRA DA SILVA	675.969.672-72	40
1035	ESMERALDA SILVA QUEIROZ DO NASCIMENTO	042.852.514-85	40
1036	LUCICLEIDE SANTOS DA SILVA	040.773.944-06	40
1037	MARIA SILVANIA FRANCA DA SILVA	025.316.984-42	40
1038	CLEA ADRIANA LINS DOS SANTOS	030.151.694-40	40
1039	MARTA CAMPELO FERREIRA	023.060.894-93	40
1040	MARILY MORAES DA SILVA	028.224.194-93	40
1041	EUDILEIA HONORIO RODRIGUES	037.898.494-21	40
1042	ANA KARINA FERREIRA DE ARAUJO	031.398.374-70	40
1043	RUBIA TEIXEIRA DA SILVA PIMENTEL	043.928.144-08	40
1044	ADIELZA HILARIO DA SILVA	042.542.564-93	40
1045	EDGLEIDY ALVES SILVA	009.545.574-41	40
1046	ESTER FREIRE SANTIAGO LINS	050.261.204-58	40
1047	MARIA DO SOCORRO FARIAS PIMHEIRO	898.931.233-72	40
1048	JANAINA CRISTINE DE SENA MORAES	331.125.408-24	40

1049	RAQUEL BARBOSA DE OLIVEIRA CRUZ	048.374.614-25	40
1050	GEANE GONCALVES DE LIMA	052.966.304-08	40
1051	PAULO JOSE DE LIMA	054.697.144-03	40
1052	ANGELA PAULA DA SILVA	070.482.374-81	40
1053	MICHELE CRISTHINE BARBOSA PEREIRA	046.867.024-61	40
1054	SUELLEN MARIA DA SILVA	061.102.534-56	40
1055	ELIZELDA MARIA DOS SANTOS	060.000.464-30	40
1056	EDSON CARLOS SILVA DE SOUZA	064.401.414-81	40
1057	JONATAS NICACIO CARDOSO DA SILVA	058.571.274-32	40
1058	ADELIA PATRICIA DOS SANTOS SILVA	065.831.924-89	40
1059	JANAINA DE CASSIA REGO	062.989.254-73	40
1060	ALCIETE GOMES BARBOSA DOS SANTOS	090.873.694-09	40
1061	MARISTELA BARBOSA DA SILVA	071.366.394-41	40
1062	PRISCILLA RAMOS DA SILVA SANTANA	080.366.794-93	40
1063	JESSICA MONIQUE SILVA PEREIRA	092.551.584-14	40
1064	GABRIELA PAULA DE MELO SILVA	091.507.074-00	40
1065	CIRLEIDE MARIA DE LIMA	103.871.484-26	40
1066	MARIA APARECIDA LIMA DA SILVA	106.928.834-95	40
1067	MATEUS MAGNO DE FREITAS RAMOS	118.636.074-71	40
1068	LEONARDO ANACLETO DA SILVA	123.058.234-79	40
1069	DINA CAROLINE NOBREGA DE LIMA	115.784.884-27	40
1070	CECILIA MARIA LINS	403.340.904-15	35
1071	ROSANGELA DA COSTA MENDES	399.281.524-20	35
1072	LUCIANE MARIA DOS SANTOS VIANA	891.931.724-00	35
1073	JAQUILENE SOARES DA SILVA	709.148.004-00	35
1074	PATRICIA MARIA DA ROCHA ALBUQUERQUE	707.844.264-49	35
1075	GESSIEL GERALDO DOS SANTOS	633.567.834-91	35
1076	RENILDA FERREIRA DA SILVA	140.296.388-21	35
1077	DEBORA ISABEL CORDEIRO	621.207.864-53	35
1078	MARIA LEONICE DO NASCIMENTO	814.320.624-68	35
1079	CRISTINA MIGUEL DE LIMA SILVA	062.116.944-74	35
1080	FRANIO GOMES DA SILVA	895.873.324-15	35
1081	OLINDINA UCHOA DOS SANTOS	026.091.164-03	35
1082	ADRIANA FLOR DA SILVA	029.723.774-86	35
1083	CARLOS ANDRE DE LEMOS	035.896.604-30	35
1084	NERIVALDO SERAFIM DA SILVA	064.896.414-02	35
1085	JOSINALDO ALVES MARCOLINO	047.171.304-05	35
1086	JOSEFA MARIA DOS SANTOS RAMOS	048.862.064-33	35
1087	MARIA LUCILENE DOS RAMOS	049.597.924-42	35
1088	VERONICA MARIA CAVALCANTE AZEVEDO	087.844.044-50	35
1089	GERUZA LUIZA FERREIRA DA SILVA ROCHA	086.742.254-89	35
1090	LUANA SANTOS DE OLIVEIRA	095.811.754-31	35
1091	NATALY ROBERTA BARBOSA ALVES	111.537.984-41	35
1092	INGRID LETICIA FREITAS DE SOUZA	114.510.864-40	35
1093	ALBANICE MARIA DA CONCEICAO LIMA	409.382.634-04	30
1094	ANGELA MARIA BATISTA DA SILVA	281.081.833-91	30
1095	MARIA FRANCISCA PRAZERES DOS SANTOS	404.683.054-91	30
1096	GILDETE OLIVEIRA DA SILVA	834.767.924-04	30
1097	CLEUSA PIAZENTIN GONCALVES	575.061.759-91	30
1098	MARIA HELENA MARQUES DOS SANTOS FEITOZA	476.193.764-53	30
1099	LUCIA ROBERTA DE SOUZA LIMA	879.523.354-72	30
1100	ODA MARIA DE MORAES	559.292.654-53	30
1101	MARIA DA CONCEICAO MOREIRA DA COSTA	594.995.084-49	30
1102	CECILIA DA CRUZ OLIVEIRA	715.729.104-53	30
1103	LUCIA CHALEGRE MUNIZ	086.780.590-44	30
1104	MARGARETE DA SILVA PEREIRA CHAVES	476.365.214-15	30
1105	MARCIA MARIA GUILHERME	767.540.814-49	30
1106	MARIA INEZ FERREIRA DA SILVA	579.749.184-20	30
1107	MARIA IZABEL DOS SANTOS	890.445.334-87	30
1108	VALDELICE SANTOS DE LIMA CORREIA	611.537.884-20	30
1109	ELIZABETE REGINA PEREIRA	695.710.904-68	30
1110	LUCIVANIA DA SILVA ANDRADE	611.242.224-72	30
1111	MARIA ELIANA DE MOURA	822.631.084-91	30
1112	MARCIA LOPES DE AGUIAR DA LUZ	946.745.824-15	30
1113	MARCIA CHRISTIANE LISBOA PEREIRA DE LIMA	914.315.145-00	30
1114	ROSIANE GOMES DE MENEZES	861.739.364-53	30
1115	VIVIANE.SANTANA2009@HOTMAIL.COM	742.925.604-04	30
1116	MARIA BERNADETE DA SILVA	976.694.154-87	30
1117	ALVINEIDE MARIA DE SENA	896.356.714-15	30
1118	SENE CANDIDA DO MONTE	023.592.804-65	30
1119	CINTIA FABRICIO GOMES DE SANTANA	989.388.944-87	30
1120	SHEILA MARIA DA SILVA	032.610.674-03	30
1121	MARIA DAS NEVES DA SILVA	023.877.144-07	30
1122	MARLEIDE CRISTINA DA SILVA	057.521.884-31	30
1123	MARIA AUXILIADORA DA SILVA CORREIA	906.907.614-49	30
1124	LUCINEA MARIA DOS SANTOS	036.559.394-00	30
1125	SIMONE ALVES DA SILVA	029.096.564-03	30
1126	SUELI COSME DA SILVA	895.711.004-63	30
1127	VALDEMIR CASUSA BARBOSA	026.048.744-90	30
1128	ADRIANA DE MOURA DOS SANTOS	039.528.104-01	30
1129	VERONICA NASCIMENTO DE ALBUQUERQUE	042.478.774-10	30
1130	LINDSAY ANGELO DA SILVA	027.764.064-44	30
1131	ADJA CRISTINA DA SILVA	039.620.134-23	30
1132	ERICKA GOMES DA SILVA	046.751.044-01	30
1133	MARLUCE CIRIACO NUNES	026.510.994-90	30
1134	ANA DAYSE DE LIMA SILVA TAVARES	037.954.294-34	30
1135	SELMA MONTEIRO DA SILVA MELO	059.982.764-50	30
1136	MARIA DA LUZ DA SILVA	043.760.964-77	30
1137	IZAMARA MARIA DOS SANTOS SILVA	050.767.994-62	30

1138	REJANE FERNANDO RODRIGUES	041.695.584-30	30
1139	DAIANE MAGDA MONTEIRO VIANA	037.829.514-41	30
1140	LUCIMAR MARIA DA ROCHA SILVA	055.973.364-01	30
1141	ROBERTA DE MOURA TORRES	049.316.354-90	30
1142	GIRLANE IMARLENE DE SANT'ANA	085.473.664-66	30
1143	GISELLY SANTOS DA SILVA	048.382.504-28	30
1144	ELAINE DA SILVA REIS	054.223.094-13	30
1145	ELENICE FERREIRA BARBOZA DE SOUSA	047.993.254-93	30
1146	SUFIANA DAVIDA JORDAO	053.817.404-84	30
1147	SHENIA MARIA ALBINO DOS SANTOS	054.803.274-29	30
1148	GILVANEIDE SILVA DOS SANTOS OLIVEIRA	064.902.864-32	30
1149	VANESSA MANUELLA DA SILVA CASSEMIRO	064.337.864-21	30
1150	RAPHAELLA CARLA DA SILVA	063.949.584-25	30
1151	ADRIANE SOARES DE BARROS	073.908.144-62	30
1152	GEOVANE RIBEIRO DE SOUZA	066.954.384-55	30
1153	ANDREA CRISTINA DE SENNA BRITO	087.721.674-67	30
1154	MARIA RAIMUNDA SANTOS CARDOSO	042.180.695-81	30
1155	FLAVIANE STEPHANNY SILVA DE LIMA	081.455.314-11	30
1156	ANANDA EMMANUELLE DE SOUZA	100.610.904-84	30
1157	KARINA RIBEIRO MARQUES MENEZES	097.106.814-35	30
1158	JAQUELINE ANDREA LIRA CORDEIRO SANTOS	102.904.884-35	30
1159	TARCIELE HELOA RIBEIRO SILVA	103.044.294-06	30
1160	ROBSON GUEDES DA SILVA	105.711.474-02	30
1161	ISABELLA JULIA SANTANA DA SILVA	097.515.184-31	30
1162	FABIO JUNIO GOMES DA SILVA	100.140.744-00	30
1163	INALDO BALBINO DA SILVA FILHO	708.373.394-56	30
1164	ANNA BEATRIZ LEAL SANTOS	105.863.664-23	30
1165	NEIDE SOARES DA FONSECA	183.856.724-00	25
1166	JANETE SANTOS DE LEMOS	454.454.604-44	25
1167	CLAUDIA RAMALHO SOARES DE BARROS	494.061.594-49	25
1168	GERALDA FERREIRA DA SILVA	492.674.774-04	25
1169	IVANY FERREIRA DA SILVA	398.902.104-44	25
1170	ROSENILDA FEITOSA DA SILVA	430.635.004-53	25
1171	JAQUISON MIGUEL DA SILVA	478.943.184-34	25
1172	JOSEANE DE MEDEIROS ALVES BATISTA	492.795.804-34	25
1173	JOSIMERES ALVES DE MEDEIROS	670.669.844-04	25
1174	SILEIDE NEVES MONTEFUSCO DE SOUZA	578.728.994-34	25
1175	EDINALVA JULIA CAVALCANTI CARDOSO	824.635.304-72	25
1176	MARCIA MARIA DE SOUZA	879.625.784-91	25
1177	EDIJANE BARBOSA DE MELO	865.282.464-91	25
1178	SULAMITA PEREIRA DE MENDONCA	933.339.514-87	25
1179	MARIA DA CONCEICAO DIAS DE SOUZA	025.958.154-23	25
1180	ANGELICA ROBERTA HIGINO DA SILVA	899.509.844-91	25
1181	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA AMARAL	024.048.034-17	25
1182	ELISANGELA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	010.789.624-99	25
1183	GILVANETE MARIA DA SILVA FERREIRA	032.965.974-09	25
1184	MANACELIA SEVERINA VITOR DA SILVA	040.063.954-85	25
1185	JOELMA GOMES DOS SANTOS	039.967.824-70	25
1186	VIVIANE BRANDAO DA SILVA	063.773.304-56	25
1187	NADJA PATRICIA SEVERIANO FALCAO BISPO	046.177.554-97	25
1188	WOLLACE JOSE DE FREITAS	054.884.024-54	25
1189	HELTON SIMPLICIO DA SILVA	057.451.184-90	25
1190	JACIELA PEREIRA DA SILVA	095.923.884-07	25
1191	WEDJA CAROLINE DA SILVA PEIXOTO	101.433.764-03	25
1192	EMILLY THAIANE ARAUJO DO NASCIMENTO	706.768.684-95	25
1193	AMARA MARIA DA CONCEICAO	479.019.424-87	20
1194	EGRISSON JOSE DA SILVA	519.825.794-04	20
1195	ALBAFLORA VIEIRA DE ALMEIDA	520.078.044-68	20
1196	ROSIMARY FRANCA SILVA	767.252.274-49	20
1197	SIMONE MARIA PEREIRA DE LIMA	999.614.744-49	20
1198	JOSE LUCIANO ROMAO	904.765.654-72	20
1199	LINDINALVA MARIA DOS SANTOS	042.160.634-70	20
1200	LUCIANA PAULA DE LIMA SANTOS	024.344.284-01	20
1201	SUELANY KARINA JOSE DOS PASSOS	024.990.324-56	20
1202	RAQUEL VIEIRA DO NASCIMENTO	012.987.854-56	20
1203	CLEIDE LIMA DOS SANTOS VITAL	036.299.754-37	20
1204	EDIVANIA MARIA DE LIMA	046.000.254-66	20
1205	JOSE HENRIQUE GALDINO DA COSTA	310.895.308-70	20
1206	DARLENE CRISTINA DE ARAUJO	319.011.798-50	20
1207	LUANA SILVA DA ROCHA	048.410.534-50	20
1208	JUANA MARIA HOLANDA DOS SANTOS	012.655.644-00	20
1209	GILVANIA DA SILVA OLIVEIRA	083.800.724-48	20
1210	VANESSA MARIA GOMES DA SILVA BEZERRA	099.251.194-13	20
1211	IVSON RENNAN FERNANDES DA SILVA	091.619.844-85	20
1212	MILKA KELLY ARCANJO SILVA FRAGOSO	098.262.604-52	20
1213	RAYSSA NAYARA SANTOS DA SILVA	117.694.374-01	20
1214	GABRIELLA AGNES ALVES PATRICIO	117.494.594-00	20
1215	KEITHELLY KAREN DOS SANTOS SILVA	112.794.614-54	20
1216	EMERSON DOS SANTOS BARBOSA	704.660.184-44	20
1217	SANDRA BENTO DA SILVA NASCIMENTO	445.034.074-49	15
1218	LUZINETE SOARES DA SILVA	416.235.254-20	15
1219	ANA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	734.904.744-49	15
1220	JOSELIA RODRIGUES DE LIMA	868.165.274-53	15
1221	LUCIENE MARIA DA SILVA	831.206.704-30	15
1222	JOSEVANIA VALERIA SILVA DE OLIVEIRA	063.804.674-24	15
1223	ALEXSANDRA PEREIRA DE ARAUJO DANTAS	855.762.474-34	15
1224	MAURICEIA CASTRO DE LIMA	042.348.374-90	15
1225	LIDIANE CRISTINA DA SILVA LIMA.	010.948.334-01	15
1226	MARIA CICERA DOS SANTOS	209.084.154-29	15

1227	RITA DE CASSIA DA SILVA TUBIAS	045.829.834-48	15
1228	SEVERINA PATRICIA DE PAIVA	042.638.654-05	15
1229	ELISABETH AURELIANO DE ARAUJO MOTA	044.870.344-00	15
1230	EDLAYNE CRISTINA CHAVES SOARES	057.932.334-07	15
1231	MARILIA MELO DA SILVA	049.701.124-79	15
1232	FERNANDA MARIA DA SILVA	064.855.944-00	15
1233	JOSE ARRUDA DO NASCIMENTO	078.398.034-58	15
1234	JOSEANE FERREIRA DOS SANTOS	063.780.084-26	15
1235	DEBORA DOS SANTOS LOESER CARNEIRO DA SILVA	071.325.074-78	15
1236	PAULA PATRICIA SILVA DE MORAIS	074.648.594-80	15
1237	DEYVISON FELIPE RODRIGUES DE MELO	073.640.054-04	15
1238	GABRIEL SANTOS ALVES DE LIMA	074.367.924-58	15
1239	JAILMA BATISTA DE LIMA SILVA	920.109.444-29	15
1240	IGOR AMARANTE DA SILVA	098.277.204-14	15
1241	SARAH VICTORIA TELLES DANTAS DE OLIVEIRA	100.687.984-66	15
1242	VANESA CLAUDIA DA SILVA	099.777.284-02	15
1243	GISELLY MARIA DOS SANTOS	121.543.014-01	15
1244	CATIANA CASSANDRA SANTANA DOS SANTOS	109.277.854-39	15
1245	ALBERTO FERREIRA DOS SANTOS	117.806.784-01	15
1246	ROZZANA MARIA DE MENEZES COSTA	360.865.094-68	10
1247	MARCIA DE SALES OLIVEIRA	231.527.294-72	10
1248	MIRIAM VILA NOVA DE BARROS	401.001.544-68	10
1249	ANGELA GUEDES DE SOUZA	417.049.164-53	10
1250	LAIRANE CRISTINA DA SILVA	709.667.374-15	10
1251	MARIA JOSE DA SILVA SANTANA	961.970.214-04	10
1252	ADRIANA MARIA DE SANTANA	835.673.054-68	10
1253	ALEXSANDRA GOMES BEZERRA	021.966.604-00	10
1254	CYNTHIA MARIA DE FRANCA MOURA SILVA	898.516.174-15	10
1255	WANIA FRANCISCA DO NASCIMENTO	027.317.224-79	10
1256	MARIA BETANIA DA SILVA SANTOS RAMALHO	035.458.944-01	10
1257	ADRIANA MARIA DE AMORIM	026.115.374-96	10
1258	GISLANE VIDAL DE MELO NERI	098.138.957-05	10
1259	VIVIANE MARIA RODRIGUES DA SILVA	010.681.974-71	10
1260	LAEDSON LUIZ FERNANDES	039.505.274-27	10
1261	ELANE MARIA DA SILVA MOURA	039.270.274-64	10
1262	HOSANI GOMES DE SANTANA	043.452.034-90	10
1263	JOSILENE SILVA DE OLIVEIRA	056.530.014-81	10
1264	CLARA RODRIGUES FARIAS DE BARROS	052.683.284-33	10
1265	MARIA ADRIANA DA SILVA	071.638.574-03	10
1266	JESABEL CRISTINA COIMBRA MACHADO	073.798.904-17	10
1267	SIRLENE DANIELA DE MELO	078.089.204-60	10
1268	ELIENAI PEREIRA DA SILVA	097.594.134-85	10
1269	MAYARA LUANA MENDES DE ARAAAUJO	114.986.464-84	10
1270	ARIANA CAROLINE DE OLIVEIRA	106.886.714-03	10
1271	CLAUDIA CRISTINA SALES GONCALVES DE ARAUJO	096.263.494-84	10
1272	SHEYLA MARIA DA SILVA	107.950.374-90	10
1273	LARISSA EVELIN DA CONCEICAO PEREIRA	103.259.954-51	10
1274	NATALIA KELLY SANTOS DA TRINDADE	706.166.534-33	10
1275	DINALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA JUNIOR	702.562.474-80	10
1276	JUVENAL LOPES DA COSTA	933.335.014-49	5
1277	NICILENE SILVA DE OLIVEIRA	864.372.754-72	5
1278	MARIA DE FATIMA DA SILVA	420.690.254-20	0
1279	SILVANIA GONCALVES DE SANTANA	919.832.584-15	0
1280	PATRICIA MARIA DE OLIVEIRA	025.602.064-71	0
1281	GILVANIA GOMES DE LUCENA	035.436.664-52	0
1282	CLAUDENICE SOARES DA SILVA	034.335.384-92	0
1283	SANDRA MARIA DA SILVA GOMES	012.830.744-78	0
1284	GLEICE FELIX LINS DOS SANTOS	038.904.204-86	0
1285	VERONICA LUCIA DA SILVA	049.570.394-02	0
1286	ANA CAROLINA DA SILVA OLIVEIRA	048.365.514-71	0
1287	ERIKA KELLY BARBOSA DA SILVA	062.306.584-37	0
1288	MARIA DO ROSARIO MONTEIRO DOS SANTOS	065.749.824-64	0
1289	JULIETE FLORENCIO DOS SANTOS	046.477.964-26	0
1290	NATALICIA DOS PRAZERES SILVA	336.650.348-33	0
1291	LUCAS ROBERTO RAMOS	070.928.264-89	0
1292	MARIA DA CONCEICAO DE SANTANA	083.808.124-09	0
1293	ELIZAMAR DE ASSIS RIBEIRO	108.004.674-77	0
1294	RAYANA TAMYRES COELHO DE OLIVEIRA SILVA	056.483.774-10	0
1295	MARINA PIMENTEL DE ANDRADE PEREIRA	081.122.774-00	0
1296	NEYRIELLY FERNANDES DE LACERDA SILVA	108.261.174-30	0
1297	ITAMARA CRISTINA NUNES AZEVEDO	068.657.373-00	0

FUNÇÃO – PROFESSOR I – ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS) APROVADOS / CLASSIFICADOS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

SEQ	NOME COMPLETO	CPF	TOTAL DE PONTOS
1	ROSILENE MACIEL LIMA DE MELO	029.482.804-43	90
2	MARIA DE FATIMA PAIVA DA SILVA	919.319.324-68	85
3	SIDNEY FELIX COSTA AGUIAR	052.532.904-86	80
4	CLAUDIA SIMONE DA ROCHA PAIVA CASSIANO	026.564.354-63	70
5	MARIA DAS GRACAS DE SOUSA ALVES	433.511.744-20	60
6	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA	046.719.674-56	60

FUNÇÃO – PROFESSOR I – ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS) APROVADOS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

SEQ	NOME COMPLETO	CPF	TOTAL DE PONTOS
7	JULIETE GOMES DA SILVA	098.456.444-65	60
8	VANUSA LAURIANA SANTOS DE SOUSA	573.450.904-34	30
9	JACICLEIDE DE LIMA ALBUQUERQUE	014.121.844-44	30

FUNÇÃO – PROFESSOR I – ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS) DESCLASSIFICADOS			
SEQ	NOME COMPLETO	CPF	TOTAL DE PONTOS
1	JANELEIDE DA SILVA DURVAL	076.101.614-70	DESCLASSIFICADO
2	ADEILDA LEMOS DOS SANTOS	026.596.534-96	DESCLASSIFICADO
3	JOSE DIEGO SANTOS DA COSTA	096.268.094-00	DESCLASSIFICADO
4	JAQUELINE MARIA DA SILVA ASSIS	096.719.964-69	DESCLASSIFICADO
5	MAURA ROBERTA FAUSTINA DA SILVA RAMOS	030.387.214-41	DESCLASSIFICADO
6	AMANDA SINTIA SANTOS DA SILVA	047.501.314-07	DESCLASSIFICADO
7	ADALGISA ANGELICA DO NASCIMENTO FREITAS	022.193.314-07	DESCLASSIFICADO
8	ANALUCE FERREIRA DA SILVA	414.228.804-00	DESCLASSIFICADO
9	LUCIA MARIA BORBA DO NASCIMENTO	077.588.204-68	DESCLASSIFICADO
10	GERCINA FERREIRA DE QUEIROZ	029.397.938-32	DESCLASSIFICADO
11	NAJLA SIMAO FERREIRA	279.570.044-15	DESCLASSIFICADO
12	VERA LUCIA MARIA MARQUES	195.731.624-15	DESCLASSIFICADO
13	ALDJANE DUARTE DE LIMA LIRA	197.009.544-04	DESCLASSIFICADO
14	SONIA MAGALI ANDRADE DE OLIVEIRA	142.123.404-10	DESCLASSIFICADO
15	ANA LUCIA MARQUES DE SOUZA SILVA	267.939.544-15	DESCLASSIFICADO
16	CLEIDE LUCENA DE MELO	509.033.904-00	DESCLASSIFICADO
17	MARIA ROSARII FATIMA LEMOS SILVA NEVES	156.575.404-25	DESCLASSIFICADO
18	MARIA EDILEUZA DE OLIVEIRA GOMES	268.078.404-97	DESCLASSIFICADO
19	LUCIJANE CORDEIRO DA SILVA ARAUJO	183.794.869-04	DESCLASSIFICADO
20	MARINALVA OLIVEIRA DA SILVA	333.614.104-44	DESCLASSIFICADO
21	MARIA DOS PRAZERES SOARES SILVA	265.840.344-53	DESCLASSIFICADO
22	MARINES FIDELIS DA SILVA	362.257.034-20	DESCLASSIFICADO
23	MARCIA MARIA MORAIS FEITOSA	253.576.384-20	DESCLASSIFICADO
24	NILDETE SOARES DE MELO	306.945.824-68	DESCLASSIFICADO
25	MANOEL ROBSON DE ALBUQUERQUE	329.189.334-49	DESCLASSIFICADO
26	IVANISE LUCIA DE ALBUQUERQUE SILVA	300.414.494-87	DESCLASSIFICADO
27	VERA LUCIA DE OLIVEIRA JORDAO	257.904.804-97	DESCLASSIFICADO
28	CLEONICE FRANCISCA DA SILVA	448.494.864-87	DESCLASSIFICADO
29	ROSANGELA PEREIRA DE OLIVEIRA	425.818.694-53	DESCLASSIFICADO
30	SELMA MARIA DOS SANTOS	416.381.664-06	DESCLASSIFICADO
31	ERIKA FRITZ ANDRADE DE SOUZA	373.648.634-00	DESCLASSIFICADO
32	ROSANGELA LUZIMAR DA SILVA	073.644.148-43	DESCLASSIFICADO
33	ELIZABETE LIMA DE MORAIS	763.312.374-53	DESCLASSIFICADO
34	NILCEIA FERREIRA DA SILVA	330.795.954-91	DESCLASSIFICADO
35	MARIA DAS GRACAS DE BARROS	320.234.994-53	DESCLASSIFICADO
36	MARIA DO SOCORRO SILVA	306.254.324-87	DESCLASSIFICADO
37	LUCILEA DIAS DUARTE	403.795.234-34	DESCLASSIFICADO
38	SUELI GOMES DE MELO GONCALVES	344.258.374-87	DESCLASSIFICADO
39	CARLOS ROBERTO MACHADO	398.733.400-25	DESCLASSIFICADO
40	MARIA DA SALETE CARNEIRO LINS	388.914.764-04	DESCLASSIFICADO
41	MARIA DE CASSIA PEREIRA CAMARA	386.894.054-53	DESCLASSIFICADO
42	ANA PAULA CARVALHO DE SOUZA SILVA	390.499.224-49	DESCLASSIFICADO
43	HELIA SIQUEIRA MIRANDA DE ARAUJO	471.702.204-15	DESCLASSIFICADO
44	ALEXANDRA FREIRE BORGES	387.984.684-72	DESCLASSIFICADO
45	CLEONICE MARIA DA SILVA	577.932.714-91	DESCLASSIFICADO
46	SINEIDE CREUZA ASSUNCAO DE MELO CORREIA	371.989.394-49	DESCLASSIFICADO
47	LAURINEA GOMES DE SANTANA SILVA	028.278.884-08	DESCLASSIFICADO
48	ELIZABETE DA SILVA FRANCA	476.035.344-53	DESCLASSIFICADO
49	MIRIAM ALVES DA SILVA	661.022.604-06	DESCLASSIFICADO
50	ROSINETE MARIA DA SILVA	382.151.954-15	DESCLASSIFICADO
51	JOSE DANIEL SOARES	590.402.114-34	DESCLASSIFICADO
52	JUCIARA DE SOUZA RODRIGUES	410.008.894-91	DESCLASSIFICADO
53	JOSINELMA SALES DOS SANTOS	389.743.124-68	DESCLASSIFICADO
54	MARILENA BATISTA DA SILVA	371.716.904-15	DESCLASSIFICADO
55	CLAUDETE PEREIRA DA CONCEICAO	884.286.487-00	DESCLASSIFICADO
56	ANA LUCIA DA SILVA CRUZ	416.382.124-49	DESCLASSIFICADO
57	CONCEICAO DE MARIA DA SILVA	073.355.064-92	DESCLASSIFICADO
58	ELIAS CINTRA DE MORAIS	420.830.104-00	DESCLASSIFICADO
59	MARTHA SUELY RIBEIRO DE LIMA	344.300.674-49	DESCLASSIFICADO
60	MAGNA FERREIRA DASSUNCAO	684.019.224-53	DESCLASSIFICADO
61	CONCEICAO KATIA NUNES	486.116.664-91	DESCLASSIFICADO
62	VERLUCÉ SOUZA RIOS	439.006.584-04	DESCLASSIFICADO
63	SANDRA CRISTINA DA FONTE BRISSANTT	935.364.704-59	DESCLASSIFICADO
64	ELENISE VICENTE DE SANTANA	452.118.334-49	DESCLASSIFICADO
65	MARCIA MARIA MELQUIADES DE ARAUJO	772.147.734-49	DESCLASSIFICADO
66	TELMA MARIA DA SILVA	579.565.294-68	DESCLASSIFICADO
67	MARIA DA CONCEICAO CARLOS	501.823.744-91	DESCLASSIFICADO
68	MARILENE MIRANDA DE FREITAS	514.633.004-25	DESCLASSIFICADO
69	VALERIA CARLA BROCHARDT DA COSTA	430.704.854-72	DESCLASSIFICADO
70	DELMA SOARES FARIAS DINIZ	394.247.234-15	DESCLASSIFICADO
71	JOSIENE ALMEIDA DA SILVA	519.529.634-00	DESCLASSIFICADO
72	ANA LUCIA DA SILVA VASCONCELOS	417.157.134-00	DESCLASSIFICADO
73	MARIA DA CONCEICAO VIEIRA GOMES DA FONSECA	447.861.154-87	DESCLASSIFICADO
74	MARIA FIRMINA DE ARAUJO CALAZANS	461.785.035-14	DESCLASSIFICADO
75	VANIA DA CUNHA MOREIRA	441.352.034-34	DESCLASSIFICADO
76	MARILIA CRISTINA DOS ANJOS BARBOSA	385.346.493-91	DESCLASSIFICADO
77	JOSE ALVES DE SOUZA	097.047.874-72	DESCLASSIFICADO
78	IVANE MARIA DE LIMA	547.603.994-53	DESCLASSIFICADO
79	RILDAR BARROS SILVA	464.866.314-49	DESCLASSIFICADO
80	MARINALVA ANDRADE DE LUCENA	031.987.244-06	DESCLASSIFICADO
81	EDNA SEVERINA DE SOUZA	709.033.604-20	DESCLASSIFICADO
82	VERA LUCIA DE MELO LIRA	479.323.414-34	DESCLASSIFICADO
83	SILVANIA DO NASCIMENTO SILVA	689.177.244-34	DESCLASSIFICADO
84	MARIA LIVIA FARIAS DE SIQUEIRA	528.616.434-04	DESCLASSIFICADO
85	ANDREA MARIA DE MELO SOUZA	593.923.984-68	DESCLASSIFICADO
86	MARIA JOSE DA SILVA FILHA	508.078.454-49	DESCLASSIFICADO
87	ANA CRISTINA PORTELA RODRIGUES	476.370.644-68	DESCLASSIFICADO

88	JESIMIEL SOARES DOS SANTOS	735.824.414-15	DECLASSIFICADO
89	GILVANEIDE PEREIRA PONTES	624.883.174-20	DECLASSIFICADO
90	MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO LUCCA	458.581.104-44	DECLASSIFICADO
91	ROSILENE MARIA DO CARMO SOUZA	425.351.314-04	DECLASSIFICADO
92	SILVANIA MARIA FRANCA DE SOUSA	990.870.904-63	DECLASSIFICADO
93	RITA DE CASSIA DA CUNHA	433.821.264-00	DECLASSIFICADO
94	ROSILDA FRANCISCA DE OLIVEIRA SILVA	500.096.564-72	DECLASSIFICADO
95	ALBA VALERIA RODRIGUES	476.027.164-34	DECLASSIFICADO
96	MARIA LUCIA HELENA DA FONSECA SOARES	579.898.694-20	DECLASSIFICADO
97	ARINEIDE SILVA DE MENDONCA	533.377.274-68	DECLASSIFICADO
98	ANA MARIA DE SOUZA	502.387.604-72	DECLASSIFICADO
99	JEANNE PEDRO DE LIRA	891.486.304-20	DECLASSIFICADO
100	CLAUDICE MARIA DE SOUZA	027.099.164-60	DECLASSIFICADO
101	SILVANIA MARIA FERREIRA DE CARVALHO	037.795.684-89	DECLASSIFICADO
102	ISABEL CRISTINA DOS SANTOS ANJOS	660.474.984-34	DECLASSIFICADO
103	SEVERINA MARIA DE MOURA	589.217.534-00	DECLASSIFICADO
104	RONALDO JOSE DE ALMEIDA	433.552.694-68	DECLASSIFICADO
105	EDNALDA FRANCISCA DA SILVA BARROS	454.913.724-04	DECLASSIFICADO
106	MARIA DO SOCORRO DA CRUZ	664.997.044-15	DECLASSIFICADO
107	VANDERLY THEODOSIO DA SILVA	651.798.384-87	DECLASSIFICADO
108	JEOVANIA BARBOSA DE OLIVEIRA MENEZES	630.985.124-15	DECLASSIFICADO
109	EDJANE PEREIRA DA SILVA	610.868.434-87	DECLASSIFICADO
110	JOSENILSON FELICIANO DA SILVA	417.044.444-20	DECLASSIFICADO
111	JAQUELINE DIAS LEITE	519.573.964-15	DECLASSIFICADO
112	LADJANE BISPO DOS SANTOS	698.317.774-68	DECLASSIFICADO
113	MARIA BERNADETE DA SILVA	372.113.154-15	DECLASSIFICADO
114	ALDECI MARIA DE OLIVEIRA	019.011.494-04	DECLASSIFICADO
115	MARIZE PEREIRA DA SILVA	556.257.384-91	DECLASSIFICADO
116	GERSONITA MARTINS DE SANTANA	492.720.124-49	DECLASSIFICADO
117	MARCIA REGINA DE FRANCA MARQUES	709.429.784-04	DECLASSIFICADO
118	GILDA LEITE FERREIRA	771.208.334-72	DECLASSIFICADO
119	ANA LUCIA DA SILVA	808.648.484-04	DECLASSIFICADO
120	EDILSON GOMES DOS SANTOS	729.366.494-04	DECLASSIFICADO
121	MARINEIDE NUNES DE SANTANA SANTOS	695.005.334-72	DECLASSIFICADO
122	ANA CLAUDIA DOS SANTOS CUNHA	610.241.984-72	DECLASSIFICADO
123	FRANCISCA DARCK CORDEIRO RODRIGUES SANTOS	592.821.424-34	DECLASSIFICADO
124	MAIZA MARIA DUARTE DOS SANTOS	693.171.194-68	DECLASSIFICADO
125	LENICE HERMANO ARRUDA DOS SANTOS	687.162.814-20	DECLASSIFICADO
126	EDJANE FRANCISCA MENEZES DA CRUZ	694.324.814-68	DECLASSIFICADO
127	LUCILENE PEREIRA FRAGOSO	129.686.008-69	DECLASSIFICADO
128	FATURAS36@GMAIL.COM	661.140.124-53	DECLASSIFICADO
129	ELAISE ALVES DA SILVA	712.721.194-91	DECLASSIFICADO
130	VERONICE DO NASCIMENTO	773.752.204-25	DECLASSIFICADO
131	JERONIMA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	715.723.094-15	DECLASSIFICADO
132	RUTE MARINHO DA SILVA	715.035.284-72	DECLASSIFICADO
133	SANDRA REGINA DA SILVA	132.579.028-16	DECLASSIFICADO
134	RITA DE CASSIA FRAGA DA SILVA	715.610.484-53	DECLASSIFICADO
135	LOYDE ALVES ALEXANDRE DA SILVA	822.727.194-49	DECLASSIFICADO
136	ROSA MARIA VIRGILIA ALVES	921.105.844-91	DECLASSIFICADO
137	MARIA BETANIA DE LIMA ARAGAO	027.028.294-73	DECLASSIFICADO
138	RAILDE GOMES DOS SANTOS	484.142.674-04	DECLASSIFICADO
139	LIDIANA MARIA DO NASCIMENTO BEZERRA	746.000.954-72	DECLASSIFICADO
140	CLEDIONE DE LIRA FEITOSA CARVALHO	707.392.344-04	DECLASSIFICADO
141	VALERIA DA SILVA FARIAS CAMARA	684.386.054-00	DECLASSIFICADO
142	PATRICIA NOVAIS CALHEIROS CARDOSO	741.489.744-34	DECLASSIFICADO
143	RONALDO FRANCISCO DOS SANTOS	696.374.824-15	DECLASSIFICADO
144	LUCIENE ALICE CABRAL MACHADO	833.816.944-72	DECLASSIFICADO
145	JOSELEIDE EPIFANIO DOS SANTOS	799.515.704-53	DECLASSIFICADO
146	CELINA BEATRIZ DE ALCANTARA	692.968.204-72	DECLASSIFICADO
147	MARIA DE FATIMA DE SANTANA	989.667.744-15	DECLASSIFICADO
148	NEILSA RAMOS FIGUEIROA	859.202.584-20	DECLASSIFICADO
149	LUCIANA MENDES DA SILVA VEIGA	611.079.304-30	DECLASSIFICADO
150	SILVANIA MARIA DE SOUZA DO NASCIMENTO	023.330.484-33	DECLASSIFICADO
151	ROSILENE MARIA DA SILVA	821.778.644-53	DECLASSIFICADO
152	ZONEIDE PASCOAL DA SILVA ARAUJO	025.327.774-43	DECLASSIFICADO
153	ADRIANA PONTES DA SILVEIRA	856.617.674-04	DECLASSIFICADO
154	LUCICLAUDIA DOS SANTOS	864.103.004-25	DECLASSIFICADO
155	LUCAS KIND DO NASCIMENTO	837.024.826-87	DECLASSIFICADO
156	JANAINA PEIXE FREIRE MARQUES	821.461.394-34	DECLASSIFICADO
157	SILVANIA BATISTA DE ARAUJO	757.322.544-04	DECLASSIFICADO
158	AURIENE MARIA DE SANTANA	687.916.744-68	DECLASSIFICADO
159	ANACLAUDIA CAVALCANTI PEIXOTO	794.254.024-34	DECLASSIFICADO
160	ROSANGELA REGIS DE LIMA	896.509.054-72	DECLASSIFICADO
161	SUERDA RIBEIRO DE SOUZA	778.614.184-72	DECLASSIFICADO
162	GLEIDE ARANTES DA SILVA	666.476.304-49	DECLASSIFICADO
163	VERALUCIA ANGELITA DE FRANCA	909.910.014-00	DECLASSIFICADO
164	MARILENE CRISTINA GOMES	773.386.854-87	DECLASSIFICADO
165	ANA CLAUDIA DOS SANTOS WANDERLEY	808.801.934-68	DECLASSIFICADO
166	GIANE SORAYA CAVALCANTI DOS SANTOS	864.843.704-00	DECLASSIFICADO
167	VANDINALDA ALVES DA SILVA ARAUJO	891.386.514-91	DECLASSIFICADO
168	JARLEIDE REGIS DA SILVA	919.720.514-15	DECLASSIFICADO
169	MARCIA CRISTINA DE ALMEIDA	843.742.414-34	DECLASSIFICADO
170	SHEILA RODRIGUES ALVES	754.545.994-68	DECLASSIFICADO
171	JACICLEIDE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	960.234.904-25	DECLASSIFICADO
172	MARIA AUXILIADORA MONTEIRO DA PAZ	008.789.530-74	DECLASSIFICADO
173	RUTH CLAUDIA ALBUQUERQUE MENDONCA	025.467.267-14	DECLASSIFICADO
174	EDILENE RAMOS DE ARAUJO SILVA	857.542.694-04	DECLASSIFICADO
175	SIRLENE SOUZA MENDES DE OLIVEIRA	155.527.118-90	DECLASSIFICADO
176	SOLANGE TOME BATISTA	829.415.724-49	DECLASSIFICADO

177	KADJA CLEANE ALVES DE LIMA BARBOSA	770.376.334-68	DECLASSIFICADO
178	JAQUELINE ENEDINA DA SILVA	689.445.604-63	DECLASSIFICADO
179	MARIA JANE CORREA SOARES DA SILVA	869.120.624-15	DECLASSIFICADO
180	VERA LUCIA DE LIRA	882.519.504-49	DECLASSIFICADO
181	ELIANE RAMOS DE SOUZA	905.836.474-72	DECLASSIFICADO
182	MARIA FATIMA DE MENDONCA	810.088.134-00	DECLASSIFICADO
183	EDSON MANOEL DA SILVA	822.469.984-68	DECLASSIFICADO
184	EDLEUZA BARBOSA DA SILVA	974.035.634-68	DECLASSIFICADO
185	MARCIA DE FATIMA DE SOUZA SILVA	824.543.704-25	DECLASSIFICADO
186	ERONICE BARBOSA DA SILVA	081.426.714-68	DECLASSIFICADO
187	NADIJANE MARINHO DA SILVA	890.809.984-00	DECLASSIFICADO
188	ROSIANE MARIA DA SILVA	857.385.734-04	DECLASSIFICADO
189	ANA PAULA GOMES DE MOURA SENA	833.541.744-04	DECLASSIFICADO
190	LUCIANA OLIVEIRA DA SILVA SOUZA	783.721.274-68	DECLASSIFICADO
191	ROSANGELA PEREIRA LOPES	823.356.214-91	DECLASSIFICADO
192	MONICA ALMEIDA	963.318.284-00	DECLASSIFICADO
193	CRISTIANE ALVES DA SILVA	818.002.234-04	DECLASSIFICADO
194	SANDRA SILVA DE OLIVEIRA	934.586.144-00	DECLASSIFICADO
195	MARIA EDILENE DA SILVA	822.443.594-68	DECLASSIFICADO
196	JOSELMA JOSE DA SILVA ARAUJO	808.317.534-04	DECLASSIFICADO
197	CIBELLE RIBEIRO LUCAS DE SOUZA	009.339.914-60	DECLASSIFICADO
198	MARIA ELEONAI RIBEIRO DE MELO	820.103.074-53	DECLASSIFICADO
199	ROXELANE QUESIA DAMASCENO	921.219.934-87	DECLASSIFICADO
200	TANNI FARIAS FERNANDES DE OLIVEIRA	926.401.254-00	DECLASSIFICADO
201	CLEMILDA JOSEFA DA SILVA	935.337.644-00	DECLASSIFICADO
202	ANA CLAUDIA MARTINS LOPES DA SILVA	857.988.784-49	DECLASSIFICADO
203	WINDNA PEDROZA DO NASCIMENTO	987.958.644-15	DECLASSIFICADO
204	LUCICLEIDE FLORENCIO DE CARVALHO	995.706.884-91	DECLASSIFICADO
205	SELMA MARIA DA CUNHA FERRAO	770.480.834-68	DECLASSIFICADO
206	LAUDICEIA GOMES DA SILVA	882.760.824-91	DECLASSIFICADO
207	RUTE FERREIRA CHAGAS	934.642.584-91	DECLASSIFICADO
208	VERONICA GORETE DA SILVA SOUZA	024.888.814-57	DECLASSIFICADO
209	MARIA CRISTINA DE ARAUJO SOUZA	029.511.864-44	DECLASSIFICADO
210	MARIA DAS DORES DOS SANTOS	891.488.864-91	DECLASSIFICADO
211	CONCEICAO FERREIRA DA SILVA	917.519.424-49	DECLASSIFICADO
212	CRISTIANE ALVES DE OLIVEIRA	975.188.754-20	DECLASSIFICADO
213	DEYZE ALEXANDRINO DA SILVA	022.795.594-39	DECLASSIFICADO
214	ANGELICA TAVARES LIMOIEIRO DOS SANTOS	987.955.624-00	DECLASSIFICADO
215	LUCIENE VIEIRA DA SILVA	976.694.664-72	DECLASSIFICADO
216	EDVANIA DA SILVA SOARES	830.083.574-15	DECLASSIFICADO
217	MARCOS JOSE DE SOUZA	018.419.774-03	DECLASSIFICADO
218	SHEILA FREITAS DO NASCIMENTO	766.301.964-49	DECLASSIFICADO
219	ADIGENA MARIA VALERIO CAVALCANTI	881.833.194-91	DECLASSIFICADO
220	MARIA DA CONCEICAO DE SANTANA SANTOS FILHA	027.132.454-60	DECLASSIFICADO
221	JOSENILDA VILAS BOAS DO NASCIMENTO	858.417.734-53	DECLASSIFICADO
222	ANDREA GOMES DA SILVA	029.754.204-47	DECLASSIFICADO
223	VALDENICE DA SILVA OLIVEIRA	032.303.634-18	DECLASSIFICADO
224	MARTA MARIA GOMES	181.369.099-73	DECLASSIFICADO
225	MARTA MARIA GOMES	181.369.098-73	DECLASSIFICADO
226	RKLAMER DOS SANTOS	007.427.184-92	DECLASSIFICADO
227	ANDREA CRISTINA DA CONCEICAO	008.538.134-93	DECLASSIFICADO
228	LUCIANO JOSE DA SILVA	824.232.374-72	DECLASSIFICADO
229	RENATA MARTA MARTINS DE OLIVEIRA	907.753.764-34	DECLASSIFICADO
230	JOSEANE GOMES DE LIRA SOUZA	708.002.864-72	DECLASSIFICADO
231	ROSEMARY TEOFILLO DE JESUS	919.329.554-53	DECLASSIFICADO
232	LUCICLEIDE RODRIGUES DO NASCIMENTO	974.958.084-20	DECLASSIFICADO
233	GILVANIA PEREIRA DA SILVA	975.017.194-20	DECLASSIFICADO
234	CLAUDIA MARIA SANTIAGO DA SILVA	824.919.254-00	DECLASSIFICADO
235	ZENAIDE FRANCISCA DA SILVA	024.246.004-65	DECLASSIFICADO
236	MARIA AUXILIADORA NEVES CORREIA	023.308.854-74	DECLASSIFICADO
237	JACIARIA MARIA DA SILVA	066.667.614-30	DECLASSIFICADO
238	JOSELENE SANTOS DE LIMA VIEIRA	906.909.314-68	DECLASSIFICADO
239	DENISE LEANDRO DA SILVA	011.369.404-05	DECLASSIFICADO
240	DIANA COUTINHO DE LIMA OLIVEIRA	189.775.718-20	DECLASSIFICADO
241	MARIA JOSE LUSTOSA DA SILVEIRA	023.315.874-00	DECLASSIFICADO
242	MARIA DA GLORIA BARBOZA DA SILVA	034.883.714-33	DECLASSIFICADO
243	SIMONE SUZANKELLY DA SILVA	898.430.534-00	DECLASSIFICADO
244	SHYRONE CLYZ PAULA DA SILVA	027.147.654-08	DECLASSIFICADO
245	SILVANEIDE VALERIA DE LIMA	996.077.194-68	DECLASSIFICADO
246	JOSICLEIDE MARCIA DE LIMA	031.968.294-30	DECLASSIFICADO
247	GENESIA MARIA DA SILVA LIMA	898.806.504-25	DECLASSIFICADO
248	ADJIANE DA SILVA LIMA	021.868.654-40	DECLASSIFICADO
249	SILVANEIDE NUNES DO NASCIMENTO	019.764.494-56	DECLASSIFICADO
250	DEBORA FERREIRA DOS SANTOS SILVA	989.254.584-20	DECLASSIFICADO
251	ADILMA HILARIO DA SILVA	023.924.654-36	DECLASSIFICADO
252	MANUELA CARNEIRO PEREIRA	027.302.264-43	DECLASSIFICADO
253	MARIA HELOISA FERREIRA DA SILVA	690.636.131-72	DECLASSIFICADO
254	LUCINALVA MARIA PEREIRA	880.798.804-68	DECLASSIFICADO
255	EDUARDA MONICA DE SANTANA	026.566.624-43	DECLASSIFICADO
256	WALCQUIRIA MELQUIADES DO NASCIMENTO	022.875.504-29	DECLASSIFICADO
257	VALDIMERE MARQUES DA CRUZ	030.769.234-55	DECLASSIFICADO
258	VALDIRENE DE ASSIS SILVA	027.249.514-09	DECLASSIFICADO
259	WEIDJA DE SALES PEREIRA	023.356.524-23	DECLASSIFICADO
260	MARCIA MARIA ALVES DE LIRA	331.056.864-10	DECLASSIFICADO
261	MARIA HELENA PEREIRA DA SILVA	025.315.144-90	DECLASSIFICADO
262	FLAVIO HENRIQUE DA SILVA PEIXOTO	027.060.684-00	DECLASSIFICADO
263	MARIA EDILENE DA SILVA ANDRADE	026.811.824-84	DECLASSIFICADO
264	ANA PATRICIA GOMES DA SILVA CARNEIRO	824.753.504-15	DECLASSIFICADO
265	MARCIA MARIA DOS SANTOS BOTELHO	026.237.384-08	DECLASSIFICADO

266	MELINA SILVA MALVEZZI	023.383.679-95	DECLASSIFICADO
267	RAQUEL PATRICIA DA SILVA	021.711.914-06	DECLASSIFICADO
268	ENA SOARES DE OLIVEIRA SILVA	027.532.254-86	DECLASSIFICADO
269	SIDICLEI ALVES DA SILVA	027.147.664-80	DECLASSIFICADO
270	MICHELIA MENEZES DE LIMA	026.933.944-22	DECLASSIFICADO
271	SOLANGE AMBROZIO SERAFIM DE LIMA	018.543.544-00	DECLASSIFICADO
272	MARILUCIA MARTINS DA SILVA	024.067.234-88	DECLASSIFICADO
273	MARGARETE ALVES DA SILVA SANTANA	025.600.814-07	DECLASSIFICADO
274	LENIANE FERREIRA SENA DE ALMEIDA	027.368.894-44	DECLASSIFICADO
275	ROBERTA FELIX DA SILVA NASCIMENTO	974.233.784-53	DECLASSIFICADO
276	MONICA JOSE SANTOS DE SOUZA	023.894.294-59	DECLASSIFICADO
277	SICLEIDE MARIA DOS SANTOS ANDRADE	026.315.764-46	DECLASSIFICADO
278	ANDREA MARIA MONTEIRO	963.876.024-91	DECLASSIFICADO
279	PATRICIA PEREIRA DA SILVA	026.637.504-92	DECLASSIFICADO
280	DANIEL ANTONIO DE LEMOS	041.621.224-74	DECLASSIFICADO
281	MARY HELEN NASCIMENTO RIBEIRO	995.654.204-00	DECLASSIFICADO
282	DENISE MARIA DA SILVA	025.552.014-08	DECLASSIFICADO
283	CRISTIANA CRISPIM BARRETO DO NASCIMENTO	042.084.164-40	DECLASSIFICADO
284	RONALDO JOSE DE SOUZA FERRAZ	995.257.714-15	DECLASSIFICADO
285	LILIANA MALAQUIAS FERNANDES	925.681.575-34	DECLASSIFICADO
286	INAJA FARIAS DE FRANCA	023.991.174-17	DECLASSIFICADO
287	TANIA ANDREIA COSTA DA CUNHA	029.284.914-14	DECLASSIFICADO
288	SUELIZETE RODRIGUES CHAVES	034.411.464-33	DECLASSIFICADO
289	PATRICIA MARTINS DE OLIVEIRA	021.707.934-29	DECLASSIFICADO
290	SANDRA SHEILA SANTOS DA CONCEICAO	781.672.485-34	DECLASSIFICADO
291	SAMANTHA FERNANDES DE OLIVEIRA	032.535.234-89	DECLASSIFICADO
292	FABIANA MARIA FREITAS SANTANA	029.428.344-71	DECLASSIFICADO
293	JANAINA NATALINE ANTAO FERREIRA	024.801.784-55	DECLASSIFICADO
294	ALCIONE DE LIRA PEREIRA	629.788.882-53	DECLASSIFICADO
295	TELMA LUIZA SILVA DOS SANTOS	024.098.654-70	DECLASSIFICADO
296	SIMONE MARIA DA SILVA	040.496.654-33	DECLASSIFICADO
297	DANIELA DOS SANTOS FERREIRA DA SILVA	022.559.174-08	DECLASSIFICADO
298	DEIWISON RIBEIRO DE ANDRADE	031.558.094-18	DECLASSIFICADO
299	RENATA MARIA GONCALVES	995.980.514-04	DECLASSIFICADO
300	ANTONIO PATRICIO RAMOS	028.810.664-45	DECLASSIFICADO
301	FILOMENA AMANDA DA SILVA	027.418.184-36	DECLASSIFICADO
302	JOSIETE DA SILVA PAIXAO	028.000.134-78	DECLASSIFICADO
303	FRANQUICILENE MARIA DE LIMA	972.815.574-34	DECLASSIFICADO
304	DANIELY OTTONI FARIAS	932.177.224-34	DECLASSIFICADO
305	ELIZANGELA FIGUEIREDO ALVES DA SILVA	029.847.784-05	DECLASSIFICADO
306	MICHELINE MARIA DE ARAUJO SOUTO	026.523.034-90	DECLASSIFICADO
307	RUTE ALMEIDA SILVA BARROS	033.353.274-03	DECLASSIFICADO
308	ANA FLAVIA PEREIRA DA SILVA	030.698.244-71	DECLASSIFICADO
309	PATRICIA GOMES DE VASCONCELOS	022.290.604-90	DECLASSIFICADO
310	PATRICIA OLIVEIRA DE SENA MELO	271.256.638-69	DECLASSIFICADO
311	PATRICIA FERNANDA PACIFICO	025.637.854-13	DECLASSIFICADO
312	DIONISIA MARIA GOMES DA SILVA	036.941.024-69	DECLASSIFICADO
313	LUCICLEIDE CRISTOVAO NUNES	027.022.534-07	DECLASSIFICADO
314	CHRISTINE ALBUQUERQUE ALCOFORADO DUARTE	847.048.534-20	DECLASSIFICADO
315	PATRICIA MARIA DA SILVA	031.075.354-60	DECLASSIFICADO
316	ALEXSANDRO RAFAEL DA SILVA	030.236.394-77	DECLASSIFICADO
317	ELIDE BARBOSA DOS SANTOS	026.069.074-00	DECLASSIFICADO
318	MARIA JOSE DA SILVA MARTINS	038.557.374-01	DECLASSIFICADO
319	ELISABETE MARIA DA SILVA SANTOS	008.077.004-52	DECLASSIFICADO
320	ADRIANA PEREIRA DA SILVA	034.057.944-71	DECLASSIFICADO
321	ROSEMY FERNANDA SOARES AVELINO	023.773.114-23	DECLASSIFICADO
322	JOSEANE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	026.625.494-06	DECLASSIFICADO
323	MARIA JOSE DOS SANTOS SILVA	044.718.164-54	DECLASSIFICADO
324	MARIA JOSE DA SILVA	037.352.134-05	DECLASSIFICADO
325	ANA CRISTINA GOMES MENDES DA SILVA	043.946.944-93	DECLASSIFICADO
326	SUZANNA DE CARVALHO GONZAGA	029.039.854-13	DECLASSIFICADO
327	MAGNO DE SOUZA HOLANDA	947.938.674-72	DECLASSIFICADO
328	FRANKLENE CRISTINA ANDRADE DA SILVA	051.797.154-23	DECLASSIFICADO
329	ALEXSANDRO RAMOS DOS SANTOS	007.363.654-19	DECLASSIFICADO
330	SIMONE MARIA DA SILVA	043.347.514-58	DECLASSIFICADO
331	MIDIAM SEVERINA DE SOUZA	038.010.824-07	DECLASSIFICADO
332	VIVIANE FERNANDEZ	260.504.238-30	DECLASSIFICADO
333	MARISTELA CRUZ ALBINO DA SILVA	022.516.624-05	DECLASSIFICADO
334	VILMA MARIA DA SILVA	588.000.454-55	DECLASSIFICADO
335	ELINEIDE CAVALCANTI DE OLIVEIRA	027.547.494-11	DECLASSIFICADO
336	SOLANGE LUIZA DOS SANTOS	029.749.884-31	DECLASSIFICADO
337	ADRIANA CARLA GALDINO DE MELO LIMA	033.672.954-50	DECLASSIFICADO
338	MARIA DO PERPETUO SOCORRO EUZEBIO	024.873.464-42	DECLASSIFICADO
339	ELAINE LOPES DA SILVA	026.378.334-08	DECLASSIFICADO
340	JOCELLYNNE KARYFFE DE PONTES VALENCA LIMA	292.020.234-45	DECLASSIFICADO
341	CASSIA ALEXANDRA SIMPLICIO DE LIMA SILVA	032.253.794-09	DECLASSIFICADO
342	LUCIANA DA ROCHA LINS	033.686.924-02	DECLASSIFICADO
343	JACILENE ALVES DE BRAGANCA	027.114.054-27	DECLASSIFICADO
344	LUCIANA MIXCINEIAS ALVES FERREIRA	038.264.194-99	DECLASSIFICADO
345	JANAINA BEZERRA GONCALVES	029.856.944-26	DECLASSIFICADO
346	KLEBIANE ANDRADE MENDES DA SILVA	055.367.864-74	DECLASSIFICADO
347	NAEDJA MADALENA DOS SANTOS SANTIAGO	026.325.924-29	DECLASSIFICADO
348	GISELI LIMA DE ARRUDA	030.301.614-04	DECLASSIFICADO
349	CRISTIANE JUVENCIO DA PALMA	048.363.434-45	DECLASSIFICADO
350	MARIA CRISTINEIDE GOMES RIBEIRO	035.459.444-33	DECLASSIFICADO
351	CLAUDILENE RODRIGUES DE SANTANA BARROS	037.182.144-40	DECLASSIFICADO
352	CRISTIANA SILVA DA CUNHA	038.976.864-22	DECLASSIFICADO
353	ALCIONE MARIA DOS SANTOS SANTANA	027.816.314-93	DECLASSIFICADO
354	ELBA MARIA DOS SANTOS	034.224.574-02	DECLASSIFICADO

355	SANDRA FRANCISCA DA COSTA MACENA	010.043.054-60	DECLASSIFICADO
356	EDJANE BARBOZA DE LIMA	040.173.344-07	DECLASSIFICADO
357	ELIZANDRA SANDRELI DA SILVA	042.759.954-73	DECLASSIFICADO
358	ELIZABETH DE FRANCA SANTOS	024.442.344-05	DECLASSIFICADO
359	INES ADRIANA MAGALHAES PEREIRA	027.421.934-48	DECLASSIFICADO
360	MARIA CRISTINA ALVES DAMASCENO	037.217.674-70	DECLASSIFICADO
361	ANA DELMA PEREIRA DA SILVA	035.845.514-63	DECLASSIFICADO
362	PATRICIA MARIA DE SOUZA	028.648.544-30	DECLASSIFICADO
363	MIRTES FRANKLIN DE MELO	010.251.944-70	DECLASSIFICADO
364	MARCELA CRISTINA DA SILVA	035.874.564-02	DECLASSIFICADO
365	CYNARA VIEIRA VERAS DO NASCIMENTO	035.734.894-00	DECLASSIFICADO
366	EBANY SANTOS VICENTE DE OLIVEIRA	050.562.194-01	DECLASSIFICADO
367	MARIA JANAINA COSTA QUEIROZ	045.638.894-07	DECLASSIFICADO
368	ANA CARLA MARIA DOS SANTOS SILVA	010.835.594-27	DECLASSIFICADO
369	ROSALIA MARIA DA SILVA	033.473.694-32	DECLASSIFICADO
370	ELIANE HONORATO DA SILVA SOUSA	059.334.914-89	DECLASSIFICADO
371	BETANIA FLORENCIO DE LIMA	042.758.344-61	DECLASSIFICADO
372	EDILMA MARIA DA SILVA	036.841.124-96	DECLASSIFICADO
373	JOUSE DOS SANTOS OLIVEIRA	049.372.784-10	DECLASSIFICADO
374	ALDICEA SENA DO NASCIMENTO	003.822.104-00	DECLASSIFICADO
375	SAULO ROCINE XAVIER BARBOSA	031.312.394-25	DECLASSIFICADO
376	DULCILENE MARIA DA SILVA	039.030.084-51	DECLASSIFICADO
377	ANSELMO FRANCISCO TEODORO	039.210.374-50	DECLASSIFICADO
378	MARIA KARINE MARINHO DE MELO	034.096.254-29	DECLASSIFICADO
379	ROSIMAR MARIA DO NASCIMENTO	038.387.624-95	DECLASSIFICADO
380	FABIANA GOMES VITORINO	038.691.174-60	DECLASSIFICADO
381	ANA PATRICIA DA SILVA	045.089.244-17	DECLASSIFICADO
382	KATIA CRUZ DO NASCIMENTO	033.909.804-07	DECLASSIFICADO
383	GENESIO RODRIGUES DOS SANTOS	041.637.974-59	DECLASSIFICADO
384	SILVIA LIMA RIBEIRO DOS SANTOS	793.695.295-00	DECLASSIFICADO
385	JOSE EDSON DA SILVA	039.699.494-67	DECLASSIFICADO
386	MARIA LUZIARA SOUZA DE ALBUQUERQUE	039.170.404-41	DECLASSIFICADO
387	MARCIA DOS SANTOS SILVA	045.212.124-84	DECLASSIFICADO
388	MARCIO MUNIZ DE MELO	038.086.064-36	DECLASSIFICADO
389	JACQUELINE ALVES BARBOSA	037.714.874-12	DECLASSIFICADO
390	MARCIA LUCIA DA SILVA	036.884.774-80	DECLASSIFICADO
391	GLAUCIA CRISTINA DE OLIVEIRA LOURENCO	050.059.914-92	DECLASSIFICADO
392	KATHYWSCK DE FATIMA BESERRA DOS SANTOS SILVA	034.971.764-86	DECLASSIFICADO
393	CLAUDIA TRAJANO DE SANTANA	034.335.644-93	DECLASSIFICADO
394	MARCIA VERISSIMO BANDEIRA DA SILVA	035.392.994-83	DECLASSIFICADO
395	ANDERCIA MARIA DOS SANTOS	051.650.104-65	DECLASSIFICADO
396	JAKELINE MICHELY DA SILVA	044.698.694-14	DECLASSIFICADO
397	MARIA JOSE SANTOS CUNHA	039.146.134-67	DECLASSIFICADO
398	GEINALDA MARIA DO NASCIMENTO SILVA	046.702.764-17	DECLASSIFICADO
399	ANOELIA BERNARDO DA SILVA	049.324.594-40	DECLASSIFICADO
400	GEOVANEIDE SEVERINA DO NASCIMENTO	035.489.304-17	DECLASSIFICADO
401	ANA MARIA PAULO	012.281.194-14	DECLASSIFICADO
402	CLAUDIANA MOTA DA SILVA	054.102.774-30	DECLASSIFICADO
403	ZILKA MARIA DA SILVA DE ARAUJO	037.241.504-07	DECLASSIFICADO
404	JOSE EDIVALDO DA SILVA FRANCA	039.968.504-92	DECLASSIFICADO
405	FRANCINETE ALVES DE MEDEIROS	035.242.634-96	DECLASSIFICADO
406	LUCLECIA MARIA ANDRADE SILVA	012.554.434-05	DECLASSIFICADO
407	MARILIA DA SILVA COSTA	035.761.504-20	DECLASSIFICADO
408	ANDREIA BARBOSA DA SILVA	046.863.694-36	DECLASSIFICADO
409	CRISTIANE VIRGINIA DA SILVA	043.632.654-00	DECLASSIFICADO
410	MARIA ADEILDA DE ALMEIDA SANTANA	045.890.564-02	DECLASSIFICADO
411	CLECIANE MARIA DA SILVA	040.051.594-60	DECLASSIFICADO
412	PAULA DANIELA DA SILVA	041.321.214-96	DECLASSIFICADO
413	WELLINGTON MIGUEL DA SILVA	055.973.424-79	DECLASSIFICADO
414	TATYANNE BORGES DE PAIVA	925.139.051-72	DECLASSIFICADO
415	JOSEFA JAQUELINE DA SILVA	038.845.394-00	DECLASSIFICADO
416	JOSEANE HOLANDA MONTENEGRO	041.444.514-70	DECLASSIFICADO
417	JOSE ANTONIO EVARISTO DE SANTANA NETO	052.222.604-37	DECLASSIFICADO
418	MARIA VANESA DE SANTANA	053.854.864-37	DECLASSIFICADO
419	ILZA LIONIAS DA CRUZ	043.214.434-07	DECLASSIFICADO
420	FABIANA LEAL DA SILVA ALVES	041.918.604-21	DECLASSIFICADO
421	LEONAI PATRICIA DE SOUZA	043.136.034-09	DECLASSIFICADO
422	ELIANE FRANCA SANTOS	028.397.604-79	DECLASSIFICADO
423	IVONEIDE FERREIRA FIRMINO RODRIGUES DA SILVA	048.926.764-54	DECLASSIFICADO
424	KLEICYANE ALVES GOMES	042.181.534-50	DECLASSIFICADO
425	AISLAN CRIS DA SILVA	041.594.344-28	DECLASSIFICADO
426	ELAINE CRISTINA DA SILVA	011.405.654-43	DECLASSIFICADO
427	GLAUCIENE LIRA DA SILVA MENDES	039.890.394-82	DECLASSIFICADO
428	ELENEUZA MARIA DA SILVA	049.856.264-65	DECLASSIFICADO
429	WILMA DE ANDRADE SANTOS	050.403.084-18	DECLASSIFICADO
430	ELISANGELA FERREIRA DE SOUSA SILVA	041.234.984-18	DECLASSIFICADO
431	IRANILDA FERREIRA DE SOUZA LINO	038.248.654-40	DECLASSIFICADO
432	VANDERGUE CRISTINA DA SILVA	060.750.194-48	DECLASSIFICADO
433	JANEIDE SANTANA DOS SANTOS FERREIRA	041.426.654-48	DECLASSIFICADO
434	DEBORA GOMES DA SILVA	047.542.884-67	DECLASSIFICADO
435	MARIA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA	014.978.274-85	DECLASSIFICADO
436	GEANY CARLA BARROS SILVA	037.838.624-77	DECLASSIFICADO
437	GLEYCE KELLY DE ALMEIDA SILVA	037.548.294-67	DECLASSIFICADO
438	PRISCILA MARIA BATISTA DA SILVA	002.301.764-37	DECLASSIFICADO
439	ANA CARLA DA SILVA SOUZA	047.706.654-23	DECLASSIFICADO
440	FRANCIMAR RAMOS DE OLIVEIRA SANTOS	046.619.754-30	DECLASSIFICADO
441	ANDREA LUCIANA SANTOS COSTA	047.619.674-47	DECLASSIFICADO
442	EDMILSON PEREIRA DA COSTA	060.662.394-90	DECLASSIFICADO
443	LIDIANE DA SILVA VIANA	046.570.444-19	DECLASSIFICADO

444	SUZY GRACE MELO VIANA	049.564.244-42	DECLASSIFICADO
445	SUZY GRACE MELO VIANA	009.564.244-42	DECLASSIFICADO
446	MARCONE COSTA DE MENEZES	049.979.814-78	DECLASSIFICADO
447	EDELEIDE MARIA DA SILVA	040.625.064-24	DECLASSIFICADO
448	MARCELA EVANELISTA TIMOTEO	048.192.464-70	DECLASSIFICADO
449	MARIA JOSE PEREIRA DA SILVA	051.338.504-50	DECLASSIFICADO
450	VALDENIA LAURA DA SILVA	043.505.224-17	DECLASSIFICADO
451	RAFAEL SANTOS DA SILVA	051.268.874-59	DECLASSIFICADO
452	ANA MARIA DE FREITAS	041.823.134-61	DECLASSIFICADO
453	ALCILENE SILVA MONTEIRO	053.890.674-01	DECLASSIFICADO
454	ROSANY DOS SANTOS LIMA CAVALCANTE	042.815.894-30	DECLASSIFICADO
455	SANDRA MARIA DA SILVA	013.476.484-61	DECLASSIFICADO
456	VIVIAN DE FATIMA LIMA SILVA	042.946.844-02	DECLASSIFICADO
457	EVANDRO MELO DA SILVA	067.096.354-22	DECLASSIFICADO
458	NADIA RAMOS DO NASCIMENTO	059.601.414-77	DECLASSIFICADO
459	JADISON SEVERINO DO NASCIMENTO	060.129.164-69	DECLASSIFICADO
460	PATRICIA BARBOSA DA SILVA	041.976.274-40	DECLASSIFICADO
461	CLAUDIA LUIZA DO NASCIMENTO SILVA	051.440.214-84	DECLASSIFICADO
462	VALDEMIRO DE BARROS SILVA JUNIOR	043.755.274-80	DECLASSIFICADO
463	DAYSE DO CARMO SILVA DIAS	051.011.164-59	DECLASSIFICADO
464	JOSENAIDE MARIA ALVES DA CRUZ SILVA	043.875.924-94	DECLASSIFICADO
465	JULIANA MARIA DA SILVA	014.772.254-39	DECLASSIFICADO
466	LUCIANA LACERDA GONCALVES BRANDAO	013.154.464-05	DECLASSIFICADO
467	FLAVIA MESQUITA DOS SANTOS	045.372.614-39	DECLASSIFICADO
468	JOSELMA LEONARDO DA SILVA	103.423.934-22	DECLASSIFICADO
469	JOSELMA LEONARDO DA SILVA	013.423.934-22	DECLASSIFICADO
470	JOANAINA OLIVEIRA COSTA DA SILVA	046.918.034-08	DECLASSIFICADO
471	JULIANA ALVES DE OLIVEIRA MORAES	067.598.694-00	DECLASSIFICADO
472	ELBA MONIQUE CHAGAS DA CUNHA	048.832.044-56	DECLASSIFICADO
473	JOANA DARCI MARIA MEDEIROS DE MENEZES	072.020.504-20	DECLASSIFICADO
474	MILLENA CANDIDA DE QUEIROZ SILVA	052.871.514-38	DECLASSIFICADO
475	FLAVIA GLEICE DA SILVA SANTANA	042.801.344-99	DECLASSIFICADO
476	NAAMA ROSA SANTOS	063.222.284-04	DECLASSIFICADO
477	CINTIA NATALIA ARAUJO DOS REIS	048.483.434-70	DECLASSIFICADO
478	MIRELA BATISTA DA SILVA	056.078.654-95	DECLASSIFICADO
479	LUCIANA FERNANDA BEZERRA	051.801.764-84	DECLASSIFICADO
480	ANDRESA ROSALLYA BARROS DE LIMA MONTE	073.133.564-39	DECLASSIFICADO
481	LINDOMAR COSMO DA SILVA	056.816.894-17	DECLASSIFICADO
482	NATALIA RODRIGUES NASCIMENTO	013.768.734-60	DECLASSIFICADO
483	GILMARA CAROLINA RIBEIRO	059.528.964-99	DECLASSIFICADO
484	EVELINE HELENA SOUZA DA SILVA	054.423.104-09	DECLASSIFICADO
485	CLECIA MARIA DE MOURA	062.948.294-29	DECLASSIFICADO
486	LUCIANA DA SILVA MARTINS	051.558.034-11	DECLASSIFICADO
487	ZENILDA BRAGA DA SILVA	012.250.474-71	DECLASSIFICADO
488	SUELEN PATRICIA PEREIRA DA SILVA	054.434.434-02	DECLASSIFICADO
489	ILEANE LIMA VIEIRA	768.868.672-53	DECLASSIFICADO
490	EDEILDA MARIA FELIPE	063.073.914-56	DECLASSIFICADO
491	LEIDIANE MARIA DA SILVA CABRAL	103.324.914-05	DECLASSIFICADO
492	LEIDIANE MARIA DA SILVA CABRAL	013.324.914-05	DECLASSIFICADO
493	SIMONE GOMES DE ALMEIDA	049.540.114-50	DECLASSIFICADO
494	PETRUZIA BARBOSA DA SILVA	079.234.874-56	DECLASSIFICADO
495	JOSE JAILSON DA SILVA	065.247.474-88	DECLASSIFICADO
496	RAFAEL BARBOSA DA SILVA	051.692.094-44	DECLASSIFICADO
497	JOSEANE GUILHERMINO DO NASCIMENTO	050.013.144-96	DECLASSIFICADO
498	MAELY BEZERRA DE OLIVEIRA	051.629.024-03	DECLASSIFICADO
499	RAFAEL DIEGO DE SOUZA	053.180.404-62	DECLASSIFICADO
500	MARIA ADRIANA DE SOUZA SILVA SANTOS	054.961.904-60	DECLASSIFICADO
501	DINA SILVA	059.903.074-70	DECLASSIFICADO
502	JADICLEIDE ALVES DA SILVA	072.926.584-66	DECLASSIFICADO
503	KELLY MARCIA FERREIRA DA SILVA	054.176.734-80	DECLASSIFICADO
504	RUTE MARIA DOS SANTOS LIRA	052.945.794-64	DECLASSIFICADO
505	JANAINA MARIA PEREIRA	071.687.764-36	DECLASSIFICADO
506	RUBIANA GONCALVES DA SILVA	052.443.224-43	DECLASSIFICADO
507	ELAINE MARTINIANO	065.407.724-08	DECLASSIFICADO
508	LIDIANE NASCIMENTO DOS SANTOS BARROS	069.544.624-03	DECLASSIFICADO
509	KELLYANE MORENO DE ALBUQUERQUE SANTOS	067.910.714-27	DECLASSIFICADO
510	JUCIANE KATARINA NOIA	058.836.024-44	DECLASSIFICADO
511	MICHELE DA SILVA SOBRAL	067.509.704-51	DECLASSIFICADO
512	RAFAELA CHAGAS COSTA ALVES	060.624.594-44	DECLASSIFICADO
513	JAILSON PEDRO DE SOUZA	061.594.824-32	DECLASSIFICADO
514	MICHELLE MARIA DA SILVA REIS	077.730.814-25	DECLASSIFICADO
515	MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO FELIX	555.793.884-20	DECLASSIFICADO
516	JOANA COELLI DA SILVA	072.823.484-05	DECLASSIFICADO
517	MONIQUE PEREIRA DA SILVA	065.464.004-13	DECLASSIFICADO
518	DAYANE BEZERRA PEREIRA	051.702.894-80	DECLASSIFICADO
519	NILZA MARIA DOS SANTOS SILVA	077.899.744-83	DECLASSIFICADO
520	PATRICIA PONTUAL DE OLIVEIRA	057.783.334-04	DECLASSIFICADO
521	RUBIA MARIA CORREIA DA SILVA	058.003.144-62	DECLASSIFICADO
522	ELISANGELA MARIA DE SALES	080.781.004-50	DECLASSIFICADO
523	DEIBSON DE MENDONCA COELHO	067.922.464-50	DECLASSIFICADO
524	NAGISLANE RAMOS DO NASCIMENTO	061.206.744-03	DECLASSIFICADO
525	ROSIANE FRANCISCO DE LUCENA FERREIRA	079.693.874-11	DECLASSIFICADO
526	MARLIETE ALVES DA SILVA ALMEIDA	059.403.144-30	DECLASSIFICADO
527	MILCA OLIVEIRA DA SILVA FERNANDES	071.576.944-84	DECLASSIFICADO
528	ANDREA DIAS DA SILVA RAMOS	062.928.784-81	DECLASSIFICADO
529	INGRID EUFRASIO DOS SANTOS	075.994.014-23	DECLASSIFICADO
530	KLÉCIA RAFAELA MIRANDA DOS SANTOS	064.881.204-92	DECLASSIFICADO
531	CRISLANE TEOTONIO MACHADO DA SILVA	078.101.744-01	DECLASSIFICADO
532	HEQUEZIA PATRICIA BARBOSA	693.289.434-34	DECLASSIFICADO

533	DANIELLE FARIAS DE CARVALHO	068.507.954-65	DECLASSIFICADO
534	JADSON TORRES ALVES	004.720.311-04	DECLASSIFICADO
535	IZABELA CHRISTINA DE SANTANA	075.169.694-35	DECLASSIFICADO
536	MONIKE HELAINE SANTOS PEREIRA	014.401.374-63	DECLASSIFICADO
537	NATALIA PAULA	078.666.494-05	DECLASSIFICADO
538	ROSALIA MARIA DOS SANTOS	071.133.254-16	DECLASSIFICADO
539	ANA RACHEL NUNES DE LIMA	065.928.384-00	DECLASSIFICADO
540	THYARA PEREIRA DA SILVA	066.546.024-47	DECLASSIFICADO
541	ELISA MIKAELY DA SILVA	073.935.354-32	DECLASSIFICADO
542	FABIO MURYLO FERREIRA GOMES	075.840.284-89	DECLASSIFICADO
543	JANIERY DA SILVA CASTRO	071.767.214-08	DECLASSIFICADO
544	EUDES MULATO DE SOUZA	085.290.334-00	DECLASSIFICADO
545	ALINE DOS SANTOS SILVA GONCALVES	071.806.204-32	DECLASSIFICADO
546	ISABELE DE SENA BARAUNA	066.195.714-41	DECLASSIFICADO
547	THAISI DAMAZIO DOS SANTOS SOUZA	073.131.934-67	DECLASSIFICADO
548	ELAYNE FERREIRA DE ALMEIDA	069.195.874-24	DECLASSIFICADO
549	EDIVANIA PEREIRA DE SOUSA LIMA	089.709.304-69	DECLASSIFICADO
550	GRACIELA KELLY DA SILVA	069.692.014-06	DECLASSIFICADO
551	AMANDA SILVA ARAUJO	073.894.514-59	DECLASSIFICADO
552	SARA SANTOS DE CARVALHO DA SILVA	038.368.845-00	DECLASSIFICADO
553	SUENIA LUCIANA DE FRANCA	083.845.794-07	DECLASSIFICADO
554	KARINA DE SOUZA SILVA	065.844.134-54	DECLASSIFICADO
555	CAMILA MARQUES FREIRE VANDERLEI	073.699.094-17	DECLASSIFICADO
556	ANA FERNANDA CAVALCANTI DE OLIVEIRA SOUZA	074.465.764-48	DECLASSIFICADO
557	ALEXSANDRO OLIVEIRA DA SILVA	064.694.834-29	DECLASSIFICADO
558	ERALDO JOSE DE LIMA MACHADO	084.073.704-10	DECLASSIFICADO
559	ANA LUCIA MARIA DOS SANTOS	091.032.964-82	DECLASSIFICADO
560	PEDRO DA CONCEICAO FRANCA JUNIOR	088.132.004-80	DECLASSIFICADO
561	LEONARDO LIMA DA SILVA	082.953.094-04	DECLASSIFICADO
562	NALILIAN GABRIELA SILVEIRA E SILVA MEDEIROS	082.877.044-13	DECLASSIFICADO
563	NATHALIA VIEIRA INALDO	090.763.704-35	DECLASSIFICADO
564	GUILHERME SILVA DE OLIVEIRA ANDRADE	090.611.554-21	DECLASSIFICADO
565	JACYARA BORBA DO CARMO	081.203.044-38	DECLASSIFICADO
566	ANA CARLA DA SILVA	092.814.714-26	DECLASSIFICADO
567	ALCIONE NOGUEIRA DA SILVA	087.461.264-06	DECLASSIFICADO
568	EVELINE CANDIDA DE SOUSA	083.092.794-85	DECLASSIFICADO
569	ERANILDO DE SOUZA BATISTA	082.082.904-83	DECLASSIFICADO
570	MARIA RONIGRESE ARCEIO	065.251.974-14	DECLASSIFICADO
571	CICERA ADRIANA SOUZA DE OLIVEIRA	084.130.804-79	DECLASSIFICADO
572	DORALY DE SOUZA BATISTA	069.448.274-92	DECLASSIFICADO
573	GREMISON DA SILVA FAUSTO	092.843.664-02	DECLASSIFICADO
574	MIQUESIA DE ARCANJO FREITAS SILVA	081.203.694-83	DECLASSIFICADO
575	MARIA JOSE DA SILVA	084.689.854-30	DECLASSIFICADO
576	JOSIENE BATISTA DOS SANTOS	091.901.344-94	DECLASSIFICADO
577	RAIANY PRISCILA DOS SANTOS LIMA FERREIRA	092.558.804-03	DECLASSIFICADO
578	CECILIA JUNIANA PEREIRA TROVAO	072.065.884-50	DECLASSIFICADO
579	ANDREA HONORIO DE LIMA SILVA	089.227.694-08	DECLASSIFICADO
580	KAITYY CRISTINA NOGUEIRA FRANCA	079.778.434-98	DECLASSIFICADO
581	JANAINA CLAUDIA DAS NEVES	097.986.574-38	DECLASSIFICADO
582	NILEIDE ALUINO DE FREITAS SILVA	105.631.584-92	DECLASSIFICADO
583	MAISA GOMES SOBRAL	080.555.664-88	DECLASSIFICADO
584	TATIANE KELLY DA SILVA	407.814.698-80	DECLASSIFICADO
585	JOSE ERIKSSON DE MELO SILVA	092.354.104-79	DECLASSIFICADO
586	HADASSIA DE CASSIA DURVAL DE SALES	091.112.304-01	DECLASSIFICADO
587	ITIARA LIMA DE OLIVEIRA	092.155.074-00	DECLASSIFICADO
588	MARIA DA CONCEICAO LOPES DE LIRA	098.885.494-56	DECLASSIFICADO
589	JESSICA MATIAS BARBOZA	097.699.594-80	DECLASSIFICADO
590	CARLOS ALBERTO GOMES RIBEIRO FILHO	095.922.634-69	DECLASSIFICADO
591	SILVANA MARIA DA SILVA LIMA	101.081.744-25	DECLASSIFICADO
592	JESSYKA GERLANE VIEIRA DE AMORIM	087.788.114-65	DECLASSIFICADO
593	VALDENI DE LIRA BARBOSA	095.889.414-07	DECLASSIFICADO
594	MURILO MOREIRA DE SOUZA	040.865.491-07	DECLASSIFICADO
595	WEVISTON COELHO DE ALBUQUERQUE	090.808.544-33	DECLASSIFICADO
596	MIKAENNE GLEYZE TAVARES	089.142.844-50	DECLASSIFICADO
597	JESSICA TEIXEIRA DOS SANTOS	100.683.964-06	DECLASSIFICADO
598	VERONICA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	113.855.164-37	DECLASSIFICADO
599	WILANIR DE PONTES CORREIA	101.351.044-59	DECLASSIFICADO
600	PHETTALA KEYSY DA SILVA	105.721.684-46	DECLASSIFICADO
601	CLAUDIANE PAULO DE OLIVEIRA	101.681.854-82	DECLASSIFICADO
602	GIOVANE DANILO SANTANA BURGOS	099.817.114-03	DECLASSIFICADO
603	MERCIANE LUCIA FERREIRA DOS SANTOS	089.202.884-02	DECLASSIFICADO
604	FELIPE ANTONIO ANDRADE DE BRITO	089.302.274-81	DECLASSIFICADO
605	FLAVIA ALVES MELO	097.143.714-90	DECLASSIFICADO
606	GREICIELLE KILMA CAPITULINO SANTOS	094.737.524-40	DECLASSIFICADO
607	BARBARA ISABELE DE LIMA	096.059.974-60	DECLASSIFICADO
608	VIVIANE DE AZEVEDO SOARES	052.351.815-30	DECLASSIFICADO
609	MYLLENA MARCOLINO LOPES	065.645.914-03	DECLASSIFICADO
610	JAQUELINE MARIA LEITE	113.086.014-09	DECLASSIFICADO
611	ANA CLAUDIA FERREIRA VIEIRA	111.492.774-08	DECLASSIFICADO
612	ABRAAO SOUZA DA SILVA	111.686.074-00	DECLASSIFICADO
613	JAQUELINE CARDOSO PINTO LIRA	111.851.304-54	DECLASSIFICADO
614	MANUELA FARIAS DE LAVOR	096.935.144-59	DECLASSIFICADO
615	ALAX RICARDO DA SILVA NASCIMENTO	105.293.214-24	DECLASSIFICADO
616	ALANNA TUYLLA DANTAS FIGUEIREDO	105.094.434-86	DECLASSIFICADO
617	ALDAIR LIMA DA SILVA	109.047.054-12	DECLASSIFICADO
618	ANDREZA DOS SANTOS SILVA	098.742.284-74	DECLASSIFICADO
619	JAILSON SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR	107.546.694-67	DECLASSIFICADO
620	TABATA KEYLLA SILVA	108.167.374-52	DECLASSIFICADO
621	RAFAELA MARIA DA SILVA	113.731.774-46	DECLASSIFICADO

622	LUCAS OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE	706.136.944-22	DECLASSIFICADO
623	IVANA ELLEN DA SILVA	105.289.514-08	DECLASSIFICADO
624	DAYANNE BERNARDO DA SILVA	108.142.144-44	DECLASSIFICADO
625	CAMILA FERREIRA DE MACEDO	114.141.844-41	DECLASSIFICADO
626	ANNY KAROLLINY DA SILVA DE ABREU	026.157.945-23	DECLASSIFICADO
627	LAIZE MARIA NERIS DA SILVA	706.649.824-09	DECLASSIFICADO
628	BRUNO JOSE DE OLIVEIRA SILVA	122.683.364-09	DECLASSIFICADO
629	FERNANDA CRISTINA CABRAL DANTAS	084.295.404-07	DECLASSIFICADO
630	EMANUEL DE OLIVEIRA SILVA	119.121.324-27	DECLASSIFICADO
631	SAMIRA LUCIA DIAS DOS SANTOS DE SOUSA	163.625.387-30	DECLASSIFICADO
632	ATANIEL BARRETO DE JESUS	860.038.585-75	DECLASSIFICADO
633	ARAO PHILIPPI SANTOS DA COSTA	121.385.284-64	DECLASSIFICADO
634	STEPHANY VITORIA FERREIRA NUNES	708.028.724-33	DECLASSIFICADO
635	MONICA SAMPAIO DE VASCONCELOS SILVA	046.569.524-86	DECLASSIFICADO
636	GENILDA MARIA DOS SANTOS SOARES	026.854.904-42	DECLASSIFICADO
637	ROSELIA ADRIANA DA SILVA	057.294.584-10	DECLASSIFICADO
638	ERICKA MARIA DA SILVA CABRAL	035.372.544-74	DECLASSIFICADO
639	MONIQUE GABRIELA SABINO	074.454.944-21	DECLASSIFICADO
640	MARIA DE FATIMA RODRIGUES SILVA	197.282.804-59	DECLASSIFICADO
641	VIVIANE DE SOUZA BARROS	063.977.264-10	DECLASSIFICADO
642	SELMA MARIA DOS SANTOS	823.174.964-00	DECLASSIFICADO
643	LUCIDALVA MARIA DE LIRA	020.671.324-07	DECLASSIFICADO
644	ADILMA MARIA CARDOSO	449.521.984-72	DECLASSIFICADO
645	MARIA DA CONCEICAO DA SILVA VIEIRA	040.519.034-43	DECLASSIFICADO
646	ANAETE ANTONIA DA SILVA SANTOS	735.496.224-49	DECLASSIFICADO
647	LINDINALVA FRANCISCA BORBA DA SILVA	696.540.854-53	DECLASSIFICADO
648	ANA CAROLINA DA CUNHA SANTOS LINS	064.684.774-09	DECLASSIFICADO
649	MOESIA DA COSTA PONTES	458.282.534-68	DECLASSIFICADO
650	SILVANIA ALVES DA CONCEICAO	013.449.554-36	DECLASSIFICADO
651	MARIA DA CONCEICAO PEREIRA PARIS	052.386.854-59	DECLASSIFICADO
652	VALCIRA SANTINA FERREIRA	028.980.684-46	DECLASSIFICADO
653	SILVIA RODRIGUES PEREIRA	037.961.498-71	DECLASSIFICADO
654	YAGO BARROS DA SILVA	108.199.824-58	DECLASSIFICADO
655	VILMA MARIA MERGULHAO JATOBA	440.137.014-72	DECLASSIFICADO
656	CLAUDIA CHRISTIANE DA SILVA	555.728.984-49	DECLASSIFICADO
657	MARIA APARECIDA DA SILVA	058.071.344-00	DECLASSIFICADO
658	MICHELE GONCALO SILVA SANTOS	097.811.834-03	DECLASSIFICADO
659	LAURA DE FREITAS MACHADO DE LIMA	248.012.754-00	DECLASSIFICADO
660	ELIANE EVANGELISTA	043.183.224-24	DECLASSIFICADO
661	RAPHAELA MIDIAM DE SOUZA	077.729.184-37	DECLASSIFICADO
662	ELIZABETE MARIA DA SILVA	066.113.744-93	DECLASSIFICADO
663	DEISE DE CASSIA DOS SANTOS SOUZA DE ALMEIDA	617.304.324-68	DECLASSIFICADO
664	MARIA DE FATIMA BELARMINO DO NASCIMENTO	754.776.024-49	DECLASSIFICADO
665	MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO SILVA	014.294.534-00	DECLASSIFICADO
666	KATIA CRISTINA MARINHO DE OLIVEIRA	024.026.904-70	DECLASSIFICADO
667	PALOMA DE JESUS DE SOUZA SOUZA	104.190.084-89	DECLASSIFICADO
668	MARLENE BARBOSA DA SILVA	036.571.934-05	DECLASSIFICADO
669	ZELIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	661.111.374-68	DECLASSIFICADO
670	LIDIA MARIA CHAGAS DA SILVA	034.628.754-50	DECLASSIFICADO
671	ANA PAULA BATISTA DOS PRAZERES	051.498.614-05	DECLASSIFICADO
672	LINDINALVA MARIA DO CARMO	771.964.494-87	DECLASSIFICADO
673	ELAINE MARIA DO NASCIMENTO	052.392.194-27	DECLASSIFICADO
674	MARIA MADALENA FEITOSA GARCIA	174.250.933-91	DECLASSIFICADO
675	LUCIENE HENRIQUE DA PENHA SILVA	059.498.834-97	DECLASSIFICADO
676	JOSUHA JARDIM DE ALMEIDA	026.298.514-43	DECLASSIFICADO
677	SIMONE DOS SANTOS ALVES FRANCA	026.457.324-29	DECLASSIFICADO
678	JUCARA PAULA DE OLIVEIRA LIRA CARVALHO	710.235.854-72	DECLASSIFICADO
679	MARIA JOSE DOS SANTOS	532.149.864-49	DECLASSIFICADO
680	MARIA PATRICIA CARDOSO	056.915.724-23	DECLASSIFICADO
681	MARINALDO JOSE SOBRAL	848.044.404-53	DECLASSIFICADO
682	JANE FERREIRA DA SILVA	732.204.004-00	DECLASSIFICADO
683	BETANIA BARROSO SOARES DE SOUZA	510.517.104-72	DECLASSIFICADO
684	FABIOLA CORREIA DE SOUZA	032.474.024-70	DECLASSIFICADO
685	MARIA DE FATIMA DA SILVA MENEZES	709.561.394-20	DECLASSIFICADO
686	ANDREA DA PAZ DE SANTANA	029.837.844-28	DECLASSIFICADO
687	MARCIA MARIA ALVES DE LIRA	031.056.864-10	DECLASSIFICADO
688	IDELMAR DA SILVA MOUZINHO	859.140.614-15	DECLASSIFICADO
689	SHIRLEY STEFANIA DA SILVA	041.009.944-94	DECLASSIFICADO
690	RUTE VIEIRA MUNIZ MARQUES	522.398.374-20	DECLASSIFICADO
691	ROBERTA DE OLIVEIRA COSTA LEMOS	031.586.234-39	DECLASSIFICADO
692	MARIA EDUARDA BARBOSA DA SILVA	706.430.174-10	DECLASSIFICADO
693	SANDRA BRANDAO DE MORAES	742.995.654-87	DECLASSIFICADO
694	MICHELLE BELCHIOR LOURENCO DA SILVA	055.393.914-97	DECLASSIFICADO
695	FABIANA DA SILVA MELO SANTANA	028.476.834-02	DECLASSIFICADO
696	ALZENI ISIDIO DA SILVA	571.918.594-15	DECLASSIFICADO
697	ALDA MARIA DA SILVA COSTA	896.683.754-91	DECLASSIFICADO
698	MARCIA MARIA DE SOUZA	718.528.674-34	DECLASSIFICADO
699	ADRIANA PAIXAO DO NASCIMENTO	032.914.474-02	DECLASSIFICADO
700	DIOLANDA DONATA DE SANTANA SILVA	502.501.674-68	DECLASSIFICADO
701	MARCIA SANTIAGO CAVALCANTI	745.165.234-34	DECLASSIFICADO
702	CRISTIANE BARBOSA DA SILVA	862.984.454-04	DECLASSIFICADO
703	JOSEANE DE ARAUJO BARRETO	746.071.034-20	DECLASSIFICADO
704	JACQUELINE ALEIXO DA SILVA	057.111.584-57	DECLASSIFICADO
705	ADRIANA DE FATIMA PEREZ DE AGUIAR TAVARES	897.023.954-53	DECLASSIFICADO
706	LADJANE TAVARES DOS SANTOS	858.012.754-87	DECLASSIFICADO
707	TANIA MARIA FERNANDES	809.557.204-78	DECLASSIFICADO
708	POLIANA LIMA DA SILVA	704.143.034-07	DECLASSIFICADO
709	ZULEIDE DANIEL DE OLIVEIRA	030.771.894-88	DECLASSIFICADO
710	TAINA BATISTA DA SILVA	701.687.574-19	DECLASSIFICADO

711	JUCARA MARIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	682.744.914-91	DECLASSIFICADO
712	GLAUCIA SILVA DE LIRA	835.898.994-68	DECLASSIFICADO
713	ALCIONE MONTE DA SILVA GOMES	879.640.904-53	DECLASSIFICADO
714	RITA DE CASSIA PEREIRA DA SILVA	824.649.104-06	DECLASSIFICADO
715	JAQUELINE MARIA NUNIS JULIAO	041.041.554-54	DECLASSIFICADO
716	OZEIAS BENEDITO SATURNINO	810.083.764-34	DECLASSIFICADO
717	AUREA MARIA DA SILVA	511.597.674-91	DECLASSIFICADO
718	TATIANE MARIA SANTANA FERREIRA	056.362.764-60	DECLASSIFICADO

FUNÇÃO – PROFESSOR II - GEOGRAFIA – APROVADOS / CLASSIFICADOS

SEQ	NOME COMPLETO	CPF	TOTAL DE PONTOS
1	ROBERTO WILLIAM GAZANEZ DA SILVA	033.586.634-42	95
2	JAILSON JORGE CARDOSO	012.436.284-21	95
3	MARIA MARTHA NUNES DOS SANTOS	311.047.384-49	90
4	JOSE CARLOS LOURENCO	320.126.324-91	90
5	ANDREIA GUERRA DE OLIVEIRA	027.268.607-70	90
6	MARIA ELIZABETH MACHADO LINS	770.375.884-15	90
7	ELAINE CRISTINA GOMES DA SILVA	822.813.864-49	90
8	ISYS FRANSCYELLEY NUNES DA SILVA	095.738.324-02	90
9	JOSE SERGIO CAMPELO DA SILVA	869.504.794-68	90

FUNÇÃO – PROFESSOR II - GEOGRAFIA – APROVADOS

SEQ	NOME COMPLETO	CPF	TOTAL DE PONTOS
10	JOELMA CELESTINA DE PAULA	027.362.144-04	90
11	EDNA RIBEIRO SILVA	029.423.434-94	90
12	ALEXANDRE JOSE DA SILVA	961.919.704-63	90
13	ERIGLEISON FAGUNDES DE OLIVEIRA	022.498.584-11	90
14	RENATA TASSIDA NUNES LOURENCO	051.750.504-51	90
15	JANAINA LIRA DA SILVA	026.728.004-13	90
16	ADOLFO ALBINO NOVAES	058.264.614-62	90
17	FRANCISCO DE ASSIS SILVA DE OLIVEIRA	091.812.274-00	90
18	ANA MARTA DE LIMA ANDRADE	522.142.654-49	85
19	ANTONIO SILVA NETTO	507.075.664-87	85
20	MARIA DO CARMO GOMES DA SILVA	962.894.654-49	85
21	ROBERTA KELLY PASCHOAL	029.828.234-89	85
22	FRANISTONI SILVA FREITAS	050.109.713-99	85
23	MARILENE PEREIRA DA SILVA	316.270.054-04	80
24	HANNA CHRISTINA DA SILVA	039.437.254-99	80
25	WILMA SIMONE DE ARAUJO	095.301.714-12	80
26	EDUARDO RICARDO DA SILVA	096.995.934-66	80
27	ANA CRISTINA MACIEL DA SILVA	031.875.804-08	75
28	ITALLO FERNANDO DE FREITAS SILVA	104.980.614-00	75
29	TIAGO FERNANDO DE HOLANDA	106.268.454-08	75
30	EDUARDO NOGUEIRA DA SILVA	682.509.244-87	70
31	FLAVIO LUIS DE FREITAS MONTEIRO	808.936.604-00	70
32	ELIAS DE SALES DOS SANTOS	028.884.054-23	70
33	JEFFERSON AIRTON DOS SANTOS	062.991.544-03	70
34	GERLANDO RODRIGUES DE LIMA	091.591.734-32	70
35	ANA ROSA DA SILVA COSTA	112.334.044-74	70
36	BENAILZA MARIA DA SILVA	030.561.454-14	65
37	SHYRLEY CARVALHO SILVA E LIMA	039.456.284-40	65
38	ALEXANDRE NASCIMENTO DOS SANTOS	044.710.724-04	65
39	EDSON PEREIRA DA SILVA	013.822.834-58	65
40	RAFAEL TEIXEIRA DE MELO	074.003.024-85	65
41	GABRIELA MUNIZ MACEDO	073.800.684-07	65
42	THAIS FERNANDES DE ASSUNCAO	073.795.534-10	65
43	NAYANE DE MARIA SOUSA LIMA	086.207.614-55	65
44	WENDERSON SAVYO AGUIAR DA SILVA	109.966.384-90	65
45	ARIADNY ARAUJO GOMES	043.092.324-42	65
46	LAERCIO GUEDES DE LIMA	104.408.364-68	60
47	MARIA DA CONCEICAO SILVA DOS SANTOS	449.141.304-59	60
48	MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA	748.648.234-72	60
49	ROSINEIDE ROCHA MARTINS	975.717.334-72	60
50	EULER FIGUEIROA BORGES JUNIOR	023.703.974-54	60
51	EDSANDRA MARIA FERREIRA DO NASCIMENTO	029.544.144-56	60
52	MARIA ZILMARA DA SILVA	035.347.764-88	60
53	MEIRE MARIA BARRETO	032.239.844-45	60
54	DEBORA MARIA DA SILVA	009.324.274-30	60
55	RAFAELA SANTANA DA SILVA	072.504.884-06	60
56	RAISA ALMEIDA SANTOS	074.086.054-28	60
57	DHAYANNA CHRYSTIAN SILVA DE FRANCA	104.760.634-85	60
58	JOSE BELARMINO PEREIRA FILHO	105.874.384-87	55
59	MARIA SEVERINA DOS SANTOS NASCIMENTO	430.970.224-49	55
60	JOHN WELLINGTON LIMA DA SILVA	684.332.804-06	55
61	JOVENITA MARIA DA SILVA	935.624.704-87	55
62	JESIEL DE LIMA SILVA	846.482.104-25	55
63	JONATH FREIRE BEZERRA	080.811.177-92	55
64	WILKER GUEDES DA SILVA	050.244.814-88	55
65	RAUL XAVIER DE MACEDO NETO	064.720.204-26	55
66	DAVID VISCOTE DE LIRA	071.884.354-13	55
67	ALLYSON WESLEY GONCALVES CARNEIRO	093.011.724-70	55
68	MONICA SILVA BRAGA	024.879.094-39	50
69	LUCAS GOMES SOARES DA SILVA	059.737.024-99	50
70	RAFAEL LIMA DOS SANTOS	081.359.774-92	50
71	HERIVELTO CORREIA DA SILVA FILHO	098.187.694-30	50
72	JESSIKA SABRYNA GOMES DA SILVA	121.375.864-52	50
73	ROSALIA RIBEIRO DA SILVA	057.934.824-58	45
74	MARIA LUCIA DA SILVA	014.157.424-05	45
75	JACKELINE FERNANDA FERREIRA CAMBOIM	062.114.544-06	45

76	ORLANDO BERNARDO DA SILVA JUNIOR	119.080.464-65	45
77	MARIA DA CONCEICAO RIBEIRO DOS SANTOS	401.234.804-34	40
78	ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO	620.275.224-68	40
79	WEBISTON MACIEL	975.200.714-71	40
80	TATIANE MARIA MARTINS LEOTERIO	038.486.274-85	40
81	KENEDY DE SOUSA	039.279.004-19	40
82	JOSE LEONARDO ARAUJO GUERRA	086.001.604-80	40
83	INGRID ROMAIALLY LUCAS TRAJANO	112.364.354-78	40
84	JOSE VALTER SILVA DE SOUZA	099.567.369-53	35
85	JOSENILDO SANTOS DA SILVA	063.183.774-41	35
86	TARCISIO WEYDSON LEITE DE MORAES	077.638.024-99	35
87	JERFFSON ARTHUR MORENO DA SILVA	073.726.484-59	35
88	RENATO LUCIANO VENCESLAU	088.100.254-23	35
89	DANILO JOSE DE SANTANA SILVA	118.014.474-03	35
90	ADRIANO SERGIO DE NEGREIROS SILVA	708.424.854-49	30
91	JUCELIO DAS NEVES DE LIMA	028.846.674-82	30
92	ARISTOFANES TORRES GALINDO JUNIOR	043.961.584-40	30
93	HALICE SUELY MATOSO	067.406.444-54	30
94	KARINA SANTOS DA SILVA MIRANDA	076.478.654-71	30
95	THOMAS HENRIQUE DE HOLANDA SILVA	093.095.104-20	30
96	RENATA MARIA DA SILVA	093.007.004-64	30
97	WIRANDES FLORENCO DA SILVA	050.945.273-63	30
98	SUELI FATIMA DA SILVA	330.556.294-34	25
99	MARILEIDE GOMES SILVESTRE COSTA	404.901.904-30	25
100	SUZANA KETTE DE SOUZA	896.088.874-53	25
101	ISOUDO FRANCISCO DA SILVA	028.272.514-85	25
102	MARIA CRISTINA DA SILVA SALES DE MELO	031.365.844-73	25
103	GERALDO DO MONTE ARCOVERDE FILHO	058.199.934-70	25
104	CHARLITON SOARES DA SILVA	071.052.684-92	25
105	LAIS DE ALBUQUERQUE LINS	017.730.064-59	25
106	MARCELO DOS SANTOS DIAS	087.499.184-60	25
107	LEONINO SILVA DOS SANTOS	711.422.404-44	20
108	JAMERSON DE SANTANA REIS	037.715.194-70	20
109	MARCOS ANTONIO DE BARROS TIMOTEO	493.608.254-68	15
110	MARIA DAS DORES BASTOS DO NASCIMENTO	029.024.104-92	15
111	EDOARDO JOSE TEIXEIRA DE SOUZA	043.728.254-63	15
112	KEILA EVELEY RIBEIRO DE OLIVEIRA	091.303.024-47	15
113	LUANA MARIA SOARES NUNES	106.461.154-05	15
114	JOAO PEDRO ALVES DE AZEVEDO	011.171.664-77	15
115	EDILEIDE MARIA NORONHA SOARES	152.165.784-04	10
116	FABIO CAVALCANTE DE MELO	064.674.144-62	10
117	ERIKA VANESSA BERNARDO DA SILVA	072.045.864-17	10
118	PABLO WESLEY ALVES DE OLIVEIRA	703.813.354-37	10
119	ANDRE LUIS SILVA DOS SANTOS	090.936.084-79	5
120	JONATAS MALAQUIAS OTAVIO	085.374.554-40	5
121	CLAUDIA DOS SANTOS XAVIER	120.554.574-38	5
122	FABIO CARLOS MONTEIRO DA SILVA	796.290.084-91	0
123	HIURY MONTEIRO SILVA LINS	082.931.834-89	0
124	MICHELLE SHARON FERREIRA MELO	112.801.854-30	0
125	LARISSA PETRA MATOS DE SOUZA	122.712.974-27	0

FUNÇÃO – PROFESSOR II - GEOGRAFIA – DESCLASSIFICADOS

SEQ	NOME COMPLETO	CPF	TOTAL DE PONTOS
1	JACKELINE MARILIA FEJO RODRIGUES	950.150.604-59	DESCLASSIFICADO
2	MARIA JULIANA DA SILVA BEZERRA	040.153.534-71	DESCLASSIFICADO
3	IDETH DE ASSIS SILVA	103.381.444-04	DESCLASSIFICADO
4	IVALDO VIEIRA DE OLIVEIRA	089.391.284-00	DESCLASSIFICADO
5	BENILTON ALVES CALADO	135.967.994-49	DESCLASSIFICADO
6	MARINALVA ALBUQUERQUE DE FARIAS	195.676.774-68	DESCLASSIFICADO
7	JOSE DE MELO AMARAL FILHO	217.207.034-34	DESCLASSIFICADO
8	JORGE ROCHA GONCALVES	333.454.494-04	DESCLASSIFICADO
9	GEDIEL JOSE DO NASCIMENTO	290.437.784-00	DESCLASSIFICADO
10	SERGIO MURILO RAMOS DE LIMA	352.638.734-68	DESCLASSIFICADO
11	JOSE CLAUDIO DE MOURA	353.706.294-04	DESCLASSIFICADO
12	ALEX LINDOSO DE CARVALHO	767.500.434-53	DESCLASSIFICADO
13	JOSE IRIS FERREIRA	464.649.804-91	DESCLASSIFICADO
14	JOSE LUIZ DO NASCIMENTO	511.435.184-20	DESCLASSIFICADO
15	PEDRO DA SILVA FERREIRA	741.490.834-87	DESCLASSIFICADO
16	MOISES PINHO DA SILVA	050.016.984-00	DESCLASSIFICADO
17	LULCINEIDE MARIA DE OLIVEIRA	770.378.394-34	DESCLASSIFICADO
18	FLAVIA ALVES NICOLAU	974.954.504-44	DESCLASSIFICADO
19	SERGIO JOSE DE FRANCA	711.200.844-15	DESCLASSIFICADO
20	ANA CLAUDIA DA SILVA	666.667.594-00	DESCLASSIFICADO
21	MARISTELA LIGIA IRINEU	743.958.154-72	DESCLASSIFICADO
22	JONAS ALVES DE FARIAS	666.245.764-72	DESCLASSIFICADO
23	LIANE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	024.187.834-99	DESCLASSIFICADO
24	MARCOS JOSE DA SILVA	866.918.564-49	DESCLASSIFICADO
25	ALONSO JOSE DE SOUSA	021.967.344-62	DESCLASSIFICADO
26	MARIA DA CONCEICAO ALVES BRANDAO	031.846.734-80	DESCLASSIFICADO
27	AQUILA LUCIA DE SANTANA SANTOS	032.928.764-86	DESCLASSIFICADO
28	KELINE DONATA DA SILVA FERREIRA	031.049.504-07	DESCLASSIFICADO
29	GILMARA FELIX DE MORAES	002.284.074-51	DESCLASSIFICADO
30	CAMILA MARIA NICACIO	034.796.144-42	DESCLASSIFICADO
31	CLAUDIA BELMIRA DE SOUSA SANTOS	990.167.614-20	DESCLASSIFICADO
32	ISALDO JOSE DO AMORIM FILHO	024.670.064-50	DESCLASSIFICADO
33	EDSON JOSE DO NASCIMENTO	012.093.584-84	DESCLASSIFICADO
34	EDIGLEISON FAGUNDES DE OLIVEIRA	022.382.594-81	DESCLASSIFICADO
35	AMANDA DE MOURA SILVA	225.815.718-88	DESCLASSIFICADO
36	ISABELLA REGINA DOS SANTOS XAVIER	038.332.724-57	DESCLASSIFICADO
37	MURILO SAMES PEREIRA DOS SANTOS	014.617.224-89	DESCLASSIFICADO

38	GENILDA LUCIO DE OLIVEIRA	056.493.804-14	DESCCLASSIFICADO
39	DOUGLAS AROCHA DO NASCIMENTO	051.232.764-59	DESCCLASSIFICADO
40	ELIELTON GOMES DOS SANTOS	009.630.024-81	DESCCLASSIFICADO
41	WILLIAMS ANGELO DOS SANTOS	048.599.184-52	DESCCLASSIFICADO
42	ELIZANGELA SANTOS CORDEIRO DA SILVA	058.202.624-50	DESCCLASSIFICADO
43	ALVANIGELY RAMALHO DA SANTANA	061.387.844-21	DESCCLASSIFICADO
44	PIETRO RENATO FELIX DE QUEIROZ	058.474.314-90	DESCCLASSIFICADO
45	MARIA TYENE EUFRASIO DE SOUZA	067.655.464-48	DESCCLASSIFICADO
46	RANDY AUGUSTO	062.253.244-88	DESCCLASSIFICADO
47	HELLEN REGINA MARTINS ROCHA 856.428.602-59	856.428.602-59	DESCCLASSIFICADO
48	MAVIAEL CRUZ DO NASCIMENTO	073.823.354-45	DESCCLASSIFICADO
49	ANDERSON JEFFERSON GOMES DA SILVA	076.774.714-39	DESCCLASSIFICADO
50	GERSON RIBEIRO CHAVES FILHO	080.568.814-50	DESCCLASSIFICADO
51	MARILIA DOS SANTOS LUNA ARRUDA	077.525.994-25	DESCCLASSIFICADO
52	ALINE DE ARAUJO COSTA	079.361.824-03	DESCCLASSIFICADO
53	DEYBSON HENRIQUE SILVA DE ALBUQUERQUE	078.801.904-06	DESCCLASSIFICADO
54	GEISA PRISCILA SILVA	106.493.054-93	DESCCLASSIFICADO
55	BRUNA LINS DE ARAUJO BRAGA	091.224.464-00	DESCCLASSIFICADO
56	THAMYSES CRISTINA ARAUJO MELO DA SILVA	099.128.284-10	DESCCLASSIFICADO
57	AMANDA MARIA DE MESQUITA	101.862.944-09	DESCCLASSIFICADO
58	PAULO CESAR DA SILVA GALDINO	112.026.114-78	DESCCLASSIFICADO
59	ARTHUR FELIPE RODRIGUES DOS SANTOS	108.770.954-77	DESCCLASSIFICADO
60	GIDEONI CRISTIAN DA SILVA	115.076.654-90	DESCCLASSIFICADO
61	LILIAN RENATA TEIXEIRA DA SILVA	122.114.084-19	DESCCLASSIFICADO
62	KEMYLly DANILA CANTAO LOPES COSTA	041.282.942-84	DESCCLASSIFICADO

FUNÇÃO – PROFESSOR II – HISTÓRIA – APROVADOS / CLASSIFICADOS			
SEQ	NOME COMPLETO	CPF	TOTAL DE PONTOS
1	DARKLAY SOLANGE LINO DE ARAUJO	492.865.364-53	95
2	JOSEFA MACILENE GOMES DA SILVA	435.946.034-15	90
3	CLAUDIA VALERIA DE QUEIROZ RODRIGUES	745.357.304-15	90
4	LEILA CRISTINA VIEIRA DA CUNHA	856.476.594-20	90
5	VERA LUCIA RAMOS DA SILVA	764.010.654-00	90
6	PAULO DE TASSIO GONZAGA DOS SANTOS	027.240.914-69	90
7	ISABELA CRISTINA COSTA MARCELINO	031.511.604-84	90
8	CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA GOMES JUNIOR	046.349.644-22	90
9	JAKIEME GLEISE RIBEIRO DE LIMA	054.692.894-35	90
10	WAGNER WANDERLEY DO NASCIMENTO	046.148.024-78	90
11	BRUNO LEANDRO ROCHA DE MOURA E SILVA	070.550.324-07	90
FUNÇÃO – PROFESSOR II – HISTÓRIA – APROVADOS			
SEQ	NOME COMPLETO	CPF	TOTAL DE PONTOS
12	THIAGO BATISTA ALBUQUERQUE DA SILVA	057.543.384-14	90
13	OSIANY BEZERRA BISPO	013.816.614-59	90
14	CARLOS ALBERTO ARAUJO BEZERRA DE MELLO	887.535.574-68	85
15	ANA PATRICIA DE SOUZA	023.792.654-70	85
16	MARINA AMANDA BARTH	997.771.500-91	85
17	ADRIANO ALVES BARRETO	080.751.444-65	85
18	RENATO EDUARDO SANTOS NEVES DE BARROS	118.381.234-58	85
19	MARCOS ARTUR FEITOSA MENDES DA SILVA	619.916.864-04	80
20	VANIA FARIAS CAVALCANTI	532.031.354-34	80
21	CLEINE GEOVANA DA CUNHA FERREIRA	890.882.124-49	80
22	TAHYS ADRYANNA WANDERLEY DE SOUZA SANTOS	020.878.424-18	80
23	ANA CARMEM MIRANDA SILVA	665.346.584-53	80
24	GUILHERME SOUSA BARBOSA	033.893.344-16	80
25	MARIA CAROLINA SOUZA PORTO	042.031.064-94	80
26	SHEILA DANIELLE SANTOS DA PAIXAO	059.653.834-01	80
27	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	794.315.344-87	75
28	WEDJA CELINA NASCIMENTO DA COSTA	036.148.574-33	75
29	MARIA JOSE DE QUEIROZ SANTOS	438.135.694-20	70
30	MARIA DE FATIMA CARNEIRO BARBOSA	398.654.954-49	70
31	MARIA BETANIA DOS SANTOS	746.324.934-49	70
32	JOSELITO ALVES DE BARROS	610.531.634-87	70
33	JOSE GAMILEIRA DA SILVA	024.292.264-30	70
34	ADRIANA MARIA FRANCISCA FERREIRA	030.996.134-36	70
35	JACSON SCHWENGBER	009.959.840-00	70
36	SHIRLEILDE RODRIGUES DA SILVA LIMA	060.202.054-95	70
37	PAULO HENRIQUE DOS SANTOS CARNEIRO	077.581.094-03	70
38	MERCIA MARIA NASCIMENTO ARAUJO	401.681.904-00	65
39	ALEXANDRE CAETANO DA SILVA	908.135.374-87	65
40	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	028.850.594-86	65
41	LAUDECY MARIA DOS SANTOS	898.271.554-15	65
42	VLADEMIR EUCINIO DA CUNHA MACEDO	030.198.564-26	65
43	NELSON FRANCISCO DE BARROS JUNIOR	036.516.694-40	65
44	BRUNO GONCALVES DA PAIXAO	021.667.775-03	65
45	PAULA PRISCILA LOURENCO DE LIRA	076.087.894-33	65
46	JAIRO DE LUCENA GONCALVES	077.895.244-45	65
47	DAMIAO ALVES DOS SANTOS	118.182.104-52	65
48	JOSIR MARIA DA SILVA	267.083.454-04	60
49	EDLENE LINS ZOZIMO	351.346.234-49	60
50	ENEIDE COSTA ORRICO	041.236.494-83	60
51	MARIA SANDRA DA SILVA	470.765.264-68	60
52	JOSE AUGUSTO CARVALHO DE PAULA	478.469.334-34	60
53	VANDA VITORINO VANDERLEI DA SILVA	773.017.144-91	60
54	ALCINAIDE GOMES DA SILVA	975.306.114-53	60
55	DIEGO FRANKLIN BANDEIRA DE FARIAS	793.786.924-00	60
56	RICARDO JORGE SILVEIRA GOMES	887.895.274-53	60
57	JOSE RICARDO DE CARVALHO VENTURA	021.635.234-70	60
58	ANDRE MARCELO DE SANTANA	820.347.374-15	60

59	JOSELANIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	029.863.874-62	60
60	JURANDIR PORTELA DA SILVA JUNIOR	028.547.794-36	60
61	CLAUDIO ANTONIO DA SILVA	007.651.674-17	60
62	BRUNO CESAR AQUINO DA SILVA	026.839.334-60	60
63	ELIZELANDIA MARIA DOS SANTOS	038.690.884-27	60
64	DIOTIS CAVALCANTE DA SILVA FERREIRA	053.512.304-37	60
65	KEILA DE OLIVEIRA SANTOS	052.619.584-31	60
66	MARIELLE SILVA DE SOUZA BARROS	044.728.334-09	60
67	EDER DE ALBUQUERQUE CARLOS	040.957.164-44	60
68	RENATA VALERIA DE LUCENA	057.389.274-19	60
69	TULIO AUGUSTO PAZ E ALBUQUERQUE	061.885.784-26	60
70	RAFAELA CANDIDO DO NASCIMENTO	066.036.594-41	60
71	ROBERTA DUTRA MELO	608.605.964-00	55
72	MAXIMO BEZERRA DA SILVA	031.071.544-07	55
73	MAURIJONES JOSE DE ALBUQUERQUE JUNIOR	039.894.404-03	55
74	CICERA QUIRINO DA CONCEICAO SILVA	048.771.834-85	55
75	WELLINGTON JOSE SANTANA DE LIMA	035.842.064-48	55
76	LAURA PATRICIA LOPES DA HORA	041.979.794-79	55
77	WELLINGTON MORAES DE SOUZA	086.146.204-11	55
78	FREDERICO VITORIA DA SILVA NETO	091.566.434-89	55
79	AMANDA LIMA DA SILVA	069.212.573-63	55
80	DIMARQUES MARQUES DA SILVA	497.271.924-91	50
81	ELUIPIA MORGANA GOUVEIA DE SANTANA	022.889.524-31	50
82	IVANISE MARTINS DOS SANTOS ALVES	030.252.424-00	50
83	JANAINA MARIA DA LUZ	048.024.804-40	50
84	PAULO SERGIO FERREIRA SANTOS	026.337.434-39	50
85	MARIA LEIDIANE GOMES DA SILVA ESTIMA	059.915.944-81	50
86	DIEGO DOUGLAS NUNES DOS SANTOS	064.885.404-32	50
87	ALYNE ISABELLE FERREIRA NUNES	068.718.484-36	50
88	JOANA MARIA LUCENA DE ARAUJO	082.965.244-22	50
89	PAULO FILLIPY DE SOUZA CONTI	095.000.824-97	50
90	GILDSON NASCIMENTO PEREIRA VIEIRA	076.983.704-29	50
91	ALCILENE MARIA DE SOUZA SILVA	063.029.824-64	45
92	NIRVANA VENANCIO SAMUEL DA SILVA	064.280.434-67	45
93	GLEYSON CARLOS SANTIAGO MORAES	006.953.042-40	45
94	THAYLINNE JULIAO DO NASCIMENTO	100.373.564-96	45
95	PAULO HENRIQUE RAMOS DE BARROS	108.175.164-92	45
96	DANIELE DA COSTA AGUIAR	607.036.843-61	45
97	MARIA THEMIS DE SIQUEIRA CAMPOS MOURA	835.938.614-53	40
98	MARLETE MARIA DOS SANTOS	039.424.864-49	40
99	CICERO JOSE DE MELO	476.520.554-15	40
100	ELIZABETE MARIA DE SOUZA	899.424.694-00	40
101	NECY TAVARES COSTA DE ARAUJO	731.574.064-34	40
102	REGINALDO JOSE DA SILVA	856.468.224-91	40
103	SIDICLEI MONTENEGRO	990.280.854-91	40
104	CRISTIANE NOBREGA ARRUDA	864.780.604-20	40
105	ADALTHON KLEYTON MARQUES RAMOS PEREIRA	863.781.044-68	40
106	VAMBERTO GONCALVES DA SILVA	035.234.194-76	40
107	NICK- ELMA CORDEIRO DE ARAUJO	011.916.724-76	40
108	DEISE LUCIANA DA SILVA LIMA	046.341.764-08	40
109	TIAGO OLEGARIO ALCANTARA DE OLIVEIRA	013.623.344-99	40
110	CAMILA MARIA ROCHA DA SILVA ALBUQUERQUE	073.760.174-45	40
111	ANDERSON DE SOUZA	068.384.634-58	40
112	MARIA LUANA EUGENIA FERREIRA ARAUJO	088.538.554-36	40
113	JOSE VITO IAGO ARAUJO SILVA	059.865.894-75	40
114	ERIC HENRIQUE SILVA DE MOURA	095.921.084-98	40
115	MARIA EDUARDA DA SILVA GOMES	103.236.254-52	40
116	SOPHOCLES LUCIANO BITTENCOURT NASCIMENTO	107.198.424-17	40
117	MATHEUS DIAS PEREIRA	112.543.654-94	40
118	JOAO GUILHERME SILVA SANTOS	118.170.484-73	40
119	MARCIO JOSE CUNHA DOS SANTOS	807.679.904-04	35
120	MARCELO LUIZ MELO DA SILVA	033.125.124-84	35
121	ELVIS DE OLIVEIRA MENDES	063.125.554-02	35
122	GEIVSON CARLOS SILVA DE MEDEIROS	111.324.054-75	35
123	WIHARLEY DE OLIVEIRA LIMA	064.584.804-23	35
124	VALERIA MOURA DE FARIAS	435.933.724-87	30
125	MARIA DO BOM CONSELHO DA SILVA	433.827.384-49	30
126	JOSE ROBERTO SOARES DE SOUZA	127.436.248-25	30
127	CLAUDICEIA BERNARDO DA SILVA	693.828.324-91	30
128	ANA CLAUDIA CARVALHO CAVALCANTI FLORES	782.160.364-34	30
129	WELLINGTON ANDRADE DE OLIVEIRA	989.479.404-10	30
130	LINDINALVA MARIA DE OLIVEIRA	045.370.344-59	30
131	CARLA EMANUELA DE OLIVEIRA DA CUNHA	040.858.034-84	30
132	KARINE FERREIRA DA SILVA	082.960.724-24	30
133	UARLEY IRAN PEIXOTO DA SILVA	017.620.122-00	30
134	JULIANA MARQUES DE ALMEIDA	111.855.474-44	30
135	DIANA BARBARA DO NASCIMENTO PARAISO	103.457.344-67	30
136	JEOVAN SILVA DE LIMA	009.090.514-88	25
137	LUIZ ANTONIO DO REGO FILHO	045.797.384-62	25
138	CAROLINA DA SILVA GOMES DE SOUSA	053.892.044-09	25
139	ERLANE MARIA DA SILVA	093.295.214-36	25
140	LILIAN CARLA DA SILVA FREITAS	096.836.434-93	25
141	ANDRIO JOSE DOS SANTOS	110.315.794-94	25
142	GILSON GALDINO DA SILVA	114.831.784-80	25
143	WELLINGTOS JOSE DA SILVA	033.142.214-01	25
144	SEVERINO LEONARDO DE LIMA NETO	401.826.304-04	20
145	EDUARDO DA ROCHA CARVALHO	781.679.654-49	20
146	ROBSON WILSON DA SILVA RIBEIRO	341.065.938-23	20
147	ANNA KARINNE CAVALCANTI DE LIMA	999.577.014-87	15

148	JONAS NASCIMENTO XAVIER	035.158.074-38	15
149	EDSON ELIAS DE SANTANA	035.737.224-74	15
150	WILZA CARLA SILVA SANTOS	051.416.364-22	15
151	SUMATRA DE ALBUQUERQUE BITENCOURT	059.768.954-76	15
152	JOSE IGOR SOUZA CARACIOLO	061.439.024-96	15
153	MIRIAM DA SILVA AROUXA	054.690.634-61	15
154	MARJORIE MARIA CARNEIRO PIRES	096.039.894-52	15
155	MARIA JULIA ALVES RIVADAVIA	104.021.734-65	15
156	ELIAS DE LIMA SILVA	026.320.754-40	10
157	LINDOVAL CAMPOS DA SILVA	921.261.464-72	10
158	LINDOMACSON AGRAILSON DE LIMA	034.556.924-51	10
159	GIORDANO BRUNO GONZAGA DA SILVA	055.749.774-43	10
160	MARIZE MARIA DE SANTANA	061.176.704-00	10
161	ALEX NEVES DA SILVA	058.440.334-85	10
162	RAPHAEL TRAVASSOS FERREIRA	067.174.954-48	10
163	CICERO WILLIAMS DA SILVA	080.595.794-44	10
164	ANNE RAQUEL DA SILVA NASCIMENTO	108.324.094-30	10
165	SUZANE SANDRINE DE BRITO SILVA	093.104.904-03	5
166	SIDARTA CARVALHO DE FREITAS	056.756.374-00	0
167	JEFFERSON ANDREWS COSTA SANTOS	103.490.214-81	0
168	JARMESON MELQUIADES SOARES	073.76.114-51	0

FUNÇÃO – PROFESSOR II - HISTÓRIA – DESCLASSIFICADOS

SEQ	NOME COMPLETO	CPF	TOTAL DE PONTOS
1	DAVID JOSE DO NASCIMENTO	108.261.264-21	DESCLASSIFICADO
2	IVANILDO DE OLIVEIRA ALMEIDA	927.027.320-20	DESCLASSIFICADO
3	CESAR DARIO PEREIRA DA SILVA	098.776.894-80	DESCLASSIFICADO
4	LEONIDAS BATISTA RODRIGUES DO NASCIMENTO	031.700.954-04	DESCLASSIFICADO
5	JANAINA CRISTINA DOS SANTOS GOMES	053.929.664-38	DESCLASSIFICADO
6	JOSE DANIEL CELESTINO	057.844.864-54	DESCLASSIFICADO
7	FABIO FERREIRA PINTO	666.433.924-20	DESCLASSIFICADO
8	MARINALVA BATISTA XAVIER	793.694.054-53	DESCLASSIFICADO
9	JUSCELINO RODRIGUES DE MORAES	106.227.481-49	DESCLASSIFICADO
10	LUIZ CLAUDIO FERREIRA PAIVA	180.031.334-91	DESCLASSIFICADO
11	TANIA MARIA SILVA DE SOUZA	277.393.604-20	DESCLASSIFICADO
12	GILVANIRA MARIA REIS SIMAO	364.411.124-34	DESCLASSIFICADO
13	ELIANE NASARIO DA SILVA	390.510.804-68	DESCLASSIFICADO
14	JOSINETE MARIA DA HORA	492.726.914-00	DESCLASSIFICADO
15	MARINEIDE DE LIMA FERREIRA DO NASCIMENTO	583.925.724-91	DESCLASSIFICADO
16	WILMA ALVES DE SOUZA	030.030.024-73	DESCLASSIFICADO
17	JANE CLEIDE MIRANDA	493.345.574-00	DESCLASSIFICADO
18	FLAVIO FERREIRA PINTO	696.000.234-68	DESCLASSIFICADO
19	MARIO FRANCISCO DA SILVA FILHO	715.349.704-87	DESCLASSIFICADO
20	IVANISE SILVA SANTANA	480.489.174-91	DESCLASSIFICADO
21	INALDO JULIO DA SILVA	771.084.184-87	DESCLASSIFICADO
22	MONICA MARIA DE ALMEIDA	659.385.854-49	DESCLASSIFICADO
23	TERESINHA DE JESUS LIMA MARQUES DA SILVA	864.841.844-53	DESCLASSIFICADO
24	ISMAEL GONCALVES DA SILVA	639.048.074-68	DESCLASSIFICADO
25	LADIJANE MARIA OLIVEIRA CARDOSO DE BRITO	779.728.304-44	DESCLASSIFICADO
26	MUCIO FLAVIO DE CARVALHO MARINHO	822.698.154-91	DESCLASSIFICADO
27	IVANILSON IVANILDO DA SILVA	794.189.534-04	DESCLASSIFICADO
28	ANDRE CARLOS CONRADO INACIO DA SILVA	767.203.144-91	DESCLASSIFICADO
29	CLAUDIO JOSE DOS SANTOS	688.968.834-15	DESCLASSIFICADO
30	PAULO ALEXANDRE DA SILVA CAVALCANTI	882.722.064-04	DESCLASSIFICADO
31	HARLAN TEIXEIRA PARENTE	976.510.014-00	DESCLASSIFICADO
32	ISABEL CRISTINA SOUZA DE FARIAS	824.371.654-87	DESCLASSIFICADO
33	REGINALDO RODRIGUES DA SILVA	974.947.124-53	DESCLASSIFICADO
34	MARLEIDE GOMES DA SILVA	018.543.374-08	DESCLASSIFICADO
35	FABIO GOMES DE SOUZA	779.784.804-10	DESCLASSIFICADO
36	VERONICA FRANCISCA SILVA BRAZ DOS SNTOS	998.524.464-87	DESCLASSIFICADO
37	ISAMAR DE LIMA	029.957.284-63	DESCLASSIFICADO
38	ELIETE MARIA DA SILVA	028.688.684-79	DESCLASSIFICADO
39	JOSE ROBERTO DA SILVA	864.929.184-87	DESCLASSIFICADO
40	ERICH GOMES DA SILVA	007.594.874-56	DESCLASSIFICADO
41	TULIO JOSE DA SILVA	857.268.004-78	DESCLASSIFICADO
42	ALEXANDRA BORGES DE MEDEIROS BAZANTE	007.570.774-80	DESCLASSIFICADO
43	JOSE ANTONIO DE MELO	023.419.614-95	DESCLASSIFICADO
44	FERNANDO JOSE DA SILVA	869.894.644-53	DESCLASSIFICADO
45	SEVERINO ROQUE MENDES NETO	023.249.374-09	DESCLASSIFICADO
46	TELMA LAURA GOMES MELO	007.739.254-06	DESCLASSIFICADO
47	JULIANA REGO DE ARAUJO	008.676.104-84	DESCLASSIFICADO
48	WEYDEN FLAVIA DA SILVA	032.544.064-60	DESCLASSIFICADO
49	JOSE FRANCISCO DE AZEVEDO MARTINS	607.474.632-04	DESCLASSIFICADO
50	MILANIA ISABEL DO NASCIMENTO	025.080.584-75	DESCLASSIFICADO
51	ROGERIO MIGUEL DE LIMA	987.821.694-20	DESCLASSIFICADO
52	DANIEL LUIS MOREIRA	974.057.284-72	DESCLASSIFICADO
53	ANTONIO JOSE DE SOUZA JUNIOR	033.871.874-59	DESCLASSIFICADO
54	MARCOS PAULO MARCELINO DE MOURA	026.878.064-12	DESCLASSIFICADO
55	FABIO ROGERIO BORGES ALVES	715.053.854-15	DESCLASSIFICADO
56	ANA CAROLINA ALVES DE LIMA ANDRADE	008.351.194-67	DESCLASSIFICADO
57	CARLOS EDUARDO FELIPE CABRAL	007.740.964-70	DESCLASSIFICADO
58	HOZANO IZIDIO ARAUJO	054.081.604-32	DESCLASSIFICADO
59	FLAVIO JANUARIO FERREIRA DA SILVA	038.871.984-25	DESCLASSIFICADO
60	ERALDO RIBEIRO TAVARES	037.027.374-56	DESCLASSIFICADO
61	DANIEL CARLOS SANTIAGO TORRES	038.312.534-04	DESCLASSIFICADO
62	LUCINEIDE AGUIAR GOMES	035.873.104-67	DESCLASSIFICADO
63	JANIO MENDONCA FERREIRA	042.764.414-39	DESCLASSIFICADO
64	TAYGUARA FORTUNATO DA SILVA	054.561.814-28	DESCLASSIFICADO
65	WLADIMIR GOMES DE MOURA	054.095.454-35	DESCLASSIFICADO
66	JAQUELINE MARIA DA CONCEICAO BALBINO LUNA	054.550.434-12	DESCLASSIFICADO

67	EDVANIA LOPES VIEIRA	048.421.804-20	DESCLASSIFICADO
68	THYAGO HENRIQUE BELTRAO LISBOA	051.422.064-36	DESCLASSIFICADO
69	KELLY LEITE DA SILVA NASCIMENTO	053.413.864-00	DESCLASSIFICADO
70	FRANK SOSTHENES DA SILVA SOUTO MAIOR JUNIOR	056.010.634-35	DESCLASSIFICADO
71	JOSEFA JANCLEIDE SILVA DE QUEIROZ	011.976.504-74	DESCLASSIFICADO
72	LUCILA TAYSE DE SOUSA	057.988.084-24	DESCLASSIFICADO
73	LEANDRO PATRICIO DA SILVA	048.518.674-84	DESCLASSIFICADO
74	ADALBERTO SILVA MAIA	874.453.362-49	DESCLASSIFICADO
75	JOANA DARC DE OLIVEIRA	068.988.994-14	DESCLASSIFICADO
76	JOSE CARLOS LOURENCO FILHO	051.960.304-41	DESCLASSIFICADO
77	EVERALDO JOSE DE FARIAS GOMES FILHO	056.170.674-35	DESCLASSIFICADO
78	MARCIO ANDRE DA SILVA	064.278.114-10	DESCLASSIFICADO
79	ADRIANO DOS SANTOS SILVA	066.425.164-19	DESCLASSIFICADO
80	MARCELA VIRGINIA DA ROCHA ANDRADE	068.936.794-59	DESCLASSIFICADO
81	ELDA MARIA DE LIMA	072.667.194-02	DESCLASSIFICADO
82	ALLAN VICTOR PAZ DA SILVA	067.889.614-33	DESCLASSIFICADO
83	EDIAGLE DANTAS DA SILVA	062.434.894-69	DESCLASSIFICADO
84	CATARINA CLEMENTE DA CUNHA	068.577.684-04	DESCLASSIFICADO
85	JONATHAS FRANCA DE PAULA	077.007.634-37	DESCLASSIFICADO
86	IERVSON CORREIA DA SILVA	064.206.114-90	DESCLASSIFICADO
87	FABIANO BEZERRA DO NASCIMENTO	074.056.664-42	DESCLASSIFICADO
88	RENATO DOS SANTOS LEMOS	014.343.534-51	DESCLASSIFICADO
89	EVERALDO DE SANTANA AMORIM	064.394.454-05	DESCLASSIFICADO
90	BRUNO RICARDO PEREIRA DA SILVA	083.849.384-07	DESCLASSIFICADO
91	DIOGENES MUFFORD LUIZ DOS SANTOS	089.262.864-28	DESCLASSIFICADO
92	MARIA CAMILA DA SILVA FALCAO	065.302.894-61	DESCLASSIFICADO
93	CAIO RODRIGUES EULALIO	379.856.168-02	DESCLASSIFICADO
94	MARIA DA CONCEICAO CAVALCANTI DA SILVA	089.165.284-10	DESCLASSIFICADO
95	TAFFAREL CANTIDIO ALVES BARBOSA	084.671.804-98	DESCLASSIFICADO
96	MEINSON GONCALVES SANTOS	089.452.374-02	DESCLASSIFICADO
97	MIRELLA ROCHA MAGALHAES	075.671.984-44	DESCLASSIFICADO
98	APOLO RAFAEL TAVORA SILVA	090.580.864-96	DESCLASSIFICADO
99	DARLAN MACENA DA SILVA	088.133.094-90	DESCLASSIFICADO
100	AUGUSTO RIBEIRO DA SILVA	081.492.304-67	DESCLASSIFICADO
101	RODOLFO TADEU MONTEIRO BORGES	061.009.824-12	DESCLASSIFICADO
102	ANDRE LUIZ ARCHANJO DE MACEDO LIMA	060.932.884-04	DESCLASSIFICADO
103	GWAN SILVESTRE ARRUDA TORRES	097.216.624-61	DESCLASSIFICADO
104	WALDOMIRO DE SOUZA BORGES	099.094.334-86	DESCLASSIFICADO
105	JANYNE PAULA PEREIRA LEITE BARBOSA	096.272.214-65	DESCLASSIFICADO
106	JOSENILDO FERREIRA DE LIMA	106.172.674-64	DESCLASSIFICADO
107	WANESSA HERRANA FRANCISCA DA SILVA	095.409.324-08	DESCLASSIFICADO
108	MARIANA DOURADO DA SILVA	057.629.025-44	DESCLASSIFICADO
109	PAULO VINICIUS DA SILVA	096.221.164-85	DESCLASSIFICADO
110	RAIANY FERREIRA DA SILVA	103.059.094-01	DESCLASSIFICADO
111	JHON LENON DE JESUS FERREIRA	102.947.774-40	DESCLASSIFICADO
112	PAMELA MARIA DE CARVALHO CAMELO	107.050.084-44	DESCLASSIFICADO
113	JULIANE TAVARES MONTEIRO	097.312.504-76	DESCLASSIFICADO
114	LUCAS PAES DO AMARAL	105.108.804-60	DESCLASSIFICADO
115	JOHNNYS COSTA CAVALCANTE	108.571.534-55	DESCLASSIFICADO
116	JULIANA SOUZA ARRUDA CHAGAS	096.548.474-26	DESCLASSIFICADO
117	PAULO JOSE FALCAO PATRIOTA	705.952.734-67	DESCLASSIFICADO
118	LUIS FERNANDO ARAUJO FARIAS	122.253.104-67	DESCLASSIFICADO
119	ANNE GABRIELLE FERREIRA DA SILVA	123.190.524-70	DESCLASSIFICADO
120	BRUNA CAROLINE DA SILVA	703.257.334-73	DESCLASSIFICADO
121	MARCELO HENRIQUE DA SILVA	107.495.394-02	DESCLASSIFICADO
122	SILVIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR	091.000.554-09	DESCLASSIFICADO
123	ALYNE TAIS SANTOS LIMA	705.853.784-44	DESCLASSIFICADO
124	RAUL HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA	124.201.574-43	DESCLASSIFICADO
125	REBECA VITORIA DE LIMA FONTES	709.320.124-50	DESCLASSIFICADO
126	ESTHER RAYANNE DA SILVA SOUZA	142.317.764-90	DESCLASSIFICADO
127	RAFAELLA NATHALIA LIMA	089.339.044-50	DESCLASSIFICADO
128	AURELIO DE MOURA BRITTO	076.301.614-41	DESCLASSIFICADO

FUNÇÃO – PROFESSOR II - CIÊNCIAS – APROVADOS / CLASSIFICADOS

SEQ	NOME COMPLETO	CPF	TOTAL DE PONTOS
1	CLAUDIA JULIANA TABOSA LOPES DE CRASTO	027.612.514-23	100
2	ZENAIDE SEVERINA DO MONTE	028.100.314-95	100
3	ALVIMAR CORREIA CARDOSO	169.817.584-15	95
4	IEDA CARNEIRO DOS SANTOS BUARQUE	320.098.444-91	90
5	ELIZABETE MARIA MARQUES	341.415.024-72	90
6	JOSINETE MORAES OLIVEIRA DA SILVA	473.161.524-00	90
7	ELIANE COELHO DA SILVA	683.822.194-20	90
8	ANA LUCIA DE FREITAS MEDEIROS	510.950.174-20	90
9	LUCIANA MARIA DO NASCIMENTO SPINELLI	688.321.254-04	90
10	ROSE MARGARIDA DE ANDRADE	824.574.254-68	90
11	REGIANE MARIA DA SILVA	023.900.584-85	90
12	DENIZE XAVIER MONTEIRO	024.398.774-92	90
13	ROSANA MARIA DA SILVA PACIFICO	042.432.614-07	90
14	GILSON MANOEL DO NASCIMENTO	071.642.414-22	90
15	HARMANDO RODRIGO COUTINHO DA ROCHA	046.248.704-09	90
16	MARIANA GUEDES MACHADO	073.707.456-60	90
17	GLECYIANNE MARIA DA SILVA FERREIRA	062.676.644-30	90

FUNÇÃO – PROFESSOR II - CIÊNCIAS – APROVADOS

SEQ	NOME COMPLETO	CPF	TOTAL DE PONTOS
18	DAYVISON DOS SANTOS HONORATO	068.985.884-19	90
19	ROSENILDA MIRANDA DE LIMA SILVA	947.816.304-30	85
20	ELENICE BATISTA BARROS	933.322.114-04	85
21	ADRIANO ALVES DOS SANTOS	060.684.264-08	85
22	VANESSA THAIS BRUNO	653.943.644-40	85
23	SUELANE MARIA VIANA DE ARAUJO SANTOS	061.372.334-13	85

24	CRYSLAINE RAFAELLA SANTOS RIBEIRO DA SILVA	014.619.334-20	85
25	LUANA DO NASCIMENTO ARAUJO	014.248.864-06	85
26	ADILSON DE CASTRO CHAVES	127.713.924-53	80
27	SANDRA CRISTINA DUARTE COSTA	312.574.964-68	80
28	EDSON JOSE DA SILVA	329.848.124-68	80
29	NADIA GOUVEIA DA SILVA	115.039.258-46	80
30	MANOEL BEZERRA DA SILVA	901.454.614-91	80
31	CONCEICAO APARECIDA VIEIRA LEITE	027.742.334-10	80
32	MARIA ANDREZA BEZERRA CORREIA	041.471.294-39	80
33	FABIO CORREIA COSTA	063.116.554-11	80
34	DAVID ITALLO BARBOSA	074.549.134-07	80
35	NIVEA HELENA NASCIMENTO DA SILVA	864.784.274-04	75
36	PATRICIA CARNEIRO DA CUNHA	908.131.984-20	75
37	ALEXANDRE DE JESUS RODRIGUES MALTA	026.832.974-59	75
38	PAULA PATRICIA BORBA	028.093.324-01	75
39	MYRTHES COSTA CAMARA	010.692.274-20	75
40	REINALDO DA CONCEICAO	007.621.923-21	75
41	YANA GEORGIA PEIXOTO CAVALCANTI	046.582.614-80	75
42	GERLINY BEZERRA DE OLIVEIRA	063.586.874-17	75
43	LEANDRO DA SILVA CERQUEIRA	042.821.195-00	75
44	JULIANA DE SOUZA SILVA	092.556.024-38	75
45	JOSE ELIVELTON GOMES DE OLIVEIRA	091.656.484-39	75
46	ALANE PRISCILLA AMERICO DOS SANTOS	094.422.494-60	75
47	KLEBESON PEIXOTO DA SILVA	021.225.734-06	70
48	SAMUEL SANTOS FERREIRA CABRAL	022.410.854-99	70
49	ELISANGELA MORAES DO NASCIMENTO	023.967.084-14	70
50	MARCIA FERNANDA DA SILVA	008.539.534-06	70
51	ANDERSON DE SOUZA	033.551.204-64	70
52	KLEISON LIMA DE SOUSA	038.352.094-00	70
53	SHEILA DOMINGUES DE OLIVEIRA	055.820.964-50	70
54	WILMA DRIELLY DA SILVA	055.682.564-03	70
55	DANUBIA RAMOS MOREIRA DE LIMA	052.121.014-33	70
56	DIEGO CESAR DUARTE FERREIRA	059.984.244-09	70
57	ANDREA GIRLANE	045.585.914-03	70
58	DJANEIDE MARINALVA DA SILVA	065.677.534-39	70
59	DEBORA MARIA CAVALCANTI FERREIRA	722.355.564-55	70
60	ANA CLAUDIA TENORIO DO AMARAL	078.891.814-18	70
61	KEYLLA PATRICIA RODRIGUES	092.490.294-97	70
62	MARCIO MAGNO JACINTO FERREIRA	100.566.284-39	70
63	CLAUDIO HENRIQUE FLORENCIO DE SANTANA	087.828.634-90	70
64	CLEYDSON SEVERINO DOS SANTOS	112.286.074-94	70
65	MANOEL LUCAS BEZERRA DE LIMA	111.595.714-73	70
66	FABIO GABRIEL DA SILVA	782.735.364-91	65
67	FLAVIO LUIS PORTELA GOMES	879.722.634-34	65
68	ISABELE ALBUQUERQUE ALCOFORADO FERREIRA	666.523.914-49	65
69	VIVIANE SILVA DOS SANTOS	052.478.437-03	65
70	ANDREIA MICHELLE ALVES CUNHA DE ALCANTARA	020.956.354-00	65
71	WELLINGTON ANTONIO DOS SANTOS SILVA	031.091.654-22	65
72	CARLA CRISTINA DE ALBUQUERQUE SILVA	041.728.564-70	65
73	PAULA RIBEIRO DA SILVA	048.232.964-51	65
74	KARLA SIMONE MARCAL	058.693.034-51	65
75	SEBASTIANA LIDIELDA ALBUQUERQUE DA SILVA	075.827.214-62	65
76	CARLOS HENRIQUE CABRAL DA SILVA	086.753.604-79	65
77	ANDERLECHI BARBOSA DA SILVA	090.331.104-66	65
78	EMANUEL WALLISON DE OLIVEIRA COSTA	109.991.844-82	65
79	ROSITA OLIVEIRA SANTOS ZEFERINO	125.789.914-72	60
80	ANA MARIA CARLOS DA SILVA	670.189.984-68	60
81	MARLEIDE GABRIEL FERREIRA	341.690.404-49	60
82	ROBSON BEZERRA DA SILVA	312.205.254-72	60
83	ANGELA DAS MERCEIS DOS SANTOS	398.730.484-72	60
84	ISAIAS JOSE AMARINS	349.662.934-72	60
85	DENISE DE CASSIA DOS SANTOS SOUSA	487.498.264-68	60
86	RITA DE CASSIA VIEIRA MARQUES	698.137.604-00	60
87	ERIBERTO PEDRO DA SILVA	773.735.454-91	60
88	JOSE FERNANDES DOS SANTOS FILHO	693.518.484-34	60
89	SIMONE BONIFACIO DA SILVA	824.623.054-91	60
90	ALEXSANDRO DA SILVA CARMO	931.625.374-87	60
91	MICHELE LIMA BARBOSA	032.046.554-31	60
92	DANIELLE PEREIRA DE ARAUJO	033.316.394-00	60
93	DANUBIA ELIAS DOS SANTOS	028.265.824-61	60
94	ELISANGELA BEZERRA DE LIMA	033.319.764-07	60
95	ALISON ANGELO GOMES DA SILVA	026.663.374-99	60
96	KELSON ALVES DA SILVA	034.774.274-24	60
97	ELISA JULIANE BARBOSA ARAGAO	036.778.564-18	60
98	ANNE CHARLENE MOURA DE OLIVEIRA COSTA	035.484.444-07	60
99	HEBER SANTOS DA CUNHA	042.775.724-05	60
100	ANDRE LUIZ BARBOSA DA SILVA	067.535.704-70	60
101	NATHALIA BRASILINA BARBOSA DA SILVA	047.086.504-00	60
102	TIAGO BEZERRA DE BARROS	059.357.474-56	60
103	GIERLE MARIA DA SILVA SOUZA	064.240.484-48	60
104	DANIELA FLORENCIO DE ALBUQUERQUE	067.827.094-57	60
105	THIAGO FELIPE DE SOUZA	067.477.574-08	60
106	KATHARINY CECILIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	077.210.594-45	60
107	VALDILENE OLIVEIRA DA SILVA	012.619.064-03	60
108	VANDERLEI DA SILVA OLIVEIRA	044.919.845-65	60
109	PATRICIA MARIANA VASCO DE GOZ	073.133.954-18	60
110	MAYARA GOMES DA SILVA	101.267.714-13	60
111	KLEBSON NELSON DA SILVA	112.533.344-80	60
112	SUZYANNE BRITO ALMEIDA	017.493.244-82	60

113	ALDA FRANCISCA DE AZEVEDO	513.794.064-04	55
114	JOANA D'ARC SOARES DE ARAUJO	522.065.804-20	55
115	ZENILDE MARIA DA SILVA	027.390.214-88	55
116	ANDREA MARIA DOS SANTOS	866.587.514-04	55
117	JOSEFA SEBASTIANA RAIMUNDO SANTANA	868.034.094-49	55
118	SYMONE DE LIMA FIGUEIREDO DE BARROS	818.738.594-49	55
119	ODILA LUCIANA CAVALCANTI DA SILVA SILVA	026.091.124-08	55
120	THIAGO PEREIRA GUERRA	025.519.454-45	55
121	KELBIANE PAULA DE ALMEIDA	032.383.624-02	55
122	ANNA CAROLINA FAUSTINO XAVIER DA SILVA	072.670.274-90	55
123	ANA PATRICIA SANTOS DA SILVA	081.931.044-12	55
124	AMANDA CORDEIRO DE MELO SOUZA CEZAR	064.438.244-90	55
125	TAMIREZ MARIA MIRANDA DE SANTANA	083.499.174-82	55
126	LUANDA ALVES DO NASCIMENTO	092.393.374-31	55
127	JOSEFA MANUELA LOPES DA SILVA	111.599.384-40	55
128	ANY CAROLINY MARTINS DA SILVA	104.941.454-39	55
129	TACYLLA LIMA SILVA	103.281.204-48	55
130	BERNADETE FERREIRA BRAINER	932.561.324-72	50
131	GUSTAVO FELIPE CONSTANTINO EUSTAQUIO ARAUJO ARAUJO	034.590.404-40	50
132	ANANILIA NIEDJA DOS SANTOS SILVA	012.542.544-98	50
133	INACIO PASCOAL DO MONTE JUNIOR	048.988.164-52	50
134	ALDENICE BARROS RIBEIRO DA PAZ	054.964.164-50	50
135	DAYANE SILVA ROCHA MARQUES	059.082.334-55	50
136	PAULA FERNANDA FIGUEIREDO DAS MERCES	069.667.694-01	50
137	MAYARA MAGNA SILVA	077.244.664-40	50
138	CARLA DA SILVA CARVALHO	035.621.293-94	50
139	AMANDA PEREIRA DE FREITAS	096.466.384-81	50
140	PAULA ROBERTA DA SILVA	097.243.994-35	50
141	ANNE CATHARINE TAVARES DE AZEVEDO MARINHO	071.852.504-39	50
142	JULIANA DA CRUZ SOUZA	104.231.384-99	50
143	ANA BEATRIZ LINS ARAGAO	703.175.154-38	50
144	FLAVIA CRISTINA ROCHA DO NASCIMENTO	742.934.194-20	45
145	FABIANO AMARO DE SOUSA	010.792.524-95	45
146	AIRON HERMINIO LEITE	036.108.524-96	45
147	TATIANE VITOR BARBOZA	044.794.374-01	45
148	ERIKA LUBIA DA SILVA MACIEL	061.840.354-01	45
149	EDIVANIA DO NASCIMENTO PEREIRA ALCANTARA	058.731.614-45	45
150	TAIS DE ALMEIDA CALIXTO	060.108.674-01	45
151	RAFAELA PEREIRA SOUZA DE ARAUJO	076.712.064-74	45
152	KAMILA GAUDENCIO DA SILVA SALES	054.000.084-10	45
153	BARBARA VALESKA SANTANA DA SILVA	095.638.344-02	45
154	ALINE GOMES DA SILVA	052.520.704-07	45
155	CAMILA GONCALVES RODRIGUES DO NASCIMENTO BARBOSA	100.682.904-03	45
156	ANA CLARA RODRIGUES DE MATOS	113.731.104-57	45
157	LEDA CONSTANTINO DA SILVA	363.640.704-00	40
158	LOURDES EMIDIO BEZERRA	439.401.704-10	40
159	REJANE FERREIRA DE ALMEIDA	649.843.384-15	40
160	JOAO LOPES DE OLIVEIRA FILHO	548.426.894-04	40
161	MARTA MARIA DE OLIVEIRA	757.340.284-87	40
162	CRISTIANE FREITAS DE LIRA MOURA	031.100.174-23	40
163	ANA KARINA MARQUES VALENTIN	039.835.454-59	40
164	LUZIA MARILIA GOUVEIA DOS SANTOS	031.055.004-13	40
165	SAYONARA CRISTINA BARROS GALDINO DA SILVA	030.764.484-71	40
166	LUCIANE CRISTINA DA SILVA	046.180.384-46	40
167	ELIZAMA DOS SANTOS ALVES	053.773.084-25	40
168	ANGELA DE MESQUITA PEREIRA	073.948.554-73	40
169	THAINA ALVES LYCARIAO	007.727.304-40	40
170	DASSAELE FELIX GOMES	076.242.294-71	40
171	MARIO JOSE DE SANTANA	030.473.244-33	35
172	EFIGENIA GALDINO DA SILVA	819.855.546-71	35
173	IRANILDO SILVA DE SANTANA	044.556.914-05	35
174	CLARISSA FERREIRA MIRANDA SALGUEIRO	060.760.584-71	35
175	ISACC ANTAO DE SATURNO JUNIOR	075.608.444-05	35
176	JULIANA COBE EUFRAZIO	040.629.564-62	35
177	DRIELLY EMANOELE TOME BARROS DE OLIVEIRA	080.381.994-30	35
178	ANA PAULA SALES LIMA	641.906.924-68	30
179	DEIZE BALDUINO DE SENA	021.471.994-43	30
180	GERSIVALDO NASCIMENTO DE MOURA	030.161.474-16	30
181	HUGO GRACA RODRIGUES	008.101.555-08	30
182	EDEVALDO DOMINGOS DA PAZ	041.549.984-47	30
183	LEANDRO ALEXANDRE DO MONTE	007.646.034-77	30
184	JADSON MARQUES QUEIROZ	058.034.024-43	30
185	KARLA CRISTINA DE BARROS FRANCA	073.970.664-02	30
186	EDNALDO LUIS DOS SANTOS	000.677.862-14	30
187	ARISTOPHANES ANGELO SILVA DOS SANTOS	073.935.424-80	30
188	JOSE WELLINTON DA SILVA	082.354.444-37	30
189	JULIANA FERREIRA DA SILVA	075.690.424-25	30
190	MANOEL ANDRE RAIMUNDO	096.235.134-29	30
191	MARIANA LIMA DO NASCIMENTO	093.942.484-39	30
192	SUYANA KAROLYNE LINO DA ROCHA	095.738.414-95	30
193	DIOGO MANOEL ALVES DE QUEIROZ E SILVA	095.393.554-00	30
194	RAYLANE JOSELIA DA PAZ	101.200.584-48	30
195	THALLYS ROCYNNE TELES SILVA DE ANDRADE	086.436.174-23	30
196	GIOVANNI BATISTA DE AGUIAR SILVA FILHO	090.765.504-17	30
197	MARIA CLARA NOGUEIRA TORRES	071.433.783-80	30
198	WILLIANE SILVA GONCALVES	116.443.124-25	30
199	ANA TERESA SARAIVA MOREIRA	064.885.433-77	30
200	ROBERTO COELHO DA SILVA	031.713.284-96	25
201	JUCIARA DO CARMO BARBOSA DE SOUZA	067.096.664-92	25

202	AARON DELSON DE ARAUJO LIMA	102.995.124-10	25
203	INGRIDY KEROLAINE SOUZA DA SILVA	099.055.044-35	25
204	CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA	859.372.154-00	20
205	CONCEICAO DE MARIA LIRA DA SILVA	023.806.744-00	20
206	IVANEIDE CRISPIM DE FRANCA	045.825.384-79	20
207	BRUNA SANGUINETTE MONTEIRO LOPES	014.189.234-00	20
208	JULIANNE CYBELLY SANTOS DA SILVA	078.594.384-61	20
209	ERLY JOSE DA COSTA AQUINO	095.878.914-22	20
210	RHUAN DA COSTA SILVA	090.872.934-02	20
211	PAULA CAROLAYNE CABRAL DO LIVRAMENTO	119.619.424-61	20
212	EDIVANDO JOSE DA SILVA	696.382.684-68	15
213	DANIELE MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	061.062.194-78	15
214	ELIONAY TENILE DA SILVA DE OLIVEIRA	073.845.044-81	15
215	ANDRESSA MARIANE ARAUJO DE MORAIS	094.862.864-26	15
216	THAIS RODRIGUES AMBROSIO DE BRITO	095.986.724-41	15
217	MIRELLY GONCALVES FERREIRA	098.525.874-80	15
218	FABIO ARAUJO DOS SANTOS	042.192.164-13	10
219	JOAO ELZO FRANCISCO DA SILVA	061.297.644-05	10
220	ELENICE GOMES DE SOZA	048.647.074-13	10
221	AMANDA COUTINHO COSTA DE OLIVEIRA	338.191.648-39	10
222	EDVALDO JOSE DO NASCIMENTO FILHO	090.022.304-94	10
223	TALITA GIOVANNA XAVIER DE OLIVEIRA	091.737.474-67	10
224	EUCLIDES DA SILVA GARCIA JUNIOR	107.081.294-39	10
225	GUILHERME ARTHUR LINO DA SILVA	111.736.204-35	10
226	LIDIA FERNANDA XAVIER DE CARVALHO	087.556.654-54	10
227	LARISSA ANSELMO DA SILVA	110.554.594-64	10
228	DOUGLAS AMORIM DOS SANTOS	100.953.454-85	10
229	AILTON JOSE SALES DA SILVA	121.633.714-41	10
230	EDMILSON JOSE DA SILVA JUNIOR	110.597.944-03	10
231	NEIDINHA ALVES DE MIRANDA	652.914.764-00	5
232	RAWLISON ALCANTARA DA SILVA	038.670.754-50	5
233	CECILIA ALEXANDRINA DE SANTANA BRAYNER ARAUJO	068.552.074-99	5
234	DIOGO HENRIQUE DE SOUZA OLIVEIRA	900.656.174-42	5
235	TAMIRES CARVALHO DE LIMA	103.430.994-38	5
236	SILVIA REJANE DE OLIVEIRA	809.656.604-00	0
237	ROSEVANIA DA SILVA ROSA	032.593.914-44	0
238	JOSE DOMINGOS VIEIRA DE ARAUJO FILHO	034.490.723-66	0
239	SARA DENISE DE AZEVEDO VELOSO	067.835.864-80	0
240	PEDRO BARBOSA RIBEIRO NETO	077.684.294-35	0
241	GEORGIA BRENNICHI CABRAL	054.274.594-13	0
242	VALECIA DE CASSIA MENDONCA DA COSTA	103.320.124-33	0
243	JEFFERSON FERNANDES DE SOUZA	114.285.394-25	0
244	DAISA CAROLINE NERY SILVA	115.735.404-12	0
245	THAIS KANANDA DA SILVA SOUZA	107.164.944-26	0
246	CEREN JULIANA SILVA MONTEIRO	113.559.264-08	0
247	CARLOS HENRIQUE DA SILVA	711.408.024-70	0
248	FERNANDA RODRIGUES DOLERON VASCONCELOS	122.481.724-94	0

**FUNÇÃO – PROFESSOR II – CIÊNCIAS – APROVADOS / CLASIFICADOS
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

SEQ	NOME COMPLETO	CPF	TOTAL DE PONTOS
1	DANIELLE BRANDAO DE CARVALHO	034.746.594-30	80

**FUNÇÃO – PROFESSOR II – CIÊNCIAS – APROVADOS
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

SEQ	NOME COMPLETO	CPF	TOTAL DE PONTOS
2	RAFHAEL MIGUEL DA SILVA	115.611.444-60	0

FUNÇÃO – PROFESSOR II – CIÊNCIAS – DESCLASSIFICADOS

SEQ	NOME COMPLETO	CPF	TOTAL DE PONTOS
1	ADRIANA QUITERIA DE FIGUEIREDO	021.186.654-74	DESCLASSIFICADO
2	LYGYA MARIA RODRIGUES DAMASCENO	048.642.464-24	DESCLASSIFICADO
3	ELIS CRISTINA TORRES RIBEIRO DOS SANTOS	057.313.794-32	DESCLASSIFICADO
4	JOSE MARCOS DA SILVA AROUXA	034.258.074-47	DESCLASSIFICADO
5	GILDETE SOUZA DE MENDONCA APOSTOLO	178.392.114-53	DESCLASSIFICADO
6	MAVIAEL FRAZAO	232.879.184-00	DESCLASSIFICADO
7	CARLOS ROBERTO DE BARROS CORREIA BRAVO	217.270.824-00	DESCLASSIFICADO
8	FRANCISCO JOSE GONCALVES FERREIRA	291.758.794-68	DESCLASSIFICADO
9	AMINE CHALITA DE FIGUEIREDO	417.595.834-72	DESCLASSIFICADO
10	ROSINEIDE FEJO FERREIRA	415.804.514-20	DESCLASSIFICADO
11	CLEONE PAULINO DOS SACRAMENTOS	271.238.204-87	DESCLASSIFICADO
12	LUCIANO PEDRO DOS SANTOS	352.838.904-49	DESCLASSIFICADO
13	LUIZ MANDU DA SILVA	480.200.794-91	DESCLASSIFICADO
14	ANA LUCIA SILVA	397.398.724-68	DESCLASSIFICADO
15	VERALUCIA FERREIRA DA SILVA	479.177.254-72	DESCLASSIFICADO
16	JOSE ACACIO MAGALHAES DIAS	381.530.504-78	DESCLASSIFICADO
17	KATIAFERNANDATEIXEIRA@HOTMAIL.COM	375.514.934-68	DESCLASSIFICADO
18	MARIA JOSE PERGENTINO JUVINO	463.492.784-53	DESCLASSIFICADO
19	EDNALDO JOSE DA SILVA	407.760.504-00	DESCLASSIFICADO
20	JOSE CLAUDIO DA SILVA	381.143.134-04	DESCLASSIFICADO
21	SANCLAIR CLEMENTE SANTOS	507.796.994-91	DESCLASSIFICADO
22	JOAO MANOEL DA SILVA	532.841.434-91	DESCLASSIFICADO
23	PATRICIA FACURY SANTOS	734.618.064-04	DESCLASSIFICADO
24	JOSELITO JOSE DA SILVA	501.565.274-72	DESCLASSIFICADO
25	DECIO DA SILVA MELO	684.398.734-68	DESCLASSIFICADO
26	ERIKA A MACIEL	684.765.904-15	DESCLASSIFICADO
27	ANTONIO SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR	858.057.264-91	DESCLASSIFICADO
28	MARIA DO CARMO FELIX LAYME	018.853.074-62	DESCLASSIFICADO
29	TEREZA CRISTINA LIRA LINS	775.131.184-34	DESCLASSIFICADO
30	CLAUDIA CRISTINA SILVA DOS SANTOS	666.287.844-87	DESCLASSIFICADO

31	AILTON SEBASTIAO DA SILVA	769.282.684-68	DESCCLASSIFICADO
32	SUELI MARIA DA SILVA GOMES	846.375.284-53	DESCCLASSIFICADO
33	ANA CLECIA DA SILVA LEMOS	782.425.504-25	DESCCLASSIFICADO
34	LUIZ FABIO BORGES DA SILVA	020.139.684-00	DESCCLASSIFICADO
35	MADSON DO NASCIMENTO PINA	899.226.544-15	DESCCLASSIFICADO
36	ITAMAR JUSTO LUCAS	781.846.654-15	DESCCLASSIFICADO
37	JEAN CHARLES ALBUQUERQUE DE AGUIAR	026.132.594-93	DESCCLASSIFICADO
38	LUCIEN ESTEVAM DA SILVA	909.198.664-68	DESCCLASSIFICADO
39	URSULA ANDRES SILVEIRA DA COSTA	018.800.514-51	DESCCLASSIFICADO
40	SHIRLEY PAULA DA SILVA	859.282.984-72	DESCCLASSIFICADO
41	CLAUDIONETE FERREIRA DA SILVA	794.619.564-87	DESCCLASSIFICADO
42	MAGDALY ARAUJO DOS SANTOS	993.285.854-49	DESCCLASSIFICADO
43	JOSELY SANTANA DA SILVA	948.892.284-20	DESCCLASSIFICADO
44	ARLEN GALDINO DA CUNHA	023.408.044-26	DESCCLASSIFICADO
45	FABIANA PAULA TRINDADE DOS SANTOS BATISTA DA CRUZ	026.995.974-22	DESCCLASSIFICADO
46	JORGE ANDERSON DA SILVA FREITAS	973.955.524-15	DESCCLASSIFICADO
47	JANAINA DE OLIVEIRA MACIEL	024.801.734-96	DESCCLASSIFICADO
48	AFONSO HENRIQUE PATRICIO ALVES	021.363.234-90	DESCCLASSIFICADO
49	ELISABETH DE FATIMA MOURA	027.468.114-56	DESCCLASSIFICADO
50	JOSEANE PEREIRA LEMOS	022.507.254-89	DESCCLASSIFICADO
51	ANTONIO MARINHO DE OLIVEIRA	048.373.364-42	DESCCLASSIFICADO
52	RITA DE CASSIA MARQUES DE CAMPOS	008.171.914-02	DESCCLASSIFICADO
53	GLENDA MUGRABE DE OLIVEIRA MAGALHAES	591.663.472-20	DESCCLASSIFICADO
54	IVANA FELICIA SANTO ALMEIDA	027.359.354-42	DESCCLASSIFICADO
55	GUSTAVO HENRIQUE TELES DE MENEZES	039.250.384-00	DESCCLASSIFICADO
56	CARLA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	024.998.074-66	DESCCLASSIFICADO
57	JOELMA MARIA MARTINS DE MORAIS	007.372.884-50	DESCCLASSIFICADO
58	CARLOS GUSTAVO RIBEIRO CHAVES	007.897.654-54	DESCCLASSIFICADO
59	FRANCINEIDE BEATRIZ DE ARRUDA OLIVEIRA	932.539.584-34	DESCCLASSIFICADO
60	ADALBERTO MATIAS GOMES	027.451.624-11	DESCCLASSIFICADO
61	ANDRE MACHADO DE OLIVEIRA	024.567.944-86	DESCCLASSIFICADO
62	LIBANIA DE SOUZA SERPA LOPES	027.021.054-75	DESCCLASSIFICADO
63	LUCINEIDE DEOLINDA DE OLIVEIRA	031.868.984-71	DESCCLASSIFICADO
64	ANDRE ALVES DOS SANTOS	981.489.905-49	DESCCLASSIFICADO
65	PAULO BATISTA DO NASCIMENTO FILHO	008.071.624-50	DESCCLASSIFICADO
66	MARIA CARMEM DE SOUZA E SILVA	010.774.964-51	DESCCLASSIFICADO
67	EDUARDO JUNIOR DA CONCEICAO	030.616.114-10	DESCCLASSIFICADO
68	GLEDSON JOSE DA SILVA AGUIAR	030.361.274-61	DESCCLASSIFICADO
69	ELAINE CRISTINA SILVA DE SALES	031.529.664-07	DESCCLASSIFICADO
70	ALLAN ANDERSON DA SILVA MAIA	043.238.714-57	DESCCLASSIFICADO
71	CICERO JOSE DA SILVA	028.667.164-03	DESCCLASSIFICADO
72	HERON DA SILVA ARAUJO	039.373.244-45	DESCCLASSIFICADO
73	CARLA MIRELLA GOMES DO NASCIMENTO	037.702.504-60	DESCCLASSIFICADO
74	GLEUCE KELLY ROCHA DA SILVA	037.904.064-65	DESCCLASSIFICADO
75	ROSIELIO DE ALMEIDA NUNES	033.694.274-51	DESCCLASSIFICADO
76	JOSELMA MARIA DA SILVA FRANCA	049.369.514-12	DESCCLASSIFICADO
77	MARIANA XAVIER DOS SANTOS	035.701.484-75	DESCCLASSIFICADO
78	GEYVSON CARLOS BARBOSA DA SILVA	044.706.844-06	DESCCLASSIFICADO
79	JUCELITO RAMOS DE OLIVEIRA	040.515.904-88	DESCCLASSIFICADO
80	GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA	043.146.514-23	DESCCLASSIFICADO
81	IGNES CARMELITA SARAIVA DE ARAUJO	032.083.324-08	DESCCLASSIFICADO
82	MARILIA JULIANA CARVALHO JARJOR	818.196.845-04	DESCCLASSIFICADO
83	LILIANE LUCENA DE SOUZA	041.777.714-06	DESCCLASSIFICADO
84	ANABELLY MACIEL DA SILVA	046.712.684-42	DESCCLASSIFICADO
85	ERICA VANESSA FERREIRA DE ABREU AZEVEDO DIAS	009.915.874-48	DESCCLASSIFICADO
86	MIRELLE MACIEL PEREIRA DE SOUZA	046.419.274-99	DESCCLASSIFICADO
87	RAFAEL THOMAZ DE AQUINO MOURA	045.643.864-50	DESCCLASSIFICADO
88	ELIZAMA ARAUJO DE ANDRADE SILVA	045.534.754-99	DESCCLASSIFICADO
89	VIVIANE FRANCISCA DA SILVA NUNES	071.870.804-09	DESCCLASSIFICADO
90	JAQUELINE DA SILVA MOTTA	045.125.784-71	DESCCLASSIFICADO
91	JOCILANDIA ALVES RIBEIRO	038.438.374-22	DESCCLASSIFICADO
92	CRISTIANE MARIA DA CONCEICAO	062.041.134-10	DESCCLASSIFICADO
93	MARCIA MARIA BARBOSA	011.507.794-46	DESCCLASSIFICADO
94	JULIANA MARIA DA CONCEICAO	068.484.644-65	DESCCLASSIFICADO
95	ARAINA DE SOUZA SILVA	011.652.814-14	DESCCLASSIFICADO
96	IRANY PAULA DE SIQUEIRA E SA	052.778.634-94	DESCCLASSIFICADO
97	LOURDES GRAZIELA ALVES DA FONSECA AGUIAR	046.570.134-59	DESCCLASSIFICADO
98	CRISTIANY KELLY DA SILVA	076.750.876-90	DESCCLASSIFICADO
99	ARLINDO JOSE DA SILVA FILHO	053.855.434-70	DESCCLASSIFICADO
100	DIVA MARIA EVANGELISTA DE OLIVEIRA	054.954.694-45	DESCCLASSIFICADO
101	CRISTIANE CARDINE FREIRE GOMES	054.638.974-09	DESCCLASSIFICADO
102	JUVENAL DAMASCENO AMARAL FILHO	807.059.522-15	DESCCLASSIFICADO
103	JULIANA RODRIGUES DA SILVA	047.817.564-76	DESCCLASSIFICADO
104	ALINE GUEDES DO NASCIMENTO	059.822.904-32	DESCCLASSIFICADO
105	ANA CLAUDIA DOS SANTOS	055.456.914-05	DESCCLASSIFICADO
106	ELZA MARIA GOMES DA SILVA SOUSA	069.332.684-03	DESCCLASSIFICADO
107	MARILIA GISELE DA SILVA RIZZO AROUXA	060.691.684-96	DESCCLASSIFICADO
108	CARLOS ANDRE DE OLIVEIRA	068.630.084-08	DESCCLASSIFICADO
109	ANE CLERIES MARIA QUEIROZ	070.381.834-19	DESCCLASSIFICADO
110	ERIKA OLIVEIRA TEMOTEO	013.860.314-61	DESCCLASSIFICADO
111	EMANUELLE KATHYANE CONCEICAO DE SOUZA	067.828.204-80	DESCCLASSIFICADO
112	ANDRE GUSTAVO GUERRA DA SILVA	066.376.664-83	DESCCLASSIFICADO
113	RAFAEL PATRICIO DE QUEIROZ	065.188.654-66	DESCCLASSIFICADO
114	RODRIGO FELIX DA SILVA OLIVEIRA	059.915.194-39	DESCCLASSIFICADO
115	DOUGLAS LOPES DE LIRA	074.035.944-44	DESCCLASSIFICADO
116	MAURILIA PALMEIRA DA COSTA	063.220.034-02	DESCCLASSIFICADO
117	EDER ALCIDES DE OLIVEIRA MACHADO	080.255.524-11	DESCCLASSIFICADO
118	MARIA TAMIRES FILGUEIRA CALLOU	073.863.434-42	DESCCLASSIFICADO
119	KATIA FLAVIA BRITO DO NASCIMENTO	062.672.724-35	DESCCLASSIFICADO

120	TAMIRES DANIELE RAMOS DE MORAIS	080.277.824-06	DESCLASSIFICADO
121	LEICE GERMANA DA SILVA BARBOSA	064.296.674-56	DESCLASSIFICADO
122	MAKSON HENRIQUE JORDAO MENDES	072.188.634-50	DESCLASSIFICADO
123	TARCIANA PATRICIA VIEIRA	068.132.424-40	DESCLASSIFICADO
124	ALESSANDRA MARIA ADVINCULA PIRES	076.566.814-93	DESCLASSIFICADO
125	OTONIEL SILVA DE SOUZA	068.140.224-51	DESCLASSIFICADO
126	MARIANA CAVALCANTI GOMES DA SILVA	065.194.104-03	DESCLASSIFICADO
127	AMANDA KARYNNY SILVA DE LIMA SANTOS	089.779.984-41	DESCLASSIFICADO
128	GEYSA CHRISTINA DA SILVA	073.610.934-00	DESCLASSIFICADO
129	RAFAELA ADRIANNY CARVALHO DA SILVA	065.522.894-21	DESCLASSIFICADO
130	VERUSKA CINTIA ALEXANDRINO DE SOUZA	069.010.364-69	DESCLASSIFICADO
131	MICHEL PEREIRA DE LIMA HAMURA	081.780.484-69	DESCLASSIFICADO
132	AMANDA ERIKA BISPO GOMES	068.046.024-12	DESCLASSIFICADO
133	ROMARIO OLIVEIRA DE MELO	080.142.504-27	DESCLASSIFICADO
134	RAFAEL MENEZES ROBERTO	065.168.804-33	DESCLASSIFICADO
135	CLAUDISLANE DE LIMA SILVA	081.640.494-17	DESCLASSIFICADO
136	JALVA PEREIRA SILVA DE ARRUDA	084.234.294-07	DESCLASSIFICADO
137	ANTONIO LIMEIRA FELINTO DE ARAUJO	079.583.134-03	DESCLASSIFICADO
138	KARLA TAVARES DA SILVA	089.837.364-61	DESCLASSIFICADO
139	ELDER GEORGE RODRIGUES DO NASCIMENTO	088.540.224-38	DESCLASSIFICADO
140	DINARA SOUZA LEO LOPES	072.710.414-43	DESCLASSIFICADO
141	JAMES RICHARD SILVA	080.084.734-28	DESCLASSIFICADO
142	JOSE HENRIQUE SANTORO FILHO	054.202.364-43	DESCLASSIFICADO
143	MARIA NAIR DE MOURA SILVA	085.023.354-21	DESCLASSIFICADO
144	ANDERSON DIEGO DE FREITAS	082.176.924-32	DESCLASSIFICADO
145	PAMELLA KAROLLAYNNE MADALENA DAMASCO	101.661.094-79	DESCLASSIFICADO
146	VINICIUS DE OLIVEIRA SOUZA FLORENCIO	058.872.554-47	DESCLASSIFICADO
147	LESLIE WAREN SILVA DE FREITAS	091.939.464-73	DESCLASSIFICADO
148	EZAQUIEL RODRIGUES NASCIMENTO	089.481.994-12	DESCLASSIFICADO
149	GISLAINE LUCIANO PEREIRA E SILVA	082.326.754-70	DESCLASSIFICADO
150	LAIANA APOLINARIO CARVALHO	101.813.244-90	DESCLASSIFICADO
151	JAILTON JOSE DE SANTANA	107.367.104-69	DESCLASSIFICADO
152	ESTEFANI SANTANA DO NASCIMENTO	095.870.944-09	DESCLASSIFICADO
153	ESTEFANIA MIRELLY DE LIMA SILVA CABRAL	107.169.654-88	DESCLASSIFICADO
154	EVELLYN MONICK TEIXEIRA DA SILVA DE BRITO	097.463.104-37	DESCLASSIFICADO
155	DANIELLE INGLYDES BEZERRA DA SILVA	103.567.004-61	DESCLASSIFICADO
156	FERNANDA MARIA DOS SANTOS SILVA	097.093.184-03	DESCLASSIFICADO
157	JOSE NOE DA SILVA JUNIOR	099.431.164-80	DESCLASSIFICADO
158	RAYANNE ESTEFANY DA COSTA	103.485.354-65	DESCLASSIFICADO
159	THIAGO FREIRE DO EMERY	107.739.124-28	DESCLASSIFICADO
160	ELISANGELA LAZZARI	030.833.080-35	DESCLASSIFICADO
161	GEYDSON SALES DE MELO	096.734.254-69	DESCLASSIFICADO
162	JOBSON ALBUQUERQUE DA SILVA	107.832.054-30	DESCLASSIFICADO
163	DANIELA MARTINS DOS SANTOS	108.305.924-66	DESCLASSIFICADO
164	MIRELLA CLAUDINO OLIVEIRA SILVA	112.349.274-38	DESCLASSIFICADO
165	VYCTOR MATEUS DE MELO ALVES DA SILVA	113.521.154-09	DESCLASSIFICADO
166	KARLA KILMA CORREIA	118.177.764-01	DESCLASSIFICADO
167	ALBERTO PEREIRA NETO	119.126.864-06	DESCLASSIFICADO
168	LARISSA FERNANDA LIMA FERREIRA	112.804.784-54	DESCLASSIFICADO
169	EDDIE WILLIAM ANDREWS PINTO	122.807.814-92	DESCLASSIFICADO
170	JASMYN ALVES BATISTA	118.375.594-57	DESCLASSIFICADO

FUNÇÃO – PROFESSOR II – MATEMÁTICA – APROVADOS / CLASSIFICADOS

SEQ	NOME COMPLETO	CPF	TOTAL DE PONTOS
1	ANDREA REGINA VANDERLEI	799.918.074-20	95
2	EMMANUEL ALEXANDRE VASCONCELOS BARROS	043.255.204-90	95
3	ANTONIO GOMES NOVAES DA SILVA	252.454.814-72	90
4	EDILENE ALVES DE SENA	502.470.424-04	90
5	JOSELIA MARIA DE SENA	484.129.294-20	90
6	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	432.967.344-49	90
7	MARIA SIMONE LIRA DE FREITAS	707.967.424-72	90
8	MARCIA MARIA CARNEIRO DE SIQUEIRA SANTIAGO	661.188.324-04	90
9	LUCIANA MARIA LIRA DA SILVA	718.550.334-53	90
10	EDSON LIMA DOS SANTOS	771.981.074-00	90
11	SERGIO PEREIRA GOMES	710.284.204-04	90
12	MARCONDES SOARES DA SILVA	949.779.764-87	90
13	ADRIANA SABRINA NUNES SERRA RAMALHO	989.819.194-53	90
14	WINDSON BRAINER LEITE	023.922.034-07	90
15	SEBASTIAO CASTRO DA SILVA	846.578.804-97	90
16	ANDREA DE SOUSA	038.590.224-74	90
17	JOSE CICERO DE MACEDO	896.774.714-49	90
18	ERALDO RODRIGUES DA SILVA	022.530.944-04	90
19	JULIO CESAR CAVALCANTI CORREIA	836.833.134-24	90
20	GILMAR SILVIO DE MEDEIROS	030.161.844-51	90
21	FRANCELIO VIEIRA DA SILVA	009.129.604-85	90
22	MARCO PATRICIO VIEIRA	052.297.634-42	90
23	CASSIA JANE FELIPE DA SILVA	007.366.804-46	90
24	NATALIA MIRANDA BEZERRA	009.874.004-01	90
25	DINANE MARIA ALVES DE MEDEIROS	040.991.434-73	90
26	LEONARDA CAMILA DA SILVA	104.308.204-29	90
27	ELVIS GOZ DO NASCIMENTO	091.337.374-52	90

FUNÇÃO – PROFESSOR II – MATEMÁTICA – APROVADOS

SEQ	NOME COMPLETO	CPF	TOTAL DE PONTOS
28	WASHINGTON JOSE COSME PEREIRA	048.022.854-00	90
29	CLEITON DO NASCIMENTO DOS SANTOS	107.082.014-57	90
30	CLAUDENICE OLIVEIRA SALES DE CARVALHO	054.629.934-20	90
31	WASHINGTON GUTEMBERGUE MOTA DE ARAUJO	046.219.134-75	90
32	GREIBSON VAGNER RIBEIRO	053.380.794-88	90

33	ERINALDO FREITAS DA SILVA	056.494.954-08	90
34	WALTER FRANCISCO DE OLIVEIRA	068.099.054-21	90
35	DAFNY GABRIELA DA SILVA LUZ	068.749.534-27	90
36	ROGERIO LIMA DO NASCIMENTO	065.226.654-17	90
37	RAYSA ARIEL DE SENA MARQUES	082.148.714-09	90
38	JAUDEILTON BEZERRA DA SILVA	417.238.804-34	85
39	MANOEL EUCLIDES DA SILVA SANTIAGO	025.205.904-24	85
40	CLEBSON LUCIO DA ROCHA	033.178.644-35	85
41	GLEISON LELINO DA SILVA	034.076.374-46	85
42	JACILENE CORDEIRO DE ARAUJO	036.064.644-10	85
43	MARCELO TERTULINO DE MELO	045.892.234-06	85
44	JOSE LEANDRO GOMES DE ARAUJO	062.714.614-76	85
45	GERLAINE HENRIQUE DA COSTA	076.504.404-86	85
46	MARVIN DE QUEIROGA BORBA	088.607.974-89	85
47	ALAN DOUGLAS DE SANTANA CRISPIM	095.941.524-60	85
48	LIVIO DE CARVALHO NINO	653.811.224-20	80
49	ELISANGELA CRISTINA DA SILVA	784.215.604-25	80
50	KATIUSCIA CAVALCANTI DE ARAUJO NOBREGA	032.606.104-56	80
51	ATATIANE ALVES SANTOS DE OLIVEIRA	039.362.044-11	80
52	BRUNA RENATA CAVALCANTE DO CARMO	013.647.954-50	80
53	NATANA CRISTINA DA SILVA	072.285.674-12	80
54	ISRAEL DE JESUS SILVA REGO	007.976.842-39	80
55	JONADAB DOMINGOS DA SILVA	090.157.144-01	80
56	TAYSLANE RAFAELA SILVA DOS SANTOS	114.681.644-81	80
57	LEANDRA MARIA SILVA DOS SANTOS	051.765.564-05	75
58	LEANDRO FRANCISCO DOS SANTOS	047.109.714-47	75
59	ANDREA AMARA DOS SANTOS	070.766.054-81	75
60	DAVID RODRIGO DE SANTANA MACIEL	063.293.274-08	75
61	ITALO PEREIRA DE MELO	072.762.264-17	75
62	BARTOLOMEU EVERALDO DA SILVA	735.591.304-25	70
63	EDILEUZA HELENA DA CRUZ	892.783.134-91	70
64	CARLOS ANDRE SANTOS DO NASCIMENTO	717.218.514-53	70
65	ALBA MARIA DOS SANTOS SILVA	559.843.804-63	70
66	RAIMUNDA DE SOUSA MILHOMEM SANTOS	402.192.323-34	70
67	JOSEARA SANTANA DA SILVA AMORIM	034.261.504-17	70
68	MARIA ROSILENE LIMA DA SILVA	027.085.364-27	70
69	DAVIDSON MORAES DO NASCIMENTO	037.529.054-09	70
70	ALISSON GUALBERTO MONTEIRO DE CASTRO	009.680.104-23	70
71	NIVIA MARGARIDA DO NASCIMENTO SILVA PESSOA	042.498.234-07	70
72	IVANI DE SOUZA BEZERRA	040.740.524-07	70
73	THIAGO OLIVEIRA DOS SANTOS	059.738.224-78	70
74	JAQUELINE MARIA DA SILVA	114.316.514-43	70
75	JASON FERREIRA DE BRITO	830.421.804-68	65
76	FELIPE LUIZ DA SILVA	053.392.894-00	65
77	FLAVIO DA SILVA FERREIRA	045.585.684-28	65
78	DIOGENES IVISON DA SILVA RUFINO RUFINO	057.263.764-04	65
79	WILSON ROBSON ABILIO ARRUDA DE LIMA	064.958.654-90	65
80	WILLAMY FRANCELINO DE OLIVEIRA	105.664.014-60	65
81	JOSE GENIVAL DOS SANTOS	112.406.034-01	65
82	GIVALDO JOSE DE ALMEIDA	173.194.474-87	60
83	NAASSON FERREIRA DA SILVA	399.595.544-49	60
84	ALEXANDRE DO NASCIMENTO LUNA	355.340.284-91	60
85	ROBERTO BARBOSA DA SILVA	329.970.194-00	60
86	ZILDA CONSTANTINO DA SILVA	502.493.804-63	60
87	GERARD BARBOSA BANDEIRA DE MELO	501.289.494-49	60
88	ROSANGELA RODRIGUES DOS SANTOS	585.605.304-44	60
89	MAURICIO SERAFIM DA SILVA	611.021.994-00	60
90	INERJAIM TORRES DE ARAUJO	625.791.264-49	60
91	CAIO FREIRE PESSOA	811.308.804-00	60
92	SEVERINO RAMOS LEAL DE SOUZA	731.795.154-49	60
93	JOSIVALDO JOSE DE OLIVEIRA	801.250.934-20	60
94	ROSIVALDO JOSE BERNARDINO DA SILVA	834.005.754-53	60
95	EURILENE LINS ZOZIMO	025.108.674-74	60
96	CLECIO VIRGINIO RIBEIRO	039.903.744-60	60
97	IVANIZE CASSIMIRO DOS SANTOS ALVES	065.331.784-07	60
98	LUCIENE FRANCISCA DA SILVA	080.302.214-01	60
99	MARIA JOSE DA SILVA FEITOSA RODRIGUES	079.282.014-29	60
100	ALEX PAULINO RODRIGUES	088.798.564-56	60
101	GILBERTO MENDES PEREIRA FILHO	077.079.444-02	60
102	AUGUSTO CEZAR CAVALCANTI DE ASSIS	087.413.814-08	60
103	ALAN DELAVINNY AMORIM DE SOUZA	096.010.224-81	60
104	MAYRA JUDITH DA SILVA	092.584.024-64	60
105	MARCONES DOS SANTOS CRUZ	108.610.184-78	60
106	MARCONE MALAQUIAS ALVES	394.640.324-72	55
107	JOSEMARIA ANDRADE NASCIMENTO	611.957.234-15	55
108	CASSIA PATRICIA MONTEIRO DO NASCIMENTO	621.471.374-72	55
109	SIMONE JOSEFA SALUSTIANO	976.690.834-68	55
110	ANDERSON RUBENS SILVA	025.985.004-74	55
111	GERLANE FABIANA ALVES RIBEIRO	025.560.214-62	55
112	GILMAR BARROS BISPO	038.328.784-75	55
113	FRANCISCO CARLOS BEZERRA MESQUITA JUNIOR	047.595.174-30	55
114	MARPLE TARGINO LIMA	055.124.004-01	55
115	ELEONAI MARCOLINO SOARES	070.267.124-03	55
116	WILLIAM MOURA DA SILVA	095.375.514-23	55
117	IVALDO VIEIRA	971.148.718-72	50
118	JOAO COUTINHO CABRAL DE MELLO NETO	754.215.184-34	50
119	ADELSON JOSE DE FRANCA	743.929.304-59	50
120	GERSON TRAJANO DA SILVA	733.279.564-72	50
121	MARCOS BENEDITO DE SANTANA	011.043.414-50	50

122	GIRLAINE BEZERRA DA SILVA	040.811.004-03	50
123	MARIA ANUNCIADA SOUZA DE LIMA	056.064.174-56	50
124	IRINEU FERNANDO DA CONCEICAO	068.822.404-00	50
125	DIEGO JOSE DA SILVA CLEMENTINO	948.299.184-20	50
126	ROBERTTO BRASILINO SILVA DE OLIVEIRA	079.525.514-42	50
127	CARLOS DOS SANTOS TORRES FILHO	555.675.174-91	45
128	MARCIA MARIA VIEIRA DE SOUZA	881.547.934-15	45
129	EVERALDO ELIZIARIO DA SILVA JUNIOR	001.401.735-01	45
130	AMAURI BARBALHO DE SENA JUNIOR	036.231.024-66	45
131	JOZAIAS DA SILVA MEIRA	044.669.914-48	45
132	IELTON TEIXEIRA REZENDE DE LUNA	051.534.114-27	45
133	ALVINICIUS BANDEIRA DE OLIVEIRA	130.936.234-30	45
134	JOSIVANE DE JESUS OLIVEIRA	890.723.084-68	40
135	WELLITON DE MELO DA SILVA	030.399.914-42	40
136	WALTEMIR ARRUDA DE BARROS	030.534.164-25	40
137	MICHERLE LUCIA DOS SANTOS MUCCINI	051.742.304-99	40
138	WILMA GALDINO DA SILVA	095.524.114-67	40
139	JACIRA ALVES DE LIMA	168.784.694-49	35
140	VALDIR ALVES CRUZ	497.710.354-87	35
141	JOSE HENRIQUE FELICIANO SILVA	050.980.074-29	35
142	RYCHELLE ANAARA SILVA DE ALMEIDA	112.716.324-89	35
143	SEVERINO RAMOS DA SILVA	326.581.174-34	30
144	FABIO DIAS DOS SANTOS	502.543.914-00	30
145	NATONIO FRANCISCO DA COSTA	022.378.544-08	30
146	VIVIANE MARIA BARBOSA VEREDA	821.997.284-04	30
147	LUCAS PORFIRIO DE ANDRADE	027.903.804-65	30
148	ANDREA DE CASTRO SANTOS	034.327.434-59	30
149	MICHELLE SILVA DA ROCHA	024.470.174-13	30
150	PEDRO JOSE FLORENCIO DA SILVA	344.726.328-88	30
151	DANIEL TIAGO DA SILVA FONSECA	058.770.494-29	30
152	RAYANNE GLEYCE OLIVEIRA DOS SANTOS	090.970.964-56	30
153	ROBSON FERREIRA DOS SANTOS	052.882.094-05	30
154	PERICLES GONCALVES DE LIMA	705.794.584-15	25
155	JOSE RAMOS FILHO	011.686.434-65	25
156	HEITOR GONCALVES RITER	122.823.767-06	25
157	VICTOR VITAL LEAO BEZERRA	069.632.594-29	25
158	ELISANGELA CRISTIANE DA COSTA	080.142.344-99	25
159	MARCO ANTONIO FONSECA CARVALHO	545.819.584-15	20
160	GINALDO ANTONIO DE LIRA	040.710.044-01	20
161	DANNIELLY MARIA DE ALMEIDA	066.112.444-41	20
162	LUIZ ALBERTO DE ABREU QUEIROZ	081.794.614-40	20
163	ISABEL CRISTINA PORTELA COSTA	075.948.814-27	20
164	TIAGO MARQUES DA SILVA	082.912.064-57	20
165	RAFAEL VIEIRA CABRAL	091.895.594-79	20
166	THAYNA DO SOCORRO PEREIRA ALVES	096.045.134-00	20
167	MAILZE MARIA LINS DA SILVEIRA	459.459.934-68	15
168	CASSIA REGINA ALVES DA SILVA	034.146.934-37	15
169	KELNER DOS SANTOS DE ANDRADE GOMES	039.443.644-06	15
170	JACIEL JOSE CARDOSO	034.486.004-31	15
171	GEORGE RODRIGUES SOARES ANDRADE	060.681.654-26	15
172	SHELLDON CHRYSIAN BATISTA DINIZ	058.917.334-04	15
173	TUANN GUEDES SILVA	090.008.814-12	15
174	DANIELE LIMA LEAL DE SOUZA	099.233.174-98	15
175	LUIS EDUARDO DA SILVA	711.433.764-71	15
176	VERONICA MARIA BARBOSA DE LIMA	391.218.954-49	10
177	LUIS ALBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS	889.113.495-34	10
178	MARIA JOSE DOS SANTOS MOURA	010.893.254-01	10
179	MARCELLO FERREIRA BARBOSA	047.491.514-08	10
180	JULLIANE FERREIRA DE LIRA	070.457.874-30	10
181	VANDEILSON RODRIGUES VIEIRA DA SILVA	085.087.314-26	10
182	ALAN COSMO RODRIGUES DOS SANTOS	754.165.224-53	5
183	LEANDRO MAIA DE SOUZA	037.722.974-12	5
184	SUAMY MONTEIRO VIEIRA	094.290.614-45	5
185	ARLISON CRUZ DE OLIVEIRA	021.008.162-76	5
186	LUCIANA SILVA LEAL	869.318.734-15	0
187	JOSE ANTONIO DOS SANTOS	715.257.934-20	0
188	ADEILTO SANTOS DA SILVA	904.802.604-00	0
189	MANOEL BONFIM FERREIRA BORGES	019.967.313-60	0
190	ANA ALICE DA CONCEICAO MOURA	102.596.644-99	0
191	KAROLINA DA COSTA CORREIA	066.404.094-29	0
192	ANAILDE FELIX MARQUES	117.658.944-09	0
193	YASMIM EDUARDA SANTIAGO DA SILVA	112.429.854-17	0
194	ANGELO ANTUNES DA ROCHA SILVA	117.867.664-18	0

FUNÇÃO – PROFESSOR II – MATEMÁTICA – APROVADOS / CLASSIFICADOS PESSOAS COM DEFICÊNCIA

SEQ	NOME COMPLETO	CPF	TOTAL DE PONTOS
1	PITAGORAS JOSE MARINHO	076.068.074-42	50

FUNÇÃO – PROFESSOR II – MATEMÁTICA – DESCLASSIFICADOS

SEQ	NOME COMPLETO	CPF	TOTAL DE PONTOS
1	PAULO ROBERTO DA SILVA FREIRE	339.424.044-00	DESCLASSIFICADO
2	RINALDO FERREIRA CAVALCANTI DA CUNHA	686.315.964-34	DESCLASSIFICADO
3	ABANE GALDINO XAVIER	922.638.284-00	DESCLASSIFICADO
4	ADAURY DE OLIVEIRA NASCIMENTO	451.832.284-34	DESCLASSIFICADO
5	ADILSON RODOLFO SANTOS PEREIRA	068.926.134-97	DESCLASSIFICADO
6	ADRIANA MARIA DE LIRA	041.716.944-26	DESCLASSIFICADO
7	ADRIANO PEREIRA DA SILVA	870.052.554-53	DESCLASSIFICADO
8	AIR JOSE RAMOS	464.116.744-34	DESCLASSIFICADO
9	ALEXIA CABRAL BARBOSA SANTOS	705.848.664-61	DESCLASSIFICADO
10	ALISON PEREIRA RAMALHO	038.832.234-92	DESCLASSIFICADO

11	AMARO MAURICIO DE LUNA	869.716.464-87	DESCCLASSIFICADO
12	AMOES XAVIER	044.548.104-86	DESCCLASSIFICADO
13	ANA MARCIA DO NASCIMENTO SILVA	032.623.734-86	DESCCLASSIFICADO
14	ANDRE RICARDO OLIVEIRA DOS SANTOS	024.838.274-89	DESCCLASSIFICADO
15	ANDREWS BALBINO LIMA	083.810.984-59	DESCCLASSIFICADO
16	ANGELA MARIA NETO DE OLIVEIRA	698.882.214-34	DESCCLASSIFICADO
17	ANGELA VALERIA PEREIRA DA SILVA	666.714.854-53	DESCCLASSIFICADO
18	AURIDEA MARIA FERREIRA DE PAULA SILVA	575.950.974-87	DESCCLASSIFICADO
19	AURINETE CRISTINA DE SANTANA SILVA	610.615.064-87	DESCCLASSIFICADO
20	BRAZ FERREIRA DA SILVA NETO	665.606.914-20	DESCCLASSIFICADO
21	BRENO DE MESQUITA COSTA CAVALCANTE	068.438.804-95	DESCCLASSIFICADO
22	BRUNO SOUSA LYRA	063.031.564-79	DESCCLASSIFICADO
23	CAITANO JOSE DA SILVA	120.688.954-39	DESCCLASSIFICADO
24	CARLOS CEZAR FERREIRA DE QUEIROZ	715.534.524-53	DESCCLASSIFICADO
25	CASSIO FREIRE PESSOA	811.315.184-20	DESCCLASSIFICADO
26	CHRISTIANO ANTUNES GUIMARAES	021.373.294-76	DESCCLASSIFICADO
27	CRISLAINE CISNEI DO CARMO	038.049.454-06	DESCCLASSIFICADO
28	CRISTIANILDO SOARES DE LIMA	030.707.174-03	DESCCLASSIFICADO
29	DANIEL CESAR PEREIRA LOPES	113.140.044-50	DESCCLASSIFICADO
30	DANIEL SOUZA DE LIMA	052.078.234-85	DESCCLASSIFICADO
31	DENISE DOS SANTOS SILVA MENEZES	098.041.124-69	DESCCLASSIFICADO
32	DENIZE MARIA DA SILVA	053.678.304-71	DESCCLASSIFICADO
33	DIOGO ARAUJO DE ALBUQUERQUE MENDONCA	064.585.084-50	DESCCLASSIFICADO
34	DJAILSON CABRAL DA SILVA	276.997.494-72	DESCCLASSIFICADO
35	EDILANIA DIAS BARBOSA	024.052.275-33	DESCCLASSIFICADO
36	EDILEUSA DE SOUSA CABRAL	624.598.134-49	DESCCLASSIFICADO
37	EDINALDO FRANCISCO DOS SANTOS	949.096.284-87	DESCCLASSIFICADO
38	EDMILSON BRAZ DE MELO	070.839.024-29	DESCCLASSIFICADO
39	EDSON SOARES DE ARAUJO	976.022.484-49	DESCCLASSIFICADO
40	EDUARDO DE ARAUJO LEMOS	037.320.094-98	DESCCLASSIFICADO
41	EDUARDO GUEDES MORENO	078.474.874-89	DESCCLASSIFICADO
42	EDUARDO MANOEL DA SILVA	037.187.114-00	DESCCLASSIFICADO
43	EDUARDO RODRIGUES OLEGARIO	890.890.814-53	DESCCLASSIFICADO
44	ELIOENAI TAVARES DOS SANTOS	381.149.764-20	DESCCLASSIFICADO
45	ELISABETE FERREIRA CORREIA	478.659.624-87	DESCCLASSIFICADO
46	ELLY VICTOR SANTOS ALBUQUERQUE	052.306.454-31	DESCCLASSIFICADO
47	EMERSON MANOEL ALMEIDA DE OLIVEIRA SANTOS	088.085.484-73	DESCCLASSIFICADO
48	ERIVALDO RICARDO DA SILVA	026.849.584-08	DESCCLASSIFICADO
49	ESDRAS ARAUJO DE ANDRADE	027.161.344-05	DESCCLASSIFICADO
50	EUDES DUARTE CAVALCANTI	847.436.894-49	DESCCLASSIFICADO
51	EUFRASIO LINO DA SILVA	028.145.734-46	DESCCLASSIFICADO
52	EUSTAQUIO OLIVEIRA SANTOS	601.396.505-63	DESCCLASSIFICADO
53	EVERALDO BATISTA DA SILVA	919.496.704-06	DESCCLASSIFICADO
54	FABIO RENAN FRANCA SALUSTIANO	107.304.064-07	DESCCLASSIFICADO
55	FELIPE RAMON BASANTE SILVA	100.284.224-73	DESCCLASSIFICADO
56	FERNANDA VASCONCELOS CAVALCANTE	042.902.611-08	DESCCLASSIFICADO
57	FERNANDO BATISTA DE ALBUQUERQUE	078.760.894-70	DESCCLASSIFICADO
58	FLAVIA SOUZA CAVALCANTI	037.061.034-27	DESCCLASSIFICADO
59	FLAVIO ALEXANDRE PINHEIRO DA SILVA	770.934.534-49	DESCCLASSIFICADO
60	GEBSON EDSON DA SILVA	045.596.854-36	DESCCLASSIFICADO
61	GEORGE MARCELINO SILVA	661.091.164-91	DESCCLASSIFICADO
62	GERCIENE SILVA DOS SANTOS PEREIRA	010.751.234-37	DESCCLASSIFICADO
63	GERLANE BERNARDINO LINS DA SILVA	781.755.344-00	DESCCLASSIFICADO
64	GESSE ANDRADE DE SOUZA	921.511.672-91	DESCCLASSIFICADO
65	GESSICA DA SILVA FERREIRA	114.643.394-81	DESCCLASSIFICADO
66	GILBERTO HENRIQUE DA SILVA GALVAO	088.769.554-02	DESCCLASSIFICADO
67	GISELE SANTOS SILVA	095.230.774-06	DESCCLASSIFICADO
68	GISELE SILVEIRA SILVA DE MELO	057.393.184-40	DESCCLASSIFICADO
69	GLEDSON MACIEL LEITE	043.339.144-85	DESCCLASSIFICADO
70	GLEISON FERREIRA DA SILVA	038.620.344-02	DESCCLASSIFICADO
71	GLEYBSON SILVA DE SANTANA	029.350.544-66	DESCCLASSIFICADO
72	GUSTAVO ADALBERTO DE FRANCA SILVA	071.596.824-67	DESCCLASSIFICADO
73	HELIO LIRA DE AMORIM	054.835.004-31	DESCCLASSIFICADO
74	HENRIQUE SOUZA PEREIRA	027.116.195-75	DESCCLASSIFICADO
75	HUGO NAPOLEAO BRITTO FARIAS	057.412.714-30	DESCCLASSIFICADO
76	ILDIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	224.608.024-04	DESCCLASSIFICADO
77	ILZA CARLA DE AGUIAR TEIXEIRA	073.876.304-70	DESCCLASSIFICADO
78	INGRID KELLY LAURA DOS SANTOS PINTO OLIVEIRA	061.768.494-46	DESCCLASSIFICADO
79	IRLA KARLA MENDONCA ROQUE DOS SANTOS	061.533.184-01	DESCCLASSIFICADO
80	IRLANDE DA SILVA RANGEL	415.810.754-72	DESCCLASSIFICADO
81	IRLANIA CRISTINA GENUINA BARBOSA DA SILVA	027.882.324-62	DESCCLASSIFICADO
82	JACIARA LIRA DOS SANTOS	112.106.864-22	DESCCLASSIFICADO
83	JACILENE MARIA DA SILVA	091.724.724-80	DESCCLASSIFICADO
84	JADIEL LOPES DE OLIVEIRA	432.637.714-34	DESCCLASSIFICADO
85	JALISON NASCIMENTO DE MELO	094.960.104-74	DESCCLASSIFICADO
86	JEFFERSON RICARDO LOPES DA SILVA	766.141.584-49	DESCCLASSIFICADO
87	JESSICA NATHALY DO NASCIMENTO	066.889.144-09	DESCCLASSIFICADO
88	JIVAGO MAGALHAES SILVA	818.642.724-49	DESCCLASSIFICADO
89	JOAO FELIPE DA SILVA NETO	710.284.554-53	DESCCLASSIFICADO
90	JOAO PAULO VICENTE DE SANTANA	027.555.534-80	DESCCLASSIFICADO
91	JONATA RADAMEIS FRANCISCO DA SILVA	070.934.764-22	DESCCLASSIFICADO
92	JORGE JOSE BARBOSA DA SILVA	745.236.194-68	DESCCLASSIFICADO
93	JOSE CARLOS FERREIRA BARROS	742.887.414-91	DESCCLASSIFICADO
94	JOSE CARLOS SOARES RIBEIRO	031.212.994-76	DESCCLASSIFICADO
95	JOSE CLAUDIO FERREIRA	535.690.835-00	DESCCLASSIFICADO
96	JOSE ILDO DA SILVA	102.791.424-12	DESCCLASSIFICADO
97	JOSE LEANDRO DA SILVA DIAS	010.944.344-69	DESCCLASSIFICADO
98	JOSE MARCOS MELO GUEDES	027.830.514-86	DESCCLASSIFICADO
99	JOSE MATEUS DA SILVA FELIX	103.702.564-41	DESCCLASSIFICADO

100	JOSE ROBERTO FELIX DA SILVA	932.798.504-44	DESCCLASSIFICADO
101	JOSE RODRIGUES PIMENTEL FILHO	029.994.264-37	DESCCLASSIFICADO
102	JOSEVALDO NERY DE SANTANA BARBOSA	069.950.405-89	DESCCLASSIFICADO
103	JOSIEL PEDRO FARIAS	059.363.914-69	DESCCLASSIFICADO
104	KATLYN LUANA PEREIRA SOBRAL	103.284.034-07	DESCCLASSIFICADO
105	KELLY FERNANDA DE ARRUDA	073.212.994-06	DESCCLASSIFICADO
106	KLEBER EUGENIO DOS SANTOS	773.128.214-72	DESCCLASSIFICADO
107	KLEBER SOUZA DA SILVA	030.373.784-09	DESCCLASSIFICADO
108	KLEYTON WANDERLEY SOUTO MAIOR	007.864.844-03	DESCCLASSIFICADO
109	LEANDRO DE CASTRO PEREIRA	034.376.104-14	DESCCLASSIFICADO
110	LEILIANE APARECIDA DA SILVA	058.103.364-77	DESCCLASSIFICADO
111	LETICIA DE LIMA GALVAO SANTOS	047.254.784-40	DESCCLASSIFICADO
112	LEYDE KELLY MIRANDA	039.660.006-95	DESCCLASSIFICADO
113	LIDIANE DIRLEY DA SILVA NASCIMENTO	061.423.904-40	DESCCLASSIFICADO
114	LUANA DIAS DE ARAUJO	082.800.654-74	DESCCLASSIFICADO
115	LUCIANA MARIA DA SILVA	034.557.254-81	DESCCLASSIFICADO
116	LUCIANO MONTEIRO DA SILVA	780.370.424-72	DESCCLASSIFICADO
117	LUCIDALVA MARIA DE SANTANA SILVA	021.652.784-81	DESCCLASSIFICADO
118	LUIS ROBERTO FERREIRA	102.354.774-00	DESCCLASSIFICADO
119	LUIZ EDUARDO LEIMIG REIS	065.401.774-37	DESCCLASSIFICADO
120	LUIZ PAULINO LOPES FILHO	623.289.304-25	DESCCLASSIFICADO
121	MACICLEIDE PEREIRA CARNEIRO DA SILVA	858.433.264-20	DESCCLASSIFICADO
122	MANOEL ANTONIO LEITE	264.485.804-68	DESCCLASSIFICADO
123	MANOEL LUCENA DA TRINDADE FILHO	045.808.954-01	DESCCLASSIFICADO
124	MARCELO GOMES DE FRANCA ALMEIDA	090.448.944-20	DESCCLASSIFICADO
125	MARCIO DOS SANTOS MELO	313.131.754-04	DESCCLASSIFICADO
126	MARCONNI GOMES DA SILVA	127.874.694-34	DESCCLASSIFICADO
127	MARCOS ANTONIO LOURENCO	696.461.124-04	DESCCLASSIFICADO
128	MARCOS ANTONIO PEREIRA DA SILVA	695.290.944-34	DESCCLASSIFICADO
129	MARIA ALEXSANDRA BEZERRA DA SILVA	104.660.034-63	DESCCLASSIFICADO
130	MARIA APARECIDA DE SANTANA SILVA	096.461.554-13	DESCCLASSIFICADO
131	MARIA CECILIA DOS SANTOS SILVA	045.214.934-75	DESCCLASSIFICADO
132	MARIA DE FATIMA SILVA DE OLIVEIRA	824.594.874-87	DESCCLASSIFICADO
133	MARIA JOSE AUGUSTA DA SILVA	051.532.754-93	DESCCLASSIFICADO
134	MARLON CLAY RODRIGUES	046.778.964-96	DESCCLASSIFICADO
135	MARY TEREZINHA LINS	610.813.454-20	DESCCLASSIFICADO
136	MAXMILIANO BRANCO DA SILVA	659.522.194-20	DESCCLASSIFICADO
137	NAELSON DA SILVA SOUSA	097.023.834-71	DESCCLASSIFICADO
138	NILSON RIBEIRO DE SOUZA	064.583.694-09	DESCCLASSIFICADO
139	PATRICIA SANTOS DA SILVA	772.123.984-20	DESCCLASSIFICADO
140	PAULO DE SOUZA CABRAL	796.664.004-30	DESCCLASSIFICADO
141	PAULO RICARDO DE BARROS SILVA	532.959.944-04	DESCCLASSIFICADO
142	PEDRO AVELAR SOARES NUNES	085.681.284-67	DESCCLASSIFICADO
143	PEDRO CARVALHO DOS SANTOS	006.378.581-01	DESCCLASSIFICADO
144	PEDRO RODRIGUES DA SILVA SOUSA	076.856.644-45	DESCCLASSIFICADO
145	PERCEU WAYNE DA SILVA	773.314.274-15	DESCCLASSIFICADO
146	PIERRE WAGNER ALBUQUERQUE DE LEMOS	713.116.024-53	DESCCLASSIFICADO
147	RAFAEL JOSE GOMES	060.317.244-05	DESCCLASSIFICADO
148	RAFAEL RIBEIRO DE SOUZA	085.639.914-00	DESCCLASSIFICADO
149	RAFANELLI DE AMORIM CAMPELO	643.614.464-15	DESCCLASSIFICADO
150	REGINALDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	025.513.774-55	DESCCLASSIFICADO
151	REINALDO CLERES DE SANTANA	650.257.094-15	DESCCLASSIFICADO
152	RICARDO CARLOS PEREIRA DA SILVA	094.814.154-90	DESCCLASSIFICADO
153	RICARDO FELIX DE LIMA	027.311.524-35	DESCCLASSIFICADO
154	RIVANILDO RUFINO DA SILVA	148.970.318-77	DESCCLASSIFICADO
155	ROBSON CARDOSO DE BRITO	762.857.904-34	DESCCLASSIFICADO
156	ROGERIO CESARIO DA SILVA	037.737.844-57	DESCCLASSIFICADO
157	ROGERIO FRANCISCO DA SILVA	574.811.724-04	DESCCLASSIFICADO
158	ROSIVANIA DA SILVA ROCHA	031.082.684-69	DESCCLASSIFICADO
159	SANDRA RIBEIRO COSTA COSTA	439.002.834-00	DESCCLASSIFICADO
160	SANDRO HENRIQUE ATAIDE DE ALMEIDA	547.178.844-34	DESCCLASSIFICADO
161	SELMA LUIZA DA SILVA	610.810.354-04	DESCCLASSIFICADO
162	SERGIO DE BARROS VIEIRA DA SILVA	779.892.014-53	DESCCLASSIFICADO
163	SERGIO MIRANDA OLIVEIRA	005.078.635-00	DESCCLASSIFICADO
164	SHEILA CRISTINA SANTOS GOMES	026.897.204-42	DESCCLASSIFICADO
165	SHIRLEY SIMONE COSTA DE SOUZA SANTOS	027.088.044-56	DESCCLASSIFICADO
166	SILVIO PEDRO DA SILVA	432.646.384-87	DESCCLASSIFICADO
167	STEFANNY LIMA FERREIRA DE MOURA	108.089.374-13	DESCCLASSIFICADO
168	SUZANE CRISTINA DA SILVA RIJO	082.820.394-62	DESCCLASSIFICADO
169	TALES VINICIUS SEVERINO DOS SANTOS	099.036.034-28	DESCCLASSIFICADO
170	UBIRACY FERREIRA DA SILVA JUNIOR	045.012.854-78	DESCCLASSIFICADO
171	VALDIR LEANDRO DA SILVA	795.796.804-00	DESCCLASSIFICADO
172	WALDESON BELMIRO PAULA DE OLIVEIRA	060.859.224-26	DESCCLASSIFICADO
173	WALLYSON JOSE DE SOUZA	107.450.394-56	DESCCLASSIFICADO
174	WESLEY CAVALCANTI DA SILVA	118.434.004-80	DESCCLASSIFICADO
175	WILL ROBSON PAULO DA SILVA	040.750.824-40	DESCCLASSIFICADO
176	WILLIANE MARIA MACIEL SILVA	084.018.594-41	DESCCLASSIFICADO
177	WILSON JOSE DA SILVA	032.600.194-80	DESCCLASSIFICADO
178	WILTON RODOLFO VIRGINIO DA SILVA	113.335.074-70	DESCCLASSIFICADO
179	WOSTON ALEXANDRE DA SILVA	072.525.634-64	DESCCLASSIFICADO

FUNÇÃO – PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA – APROVADOS / CLASSIFICADOS			
SEQ	NOME COMPLETO	CPF	TOTAL DE PONTOS
1	MUCIO JOSE ALVES CARDOSO	371.983.784-04	90
2	FERNANDO FERREIRA DE LIMA	696.417.224-68	90
3	JOSE CLAUDIO DE OLIVEIRA	026.294.639-35	90
4	MAGNA FERREIRA EVANGELISTA	897.035.024-15	90
5	CRISTIANO PORTES	020.991.827-60	90

FUNÇÃO – PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA – APROVADOS			
SEQ	NOME COMPLETO	CPF	TOTAL DE PONTOS
6	MARCELO RODRIGO HONORIO DA SILVA	009.064.994-02	90
7	THIAGO CESAR SOUZA PEREIRA	038.899.864-47	90
8	ARNALDO FELIX DOS SANTOS JUNIOR	049.683.094-57	90
9	THIAGO LUIZ SANTORO MARQUES	058.463.054-90	90
10	CAMILA CORNELIO BEZERRA CAVALCANTI	002.165.804-80	90
11	KATARINA DA COSTA SILVA VEIGA PESSOA	073.649.534-77	90
12	VANESSA DE LIMA BARBOSA	076.430.054-78	90
13	LUAN FERRAZ MATERNO FEITOSA	114.084.934-46	90
14	GILDO FERREIRA DA SILVA	733.387.104-53	85
15	DANIELLE CRISTINA PACHECO DOS SANTOS	111.878.574-59	85
16	JOSE ALEXANDRE ALVES DE SOUSA	058.033.874-60	85
17	SUENIA CARLOS DA SILVA	039.628.794-80	85
18	GILBERTO MENDES BARBOSA JUNIOR	047.147.144-57	85
19	LUIZ VELOSO DE LIMA	052.635.614-66	85
20	JECHSON ANDRADE DE OLIVEIRA	075.056.214-59	85
21	RICARDO GABRIEL FERREIRA	091.998.714-16	85
22	DOUGLAS WANDERLEY DA SILVA	069.852.454-39	85
23	ALEXANDRE ROBERTO SILVA DE SANTANA	898.579.334-91	85
24	LUCIMARY SOUZA DA SILVA	388.913.364-91	80
25	ALEXSANDRA DE SIQUEIRA PEREIRA	823.561.494-49	80
26	MAXWELL ROCHA SILVA	035.208.754-46	80
27	WILLIAM DOUGLAS DA SILVA LIRA	111.501.234-78	80
28	MISAELE LEITE DA SILVA JUNIOR	036.514.035-05	75
29	OSLO DE OLIVEIRA BARBOZA	091.524.764-05	75
30	ALINE RAQUEL PEREIRA FERREIRA	026.127.603-42	75
31	JADSON ANTONIO SILVA DOS SANTOS	091.567.944-28	75
32	ROSSANA SILVA DE OLIVEIRA CAVALCANTI	659.738.604-34	70
33	FLAVIO SOUZA DE LIMA	735.307.354-34	70
34	MONIQUE LAURA MARTINS DE LIMA	056.991.047-12	70
35	DIEGO RIVERSON SILVA DOS SANTOS	081.062.144-43	70
36	CLAUDIO ROBERTO SALES DA MOTA	697.770.654-20	65
37	KATIA REGINA DOS SANTOS	043.176.764-51	65
38	MICHEL RODRIGUES DE LIMA	059.437.824-94	65
39	CARLOS MARCILIO BEZERRA DA SILVA	276.054.854-68	60
40	RONALDO LOPES FREIRE	742.885.044-49	60
41	RAFAEL DA COSTA MENESES DO NASCIMENTO	007.791.664-69	60
42	DANILO EDSON DE SOUZA	060.503.324-28	60
43	LUCAS RICARDO DINIZ DA SILVA	107.496.294-01	60
44	FLAVIO ADALBERTO ALVES	830.071.804-49	55
45	CARLOS FERNANDO DE ARAUJO	035.849.604-79	55
46	JACKLINE SILVA DE AZEVEDO	039.344.274-80	55
47	LILIAN MARIA FREIRE DE OLIVEIRA	055.729.414-25	55
48	IRLAN ERICK DA SILVA	081.123.544-05	55
49	GUILHERME HENRIQUE DE LIMA MATIAS	097.577.824-24	55
50	ALINE LIRA DA SILVA	097.028.034-38	55
51	ADRIELLY KARLA DE SOUZA PAULA	112.153.424-46	55
52	MARIA TARCIANA DE LIMA SANTOS	008.538.174-80	50
53	OCTACILIA ROBERTO	041.083.606-05	50
54	CYNTHIA ALVES DE OLIVEIRA	092.432.224-14	50
55	GLEBSON RAFAEL DA SILVA LUNA	103.137.474-40	50
56	JORDACHE TAVARES PRAGANA CATUNDA	034.765.864-48	45
57	MARIA JOSIANE CORREIA DA SILVA	087.665.307-76	40
58	MARIA FERNANDA MELO RODRIGUES	065.590.904-42	40
59	JOSILIMA1986@HOTMAIL.COM	068.621.254-19	40
60	DAYANA KELLY CAVALCANTE PAZ	081.158.384-89	40
61	MIKAELLE DE DEUS SOARES SILVA	080.617.074-38	40
62	CELYMARA SUELEN DOS SANTOS SOUZA	101.510.824-56	40
63	ARIADNE LIVIA MORAES	073.340.924-57	35
64	RODRIGO ALEX RODRIGUES DA SILVA	701.745.564-97	35
65	MIRELLA RAFAELA SILVA DOS SANTOS	065.442.024-60	35
66	LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA MARINHO	083.926.404-62	30
67	DIEGO PEREIRA DE LIMA	112.506.214-29	30
68	ADRECIANE PIRES DA SILVA	007.608.834-08	25
69	WILKER THYAGO SILVA OLIVEIRA	014.577.364-70	25
70	CIBELE EVANE DA COSTA	104.824.694-98	25
71	FABIANA DA SILVA LUCIANO	038.322.334-23	20
72	LIDIANE DE SANTANA E SILVA	072.326.714-66	20
73	KARY ROBERTA SILVA RAMOS	006.570.654-70	20
74	LEANDRO EDUARDO CAVALCANTI DA SILVA	080.058.554-27	20
75	JUNIEDSON RIBEIRO DO NASCIMENTO	064.828.784-07	20
76	JOSE ADRIANO TAVARES DA SILVA	107.787.904-01	20
77	ANDREA FERREIRA DA SILVA NINO	052.275.334-58	15
78	ALBERTO PINTO RIBEIRO NETO	097.412.454-08	10
79	EDUARDO TAVARES DE LIMA	895.862.124-91	0
80	SIDNEY MARCELINO DE OLIVEIRA	051.423.874-73	0
FUNÇÃO – PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA – APROVADOS / CLASSIFICADOS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA			
SEQ	NOME COMPLETO	CPF	TOTAL DE PONTOS
1	CHRIS LIRA DE ARAUJO	771.946.674-87	35
FUNÇÃO – PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA – APROVADOS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA			
SEQ	NOME COMPLETO	CPF	TOTAL DE PONTOS
2	JOSE PEDRO DA SILVA	987.730.544-53	30
3	NILSON VAZ NUNES	044.424.345-30	30
FUNÇÃO – PROFESSOR II EDUCAÇÃO FÍSICA – DESCLASSIFICADOS			
SEQ	NOME COMPLETO	CPF	TOTAL DE PONTOS
1	MICHAEL ROBERTO SOARES VERAS	020.941.074-42	DESCLASSIFICADO

2	LUCIO MAURO LINS	807.957.494-49	DESCCLASSIFICADO
3	MARCOS ROBERTO LEITE LIRA	769.680.811-72	DESCCLASSIFICADO
4	MARTHA SUZANA DA SILVA NASCIMENTO ARAUJO	890.461.884-34	DESCCLASSIFICADO
5	ALTEMAR DE CARVALHO FARIAS	007.476.134-00	DESCCLASSIFICADO
6	ANA KARLA TAVARES DA SILVA	033.095.954-98	DESCCLASSIFICADO
7	ROGERIO FRANCISCO DAS NEVES	033.232.904-61	DESCCLASSIFICADO
8	CRISTINA MARIA SILVA DE OLIVEIRA	020.049.544-50	DESCCLASSIFICADO
9	MARCOS IZIDIO DA SILVA	253.209.178-99	DESCCLASSIFICADO
10	KARINA DA ROCHA SILVA	039.347.404-64	DESCCLASSIFICADO
11	ERICKA DA SILVA CARNEIRO	046.139.894-00	DESCCLASSIFICADO
12	RENATO AZEVEDO E SILVA	048.367.774-45	DESCCLASSIFICADO
13	JONATAN SILVA DE ANDRADE	041.432.544-33	DESCCLASSIFICADO
14	DEYSE CRISTINE ALVES DA SILVA	072.168.414-92	DESCCLASSIFICADO
15	WAGNER MAIA GOMES	048.597.494-05	DESCCLASSIFICADO
16	CARLOS EDUARDO DA SILVEIRA	040.050.644-00	DESCCLASSIFICADO
17	BRENDA BOTELHO	055.408.644-17	DESCCLASSIFICADO
18	RAFAEL WALTER VAN DRUNEN	047.086.084-30	DESCCLASSIFICADO
19	THIAGO DE CASTRO GOMES DA SILVA	050.940.314-06	DESCCLASSIFICADO
20	GILDEDNA KALINE FRANCA DA SILVA	009.658.114-09	DESCCLASSIFICADO
21	VALQUIRIA PATRICIA DE FRANCA TAVARES	053.207.114-09	DESCCLASSIFICADO
22	RONALDO ABRAHAO DA SILVA	052.877.464-66	DESCCLASSIFICADO
23	IDELVÂNIO ANTONIO CAVALCANTI DE LIMA	051.789.814-48	DESCCLASSIFICADO
24	JONNAS DE SOUSA E SILVA	054.051.114-57	DESCCLASSIFICADO
25	ALAN RICARDO DOS SANTOS COSTA	018.953.985-25	DESCCLASSIFICADO
26	DAYVD THIAGO VIEIRA	065.306.784-41	DESCCLASSIFICADO
27	RICARDO DE MENESES SILVA	072.246.524-66	DESCCLASSIFICADO
28	JOSE ROBERTO DO NASCIMENTO	068.644.614-32	DESCCLASSIFICADO
29	ERIK MARCIO DE OLIVEIRA	081.902.104-08	DESCCLASSIFICADO
30	RAMIRO AUGUSTO BARBOSA DE LIMA	084.081.184-55	DESCCLASSIFICADO
31	MARIO HENRIQUE DE MOURA MARIANO	079.976.884-71	DESCCLASSIFICADO
32	JEFFERSON JOSE ALEXANDRE DE LIMA	082.758.774-07	DESCCLASSIFICADO
33	MARCIO MARINHO CARNEIRO DE ALBUQUERQUE	087.357.684-52	DESCCLASSIFICADO
34	JAILTON FRANCOLINO DA SILVA JUNIOR	076.432.954-50	DESCCLASSIFICADO
35	NATALIA DE PAULA SILVA	073.151.644-30	DESCCLASSIFICADO
36	JOSE EDSON DE ARAUJO	090.702.634-67	DESCCLASSIFICADO
37	SUENNYA LUIZA FRANCA DE MEDEIROS SOUZA	100.855.454-57	DESCCLASSIFICADO
38	MARIA JOSE FERNANDA LIMA PEREIRA DA SILVA	009.513.234-33	DESCCLASSIFICADO
39	RENATA MARIA DE ARRUDA	101.916.704-13	DESCCLASSIFICADO
40	FRANCISCO PEDRO FLORENTINO NETO	054.858.934-81	DESCCLASSIFICADO
41	LUCIANO BORGES DE OLIVEIRA NETO	089.345.654-38	DESCCLASSIFICADO
42	MOISES DOS SANTOS DA SILVA CORREA	156.951.951-40	DESCCLASSIFICADO
43	EWERTON CLODOALDO SOARES DE FREITAS	098.098.184-08	DESCCLASSIFICADO
44	BRUNA DE ALBUQUERQUE QUEIROZ	049.996.774-74	DESCCLASSIFICADO
45	JOAO GOMES DE MOURA NETO	098.392.664-62	DESCCLASSIFICADO
46	MATHEUS FELIPE CAVALCANTE DA SILVA	105.514.524-98	DESCCLASSIFICADO
47	WELLINGTON SANTOS CAVALCANTI	099.519.574-98	DESCCLASSIFICADO
48	ALESSANDRA MILENA DA SILVA LIMA	115.421.294-78	DESCCLASSIFICADO
49	WYLLYANE SANTOS CAVALCANTE	703.680.684-20	DESCCLASSIFICADO
50	VINICIUS DOS SANTOS BRANDAO	119.270.834-27	DESCCLASSIFICADO
51	THAIS BARBOSA DE BRITO	127.985.854-06	DESCCLASSIFICADO

FUNÇÃO – PROFESSOR II PORTUGUÊS – APROVADOS / CLASSIFICADOS			
SEQ	NOME COMPLETO	CPF	TOTAL DE PONTOS
1	GIVANILDO GOMES DE MOURA	045.205.694-87	100
2	NADJA MARQUES DA SILVA SOUZA	799.905.924-20	95
3	NEILTON LIMEIRA FLORENTINO DE LIMA	028.754.064-26	95
4	ANA KALINE LOPES SOARES	902.090.954-15	90
5	MARIA DE FATIMA PEREIRA DE ALMEIDA BRAGA	381.908.424-04	90
6	MARIA SUELY DA SILVA AGUIAR	304.770.694-87	90
7	EDILEUSA MARIA DE MELO	308.174.474-15	90
8	GILVANETE ALVES GOMES DE SANTANA	308.171.374-91	90
9	KATIA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	539.125.944-49	90
10	CARMELO JOSE CHARGAS RIBEIRO	387.372.484-72	90
11	VALMIR DA SILVA VENANCIO	416.667.044-15	90
12	ROSINALVA OLIVEIRA DO NASCIMENTO SILVA	686.975.544-20	90
13	EDILENE MARIA DO NASCIMENTO SILVA	363.553.484-68	90
14	LUIS ALVES DIAS	573.406.334-72	90
15	IARA JANE MARIA SILVA DA PAIXAO	896.755.924-00	90
16	JOSELI FERNANDES BARBOSA DE SOUZA	698.923.694-91	90
17	MARIA LUZIARA DA SILVA	975.944.824-68	90
18	ROSILENE FREITAS DE SA	717.083.674-20	90
19	DANUBIA FONSECA DA SILVA	576.738.454-15	90
20	MARIA MADALENA ALVES DA SILVA	030.073.684-30	90
21	LUCIANA MARIA SOARES VIANA DE SENA	824.554.064-15	90
22	PAULO ROBERTO DA SILVA	897.026.114-15	90
23	ELIUMAR MARIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	783.465.504-30	90
24	GILVANIA PATRICIA RODRIGUES BATISTA	045.566.594-00	90
25	EVANDRO FRANCISCO DE LIMA	028.145.994-02	90
26	FRANCISCLEIDE DE ARAUJO SANTOS DA PAZ	976.371.734-53	90
27	LILIANE ROMAO DE LIMA	166.311.228-21	90
28	CONCEICAO ROSA DOS SANTOS SILVA	024.129.384-74	90
FUNÇÃO – PROFESSOR II PORTUGUÊS – APROVADOS			
SEQ	NOME COMPLETO	CPF	TOTAL DE PONTOS
29	JANAINA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	025.940.034-33	90
30	ANGELICA CRISTINA QUERINO INACIO	065.698.514-38	90
31	CARLA DE MELO RIBEIRO	027.156.174-29	90
32	LARISSA JULIANA MOÑTEIRO DE3 OLIVE3IRA	406.761.747-45	90
33	JACKELINE LUCIA SANTOS LUCAS	026.008.514-61	90

34	SUELI MARIA DE OLIVEIRA	024.629.184-26	90
35	ALESSANDRA MARIA DE SANTANA	030.998.184-02	90
36	SILVANIA ANDREA DO NASCIMENTO MELO	043.778.884-98	90
37	PATRICIA FERREIRA DA SILVA	050.735.274-29	90
38	GENILSON HENRIQUE SIQUEIRA LINS	072.320.774-75	90
39	VILMA MARIA DA SILVA	064.402.604-99	90
40	QUISE RUBIA DA SILVA LACERDA	081.946.734-02	90
41	ANDRE CAVALCANTI DA COSTA	007.669.874-26	90
42	DANIELE DOS SANTOS LIMA	786.174.135-49	90
43	ELIEDJA RODRIGUES VIEIRA	082.398.964-05	90
44	JACQUELINE MARIA DA SILVA	063.951.294-14	90
45	RISELDA LIMA DE SANTANA BARROS	052.604.254-05	90
46	SEVERINO HENRIQUE SILVA ALEXANDRE	010.244.144-85	90
47	ROSA MANUELA LEITE	004.074.994-00	90
48	JANEYCY MARCIA DA SILVA	038.435.914-07	90
49	WANNESSE MAFRA GORETI LUNA	038.217.884-02	90
50	MONICA FERNANDA DOS SANTOS DIAS	013.101.874-44	90
51	AUCILENE SOUZA DE SANTANA DIAS	046.070.394-38	90
52	LEONARDO FRANCISCO DOS SANTOS	041.564.514-02	90
53	DURVAL LUIS TORRES SANTIAGO	043.424.404-07	90
54	ROBSON BERTO DO NASCIMENTO	014.012.354-76	90
55	GABRIELI PATRICIA DE CARVALHO PEREIRA	013.627.324-60	90
56	EDUARDA CAVALCANTI VALENCA	070.565.874-02	90
57	UDSON CABRAL DA SILVA	061.061.364-24	90
58	DIEGO PEREIRA AGUIAR	025.099.345-70	90
59	DEYSIANE DAMASIO DA SILVA	076.152.704-48	90
60	THACIANNE THAIS XAVIER COELHO	085.691.524-69	90
61	MARYELLE MONIQUE NASCIMENTO SILVA SANTOS	088.893.114-01	90
62	JULIANA XAVIER DA SILVA	133.708.147-73	90
63	HOZANA LIMA DA SILVA	089.946.814-42	90
64	ANA BEATRIZ FONSECA BUARQUE DE MELO	433.880.274-04	85
65	JACELINE GOMES BUARQUE DA CRUZ	415.229.234-20	85
66	ROSILENE MARIA DA ROCHA DELFINO	822.284.264-15	85
67	CASSIA FABIANA DOS SANTOS CAVALCANTE SILVA	029.535.634-35	85
68	ELIZABETH MARIA LUIS DA SILVA	056.227.914-80	85
69	ERICA SABRINA FALCAO CAMPOS	028.884.274-00	85
70	CINTIA MICHELE DA SILVA	031.556.364-83	85
71	DANIELLA POLIANA DOS SANTOS ANDRADE	039.431.294-54	85
72	CLECIA CRISTINA DE LIMA LOPES	045.599.634-28	85
73	DANIELA PEREIRA PENA	053.615.214-42	85
74	ELIAS ALVES DA SILVA	905.886.064-72	85
75	JONATHAN VALERIO LOPES DA SILVA	046.127.724-74	85
76	JACIENE DIAS DA SILVA	074.934.204-83	85
77	REJANE RUFINO FRAZAO DOS SANTOS	069.580.004-39	85
78	LEONOR FERNANDA CANTUARIA GUSMAO	025.551.285-65	85
79	LUA CLEINTON XAVIER COELHO	074.388.974-60	85
80	CAMILA FRANCISCA DA SILVA MOREIRA	075.281.824-43	85
81	ALDEIR GOMES DA SILVA	087.448.764-16	85
82	LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA JUNIOR	101.741.614-17	85
83	DIMAS WILSON FERREIRA DA SILVA	111.382.874-90	85
84	LAERCIO QUEIROZ	488.653.974-20	80
85	EDNA PEREIRA DA SILVA SANTOS	403.340.744-87	80
86	JOSE SILVANO DA SILVA	610.532.004-63	80
87	IVANDI SEVERINA DE ALBUQUERQUE ALMEIDA	698.351.444-00	80
88	BARBARA KEILA DE OLIVEIRA	824.624.614-34	80
89	MARIA GIRLEIDE VITOR DE VASCONCELOS ARAGAO	039.591.834-02	80
90	LYONEL BERNARDINO DE ARRUDA	039.132.244-32	80
91	ITAMARCIA DA SILVA FERREIRA	071.445.944-51	80
92	ADNES PAULO DA SILVA	065.669.004-62	80
93	ALDILENE MARIA DA SILVA DIAS	081.312.894-35	80
94	VERONICA DE HOLANDA SANTOS	025.644.704-75	75
95	JOSELIA MARIA DA SILVA SOUZA	041.447.194-64	75
96	ALEXSANDRO MARQUES DO NASCIMENTO	043.576.764-01	75
97	GERLANE SILVA DE SANTANA	059.362.594-39	75
98	AMANDA MALENA DOS SANTOS PEREIRA	089.046.394-84	75
99	CLEITON DOUGLAS BARROS SANTOS	116.314.534-32	75
100	JACILENE DE SANTANA FIGUEIRA	169.461.464-68	70
101	EVERONICA MARIA DE SOUZA	711.649.364-68	70
102	MAURICEIA MARIA DOS SANTOS	053.292.510-49	70
103	EDIJANE MARIA COELHO	531.475.024-49	70
104	ELIZABETE CRISTINA COSTA RIBEIRO VITAL	864.119.004-00	70
105	HELENA MARIA DA CONCEICAO CALIXTO	641.931.284-15	70
106	ROSILENE PAULA DA SILVA	808.365.184-20	70
107	JANAINA LOPES DE MELO SILVA	820.270.134-15	70
108	ROBERTA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	846.586.734-87	70
109	ANA PAULA NASCIMENTO DE SANTANA	867.677.124-34	70
110	TAYDIANA MARIA PORTELA DA SILVEIRA	028.292.084-63	70
111	VALERIA MARIA DE BARROS SANTOS	039.107.794-50	70
112	CARLA GABRIELA DE SOUZA DANTAS	012.844.774-52	70
113	ADEILTON FERREIRA BARROS	064.812.254-93	70
114	NELSON IEGO VICENTINO DA SILVA	064.954.574-56	70
115	CLEBSON TRAJANO DA SILVA	067.951.234-99	70
116	MARIA CAROLINE DA SILVA	086.074.304-75	70
117	DHYANNA LAYS RAMOS NEVES	100.653.214-56	70
118	JULIANE BATISTA DA SILVA CARVALHO	089.238.144-23	70
119	LAYANE BATISTA FRAZAO	103.486.064-00	70
120	ISAIAS MELO DA SILVA	376.096.104-53	65
121	BALBINA RODRIGUES AMORIM	591.874.504-10	65
122	JOSE HELENO DE CASTRO	718.506.514-34	65

123	VERA LUCIA SILVA	020.646.014-73	65
124	LIBERIA REGINA SEABRA	995.764.904-30	65
125	JAIME CAVALCANTI DE SOUZA JUNIOR	922.725.764-00	65
126	CARLOS GOMES DE OLIVEIRA FILHO	044.136.214-17	65
127	TARCIANA CISNEIRO SOUSA DA SILVA	049.254.174-44	65
128	LETICIA DANIELLY LIMA DE SANTANA	082.808.104-20	65
129	ITHALO HENRIQUE MENDES CAMARA	105.638.344-55	65
130	VIVIANE SILVA SANTOS	111.547.654-82	65
131	AMANDA CRISTINA FERREIRA LIRA	108.496.404-07	65
132	JURANIR DE OLIVEIRA RODRIGUES	197.394.864-87	60
133	VERA LUCIA DA SILVA	214.755.474-04	60
134	ELZA MARIA GOMES	416.384.504-63	60
135	LINDACI COSTA MOURA	335.043.504-15	60
136	ROSANGELA MARIA DOS SANTOS	318.710.204-25	60
137	GILZETE ALVES GOMES DE BARROS	464.643.524-15	60
138	EDILMA MARIA VILAR DA CUNHA CARDOSO	509.009.944-87	60
139	MARIA DA CONCEICAO FERREIRA DE BARROS	097.961.638-70	60
140	CHELHA MARIA DA SILVA	576.093.814-20	60
141	CLEIDE ARANTES DA SILVA FILHA	665.903.104-91	60
142	ANTONIO PEDRO FELIX JUNIOR	731.293.644-04	60
143	RITA DE CASSIA ALEXANDRINA LIMA DE ANDRADE	696.595.404-34	60
144	ROSA MARIA DO NASCIMENTO	866.886.934-53	60
145	LUCIANA SEVERINA DE OLIVEIRA CARVALHO	746.333.924-68	60
146	SANDREIA PEIXOTO LINS	026.043.647-00	60
147	PAULO JOSE DA SILVA	905.338.874-53	60
148	KATIA MATILDE ROBERTO CAVALCANTI	932.530.014-15	60
149	NAIR DOS SANTOS ALMEIDA SILVA	029.228.844-14	60
150	MARIANO MEDEIROS DE OLIVEIRA	041.498.574-58	60
151	RISONEIDE SEVERINA PESSOA DA SILVA	030.275.424-51	60
152	WELLINGTON LUIZ DE SOUZA	045.594.144-08	60
153	JOAB CARVALHO DA SILVA	038.336.414-01	60
154	WILLIAMS ANANIAS GONCALVES	053.150.174-43	60
155	NOMAGER FABILO NUNES DE SOUSA	051.629.344-37	60
156	MARLESON DE LIMA SOUZA	072.137.654-18	60
157	JOSEFA JOSIANE DE OLIVEIRA	064.754.314-19	60
158	LADY ANNE FIRMINO DA SILVA	072.820.584-07	60
159	ITANIELLY FERREIRA DE FIGUEIREDO	072.687.514-78	60
160	ISABELLA MARQUES DE OLIVEIRA	069.926.044-22	60
161	MATHEUS LUIZ DOS SANTOS	114.155.204-37	60
162	VANDERLEIA CAMILO DE SOUZA	658.819.404-82	55
163	MARIA ALZENI ALBUQUERQUE DE CARVALHO	642.043.084-49	55
164	MARIA ARLETE DANTAS	680.840.724-04	55
165	AURELIANO RUFINO DE ANDRADE FILHO	744.377.714-00	55
166	FERNANDO ANTONIO ALVES DE LIMA	021.595.794-67	55
167	ANDRE CALDAS CERVINSKIS	947.038.504-78	55
168	ALEXSANDRA MARIA MOREIRA REIS	918.966.304-72	55
169	OSMAR ALVES DE OLIVEIRA	128.440.136-88	55
170	SILVIO PROFIRIO DA SILVA	010.183.554-05	55
171	AMANDA MARIA DE ARRUDA GOMES GALVAO	010.462.964-93	55
172	GELSON MEIRA FRANCA	351.165.538-25	55
173	GIOVANNA GARCEZ BARBOSA	061.971.854-40	55
174	BERONICE BORGES DA SILVA	077.762.654-38	55
175	ANA CHRISTINA DA SILVA BEZERRA	075.526.004-03	55
176	ALINDAYANE DA SILVA PEREIRA	095.399.694-84	55
177	IVSON BRUNO DA SILVA	094.403.194-37	55
178	IVONEIDE MARIA FERREIRA	031.033.694-50	55
179	CILANDIA MARIA VICENTE DA SILVA	611.079.644-15	50
180	REGINA CELIA NASCIMENTO DA SILVA	592.025.054-20	50
181	JOSE FERREIRA DA SILVA FILHO	695.698.194-72	50
182	LUCIDALVA CELINA DA SILVA	022.978.824-67	50
183	GLAUCO FERNANDO SANTANA FILHO	062.418.234-77	50
184	CARLA MICHELINE BARBOSA	027.410.904-24	50
185	ELZA MARIA DA SILVA LIMA	298.909.018-54	50
186	DEBORAH JUDITH DE SA E ALBUQUERQUE	039.365.714-06	50
187	PATRICIA MARIA DOS SANTOS	050.803.364-04	50
188	FRANCISCO ALEXSANDRO DA SILVA	059.089.204-52	50
189	LAIS MONIQUE DE ANDRADE DA COSTA	070.388.984-26	50
190	PATRICIA NAIARA DE LIRA FRANCA	074.466.694-54	50
191	LUCAS DE OLIVEIRA RODRIGUES	069.391.444-04	50
192	GUSTAVO LOPES DE SANTANA	110.355.244-90	50
193	MARCIA CAVALCANTI DA SILVA	416.371.604-10	45
194	CRISTIANE ALVES MOREIRA DA SILVA	031.938.814-06	45
195	MARCILENE LIMA DE SENA	051.653.414-96	45
196	MONA LISA DOS SANTOS CHAGAS	050.124.954-03	45
197	KARINA NEVES DE SOUZA DAMASCENO	013.689.604-99	45
198	AMANDA BARBARA DA SILVA SOUZA	082.597.524-76	45
199	CLECIANE FERREIRA TEODOSIO DOS SANTOS	016.844.224-85	45
200	ELAINE DA CONCEICAO FERREIRA	095.773.444-10	45
201	NILZA MARIA SANTANA DE OLIVEIRA	510.967.224-53	45
202	EDILENE LOPES DA SILVA LUIZ	006.965.681-94	40
203	ELIANE DA SILVA ADRIANO CANDIDO	657.975.234-34	40
204	IVANILDA FONTES DA SILVA	641.414.704-49	40
205	GLAUCIA MARIA DE LIMA SILVA	547.134.554-15	40
206	ELITA JULIANA FERNANDES BRAGA	024.579.804-88	40
207	SUZIANI GALDINO COSTA	046.596.734-56	40
208	JOAO MARCUS SOARES CAMPELO	084.178.544-95	40
209	DAYANA ARAUJO DE LIMA	102.547.894-04	40
210	GREYSON DAVI SILVA SOUSA	115.419.044-78	40
211	SILAS DANIEL MACHADO VASCONCELOS	119.849.944-33	40

212	MARLY MARIA DOS SANTOS SANTANA	355.055.244-00	35
213	MARLIETE FRANKLIN DE MELO	038.663.874-82	35
214	SINEIDE BARBOSA DA SILVA	036.918.214-64	35
215	ALINNE TENORIO BARBOSA	089.575.774-59	35
216	GLEYSON SILVA DOS SANTOS	107.280.934-64	35
217	NIEDJA MARIA DE BRITO SILVA	431.695.384-20	30
218	WOLNEY GADELHA	402.106.694-20	30
219	SANDRO FELIX DAMASCENA	706.909.524-49	30
220	IVANISE VALERIA DA SILVA	128.812.318-37	30
221	IVANI MARIA DE LIMA	085.388.274-43	30
222	ALESSANDRA MARIA SILVA SANTA RITA	007.430.774-66	30
223	VIVIANE MARINETE DA SILVA	021.866.384-60	30
224	EUGELIA DOS SANTOS COSTA	032.074.234-26	30
225	LEONILDO FRANCISCO GOMES	049.177.184-30	30
226	ROSILENE GOMES DOS SANTOS	065.252.473-73	30
227	GRACIELE SILVA LIMA	044.704.915-19	30
228	FERNANDA BRANDAO FERREIRA	071.312.255-25	30
229	TALITA FERNANDES DE LIMA	109.742.954-77	30
230	JEOASIA ALVES DE LIMA FERREIRA	822.320.594-72	25
231	JAIRAM RODRIGUES DIAS BARBOSA	900.219.754-34	25
232	ARGELIA CASSIA BARROS CABRAL	026.981.664-01	25
233	MARIA DO CARMO FEITOSA	030.748.424-66	25
234	ERICA DA SILVA CASSIMIRO	039.962.874-61	25
235	CHARLES LEAO DOS SANTOS	717.025.472-72	25
236	TIAGO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	063.747.184-96	25
237	JOSENEIDE DA CONCEICAO MOURA	779.772.034-72	20
238	PAULO HENRIQUE ALVES DE ASSUNCAO	024.222.584-50	20
239	ROSINEIDE FELICIO DA SILVA	042.722.334-24	20
240	DANIELA SILVA FERREIRA	037.892.234-33	20
241	NAICLE MARQUES TENORIO DE SOUZA	087.862.864-98	20
242	ROSSANA MAXIMINO DE SOUZA	097.975.544-14	20
243	RAYZA PRISCILA DA SILVA CHAVES	095.705.244-80	20
244	MARCIANA LEANDRO PAZ	119.577.024-35	20
245	MARIZA DA COSTA SILVA	867.389.414-04	15
246	LAUDICEA MARIA GOMES	051.372.644-66	15
247	JOELMA SOBRAL DA SILVA	313.543.728-08	15
248	PRISCILA VILAR DA SILVA	059.310.754-37	15
249	FABIANA MARIA FERREIRA SILVA DO NASCIMENTO	087.992.234-65	15
250	SEVERINO VICENTE DA SILVA NETO	102.356.754-74	15
251	LEIDSON ANTONIO GONCALVES CANEL JUNIOR	105.160.384-60	15
252	PALOMA SENA DA SILVA SANTOS	078.987.144-07	15
253	LUCRECIA DIAS DE ARAUJO NUNES	120.403.174-65	15
254	EMILIA TEREZA LEMOS DE SA CRUZ	385.417.264-87	10
255	SIMONE ARAUJO TEIXEIRA	007.349.144-66	10
256	LEONARDO BORGES DE CARVALHO	039.320.474-00	10
257	LETICIA MARIA QUINTELLA VIANA	117.949.344-30	10
258	LILIANA VERONICA MUNIZ	118.232.934-92	10
259	DANIELY SANTIAGO DOS SANTOS	047.332.104-18	5
260	VALERIA EVANIA DOA SANTOS OLIVEIRA	024.053.515-44	5
261	PAULO JOSE DA SILVA	079.245.744-76	5
262	GENILSON EDUARDO DOS SANTOS	041.411.524-47	0
263	KESSIA KELLE FLOR DE LIMA	120.191.744-13	0

FUNÇÃO – PROFESSOR II PORTUGUÊS – DESCLASSIFICADOS

SEQ	NOME COMPLETO	CPF	TOTAL DE PONTOS
1	GLAUCE FELIX LINS DOS SANTOS	038.904.164-54	DESCLASSIFICADO
2	JOSIAS FERREIRA DE LIMA	585.549.554-14	DESCLASSIFICADO
3	EDMUNDO JOSE LIMA DE LIRA	795.977.424-20	DESCLASSIFICADO
4	ROSANGELA MARIA DE LIMA	932.494.384-72	DESCLASSIFICADO
5	FRANCICLEIDE ARAUJO DA COSTA	558.655.344-91	DESCLASSIFICADO
6	MARTA SILVA DE LIMA	280.039.608-35	DESCLASSIFICADO
7	EWERTON ARAUJO DA PAZ	061.412.894-36	DESCLASSIFICADO
8	MARIA LUCIA GOMES DA SILVA SALUSTIANO	661.107.854-15	DESCLASSIFICADO
9	MARINETE MARIA DOS SANTOS ANJOS	482.579.664-87	DESCLASSIFICADO
10	NIEDJA NUNES DE ANDRADE	030.857.254-82	DESCLASSIFICADO
11	VIVIANNE GOMES MONTENEGRO DE FREITAS	870.145.484-68	DESCLASSIFICADO
12	CLAUDIA VALERIA DA SILVA	026.944.214-66	DESCLASSIFICADO
13	WELLINGTON COSME DA SILVA	046.263.164-84	DESCLASSIFICADO
14	NELMA ROBERTO DA SILVA	573.347.144-15	DESCLASSIFICADO
15	PATRICIA APARECIDA DA SILVA	023.000.094-04	DESCLASSIFICADO
16	ELISON CLARINDO SILVA DOS SANTOS.	099.299.034-37	DESCLASSIFICADO
17	LOAME PATRICIO DE LACERDA	452.030.754-68	DESCLASSIFICADO
18	ELIANA MARTINS DE ARAUJO	735.489.444-34	DESCLASSIFICADO
19	LEIDIANA MARIA SILVA DOS SANTOS	040.743.564-65	DESCLASSIFICADO
20	DJANIRA CRISTINA SANTOS DE MELO SILVA	088.259.934-80	DESCLASSIFICADO
21	FLAVIO BARRETO DO NASCIMENTO	051.708.024-98	DESCLASSIFICADO
22	MERCIA BANDEIRA VERISSIMO DA SILVA	057.779.744-14	DESCLASSIFICADO
23	PAULO FERNANDO LIMA VALENCA	135.440.634-68	DESCLASSIFICADO
24	CARLOS ALBERTO EUSTAQUIO DE FARIAS	141.789.824-00	DESCLASSIFICADO
25	JOSE SEVERINO DA SILVA XAVIER	390.439.324-34	DESCLASSIFICADO
26	MARCUS VINICIUS XAVIER RAMOS	192.196.014-00	DESCLASSIFICADO
27	ULISSES DA COSTA SILVA	150.234.354-15	DESCLASSIFICADO
28	GILVAN PEREIRA DA SILVA	224.989.904-53	DESCLASSIFICADO
29	LUIZ HENRIQUE WINK	005.990.478-01	DESCLASSIFICADO
30	ALMESIO DO NASCIMENTO SILVA	272.256.584-68	DESCLASSIFICADO
31	MARIA APARECIDA DE SOUZA RAMALHO	280.717.434-53	DESCLASSIFICADO
32	AUDINEIDE MONTEIRO VIEIRA	246.124.994-68	DESCLASSIFICADO
33	DOMINGOS SAVIO VILELA LEITE	223.806.124-04	DESCLASSIFICADO
34	EVERALDA MARIA SILVA DE ASSIS	321.156.444-68	DESCLASSIFICADO
35	GILMAR LUIZ DA SILVA	313.698.474-91	DESCLASSIFICADO

36	QUIOLANDO SOARES PINTO	415.076.574-04	DECLASSIFICADO
37	EANLVA TRINDADE DA SILVA	431.576.294-68	DECLASSIFICADO
38	TIAGO SIGISMUNDO DA SILVA FILHO	416.012.704-53	DECLASSIFICADO
39	ROSANGELA ALVES DA SILVA	312.375.924-53	DECLASSIFICADO
40	REGINALDO OLIVEIRA SILVA	352.647.484-20	DECLASSIFICADO
41	RAIMUNDA MELO SANTANA SILVA	416.037.024-15	DECLASSIFICADO
42	SILVIA CRESPO SIMAS	497.943.374-04	DECLASSIFICADO
43	MARIA NEURACI BEZERRA	795.754.984-53	DECLASSIFICADO
44	SEVERINA LIMA DA SILVA	371.798.454-34	DECLASSIFICADO
45	MARTA VERONICA DA SILVA	435.109.064-20	DECLASSIFICADO
46	ALDENIRA MARIANA DE LIMA	478.503.754-00	DECLASSIFICADO
47	CESAR AUGUSTO DE ARAUJO ARRAES	062.240.188-20	DECLASSIFICADO
48	EDNELMA FERREIRA DA SILVA BRAYNER	517.628.544-49	DECLASSIFICADO
49	MARCIA ADELINO DE MOURA	401.387.714-72	DECLASSIFICADO
50	SILVANA CORREIA DE LIMA	518.060.884-87	DECLASSIFICADO
51	ELIAS RAMOS TEIXEIRA	795.731.004-44	DECLASSIFICADO
52	WANDIRSA CONCEICAO DE FIGUEIREDO LISBOA	669.652.094-53	DECLASSIFICADO
53	DENYLSON CARVALHO DA ROCHA	559.367.334-91	DECLASSIFICADO
54	ROSANGELA REIS MATISS	677.909.924-49	DECLASSIFICADO
55	MAURO CESAR DE LIMA	660.994.124-68	DECLASSIFICADO
56	JOSE DE ALCANTARA GOMES CORDEIRO	504.742.784-68	DECLASSIFICADO
57	ANAURELINA MARIA SERAFIM DA SILVA	781.698.444-87	DECLASSIFICADO
58	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	793.110.594-04	DECLASSIFICADO
59	ANA LUCIA DOS SANTOS SILVA	172.406.058-92	DECLASSIFICADO
60	FLAVIA FIRMO DE PAIVA	650.562.134-20	DECLASSIFICADO
61	EVANDRO BATISTA DE SOUZA	819.167.524-20	DECLASSIFICADO
62	STEFANO ALVES DOS SANTOS	708.035.015-04	DECLASSIFICADO
63	MARIA DO CARMO CLAUDIA DE PAULA	934.739.234-00	DECLASSIFICADO
64	JUDITH OLIVEIRA LIMA	783.814.444-20	DECLASSIFICADO
65	MICHELLINE MARIA VIEIRA	773.111.834-72	DECLASSIFICADO
66	SANDRA MARIA DOS SANTOS SILVA	880.241.484-04	DECLASSIFICADO
67	SINEIDE TICO RIBEIRO	792.846.554-04	DECLASSIFICADO
68	SUSI MENDES DE OLIVEIRA	002.161.594-23	DECLASSIFICADO
69	ROSSANA ARAUJO DA FONSECA	779.920.594-68	DECLASSIFICADO
70	ROSIMERE GONCALO DE OLIVEIRA SANTANA	083.320.520-15	DECLASSIFICADO
71	ANA PAULA SILVA DE SOUSA	021.970.464-38	DECLASSIFICADO
72	HELIDA DE MELO RIBEIRO SOUZA	995.418.584-49	DECLASSIFICADO
73	JOELZA BARBALHO DE ASSIS	942.285.404-06	DECLASSIFICADO
74	ANGELICA MARIA LEITE	861.749.324-00	DECLASSIFICADO
75	MARCIA TERESA DA SILVA SANTOS	080.046.774-20	DECLASSIFICADO
76	MARIA JOSE GOMES FAY	019.727.804-33	DECLASSIFICADO
77	SHERLYANE MELO BEZERRA CASSIMIRO	856.793.484-20	DECLASSIFICADO
78	GLEICEANE MARQUES DE OLIVEIRA	896.941.634-04	DECLASSIFICADO
79	ANGELA CRISTINA DA SILVA LIMA	030.700.284-54	DECLASSIFICADO
80	JACIARA VERONICA DE SENA	732.384.304-91	DECLASSIFICADO
81	ANA PAULA DE PAULA	808.196.564-53	DECLASSIFICADO
82	IZA CARLA ROSA ARCOVERDE	002.016.394-08	DECLASSIFICADO
83	AMERICA MARIA FIGUEIREDO SOARES	032.451.504-90	DECLASSIFICADO
84	MARILENE MARIA SOUSA DOS SANTOS	020.854.204-35	DECLASSIFICADO
85	WILMA SHEYLA FEITOSA	030.534.694-64	DECLASSIFICADO
86	FLAVIA MARIA DE LIMA NASCIMENTO	849.040.464-04	DECLASSIFICADO
87	GLAUCE MARQUES DE OLIVEIRA	896.935.404-25	DECLASSIFICADO
88	MARIA WILMA DE SOUZA SALES	046.867.414-04	DECLASSIFICADO
89	ELISSANDRA RIBEIRO PIMENTEL	460.170.894-04	DECLASSIFICADO
90	ISOLDA CRISTINA RAMOS MIQUILES	907.799.674-53	DECLASSIFICADO
91	WASHINGTON COSTA VIEIRA	008.649.754-57	DECLASSIFICADO
92	LIVIA PATRICIA DE FREITAS	027.595.074-32	DECLASSIFICADO
93	RAQUEL PEREIRA DA SILVA	044.294.534-54	DECLASSIFICADO
94	KEZIA CAETANO DO NASCIMENTO.	031.748.764-78	DECLASSIFICADO
95	SHIRLIANY MARIA DE CASTRO LINS	024.502.154-09	DECLASSIFICADO
96	VERONICA DA SILVA GOUVEIA	047.736.524-89	DECLASSIFICADO
97	LILIAN MARIANA GOMES DA SILVA	007.962.214-30	DECLASSIFICADO
98	MONICA SALES MENEZES	773.813.864-53	DECLASSIFICADO
99	JOSE CARLOS DE BARROS	933.196.224-04	DECLASSIFICADO
100	EDLA BIANCA DA SILVA CUNHA	024.846.284-98	DECLASSIFICADO
101	SANDRA MARIA DA SILVA	031.170.864-12	DECLASSIFICADO
102	JANUINA ALVES PEREIRA	033.996.434-03	DECLASSIFICADO
103	LUCIO MARIO EDUARDO DOS SANTOS	030.518.714-78	DECLASSIFICADO
104	DANIELA MARIA LINS	091.755.504-07	DECLASSIFICADO
105	PATRICIA BASILIO DE OLIVEIRA MELO	032.047.504-26	DECLASSIFICADO
106	GERMANA MARIA DE SALES COSTA MONTEIRO	034.589.194-57	DECLASSIFICADO
107	MARCOS CAETANO DA SILVA	023.609.164-67	DECLASSIFICADO
108	ABSON TOME DE SOUZA	027.606.624-38	DECLASSIFICADO
109	ILKA DE LIMA SILVA	040.130.824-38	DECLASSIFICADO
110	LUCICLEIDE SEVERINA DA SILVA	034.379.114-57	DECLASSIFICADO
111	MILENE MAGALHAES BALBINO	013.499.526-05	DECLASSIFICADO
112	MARIA JACIRENE DE MACEDO PINTO RAMALHO	844.971.143-68	DECLASSIFICADO
113	ROSINEIDE PEREIRA DE ARAUJO	041.599.674-00	DECLASSIFICADO
114	RENATA CELLY OLIVEIRA DE LIMA	037.688.174-74	DECLASSIFICADO
115	JILVAN BATISTA ALVES DOS SANTOS	798.714.455-04	DECLASSIFICADO
116	ANDREA CARLA DE LIMA GRACA PONTES	033.172.434-06	DECLASSIFICADO
117	MACICLEIDE MARIA DA SILVA	034.935.444-80	DECLASSIFICADO
118	LENI ALVES DE LIMA SANTOS	038.782.404-90	DECLASSIFICADO
119	ROBERTO DE LUCENA ZARZAR	039.260.654-27	DECLASSIFICADO
120	ANALIDE MINEIA DA SILVA	011.830.834-32	DECLASSIFICADO
121	DANIELLE SOUZA DOS ANJOS	747.265.872-34	DECLASSIFICADO
122	SARA CATARINA DA SILVA	042.475.804-00	DECLASSIFICADO
123	MARIA DA CONCEICAO NORONHA DE SALES SOARES	050.470.274-22	DECLASSIFICADO
124	ALEXSANDRA MARQUES DA SILVA	000.417.014-11	DECLASSIFICADO

125	MARIA DAS DORES RAMOS	035.193.114-70	DESCCLASSIFICADO
126	WEDJA MARIA MARQUES	043.363.554-10	DESCCLASSIFICADO
127	ANDREZA DAS NEVES RODRIGUES	046.636.194-79	DESCCLASSIFICADO
128	WELLINGTON FRANCISCO DA SILVA	011.786.034-40	DESCCLASSIFICADO
129	ALEXANDRO FEIJO LIMA DE MELO	043.181.714-69	DESCCLASSIFICADO
130	TAINA DE SOUSA DOS ANJOS	043.528.414-20	DESCCLASSIFICADO
131	ROBSON RODRIGUES DA SILVA	042.750.234-98	DESCCLASSIFICADO
132	ANA ALICE MARIA DA SILVA	055.150.054-90	DESCCLASSIFICADO
133	MARIA LUIZA DE ARAUJO	045.889.584-96	DESCCLASSIFICADO
134	ERIBELSON DE LIMA DA LUZ	049.227.254-90	DESCCLASSIFICADO
135	TASSIA CAROLINA HERMES DE SALES BARRETO	043.625.744-09	DESCCLASSIFICADO
136	SIMONE MARIA LEITAO CORREIA DE MELO SANTOS	046.535.064-00	DESCCLASSIFICADO
137	HOLISBERG ANTONIO CAVALCANTE	043.593.034-67	DESCCLASSIFICADO
138	ADEILDO ANTONIO DA SILVA	060.184.104-27	DESCCLASSIFICADO
139	ANA PATRICIA SILVA DOS SANTOS CARVALHO	063.951.314-00	DESCCLASSIFICADO
140	IRAQUITAN MARINO	055.622.374-82	DESCCLASSIFICADO
141	MADJA MANUELA VARELA ALVES	049.581.894-16	DESCCLASSIFICADO
142	CLEYTON SEVERINO DA SILVA	070.469.374-78	DESCCLASSIFICADO
143	WIVIANE KEZIA CADETE RAMOS	045.858.774-52	DESCCLASSIFICADO
144	WANDCLECIA KEVILA SILVA DE SOUSA.	056.398.744-81	DESCCLASSIFICADO
145	JOAO HENRIQUE DA SILVA COSTA	052.523.444-69	DESCCLASSIFICADO
146	MARCIA JOSEFA DE AZEVEDO SILVA	047.769.614-74	DESCCLASSIFICADO
147	GERLAINE GILBERTO DE ALMEIDA	053.317.954-80	DESCCLASSIFICADO
148	AYNOAM TAVARES DA SILVA ALVES	051.444.134-80	DESCCLASSIFICADO
149	EDNALVA MARIA DAS CHAGAS	046.138.984-39	DESCCLASSIFICADO
150	ERCILIA MARIA DOS SANTOS	048.225.564-17	DESCCLASSIFICADO
151	JAQUELINE RODRIGUES DA SILVA	070.574.044-76	DESCCLASSIFICADO
152	LILIANE ALVES DE SOUZA VILA NOVA DAVID JOAO	058.989.544-30	DESCCLASSIFICADO
153	THIAGO MELO FALCAO	057.168.234-08	DESCCLASSIFICADO
154	ADRIANA LIMA DA SILVA MONTEIRO	057.135.184-00	DESCCLASSIFICADO
155	HERICA MARIA BATISTA ISIDORIO DE LIMA	058.658.494-33	DESCCLASSIFICADO
156	MARCOS EMMANUEL VIANA LIMA	058.686.064-93	DESCCLASSIFICADO
157	RODRIGO NASCIMENTO OLIVEIRA	061.795.964-17	DESCCLASSIFICADO
158	FLAVIANA FERREIRA DE BRITO	013.560.674-84	DESCCLASSIFICADO
159	ANA LUCIA DOS SANTOS OLIVEIRA	063.138.494-42	DESCCLASSIFICADO
160	WILSON TEODOSIO DA SILVA	079.715.184-20	DESCCLASSIFICADO
161	FLAVIA BARBOSA DE SANTANA ARAUJO	069.538.344-20	DESCCLASSIFICADO
162	MANOEL KLEBSON DE ANDRADE OLIVEIRA	058.713.564-60	DESCCLASSIFICADO
163	RAFAEL MARQUES LIMA DAS NEVES	013.500.974-03	DESCCLASSIFICADO
164	ANDRE SOARES DOS SANTOS	064.224.174-00	DESCCLASSIFICADO
165	CRISTIANO DO CARMO SANTANA	075.892.084-93	DESCCLASSIFICADO
166	ADAILTON BRANDAO DE MELO JUNIOR	066.592.864-54	DESCCLASSIFICADO
167	ANA CLAUDIA DA SILVA	015.046.544-04	DESCCLASSIFICADO
168	MARCOS PAULO DA SILVA SANTOS	126.837.824-03	DESCCLASSIFICADO
169	JONATHAN CORREIA DE ARAUJO	002.162.854-88	DESCCLASSIFICADO
170	CLAUDIO GUIMARAES DE MELO	067.098.124-99	DESCCLASSIFICADO
171	EMANUEL LUIS LOPES BARBOSA DA SILVA	070.208.824-20	DESCCLASSIFICADO
172	IONARA PEREIRA DE MELO	014.307.334-62	DESCCLASSIFICADO
173	GABRIELA BARBOSA DA SILVA SOUZA	066.526.334-18	DESCCLASSIFICADO
174	JESSICA KAROLINA ARAUJO NILTON RODRIGUES	026.824.163-57	DESCCLASSIFICADO
175	WANDERSON VICENTE DA SILVA	070.741.374-56	DESCCLASSIFICADO
176	THAIS MARCOLINO DE LIMA	078.027.644-24	DESCCLASSIFICADO
177	CAMILA GOMES MEDEIROS DOS SANTOS	071.941.594-22	DESCCLASSIFICADO
178	CINTHYA VANESSA BRITO DE SA AGUIAR	073.541.654-09	DESCCLASSIFICADO
179	INALDO WELLINTON MOURA DA SILVA	083.316.174-10	DESCCLASSIFICADO
180	JULIANA DOS SANTOS SILVA	088.636.234-22	DESCCLASSIFICADO
181	RAISA ALMEIDA FEITOSA	089.234.214-56	DESCCLASSIFICADO
182	JOSE MARCONE FERREIRA DA COSTA	090.467.164-06	DESCCLASSIFICADO
183	JENNIFER DE SOUZA NASCIMENTO	089.014.214-96	DESCCLASSIFICADO
184	MARIA DE LOURDES TELES ASSUNCAO	035.567.223-56	DESCCLASSIFICADO
185	ELENISE MARIA DA SILVA	094.176.424-06	DESCCLASSIFICADO
186	ISABELA CRISTINA DA SILVA	094.109.054-00	DESCCLASSIFICADO
187	ADRIELLY REGINA BEZERRA DUTRA	071.953.594-84	DESCCLASSIFICADO
188	IVANDOGLAS DA SILVA MOTA	092.644.064-09	DESCCLASSIFICADO
189	EMMILLY SUZANE DA SILVA FREIRE	097.108.964-74	DESCCLASSIFICADO
190	LAYDY BARBARA FIRMINO DA SILVA	097.321.704-92	DESCCLASSIFICADO
191	FABIO HENRIQUE FERREIRA GALVAO	081.295.384-31	DESCCLASSIFICADO
192	JOAO PAULO SILVA ALVES	067.321.314-51	DESCCLASSIFICADO
193	LAERCIO CARLOS SILVA SANTOS	089.734.714-57	DESCCLASSIFICADO
194	ELLYVERTON MARQUES SIQUEIRA	101.431.154-30	DESCCLASSIFICADO
195	PHILIPPE RICARDO SILVA ARAUJO	093.631.464-80	DESCCLASSIFICADO
196	KAMILA GISELLE LINS DA SILVA	101.593.904-00	DESCCLASSIFICADO
197	DANIELE MEIRELE CAMPOS VIANA DE OLIVEIRA	086.689.444-60	DESCCLASSIFICADO
198	DANIELLY DA SILVA TIBIRICA	106.113.924-70	DESCCLASSIFICADO
199	JOSEANE DOS SANTOS COSTA	101.009.594-31	DESCCLASSIFICADO
200	ALINE MARLY SILVA DOS SANTOS	111.374.494-46	DESCCLASSIFICADO
201	CARLOS HENRIQUE DA SILVA SANTOS	089.734.724-29	DESCCLASSIFICADO
202	BEATRIZ FARIAS TORRES DE SOUZA	106.343.644-30	DESCCLASSIFICADO
203	FELIPE SANTOS DA SILVA	062.362.125-89	DESCCLASSIFICADO
204	TIAGO DE LIMA GOMES	111.467.924-09	DESCCLASSIFICADO
205	DAVIDSON ALMEIDA DE SOUZA	107.468.964-09	DESCCLASSIFICADO
206	VITORIA REGINA SILVA DO NASCIMENTO	108.106.154-19	DESCCLASSIFICADO
207	RANNYELLE BARBALHO DAS NEVES	088.711.094-06	DESCCLASSIFICADO
208	MANOEL MESSIAS TOMAZ DOS SANTOS	119.988.404-92	DESCCLASSIFICADO
209	KESIA VANESSA NASCIMENTO DA SILVA	109.541.724-00	DESCCLASSIFICADO
210	ARIELY OLIVEIRA RODRIGUES	705.128.014-79	DESCCLASSIFICADO
211	WERMERSOM FERNANDES SILVA	028.970.702-18	DESCCLASSIFICADO
212	JULIANA LEIMIG SANTOS	118.150.474-02	DESCCLASSIFICADO
213	REBEKA VASCONCELOS DE BARROS	119.564.674-75	DESCCLASSIFICADO

214	JULYANA JECENITA PIMENTEL	113.262.934-94	DESCCLASSIFICADO
215	ANA SOFIA DA SILVA DIAS	120.464.094-77	DESCCLASSIFICADO
216	NARLHA GABRIELLA TIBURTINO LEITE	106.103.514-00	DESCCLASSIFICADO
217	LAIS DO CARMO SILVA	121.415.634-70	DESCCLASSIFICADO
218	RANIELY JOANA DA SILVA	122.046.664-67	DESCCLASSIFICADO
219	JOAO VICTOR DA SILVA CARVALHO	705.950.094-41	DESCCLASSIFICADO
220	LUIZ JOSE DO NASCIMENTO	765.654.164-00	DESCCLASSIFICADO
221	GEANDRE DE BRITO DO NASCIMENTO	035.684.644-03	DESCCLASSIFICADO

FUNÇÃO – PROFESSOR II ARTES APROVADOS

SEQ	NOME COMPLETO	CPF	TOTAL DE PONTOS
1	IZAURO HENRIQUE FAIRBANCKS DE SOUZA	055.109.164-94	80
2	MAURILIO MACEDO DE SOUZA	861.272.375-21	80
3	LEONARDO JOSE DUTRA DA SILVA	091.643.124-02	55
4	ERLEAN BEZERRA DA SILVA	846.970.834-15	50
5	WILSON DE SA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO	103.040.794-05	50
6	FABIO DE SALLES MENEZES	057.552.544-43	45
7	LEONARDO ARAUJO DA SILVA	064.403.844-65	40
8	DAVID PEDRO DE ANDRADE	027.200.284-44	25
9	ALINNE ANDRADE DE ARAUJO	888.228.854-49	20
10	RAFAEL RODRIGUES DE SOUZA	108.125.734-20	20
11	DOUGLAS CANDIDO DOS SANTOS SILVA	071.428.364-90	5

FUNÇÃO – PROFESSOR II LINGUA ESTRANGEIRA / INGLÊS APROVADOS

SEQ	NOME COMPLETO	CPF	TOTAL DE PONTOS
1	LUCIANO DOS SANTOS	077.265.594-46	95
2	ANTONIO MOREIRA CABRAL	962.839.123-20	90
3	ESDRAS LIMA DE OLIVEIRA	099.867.454-03	85
4	ALAN DOS SANTOS E SILVA	020.755.614-86	80
5	EDILENE SEVERINA DA SILVA LIMA OLIVEIRA	093.002.584-94	80
6	ITALO AMORIM DO ESPIRITO SANTO	071.209.434-21	75
7	KLAUDYLENE RODRIGUES DO NASCIMENTO	098.777.724-69	75
8	MARIA VICENTE DE SANTANA	031.582.274-01	70
9	MARCIO TAVARES CAMPOS	038.650.394-05	70
10	THIAGO CARLOS DE ANDRADE	801.399.905-00	70
11	LEANDRO AUGUSTO DA SILVA HORA	092.912.194-52	70
12	HELLYTON JOSE VIEIRA MARINHO	114.065.084-03	65
13	ELIANE MARIA DA SILVA	625.740.004-04	60
14	CATARINA MARIA MOREIRA DE MELO	743.020.194-68	60
15	ESMERALDO XAVIER DA SILVA JUNIOR	100.254.344-46	60
16	ELENICE ANTAO DA SILVA	794.183.924-53	55
17	ALESSANDRO PINHEIRO DE BRITO	020.565.414-24	55
18	CLEOMA MARIA BARROS RIBEIRO	790.821.222-00	55
19	MARIA LUAND BEZERRA CAMPELO	063.531.173-96	55
20	POLLYANA STEFANY DE ALMEDA	103.349.994-30	55
21	ANDRE CORREIA DA SILVA FILHO	087.551.714-51	50
22	SEMELE IRTEIA ANDRADE DE OLIVEIRA	030.007.524-39	45
23	JOSE EDGARD LINCOLN DE FREITAS AZEVEDO	071.925.834-05	45
24	JULIANA SANTANA DA SILVA	014.232.184-26	45
25	CLEIDSON CARVALHO DE MELO	009.976.394-07	40
26	JOSE ALEXANDRE CARVALHO RODRIGUES JUNIOR	061.107.884-81	40
27	TATIANE SANTOS DE SANTANA	104.241.394-05	40
28	TIBERIO DE OLIVEIRA SALES	026.899.174-08	30
29	GEIZA KELLEN BEZERRA DA SILVA	093.101.054-37	25
30	CASSIO CARLOS DE OLIVEIRA	115.576.144-82	25
31	MARCOS VINICIUS ROQUE LEAL	011.776.914-26	20
32	LEONARDO CARVALHO DO NASCIMENTO	023.390.844-74	15
33	JAMERSON JOSE MARTINS	065.115.404-99	15
34	JOANA PEDRINA ARSENIO DOS SANTOS	096.544.154-70	0
35	CAROLINA THAIS BATISTA DE MACEDO	097.908.014-24	0
36	MELISSA RAYANE DE LIRA SILVA	119.284.804-70	0

FUNÇÃO – PROFESSOR II LINGUA ESTRANGEIRA / INGLÊS DESCLASSIFICADOS

SEQ	NOME COMPLETO	CPF	TOTAL DE PONTOS
1	ALMIR AMAURI DA SILVA	093.489.324-11	DESCCLASSIFICADO
2	ANA MARIA DA SILVA	487.562.240-76	DESCCLASSIFICADO
3	ANDERSON CLEYTON RODRIGUES DE ATAIDE	059.032.814-00	DESCCLASSIFICADO
4	ANTONIO QUEIROZ DE SOUZA	386.771.054-68	DESCCLASSIFICADO
5	ARYANNE BARBOSA DE FRANCA	087.120.074-04	DESCCLASSIFICADO
6	BRUNA MARIA PAZ DE LIRA	090.388.314-71	DESCCLASSIFICADO
7	CIDELEIA SHEILA DA SILVA SANTOS DE ALBUQUERQUE	023.949.924-76	DESCCLASSIFICADO
8	DEIVIDSON EMMANUEL DOS ANJOS FERRAZ	093.113.294-01	DESCCLASSIFICADO
9	EDSON DIAS BARBOSA	043.392.874-31	DESCCLASSIFICADO
10	EVERALDO GOMES DA SILVA	732.213.254-87	DESCCLASSIFICADO
11	FERNANDO WILSON SABONETE	013.675.634-45	DESCCLASSIFICADO
12	GLEIBSON COSME DE MELO	072.953.844-30	DESCCLASSIFICADO
13	JOAO VITOR LUNA DE LIMA SILVA	117.648.684-55	DESCCLASSIFICADO
14	KENATE CARLOS OLIVEIRA DE LIMA	880.577.204-68	DESCCLASSIFICADO
15	MARIO HENRIQUE FERREIRA GOMES	733.898.037-34	DESCCLASSIFICADO
16	MERCIA FERNANDES MARTINS DE MELO	059.928.464-17	DESCCLASSIFICADO
17	MICHAEL SYLVESTER HEMOH	017.240.644-79	DESCCLASSIFICADO
18	REJANE DE ARRUDA DO NASCIMENTO	024.984.154-16	DESCCLASSIFICADO
19	RISOBERTO DA SILVA	022.330.484-07	DESCCLASSIFICADO
20	ROSEANE ALMEIDA BARBOSA DE OLIVEIRA	031.587.034-67	DESCCLASSIFICADO
21	SAYONARA RAMOS DE OLIVEIRA CHAVES	072.104.484-03	DESCCLASSIFICADO
22	SERGIO ROBERTO MARTINS FERREIRA JUNIOR	055.989.034-66	DESCCLASSIFICADO
23	VINICIUS SILVEIRA DE LIMA	123.282.364-30	DESCCLASSIFICADO

FUNÇÃO – PROFESSOR II LINGUA ESTRANGEIRA / ESPANHOL APROVADOS

SEQ	NOME COMPLETO	CPF	TOTAL DE PONTOS
1	SILVANA MARIA ESTEVAM	007.601.464-97	85
2	LIVIA MARIANE FARIAS DE SOUZA SILVA	081.456.614-63	85
3	JOSE FERREIRA DA SILVA NETO	438.768.034-20	80
4	RUBEM BERNARDINO DA SILVA FILHO	857.638.104-49	70
5	ISABELA CRISTINA DA SILVA MAXIMIANO	054.798.304-22	60
6	ANDREA BRITO PAIVA	023.213.334-48	45
7	GLEBYSON EDSON BEZERRA DOS SANTOS	094.082.734-43	45
8	LAUDICEIA DOS SANTOS RIBEIRO	824.664.834-91	40
9	JOSE ANDRE NASCIMENTO DOS SANTOS	113.694.524-54	35
10	WAGNAER BRUNO DA SILVA CABRAL	032.260.374-98	10
FUNÇÃO – PROFESSOR II LINGUA ESTRANGEIRA / ESPANHOL DESCLASSIFICADOS			
SEQ	NOME COMPLETO	CPF	TOTAL DE PONTOS
1	MARIANA JOSE DE SANTANA	573.342.854-68	DESCCLASSIFICADO
2	CRISTOVAO ALVES COSTA	949.715.103-97	DESCCLASSIFICADO
3	MARIA DAS GRACAS DOS SANTOS MIRANDA	124.749.594-91	DESCCLASSIFICADO
4	MARIA JOSE RAMOS DA SILVA	715.535.094-04	DESCCLASSIFICADO
5	NEIL VALER RAMOS	843.357.345-49	DESCCLASSIFICADO
6	SUZANNA SILVA DE ALMEIDA	096.928.854-96	DESCCLASSIFICADO
7	MARCOS PAULO TEIXEIRA BEZERRA	112.222.294-71	DESCCLASSIFICADO
8	JULYANNE FERNANDA DA SILVA	107.283.304-23	DESCCLASSIFICADO
9	MARIA LETICIA DA SILVA OLIVEIRA	119.428.844-86	DESCCLASSIFICADO

Cabo de Santo Agostinho, 1º de fevereiro de 2022.

HEBERTE LAMARCK GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Alcides da Silva Santos Filho
Código Identificador: 1AAD8FAE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO Nº 069, DE 02 DE MAIO DE 2023.**

Prorroga os prazos do Calendário Fiscal fixado pelo DECRETO nº 003, de 04 de JANEIRO de 2023, do Município de DORMENTES (PE), para pagamento dos tributos municipais, que especifica, no exercício 2023 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DORMENTES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município e na conformidade com o artigo 5º, § 1º, e artigo 9º da Lei Municipal nº 714/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, na forma deste Decreto a Prorrogação do Calendário Fiscal do Município de DORMENTES (PE) do exercício 2023, para pagamento da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento (TLLF), do Imposto Sobre Serviços (ISS) e do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), e inclui o vencimento da Coleta e Remoção do Lixo Domiciliar, ambos, na forma do Anexo I.

Art. 2º. O vencimento da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento (TLLF) fica prorrogado até o dia 30 de junho de 2023, para pagamento em parcela única.

Art. 3º. O Imposto Sobre Serviços (ISS) decorrente do lançamento direto, em virtude da prestação de serviços sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte terá seu vencimento, em parcela única, alterado para o dia 30 de junho de 2023.

Art. 4º. O Imposto Sobre Serviços (ISS) decorrente do lançamento por homologação, terá seu vencimento, a cada dia 15 (quinze) do mês subsequente à ocorrência do fato gerador.

Parágrafo único. Quando o dia 15 (quinze) não for dia útil na repartição fiscal, o vencimento fica prorrogado para o primeiro dia útil imediatamente posterior.

Art. 5º. O Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) terá seus vencimentos em parcela única fixado até 30 de junho de 2023, com 30% (trinta por cento) de desconto; entre 01/07/2023 à 31/08/2023 com 20% (vinte por cento) de desconto; entre 01/09/2023 a 31/12/2023 com 10% (dez por cento) de desconto para os contribuintes que adimplirem nos prazos destacados.

Parágrafo único. O Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) poderá ser parcelada em até 08 (oito) parcelas, fixando-se o vencimento da 1ª parcela no dia 31 de maio de 2023 e as demais parcelas fixadas a cada 30 dias do vencimento entre uma e as outras, com o valor mínimo da parcela do IPTU de R\$ 26,74 (vinte e seis reais e setenta e quatro centavos).

Art. 6º A taxa de Coleta e Remoção de Lixo Domiciliar conforme prevista no Item I, da Tabela V, Anexo 6, da Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de dezembro de 1993, com alíquotas atualizadas pela lei 714/2020, art. 9º, terá seu vencimento em parcela única, sendo seu prazo fatal idêntico ao fixado para o Imposto de Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU).

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições previstas no Decreto nº003, de 04 de janeiro de 2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE DORMENTES, Estado de Pernambuco, em 02 de maio de 2023.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita Municipal

ANEXO I**CALENDÁRIO FISCAL EXERCÍCIO 2021.****Taxa de Licença para Localização e Funcionamento (TLLF),****Imposto Sobre Serviços (ISS), Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), e Remoção de Lixo Domiciliar.**

IMPOSTOS / TAXAS	VENCIMENTO											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
TLLF						X						
Demais taxas de exercício do poder de polícia do Município	X X X X X X X X X X X X X X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
ISSQN Empresas	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
ISS trabalho pessoal do próprio contribuinte						X						
IPTU						X		X				X
Remoção de Lixo Domiciliar												X

Publicado por:

Andrea de Macedo

Código Identificador:73E57A1F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
TERMO DE ADESÃO ADESÃO Nº 001/2023

A Secretaria Municipal de Educação de Igarassu – PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, órgão independente e devidamente inscrita no CNPJ sob nº 31.119.629/0001-89, do Ordenador de Despesa, a Sra. **Andreika Asseker**, tomando como base o Parecer Jurídico, emitido pelo Setor Jurídico da Sec. de Gestão Integrada, resolve realizar a ADESÃO à Ata de Registro de Preços nº 061/2022 da Prefeitura Municipal de Igarassu, decorrente do Pregão Eletrônico nº 047/2022, Processo Licitatório nº 047/2022, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E MATERIAIS UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE INSUMOS, EXCETO PAPEL, SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA APARELHAR AS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DEFESA CIDADÃ (DEPATRAN, GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE IGARASSU/PE E DEFESA CIVIL), SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO, SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, INTEGRANTES DA SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.** Tendo como fornecedor, a empresa, detentora da Ata de Registro de Preços nº 061/2022, **MAGNA M R SANTOS ME**, inscrita no CNPJ Nº 35.529.023/0001-72, com sede à Av. Barão de Vera Cruz, 766-A, Cruz de Rebouças, Igarassu - PE, CEP: 53.635-015, neste ato representado pela Sr.^a **MAGNA MENDONÇA RORIZ SANTOS**, inscrito no CPF nº 310.955.264-72 e do RG nº 1.629.035 SSP/SP, FONE: (81) 9 8928-3556 / (81) 9 9487-9007, E-mail: inforprintmateriais@gmail.com. O total geral da presente Adesão importa em **R\$ 93.117,00 (Noventa e três mil cento e dezessete reais)**, conforme planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	MARCA	VALOR MENSAL R\$	UNIT. R\$	VALOR UNIT. ANUAL R\$	VALOR TOTAL ANUAL R\$
01	LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MONOCROMÁTICAS MULTIFUNCIONAIS – IMPRIME DIGITALIZA, CÓPIA E FAX – MEMÓRIA 256 MB – USB 2.0 E ETHERNET – CAPACIDADE DE 10 (DEZ) MIL IMPRESSÕES MENSAIS, com fornecimento de equipamentos, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos, exceto papel, para suprir as necessidades da Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional e suas Secretarias Executivas Ligadas a mesma. Quando solicitado a manutenção a substituição da máquina será imediata.	15	Samsung 4070	R\$ 249,16		R\$ 2.989,92	R\$ 44.848,80
01	LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MONOCROMÁTICAS MULTIFUNCIONAIS – IMPRIME DIGITALIZA, CÓPIA E FAX – MEMÓRIA 256 MB – USB 2.0 E ETHERNET – CAPACIDADE DE 10 (DEZ) MIL IMPRESSÕES MENSAIS, com fornecimento de equipamentos, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos, exceto papel, para suprir as necessidades da Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional e suas Secretarias Executivas Ligadas a mesma. Quando solicitado a manutenção a substituição da máquina será imediata.	5	Samsung 4070	R\$ 249,16		R\$ 2.989,92	R\$ 14.949,60
01	LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS COLORIDA MULTIFUNCIONAIS – IMPRIME DIGITALIZA, CÓPIA E FAX – MEMÓRIA 256 MB – USB 2.0 E ETHERNET – CAPACIDADE DE 5 (DEZ) MIL IMPRESSÕES MENSAIS, com fornecimento de equipamentos, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos, exceto papel, para suprir as necessidades da Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional e suas Secretarias Executivas Ligadas a mesma. Quando solicitado a manutenção a substituição da máquina será imediata.	7	Canon 4010	R\$ 396,65		R\$ 4.759,80	R\$ 33.318,60
VALOR TOTAL			R\$ 93.117,00 (Noventa e três mil cento e dezessete reais).				

Considerando os critérios legais e, observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/13, e demais legislações complementares vigentes e pertinentes à matéria, estando legalmente formalizado e firmado o presente Termo de Adesão.

Igarassu, 02 de maio de 2023.

ANDREIKA ASSEKER

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:7D59129A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO DE CREDENCIAMENTO

PROGRAMA MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO TODOS PELA EDUCAÇÃO - PROED**CONVOCAÇÃO DE AGENTES CIVIS VOLUNTÁRIOS**

A Prefeita Constitucional do Município de Jaqueira, em virtude da realização do Processo Seletivo de Credenciamento – Chamada Pública Edital COMAGSUL nº 004/2022, considerando o Resultado Final divulgado, e tendo em vista o Termo de Homologação datado de 06 de abril de 2023, **CONVOCA** os **AGENTES CIVIS VOLUNTÁRIOS** credenciados, relacionados a seguir, a partir de 05 de maio de 2023, na Sede da Secretária Municipal de Educação, para assinarem os respectivos Termos de Adesão e Compromisso ao Serviço Civil Voluntário, de acordo com a legislação aplicável, e iniciarem o desempenho das atividades acessórias de forma presencial no Município de Jaqueira, para atender as necessidades do serviço e ao interesse público:

SEM ESCOLARIDADE E FUNDAMENTAL I INCOMPLETO			
ID	NOME	INSCRIÇÃO	CPF
1	EVERALDA MARIA FERREIRA	343	816.818.524-20
2	JOSE FERNANDES LOPES FILHO	218	695.032.654-87
3	LUCIA DIAS DE VASCONCELOS	151	823.741.044-00
4	MARIA AUXILIADORA OLIVEIRA DA SILVA	57	987.404.904-91
5	MARIA CRISTINA SANTANA DA SILVA	63	136.154.924-63
6	MARIA DE FATIMA FERREIRA	289	106.310.478-59
7	MARIA HELIANE MARTINS DA SILVA	44	033.343.264-97
8	SEVERINO GOMES DA SILVA	497	693.755.424-91

Jaqueira – PE, 02 de maio de 2023.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA

Prefeita de Jaqueira

PROCESSO SELETIVO DE CREDENCIAMENTO**PROGRAMA MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO TODOS PELA EDUCAÇÃO - PROED****CONVOCAÇÃO DE AGENTES CIVIS VOLUNTÁRIOS**

A Prefeita Constitucional do Município de Jaqueira, em virtude da realização do Processo Seletivo de Credenciamento – Chamada Pública Edital COMAGSUL nº 004/2022, considerando o Resultado Final divulgado, e tendo em vista o Termo de Homologação datado de 06 de abril de 2023, **CONVOCA** os **AGENTES CIVIS VOLUNTÁRIOS** credenciados, relacionados a seguir, a partir de 05 de maio de 2023, na Sede da Secretária Municipal de Educação, para assinarem os respectivos Termos de Adesão e Compromisso ao Serviço Civil Voluntário, de acordo com a legislação aplicável, e iniciarem o desempenho das atividades acessórias de forma presencial no Município de Jaqueira, para atender as necessidades do serviço e ao interesse público:

ENSINO FUNDAMENTAL II			
ID	NOME	INSCRIÇÃO	CPF
1	ELIANE CICERA FEITOSA DA SILVA	474	121.047.924-95
2	MARIA ISABELLA DA SILVA	161	143.910.144-24
3	MARCOS EDUARDO DA SILVA	234	172.915.664-95
4	ABNOAN GUNNA DE SOUZA SILVA	641	174.809.084-40
5	MARIVALDO JOSE CAMPOS DE MORAIS	85	116.670.714-83
6	JOVELINA MARIA PEREIRA DA SILVA	68	136.084.114-88
7	MARIA DAS GRAÇAS DA CONCEIÇÃO FERREIRA	20	807.854.334-49
8	JANAYSE FERNANDES DA SILVA	561	117.381.764-60
9	MARIA APARECIDA VICTOR DOS SANTOS SILVA	6	863.867.004-49

Jaqueira – PE, 02 de maio de 2023.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA

Prefeita de Jaqueira

PROCESSO SELETIVO DE CREDENCIAMENTO**PROGRAMA MUNICIPAL DE MOBILIZAÇÃO TODOS PELA EDUCAÇÃO - PROED****CONVOCAÇÃO DE AGENTES CIVIS VOLUNTÁRIOS**

A Prefeita Constitucional do Município de Jaqueira, em virtude da realização do Processo Seletivo de Credenciamento – Chamada Pública Edital COMAGSUL nº 004/2022, considerando o Resultado Final divulgado, e tendo em vista o Termo de Homologação datado de 06 de abril de 2023, **CONVOCA** os **AGENTES CIVIS VOLUNTÁRIOS** credenciados, relacionados a seguir, a partir de 05 de maio de 2023, na Sede da Secretária Municipal de Educação, para assinarem os respectivos Termos de Adesão e Compromisso ao Serviço Civil Voluntário, de acordo com a legislação

aplicável, e iniciarem o desempenho das atividades acessórias de forma presencial no Município de Jaqueira, para atender as necessidades do serviço e ao interesse público:

ENSINO MÉDIO			
ID	NOME	INSCRIÇÃO	CPF
1	JOAO FABIO DE FIGUEREDO GALVAO	478	090.197.844-20
2	JOANA FLAVIA DE FIGUEREDO GALVAO	479	119.531.914-28
3	MONICK BEATRIZ DIAS DO NASCIMENTO	256	126.269.074-99
4	SILVANDERSON JOSE SOUZA DA SILVA	317	119.922.364-61
5	MATHEUS FELIPE OLIVEIRA LIPPO	310	113.734.184-00
6	SANDRELLI MARIA BEZERRA DA SILVA	126	122.441.854-94
7	EVILYN MAIARA MATIAS DA SILVA	196	175.029.107-00
8	LUIZA FRANCIELLY DE SOUZA	88	066.910.824-35
9	ANDRIELLY PATRÁ-CIA LINS VÁ-TOR DOS SANTOS	12	113.068.984-04
10	LARISSA MANOELA MENDONÇA DA SILVA	597	154.592.374-40
11	AGNY LETICIA BUARQUE DE LIMA GOMES	94	085.413.444-10
12	WILLIAM CAVALCANTI BRITO DA SILVA	419	112.887.994-89
13	MARIELLY KAŠNIA GODOY HENRIQUE	340	098.520.234-38
14	INGRID FRANCIELLY DA SILVA FERREIRA	40	125.848.484-65
15	ISABELA TAMIRES NASCIMENTO DE MORAIS	201	121.756.264-82
16	JEFFTE EZEQUIAS SALUSTIANO DA SILVA	458	113.061.124-86
17	LUCILA DOMINGOS SILVA	162	104.503.114-30
18	DALILA VIEIRA MOURA DA SILVA	323	415.778.254-20
19	RONNY HOLDER CAMPOS DE ARAUJO	403	107.377.724-33
ENSINO MÉDIO			
ID	NOME	INSCRIÇÃO	CPF
20	NAY ANNE LAIS FERREIRA DA SILVA	335	112.793.574-79
21	VALDECY BISPO DA SILVA NETO	73	113.166.264-40
22	CAUANNY VITORIA DE SOUSA MATIAS	203	112.935.544-64
23	IVANETE VITOR DOS SANTOS	245	830.850.174-53
24	MAGDA CAROLINE WANDERLEG LINS	452	105.283.624-02
25	SUNAMITA SILVA MIRANDA FERREIRA	654	121.228.394-57
26	OSVALDO SERGIO DA SILVA FILHO	639	145.034.584-00
27	HAVILA ELIZABETE DO NASCIMENTO	473	102.101.694-27
28	GEOVANA EDUARDA NUNES DOS SANTOS	527	113.836.774-50
29	SENEIDE VIRGINIA FERREIRA DA SILVA	221	139.696.424-00
30	EDOARDO FELIX DOS SANTOS FILHO	225	113.836.914-44
31	MARIA EDUARDA DA SILVA SANTOS	455	113.834.944-52
32	ARYSON FELIPE DE SOUZA SILVA	267	085.457.414-05
33	THAWANY RAISSA DOS SANTOS	253	156.197.754-37
34	STEPHANIE GOMES DA SILVA	86	146.510.084-96
35	EDILANE SILVA DE LIMA	69	087.051.344-39
36	JOSE RICARDO PEREIRA DA SILVA	606	713.493.024-65
37	EDJA DE OLIVEIRA TIMOTEO	381	120.430.394-07
38	ELIENAY DA SILVA ALVES	636	068.363.464-03
39	ELDER KELVIN GOMES INACIO	658	126.746.094-60
40	NILSON RAFAEL FREIRE DA SILVA	74	112.900.074-54
41	PAULO CESAR PEREIRA DA SILVA	521	120.188.454-38
42	MARIO LUCAS SILVA DE OLIVEIRA	660	117.623.934-17
43	MARIA QUITERIA TIMOTEO DE SANTANA	600	111.884.764-40
44	NATÁLIA THAIS DA SILVA	31	120.508.074-06
45	JENNIFFER SAYARA DA SILVA FIGUEIRA	548	109.236.694-69
46	YRINEIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	568	132.053.944-02
47	TIAGO DA SILVA OLIVEIRA	631	120.122.174-94
48	KADJA DA SILVA FREIRE	89	085.953.144-97
49	THOMAS RIUSTON SANTOS CORREIA DA SILVA	75	113.833.634-39
50	THIAGO CARDIAL DE OLIVEIRA	659	127.199.264-77
51	GEANE VENTURA DA SILVA	36	122.434.824-95
52	GLAUCIA FERNANDA DA SILVA PIMENTEL ALVES	644	146.933.784-37
ENSINO MÉDIO			
ID	NOME	INSCRIÇÃO	CPF
53	LAURA KAROLAYNE MATIAS DA SILVA	178	125.580.054-21
54	ALICE DA SILVA SALES	407	122.438.994-85
55	LAIZA DIANA DA SILVA	48	059.283.044-63
56	AMANDA SALES DA SILVA	311	115.262.784-80
57	ROBSOM GERALDO GUERRA DA SILVA	25	684.646.734-34
58	MARIA WELLY SOARES DA SILVA	197	140.583.224-03
59	RYAN VICTOR DA SILVA BRANDÃO	194	135.144.374-75
60	JOSE EDUARDO DA SILVA	350	115.242.474-21
61	NATANAEL JOSE DA SILVA	16	715.639.144-50
62	NICOLE RIBEIRO DE LIMA	627	144.970.554-50
63	JACKSON DOUGLAS LIMA DA SILVA	43	071.169.314-57
64	MARIA JOSE RODRIGUES DA SILVA	270	143.910.874-99
65	ALINE MARIA GOMES	104	107.469.824-02

Jaqueira – PE, 02 de maio de 2023.

RIDETE CELLIBE PELLEGRINO DE MACÊDO OLIVEIRA

Prefeita de Jaqueira

Publicado por:
Aldênia Gomes da Silva
Código Identificador:939476BD

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI**

**GABINETE DO PREFEITO
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF Nº 015/2023 - NÚCLEO URBANO - INFORMAL COMPLEMENTO DO
NOVO HORIZONTE -**

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF Nº 015/2023

- NÚCLEO URBANO INFORMAL COMPLEMENTO DO NOVO HORIZONTE -

Por este ato o outorgante, **MUNICÍPIO DE OURICURI – PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº 11.040.904/0001-67 e com sede nesta na Praça Padre Francisco Pedro da Silva, 145, Centro, Ouricuri, Estado de Pernambuco, neste ato representado pelo Coordenador Geral da Comissão de Regularização Fundiária do Município, que no uso das atribuições previstas no Decreto Municipal nº 21/2021 e na Lei Federal nº 13.465/17, CERTIFICA que o NÚCLEO URBANO INFORMAL COMPLEMENTO DO NOVO HORIZONTE, atende aos requisitos de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Misto, Sendo as modalidades (Reurb-S e Reurb-E), nos termos do § 4º do art. 13 e do § 2º do art. 9º da Lei 13.465 de 11 de julho de 2017 c/c art. 5º, I e II do Decreto Federal nº 9.310/2018, com as seguintes descrições:

I - DENOMINAÇÃO: NÚCLEO URBANO INFORMAL COMPLEMENTO DO NOVO HORIZONTE, situado na zona urbana da cidade de Ouricuri – PE. Em conformidade com o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Ouricuri, aonde denomina e classifica o núcleo urbano Informal Complemento do Novo Horizonte. De acordo com o artigo 11, inciso II, da Lei de Regularização Fundiária Urbana, nº 13.465 de 11 de julho de 2017.

II – MEMORIAL DESCRITIVO: O NÚCLEO ESTÁ LOCALIZADO NA ÁREA URBANA DE OURICURI-PE, MEDINDO 139421,24m², (Cento e Trinta e Nove Mil quatrocentos e Vinte e Um metros e Vinte e Quatro centímetros quadrados), CONFRONTANDO AO NORTE, COM AV. TAMBORIL; AO SUL, COM ADEVASIO LINS; LESTE, COM AV. MANOEL IRINEU DE ARAÚJO; OESTE, COM ADEVASIO LINS.

III - MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO: A modalidade na qual se enquadra o NÚCLEO URBANO INFORMAL COMPLEMENTO DO NOVO HORIZONTE é a REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA MISTA, ENGLOBANDO-A ASSIM DUAS MODALIDADES A (REURB-S) E A (REURB-E), tendo como o embasamento o levantamento cadastral (SÓCIO-FÍSICO-JURIDÍCO), realizado no núcleo urbano consolidado em questão, em alinhamento com o artigo 13, inciso II, § 4º, da Lei de Regularização Fundiária Urbana, nº 13.465 de 11 de julho de 2017.

IV – RESPONSABILIDADES DE OBRAS, SERVIÇOS E/OU ESTUDO TÉCNICO: Segundo o parecer técnico da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo de Ouricuri de 28 de abril de 2023 sobre a Proposta Urbanística do Projeto, concluiu-se que a área não necessita de obras, pois já contempla a infraestrutura essencial prevista no artigo 36 da Lei de Regularização Fundiária Urbana, nº 13.465 de 11 de julho de 2017.

V - UNIDADES REGULARIZADAS:

O NÚCLEO URBANO INFORMAL COMPLEMENTO DO NOVO HORIZONTE, está constituído por quadras, identificadas em ordem Alfabética, apenas os lotes constantes no parágrafo VI serão regularizados em decorrência desta CRF Nº15/2023, podendo os demais proprietários constantes no núcleo urbano informal consolidado requerer a qualquer tempo a sua regularização conforme o artigo 14 da Lei de Regularização Fundiária Urbana, nº 13.465 de 11 de julho de 2017.

VI – RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS, MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO E INSTRUMENTOS JURÍDICOS.

DESCRIÇÃO	FICHA DE QUALIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS	MODALIDADE	INSTRUMENTO JURIDICO
Nº Cad.: QW Lotes: 44 Quadra: W O lote com Área Têrrea de: 537,50 m²	GERMÃO DE SOUZA GRANJA , brasileiro, médico, portador do CPF nº 009.800.824-20, RG nº: 5805733 SSP-PE e sua esposa ERIKA SAMARA DE LUNA DELMONDES , brasileira, odontóloga, portadora do CPF nº 057.805.954-10, RG nº: 1263148450 SSP-BA, residentes nesta cidade na Rua Sebastião Coelho M. Falcão, sn, Renascença, Ouricuri, Estado de Pernambuco.	(REURB-E) Regularização Fundiária de Interesse Especifica	Legitimação fundiária
Nº Cad.: QW Lotes: 45 Quadra: W O lote com Área Têrrea de: 540,00 m²	JANILSON BARROS DE SÁ , brasileiro, médico, solteiro, portador do CPF nº 039.809.714-30, RG nº: 6424007 SSP-PE, residente nesta cidade na Rua Teobaldo Gomes Torres, 173, Centro, Ouricuri, Estado de Pernambuco.	(REURB-E) Regularização Fundiária de Interesse Especifica	Legitimação fundiária

Ouricuri, 02 de maio de 2023.

FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS

Prefeito do Município de Ouricuri

HEBERTÔNIO DE LIMA VIANA

Coordenador Geral da Comissão de Regularização Fundiária do Município

Publicado por:
Sthefanny Ferreira de Souza
Código Identificador:619DA280

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 805/2023.**

Fixa novo valor ao piso salarial dos profissionais do magistério público da educação básica do município de Passira e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Piso Salarial dos profissionais do magistério público da educação básica do Município de Passira, instituído pela Lei Municipal nº. 590 de 13 de maio 2009, passa a vigorar no valor de R\$ 4.422,47 (quatro mil quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos) mensais, conforme Portaria nº 17, de 16 de janeiro de 2023 do Ministério da Educação, para a formação em nível médio, na modalidade Normal.

§1º - O Piso Salarial a que se refere o caput deste artigo, é o valor abaixo do qual o Município não poderá fixar o vencimento inicial das carreiras do magistério público da educação básica, para jornada de, no máximo, 40 (quarenta) horas semanais.

§ 2º - Os vencimentos iniciais referentes às demais jornadas de trabalho serão, no mínimo proporcionais ao valor mencionado no caput deste artigo, observando-se a carga horária do profissional do Magistério.

Art. 2º A tabela de vencimentos dos professores da rede municipal de ensino prevista no Plano de Cargos e Carreiras dos Professores, Lei Municipal nº 606 de 29 de dezembro de 2009, passa a vigorar com os valores constantes da planilha Anexo I desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento do município em consonância com o PPA e LDO.

Art. 4º A fonte de recursos para custear a despesa é oriunda do FUNDEB.

Art. 5º A diferença entre o valor dos vencimentos do ano de 2022 e o fixado nesta lei para o exercício de 2023, dos meses de janeiro a abril, será repassada em 04 parcelas iguais e sucessivas com início no mês de maio e término no mês de agosto.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE PASSIRA, aos 02 dias do mês de maio de 2023.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE

Prefeito

ANEXO I

LEI MUNICIPAL Nº 805/2023.

DOCENTES	FAIXA A	FAIXA B	FAIXA C	FAIXA D	FAIXA E	FAIXA F
Piso Salarial do Ensino Infantil e Fundamental Anos Iniciais e Finais	R\$ 4.422,47* R\$ 22,11 H/A	R\$ 4.643,59* R\$ 23,22 H/A	R\$ 4.875,77* R\$ 24,38 H/A	R\$ 5.119,56* R\$ 25,60 H/A	R\$ 5.375,54* R\$ 26,88 H/A	R\$ 5.644,53* R\$ 28,23 H/A
Graduado	R\$ 22,87 H/A	R\$ 24,00 H/A	R\$ 26,41 H/A	R\$ 27,58 H/A	R\$ 29,39 H/A	R\$ 33,04 H/A
Especializado	R\$ 23,94 H/A	R\$ 26,46 H/A	R\$ 29,29 H/A	R\$ 32,57 H/A	R\$ 36,31 H/A	R\$ 40,71 H/A
Mestre	R\$ 32,27 H/A	R\$ 35,59 H/A	R\$ 39,22 H/A	R\$ 43,02 H/A	R\$ 47,14 H/A	R\$ 51,52 H/A
Doutor	R\$ 51,64 H/A	R\$ 56,95 H/A	R\$ 62,74 H/A	R\$ 68,84 H/A	R\$ 75,46 H/A	R\$ 82,44 H/A

LEGENDAS

* = Valores relativos à carga horária de 200 horas/aula mensais

H/A = Hora Aula

Publicado por:
Joseilson José Ferreira da Silva
Código Identificador: ECCE73E2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão (Eletrônico) nº 008/2023 – SRP nº 002/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PESQUEIRA/PE E A EMPRESA J & D COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA – EPP, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023 – PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 008/2023 – SRP 002/2023.

Aos 05 (cinco) dias do mês de Abril do ano de 2023 (dois mil e vinte e TRÊS), o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA-PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 10.488.181/0001-09, com sede na Av. Luiz de Almeida Maciel, s/n, Prado, CEP 55.200-000, Pesqueira – PE, neste ato representado por sua Secretária/Gestora, Sr^ª. **Jaqueline Cordeiro Lopes**, brasileira, solteira, enfermeira, inscrita no CPF/MF sob o nº 118.101.994-09, portadora do RG nº 9.659.253 - SDS/PE, residente e domiciliada na cidade de Pesqueira/PE, doravante denominado simplesmente **Órgão Gerenciador**, e de outro lado a empresa **J & D COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.723.721/0001-32, com sede na Av. Joaquim Nabuco, nº 28-A, CEP.: 55.200-00, Pitanga, Pesqueira/PE, neste ato representada legalmente pelo sócio, Sr. **Paulo José Santos Cavalcanti**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Pesqueira-PE, simplesmente denominado **Fornecedor Registrado**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2023**, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2023**, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, além das demais normas legais pertinentes, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto da presente ata, o Registro formal de preços, consignado em Ata, pelo período de 12 meses, para eventual e futura aquisição parcelada de Combustíveis, destinados à frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde de Pesqueira/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência (**Anexo I**) do Edital, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO – Esta Ata **não obriga** o Fundo Municipal de Saúde de Pesqueira/PE a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado ou a contratar a totalidade dos bens registrados, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	DE	QUANT.	marca	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	GASOLINA, automotiva, de acordo com legislação vigente da ANP.	Litro		250.000	SP	RS 5,09	RS1.272.500,00
2	ÓLEO DIESEL S 10, de acordo com legislação vigente da ANP	Litro		200.000	SP	RS 5,19	RS1.038.000,00
Valor total							RS 2.310.500,00

§ 1º. Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços são irrevogáveis.

§ 2º. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes da Aquisição do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

§ 3º. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 4º. Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, sendo o respectivo registro de preços cancelado, respeitados os contratos firmados.

§ 5º. O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 6º. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador cancelará o item objeto do preço negociado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da assinatura da presente Ata, não podendo ser prorrogada, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

Parágrafo único: Esta Ata de Registro de Preços não será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS DE ENTREGA DO OBJETO E CONDIÇÕES

O FORNECEDOR fica obrigado a realizar a entrega do objeto nas quantidades indicadas na Ordem de Fornecimento/autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

§ 1º. Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

§ 2º. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 3º. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 4º. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

§ 5º. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

§ 6º. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no edital, em seus anexos e nesta Ata.

§ 1º. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante instrumento contratual que poderá ser a nota de empenho, respeitado o prazo de vigência da ata.

§ 2º. Havendo formalização de termo de contrato, conforme anexo VII do edital, a DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de **03 (três) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação.

§ 3º. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA e desde que ocorra motivo justo, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.

§ 4º. No ato da assinatura do contrato, o DETENTOR DA ATA, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

§ 5º. O não comparecimento justificado do DETENTOR DA ATA para assinar o contrato importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas neste edital e ao cancelamento do registro de preços.

§ 6º. Por ocasião da assinatura do contrato, se os documentos de habitação fiscal e trabalhista apresentados na licitação estiverem com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO GERENCIADOR verificará a situação de regularidade do DETENTOR DA ATA por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

§ 7º. Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, o DETENTOR DA ATA será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o § 6º, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de a contratação não se realizar e o registro de preços ser cancelado.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

O registro de preços do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços ou cláusulas editalícias.
- b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- c) Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- d) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do art. 87, inciso IV, da lei 8.666/93/1993;
- e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- f) Não mantiver as condições de habilitação exigidas no edital.
- g) Tiver sua falência decretada, for dissolvida ou estiver em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo quando a DETENTORA DA ATA já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

§ 1º. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razão de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

§ 2º. O cancelamento do registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

O cometimento de irregularidades na execução da ata de registro de preços sujeitará o FORNECEDOR à aplicação de sanções administrativas, nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002.

§ 1º. As irregularidades praticadas na execução da Ata de Registro de Preços sujeitarão o FORNECEDOR às seguintes sanções:

I - **advertência**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes da presente ata constitua falta leve, assim entendida aquela que não acarreta prejuízo significativo para a execução do objeto da ata;

II - **multa**, observados os seguintes limites máximos:

- a) pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado;
- b) pela inexecução parcial ou total da presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado.

III - **impedimento de licitar e contratar** com o Município de Pesqueira/PE e descredenciamento do sistema de cadastro estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, do FORNECEDOR que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

§ 2º. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

§ 3º. As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, depois de regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

§ 4º. Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Sob o pálio do art. 55, § 2º, da Lei 8.666/93, fica eleito o foro da Comarca de Pesqueira/PE, como competente, para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes desta ata de registro de preços, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença das testemunhas que também assinam.

Pesqueira/PE, 05 de abril de 2023.

Fundo Municipal De Saúde De Pesqueira-PE	J & D Comércio De Combustíveis LTDA – EPP.
JAQUELINE CORDEIRO LOPES	PAULO JOSÉ SANTOS CAVALCANTI
Órgão Gerenciador	Fornecedor Registrado

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF/MF: _____

Nome: _____ CPF/MF: _____

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão (Eletrônico) nº 010/2023
SRP nº 004/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023****VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PESQUEIRA/PE E A EMPRESA ROBERTO MANOEL DE SOUZA – LOCAÇÃO – ME., CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023 – PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 010/2023 – SRP Nº 004/2023.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril do ano de 2023 (dois mil e vinte e TRÊS), o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA-PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.488.181/0001-09, com sede na Av. Luiz de Almeida Maciel, s/n, Prado, CEP 55.200-000, Pesqueira – PE, neste ato representado por sua Secretária/Gestora, Sr^a. **Jaqueline Cordeiro Lopes**, brasileira, solteira, enfermeira, residente e domiciliada na cidade de Pesqueira/PE, doravante denominado simplesmente **Órgão Gerenciador**, e de outro lado a empresa **ROBERTO MANOEL DE SOUZA – LOCAÇÃO – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.606.229/0001-00, com sede Regente Feijó, 83, 1º Andar Sl 105, Centro Petrolândia/PE, representada pelo Sr. **Roberto Manoel de Souza**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Petrolândia/PE, simplesmente denominado **Fornecedor Registrado**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023**, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2023**, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, além das demais normas legais pertinentes, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto da presente ata, o registro formal de preços, consignado em Ata, pelo período de 12 meses, para eventual e futura Contratação de empresa(s) especializada(s) na Prestação de Serviços de fornecimento de **Água Potável através de Carros-pipa**, para os prédios onde funcionam, as ESF's (Estratégias de Saúde da Família), as unidades de saúde e o hospital municipal do município de Pesqueira - PE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência (**Anexo I**) do Edital, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO – Esta Ata **não obriga** o Fundo Municipal de Saúde de Pesqueira/PE a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado ou a contratar a totalidade dos bens registrados, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	SERVIÇOS/especificação	UNID	QUANTIDADES			Valor unitário	Valor total
			Atenção BÁSICA	MAC	SOMA TOTAL		
1	Fornecimento de Água Potável em Caminhão-Pipa, COM CAPACIDADE PARA 7.000 LITROS, com o tanque completamente cheio	Unidade	300	220	520	R\$ 244,90	R\$ 127.348,00
2	Fornecimento de Água Potável em Caminhão-Pipa, COM CAPACIDADE PARA 7.000 LITROS, com o tanque completamente cheio para atender as necessidades da UBS's - Zona RURAL	Unidade	220		220	R\$ 332,94	R\$ 73.246,80
3	Fornecimento de Água Potável em Caminhão-Pipa, HLP - COM CAPACIDADE PARA 10.000 LITROS, com o tanque completamente cheio para atender as necessidades do Hospital Municipal - Zona urbana	Unidade		800	800	R\$ 259,90	R\$ 207.920,00
Valor Total							R\$ 408.514,80

§ 1º. Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços são irrevogáveis.

§ 2º. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes da Aquisição do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

§ 3º. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 4º. Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, sendo o respectivo registro de preços cancelado, respeitadas os contratos firmados.

§ 5º. O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 6º. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador cancelará o item objeto do preço negociado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contado a partir da assinatura da presente Ata, não podendo ser prorrogada, obrigando-se o fornecedor a garantir o objeto deste registro pelo referido prazo.

Parágrafo único: Esta Ata de Registro de Preços não será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS DE ENTREGA DO OBJETO E CONDIÇÕES

O FORNECEDOR fica obrigado a realizar a entrega do objeto nas quantidades indicadas na Ordem de Fornecimento/autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

§ 1º. Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

§ 2º. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 3º. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

§ 4º. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

§ 5º. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

§ 6º. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no edital, em seus anexos e nesta Ata.

§ 1º. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante instrumento contratual que poderá ser a nota de empenho, respeitado o prazo de vigência da ata.

§ 2º. Havendo formalização de termo de contrato, conforme anexo VII do edital, a DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de **03 (três) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação.

§ 3º. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA e desde que ocorra motivo justo, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.

§ 4º. No ato da assinatura do contrato, o DETENTOR DA ATA, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.

§ 5º. O não comparecimento justificado do DETENTOR DA ATA para assinar o contrato importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas neste edital e ao cancelamento do registro de preços.

§ 6º. Por ocasião da assinatura do contrato, se os documentos de habitação fiscal e trabalhista apresentados na licitação estiverem com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO GERENCIADOR verificará a situação de regularidade do DETENTOR DA ATA por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

§ 7º. Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, o DETENTOR DA ATA será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o § 6º, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de a contratação não se realizar e o registro de preços ser cancelado.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

O registro de preços do fornecedor será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços ou cláusulas editalícias.
- b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- c) Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado.
- d) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do art. 87, inciso IV, da lei 8.666/93/1993.
- e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.
- f) Não mantiver as condições de habilitação exigidas no edital.
- g) Tiver sua falência decretada, for dissolvida ou estiver em recuperação judicial ou extrajudicial, salvo quando a DETENTORA DA ATA já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

§ 1º. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razão de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

§ 2º. O cancelamento do registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

O cometimento de irregularidades na execução da ata de registro de preços sujeitará o FORNECEDOR à aplicação de sanções administrativas, nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002.

§ 1º. As irregularidades praticadas na execução da Ata de Registro de Preços sujeitarão o FORNECEDOR às seguintes sanções:

I - **advertência**, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes da presente ata constitua falta leve, assim entendida aquela que não acarreta prejuízo significativo para a execução do objeto da ata;

II - **multa**, observados os seguintes limites máximos:

- pelo descumprimento de qualquer cláusula ou condições estabelecidas na presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado;
- pela inexecução parcial ou total da presente Ata de Registro de Preços: 1% a 10% do valor total do preço registrado.

III - **impedimento de licitar e contratar** com o Município de Pesqueira/PE e descredenciamento do sistema de cadastro estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, do FORNECEDOR que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

§ 2º. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades.

§ 3º. As sanções serão aplicadas de forma gradativa, obedecidos os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, depois de regular processo administrativo com garantia de defesa prévia e de interposição de recurso.

§ 4º. Na estipulação das sanções, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Sob o pálio do art. 55, § 2º, da Lei 8.666/93, fica eleito o foro da Comarca de Pesqueira/PE, como competente, para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes desta ata de registro de preços, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença das testemunhas que também assinam.

Pesqueira/PE, 27 de abril de 2023.

Fundo Municipal De Saúde De Pesqueira-PE	Roberto Manoel De Souza – Locação - ME
JAUQUELINE CORDEIRO LOPES	ROBERTO MANOEL DE SOUZA
Órgão Gerenciador	Fornecedor Registrado

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF/MF: _____

Nome: _____ CPF/MF: _____

Publicado por:
Valdeilson Freitas Baltazar
Código Identificador:FB60B424

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SOLIDÃO- PE DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ESCOLHA DOS (AS) CONSELHEIROS (AS) TUTELARES - QUADRIÊNIO 10/01/2024 – 10/01/2028.

EDITAL Nº. 001/2023.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SOLIDÃO-PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais nº. 053/97, 054/97 e 316/2019, torna público o presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2024/2028, aprovado pela RESOLUÇÃO Nº 001/2023, do CMDCA local.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O processo de escolha será realizado nos termos das Leis Municipais nº. 053/97, 054/97 e 316/2019 e considerando a deliberação da Assembleia Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Solidão.

Art. 2º - A Comissão Organizadora designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Solidão-PE, conforme Resolução CEDCA/PE Nº 099/2019, é a responsável por toda a condução do processo de escolha.

Art. 3º - O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da Criança e do Adolescente, cumprindo as atribuições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente, artigos 131 e 136.

Art. 4º - O desempenho da função de Conselheiro Tutelar é incompatível com o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, implicando, a não observância deste dispositivo, a perda do seu mandato.

Art. 5º - O Conselho Tutelar funcionará de segunda a sexta-feira, das 08h às 18h, e aos sábados, domingos e feriados em plantão, conforme escala a ser elaborada.

Art. 6º - As atribuições referentes ao cargo estão dispostas no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069/90 e Leis Municipais nº. 053/97, nº. 054/97, nº. 316/2019.

DA COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA E SUA COMPETÊNCIA

Art. 7º - Caberá à Comissão Especial a operacionalização do processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, incluindo seleção prévia dos candidatos e processo de escolha.

PARÁGRAFO ÚNICO. Fica constituída a Comissão aprovada na Assembleia Ordinária do dia 18 de abril de 2023, que será composta por 04 (quatro) conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, garantindo a paridade entre governo e sociedade civil, de acordo com a Resolução nº. 231/2022 do CONANDA e Resolução nº. 02 do CMDCA de Solidão-PE, com a seguinte composição:

- I - Sr. Maurício Batista da Silva, representante governamental;
- II - Sra. Maria Aparecida Ramos Lima, representante governamental;
- III - Sr. Juvanez Vieira de Melo Júnior, representante da sociedade civil – Ordem dos Advogados do Brasil;
- IV - Sr.ª Renata Maria Pereira Melo, representante da sociedade civil - Igreja Evangélica.

Art. 8º - Caberá à Comissão do Processo de Escolha:
 dirigir o processo de escolha, acompanhando o processo de inscrição, votação e apuração, responsabilizando-se pelo bom andamento de todos os trabalhos e resolvendo eventuais incidentes que venham a ocorrer;
 adotar todas as providências necessárias para a organização e a realização do pleito;
 receber denúncias contra candidatos, nos casos previstos neste edital e legislação correlata, bem como adotar os procedimentos necessários para apurá-las;
 publicar a lista dos mesários e dos apuradores de votos;
 analisar e julgar eventuais impugnações apresentadas contra mesários, apuradores e a apuração;
 lavrar a ata de votação, anotando todas as ocorrências;
 realizar a apuração dos votos;
 processar e decidir, em primeiro grau, as denúncias referentes à impugnação e cassação de candidaturas;
 processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda do processo de escolha, nos prazos previstos em tópicos próprios deste edital;
 publicar o resultado do pleito, abrindo prazo para recurso, conforme estipulado em tópico próprio deste edital.

§ 1º - O presente processo de escolha será fiscalizado pelo Ministério Público de Pernambuco, na forma estabelecida pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

QUANTIDADE DE VAGAS A SEREM PREENCHIDAS

Art. 9º - Serão escolhidos 05 (cinco) conselheiros tutelares na condição de titulares, sendo estes, os 05 (cinco) primeiros mais bem votados, os conselheiros seguintes serão considerados suplentes, seguindo a ordem decrescente de votação em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº. 316/2019.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os membros titulares do Conselho Tutelar, quando no exercício do mandato, perceberão, mensalmente, a título de remuneração pelo desempenho da função, o valor de 01 (um) salário mínimo vigente.

DA CANDIDATURA

Art. 10 - Os candidatos aos cargos de conselheiros tutelares passarão pelas seguintes etapas:

- I - Primeira Etapa: Inscrições e entrega de documentos;
- II - Segunda Etapa: Análise da documentação exigida;
- III - Terceira Etapa: Capacitação e orientação com os (a) candidatos (a) habilitados (a) na segunda etapa acerca do processo de escolha e prova objetiva;
- IV - Quarta Etapa: Exame de conhecimento específico, homologação e aprovação das candidaturas;
- V - Quinta Etapa: Dia do Processo de Escolha em Data Unificada;
- VI - Sexta Etapa: Divulgação do Resultado Preliminar;
- VII - Sétima Etapa: Recursos ao Resultado Preliminar;
- VIII - Oitava Etapa: Divulgação do Resultado Definitivo;
- IX - Nona Etapa: Formação inicial, requisito imprescindível à posse;
- X - Décima Etapa: Diplomação e Posse.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 11 - As inscrições deverão ser efetuadas no período de 03/05/2023 a 02/06/2023, onde deverão ser protocoladas na sede da Prefeitura de Solidão, sediada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, nº. 184, Centro, Solidão-PE, das 8h às 14h, e posteriormente serão analisadas pela Comissão do Processo de Escolha.

Art. 12 - Da Documentação para Inscrição:

- No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar Ficha de Inscrição, devidamente preenchida e assinada, conforme modelo anexo II, do Edital, acompanhada de Envelope lacrado, contendo às seguintes documentações:

01 (uma) foto 3x4 recente;

Cópia de Documento de Identidade;

Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

Cópia do título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão correspondente emitida pela Justiça Eleitoral;

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual, Federal e Eleitoral atualizadas;

Cópia do Certificado de conclusão do ensino médio, emitido por estabelecimento de ensino reconhecido pelo MEC;

Comprovante de Quitação com as Obrigações Militares (homens);

Documento ou declaração que reside há mais de dois anos no município (contrato de locação de terra ou residência, declaração do ACS, folha resumo do Cadastro Único ou declaração pessoal devidamente registrada em cartório);

Declaração que possui comprovada experiência na área de atendimento à Criança e ao Adolescente.

§ 1º - A qualquer tempo poder-se-á anular as inscrições, ou nomeação do candidato, caso se verifique qualquer falsidade nas declarações e/ ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

Art. 13 - São requisitos para inscrição como candidato a membro do Conselho Tutelar:

Requisitos	Documentos Comprobatórios
I - reconhecida idoneidade moral:	Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelo Estado de Pernambuco e Certidões do Cartório do Distribuidor Criminal tanto da Justiça do Estado de Pernambuco como da Justiça Federal.
II - idade superior a 21 anos:	Cópia de documento oficial válido (cédula de identidade, ou carteira nacional de habilitação, ou carteira profissional de trabalho ou carteira de conselho regional profissional) com foto, para conferência.
III - ser morador do município de Solidão, devidamente comprovado:	Cópia de contas de água, luz ou telefone. Observações: a) Deverá ser apresentado documento que comprove assim o lapso de no mínimo 02 anos de moradia no município, b) Será aceito conta/extrato em nome do cônjuge ou companheiro (a) desde que apresentada certidão de casamento ou declaração de união estável.
IV - estar em gozo de seus direitos políticos:	Cópia do comprovante de votação na eleição do ano 2022, 1º e 2º turnos, acompanhado do original para conferência ou certidão de quitação da Justiça Eleitoral.
V - apresentar, no momento da inscrição, certificado de conclusão de ensino médio:	Cópia do certificado ou declaração da Instituição de Ensino, de conclusão do ensino médio ou do antigo 2º grau, acompanhado do original para conferência.
VI - comprovação de experiência profissional ou voluntária de trabalho direto na área da criança, do adolescente e suas famílias, em instituição, serviço ou programa das áreas de cultura, saúde, esportes, ou assistência social, reconhecidos pelos órgãos oficiais do município, bem como profissionais da área de educação de crianças e adolescentes:	a) Declaração oficial de entidade ou instituição de atendimento à criança e/ou adolescente, com a a função executada pelo candidato e o período de trabalho; ou b) Cópia da Carteira Profissional com registro que comprove os mesmos requisitos, acompanhado do original para conferência; No caso de servidores públicos apresentar cópia da nomeação e do último holerite, que comprove os mesmos requisitos. No caso de conselheiros tutelares apresentar cópia do último contra cheque, que comprove os mesmos requisitos.

§ 1º - Cada candidato poderá registrar, além do nome, um apelido, e terá um número oportunamente sorteado pela Comissão do Processo de Escolha.

§ 2º - No caso de comprovação da idoneidade moral, havendo apresentação de atestado ou certidão positiva, o candidato deve apresentar, conjuntamente, certidão de objeto e pé do processo correspondente, a fim de verificar a existência de trânsito em julgado de sentença condenatória.

Art. 14 - De acordo com o artigo 140, da Lei Federal nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente: “São impedidos de servir no mesmo conselho marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado.

§ 1º - Estende-se o impedimento do Conselheiro em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na comarca, foro regional ou distrital.

DAS IMPUGNAÇÕES DAS INSCRIÇÕES

Art. 15 - Encerradas as inscrições e antes das próximas etapas do processo, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Solidão-PE publicará lista no Diário Oficial do Município dos candidatos inscritos, e encaminhará a relação de candidatos ao órgão do Ministério Público da Infância e da Juventude desta Comarca, sendo aberto o prazo para impugnações, conforme Anexo I.

Art. 16 - São casos de impugnação da candidatura o não preenchimento de qualquer dos requisitos constantes do artigo 8º e seus incisos deste edital, ou o impedimento para o exercício da função de conselheiro tutelar previsto na legislação em vigor.

Art. 17 - As impugnações, devidamente fundamentadas e acompanhadas de provas, podem ser apresentadas pelo Ministério Público ou por qualquer cidadão.

Art. 18 - O candidato que tiver sua inscrição impugnada será intimado, através do Diário Oficial do Município, para apresentar em 02 (dois) dias úteis, caso queira, defesa escrita acompanhada de provas documentais.

Art. 19 - Apresentada a defesa e as provas pelo candidato, os autos serão submetidos à Comissão do Processo de Escolha para decisão, a qual será publicada no Diário Oficial do Município.

Art. 20 - Julgadas em definitivo todas as impugnações, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Solidão-PE publicará no Diário Oficial do Município a relação dos candidatos habilitados, os quais serão submetidos às próximas etapas, conforme artigo 11.

Art. 21 - Consideram-se impugnados aqueles que tiverem indeferidas suas candidaturas, aplicando-se ao caso os procedimentos previstos nos artigos 17 a 21 deste Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO. Não serão aceitos documentos no formato eletrônico.

Art. 22 - Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes daqueles definidos no artigo antecedente.

DA REUNIÃO DESTINADA A DAR CONHECIMENTO FORMAL DAS REGRAS DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 23 - Anteriormente ao início do período de propaganda do Processo de Escolha, deverão obrigatoriamente os candidatos a conselheiros tutelares participar de reunião destinada a dar conhecimento formal das regras relacionadas ao processo de escolha, em atenção ao artigo 11, § 6º, I, da Resolução nº. 231/2022 do CONANDA, em data e horário a serem oportunamente divulgados, que deverá cientificar previamente o Ministério Público de Pernambuco acerca de sua ocorrência.

DA PROPAGANDA DO PROCESSO DE ESCOLHA E SUAS CONSEQUÊNCIAS

Art. 24 - A propaganda dos candidatos somente será permitida após a realização da reunião de que trata o artigo antecedente.

Art. 25 - Toda propaganda será realizada sob a responsabilidade dos candidatos, os quais respondem solidariamente pelos excessos praticados por seus simpatizantes.

PARÁGRAFO ÚNICO. A propaganda do Processo de Escolha deverá observar as normativas do TSE aplicadas no processo de 2022, e, no que couber, a Resolução 23.610/2019 alterada pela Resolução 23.671/2021, e a Resolução Normativa nº. 106 de 1º de março de 2023, em seus arts. 36 ao 53.

Art. 26 - Não será permitida propaganda que implique em grave perturbação à ordem, aliciamento de votantes por meios insidiosos e propaganda enganosa, sob pena de cassação da candidatura.

§ 1º - Considera-se aliciamento de votantes, por meios insidiosos, o oferecimento ou a promessa de dinheiro, dádivas, benefícios ou vantagens de qualquer natureza, visando apoio às candidaturas.

§ 2º - Considera-se grave perturbação à ordem propaganda que não observe a legislação e posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbana.

§ 3º - Considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não constem dentre as atribuições do Conselho Tutelar, bem como qualquer outra prática que induza o eleitor a erro.

§ 4º - Incorrerá na penalidade prevista no *caput* aquele que se utilize de abuso de poder econômico, político ou religioso durante a propaganda no Processo de Escolha.

§ 5º - Para fins do disposto no Inciso IX do artigo 3º, a Comissão do Processo de Escolha poderá, liminarmente, determinar a retirada e a supressão de qualquer propaganda considerada aliciadora, enganosa, abusiva ou perturbadora da ordem, bem como recolher material, a fim de garantir o cumprimento da Lei.

Art. 27 - Qualquer cidadão devidamente identificado, de forma fundamentada, poderá encaminhar denúncia à Comissão do Processo de Escolha sobre a existência de propaganda irregular, aliciamento de votantes ou outra prática irregular no processo de Escolha.

Art. 28 - Apresentando a denúncia com indícios de autoria ou materialidade, a Comissão do Processo de Escolha determinará que a candidatura envolvida apresente defesa no prazo de 03 (três) dias úteis.

Parágrafo único. A Comissão do Processo de Escolha poderá determinar, liminarmente, a retirada ou a suspensão da propaganda, com o recolhimento do material.

Art. 29 - Para instruir sua decisão, a Comissão do Processo de Escolha poderá ouvir o candidato, testemunhas, determinar a produção de provas e, se necessário, realizar diligências.

PARÁGRAFO ÚNICO. O procedimento de apuração de denúncias de propaganda do Processo de Escolha deverá ser julgado pela Comissão no prazo máximo de 10 (dez) dias, prorrogável, em caso de necessidade devidamente fundamentada.

Art. 30 - O candidato envolvido e o denunciante deverão ser notificados da decisão da Comissão do Processo de Escolha pelo Diário Oficial do Município.

Art. 31 - Da decisão da Comissão do Processo de Escolha caberá recurso ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Solidão-PE, no prazo de 03 (três) dias úteis.

Parágrafo único. O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente de Solidão-PE decidirá acerca do recurso da decisão da Comissão do Processo de Escolha no prazo de 05 (cinco) dias, prorrogável, em caso de necessidade devidamente fundamentada.

Art. 32 - No dia designado ao processo de escolha não será permitido ao candidato, ou a qualquer pessoa, fazer propaganda, conduzir votantes, seja em veículos particulares ou públicos, realizar propaganda em carros de som ou outros instrumentos ruidosos, sob pena de impugnação da candidatura.

Parágrafo único. Para as impugnações de infrações previstas neste artigo serão observados os prazos e procedimentos previstos nos artigos 41 a 45 deste edital.

DAS CONDUTAS VEDADAS

Art. 33 - No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar é vedado ao candidato, antes e durante as votações, a prática das seguintes condutas:

- I - a vinculação político-partidária das candidaturas e a utilização da estrutura dos partidos políticos para campanha eleitoral;
- II - favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública e/ou a utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da administração pública municipal;
- III - favorecimento de candidatos por agentes públicos, servidores ou não, que possam afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos no pleito eleitoral;

IV – a arregimentação de eleitor, a propaganda de boca de urna, uso de alto-falantes ou similares e distribuição de material de propaganda no dia do processo de escolha;

V - o abuso do poder político, econômico, religioso, institucional e dos meios de comunicação, tanto durante a campanha eleitoral quanto durante o desenrolar da votação, notadamente:

a) a doação, oferta, promessa ou entrega aos eleitores de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor, tais como camisetas, chaveiros, bonés, canetas ou cestas básicas;

b) o transporte e alimentação aos eleitores, inclusive no dia da eleição;

c) práticas desleais de qualquer natureza.

VII – receber o candidato, direta ou indiretamente, doação em dinheiro ou estimável em dinheiro, inclusive por meio de publicidade de qualquer espécie, procedente de:

a) entidade ou governo estrangeiro;

b) órgão da administração pública direta e indireta ou fundação mantida com recursos provenientes do Poder Público;

c) concessionário ou permissionário de serviço público;

d) entidade de direito privado que receba, na condição de beneficiária, contribuição compulsória em virtude de disposição legal;

e) entidade de utilidade pública;

f) entidade de classe ou sindical;

g) pessoa jurídica sem fins lucrativos que receba recursos do exterior;

h) entidades beneficentes e religiosas;

i) entidades esportivas;

j) organizações da sociedade civil.

PARAGRAFO ÚNICO. Ao pleito de 2023 as condutas vedadas deverão ser aplicadas de acordo com o disposto nos art. 73 ao 78 da Lei nº. 9.504-97 que estabelece as normas para as eleições e art. 22 da Lei Complementar nº. 64/90, aplicando-se os enunciados nos arts. 9º, 10 e 11 da Lei nº. 8.429, de 1992.

DAS INSTÂNCIAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

São instâncias do Processo de Escolha para o Conselho Tutelar:

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Solidão-PE;

A Comissão formada para o Processo de Escolha do CMDCA;

A Mesa Receptora.

DO PLEITO

Art. 34 - O início da votação ocorrerá às 8h e será encerrado, impreterivelmente, às 17h, do dia 01 de outubro de 2023, e será realizada nos mesmos locais de votação utilizados pelo Tribunal Regional Eleitoral da localidade, com prévia divulgação para toda população solidanense.

Art. 35 - O pleito para escolha dos membros do Conselho Tutelar será convocado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Solidão-PE mediante edital a ser publicado no Diário Oficial do Município, especificando dia, horário e os locais para recebimento dos votos e de apuração.

Art. 36 - A candidatura ao cargo de conselheiro tutelar será individual.

Art. 37- Para a condução dos trabalhos do pleito, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Solidão-PE poderá requisitar servidores públicos ao Município, e convidar representantes de universidades e organizações da sociedade civil, para composição das mesas receptoras e apuradoras, devendo os nomes dos indicados serem publicados no Diário Oficial do Município com antecedência mínima de 02 (dois) dias da data da escolha.

Art. 38- Para realização do pleito, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Solidão-PE solicitará junto à Justiça Eleitoral o empréstimo de urnas eletrônicas, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral da localidade.

§ 1º - Não sendo possível a realização do pleito de forma eletrônica, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Solidão-PE, obterá junto à Justiça Eleitoral o empréstimo de urnas comuns e o fornecimento das listas de votantes a fim de que a votação seja feita manualmente.

§ 3º - O eleitor poderá votar somente em 01 (um) candidato;

§ 4º - Nas cabines de votação serão afixadas listas com relação de nomes, apelidos e números dos candidatos ao Conselho Tutelar.

Art. 39 - Para cada local designado ao processo de escolha o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Solidão-PE nomeará pelo menos uma mesa de recepção, composta por 03 (três) membros, sendo: 01 (um) presidente e 02 (dois) mesários, requisitados ou convidados.

§ 1º - Cada candidato poderá credenciar 01 (um) fiscal;

§ 2º - Não será permitida a presença de candidatos junto à mesa de recepção.

DOS VOTANTES

Art. 40 - Poderão votar no processo de escolha dos (as) Conselheiros (as) Tutelares os (as) votantes (as) inscritos (as) no TRE/PE e constante na relação oficial emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral – TRE-PE.

Art. 41 - A relação dos (as) votantes será organizada por seção eleitoral fornecida pelo TRE-PE.

Art. 42 - Os (as) votantes só poderão votar com a apresentação do Título Eleitoral e documento oficial com foto;

Art. 43 - Caso o (a) eleitor (a) não esteja acompanhado de seu título eleitoral poderá votar apenas com seu documento oficial com foto, desde que tenha conhecimento de seu local de votação.

DA APURAÇÃO DOS VOTOS

Art. 44 - Encerrada a votação, a contagem dos votos será iniciada imediatamente, sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Solidão-PE e fiscalização do Ministério Público de Pernambuco.

§ 1º - Caso as mesas apuradoras sejam em locais diversos das receptoras, o transporte das urnas deverá ser acompanhado, no mínimo, de 01 (um) representante da Comissão do Processo de Escolha.

§ 2º - Os candidatos poderão credenciar 01 (um) fiscal para cada mesa apuradora. É facultada a presença do candidato durante a apuração dos votos.

§ 3º - Os candidatos poderão apresentar impugnação à apuração, na medida em que os votos forem sendo apurados, cabendo à decisão aos membros da Comissão do Processo de Escolha, com recurso ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Solidão-PE, que decidirá em 03 (três) dias, facultada a manifestação do Ministério Público de Pernambuco.

Art. 45 - Sendo o pleito manualmente, conforme previsto no §2º do art. 50, serão consideradas nulas as cédulas que:

I-assinalarem 02 (dois) ou mais candidatos;

II-contiverem expressões, frases ou palavras que possam identificar o votante;

III-não corresponderem ao modelo oficial;

IV-não estiverem rubricadas em conformidade com o previsto no artigo 39 deste edital; V-estiverem rasuradas.

Art. 46 - Concluída a apuração dos votos e decididos os eventuais recursos, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Solidão-PE proclamará o resultado, publicando no Diário Oficial do Município lista com os nomes dos conselheiros titulares e suplentes escolhidos, e respectivos números de votos recebidos.

DA PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE

Art. 47 - Serão considerados conselheiros os candidatos que obtiverem maior votação pela ordem de classificação, até o número de vagas disponíveis para o pleito.

§ 1º - Serão declarados suplentes, na ordem decrescente da colocação, os demais conselheiros escolhidos.

§ 2º - Havendo empate na votação, será considerado eleito o candidato de maior idade.

§ 3º - Os membros titulares escolhidos serão diplomados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Solidão-PE com registro em ata e serão nomeados e empossados por ato do Prefeito Municipal de Solidão.

§ 4º - Ocorrendo vacância no cargo, assumirá o suplente que houver recebido o maior número de votos.

DA FORMAÇÃO E APRIMORAMENTO DOS TITULARES E SUPLENTES ESCOLHIDOS

Art. 48 - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Solidão-PE oferecerá curso de capacitação inicial para os conselheiros tutelares, e suplentes, sendo a participação com mínimo de 90% de frequência requisito imprescindível à posse.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 49 - O candidato deverá manter atualizado seu endereço/contatos, desde a inscrição até a publicação dos resultados finais, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Solidão-PE, responsabilizando-se por eventuais falhas no recebimento de correspondências a ele enviadas, em decorrência de insuficiência, equívoco ou alterações dos dados por ele fornecidos.

Art. 50 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, dando-se a devida publicidade no Diário Oficial do Município.

Art. 51 - Todos os avisos, comunicados e editais relativos ao processo de escolha serão objeto de publicação no Diário Oficial do Município, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dessas publicações.

Art. 52 - Faz parte do presente edital o anexo I, o cronograma do processo de escolha, e o anexo II, a ficha de inscrição e demais declarações exigidas.

Parágrafo único. Eventuais modificações no cronograma que constitui o anexo I serão devidamente publicadas no Diário Oficial do Município.

Art. 53 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do processo de escolha, com a fiscalização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Solidão-PE.

Art. 54 - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Solidão-PE poderá publicar normas complementares visando ao aperfeiçoamento do processo escolha.

Art. 55 - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Solidão-PE, 02 de maio de 2023.

MAURÍCIO BATISTA DA SILVA
Presidente do CMDCA – Solidão/PE

ANEXO I - CRONOGRAMA

Formação da Comissão Eleitoral e Resolução convocando a eleição	24/04/2023
Entrega do Edital ao Ministério Público	Até 25/04/2023
Publicação do Edital	02/05//2023
Início das inscrições	03/05/2023
Término das inscrições	02/06/2023
Publicação da Relação Preliminar dos candidatos considerados habilitados para a segunda etapa	09/06/2023
Prazo para recursos	12 a 13/06/2023
Prazo para impugnações	12 a 13/06/2023
Notificação dos candidatos impugnados	14/06/2023
Prazo para defesa escrita dos candidatos impugnados	15 a 16/06/2023
Análise dos recursos e impugnações pela Comissão Especial	20/06/2023
Publicação da Relação definitiva dos candidatos habilitados para segunda etapa.	21/06/2023
Capacitação com os (a) candidatos (a) habilitados (a) na segunda etapa acerca do processo de escolha e prova objetiva	10 a 11/07/2023
Realização do Exame Classificatório	13/07/2023
Resultado do Exame	18/07/2023
Prazo para recurso sobre resultado do exame	19 a 20/07/2023
Publicação da relação final dos candidatos habilitados ao certame que acontecerá no dia 01 de outubro de 2023	26/07/2023
Homologação das candidaturas	31/07/2023
Reunião com os Candidatos para assinatura do TAC	10/08/2023
Início da Campanha Eleitoral	17/08/2023
Término da Campanha Eleitoral	30/09/2023
Eleição	01/10/2023
Resultado Preliminar do pleito	Após o término da apuração
Recurso	02 a 04/10/2023
Divulgação do Resultado Final	06/10/23
Formação inicial dos (a) eleitos (a)	04 a 05/01/2024
Diplomação e posse	10/01/2024

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

FOTO
3X4

EDITAL Nº. 001/2023

INSCRIÇÃO Nº. _____

DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO

1 – NOME DO CANDIDATO:

3 – ENDEREÇO (Rua, Avenida ou Praça):

5 – MUNICÍPIO:

7 - CEP:

6 - UF:

4 – BAIRRO/DISTRITO:

2 – CPF:

9 – RG Nº/ORGÃO EXPEDIDOR:

8 – DATA DE NASCIMENTO:

10 – TELEFONE PARA CONTATO:

11 – EMAIL:

12 – GRAU DE INSTRUÇÃO:

ESCOLARIDADE:

13 - INSCRIÇÃO:

DEFERIDA

INDEFERIDA

EM ____ / ____ /2023.

Presidente da Comissão**AUTENTICAÇÃO:**

Declaro para os devidos fins que os dados anotados nesta ficha de inscrição para o cargo de Conselheiro Tutelar do Município de Solidão-PE, são verdadeiros sob pena da lei.

Solidão-PE, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato**ANEXO III**
À COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

Eu, _____, brasileiro (a), Estado Civil _____, profissão _____, residente e domiciliado(a) à rua _____, nº _____, bairro _____, nesta cidade de Solidão, Estado de Pernambuco, portador(a) da cédula de identidade RG nº _____ órgão expedidor _____, venho pelo presente requerer mui respeitosamente, o registro de minha candidatura para pleitear uma vaga junto ao ilustre Conselho Tutelar e requerer ainda usar o meu codinome _____, de acordo com o previsto na legislação vigente.

Nestes termos
Peço deferimento.

Solidão - PE, _____ de _____ de 2023.

Requerente**ANEXO IV****DECLARAÇÃO**

Eu, _____, declaro para os devidos fins de inscrição no processo de escolha de membros para compor o Conselho Tutelar de Solidão – Pernambuco, que cumprirei todas as determinações das Leis do Município nº. 53/97, 54/97 e 316/2019 e da Constituição Federativa do Brasil de 1988.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Solidão - PE, _____ de _____ de 2023.

Requerente

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:816B8B04

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 033/2023 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO**, o Art. 161 da Lei nº 019/1997; **CONSIDERANDO** os requerimentos com atestados médicos anexos dos servidores interessados; **CONSIDERANDO**, o parecer exarado pela Assessoria jurídica; **CONSIDERANDO**, o direito e a viabilidade do pedido; **CONSIDERANDO** o respeito à legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE aos servidores abaixo identificados:

MAT.	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO DE AFASTAMENTO CONFORME ATESTADO MÉDICO
50.221-9	MARIA DO CEU NUNES CORDEIRO	PROFESSORA	23/11/2022 a 30/11/2022
50.221-9	MARIA DO CEU NUNES CORDEIRO	PROFESSORA	09/12/2022 a 13/12/2022
86.676-1	SIMONE PAULA DE LIMA	AUXILIAR DE CRECHE	06/12/2022 a 19/12/2022
86.907-3	NATALIA MARIA AMORIM DA SILVA	MONITORA ESCOLAR	06/12/2022 a 20/12/2022
86.676-1	SIMONE PAULA DE LIMA	AUXILIAR DE CRECHE	16/12/2022 a 19/12/2022
50.409	MARIA IRIS MIRON BATISTA	PROFESSORA	16/12/2022 a 22/12/2022
50.125-5	LEIDE MARIA T. CALDAS CORDEIRO	PROFESSORA	19/12/2022 a 02/01/2023
50.475-6	CICERA ALVES DE SOUSA	PROFESSORA	29/11/2022 a 01/12/2022
86.819-5	MARILZA DOS SANTOS TENORIO	PROFESSORA	26/10/2022
50.132-2	LUCILENE BORGES PEREIRA BERTO	PROFESSORA	15/06/2022 a 24/06/2022
50.049-6	EDJARIA PEREIRA DE SOUZA MORAIS	PROFESSORA	17/06/2022 a 01/07/2022
50.125-5	LEIDE MARIA TEIXEIRA DE CALDAS COR DEIRO	PROFESSORA	29/11/2022 a 13/12/2022

50.475-6	CICERA ALVES DE SOUSA	PROFESSORA	01/12/2022 a 10/12/2022
40.451-9	INACIO SERGIO H. DE ANDRADE	PROFESSORA	18/01/2023
70.001-8	JOSÉ AGUIAR DA SILVA NETO	GUARDA MUNICIPAL	30/01 a 31/01/2013
40.474-5	ELIZABETE LUIZ ANGELOS DA S. MOURA	ACS	23/01 a 25/01/2023
70.000-5	FERNANDO CESAR M. VERAS MASCENA	GUARDA MUNICIPAL	27/01 a 31/01/2023

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Pessoal proceda às devidas anotações na ficha funcional da servidora acima identificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com seus efeitos a partir do dia 15 de junho de 2022.**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira, 10 de fevereiro de 2023.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:6A0A793C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
PORTARIA 79/2023

PORTARIA Nº 79/2023

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/PE**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, IX Constituição Federal, na Lei Federal 8.745/1993, no art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, na Lei Estadual nº 14.547/2011 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 37.814/2012 e nas Leis Municipais nº 239/91 e nº 086/2005,

- a) CONSIDERANDO** a contratação de empresa especializada para a realização de concurso público que se encontra em vias de deflagração;
- b) CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º, V da Lei Estadual nº 14.547/2011, que considera programas governamentais como necessidades temporárias de excepcional interesse público;
- c) CONSIDERANDO** a caducidade do Processo de Seleção Pública Simplificado (PSPS) ocorrido por ocasião da publicação do Edital nº 001/2021;
- d) CONSIDERANDO** a necessidade de atender a situação de excepcional interesse público das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social;
- e) CONSIDERANDO** que a abertura de Processo de Seleção Pública Simplificado (PSPS) é a única alternativa legal para o imediato atendimento das necessidades de excepcional interesse público existentes;

RESOLVE:

Art. 1º - A abertura de Processo de Seleção Pública Simplificada (PSPS) para a contratação temporária de servidores, destinado a contratação de 26 (vinte e seis) profissionais para diversas secretarias e formação de cadastro de reserva, que será regido nos termos do Edital nº 002/2023;

Art. 2º - Determinar que a validade do Processo de Seleção Pública Simplificada (PSPS) de que trata o artigo anterior terá validade de 12 (doze) meses, sendo prorrogável por, até, igual período, a contar da homologação do resultado final, publicada no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal (www.terranova.pe.gov.br);

Art. 3º - Instituir a Comissão responsável pela coordenação, execução e julgamento das avaliações documental e curricular do certame, responsável pela elaboração das normas, pelo acompanhamento e execução, pelos instrumentos necessários para a inscrição, avaliação documental, avaliação curricular, recebimento e julgamento dos documentos, currículos e recursos, elaboração e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários no curso do Processo Seletivo Público Simplificado, ficando, desde já, designados os seguintes membros para executarem as tarefas descritas:

NOME	MATRÍCULA E CARGO	FUNÇÃO NO PSPS	ÓRGÃO
Larissa Maria Callou Bezerra Mendes	786-1 Agente Administrativo	Presidente	Secretaria Municipal de Administração
Elisangela Lopes Freire de Sá Bezerra	571-1 Professora	Secretária	Secretaria Municipal de Educação
Gizany Xavier de Souza	1291-1 Coordenadora do Bolsa Família	Membro	Secretaria Municipal de Assistência Social
Jane Cleide Pereira de Souza	789-1 Agente Administrativo	Membro	Secretaria Municipal de Saúde

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Terra Nova/PE, 28 de abril de 2023.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:3C9B1BCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
ANEXO I - PROCESSO SELETICO SIMPLIFICADO

ANEXO I
CALENDÁRIO DO PSPS

ATIVIDADE	DATA/ PERÍODO	LOCAL	HORÁRIO
Publicação do Edital	03.05.2023	> DOM (www.amupe.org.br) > Site do Município (www.terranova.pe.gov.br) > Atrio da Prefeitura Municipal de Terra Nova/PE.	À partir das 08h
Impugnação ao Edital	De 03.05.2023 à 04.05.2023	Pelo e-mail: psspmterranova2021@gmail.com	Até às 23h59min59seg
Inscrições Presenciais	De 05.05.2023 à 11.05.2023	Secretaria Municipal de Assistência Social, na Praça Coronel Jeremias Parente de Sá, 13, Centro, Terra Nova/PE.	Das 08h às 14h
Inscrições Online	De 05.05.2023 à 11.05.2023	Pelo e-mail: psspmterranova2021@gmail.com	Até às 23h59min59seg
Análise Curricular e Documental	Dias 12.05.2023 e 13.05.2023	Sede da Prefeitura Municipal de Terra Nova/PE	Das 08h às 18h
Publicação do Resultado Preliminar	15.05.2023	> Site do Município (www.terranova.pe.gov.br) > Atrio da Prefeitura, situado na Praça Cel. Jeremias Parente de Sá, 21, Centro, Terra Nova/PE.	À partir das 08h
Apresentação de Recursos Quanto ao Resultado Preliminar	De 16.05.2023 até 17.05.2023	Pelo e-mail: psspmterranova2021@gmail.com	Até às 23h59min59seg
Resultado Final da Análise Curricular e Documental	19.05.2023	> DOM (www.amupe.org.br) > Site do Município (www.terranova.pe.gov.br) > Atrio da Prefeitura, situado na Praça Cel. Jeremias Parente de Sá, 21, Centro, Terra Nova/PE.	À partir das 08h

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:71C2621E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
ANEXO II - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO II
QUADRO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

SECRETARIA DE SAÚDE

TÉCNICO EM ENFERMAGEM (EM SALA DE VACINAÇÃO)			
Quantidade	Área	Carga Horária	Remuneração (RS)
03	Técnico de Enfermagem em Sala de Vacinação	40h Semanais	1.302,00
ATRIBUIÇÕES: Desempenhar atividades técnicas em enfermagem em hospitais, clínicas, unidades de saúde e outros estabelecimentos de assistência médica municipal, além de domicílios; Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; Realizar registros e elaborar relatórios técnicos; Executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina, além de outras atividades de enfermagem, tais como: ministrar medicamentos por via oral e parenteral; realizar controle hidrico; fazer curativos; aplicar oxigenoterapia, nebulização, enteroclima, enema de calor ou frio; executar tarefas referentes à conservação e aplicação de vacinas; Desenvolver, com os Agentes Comunitários de Saúde, atividades de identificação das famílias de risco; Contribuir, quando solicitado, com o trabalho dos ACS no que se refere as visitas domiciliares; Acompanhar as consultas de enfermagem dos indivíduos expostos as situações de risco, visando garantir uma melhor monitoria de suas condições de saúde; Executar, segundo sua qualificação profissional, os procedimentos de vigilância sanitária e epidemiológica nas áreas de atenção à criança, à mulher, ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso, bem como no controle da tuberculose, hanseníase, doenças crônico-degenerativas e infectocontagiosas; Participar da discussão e organização do processo de trabalho da unidade de saúde; Executar calendário vacinal; Orientar os pacientes na pós-consulta, quanto ao cumprimento das prescrições de enfermagem e médicas; Executar os trabalhos de rotina vinculados à alta de pacientes; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar atividades de educação em saúde; Executar outras atividades correlatas.			

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL			
Quantidade	Área	Carga Horária	Remuneração (RS)
02	Auxiliar de Saúde Bucal	40h Semanais	1.302,00
ATRIBUIÇÕES: Auxiliar o cirurgião dentista na realização de suas funções, tais como: Manipulação de materiais dentários, instrumentação, controle de material odontológico, esterilização do instrumental odontológico, limpeza e desinfecção do equipamento odontológico; Realizar o agendamento dos pacientes; Recepcionar os pacientes e realizar o preenchimento de fichas, relatórios e arquivamentos dos mesmos; Providenciar o abastecimento da sala odontológica e auxiliar a educação preventiva; Participar de técnica de escovação, aplicação tópica de flúor, evidencição de placa bacteriana; Auxiliar no levantamento epidemiológico, bem como participar de cursos e treinamento quando determinado; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar atividades de educação em saúde; Executar atividades de educação em saúde; Executar outras atividades correlatas.			

ODONTÓLOGO			
Quantidade	Área	Carga Horária	Remuneração (RS)
02	Odontólogo para Unidade de Saúde Bucal	40h Semanais	3.600,00
ATRIBUIÇÕES: Diagnosticar e tratar de afecções da boca, dentes e região maxilofacial e proceder a odontologia profilática; Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita; Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde (NOB/SUS 01/96) e na Norma Operacional de Assistência à Saúde (NOAS); Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica, para a população adstrita; Encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento;			

Realizar atendimentos dos primeiros cuidados nas urgências;
 Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;
 Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados;
 Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência;
 Executar as ações de assistência integral, aliada à atuação clínica à saúde coletiva, assumindo as famílias, indivíduos ou grupo específico, de acordo com o planejamento local;
 Coordenar ações coletivas voltadas para a promoção e prevenção em saúde bucal;
 Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas;
 Capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal;
 Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo Auxiliar de Consultório Dentário;
 Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
 Executar outras atividades correlatas.

ENFERMEIRO (PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE)			
Quantidade	Área	Carga Horária	Remuneração (RS)
03	Enfermeiro para Unidade Básica de Saúde	40h Semanais	3.000,00
ATRIBUIÇÕES: Planejar, organizar, coordenar, supervisionar e avaliar as ações dos auxiliares de enfermagem e atendentes da Unidade Mista e unidades de saúde; Reciclar os técnicos de enfermagem; Coordenar, instruir e supervisionar os Técnicos de Enfermagem da Unidade Mista; Coordenar, instruir e supervisionar o Programa de Agente de Saúde Comunitário; Coordenar o serviço epidemiológico; Coordenar as Campanhas de Vacinação, assim como as vacinações de rotina; Efetuar palestras sobre Educação e Saúde junto às Comunidades; Desempenhar atividades relacionadas ao Programa Saúde da Família – PSF; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras atividades correlatas.			

NUTRICIONISTA			
Quantidade	Área	Carga Horária	Remuneração (RS)
01	Nutricionista para o Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF	40h Semanais	2.500,00
ATRIBUIÇÕES: Planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar serviços de alimentação e nutrição em lactários, bancos de leite humano, ambulatórios; Planejar, executar e avaliar programas para a promoção da saúde e de práticas alimentares saudáveis; Supervisionar e fiscalizar prestadores de serviços de alimentação e nutrição nas unidades, sob sua responsabilidade; Avaliar o estado nutricional de grupos específicos, segundo idade, sexo e estados fisiológicos e patológicos; Realizar assistência e educação nutricional à coletividades ou indivíduos, sadios ou enfermos; Prestar assistência dietoterápica, ambulatorial, e domiciliar, prescrevendo, planejando, analisando, monitorando, avaliando dietas para enfermos, bem como solicitando exames laboratoriais necessários; Elaborar informações técnico-científicas relacionadas a área de alimentação e nutrição; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras atividades correlatas.			

FISIOTERAPEUTA			
Quantidade	Área	Carga Horária	Remuneração (RS)
02	Fisioterapeuta para o Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF	30h Semanais	2.500,00
ATRIBUIÇÕES: Avaliar nível de disfunções físico-funcionais de pacientes realizando testes apropriados, para emitir diagnósticos fisioterápicos; Planejar e executar o atendimento fisioterápico em pacientes; Proceder a reavaliação sistemática dos pacientes em tratamento, objetivando o reajuste das condutas adotadas em função da evolução dos casos; Programar, prescrever, orientar e acompanhar a utilização de recursos fisioterápicos para a correção de desvios posturais, afecções cardio-respiratórias, etc.; Requisitar exames complementares quando necessário; Orientar familiares sobre os cuidados a serem adotados em relação aos pacientes em tratamento domiciliar; Participar de campanhas e atividades de outras áreas do serviço público; Identificar, avaliar e observar os fatores ambientais que possam constituir risco à saúde funcional da população, alertando-a sobre sua existência e possíveis consequências; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras atividades correlatas.			

FONOAUDIÓLOGO			
Quantidade	Área	Carga Horária	Remuneração (RS)
01	Fonoaudiólogo Para a Secretaria Municipal de Saúde.	40h Semanais	2.500,00
ATRIBUIÇÕES: Avaliar as necessidades do usuário, realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias; Encaminhar o usuário ao especialista, orientando e fornecendo-lhe indicações; Programar, desenvolver e supervisionar o treinamento de voz, fala, linguagem, expressão e compreensão do pensamento verbalizado e outros, orientando e fazendo demonstrações de respiração funcional, empostação de voz, treinamento fonético, auditivo, de diction e organização do pensamento em palavras; Emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou à praticabilidade da reabilitação fonoaudiológica, avaliar os resultados do tratamento e dar alta, elaborar relatórios; Aplicar os procedimentos fonoaudiológicos e desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; Executar atividades administrativas em sua área de atuação; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de atuação; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; Participar de campanhas e atividades de outras áreas do serviço público; Executar outras atividades correlatas.			

PSICÓLOGO			
Quantidade	Área	Carga Horária	Remuneração (RS)
02	Psicólogo para atendimento infanto-juvenil junto à Secretaria Municipal de Saúde	40h Semanais	2.500,00
ATRIBUIÇÕES: Atuar junto às demandas municipais, sobretudo as que envolvem o atendimento do público infanto-juvenil; Desenvolver programas de ajustamento psicossocial no contexto organizacional; Traçar perfil psicológico; Desenvolver métodos e técnicas de psicologia organizacional; Coordenar e orientar os trabalhos de levantamento de dados científicos relativos ao comportamento humano e ao mecanismo psíquico; Colaborar com médicos, assistentes sociais e outros profissionais da área de saúde; Realizar entrevistas complementares; Propor soluções convenientes para os problemas de desajuste escolar, profissional e social; Colaborar no planejamento de programas de educação, inclusive a sanitária e na avaliação de seus resultados; Atender a portadores de deficiência mental e sensorial ou portadores de desajuste familiar ou escolar, encaminhando-os à escolas ou classes especiais; Emitir pareceres sobre matéria de sua especialidade; Orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares; Desenvolver, aplicar e manter atualizados programas nas áreas de treinamento, recrutamento e seleção de pessoal e de avaliação de desempenho; Executar outras atividades compatíveis com as especificadas e com sua especialidade, que venham a ser solicitadas por seus superiores; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras atividades correlatas.			

TERAPÊUTA OCUPACIONAL			
Quantidade	Área	Carga Horária	Remuneração (RS)
01	Terapeuta ocupacional para a Secretaria Municipal de Saúde	30h Semanais	2.500,00

ATRIBUIÇÕES:

Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacional com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente;
 Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional;
 Realizar diagnósticos específicos;
 Analisar condições dos pacientes;
 Orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida;
 Exercer atividades técnico-científicas;
 Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão;
 Avaliar o paciente quanto às suas capacidades e deficiências;
 Elegger procedimentos de habilitação para atingir os objetivos propostos a partir da avaliação;
 Facilitar e estimular a participação e colaboração do paciente no processo de habilitação ou de reabilitação;
 Avaliar os efeitos da terapia, estimular e medir mudanças e evolução;
 Planejar atividades terapêuticas de acordo com as prescrições médicas;
 Redefinir os objetivos, reformular programas e orientar pacientes e familiares;
 Promover campanhas educativas;
 Produzir manuais e folhetos explicativos;
 Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional;
 Atuar em eventos, cursos, e reuniões sempre que solicitado;
 Executar outras atividades correlatas.

MÉDICO			
Quantidade	Área	Carga Horária	Remuneração (RS)
02	Médico UBS	40h Semanal	13.000,00

ATRIBUIÇÕES:

Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita;
 Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, adulto e idoso;
 Executar as ações de assistência integral às gestantes e puérperas;
 Realizar consultas e procedimentos nas Unidades de Saúde da Família;
 Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001;
 Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;
 Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc;
 Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contrarreferência;
 Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais;
 Indicar internação hospitalar;
 Solicitar exames complementares;
 Verificar e atestar óbito;
 Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas quando solicitado, emitindo pareceres e laudos correspondentes;
 Emitir diagnóstico e prescrever medicamentos relacionados às patologias específicas;
 Respeitar a ética médica;
 Manter e alimentar o registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
 Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
 Executar outras atividades correlatas.

SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL

AUXILIAR PÚBLICO MUNICIPAL (VISITADOR)			
Quantidade	Área	Carga Horária	Remuneração (RS)
02	Visitador do Programa Criança Feliz	40h Semanal	1.302,00

ATRIBUIÇÕES:

Submeter-se à formação e capacitação necessárias para desenvolver suas atividades;
 Planejar e executar as modalidades de atenção individual e grupal;
 Planejar e executar o cronograma de visitas às famílias;
 Visitar semanalmente as famílias cadastradas no programa com objetivo de orientá-las no que se refere ao relacionamento familiar, estimulação e desenvolvimento infantil, capacitando-as para realizar as atividades que visam o desenvolvimento integral da criança, desde a gestação;
 Orientar as famílias sobre as atividades de estimulação adequadas a cada faixa etária;
 Acompanhar e controlar a qualidade das ações educativas realizadas pela família junto as crianças bem como as ações realizadas pelas gestantes;
 Acompanhar e avaliar os resultados obtidos pelas crianças e pelas gestantes;
 Auxiliar na identificação de problemas familiares, violência doméstica, violência contra a criança, crianças portadoras de necessidades especiais, entre outras, devendo ser comunicado de imediato ao seu supervisor;
 Manter postura ética e adequada a sua função, com sigilo e discrição;
 Apoiar e participar no planejamento das ações;
 Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade;
 Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades;
 Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade;
 Apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades sócio-assistenciais;
 Apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações;
 Apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho;
 Apoiar na articulação com a rede de serviços sócio-assistenciais e políticas públicas;
 Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado;
 Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
 Executar outras atividades correlatas.

ORIENTADOR SOCIAL			
Quantidade	Área	Carga Horária	Remuneração (RS)
02	Orientador Social Para a Secretaria de Promoção Social	40h Semanais	1.302,00
01 * Portador de deficiência.	Orientador Social Para a Secretaria de Promoção Social	40h Semanais	1.302,00

ATRIBUIÇÕES:

Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família;
 Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais;
 Assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social;
 Apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa;
 Atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora;
 Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações;
 Apoiar e participar no planejamento das ações;
 Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade;
 Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades;
 Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade;
 Apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades sócio-assistenciais;
 Apoiar na elaboração e distribuição de materiais de divulgação das ações;
 Apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho;
 Apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar;
 Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais;
 Apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados;
 Apoiar na articulação com a rede de serviços sócio-assistenciais e políticas públicas;
 Participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado;
 Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;
 Apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;
 Informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos;
 Apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas;

Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática;
Executar outras atividades correlatas.

ASSISTENTE SOCIAL			
Quantidade	Área	Carga Horária	Remuneração (RS)
01	Assistente Social Para o CRAS	30h Semanais	2.500,00
ATRIBUIÇÕES: Planejar, organizar, administrar a execução de benefícios e serviços sociais; Participar do planejamento e gestão das políticas sociais; Coordenar a execução de programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela Municipalidade; Elaborar campanhas de prevenção na área da assistência social; Elaborar e executar projetos comunitários para atendimento de demandas específicas de idosos, mulheres e associações comunitárias entre outros segmentos; Compor e participar de equipes multidisciplinares para a elaboração, coordenação e execução de programas, projetos e serviços nas áreas da saúde, educação, assistência social, habilitação, saneamento básico, meio ambiente, trabalho e renda entre outros; Desenvolver e participar, junto com profissionais das outras áreas, da elaboração e execução de programas de e apoio a grupos específicos de pessoas; Participar da elaboração, coordenação e execução de campanhas educativas no campo da saúde pública, higiene, saneamento, educação e assistência social; Promover o atendimento ao usuário da assistência social em Rede de Proteção e Inclusão Social, com vistas ao atendimento integral; Realizar visita domiciliar sempre que se faça necessário; Motivar a comunidade a participar das atividades, dos programas e projetos desenvolvidos pela Prefeitura; Coordenar, executar ou supervisionar a realização de programas e serviço sócio assistencial, desenvolvendo atividades de caráter educativo ou receptivo para proporcionar a melhoria da qualidade de vida pessoal e familiar dos usuários das políticas públicas; Estudar e propor soluções para a melhoria de condições materiais, ambientais e sociais do trabalho; Elaborar, coordenar e executar programas e projetos de reabilitação comunitária para pessoas com deficiência; Divulgar as políticas sociais utilizando os meios de comunicação, participando de eventos e elaborando material educativo; Formular projetos para captação de recursos; Articular com outras unidades da Prefeitura, com entidade governamentais e não governamentais, com universidades e outras instituições, a formação de parcerias para o desenvolvimento de ações voltadas para a comunidade; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras atividades correlatas.			

PSICÓLOGO			
Quantidade	Área	Carga Horária	Remuneração (RS)
01	Psicólogo Para o CRAS	40h Semanais	2.500,00
ATRIBUIÇÕES: Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos de famílias que estão em acompanhamento contínuo; Planejamento e implementação da Política de Assistência Social; Mediação de grupos de famílias; Realização de atendimentos particularizados e visitas domiciliares às famílias; Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos nos territórios; Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território; Realização da busca ativa no território de abrangência e desenvolvimento de projetos que visam prevenir o aumento de incidência de situações de risco; Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede sócio-assistencial; Realização de encaminhamentos para serviços setoriais; Participação de reuniões preparatórias ao planejamento municipal, no que tange à Assistência Social; Participação de reuniões sistemáticas para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; Organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras atividades correlatas.			

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:19D12404

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
ANEXO III - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

SECRETARIA DE SAÚDE (ANEXO III)

TÉCNICO EM ENFERMAGEM EM SALA DE VACINAÇÃO.

REQUISITOS E DOCUMENTOS ESPECÍFICOS:

- a) Possuir segundo grau completo;
- b) Possuir inscrição regular junto ao COREN;
- c) Não possuir débitos junto ao COREN;
- d) Possuir experiência mínima de 06 (seis) meses em vacinação;
- e) Apresentar Ficha 19 que comprove a conclusão do ensino médio;
- f) Apresentar carteira de identidade funcional de “Técnico de Enfermagem” expedida pelo COREN;
- g) Apresentar documento hábil a comprovar a inexistência de débitos junto ao COREN;
- i) Apresentar declaração hábil a comprovar a experiência mínima exigida, emitida por instituição regular de saúde.

TITULAÇÃO, DIPLOMAS, CERTIFICADOS E CURSOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ANOTAÇÃO PELO CANDIDATO	PELO COMISSÃO	PELA
Experiência profissional ou de estágio em urgência e emergência hospitalar	0,5 à cada 06 (seis) meses de experiência	1,0			
Experiência profissional de atuação em Unidade de Saúde da Família - USF	0,5 à cada 06 (seis) meses de experiência	2,0			
Experiência profissional ou de estágio em sala de vacinação	1,0 à cada 06 (seis) meses de experiência	4,0			
Certificações de cursos de capacitação, aperfeiçoamento e/ou de formação continuada na área de saúde que acumulem uma carga horária de no mínimo 30 horas	1,0 à cada 30 (trinta) horas	3,0			

SECRETARIA DE SAÚDE (ANEXO III)

TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL.

REQUISITOS E DOCUMENTOS ESPECÍFICOS:

- a) Possuir segundo grau completo;

- b) Possuir inscrição regular junto ao CRO;
 c) Não possuir débitos junto ao CRO;
 d) Apresentar Ficha 19 que comprove a conclusão do ensino médio;
 e) Apresentar carteira de identidade funcional de “Auxiliar de Consultório Dentário” expedida pelo CRO;
 f) Apresentar documento hábil a comprovar a inexistência de débitos junto ao CRO.

TITULAÇÃO, DIPLOMAS, CERTIFICADOS E CURSOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ANOTAÇÃO PELO CANDIDATO	ANOTAÇÃO PELA COMISSÃO
Experiência profissional ou de estágio em consultório dentário, comprovada por meio de contrato de trabalho registrado em carteira ou declaração emitida por órgão público ou empresa privada	1,0 à cada 06 (seis) meses de experiência	5,0		
Experiência profissional de atuação em Unidade de Saúde da Família - USF	0,5 à cada 06 (seis) meses de experiência	2,0		
Certificações de cursos de capacitação, aperfeiçoamento e/ou de formação continuada na área de saúde bucal que acumulem uma carga horária de no mínimo 30 horas	1,0 à cada 30 (trinta) horas	3,0		

SECRETARIA DE SAÚDE (ANEXO III)

ODONTÓLOGO PARA O PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL.

REQUISITOS E DOCUMENTOS ESPECÍFICOS:

- a) Possuir graduação em odontologia;
 b) Possuir inscrição regular junto ao CRO;
 c) Não possuir débitos junto ao CRO;
 d) Apresentar diploma ou certificado de conclusão de curso superior em odontologia;
 e) Apresentar carteira de identidade funcional de “Odontólogo” expedida pelo CRO;
 f) Apresentar documento hábil a comprovar a inexistência de débitos junto ao CRO.

TITULAÇÃO, DIPLOMAS, CERTIFICADOS E CURSOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ANOTAÇÃO PELO CANDIDATO	ANOTAÇÃO PELA COMISSÃO
Doutorado na área de saúde bucal	2,0	2,0		
Mestrado na área de saúde bucal	1,5	1,5		
Especialização em área odontológica com carga horária mínima de 360 horas	1,5	1,5		
Curso de Especialização com caráter de Residência em Saúde Coletiva	1,5	1,5		
Experiência em monitorias e/ou projetos de extensão com no mínimo 50h	0,25 à cada 50 (cinquenta horas)	0,5		
Experiência profissional ou de estágio na área de saúde bucal, comprovada por meio de contrato de trabalho registrado em carteira ou declaração emitida por órgão público ou empresa privada	0,5 à cada 06 (seis) meses de experiência	1,0		
Certificações de cursos de capacitação, aperfeiçoamento e/ou de formação continuada na área de saúde bucal com uma carga horária de no mínimo 180 horas	0,5 à cada 180 (cento e oitenta horas)	1,0		
Certificações de cursos de capacitação, aperfeiçoamento e/ou de formação continuada na área de saúde bucal com uma carga horária de no mínimo 40 horas	0,25 à cada 40 (quarenta horas)	1,0		

SECRETARIA DE SAÚDE (ANEXO III)

ENFERMEIRO PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA.

REQUISITOS E DOCUMENTOS ESPECÍFICOS:

- a) Possuir graduação em enfermagem;
 b) Possuir inscrição regular junto ao COREN;
 c) Não possuir débitos junto ao COREN;
 d) Apresentar diploma ou certificado de conclusão de curso superior em enfermagem;
 e) Apresentar carteira de identidade funcional de “Enfermeiro” expedida pelo COREN;
 f) Apresentar documento hábil a comprovar a inexistência de débitos junto ao COREN.

TITULAÇÃO, DIPLOMAS, CERTIFICADOS E CURSOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ANOTAÇÃO PELO CANDIDATO	ANOTAÇÃO PELA COMISSÃO
Doutorado na área de enfermagem	2,0	2,0		
Mestrado na área de enfermagem	1,5	1,5		
Especialização em área de enfermagem com carga horária mínima de 360 horas	1,5	1,5		
Curso de Especialização com caráter de Residência em Saúde Coletiva	1,5	1,5		
Experiência em monitorias e/ou projetos de extensão com no mínimo 50h	0,25 à cada 50 (cinquenta horas)	0,5		
Experiência profissional ou de estágio na área de saúde da família, comprovada por meio de contrato de trabalho registrado em carteira ou declaração emitida por órgão público	0,5 à cada 06 (seis) meses de experiência	1,0		
Certificações de cursos de capacitação, aperfeiçoamento e/ou de formação continuada na área de enfermagem com uma carga horária de no mínimo 180 horas	0,5 à cada 180 (cento e oitenta horas)	1,0		
Certificações de cursos de capacitação, aperfeiçoamento e/ou de formação continuada na área de enfermagem com uma carga horária de no mínimo 40 horas	0,25 à cada 40 (quarenta horas)	1,0		

SECRETARIA DE SAÚDE (ANEXO III)

NUTRICIONISTA.

REQUISITOS E DOCUMENTOS ESPECÍFICOS:

- a) Possuir graduação em nutrição;
 b) Possuir inscrição regular junto ao CRN;
 c) Não possuir débitos junto ao CRN;
 d) Apresentar diploma ou certificado de conclusão de curso superior em nutrição;
 e) Apresentar carteira de identidade funcional de “Nutricionista” expedida pelo CRN;
 f) Apresentar documento hábil a comprovar a inexistência de débitos junto ao CRN.

TITULAÇÃO, DIPLOMAS, CERTIFICADOS E CURSOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ANOTAÇÃO PELO CANDIDATO	ANOTAÇÃO PELA COMISSÃO
Doutorado na área de nutrição	2,0	2,0		
Mestrado na área de nutrição	1,5	1,5		
Especialização em área de nutrição com carga horária mínima de 360 horas	1,5	1,5		
Curso de Especialização com caráter de Residência em Saúde Coletiva	1,5	1,5		
Experiência em monitorias e/ou projetos de extensão com no mínimo 50h	0,25 à cada 50 (cinquenta horas)	0,5		
Experiência profissional ou de estágio na área de nutrição, comprovada por meio de contrato de trabalho registrado em carteira ou declaração emitida por órgão público ou empresa privada	0,5 à cada 06 (seis) meses de experiência	1,0		
Certificações de cursos de capacitação, aperfeiçoamento e/ou de formação continuada na área de nutrição com uma carga horária de no mínimo 180 horas	0,5 à cada 180 (cento e oitenta horas)	1,0		
Certificações de cursos de capacitação, aperfeiçoamento e/ou de formação continuada na área de nutrição com uma carga horária de no mínimo 40 horas	0,25 à cada 40 (quarenta horas)	1,0		

SECRETARIA DE SAÚDE (ANEXO III)**FISIOTERAPEUTA.****REQUISITOS E DOCUMENTOS ESPECÍFICOS:**

- Possuir graduação em fisioterapia;
- Possuir inscrição regular junto ao CREFITO;
- Não possuir débitos junto ao CREFITO;
- Apresentar diploma ou certificado de conclusão de curso superior em fisioterapia;
- Apresentar carteira de identidade funcional de “Fisioterapeuta” expedida pelo CREFITO;
- Apresentar documento hábil a comprovar a inexistência de débitos junto ao CREFITO.

TITULAÇÃO, DIPLOMAS, CERTIFICADOS E CURSOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ANOTAÇÃO PELO CANDIDATO	ANOTAÇÃO PELA COMISSÃO
Doutorado na área de fisioterapia	2,0	2,0		
Mestrado na área de fisioterapia	1,5	1,5		
Especialização em área de fisioterapia com carga horária mínima de 360 horas	1,5	1,5		
Curso de Especialização com caráter de Residência em Saúde Coletiva	1,5	1,5		
Experiência em monitorias e/ou projetos de extensão com no mínimo 50h	0,25 à cada 50 (cinquenta horas)	0,5		
Experiência profissional ou de estágio na área de fisioterapia, comprovada por meio de contrato de trabalho registrado em carteira ou declaração emitida por órgão público ou empresa privada	0,5 à cada 06 (seis) meses de experiência	1,0		
Certificações de cursos de capacitação, aperfeiçoamento e/ou de formação continuada na área de fisioterapia com uma carga horária de no mínimo 180 horas	0,5 à cada 180 (cento e oitenta horas)	1,0		
Certificações de cursos de capacitação, aperfeiçoamento e/ou de formação continuada na área de fisioterapia com uma carga horária de no mínimo 40 horas	0,25 à cada 40 (quarenta horas)	1,0		

SECRETARIA DE SAÚDE (ANEXO III)**FONOAUDIÓLOGO.****REQUISITOS E DOCUMENTOS ESPECÍFICOS:**

- Possuir graduação em fonoaudiologia;
- Possuir inscrição regular junto ao CREFONO;
- Não possuir débitos junto ao CREFONO;
- Apresentar diploma ou certificado de conclusão de curso superior em farmácia;
- Apresentar carteira de identidade funcional de “Fonoaudiólogo” expedida pelo CREFONO;
- Apresentar documento hábil a comprovar a inexistência de débitos junto ao CREFONO.

TITULAÇÃO, DIPLOMAS, CERTIFICADOS E CURSOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ANOTAÇÃO PELO CANDIDATO	ANOTAÇÃO PELA COMISSÃO
Doutorado na área de fonoaudiologia	2,0	2,0		
Mestrado na área de fonoaudiologia	1,5	1,5		
Especialização em área de fonoaudiologia com carga horária mínima de 360 horas	1,5	1,5		
Curso de Especialização com caráter de Residência em Saúde Coletiva	1,5	1,5		
Experiência em monitorias e/ou projetos de extensão com no mínimo 50h	0,25 à cada 50 (cinquenta horas)	0,5		
Experiência profissional ou de estágio na área de fonoaudiologia, comprovada por meio de contrato de trabalho registrado em carteira ou declaração emitida por órgão público ou empresa privada	0,5 à cada 06 (seis) meses de experiência	1,0		
Certificações de cursos de capacitação, aperfeiçoamento e/ou de formação continuada na área de fonoaudiologia com uma carga horária de no mínimo 180 horas	0,5 à cada 180 (cento e oitenta horas)	1,0		
Certificações de cursos de capacitação, aperfeiçoamento e/ou de formação continuada na área de fonoaudiologia com uma carga horária de no mínimo 40 horas	0,25 à cada 40 (quarenta horas)	1,0		

SECRETARIA DE SAÚDE (ANEXO III)**MÉDICO UBS.****REQUISITOS E DOCUMENTOS ESPECÍFICOS:**

- Possuir graduação em medicina;
- Possuir inscrição regular junto ao CRM;
- Não possuir débitos junto ao CRM;
- Apresentar diploma ou certificado de conclusão de curso superior em medicina;
- Apresentar carteira de identidade funcional de “Médico” expedida pelo CRM;
- Apresentar documento hábil a comprovar a inexistência de débitos junto ao CRM.

TITULAÇÃO, DIPLOMAS, CERTIFICADOS E CURSOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ANOTAÇÃO PELO CANDIDATO	ANOTAÇÃO PELA COMISSÃO
Doutorado na área de medicina	2,0	2,0		

Mestrado na área de medicina	1,5	1,5		
Especialização em área de medicina com carga horária mínima de 360 horas	1,5	1,5		
Curso de Especialização com caráter de Residência em Saúde Coletiva	1,5	1,5		
Experiência em monitorias e/ou projetos de extensão com no mínimo 50h	0,25 à cada 50 (cinquenta horas)	0,5		
Experiência profissional ou de estágio na área de medicina, no programa Unidade de Saúde da Família, comprovada por meio de contrato de trabalho registrado em carteira ou declaração emitida por órgão público	0,5 à cada 06 (seis) meses de experiência	1,0		
Certificações de cursos de capacitação, aperfeiçoamento e/ou de formação continuada na área de medicina com uma carga horária de no mínimo 180 horas	0,5 à cada 180 (cento e oitenta horas)	1,0		
Certificações de cursos de capacitação, aperfeiçoamento e/ou de formação continuada na área de medicina com uma carga horária de no mínimo 40 horas	0,25 à cada 40 (quarenta horas)	1,0		

SECRETARIA DE SAÚDE (ANEXO III)

TERAPÊUTA OCUPACIONAL.

REQUISITOS E DOCUMENTOS ESPECÍFICOS:

- a) Possuir graduação em terapia ocupacional;
- b) Possuir inscrição regular junto ao CREFITO;
- c) Não possuir débitos junto ao CREFITO;
- d) Apresentar diploma ou certificado de conclusão de curso superior em terapia ocupacional;
- e) Apresentar carteira de identidade funcional de “Terapeuta Ocupacional” expedida pelo CREFITO;
- f) Apresentar documento hábil a comprovar a inexistência de débitos junto ao CREFITO.

TITULAÇÃO, DIPLOMAS, CERTIFICADOS E CURSOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ANOTAÇÃO PELO CANDIDATO	ANOTAÇÃO PELA COMISSÃO
Doutorado na área de terapia ocupacional	2,0	2,0		
Mestrado na área de terapia ocupacional	1,5	1,5		
Especialização em área de terapia ocupacional com carga horária mínima de 360 horas	1,0	1,0		
Especialização em área de terapia ocupacional voltada ao atendimento do público infanto-juvenil, com carga horária mínima de 360 horas	2,0	2,0		
Experiência profissional ou de estágio na área de terapia ocupacional, comprovada por meio de contrato de trabalho registrado em carteira ou declaração emitida por órgão público ou empresa privada	0,25 à cada 06 (seis) meses de experiência	0,5		
Experiência profissional ou de estágio na área de terapia ocupacional voltada ao atendimento do público infanto-juvenil, comprovada por meio de contrato de trabalho registrado em carteira ou declaração emitida por órgão público ou empresa privada	0,5 à cada 06 (seis) meses de experiência	1,0		
Certificações de cursos de capacitação, aperfeiçoamento e/ou de formação continuada na área de terapia ocupacional com uma carga horária de no mínimo 180 horas	0,5 à cada 180 (cento e oitenta horas)	1,0		
Certificações de cursos de capacitação, aperfeiçoamento e/ou de formação continuada na área de terapia ocupacional voltada ao atendimento do público infanto-juvenil, com uma carga horária de no mínimo 40 horas	0,25 à cada 40 (quarenta horas)	1,0		

SECRETARIA DE SAÚDE (ANEXO II)

B) PSICÓLOGO.

REQUISITOS E DOCUMENTOS ESPECÍFICOS:

- a) Possuir graduação em psicologia;
- b) Possuir inscrição regular junto ao CRP;
- c) Não possuir débitos junto ao CRP;
- d) Apresentar diploma ou certificado de conclusão de curso superior em psicologia;
- e) Apresentar carteira de identidade funcional de “Psicólogo” expedida pelo CRP;
- f) Apresentar documento hábil a comprovar a inexistência de débitos junto ao CRP.

TITULAÇÃO, DIPLOMAS, CERTIFICADOS E CURSOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ANOTAÇÃO PELO CANDIDATO	ANOTAÇÃO PELA COMISSÃO
Doutorado na área de psicologia	2,0	2,0		
Mestrado na área de psicologia	1,5	1,5		
Especialização em área de psicologia com carga horária mínima de 360 horas	1,0	1,0		
Especialização em área de psicologia voltada ao atendimento do público infanto-juvenil, com carga horária mínima de 360 horas	2,0	2,0		
Experiência profissional ou de estágio na área de psicologia, comprovada por meio de contrato de trabalho registrado em carteira ou declaração emitida por órgão público ou empresa privada	0,25 à cada 06 (seis) meses de experiência	0,5		
Experiência profissional ou de estágio na área de psicologia voltada ao atendimento do público infanto-juvenil, comprovada por meio de contrato de trabalho registrado em carteira ou declaração emitida por órgão público ou empresa privada	0,5 à cada 06 (seis) meses de experiência	1,0		
Certificações de cursos de capacitação, aperfeiçoamento e/ou de formação continuada na área de psicologia com uma carga horária de no mínimo 180 horas	0,5 à cada 180 (cento e oitenta horas)	1,0		
Certificações de cursos de capacitação, aperfeiçoamento e/ou de formação continuada na área de psicologia voltada ao atendimento do público infanto-juvenil, com uma carga horária de no mínimo 40 horas	0,25 à cada 40 (quarenta horas)	1,0		

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (ANEXO III)

AUXILIAR PÚBLICO MUNICIPAL (VISITADOR).

REQUISITOS E DOCUMENTOS ESPECÍFICOS:

- a) Possuir segundo grau completo;
- b) Apresentar Ficha 19 que comprove a conclusão do ensino médio.

TITULAÇÃO, DIPLOMAS, CERTIFICADOS E CURSOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ANOTAÇÃO PELO CANDIDATO	ANOTAÇÃO PELA COMISSÃO
Graduação em pedagogia, psicologia ou serviço social	1,0	1,0		
Pós-graduação nas áreas de pedagogia, psicologia ou serviço social	1,0	1,0		

Comprovação de Experiência na área de visitação em programas sociais, orientação social e congêneres voltados à crianças e adolescentes	2,0 à cada 01 (um) ano de experiência	4,0		
Certificação de participação em capacitação na área Social com carga horária de no mínimo 24 horas	1,0	2,0		
Participação em conferências, palestras, seminários área Social, com carga horária mínima de 40 horas	1,0	2,0		

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (ANEXO III)

ORIENTADOR SOCIAL.

REQUISITOS E DOCUMENTOS ESPECÍFICOS:

- a) Possuir segundo grau completo;
- b) Apresentar Ficha 19 que comprove a conclusão do ensino médio.

TITULAÇÃO, DIPLOMAS, CERTIFICADOS E CURSOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ANOTAÇÃO CANDIDATO	PELO	ANOTAÇÃO COMISSÃO	PELA
Graduação em pedagogia, psicologia ou serviço social	1,5	1,5				
Pós-graduação nas áreas de pedagogia, psicologia ou serviço social	1,5	1,5				
Comprovação de Experiência na área de orientação social, visitação em programas sociais e congêneres, voltados à família em situação de vulnerabilidade	1,5 à cada 01 (um) ano de experiência	3,0				
Certificação de participação em capacitação na área Social com carga horária de no mínimo 24 horas	1,0	2,0				
Participação em conferências, palestras, seminários área Social, com carga horária mínima de 40 horas	1,0	2,0				

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (ANEXO III)

ASSISTENTE SOCIAL.

REQUISITOS E DOCUMENTOS ESPECÍFICOS:

- a) Possuir graduação em serviço social;
- b) Possuir inscrição regular junto ao CRESS;
- c) Não possuir débitos junto ao CRESS;
- d) Apresentar diploma ou certificado de conclusão de curso superior em serviço social;
- e) Apresentar carteira de identidade funcional de “Assistente Social” expedida pelo CRESS;
- f) Apresentar documento hábil a comprovar a inexistência de débitos junto ao CRESS.

TITULAÇÃO, DIPLOMAS, CERTIFICADOS E CURSOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ANOTAÇÃO CANDIDATO	PELO	ANOTAÇÃO COMISSÃO	PELA
Doutorado na área de serviço social	2,5	2,5				
Mestrado na área de serviço social	2,0	2,0				
Especialização em área de serviço social com carga horária mínima de 360 horas	2,0	2,0				
Experiência em monitorias e/ou projetos de extensão com no mínimo 50h	0,25 à cada 50 (cinquenta horas)	0,5				
Experiência profissional na área de serviço social, comprovada por meio de contrato de trabalho registrado em carteira ou declaração emitida por órgão público ou empresa privada	0,5 à cada 06 (seis) meses de experiência	1,0				
Certificações de cursos de capacitação, aperfeiçoamento e/ou de formação continuada na área de serviço social com uma carga horária de no mínimo 180 horas	0,5 à cada 180 (cento e oitenta horas)	1,0				
Certificações de cursos de capacitação, aperfeiçoamento e/ou de formação continuada na área de serviço social com uma carga horária de no mínimo 40 horas	0,25 à cada 40 (quarenta horas)	1,0				

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (ANEXO III)

PSICÓLOGO.

REQUISITOS E DOCUMENTOS ESPECÍFICOS:

- a) Possuir graduação em psicologia;
- b) Possuir inscrição regular junto ao CRP;
- c) Não possuir débitos junto ao CRP;
- d) Apresentar diploma ou certificado de conclusão de curso superior em psicologia;
- e) Apresentar carteira de identidade funcional de “Psicólogo” expedida pelo CRP;
- f) Apresentar documento hábil a comprovar a inexistência de débitos junto ao CRP.

TITULAÇÃO, DIPLOMAS, CERTIFICADOS E CURSOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	ANOTAÇÃO CANDIDATO	PELO	ANOTAÇÃO COMISSÃO	PELA
Doutorado na área de psicologia	2,5	2,5				
Mestrado na área de psicologia	2,0	2,0				
Especialização em área de psicologia com carga horária mínima de 360 horas	2,0	2,0				
Experiência em monitorias e/ou projetos de extensão com no mínimo 50h	0,25 à cada 50 (cinquenta horas)	0,5				
Experiência profissional na área de psicologia, comprovada por meio de contrato de trabalho registrado em carteira ou declaração emitida por órgão público ou empresa privada	0,5 à cada 06 (seis) meses de experiência	1,0				
Certificações de cursos de capacitação, aperfeiçoamento e/ou de formação continuada na área de psicologia com uma carga horária de no mínimo 180 horas	0,5 à cada 180 (cento e oitenta horas)	1,0				
Certificações de cursos de capacitação, aperfeiçoamento e/ou de formação continuada na área de psicologia com uma carga horária de no mínimo 40 horas	0,25 à cada 40 (quarenta horas)	1,0				

Publicado por:
 Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:F836E27A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VENTUROSA-FMS
PROCESSO N.36/2022

EXTRATOS DE ATAS**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022.**
(Processo Administrativo n.º 0036/2022)

Objeto REGISTRO DE PREÇOS, para eventual Contratação de empresa para o fornecimento MEDICAMENTOS PARA FARMÁCIA BÁSICA E MATERIAIS PARA A ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA – PE PARA O EXERCÍCIO DE 2023

Órgão Gerenciador: FUNDO Municipal DE SAÚDE de VENTUROSA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0172023

Empresa AGRESTEMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 35.854.418/0001-40, Inscrição Estadual nº 086681087, com sede na Avenida Frei Damião, 113, bairro Centro, na cidade de São Joaquim do Monte, Estado de Pernambuco, CEP: 55.670.000

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	UNITÁRIO	TOTAL
34	Digoxina 0,25 mg CX C/ 50	20	CX	113,98	2.279,60
86	Sulfato Ferroso 40mg	100.000	CPS	0,04	4.000,00
					6.279,60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023

Empresa ERICK LUIZ MACIEL CAVALCANTI EIRELI CNPJ nº 27.616.822/0001-58, Inscrição Estadual nº 071724788, com sede na Rua 15 de novembro, nº 16, Sala 07 e 08, Bairro Santo Antônio, Garanhuns PE, CEP: 55.295.230,

Item	Descrição	Quant	unid	Valor unit	Valor total
95	Abaixador de língua (espátula de madeira), descartável, formato convencional liso, superfícies e bordas perfeitamente acabadas, espessuras e largura uniforme em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento 1,4 cm de largura 0,5 mm de espessura. pct 100	1.000	PC	4,35	4.350,00
96	Agulha 25x8 descartável parede fina bisel trifacetado cânula siliconizada canhão transparente embaladas individualmente . Caixa c/ 100 unidades	500	CX	8,15	4.075,00
97	Agulha descartável 25x7 bisel trifacetado cânula siliconizada canhão transparente embaladas individualmente. Caixa c/ 100 unidades	200	CX	6,53	1.306,00
100	Alcool Absoluto a 99,5%	200	L	9,65	1.930,00
101	alcool isolado 1 l	50	L	25,48	1.274,00
102	Algodão hidrófilo absorvente 500 g	600	RL	13,85	8.310,00
103	Atadura de crepom medindo 15 cmx 4,5 cm de 18 fios por cm² embaladas individualmente pct 12 UNIDADES	600	PC	8,55	5.130,00
104	Atadura de crepom medindo 30 cmx 4,5 cm de 18 fios por cm² embaladas individualmente pct com 12 unidades	600	PC	16,63	9.978,00
106	Catéter jelco intravenoso periférico nº 18 cx com 100 unidades	15	CX	74,25	1.113,75
107	Catéter jelco intravenoso periférico nº 20 cx com 100 unidades	15	CX	74,25	1.113,75
108	Catéter jelco intravenoso periférico nº 22 cx com 100 unidades	15	CX	74,25	1.113,75
109	Clorexidina 2% - degermante - Indicada como antisséptico tópico, antisepsia da pele no pré-operatório.	80	L	18,33	1.466,40
110	Equipo para infusão venosa, para soroterapia macrogotas. Dispositivo para infusão, controle de fluxo e dosagem de soluções parenterais. Composto de lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução câmara transparente para visualização do gotejamento e flexível, permitindo procedimento de leve bombeamento para retirada de bolhas de ar ou pequenas obstruções injetor lateral e a 20 cm do conector que possibilita o acesso de outras soluções ou medicamentos controlador de fluxo (gotejamento) tipo de pinça rolete e conexão luer para dispositivo de acesso venoso embalado individualmente	10.000	UN	1,15	11.500,00
111	Escalpe nº 19	20	CX	27,37	547,40
112	Escalpe nº 21	20	CX	27,65	553,00
113	Escalpe nº 23	20	CX	27,37	547,40
114	Escalpe nº 25	20	CX	27,65	553,00
115	Escova para prevenção - esterelizado a óxido de etileno - pacote com 100 unidades	50	PC	42,68	2.134,00
116	Espadrado branco impermeável com capa 10 cm x 4,5 m	1.000	RL	9,5	9.500,00
117	Espátula de ayres - pacote com 100 unidades	50	PC	10,19	509,50
118	Espéculo vaginal - grande	1.000	UN	1,46	1.460,00
119	Espéculo vaginal - médio	3.000	UN	1,1	3.300,00
120	Espéculo vaginal - pequeno	4.000	UN	1,06	4.240,00
121	Fita adesiva para autoclave, em papel crepado, com listras impressas com tinta especial que em contato com a temperatura empregada muda de cor, tomando-se pretas, com medida de 19 mm x 30 m com 0,18mm de espessura	80	RL	3,9	312,00
122	Gaze estéril 7,5 x 7,5 11 fios pacote c/ 5unidades	30.000	PC	0,26	7.800,00
123	Compressa de gaze hidrófila, tecido 100% algodão, estéril, de baixa densidade, de fios alveados, inodoro, insípido (NBR 13843) com 13 fios por cm², ter 5 dobras e oito camadas, nas dimensões 7,5 x 7,5 cm quando dobrada e 15 x 30 cm quando aberta,estéril, embalagem adequada, que atenda a legislação vigente e pertinente ao produto. Pacote com 10 unidades.	75.000	PC	0,54	40.500,00
124	Compressa de gaze hidrófila, tecido 100% algodão, estéril, de baixa densidade, de fios alveados, inodoro, insípido (NBR 13843) com 13 fios por cm², ter 5 dobras e oito camadas, nas dimensões 7,5 x 7,5 cm quando dobrada e 15 x 30 cm quando aberta,estéril, embalagem adequada, que atenda a legislação vigente e pertinente ao produto. Pacote com 10 unidades.	25.000	PC	0,54	13.500,00
125	Gaze Rolo 13 fios	80	RL	19,83	1.586,40
126	Gel de contato/ condutor para sonar incolor, inodoro, hipoalergênico, consistência firme, de fácil remoção, para transmissão ultra sônica e elétrica de ECG à base de água pote c/ 5kg	50	POTE	22,81	1.140,50
127	Iodo para teste de schiller frasco de 1 litro	32	FR	43,65	1.396,80
128	Lâmina para bisturi nº 21 cx c/100 unid	50	CX	28,7	1.435,00
129	Lâmina para bisturi nº 24 cx c/100 unid	50	CX	28,7	1.435,00
130	lamina para microscópio de vidro - fosca	50	CX	14,05	702,50

131	lamina para microscópio de vidro - lisa	20	CX	8,9	178,00
132	Lençol de Papel Hospitalar Descartável em Rolo 50m X 70cm	200	RL	6,4	1.280,00
133	Luva cirúrgica de látex esterilizada formato anatômico antialérgica pré-talcada, com pó bioabsorvível, nº 7,0 (tam. médio - "P") embalada em par.	10.000	PAR	1,34	13.400,00
134	Luva cirúrgica de látex esterilizada formato anatômico antialérgica pré-talcada, com pó bioabsorvível, nº 7,5 (tam. médio - "M") embalada em par.	10.000	PAR	1,33	13.300,00
135	Luva cirúrgica de látex esterilizada formato anatômico antialérgica pré-talcada, com pó bioabsorvível, nº 8,0 (tam. grande - "G") embalada em par.	1.000	PAR	1,33	1.330,00
136	Luva de látex para procedimentos não estéril ambidestra antialérgica pré-talcada, com pó bioabsorvível, tamanho grande (tam. "G") ex c/100unid	1.000	CX	15,77	15.770,00
137	Luva de látex para procedimentos não estéril ambidestra antialérgica pré-talcada, com pó bioabsorvível, tamanho médio (tam. "M") ex c/100unid	1.000	CX	15,77	15.770,00
139	Máscara cirúrgica descartável atóxica 100 % polipropileno com elástico, hipoalergênica, não estéril, não inflamável, isenta de fibra de vidro, sem látex caixa c/50 unid	500	CX	5,75	2.875,00
140	Máscara em silicone para nebulização adulto com rosca	15	UN	15,70	235,50
141	Máscara em silicone para nebulização pediátrica com rosca	15	UN	15,70	235,50
142	Óleo de girassol demoprotetor para curativo - 200 ml	100	FR	7,30	730,00
143	Pinça Ginecológica - Fabricada em poliestireno na cor branca, possui sistema de trava de fechamento por cremalheira, discreto desvio caudal da extremidade proximal e ponta semi aguda. Comprimento total: 24,5 cm. Estéril: embalada em papel grau cirúrgico e filme de polietileno/polipropileno c/ 100 und	3.000	UND	1,85	5.550,00
146	Seringa descartável atóxica aprotogênica confeccionada em polipropileno com siliconização interna e cilindro com anel de retenção, com bico central luer-slip 1 ml com agulha descartável com agulha 13 x 0,45	80	UN	0,39	31,20
147	Seringa descartável atóxica aprotogênica confeccionada em polipropileno com siliconização interna e cilindro com anel de retenção, com bico central luer-slip 10 ml com agulha descartável com agulha 25 x 7	30.000	UN	0,41	12.300,00
149	Seringa descartável atóxica aprotogênica confeccionada em polipropileno com siliconização interna e cilindro com anel de retenção, com bico central luer-slip 3 ml com agulha descartável com agulha 25 x 7	40.000	UN	0,24	9.600,00
151	Sonda de nelaton nº 06 segmento de tubulação 100% silicone translúcido com uma linha longitudinal radiopaca, dureza shore A 72 ± 3 longitude de 400 mm com perfuração no extremo distal fechado em forma cilíndrica de silicone transparente com conector do extremo proximal de forma cônica dimensões na boca: diâmetro exterior 10.70 mm, diâmetro interior 7.80 mm, comprimento 35 mm	30	UN	1,26	37,80
152	Sonda uretral nº 10 com tubo em PVC atóxico flexível transparente e superfície rigorosamente lisa com ponta arredondada fechada no lado proximal do tubo com 01 orifício conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo com tampa esterilização por óxido de etileno e embalado individualmente em papel grau cirúrgico	2.000	UN	0,50	1.000,00
153	Sonda uretral nº 12 com tubo em PVC atóxico flexível transparente e superfície rigorosamente lisa com ponta arredondada fechada no lado proximal do tubo com 01 orifício conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo com tampa esterilização por óxido de etileno e embalado individualmente em papel grau cirúrgico	5.000	UN	0,500	2.500,00
154	Sonda uretral nº 8 com tubo em PVC atóxico flexível transparente e superfície rigorosamente lisa com ponta arredondada fechada no lado proximal do tubo com 01 orifício conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo com tampa esterilização por óxido de etileno e embalado individualmente em papel grau cirúrgico	1.500	UN	0,50	750,00
158	soro glicofisiológico 500 ml	120	UN	15,44	1.852,80
161	termometro clínico	50	UN	9,50	475,00
					245.013,95

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023

Empresa **EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 23.312.871/0001-46, Inscrição Estadual nº 0390172910, com sede na Rua Sergipe, 955, bairro Bela Vista, na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, CEP: 99.704.078

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	UNITÁRIO	TOTAL
65	Metronidazol 100mg/g ou a 10% - Gel vaginal (bisnaga de 60g)	2500	Und	8,91	22.275,00
					22.275,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023

Empresa **CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ nº 40.274.237/0001-85, com sede à Rua Jacinto Godoy, 390 – Centro – Erechim/RS CEP.: 99.700-389

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	UNITÁRIO	TOTAL
044	Fenobarbital 40mg/ml - Sol. Oral - 20ml	250	FR	6,01	1.502,50
					1.502,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2023

Empresa **ULISSES E CORDEIRO DE SANTANA EPP**, CNPJ nº 26.754.510/0001-48, Inscrição Estadual nº 202100005333882-66, com sede na Rua Expedito Simões, nº 98, bairro Centro, na cidade de Calumbi, Estado de Pernambuco, CEP: 56.930.000

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	UNITÁRIO	TOTAL
04	Ácido valpróico (Valproato de sódio) comp. 500mg ex c/ 50	200	CX	50,00	10.000,00
					10.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2023

Empresa **ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 12.395.255/0001-80, Inscrição Estadual nº 26600102531, com sede na Avenida Euclides Dourado, 61, Heliópolis, Garanhuns PE, CEP: 55.295.610

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	UNITÁRIO	TOTAL
75	Permanganato de Potássio 100mg (FN)0,2	200	CPR	0,38	76,00
					76,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023

Empresa **MS HOSPITALAR EIRELI**, CNPJ nº 36.191.620/0001-00, Inscrição Estadual nº 165.057.531, com sede na Rua Buenópolis, 200, bairro 35º BI, na cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia, CEP: 44.094.594

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	UNITÁRIO	TOTAL
05	Acido valpróico (Valproato de sódio) sol. Oral 50mg/ml	250	FR-	5,11	1.277,50
020	Carbamazepina 200mg CX C/ 500	100	CX	99,64	9.964,00
025	Cefalexina suspensão 250 mg / 5 ml - 60 ml	800	FR	9,34	7.472,00
042	Fenitoína 100mg	15.000	CPR	0,12	1.800,00
043	Fenobarbital 100MG COMP CX C/ 1000	85	CX	239,39	20.348,15
046	Fluoxetina 20mg	100.000	CPR	0,09	9.000,00
050	Haloperidol 5mg	20.000	CPR	0,24	4.800,00
093	DEXAMETASONA 4 mg Comp.	1.000	CPR	0,33	330,00
0163	AMBROXOL, CLOR. 15mg/5ml PED. 120ml	5.000	FR	4,35	21.750,00
0181	DEXAMETASONA 4 mg Comp.	5.00	CPR	0,20	1.000,00
					77.741,65

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023

Empresa SERRA MAR LTDA, CNPJ nº 31.908.034.0001-02, Inscrição Estadual nº 0985976-47, com sede à Rua Dona Maria De Souza, 396gp LOT JD. Atlântico Quadra 0000V Lote 00003 - Piedade - Jaboatão Dos Guararapes/PE - CEP: 54400-260

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	UNITÁRIO	TOTAL
03	Acido valpróico (Valproato de sódio) cápsula 250mg cx c/ 50	300	CX	13,67	4.101,00
08	Amitriptilina 25mg cx c/100	500	CX	5,22	2.6310,00
021	Carbamazepina 20mg/ml - Susp. Oral - 100m	500	FR	10,61	5.305,00
022	Carbamazepina 400mg CX C/ 200	90	CX	112,71	10.143,90
027	Clorpromazina 100mg CX C/ 200	20	CX	67,49	1.349,80
028	Clorpromazina 25mg CX C/ 200	10	CX	64,65	646,50
049	Haloperidol 1mg	3600	CPR	0,20	720,00
054	Levomepromazina 25m	2000	CPR	0,55	1.100,00
077	Propranolol 40mg	80.000	CPR	0,04	3.200,00
0164	CLONAZEPAN 2mg	50.000	CPR	0,06	3.000,00
0165	CLONAZEPAN 0,5mg	30.000	CPR	0,09	2.700,00
0173	Quetiapina 100 mg	10.000	CPR	0,78	7.800,00
0174	RISPERIDONA 1 mg	5.000	CPR	0,12	600,00
0175	RISPERIDONA 2 mg	10.000	CPR	0,15	1.500,00
0176	RISPERIDONA SOLUÇÃO ORAL 1mg/ml - 30ml	60	FR	12,80	7658,00
0177	Setralina 50 mg	10.000	CPR	0,14	1.400,00
0179	Salbutamol 4% - Xarope - 100m	500	FR	1,78	890,00
					47.834,20

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023

EMPRESA PROGRESSO MED.DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 46.709597/0001-49, Inscrição Estadual nº 0985976-47, com sede à Rua PARÁ ,519 bairro industrial em FRANCISCO BELTRAO –PR - CEP: 85.601290

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	UNITÁRIO	TOTAL
19	Captopril 25mg	500.000	cpr	0,03	15.000,00
32	Diazepan 10mg CX C/ 1000	100	CX	76,00	7.600,00
033	Diazepan 5mg CX C/ 1000	60	FR	70,00	4.200,00
					26.800,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023

Empresa NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 14.595.725/0001-84, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Augusto Berticelli, 67 - Bairro: Centro - Barão deCotegipe/RS, CEP: 99.740-000

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	UNITÁRIO	TOTAL
045	Fluconazol 150mg CX C/ 100	10	CX	78,74	787,40
048	Glibenclamida 5mg CX C/ 450	500	CX	17,19	8.595,00
					9.382,40

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023

Empresa ECCO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 45.003.125/0001-03, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua São Vicente s/n- Bairro:DISTRITO DOM THIAGO POSTMA, GARANHUNS-PE, CEP: 55.295.595

Item	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
98	Alcool etílico a 70%, desinfetante hospitalar a base de álcool etílico, anti-séptico, de 62 a 70% (p/v) em forma de solução líquida, indicado para superfícies fixas e anti-sepsia da pele	7.500	L	5,44	40.800,00
99	Alcool etílico a 70%, desinfetante hospitalar a base de álcool etílico, anti-séptico, de 62 a 70% (p/v) em forma de solução líquida, indicado para superfícies fixas e anti-sepsia da pele	2.500	L	5,44	13.600,00
105	Bolsa de colostomia drenável recortável com barreira protetora de pele (disco protetor hipoalergênico de pele e um suporte adesivo flexível) c/ 19 a 64mm de diâmetro de abertura de estôma e 1 clipe de fechamento - capacidade 200 ml. Caixa c/ 10 unidade	50	CX	143	7.150,00
138	Luva de látex para procedimentos não estéril ambidestra antialérgica pré-talçada, com pó bioabsorvível, tamanho pequeno (tam. "P") cx c/100unid.	1.000	CX	15,83	15.830,00
144	Polivinilpirrolidona iodo complexado degermante - 1 litro	200	FR	31,4	6.280,00
145	Polivinilpirrolidona-iodo antiséptico tópico - 1 litro	200	FR	31,2	6.240,00
148	Seringa descartável atóxica apirrogênica confeccionada em polipropileno com silicização interna e cilindro com anel de retenção, com bico central luer-slip 20 ml com agulha descartável com agulha 25 x 7	15.000	UN	0,6	9000,00
150	Seringa descartável atóxica apirrogênica confeccionada em polipropileno com silicização interna e cilindro com anel de retenção, com bico central luer-slip 5 ml com agulha descartável com agulha 25 x 7	50.000	UN	0,24	12.000,00
					110.900,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023

EMPRESA D.ARAUJO COMERCIAL EIRELI - ME, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 23.680.034/0001-70, situada à AVENIDA A, 4165, PAIVA, TORRE 2 SALA 519, CABO DE SANTO AGOSTINHO-PE

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	UNITÁRIO	TOTAL
085	Sulfato Ferroso 25mg/ml Fe - Sol. Oral - 30mL	500	FR	1,32	660,00
					660,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2023

Empresa BRITO & DIDIER COMERCIO DE ARTIGOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR LTDA-ME, inscritano CNPJ sob o n.º 40.069.394/0001-59, com sede na Rua Tereza Augusta Maciel, 36 São Pedro Belo JardimPE, CEP 55.150-420

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	UNITÁRIO	TOTAL
36	DIPIRONA SODICA 500 MG/ML-SOL.ORAL 20 ML	10.000	Und	1,68	16.800,00
					16.800,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023

Empresa L FERREIRA DACOSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ nº 35.250.918/0001-73, COM SEDE AVENIDA ANTÔNIO SÍLVIO BARBIERI, 1099 - PINHEIRINHO -FRANCISCO BELTRÃO - PR

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	UNITÁRIO	TOTAL
017	Biperideno, cloridrato 2 m	10.000	CPR	0,28	2.800,00
023	Carbonato de Lítio 300mg cx c/ 500	15	CX	120,49	1.807,35
026	Ciprofloxacino, cloridrato 500mg	25.000	CPR	0,26	6.500,00
051	Hidroclorotiazida 25mg	250.000	CPR	0,03	7.500,00
056	Losartana Potássica 50mg	250.000	CPR	0,07	17.500,00
080	Salbutamol, Sulfato de, Aer. 100mcg/dose	300	FR	10,66	3.198,00
0169	ESCOPOLAMINA+DIPIRONA 6,7mg/ml + 333,4mg/ml SOL ORAL	500	FR	7,62	3.810,00
					43.115,35

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2023

Empresa LIDER MED LTDA, CNPJ nº 41.516.065/0001-71, com sede à R Antonio Paulo de Miranda, 177, Santo Antonio, Garanhuns – PE

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor unit	Valor total
1	Ácido Acetilsalicílico (ASS) 100mg	150.000	CPR	0,04	6.000,00
2	Ácido Fólico 5mg cx c/ 500	200	CX	24,80	4.960,00
6	Albendazol 400mg cx c/ 500	20	CX	220,00	4.400,00
7	Albendazol 40mg/ml Susp. Oral - 10ml	500	FR	1,55	775,00
9	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 500 mg + 125 mg	15.000	CPR	3,27	49.050,00
10	Amoxicilina 500mg cx c/ 840	60	CX	302,00	18.120,00
11	Amoxicilina 50mg/ml Susp. Oral - 60ml	2.000	FR	6,60	13.200,00
12	Anlodipino, besilato 10mg CX C/ 500	30	CX	38,10	1.143,00
13	Atenolol 50mg CX C/ 600	80	CX	46,50	3.720,00
14	Azitromicina 500mg CX C/ 150	80	CX	121,60	9.728,00
15	Azitromicina Suspensão	2.000	FR	10,90	21.800,00
16	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 UI. Pó para susp injetável.	500	FR	9,10	4.550,00
18	Brometo de Ipratrópio 50mcg suspensão	200	FR	2,21	442,00
24	Cefalexina 500mg CX C/ 200	200	CX	116,60	23.320,00
29	Dexametasona 0,1mg/ml Elixir - 100ml	1.200	FR	2,63	3.156,00
30	Dexametasona, acetato 0,1% - Creme - 10g	10.000	UN	1,39	13.900,00
31	Dexclorfeniramina, maleato xarope 2 mg/ 5 ml - 120 ml	5.000	FR	2,58	12.900,00
35	Dipirona Sódica 500mg cx c 500	200	CX	94,00	18.800,00
37	Enalapril, maleato 20mg	80.000	CPR	0,06	4.800,00
38	Enantato de noretisterona + valerato de estradiol 50mg + 5mg/ml - 1ml	9.000	AMP	10,89	98.010,00
39	Enantato de noretisterona + valerato de estradiol 50mg + 5mg/ml - 1ml	3.000	AMP	10,89	32.670,00
40	Etinilestradiol + levonorgestrel comprimido/ 0,03 mg + 0,15 mg	30.000	ENV	2,51	75.300,00
41	Etinilestradiol + levonorgestrel comprimido/ 0,03 mg + 0,15 mg	10.000	ENV	2,51	25.100,00
47	Furosemida 40mg CX C/ 500	300	CX	30,70	9.210,00
52	Ibuprofeno 200mg	25.000	CPR	1,48	37.000,00
53	Ibuprofeno 50mg/ml - Sol. Oral	8.000	FR	2,52	20.160,00
55	Loratadina 10mg	5.000	CPR	0,12	600,00
57	Maleato de Timolol 5mg/ml (0,5%) frasco	20	FR	4,50	90,00
58	Mebendazol 100mg	10.000	CPR	0,46	4.600,00
59	Mebendazol 20mg/ml - Susp. Oral - 10ml	600	FR	2,31	1.386,00
60	Metformina 500mg	20.000	CPR	0,12	2.400,00
61	Metformina 850mg	250.000	CPR	0,12	30.000,00
62	Metildopa 250mg	40.000	CPR	0,46	18.400,00
63	Metoclopramida 4mg/ml - Sol. Oral - 10ml	1.000	FR	2,03	2.030,00
64	Metoclopramida 5mg/ml	100	AMP	1,51	151,00
66	Metronidazol 400mg cx c/ 500	60	CX	312,00	18.720,00
67	Miconazol 2% - Creme vaginal + aplicador (bisnaga de 80g)	3.000	UN	7,32	21.960,00
68	Nistatina 100.000UI/ml - 50ml	800	FR	4,99	3.992,00
69	Nitrofurantoina 100mg	25.000	CPR	0,35	8.750,00
70	Noretisterona 0,35 mg cartela c/35	15.000	CRT	7,02	105.300,00
71	Noretisterona 0,35 mg cartela c/35	5.000	CRT	7,02	35.100,00
72	Omeprazol 20mg	40.000	CPR	0,08	3.200,00
73	Paracetamol 200mg/ml - Sol. Oral - 15ml	10.000	FR	1,57	15.700,00
74	Paracetamol 500mg	100.000	CPR	0,09	9.000,00
76	Prednisona 20mg	30.000	CPR	0,20	6.000,00
79	Sais para Reidratação oral - Pó p/sol. Oral	10.000	ENV	1,31	13.100,00
81	Sinvastatina 20mg	60.000	CPR	0,10	6.000,00
82	Sinvastatina 40mg	80.000	CPR	0,18	14.400,00

83	Sulfametoxazol + Trimetoprima (40mg+8mg)/ml - Susp. Oral	1.000	FR	3,96	3.960,00
84	Sulfametoxazol + Trimetoprima 400mg+80mg	40.000	CPR	0,23	9.200,00
87	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 mg/mL Susp. Oral	5.000	FR	2,19	10.950,00
88	IBUPROFENO 600 mg Comp.	25.000	CPR	0,19	4.750,00
89	INSULINA HUMANA NPH 100 UI/mL Suspensão Injetável	300	AMP	30,83	9.249,00
90	INSULINA HUMANA REGULAR 100 UI/mL Solução Injetável	150	AMP	32,69	4.903,50
91	IVERMECTINA 6 mg Comp.	1.000	CPR	0,80	800,00
92	PERMETRINA 50 mg/g (5%) Loção	500	FR	3,28	1.640,00
94	PROMETAZINA, CLORIDRATO de, 25 mg Comp.	10.000	CPR	0,14	1.400,00
155	Soro com Glicose a 5% 500ml	3.000	UN	9,80	29.400,00
156	soro fisiologico 500 ml	6.000	UN	7,80	46.800,00
157	soro fisiologico 500 ml	2.000	UN	7,80	15.600,00
159	soro ringer lactado	3.000	UN	11,00	33.000,00
160	soro ringer lactado	1.000	UN	11,00	11.000,00
162	ÁCIDO ASCORBICO	25.000	CPR	0,15	3.750,00
166	DICLOFENACO DE SÓDIO 50mg	20.000	CPR	0,06	1.200,00
167	DIMETICONA 40mg	5.000	CPR	0,14	700,00
168	DIMETICONA 75mg/ml GOTAS 20ml	2.000	FR	2,83	5.660,00
171	NEOMICINA + BACITRACINA 5mg+250UI POMADA BISN. 15g	2.000	BNG	3,00	6.000,00
172	NIMESULIDA 100mg	20.000	CPR	0,13	2.600,00
178	Metronidazol 4% - Suspensão - 100ml	1.200	FR	7,04	8.448,00
180	IVERMECTINA 6 mg Comp	5.000	CPR	0,88	4.400,00
182	Dexametasona 0,1mg/ml Elixir - 100ml.	3.000	FR	3,02	9.060,00
					1.057.563,50

Homologação 27/12/2023

Vigência 12 meses

Venturosa, 02 de janeiro de 2023

ADEMAR BEZERRA DOS SANTOS

Gestor Do FMS.

Publicado por:
Isaac Luiz Libório Rocha
Código Identificador: 1EF049D3

**O PLANETA
AGRADECE**

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
81. 3455.5131
diario.amupe@hotmail.com

AMUPE